



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 77.565, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

ABRE AO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.033,78 (TREZENTOS E DEZ MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:48040.0000000068/2022.

#### DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Instituto Zumbi dos Palmares, o crédito Suplementar no valor de R\$ 310.033,78 (trezentos e dez mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I		Suplementação		
(Anexo ao Decreto N° 77.565, de 9 de março de 2022)		em R\$		
	1,00			
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			310.033,78
17517	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			310.033,78
24.122.0012.1170015172412200122052	CRIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA FM	TODO ESTADO	3390/100	310.033,78

ANEXO II		Anulação		
(Anexo ao Decreto N° 77.565, de 9 de março de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			310.033,78
17517	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			310.033,78
24.572.0012.1170015172457200123539	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, DA ESTRUTURA FÍSICA E DA SEDE IZP	TODO ESTADO	3390/100	9.000,00
24.572.0012.1170015172457200123539	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, DA ESTRUTURA FÍSICA E DA SEDE IZP	TODO ESTADO	3390/100	38.000,00
24.722.0012.1170015172472200123538	IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DIGITAL DA TV EDUCATIVA	REGIÃO ME- TROPOLITANA	3390/100	53.000,00
24.122.0004.1170015172412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	210.033,78

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-4896/22, da SEDUC = Autorizo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo.

PROC.E:2000-6738/22, da SESAU = Autorizo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 49/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01204.000000880/2022, RESOLVE retificar a PORTARIA/PGE Nº 041/2022 de 24/03/2022, que resolveu conceder férias à Procuradora de Estado RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO.

ONDE SE LÊ:

“2021/1”

LEIA-SE:

“2022/1”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 10 de março de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

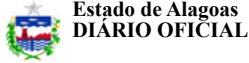
PROCESSO: E:01700.0000006774/2021 - INTERESSADO: Gabinete do secretário seplag - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 904/2022 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 68/2022 (doc. SEI nº 11386968), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, na forma do art. 113 do ADCT condicionado à demonstração da existência de dotação orçamentária para atender à projeção da despesa (itens 9 a 11) – do Parecer acima referenciado, caso o Exmo. Sr. Governador do Estado se manifeste favoravelmente à conveniência e oportunidade política relativamente à matéria em apreciação. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SUBSÍDIOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL. PARCIAL ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. NECESSIDADE DA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A PROJEÇÃO DA DESPESA. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000000337/2022 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 897/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 072/2022 (11405102), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral do PL nº 680/2021, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE “DENOMINA ‘RODOVIA CORONEL JOSÉ OCTÁVIO MOREIRA, A RODOVIA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE MURICI AO MUNICÍPIO DE CAPELA’. HOMENAGEM PÓSTUMA. APLICAÇÃO DO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 107, VI E 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM REPRODUÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 84, VI, “A” E 2º DA CRFB/88. NÃO SUJEIÇÃO DA MATÉRIA AO ESTABELECIDO PELO TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1070 (RE 1.151.237/SP), STF. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01101.0000000335/2022 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 937/2022 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 71/2022 (doc. SEI nº 11404998), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica de sanção ao PL nº 395/2020. Segue a ementa: CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO INCENTIVO AO CICLISMO NO CALENÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS”. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02200.000000110/2022 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE – AL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 932/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE/ASS Nº 0043/2022 (doc. SEI nº 11408607), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica da assinatura do Termo de Execução Descentralizada referenciado no doc. SEI 11203343. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04406.0000000168/2022 - INTERESSADO: Comissão Pastoral da Terra de Alagoas-CPT - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 889/2022 - onheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PJ-CD nº 662/2022 (11268073), conclusivo pela falta de competência do Estado de Alagoas em promover a declaração de utilidade pública de interesse social, para fins de reforma agrária. Como bem pontuado no Despacho retromencionado, o art. 184 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[1] é cristalino ao dispor que compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária. Neste passo, foi editada a Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, a qual dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. No art. 2º desta Lei Complementar nº 76/93[2], o Legislador, atento às disposições constitucionais sobre o tema, dispôs ser competência privativa da União a promoção da desapropriação e declaração de utilidade pública do imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária. De se ver que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou sobre o tema, não admitindo a desapropriação pelos Estados, para implantação de projetos de assentamento rural ou de estabelecimento de colônias agrícolas. Confira-se: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA – COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO FEDERAL (CF, ART. 184) – CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE ESTADOS-MEMBROS E MUNICÍPIOS PROMOVEREM DESAPROPRIAÇÃO PARA ESSE ESPECÍFICO FIM – DOUTRINA – PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. – Os Estados-membros e os Municípios não dispõem do poder de desapropriar imóveis rurais, por interesse social, para efeito de reforma agrária, inclusive para fins de implementação de projetos de assentamento rural ou de estabelecimento de colônias agrícolas. (RE 496861 AgR, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 30/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-158DIVULG 12-08-2015PUBLIC 13-08-2015) Observe-se que, na exposição de motivos, o Diretor-Presidente do ITERAL informa claramente que o objetivo da declaração de utilidade pública é justamente “o efetivo assentamento das famílias cumprindo o projeto de reforma agrária do estado de Alagoas, sob a gestão e responsabilidade do ITERAL”. Para tal finalidade, no entanto, a Constituição Federal não autoriza a desapropriação por parte do Estado-membro. Tal, porém, não impede que o Estado desaproprie imóvel rural para fins de utilidade pública, como o próprio Supremo Tribunal Federal deixou registrado no voto condutor do Acórdão acima transcrito, desde que, claro, sejam observados os requisitos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Vejamos: Impende assinalar, por relevante,



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

## ÍNDICE

### PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	02
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....	08
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....	08
Sec. de Estado da Cultura .....	08
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	09
Sec. de Estado da Educação .....	31
Sec. de Estado da Fazenda .....	84
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	99
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	99
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	100
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos .....	104
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	104
Sec. de Estado da Saúde .....	104
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	119
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	121
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	122
Comando Geral da Polícia Militar .....	123
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	126
EVENTOS FUNCIONAIS .....	140
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	878
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	880
EDITAIS E AVISOS .....	881



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

#### Preço

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

#### Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

que inexistem qualquer obstáculo a que os Estados-membros façam incidir a sua ação expropriatória sobre imóveis rurais, contanto que essa atividade não se destine a promover e a executar programas de reforma agrária, pois, nesse domínio temático, a competência privativa pertence, somente, à União Federal. Vale lembrar, no ponto, que o Supremo Tribunal Federal, desde a vigência da Carta Política anterior, já firmara orientação jurisprudencial no sentido de que “Podem os Estados e Municípios desapropriar imóveis rurais para fins de utilidade pública, não, porém, para fins de reforma agrária, privativa da União por força da Constituição” (RTJ 106/937, Rel. Min. CORDEIRO GUERRA - grifei) Assim, indene de dúvidas, é da competência privativa da União a promoção de Declaração de Utilidade Pública e Desapropriação de imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária. Retornem os autos ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006738/2022 - INTERESSADO: SESAU-GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 0987/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 074/2022 (11465515), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica da nomeação pretendida, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO CONVOCACÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REGIDO PELO EDITAL Nº 1 – SESAU DE 11 DE JUNHO DE 2021. CONCURSO HOMOLOGADO EM 04 DE MARÇO DE 2022. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000037/2022 - INTERESSADO: Gerência de Orçamento e Contratos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. Nº 900/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11413189 (11413189), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 100/2022, presente nos autos sob doc. 11387596, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - CPL/AL (doc. 10612888), desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000240/2022 - INTERESSADO: Gerência de Orçamento e Contratos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. Nº 957/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11356235 (11356235), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 84/2022, presente nos autos sob doc. 11337066, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 - CPL/AL (doc. 11100151), desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000001112/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 946/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11385988), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (11340496), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01101.0000000167/2022 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Alterações Contratuais Conjuntas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 967/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11450717, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11430348, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2012, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000000254/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Projetos Especiais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB Nº 939/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11420917), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 101/2022 (11400676), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para providências necessárias.

PROCESSO: E:03300.0000000259/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Projetos Especiais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB Nº 940/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11395660), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 98/2022 (11363651), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000001171/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 956/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11389884 (11389884), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11362571, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo a homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000114/2022 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 944/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPLIC SEI Nº 11361731, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração da prorrogação do convênio nº 01/2019, desde que cumpridas integralmente as recomendações ali exaradas. O termo aditivo ao convênio deve ser firmado durante a vigência do acordo e seu extrato publicado nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93, sob pena de não ser mais legalmente possível fazê-lo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha



O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 01800.00008156/2014 - INTERESSADO: ANA PAULA LOPES DA SILVA - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0325/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD n° 550/2022 (11373682), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 11282327, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:41010.000000195/2022 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 355/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 570/2022 (11403169), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11386437, conclusivo pela regularidade formal do procedimento da sindicância administrativa instaurada, podendo o relatório circunstanciado e conclusivo ser submetido ao Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15, de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 15.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04104.0000002662/2021 - INTERESSADO: ANDREIA VIEIRA DOS REIS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 578/2022 (11421055) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11409941, com às razões nele contidas, que opinou pelo deferimento do pedido de ANDREIA VIEIRA DOS REIS, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. Não obstante, quanto aos efeitos financeiros, o fato gerador a ser considerado é a data de inclusão dos certificados nos autos, tendo em vista que a partir de então a administração poderá fazer a análise do teor e validade da documentação acostada. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.000000204/2022 - INTERESSADO: DARIANA NUNES DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 567/2022 (11402464) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11391807, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de DARIANA NUNES DOS SANTOS, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000002459/2021 - INTERESSADO: Marize Ferreira da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 567/2022 (11402360) - Conheça e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PA n° 11388321, com às razões nele contidas, que opinou pelo deferimento do pedido de Valdenir de Lima Ferreira, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. Não obstante, quanto aos efeitos financeiros, o fato gerador a ser considerado é a data de inclusão dos certificados nos autos, tendo em vista que a partir de então a administração poderá fazer a análise do teor e validade da documentação acostada. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000002464/2021 - INTERESSADO: Valdenir de Lima Ferreira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 566/2022 (11401762) - Conheça e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PA n° 11388382, com às razões nele contidas, que opinou pelo deferimento do pedido de Valdenir de Lima Ferreira, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. Não obstante, quanto aos efeitos financeiros, o fato gerador a ser considerado é a data de inclusão dos certificados nos autos, tendo em vista que a partir de então a administração poderá fazer a análise do teor e validade da documentação acostada. À UNEAL.

PROCESSO: E:41010.0000017740/2021 - INTERESSADO: Luana Thiago De Araujo - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 588/2022 (11439324) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11311263, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Luana Thiago De Araujo, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:04104.0000002411/2021 - INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES XAVIER - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 591/2022 (11441962) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11441479, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000317/2022 - INTERESSADO: Telio Rider Araújo Barbosa - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 590/2022 (11441371) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11440331, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Telio Rider Araújo Barbosa, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000002916/2021 - INTERESSADO: ISABELA NUNES LEMOS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 589/2022 (11439869) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11436087, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de ISABELA NUNES LEMOS, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000006/2022 - INTERESSADO: 072.926.944-69 JOYCE RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 587/2022 (11439125) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11438916, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Joyce Rodrigues da Silva Magalhães, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000013/2022 - INTERESSADO: TALINE CRISTINA DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 586/2022 (11438874) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11436087, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Taline Cristina da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000571/2021 - INTERESSADO: João Paulo Emerson Alves de Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 585/2022 (11438625) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11436087, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de João Paulo Emerson Alves de Oliveira, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:41010.0000002889/2022 - INTERESSADO: CAIO LIMA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 583/2022 (11437386) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11341833, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Caio Lima dos Santos, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da junta do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000025242/2021 - INTERESSADO: Ana Raquel de Carvalho Mourão - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 600/2022 (11470926) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11064133, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Ana Raquel de Carvalho Mourão, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:04104.0000000027/2022 - INTERESSADO: LUCICLEIDE DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 594/2022 (11469346) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11468418, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de LUCICLEIDE DA SILVA, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 14 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc n.º: E:20105.0000014194/2021 - Int: Polícia Civil de Alagoas- PCAL - Ass: Consulta. Licitação. Fase externa - DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 11449123 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11430023, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil de Alagoas - PCAL.

PROC Nº: E:30004.0000002321/2021 - INT: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV - ASS: Pregão Eletrônico. Fase Interna. Aquisição de Bens - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11448971 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 11429893, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROC Nº: E:04105.0000001130/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP - ASS: Licitação. Fase Interna. Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11449265 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/

PLIC Nº 11430451, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

PROC Nº: E:02102.0000000330/2022 - INT: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - ASS: Termo Aditivo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11451516 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 11428844, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

PROC Nº: E:02100.0000001228/2022 - INTERESSADO: SSP - ASS: CONTRATO DE LOCAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11450042 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11433604, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da alteração do contrato nº 020/2021. À SSP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, O(S) SEGUINTE PROCESSO(S):

PROC: E: 01204.0000001189/2022 INTERESSADO: BENEDITO DE LIRA ASS: DÉBITO Nº 70662030001 (CDA: 108/2022) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0225/2022 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Débito nº 7066203001. Conheça e concordo com o DESPACHO DOC 11379237 de lavra do ilustre Procurador de Estado SÉRGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO, com as razões e conclusões nele contidas, concludente pela necessidade de cancelamento da CDA nº 108/2022, em razão da ausência de julgamento do recurso ordinário interposto pelo interessado. Assim, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes, em seguida ao Procurador vinculado a execução fiscal nº 8000216-19.2022.8.02.0001 para as providências jurídicas. Ademias, se faz necessário que o setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, junte essas informações ( processo SEI) ao PAT principal e encaminhe a SEFAZ/AL, para demais providências e julgamento administrativo do recurso ordinário interposto pelo contribuinte. ASS:EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO(PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0220/2022 - EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-015678/2020	20026608	68/2021	GALETERIA PAES E BRITO LTDA EPP	24096730-5
1500-047534/2017	1037906	149/2021	FLF MUNIZ - ME	24223500-0
1500-012191/1997	46991	242/2004	PAULO INACIO DA SILVA - ME	24088143-5
1500-036142/2010	10100673	346/2011	ZAAP INC E EMP IMOBIL LTDA	04.333.821/0001-09
1500-035079/2016	7062902001	656/2017	ZELIA MARIA DE M VASCONCELOS	068.332.334-20
1500-018699/2015	10883002	733/2016	MARIA CRISTIANE DA SILVA	042.794.674-39
1500-013953/2020	20043676	807/2021	CICERA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	01.605.999/0001-65
1500-023373/2016	11086583	868/2017	LUCIA ANDREIA DOS ANJOS MENDES	740.047.434-00
1500-000292/2009	9981557003	924/2010	C SILVA LUNA - ME	24104813-3
1500-045252/2017	1041125	951/2021	R W F PINHEIRO OLIVEIRA AGROPECUARIA - ME	24854436-5
1500-001658/2018	11275095	1132/2018	RHAYLANDER FABIAN TEIXEIRA	100.253.054-76
1500-043078/2018	7069390002	1333/2019	INCOFLEX COMERCIAL LTDA - ME	24214144-7
1500-030475/2010	987271	1401/2012	VETOR PLASTICOS LTDA - ME	24213355-0
1500-009563/2014	20007700	1669/2014	A BRASILEIRA MOVEIS LTDA - ME	24084723-7
1500-006331/2019	1057855	1696/2020	A M DE SOUZA - ME	24295765-0
1500-040643/2014	1016144	1764/2015	H. CASADO GAMA - ME	24214705-4
1500-012539/2020	20047639	1768/2021	DILMA BENTO DE Omena BARBOZA - ME	01.926.584/0001-93
1500-012657/2020	20047735	1798/2021	ROSA DO SOL TURISMO LTDA - ME	04.974.043/0001-29
1500-014585/2020	20047147	1856/2021	STETICAR RECUPERACAO AUTOMOTIVA LTDA	11.134.819/0001-68
1500-010454/2014	20018373	2031/2014	CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S A	24000995
1500-046419/2014	1016402	2058/2017	BRASILVITA TRES SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LT	24234739-8
1500-001516/2019	11580018	2155/2019	JACKSON PORCIUNCULA DE ARAUJO	046.185.454-61
1500-014623/2012	9015061001	2158/2012	J R S TRANSPORTES EIRELI - ME	24223191-8
1500-013920/2011	9006714001	2197/2018	CRISTOVAO RODRIGUES RAMOS - ELETRICOS - ME	24853015-1

1500-002724/2021	20025792	2204/2021	ADAO LIMA E VICTOR LTDA - ME	24436162-2
1500-006307/2019	11278211	2262/2019	MONTEIRO EMPR IMOBILIARIOS LTDA	02.069.309/0001-63
1500-008878/2019	11618976	2321/2019	JOAO XAVIER FILHO	033.167.774-15
1500-012856/2020	20048488	2332/2021	JOELMA LIGIA SILVA SARMENTO - ME	14.324.748/0001-54
1500-004258/2013	1009695	2533/2014	ALAGOAS AGUA LTDA - EPP	24088343-8
1500-013346/2020	20041130	2682/2021	FERRARI E BACKES MOVEIS LTDA - EPP	15.786.492/0001-60
1500-004377/2021	1091307	2934/2021	V. S. COSTA - ME	24600924-1
1500-048918/2017	1043555	3117/2021	LUCINEIA SANTOS DE LIMA - ME	24844892-7

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para homologação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 15 de março de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

A CORREGEDORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: 01204.0000005031/2021- INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO – DESPACHO PGE/CG Nº 007/2022 – 1. A presente apuração decorreu de indícios de irregularidade em títulos utilizados no certame promocional de dezembro/2021. 2. Considerando o resultado da investigação e os argumentos da defesa, além dos necessários esclarecimentos dos fatos, opino pelo arquivamento do processo por restar claro que não houve a prática de qualquer falta funcional por parte do servidor nem, tampouco a realização de ato ímprobo. 3. Não havendo mais providências a adotar, encerra-se o presente e encaminha-o para a secretaria da corregedoria para dar conhecimento ao Procurador interessado e, em seguida, publicar no diário o extrato deste despacho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO  
Responsável pela resenha

\*TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 077/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 30 de agosto de 2021, Documento SEI nº 8648810 do processo PGE nº. 1204-0000002179/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Irani Rodrigues, matrícula 44358-1, CPF: 110.834.684-72, Processo 250, volume 2, folhas 134 e 312(0002054-86.1992.8.02.0001), idade 66 anos, servidora da Secretaria de Estado da Educação, Edvaldo Martins dos Santos, matrícula 25831-8, CPF: 177.301.474-91, Processo 205, volume 16, folhas 39, 62 e 149(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 66 anos, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Mario Luiz Veras de Almeida, matrícula 7660-0, CPF: 470.074.944-04, Processo 205, volume 4, folhas 951 e 1032(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 55 anos, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 1.219.348,20 (um milhão duzentos e dezanove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 228.447,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 e 0002054-86.1992.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998 e 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado por Decretos nº

4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 30 de agosto de 2021.

\*Republicado por incorreção

\*TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 118/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 6 de dezembro de 2021, Documento SEI nº 10128620 do processo PGE nº. 1204-0000005158/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de José Jadilson Queiroz de Lira, matrícula 8083-7, CPF: 389.358.484-68, Processo 205, volume 3, folhas 573 e 803(0012332-39.1998.8.02.0001), servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 780.809,97 (setecentos e oitenta mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 156.161,99 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de dezembro de 2021.

\*Republicado por incorreção

**Secretaria de Estado da Assistência  
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES Nº 36/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000279/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Fabiana Cavalcante Pessoa

Cargo/Função: Secretária

CPF: 035.856.754-84

RG: 1767644 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 09/03/2022 a 10/03/2022.

DESTINO: Maceió/Recife/Maceió

.As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 639044

PORTARIA/SEADES Nº 37/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000267/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Marluce Pereira Silva

Cargo/Função: Assistente Social

CPF: 496.395.364-15

RG: 36682-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 27/03/2022.

DESTINO: Maceió/Coruripe/Maceió

.As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 639046

PORTARIA/SEADES Nº 37/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000236/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Deirise Salgueiro Feitosa

Cargo/Função: Gerente da Proteção Social Especial

CPF: 496.395.364-15

RG: 36682-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½ (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8000 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 a 19/02/2022.

DESTINO: Maceió/Tabuleiro do Sul/Baixo do São Francisco/Maceió

.As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 639051

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: [E:13020.0000000213/2022](#)- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), fornecido pela empresa: O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda -ME - CNPJ:18.008.915/0001-09.

Publique-se,

Fabiana Cavalcante Pessoa  
Secretária de Estado

Protocolo 638990

**Secretaria de Estado da Ciência, da  
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA DIÁRIAS SECTI Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000072/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda

Cargo: Assessora de Comunicação

Matrícula 119-8

CPF: 066.194.274-05

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

DESTINO: Maceió-São Miguel dos Campos-Maceió

PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022

OBJETIVO: Inauguração dos Laboratórios do Programa Oxte Tech Lab

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa Oxte Tech Lab

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Região Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 – Diárias

Maceió, 14 de março de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

\*Republicado por incorreção

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022 Maceió, 15 de março de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Perolina Henriques Lyra.

Cargo: Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural. Matrícula: 77-9

CI nº: 469.098 SSP/AL CPF nº: 411.832.234-04

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$ 80 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 240 (duzentos e quarenta reais)

Período: 17 a 20/03/2022.

Percurso: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ

Objetivo: Visita técnica ao município de Piranhas/AL.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 639019

PORTARIA DE DIÁRIA N° 10/2022 Maceió, 15 de março de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Pablo Christian Maia da Silva.

Cargo: Assessor Especial da Pró-Memória

Matrícula: 119-8

CI n°: 902.860 SSP/AL

CPF n°: 019.577.474-47

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$ 80 ( oitenta reais)

Valor Total: R\$ 240 (duzentos e quarenta reais)

Período: 17 a 20/03/2022.

Percurso: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ

Objetivo: Visita técnica a ser realizada para atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca do município de Piranhas (proc. n° E:02600.0000000286/2022), onde esta vem requerer “orientação quanto aos elementos culturais e de identidade do município, que irão compor a comunicação visual que integrará os povoados e no Centro Histórico de Piranhas-AL, visando a valorização do pertencimento do município como um todo”.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 639026

#### AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o n° 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Assessoria de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo: 02600.0000000369/2022.

Objeto: Cotação de preço para contratação de serviços e locação de estrutura para

realização de eventos, conforme especificações descritas no termo de referência. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 3315-7863 / 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentarias para o E-mail: secult.compras@gmail.com.

Maceió, 15 de março de 2022.

Mayara de Vasconcelos Batista  
Assessora Técnica de Controle do Consumo Interno  
Mat. 135-0

Protocolo 639065

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento Secult n° 01/2021. Processo n° E:02600.0000000933/2021  
Partícipes: Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ/MF n° 08.629.503/0001-32, e a Academia Alagoana de Letras, CNPJ n° 12.317.947/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e do art. 43 do Decreto Estadual n° 69.902/2020.

Vigência: 60 (sessenta) dias, de 04/04/2022 a 02/06/2022.

Maceió, 15 de Março de 2022

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

### Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA/SSP N° 0371/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei delegada Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, bem como na portaria Portaria/SSP n.º 0280/2021, publicada no Diário Oficial do dia 08 de março de 2021 por meio da qual foi criada, no âmbito da SSP/AL, a Comissão de Articulação de Políticas de Segurança Pública para Prevenção da Violência Contra a Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir protocolos de atendimento a mulheres em situação de violência para todas as instituições pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o intuito de garantir um atendimento humanizado, padronizado e eficaz, conforme Anexo I

Art. 2º Determinar que os dirigentes dos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública providenciem a divulgação e treinamento de seus respectivos efetivos a fim de garantir a implementação dos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### ANEXO I

##### I - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CIOSP BM

###### 1. Finalidade

Padronizar o atendimento em casos de violência contra a mulher para colaboradores bombeiros militares que atendem o número de emergência 193 estabelecendo um protocolo, proporcionando um atendimento mais ágil, eficiente, seguro e evitando que erros sejam cometidos.

###### 2. Procedimentos

1. A vítima poderá se sentir ameaçada, estando machucada ou não, e ligar para o 193 para pedir socorro não só pré-hospitalar, mas também policial e, por isso, o atendente deve observar as informações dadas por essa vítima, tentando acalmá-la e NUNCA dispensá-la;

2. Ao receber a ligação, o atendente BM deve pegar o nome da vítima e o endereço, enviar uma viatura e depois coletar todas as informações possíveis para ir repassando ao Cmt da guarnição durante o deslocamento, sendo estas:

- CPF;
- Condição física da vítima;

- c) Se o agressor está no local;
  - d) Se o agressor está portando arma de fogo ou arma branca;
  - e) Se o agressor está sob efeito de álcool ou outras substâncias entorpecentes;
  - f) Se existem crianças no local;
  - g) Se ela conseguiu se isolar em algum cômodo afastada do agressor.
3. Em casos de criança no local, o radioperador deverá acionar o apoio do conselho tutelar;
4. O radioperador deverá acionar a Polícia Militar e repassar as informações com urgência, para que seja encaminhada uma viatura policial;
5. Em casos de comprometimento de integridade física, o radioperador deve encaminhar uma viatura com guarnição de resgate para o atendimento pré-hospitalar imediato;
- a) Ao solicitar apoio da Polícia Militar, acompanhar o andamento do envio da viatura policial e ficar em contato com a guarnição de resgate para que a AR chegue ao local apenas com a presença da Polícia Militar, evitando assim colocar a integridade física da guarnição em risco.
6. Orientar o responsável pela ligação a não comprometer a segurança da vítima (orientar que fale baixo).
- a) Caso o responsável pela ligação seja a própria vítima, NÃO RETORNAR a ligação para confirmar a ocorrência;
  - b) Caso o responsável pela ligação não seja a vítima, colher o maior número de informações do possível agressor como: características físicas (altura e peso aproximados, cor da pele, olhos e cabelo, tipo de cabelo) vestes, acessórios (boné, bandana, mochila, bolsa) características marcantes (tatuagens, cicatrizes).

Atenção para alguns sinais de pedido de socorro disfarçados:

Sabe-se que, devido à natureza da ocorrência, muitas vezes o agressor convive com a vítima e ela não tem como sair da presença para realizar o pedido de socorro, por isso algumas vezes a vítima utiliza o recurso de fingir que está solicitando alguma informação ou realizando o pedido de algum produto. Para isso o atendente deve estar atento aos sinais apresentados na ligação.

Caso receba uma ligação no número de emergência 193 em que a mulher solicite qualquer outro serviço ou produto com a voz embargada, falando baixo ou apresentando sinal de nervosismo ou confusão, nesses casos, o atendente pode seguir o seguinte passo a passo:

1. A senhora sabe que ligou para o Corpo de Bombeiros? Responda sim ou não.
2. A senhora está precisando de ajuda e não pode falar? Então só responda sim ou não.
3. A senhora está ferida? Está precisando de atendimento médico? Responda sim ou não.
4. Tem crianças aí com a senhora? Elas estão precisando de atendimento médico? Responda sim ou não.
5. O agressor está aí perto? Responda sim ou não.
6. Ele está armado? Responda sim ou não.
7. A senhora consegue me passar seu endereço?
8. Tente ficar tranquila que estamos enviando ajuda.

Neste caso, acionar a Polícia Militar imediatamente e repassar as informações para que enviem uma viatura;

Caso a vítima ou seus filhos ou familiares estejam feridos, encaminhar uma viatura com guarnição de resgate para o atendimento pré-hospitalar imediato;

Ao solicitar apoio da Polícia Militar, acompanhar o andamento do envio da viatura policial e ficar em contato com a guarnição de resgate para que a AR chegue ao local apenas com a presença da Polícia Militar, evitando assim colocar a integridade física da guarnição em risco.

No atendimento telefônico a chamadas envolvendo violência contra a mulher, o atendente NUNCA deve:

- a. Fazer qualquer declaração que vá desencorajar a vítima a relatar um ato de violência doméstica;
- b. Usar tom de voz inquisitivo ou ríspido;
- c. Ameaçar, sugerir ou indicar a possível prisão das partes, com o fim de desencorajar futuros pedidos de intervenção da polícia militar em atos de violência doméstica;
- d. Fazer comentário pessoal e depreciativo;
- e. Classificar como uma ocorrência de menor importância;
- f. Exprimir julgamentos pessoais;
- g. Julgar a vítima caso ela não tenha denunciado em situações anteriores;
- h. Perguntar por que ela nunca denunciou.

## II - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CBMAL

### 1. Finalidade

Orientar o Bombeiro Militar sobre os procedimentos e cuidados necessários durante o atendimento a uma vítima de violência doméstica.

### 2. Resultados esperados

- Atendimento de qualidade, humanizado e não revitimizador às mulheres que são vítimas de violência doméstica;
- Conhecimento pleno, por parte da vítima, da rede de atendimento na qual pode ser inserida;
- Preservação da integridade física e psicológica da vítima, da equipe profissional e de terceiros.

### 3. Material recomendado

- Viatura: Auto Resgate (AR) ou outra que estiver disponível (Auto Busca e Salvamento);
- Materiais: todos os utilizados para o pronto atendimento da Auto Resgate (AR) ou Auto Busca e Salvamento (ABS).

### 4. Sinais e sintomas

- Comportamentos: agitação, medo, choro, tristeza, insegurança, angústia, apatia, desespero ou qualquer outro fato narrado pela vítima.
- Traumas mais comuns: equimoses com diferentes colorações, queimaduras, hemorragias, fraturas, luxações e/ou entorses de membros, ferimentos por arma branca e/ou arma de fogo.

### 5. Procedimentos:

AVISO: Certificar-se com o despachante operacional que a cena está segura e se a Polícia Militar se encontra no local. Se não estiver, solicitá-la.

#### I. Deslocamento:

- Durante o deslocamento solicitar ao CIOSP (Centro Integrado Operacional de Segurança Pública) complementação das informações sobre o evento;
- Definir militar responsável pelo primeiro contato com a vítima (caso haja uma mulher na guarnição, dar preferência a ela).

II. Chegada ao local:

- Informar ao CIOSP quando da chegada ao local do evento;
- Avaliar a segurança da cena e gerenciar riscos;
- Averiguar a presença do agressor no local e se ele está em posse de algum tipo de armamento (arma branca, de fogo ou qualquer outro objeto que possa oferecer risco à guarnição e/ou a terceiros);
- Identificar a necessidade de recursos adicionais;
- Fazer um relato prévio do evento ao CIOSP.

III. Atendimento:

- Paciente consciente e estável: Abordar a vítima e perguntar o mecanismo de agressão para direcionamento do atendimento, devendo obter relato diretamente da vítima. Caso a vítima não esteja em condições emocionais/psicológicas, a guarnição poderá colher informações referentes ao mecanismo do trauma junto a terceiros que tenham presenciado o fato.

- Paciente inconsciente ou instável: Realizar a avaliação da vítima e analisar se trata-se de um caso para Suporte Avançado, se sim, solicitar o suporte avançado do SAMU através do contato direto pelo telefone 192, se não, proceder o suporte básico de vida.

Em caso de paciente consciente e estável:

- Garantir que o atendimento da vítima seja realizado sem a presença do agressor no local para evitar intimidações ou novas agressões (ele deve ser afastado, preferencialmente, pela PM);
- Identificar-se e oferecer ajuda;
- Estabelecer comunicação de maneira clara e tranquila;
- Estabelecer relação de confiança com a vítima;
- Não expor a vítima, tanto fisicamente quanto emocionalmente;
- Não emitir juízo de valor;
- Orientar a vítima que não jogue fora o vestuário e não tome banho a fim de preservar possíveis provas de crime;
- Realizar somente perguntas necessárias ao atendimento pré-hospitalar;
- Proceder com o atendimento pré-hospitalar de acordo com as lesões identificadas;
- Não infantilizar a vítima (não a tratar com pena). Exemplo de frases a não serem utilizadas: - Nossa, que horror! - Tadinha de você; dentre outras com mesmo teor ou ideia;
- Ficar atento(a) à linguagem verbal e não verbal da vítima (algumas vezes ela pode estar escondendo algum ferimento);
- Evitar contato físico com a vítima, como abraço, aperto de mão, entre outros (fazê-lo apenas se for de iniciativa dela);
- Garantir o atendimento não revitimizador. Repassar todas as informações coletadas às autoridades policiais para que essas possam tomar as medidas necessárias, conforme fluxo de sua Instituição. Também com o objetivo de evitar que a vítima repita toda a história;
- A abordagem ao possível agressor deverá ser realizada somente pela Polícia Militar ou autoridade policial no local, exceto no caso de o agressor necessitar de atendimento pré-hospitalar. Se possível, coletar os dados do agressor com a PM;
- Certificar-se se existem crianças (filhos) na cena. Se existirem, repassar imediatamente a informação sobre a existência de menores na cena ao CIOSP e solicitar o apoio de órgãos competentes como: PM, CONSELHO TUTELAR ou POLÍCIA CIVIL.

Orientações a serem repassadas:

I. Orientar a mulher sobre o fato de ela poder/dever fazer o registro de ocorrência policial e requerer a concessão de medidas protetivas de urgência diretamente à autoridade policial, que se encarregará de solicitar ao Poder Judiciário a concessão de tais medidas, caso sejam necessárias (a ausência do registro de ocorrência policial em nada auxilia para a quebra do ciclo de violência);

II. Informar a vítima sobre seus direitos (listados no Apêndice 1 - Rede de Apoio);

III. Informar a vítima sobre os órgãos da rede integrada de atendimento aos quais ela tem acesso (listados no Apêndice 1 - Rede de Apoio).

6. Transporte, comunicação e regresso

- Transporte ao hospital:

I. Dar suporte emocional contínuo e atencioso;

II. Ao chegar ao hospital, repassar ao médico a informação de possível vítima de violência doméstica, para que toda a rede de apoio possa ser acionada, a partir de então. Contar os fatos sem a presença da vítima para que ela não tenha que repetir a história novamente.

- Chegada na OBM:

I. Encaminhar a Ficha de Atendimento de Ocorrência para o administrativo do grupamento ao qual a viatura AR está subordinada em até 24 horas após o atendimento da ocorrência. As fichas físicas deverão ser digitalizadas e registradas no relatório do Sistema de Gestão Operacional Fênix em até 24 horas, dessa forma, não corre o risco de essa ficha ser extraviada

7. Possibilidades de erro

- I. Falta de atenção ao procedimento;
- II. Desconhecimento da rede integrada de atendimento;
- III. Desconhecimento das medidas protetivas e dos direitos da vítima;
- IV. Falta de familiaridade sobre violência doméstica;
- V. Falta de empatia;
- VI. Utilização de atendimento revitimizador.

8. Fatores complicadores

- I. Segurança da cena (presença do agressor);
- II. Demora na chegada da PM;
- III. Número reduzido de profissionais;
- IV. Impossibilidade de coleta de dados;
- V. Paciente já ter tomado banho e/ou trocado as vestimentas.



## III - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CIOSP PM

## 1. Finalidade

Padronizar o atendimento em casos de violência contra a mulher para colaboradores do CIOSP estabelecendo um protocolo, proporcionando um atendimento mais ágil, eficiente, seguro e evitando que erros sejam cometidos.

## 2. Procedimentos

1. Ao receber a ligação de violência doméstica, o atendente do CIOSP deve pegar o nome da vítima e o endereço, enviar uma viatura e depois coletar todas as informações possíveis para ir repassando ao Cmt da guarnição durante o deslocamento, sendo estas:

- a. CPF;
- b. Condição física da vítima;
- c. Se o agressor está no local;
- d. Se está portando arma de fogo ou arma branca;
- e. Se está sob efeito de álcool ou outras substâncias entorpecentes
- f. Se tem crianças;
- g. Se ela conseguiu se isolar em algum cômodo afastada do agressor.
- h. Caso o agressor esteja descumprindo medida protetiva, seja por contato pessoal ou por contato telefônico, rede social ou e-mail, caracteriza-se o FLAGRANTE e uma viatura policial militar deve ser enviada para efetuar a busca e prisão do agressor, devendo ser solicitado o possível endereço, caso ele não esteja mais no local;
- i. Em casos de criança no local, o radioperador do COPOM/CIOSP deverá acionar o apoio do conselho tutelar;
- j. Em casos de comprometimento de integridade física, o radioperador do COPOM/CIOSP deve acionar o CBMAL (193) ou SAMU (192);
- k. Em casos de violência patrimonial, em que a vítima tenha sido privada ao acesso de seus pertences pessoais, uma viatura deve ser acionada para que a vítima tenha acesso aos seus pertences, mesmo que a solicitação seja posterior ao momento da agressão, seja ela física ou psicológica;

2. Orientar quem tenha efetuado a ligação a não comprometer a segurança da vítima (orientar que fale baixo).

- a) Caso quem tenha efetuado a ligação seja a própria vítima, NÃO RETORNAR a ligação para confirmar a ocorrência;
- b) Caso quem tenha efetuado a ligação não seja a vítima, colher o maior número de informações do possível agressor como: características físicas (altura e peso aproximados, cor da pele, olhos e cabelo, tipo de cabelo) vestes, acessórios (boné, bandana, mochila, bolsa) características marcantes (tatuagens, cicatrizes).

3. Enviar uma viatura o mais breve possível e ir repassando todas as informações colhidas durante o deslocamento.

No atendimento telefônico a chamadas envolvendo violência contra a mulher, o atendente nunca deve:

- I. Fazer qualquer declaração que vá desencorajar a vítima a relatar um ato de violência doméstica;
- II. Ameaçar, sugerir ou indicar a possível prisão das partes, com o fim de desencorajar futuros pedidos de intervenção da polícia militar em atos de violência doméstica;
- III. Fazer comentário pessoal e depreciativo;
- IV. Classificar como uma ocorrência de menor importância;
- V. Usar tom de voz inquisitivo ou ríspido;
- VI. Expressar julgamentos pessoais.

Atenção para alguns sinais de pedido de socorro disfarçados

Sabe-se que, devido à natureza da ocorrência, muitas vezes o agressor convive com a vítima e ela não tem como sair da presença para realizar o pedido de socorro, por isso algumas vezes a vítima utiliza o recurso de fingir que está solicitando alguma informação ou realizando o pedido de algum produto. Para isso o atendente deve estar atento aos sinais apresentados na ligação.

1. Ligar para 190 e solicitar qualquer outro serviço ou produto.
2. Voz embargada e solicitante falando baixo.
3. Nesses casos, o atendente pode seguir o seguinte passo a passo:
  - a) A senhora sabe que ligou para a Polícia Militar? Responda sim ou não.
  - b) A senhora está precisando de ajuda e não pode falar? Então só responda sim ou não.
  - c) Responda sim ou não. A senhora está ferida? Está precisando de atendimento médico?
  - d) Tem crianças aí com a senhora? Elas estão precisando de atendimento médico? Responda sim ou não.
  - e) Responda sim ou não. Se trata de violência doméstica? O agressor está aí perto? Ele está armado?
  - f) A senhora consegue me passar seu endereço?
  - g) Tente ficar tranquila que estamos enviando ajuda.

## IV - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PMAL

## 1. Finalidade

Dotar o efetivo da Polícia Militar de Alagoas, com procedimentos operacionais padronizados durante ocorrências de violência doméstica. Portanto, os policiais militares devem:

- Balizar suas atividades no sentido de adotar profissionalmente protocolos de atendimentos de ocorrências no âmbito da violência doméstica contra a mulher;
- Padronizar as técnicas dos policiais militares, quando atenderem eventualmente ocorrências do campo de violência doméstica;
- Melhorar a eficiência e a eficácia do efetivo nas atuações policiais.

## 2. Procedimentos

Para o bom desempenho das guarnições ordinárias no âmbito Policial Militar e das guarnições ordinárias e de Força Tarefa da Patrulha Maria da Penha, foram adotados os seguintes Procedimentos Padrões a serem executados durante as atividades operacionais.

1. Sequência das ações a serem adotadas quando a guarnição ordinária ou força tarefa, receber uma chamada de violência doméstica (via telefone funcional, copom ou ao deparar-se durante o patrulhamento)

- I. Escolha do itinerário até o local de ocorrência.
- II. Aproximar da cena de violência doméstica com elevado grau de cuidado, uma vez que a segurança da guarnição é fundamental;
- III. Obter todas as informações disponíveis a partir da rede de rádio e notificar a central de sua chegada ao local;
- IV. Quando estiver próximo ao local, evitar o uso de luzes de emergência e sirenes, isso pode alertar o agressor e possibilitar sua fuga. Caso a central ou o denunciante tenha informado que a vítima está em perigo, utilizar estes recursos para que o agressor fique sabendo da presença da polícia e pare as agressões;
- V. Esteja atento para as pessoas que estejam deixando o local, utilizando portas, janelas ou veículos estacionados próximos.

Atividades críticas

- I. Escolha do itinerário até o local de ocorrência.
  - II. Quando estiver próximo ao local, evitar o uso de luzes de emergência e sirenes, isso pode alertar o agressor e possibilitar sua fuga. Caso a central ou o denunciante tenha informado que a vítima está em perigo, utilizar estes recursos para que o agressor fique sabendo da presença da polícia e pare as agressões.
2. Sequência das ações na chegada ao local da ocorrência, quando ainda em viatura
- I. Posicione a viatura em local visível e seguro, com o equipamento de luz intermitente ligado, mostrando à comunidade local a presença ostensiva da PM, tanto

no período noturno como no diurno.

- II. Confirmar a ocorrência irradiada através de indícios presentes no local.
- III. Observar pessoa(s) segundo as características e atitude(s) apontada(s) pelo Centro de Operações ou solicitante(s).
- IV. Constatar o número de pessoas envolvidas e espectadores.
- V. Julgar a necessidade de pedir reforço, não agindo até que o tenha disponível, se for o caso.

Atividades críticas

- I. Posicionamento adequado da viatura no local.
  - II. Confirmação dos dados obtidos referentes à ocorrência.
  - III. Verificação da necessidade de reforço policial.
3. Sequência das ações na chegada ao local da ocorrência, ao sair da viatura.
- I. Identifique-se como policial, explique a sua presença e solicite entrar na residência, quando as circunstâncias assim exigirem;
    - a) Ao tomar esta decisão, leve em conta tudo que observar pessoalmente, bem como os demais companheiros da guarnição; procurando identificar existência de provas materiais;
    - b) Essa observação deve ter como parâmetro as provas materiais disponíveis e outras coisas apreendidas na ocorrência, as quais deverão constar como base para a decisão de entrar ou não na residência.
  - II. A entrada forçada na residência somente é permitida se houver suspeita de que a vítima está em eminente perigo\*.
  - III. Certifique-se da presença de armas em posse dos envolvidos ou nas imediações, na medida do possível, sempre solicitar apoio ao COPOM para uma ação numérica segura;
  - IV. Procure identificar todos os ocupantes da residência, ou presentes no local da agressão, moradores ou não, eles serão arrolados posteriormente como potenciais testemunhas, vítimas e agressores;
  - V. Averiguar via central ou dispositivo de consulta eletrônica institucional disponível, a existência de Mandados de Prisão e ou Medidas Protetivas de Urgência contra agressores, além de placa de veículo suspeito de envolvimento.

\*A entrada forçada na residência somente é permitida se houver suspeita de que a vítima está em iminente perigo, conforme preceitua o inciso XI do Artigo 5º - CRFB/88: XI - "A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial."

Atividades críticas

- I. Identifique-se como policial em toda e qualquer situação;
  - II. A entrada forçada na residência somente é permitida se houver suspeita de que a vítima está em eminente perigo
4. Sequência das ações a serem adotadas após chegar ao local da ocorrência
- I. Iniciar o atendimento da ocorrência separando as partes envolvidas, para evitar novas agressões.
    - a) Durante o atendimento, mantenha as partes (agressor e vítima) separadas e fora do alcance da vista e audição, um do outro, de modo a não acirrar os ânimos já exaltados;
    - b) O cuidado da separação deve ser redobrado, principalmente, no momento de condução dos mesmos à delegacia;
  - II. Caso seja confirmada a agressão, detenha ambos, e faça uma busca pessoal no agressor, e prosseguir as buscas no sistema institucional disponível, a fim de identificá-lo e qualificá-lo.
  - III. Quando tiver que deter o agressor, faça uso moderado e diferenciado da força, só utilize as algemas se observar risco de vida aos componentes da guarnição, ou possibilidade de fuga do mesmo.
    - a) Confirmada a prática do crime, e observando a quantidade numérica superior, utilizar com segurança a força para algemar o agressor, protegendo a ação dos policiais militares envolvidos no procedimento\*\*.
  - IV. No caso do item anterior, lavrar o respectivo Auto de Resistência e constar no histórico do Boletim de Ocorrência;
  - V. Faça uma avaliação se existem pessoas feridas, caso afirmativo, solicite a presença do SAMU ou siga as orientações enviadas por parte da central (COPOM);
  - VI. Providenciar laudos médicos dos feridos e acostar ao Boletim de Ocorrência, narrando no histórico de maneira concisa e detalhada o ato das agressões sofridas pelas vítimas;
  - VII. Em caso de flagrante delito, e quando a vítima possuir lesões corporais, mesmo leve, conduzir os atores do fato delituoso, com a lavratura do Boletim de Ocorrência onde deve ser narrado as lesões e os laudos médicos.
    - a) Cabe a autoridade policial, delegado, o dever de efetuar a prisão do agressor, independentemente da vontade da vítima, uma vez que, crime de lesão corporal leve, não mais depende de representação da vítima.

\*\*No que se refere à condução de suspeitos à autoridade policial, deve-se atender ao disposto na Súmula Vinculante N° 11 do STF, vejamos:

"Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

Atividades críticas

- I. Iniciar o atendimento da ocorrência separando as partes envolvidas, para evitar novas agressões.
  - II. Faça uma avaliação se existem pessoas feridas, caso afirmativo, solicite a presença do SAMU ou siga as orientações enviadas por parte da central (COPOM);
  - III. Providenciar laudos médicos dos feridos e acostar ao Boletim de Ocorrência, narrando no histórico de maneira concisa e detalhada o ato das agressões sofridas pelas vítimas;
  - IV. Em caso de flagrante delito, e quando a vítima possuir lesões corporais, mesmo leve, conduzir os atores do fato delituoso, com a lavratura do Boletim de Ocorrência onde deve ser narrado as lesões e os laudos médicos.
5. No local da ocorrência permanecer atento
1. Verificar se os envolvidos possuem lesões corporais, inclusive aquelas que podem estar escondidas por roupas ou por outra forma, não aparente;
  2. Caso o suspeito de agressão tenha fugido do local, solicitar informações à vítima, parentes da vítima ou vizinhos, sobre seu possível paradeiro, questionando-os com detalhes da situação, para enriquecer o histórico do atendimento;
  3. Obtenha informações sobre incidentes anteriores, envolvendo agressor e vítima, incluindo frequência e a gravidade;
  4. Identifique o tipo de relacionamento entre os dois:
    - a) Caso não seja conjugal (marido e esposa), questione a vítima se ela tem conhecimento se o acusado possui alguma medida protetiva de urgência e conste no histórico da ocorrência;
    - b) Levantar se houve ocorrências anteriores, semelhantes ao atual fato;
    - c) Sendo relacionamento conjugal (marido e esposa), questione se houve anteriormente fatos semelhantes, ou outro tipo de maus tratos.
  5. Em caso de patrulhamento de rotina, a guarnição ao se deparar com um descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, conforme lei n° 13.641, de 03 de abril de 2018, antes de considerar o ato como crime deve observar:

a) No local que foi detectado o ato infracionário, a guarnição policial deve avaliar atentamente o fato de descumprimento, para não tomar decisão indevida, uma vez que as situações interpessoais são mutáveis;

- b) No caso onde o casal tenha reatado o relacionamento e está convivendo harmonicamente, mas a esposa não procurou o Poder Judiciário para retirar as Medidas Protetivas de Urgência, a condução de ambos deve ser realizada à uma Delegacia da Mulher, ou à Central de Flagrantes para a adoção das medidas cabíveis;
- c) Observar a presença de filhos e parentes que se encontrem próximos do local da abordagem, antes de realizar qualquer contenção ou condução pacífica ou coercitiva.
6. Incluir também na ocorrência, todas as provas materiais colhidas para apoiar a acusação, principalmente provas que justifiquem as lesões encontradas na vítima, tais como: armas, roupas rasgadas, cabo de carregador de telefone, e assim outros objetos encontrados;
7. Assim que for possível, entreviste e qualifique todas as testemunhas para saber sobre incidentes anteriores, seguindo o padrão aqui estabelecido, e constar no relatório;
8. Se tiver presença de crianças no local, verifique se há sinais de trauma ou quaisquer feridas aparentes. Se for necessário, acionar o Conselho Tutelar;
9. Informar à vítima os direitos da mulher previstos na Lei Maria da Pena.

- a) Caso seja necessário, acompanhar a vítima na retirada de seus pertences do local da ocorrência;
- b) Havendo risco de vida, forneça auxílio no transporte para um abrigo oficial para caso dessa natureza, ou para local que ela considere seguro.
10. Observar que a condução da vítima a uma Casa Abrigo, geralmente, dar-se-á por parte da Polícia Civil, em veículo descaracterizado, de modo a garantir a segurança da vítima, filhos e demais familiares. Esta condução por uma guarnição da Maria da Pena, só deve ocorrer em momentos especiais.
- Atividades críticas
- I. Verificar se os envolvidos possuem lesões corporais, inclusive aquelas que podem estar escondidas por roupas ou por outra forma, não aparente;
- II. Caso o suspeito de agressão tenha fugido do local, solicitar informações à vítima, parentes da vítima ou vizinhos, sobre seu possível paradeiro, questionando-os com detalhes da situação, para enriquecer o histórico do atendimento;
- III. Identifique o tipo de relacionamento entre os dois;
- IV. Se tiver presença de crianças no local, verifique se há sinais de trauma ou quaisquer feridas aparentes. Se for necessário, acionar o Conselho Tutelar;
- V. Informar à vítima os direitos da mulher previstos na Lei Maria da Pena.
6. O que deve ser evitado no atendimento de violência doméstica
- I. Fazer qualquer declaração que vá desencorajar a vítima de relatar um ato de violência doméstica;
- II. Ameaçar, sugerir ou indicar a possível prisão das partes, com o fim de desencorajar futuros pedidos de intervenção da polícia militar em atos de violência doméstica;
- III. Fazer comentário pessoal e depreciativo dirigido à vítima, ao autor da violência ou a testemunhas:

- a) Não classificar a situação em evidência como uma ocorrência de menor importância;
- b) Não exprimir julgamentos pessoais que venham divergir dos atos lastreados à condução técnica e legal prevista nos procedimentos contidos neste POP-PMP.
7. Quando tem o envolvimento de policiais como suspeitos de agressão
- I. O Supervisor do Policiamento da Polícia Militar, deve acompanhar as ocorrências quando envolver policiais militares nos casos de violência doméstica;
- II. Quando uma das partes envolvidas for policial militar de posto superior ao do Supervisor, ou pertencer a outra corporação militar, a guarnição deve cientificar a central para providenciar orientação específica para o caso;
- III. Caso o suspeito de violência, seja policial civil, policial penitenciário, policial federal, policial rodoviário federal, a guarnição deve redobrar os cuidados, pois, na maioria das vezes, ele se encontra armado e conhece as práticas e os treinamentos que serão utilizados contra ele.
8. Quando a guarnição deve realizar a detenção do suspeito de violência doméstica
- I. Em flagrante ou sem mandado, quando houver causa provável para se acreditar que o suspeito cometeu crime, classificado como violência doméstica;
- II. Quando o suspeito de agressão estiver violando as medidas protetivas de urgência da vítima.
- III. Caso o comandante da guarnição verifique que existe causa provável, deter o suspeito, e conduzir ambas as partes para a Delegacia, explicando o motivo da condução e fazer constar no relatório a explicação detalhada para este ato.
9. Quando não for possível realizar a detenção do suspeito de violência doméstica
- I. Explicar a vítima porque a detenção não foi realizada, informando a falta de provas do crime cometido, ou outro motivo que a guarnição encontrou no local do fato;
- II. Uma vez não realizada a detenção, incentivar a vítima a procurar contato com a Delegacia da Mulher, a Defensoria Pública ou a Patrulha Maria da Pena (através do WhatsApp pelo número 82 98733-9112) para obter as informações necessárias e aconselhamento, além de outros serviços;
- III. Informar a vítima sobre seus direitos, explicando os procedimentos para realizar o Boletim de Ocorrência na Delegacia da Mulher, na Central de Flagrantes, ou mesmo na Delegacia Interativa, e após o registro da ocorrência, procurar a Defensoria Pública para solicitar as Medidas Protetivas de Urgência\*\*\*;
- \*\*\*É imperioso observar que todo procedimento operacional obedeça às disposições contidas na Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), especialmente as condutas previstas nos artigos 13, 16, 21 e 22.

#### V - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PCAL

1. Finalidade
- Este protocolo tem como objetivo padronizar o procedimento, nas Delegacias de Polícia, de acolhimento de mulheres na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar, sob a perspectiva de gênero, com o fim de coletar e formar as provas necessárias à apreciação das medidas protetivas de urgência e à investigação policial de modo a impedir a revitimização.
2. Conceito, âmbito de aplicação do protocolo e considerações iniciais:
- I. O protocolo deverá ser aplicado nas Delegacias de Polícia em todos os casos de notícia de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher nas circunstâncias da Lei nº 11.340/2006.
- II. O protocolo é aplicado a todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura e nível educacional, idade e religião.
- III. O Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência deverá conter a qualificação da ofendida e do agressor, sempre que possível, o nome e idade dos dependentes, a descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.
- IV. Comparecendo a vítima à Delegacia de Polícia, noticiando novos fatos de violência doméstica e familiar, deverá ser registrada nova ocorrência policial, independentemente da existência de outros processos judiciais envolvendo as partes.
- V. É obrigatório o preenchimento eletrônico do Formulário Nacional de Avaliação de Risco disponível no sistema PPE, conforme previsto na Lei Federal nº 14.149/2021.
- VI. O protocolo deve ser aplicado de forma sistêmica com o ordenamento jurídico pátrio.
3. Das diligências policiais de acolhimento:
- 3.1 Do acolhimento inicial:
- I. A vítima deve ser atendida de forma reservada, de portas fechadas e entrevistada sem a presença de pessoas estranhas, sempre que possível. Em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar e as testemunhas terão contato direto com o autor ou pessoas a ele relacionadas.
- II. A vítima deve ser acolhida em escuta empática, abstendo-se o policial de julgamentos, críticas e/ou exteriorizações de preconceitos em relação à classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade, religião e identidade de gênero ou demais questionamentos que possam demonstrar dúvida quanto à veracidade dos fatos. A vítima deve ser orientada a fornecer o máximo de detalhes sobre o fato.

- III. A vítima deve ser informada sobre os atos a serem realizados em cada etapa do atendimento bem como dos procedimentos específicos da Lei Maria da Penha.
- IV. A vítima pode fazer o BO em qualquer delegacia que seja mais seguro e conveniente, independentemente do local de sua residência ou de onde aconteceu o crime.
- 3.2 Do registro da notícia de ocorrência policial:  
O registro da ocorrência policial deverá ser efetuado da seguinte forma:
- I. Campos “Dados do Registro e Dados da Ocorrência”:
- a) Natureza da Ocorrência: Identificar com precisão e detalhamento os fatos que estão sendo narrados pela vítima, classificando-os de acordo com os tipos penais disponíveis no sistema jurídico, classificando-os como decorrentes de violência doméstica e familiar.
- b) Data e Local do Fato: Delimitar como “data do fato” o período temporal que englobe o(s) delito(s) narrado(s) e especificar o local em que o fato ocorreu.
- II. Campo “Envolvidos”:  
Consignar o maior número possível de informações sobre a vítima, o autor e testemunhas, em especial endereço com ponto de referência, telefones, WhatsApp, documentos e e-mail.
- III. Campo “Relato/Histórico”
- a. Deverá ser narrado o fato noticiado pela vítima, bem como suas circunstâncias;
- b. Sendo constatado que a mulher foi vítima do crime de ameaça, deve-se descrever de forma detalhada a palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico que foi utilizado para causar-lhe mal injusto e grave, devendo-se informar o prazo decadencial de 06 (seis) meses, contados do dia em que vier a saber quem é o autor do crime, para representar criminalmente em desfavor do agressor, constando tais informações no boletim de ocorrência;
- c. Sendo constatado que a mulher foi vítima dos crimes contra a honra previstos no Capítulo V do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), deve-se descrever de forma detalhada o fato falsamente imputado como crime, o fato ofensivo à sua reputação e o fato que ofendeu sua dignidade ou decoro, devendo-se, por último, informar o prazo decadencial de 06 (seis) meses, contados do dia em que vier a saber quem é o autor do crime (e não da conclusão do inquérito policial), para oferecer queixa-crime perante a justiça através de advogado ou defensor público, sob pena do perecimento do seu direito de processar criminalmente o autor;
- d. No caso de agressão física, informar a dinâmica do evento, (como começaram as agressões, quais foram tais agressões, quais os motivos alegados pelo agressor ou pela vítima, se o agressor havia ingerido bebida alcoólica, se é dependente químico); descrever as lesões visíveis apresentadas pela vítima, providenciando-se fotografias, imagens ou outros recursos disponíveis, sempre que possível.
- IV. Termo de Declarações da ofendida:  
O termo de declarações da vítima deverá conter as seguintes informações:
- a. Indicar em qual estrutura do núcleo familiar da vítima o autor está inserido (esposo, companheiro, pai, irmão, tio, genro, sogra, enteado, etc.) ou, se não possui vínculo familiar, mas convivem na mesma unidade doméstica;
- b. Na hipótese de relação íntima de afeto entre agressor e vítima, determinar o tipo de relacionamento existente entre ambos (namoro, união estável, casamento, etc.) e sua duração;
- c. Relacionar o número de filhos em comum, e suas idades, quando for o caso;
- d. Esclarecer se o casal está ou não residindo sob o mesmo teto e se estão ou não separados de fato (de corpos) e/ou de direito (judicialmente);
- e. Discriminar o histórico de violência doméstica e familiar contra a mulher, vivenciado pela vítima, devendo ser consignado se ela já sofreu anteriormente alguma outra violência física, psicológica, patrimonial, sexual e/ou moral por parte do agressor, bem como se ela registrou outras ocorrências contra ele;
- f. Informar se existem medidas protetivas em vigência e se estão sendo cumpridas;
- g. Detalhar a personalidade do autor (se é calmo, agressivo, impulsivo, etc.) e seus hábitos e/ou vícios (se faz uso de bebidas alcoólicas, medicamentos controlados e/ou drogas ilícitas, e em qual frequência), bem como se faz algum tratamento ou se já esteve internado em razão de eventual dependência/vício;
- h. Acrescentar outras informações relevantes ou que indiquem alguma particularidade da situação ou do relacionamento das partes, como por exemplo: quantos episódios de separação já ocorreram e se o autor não admite o término do relacionamento;
- i. Em notícia de arma de fogo em posse do autor, descrever o objeto de forma detalhada, se a vítima souber informar. A vítima deverá esclarecer se o autor tem porte de arma e se tem ciência do respectivo registro. A vítima deverá informar se o autor utilizou a arma para a prática de alguns dos crimes noticiados na ocorrência e se tem condições de indicar o local onde a arma de fogo pode ser localizada;
- j. Descrever de forma pormenorizada e coerente, os fatos cuja natureza esteja indicada no campo “dados da ocorrência”, delimitando as datas e os locais em que cada ação/omissão criminosas ocorreu;
- k. Sendo constatado que a mulher foi vítima do crime de ameaça, deve-se descrever de forma detalhada a palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico que foi utilizado para causar-lhe mal injusto e grave, devendo-se posteriormente questionar se deseja representar criminalmente e, por último, informar o prazo decadencial de 06 (seis) meses, contados do dia em que vier a saber quem é o autor do crime;
- l. Sendo constatado que a mulher foi vítima dos crimes contra a honra previstos no Capítulo V do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), deve-se descrever de forma detalhada o fato falsamente imputado como crime, o fato ofensivo à sua reputação e o fato que ofendeu sua dignidade ou decoro, devendo-se, por último, informar o prazo decadencial de 06 (seis) meses, contados do dia em que vier a saber quem é o autor do crime (e não da conclusão do inquérito policial), para oferecer queixa-crime perante a justiça através de advogado ou defensor público, sob pena do perecimento do seu direito de processar criminalmente o autor;
- m. No caso de agressão física, informar a dinâmica do evento, bem como descrever as lesões visíveis apresentadas pela vítima, providenciando-se fotografias, imagens ou outros recursos disponíveis;

- n. Enumerar as testemunhas dos fatos, nominando-as, para que seja estabelecido em que pontos deverão ser questionadas, quando de sua oitiva formal na Delegacia;
- o. Informar sobre o local onde o autor do fato possa ser encontrado;
- p. Informar a respeito das medidas protetiva de urgência e quais a vítima deseja solicitar; fazer menção ao acolhimento pela Casa Abrigo; deve ser consignado se a vítima manifestou ou não pelo requerimento das proteções disponibilizadas;
- q. A vítima deverá autorizar a sua intimação pessoal acerca dos atos processuais por telefone, e-mail, WhatsApp ou por outro meio tecnológico sério e idôneo;
- r. Deve ser identificado o local de trabalho das partes envolvidas, bem como telefones de contato, tanto o residencial quanto o comercial, sempre que possível.

### 3.3. Das providências a serem adotadas no curso do atendimento da vítima:

- I. Fotocopiar/escanear os documentos pessoais das partes e todos os outros que forem relevantes ao esclarecimento dos fatos, inclusive dos filhos, de forma legível;
- II. Encaminhar a vítima ao Instituto Médico Legal para Exame de Corpo de Delito, especialmente quando apresentar lesão aparente, ou em outras situações a serem avaliadas pela Autoridade Policial;
- III. As lesões aparentes na vítima deverão ser fotografadas (sempre que possível e após o consentimento expresso), o que não substituirá o seu encaminhamento ao Instituto Médico Legal para Exame de Corpo de Delito e o respectivo Laudo. As imagens deverão ser anexadas ao PPE, e, na oportunidade, informar a vítima que poderão ser utilizadas como meios de prova;
- IV. Caso a vítima de agressão física tenha sido atendida em unidade de saúde, solicitar o relatório médico à respectiva unidade, anexando-o, oportunamente, ao respectivo procedimento policial;
- V. Havendo o crime dano, no mesmo contexto fático em que o autor empregou violência ou grave ameaça em desfavor da ofendida, deve-se constar tal circunstância de forma expressa no boletim de ocorrência e no termo de declaração da vítima, devendo ser especificado o bem danificado (objeto material do delito) e estimado o seu valor, fazendo-se juntada de provas do fato, por meio de fotografias, imagens, laudos periciais, ou outros meios disponíveis;
- VI. Verificar se há sistema de monitoramento no local dos fatos e requisitar de imediato suas imagens;
- VII. Gerar o Termo de Requerimento de Medidas Protetivas no campo “Peças” do Sistema PPE, colhendo a assinatura da vítima;
- VIII. Caso a vítima de violência doméstica e familiar informe a necessidade de escolta para retornar ao local da ocorrência ou ao domicílio familiar para retirada de alguns pertences (objetos pessoais: roupas, itens de higiene, documentos e medicamentos) deverá ser providenciada a respectiva escolta, com dois policiais, no mínimo;
- IX. Finalizada a medida, a vítima será transportada a local seguro, caso faça essa opção.

### 3.4. Do Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência:

- I. Todos os documentos produzidos e juntados quando do registro da ocorrência policial deverão ser acostados ao Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência.
- II. O Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência está disponibilizado no Sistema PPE devendo o Policial, quando do seu preenchimento, se atentar, de forma exemplificativa, às seguintes peculiaridades:
  - a. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003: Deverá ser solicitada em todas as oportunidades em que o agressor tiver o registro da arma e a posse devidamente regulamentada, tendo utilizado o objeto para praticar o crime contra a vítima, bem como quando ameaçar utilizar o instrumento para concretizar seu intento em ceifar a vida da Mulher. Outras situações devem ser avaliadas pela Autoridade Policial;
  - b. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Informar se o agressor e a vítima residem no mesmo espaço;
  - c. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
  - d. Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
  - e. Proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fazer constar, se a ofendida assim requerer, a proibição de o agressor frequentar algum local específico;
  - f. Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar;
  - g. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios;
  - h. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou vinculados à propriedade particular da mulher, a vítima poderá ainda solicitar: A restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; a proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial e a suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.

### 3.5. Da obrigatoriedade do preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco:

- 1. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco para o Sistema de Justiça está disponível para preenchimento no sistema PPE, na aba peças do Boletim de Ocorrência;
- 2. O formulário é obrigatório em todos os casos de registro de ocorrência policial com natureza principal “LEI MARIA DA PENHA”.
- 3. Em todos os casos o policial deverá preencher o final da parte I do formulário em relação à participação da vítima nas respostas.

4. O formulário dever ser anexado ao Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência e encaminhado ao Poder Judiciário. Cópia do formulário deve ser anexada à ocorrência policial para subsidiar demais providências a serem adotadas pela Autoridade Policial.

3.6. Do encaminhamento à Casa Abrigo:

I. Verificando-se risco iminente à vida da ofendida, o policial responsável pelo atendimento deverá questioná-la sobre a necessidade de encaminhamento para Casa Abrigo, constando todas as informações no boletim de ocorrência e no termo de declarações. O policial deve esclarecer que se trata de local sigiloso ao público.

II. A Casa Abrigo não poderá ser considerada como uma opção no caso da ausência de locais para onde a vítima possa ser acolhida, como casa de familiares ou até mesmo Albergues.

III. Antes de encaminhar a vítima para a Casa Abrigo deverá ser elaborado o Pedido das Medidas Protetivas e o Termo de Declarações, arrolando-se testemunhas que serão intimadas para prestar depoimento posteriormente.

Observação: Acaso a vítima transporeça significativo abalo emocional, encaminhá-la a órgão que forneça atendimento multidisciplinar, em especial, acompanhamento psicológico.

VI - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO MÉDICO LEGAL ÀS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO - IML

1. Finalidade

Padronizar o atendimento aos casos de Femicídio pelos médicos legistas integrantes do IML / AL para atuarem seguindo um protocolo unificado de ações, atribuindo mais qualidade e eficácia ao serviço

2. Aspectos Gerais dos Exames periciais

2.1. Deverá ser dada prioridade aos atendimentos relacionados às ocorrências de feminicídio.

2.2. As perícias solicitadas deverão ser realizadas observando, especialmente:

2.2.1. A presença de vestígios relacionados à luta corporal, com lesões de defesa, sobretudo nas mãos e antebraços, ombros e membros inferiores, e descrevê-las minuciosamente;

2.2.2. Lesões assíncronas ou com presença de multiplicidade de lesões compatíveis com excesso de violência e/ou lesões com características e localização compatíveis com insídia ou crueldade;

2.2.3. Corte de cabelo, desfiguração do rosto, dentre outros, quando caracterizadas lesões e outros achados de dano estético;

2.2.4. Lesões em áreas erógenas, caso houver suspeita de crime sexual;

2.2.5. Lesões antigas ou cicatriciais que possam estar relacionados a eventos prévios de violência física ou de outra natureza;

2.2.6. O exame das regiões genital e perianal em busca de vestígios que possam indicar violência sexual.

I. Na hipótese do inciso 1.2.6, as perícias deverão coletar amostra de conteúdo vaginal e anal, para pesquisa de sêmen e/ ou espermatozóide e de material genético alheio à vítima.

II. A coleta de conteúdo anal pode ser facultada à presença de vestígios da prática de coito anal, devendo a coleta ser realizada mediante quatro swabs, sendo os dois primeiros destinados ao exame genético e os dois últimos para a os testes de triagem.

III. Nas perícias previstas neste artigo, deverão ser elaborados registros em mapas topográficos de todas as lesões identificadas durante o exame.

2.2.7. Nos casos de feminicídios tentado, estando a vítima hospitalizada, os exames periciais para materialização das lesões e/ou conjunção carnal realizados na vítima, bem como nas vestes da mesma, deverão ser devidamente obtidos e tratados de acordo com os procedimentos definidos para a cadeia de custódia.

2.2.8. O material coletado será encaminhado ao órgão de perícia criminal que atender à circunscrição e os exames serão realizados por Peritos Médicos Legistas. Essa medida preserva a cadeia de custódia adequada dos vestígios do crime;

2.2.9. Durante a realização dos exames para constatação de conjunção carnal, as vítimas devem ser informadas do direito de acompanhante de sua confiança e, sempre que possível, a equipe de atendimento deverá providenciar para que o acompanhamento seja assegurado. Essa medida visa prevenir a revitimização da pessoa agredida.

3. Coleta de amostras de referência da vítima

3.1. Deverá ser coletado material biológico como amostra de referência de todos os cadáveres do sexo feminino cuja causa jurídica da morte, suspeita ou confirmada, tenha sido feminicídio.

3.2. A amostra de referência da vítima deverá ser, preferencialmente, sangue transferido para cartões de coleta, no caso de cadáver de morte recente.

I. Quando o cadáver estiver em decomposição, outros tipos de amostras deverão ser coletadas como, por exemplo, cartilagem, ossos ou dentes.

II. Quando a vítima tiver sobrevivido (feminicídio tentado), a coleta de amostra deverá ser de células da mucosa oral (parte interna da bochecha), preferencialmente, por meio de swab compatível com papel quimicamente tratado.

III. Caso a coleta seja realizada por meio de swabs tradicionais, deverão ser coletados quatro swabs orais (dois swabs para cada lado da região interna da bochecha).

3.3. Quando a vítima for grávida, deverão ser coletadas amostras do concepto e anexos embrionários para, se necessário, eventual futuro exame de DNA.

4. Coleta de amostras de referência do suposto autor

4.1. A amostra de referência do suposto autor deverá ser de células da mucosa oral (parte interna da bochecha), preferencialmente, por meio de swab compatível com papel quimicamente tratado.

Observação: Caso a coleta seja realizada por meio de swabs tradicionais, deverão ser coletados quatro swabs orais (dois swabs para cada lado da região interna da bochecha).

4.2. A coleta de amostras de referência deverá ser precedida da assinatura da Declaração de Doação Voluntária pelo suposto autor e pela vítima, quando ela ver sobrevivido, no caso de feminicídio tentado, ou por seus representantes legais.

4.3. As amostras serão coletadas pelos médicos-legistas, durante o exame da vítima no IML (Instituto Médico Legal), ou em hospitais quando a vítima tiver sobrevivido e estiver internada, e do suposto autor durante os exames realizados no IML.

4.4. Nos casos em que houver histórico de violência sexual relacionada à ocorrência, deverá ser realizada a coleta de material peniano (swab peniano), com os fins de detecção de possível material genético da vítima.

5. Coleta de vestígios no corpo da vítima

5.1. A coleta terá por objetivo a identificação de possível material genético que o suposto autor tenha deixado no corpo da vítima.

5.2. A coleta de material biológico nas cavidades oral, vaginal e anal da vítima, por meio de swabs, deverá ser realizada de rotina.

5.3. Nos casos de presença ou suspeita de deposição de secreções ou fluidos (saliva, sêmen, sangue) do agressor em outras regiões do corpo da vítima como, por exemplo, facial, perioral, cervical, do colo, mamária, abdominal, perineal, perivaginal, perianal, inguinal e das mãos, deverá ser realizada a coleta de amostras nessas regiões por meio da técnica do duplo swab (um úmido e um seco), indicando-se a ordem da coleta.

5.4. Deverá ser realizada, de rotina, coleta de material na região subungueal (sob as unhas) das duas mãos por meio da técnica do duplo swab (um úmido e um seco), indicando-se a ordem da coleta, acondicionando separadamente as amostras procedentes da mão direita e da mão esquerda.

5.5. A depender da avaliação pericial sobre a possibilidade de existir material biológico do agressor em regiões do corpo da vítima que apresentem marcas de mordida, equimoses ou outras lesões recentes, poderá ser realizada coleta de amostras dessas regiões por meio da técnica do duplo swab (um úmido e um seco), indicando-se a ordem da coleta.

6. Coleta de vestígios no corpo do suposto autor

- 6.1. A coleta tem por objetivo a identificação de possível material genético da vítima no corpo do suposto autor, mediante sua anuência por escrito.
- 6.2. A depender do tempo decorrido entre o exame realizado no suposto autor e o crime, poderão ser realizadas coletas de amostras nas seguintes regiões:
- I. região subungueal: realizar o mesmo procedimento adotado para esse tipo de coleta na vítima;
  - II. região bucal do suposto autor: nesse caso, a coleta deve priorizar a mucosa dos lábios e os dentes, não excluindo a coleta da amostra de referência (swab oral) do suposto autor;
  - III. região peniana (swab peniano);
  - IV. regiões que apresentem marcas de mordida, equimoses e escoriações recentes: esse tipo de coleta também deverá ser feita por meio da técnica do duplo swab (um úmido e um seco), indicando-se a ordem da coleta;
  - V. outras regiões que durante o exame pericial sejam de interesse investigativo;
  - VI. fios de cabelo e/ou pelo diferentes do suposto autor: deverão ser coletados com o uso de pinça e acondicionados em envelope de papel identificado.
7. Método de análise do exame Necroscópico
- 7.1. Deverá ser examinado o vestuário da vítima sempre que possível, atentando-se para sinais ou detalhes que possam trazer informações importantes para o exame necroscópico como, por exemplo, sinais de esfumaçamento, tatuagem, queimadura, perfurações, presença de sangue, líquidos e secreções.
- 7.2. Nas vítimas por disparo de arma de fogo e nos casos em que o cadáver estiver em decomposição, o corpo deverá ser radiografado ou submetido a algum exame de imagem antes do início da necropsia.
- 7.3. O exame físico do cadáver deverá conter a descrição de todos os sinais, lesões e alterações externas que forem visíveis macroscopicamente.
- I. As lesões deverão ser descritas conforme sua natureza ou classificação, bem como sua localização, tamanho, número e forma.
  - II. A descrição de que trata o item "I" deste tópico, deverá ser no sentido crâniocaudal, medial lateral e anterior para posterior.
- 7.4. Todas as lesões ou alterações observadas deverão ser descritas, ainda que não apresentem diretamente nexos causal e/ou temporal com o óbito, como por exemplo, equimoses, escoriações e queimaduras com características compatíveis de terem sido produzidas anteriormente ao óbito.
- Observação: As informações de que trata o item 7 são importantes para a investigação e para o exame, por poderem indicar o histórico de agressões e maus tratos que a vítima pode ter sofrido antes do evento que resultou no seu óbito.
- 7.5. Deverá ser descrita detalhadamente a presença de multiplicidade de lesões compatíveis com excesso de violência e/ou lesões com características e localização compatíveis com insídia ou crueldade.
- 7.6. Procurar pela presença de lesões de defesa, sobretudo nas mãos e antebraços, ombros e membros inferiores, e descrevê-las detalhadamente.
- 7.7. No caso de haver ferimento por projétil de arma de fogo, identificar e descrever os orifícios de entrada e de saída do projétil, trajetórias, suas características e eventuais efeitos secundários para a estimativa da distância que o disparo foi efetuado, estabelecendo nexos entre os projéteis e os ferimentos letais e não letais.
- 7.8. No caso de haver ferimento por instrumento perfuro-cortante, descrever o número de gumes, bem como sua posição, dimensões e trajetórias.
- I. Quando houver mais de um ferimento, descrever quais foram letais.
  - II. Sempre que houver caudas de escoriação em ferimentos cortantes ou perfuro-cortante, descrevê-las.
- 7.9. As cavidades craniana, torácica e abdominal deverão ser examinadas e lesões e alterações, eventualmente, presentes deverão ser descritas.
- Observação: O exame da cavidade raquimedular deverá ser feito quando houver suspeita de trauma nessa região.
- 7.10. A região cervical deve ser minuciosamente examinada externa e internamente quando houver estrangulamento, esganadura, enforcamento ou trauma cervical, e as lesões e alterações, eventualmente, presentes deverão ser descritas.
- 7.11. Diferenciar e descrever as lesões produzidas em vida de eventuais lesões produzidas após a morte, que possam caracterizar tentativa de mutilação do cadáver para ocultá-lo ou, ainda, tentativa de ultraje post mortem à vítima.
- 7.12. Deverá ser examinado minuciosamente as mãos e as regiões erógenas da vítima (regiões mamária, genital e perineal) e descrever lesões e alterações, eventualmente, presentes, como, por exemplo, equimoses, escoriações, mordidas, mutilações e queimaduras.
- 7.13. Deverá ser examinado minuciosamente o útero, para constatação de possível gravidez e descrever todas as características encontradas.
- 7.14. Todas as lesões e alterações externas e internas encontradas durante o exame necroscópico da vítima deverão ser registradas e ilustradas em gráficos ou fotografias.
- 7.15. Após o término do exame, o perito médico-legista deve providenciar junto à equipe de necropapiloscopia, a identificação civil papiloscópica da vítima, caso não tenha sido apresentada identificação.
- 7.16. No caso de vítimas não identificadas, seja por não terem registro no prontuário civil, seja por estar em decomposição, o perito médico-legista deverá providenciar outros métodos de identificação, além da papiloscopia, como a antropologia e exames de DNA.
8. Aspectos gerais sobre a coleta de Vestígios no exame necroscópico
- 8.1. Todo vestígio coletado deverá ser conferido por outro servidor habilitado.
  - 8.2. O vestígio coletado deverá seguir a cadeia de custódia vigente.
  - 8.3. O(s) projétil(is) coletado(s) do corpo da vítima deverá(ão) ser classificado(s) como letal(is) e não letal(is), acondicionado(s) individualmente e enviado(s) para futuros exames balísticos.
  - 8.4. Proceder a coleta subungueal, por meio da técnica do duplo swab (um úmido e um seco), indicando-se a ordem da coleta; acondicionando em lacres distintos as amostras procedentes da mão direita e da esquerda.
  - 8.5. Coletar de rotina swab vaginal e anal (quatro amostras para cada sítio, sendo os dois primeiros swabs para o exame genético e dois últimos para exames de triagem).
  - 8.6. Coletar de rotina de sangue, urina e humor vítreo (duas amostras para cada matriz) para exames de alcoolemia e toxicológico.
  - 8.7. Deverão ser coletadas as vísceras e conteúdo gástrico nos casos suspeitos de envenenamento.
  - 8.8. Deverão ser coletados, em caso de pericianda grávida, concepto e anexos embrionários, para eventual futuro confronto genético, se necessário, e exame histopatológico.
9. Coleta de amostras para exame genético
- 9.1. A coleta de amostras para exame genético deverá seguir os mesmos procedimentos da coleta de amostra de referência da vítima e de referência do suposto autor conforme enumerado nos tópicos 4 e 5 deste protocolo.
  - 9.2. A coleta de amostras de referência deverá ser precedida da assinatura da Declaração de doação voluntária pelo suposto autor e pela vítima, quando ela tiver sobrevivido, no caso de feminicídio tentado, ou por seus representantes legais.
10. Exames prévios aos exames de DNA
- 10.1. As amostras coletadas, na maioria das vezes, deverão ser submetidas a exames prévios para detecção de sêmen, antígeno prostático específico (PSA), espermatozoides, sangue humano, dentre outros, para que, a depender dos resultados, sejam submetidas a exames de DNA.
11. Identificação da vítima por exames de DNA
- 11.1. Esse exame poderá ser realizado de comparação genética do DNA entre a amostra biológica coletada da vítima (amostra de referência) e amostras biológicas coletadas de possíveis familiares da vítima ou amostras coletadas de objetos de uso pessoal da vítima (escova de dentes, escova de cabelos, roupas íntimas).

## VII - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO MÉDICO LEGAL ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - IML

### 1. Finalidade

O objetivo deste protocolo é estabelecer diretrizes e procedimentos de como proceder o atendimento técnico, eficiente e humanizado das vítimas de violência física e violência sexual que sejam encaminhadas para realizarem exames de corpo de delito e conjunção carnal.

Além disso, padronizar o atendimento para que a vítima seja bem atendida seguindo protocolos e seja bem acolhida depois de passar por um trauma tão grande.

### 2. Aspectos gerais para realização do exame de corpo de delito ou exame de corpo de delito de conjunção carnal

2.1. Para realizar o exame de corpo de delito é necessário a guia de solicitação do exame de lesão corporal - expedida pela autoridade competente (Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal). Sem esse documento a perícia médica não será realizada;



- 2.2. Deverá ser apresentado documento de identificação com foto.
- 2.3. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável, devidamente identificado.
- 2.4. Em caso de atendimento médico ou odontológico prévio na rede de saúde pública ou privada é necessário apresentar cópia do, exames de imagem com laudo, declarações e/ou atestados emitidos pelo médico, dentista ou unidade de saúde/hospital que prestou o atendimento.
- Observação 1: No caso de impossibilidade de comparecer pessoalmente para realizar o exame de corpo delito, esse poderá ser realizado de forma indireta, através da análise do prontuário médico. Para tanto, o representante legal deverá comparecer no IML, observando o horário de atendimento, e seguir as demais orientações acima.
- Observação 2: O prontuário médico do hospital ou unidade de saúde onde houve o atendimento pertence ao paciente e, por este motivo, é seu direito ter acesso à cópia desta documentação. Para tanto, você deverá solicitar uma cópia diretamente ao hospital ou à unidade de saúde onde o atendimento foi realizado.
- 2.5. Na sala de exame, mulheres e menores vítimas de violência sexual são acompanhadas por um responsável. Em sua ausência ou em caso de vítimas maiores de idade, uma assistente social, psicóloga ou mesmo uma recepcionista da área de exames (sempre do sexo feminino) é convocada a acompanhar o exame médico legal.
- 2.6. Além da constatação de evidências físicas para caracterizar o ato violento, é realizado também o exame sexológico e coleta de amostras biológicas para eventual exame comparativo de DNA com algum agressor suspeito.
- 2.7. Ao critério do perito médico legista, pode-se proceder à custódia de vestes em que haja suspeita da existência de resíduos biológicos que possam comprovar algum tipo de vínculo genético com o agressor.
- 2.8. Os materiais coletados e os vestígios são devidamente catalogados e acondicionados pelos técnicos forenses que, em seguida, fazem o envio das amostras ao Instituto de Criminalística, de acordo com a demanda daquele órgão.
3. Atribuições gerais para situações de violência física
  - 3.1. Orientar as vítimas sobre a importância do registro do boletim de ocorrência e do acompanhamento por órgão de proteção a vítimas de violência doméstica (equipe multidisciplinar);
  - 3.2. Reconhecer os sinais de violência não declarada, especialmente da violência doméstica, mantendo os(as) profissionais sensibilizados(as) e capacitados(as);
  - 3.3. Acolher as pessoas em situação de violência de forma humanizada sem preconceitos e juízos de valor;
  - 3.4. Garantir a necessária privacidade durante o atendimento, estabelecendo um ambiente de confiança e respeito;
  - 3.5. Manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, repassando a outro profissional ou outro serviço, apenas as informações necessárias para garantir o atendimento adequado;
  - 3.6. Ouvir atentamente o relato da situação, de forma a poder avaliar a possibilidade de risco de morte ou de repetição da violência sofrida.
4. Atribuições gerais para situações de violência sexual
  - 4.1. Avaliar e tratar as condições médicas de emergência;
  - 4.2. Realizar os exames clínicos e a coleta de material com consentimento informado;
  - 4.3. Apresentar o Termo de Consentimento Informado disponível no ANEXO A deste documento, de modo a colher assinatura para autorização da coleta e preservação de eventuais vestígios biológicos que possam ser identificados;
  - 4.4. Respeitar a todo momento a confidencialidade do caso;
  - 4.5. Solicitar os exames laboratoriais preconizados conforme Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes do Ministério da Saúde;
  - 4.6. Realizar a contracepção de emergência nos termos da Norma Técnica Anticoncepção de Emergência: Perguntas e Respostas para Profissionais de Saúde, exceto se esse procedimento tenha sido realizado pelo serviço que primeiro atendeu à vítima;
  - 4.7. Realizar profilaxia das DST/AIDS e Hepatite B, com medidas específicas nas primeiras 72 horas;
  - 4.8. Preencher o formulário de dispensação de antirretrovirais;
  - 4.9. Realizar ou encaminhar para acompanhamento psicológico e social;
  - 4.10. Preencher obrigatoriamente os dados contidos na Ficha de Notificação Compulsória de Violência Interpessoal/Autoprovocada, de modo a possibilitar a análise das informações (Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014 do ministério da Saúde);
  - 4.11. Todas as informações devem ser cuidadosamente registradas na Ficha de Atendimento Multiprofissional às Pessoas em Situação de Violência Sexual, com letra legível e sem espaços em branco, tendo em vista que este registro poderá ser fonte oficial de informações, especialmente quando o exame pericial não for realizado;
  - 4.12. Constar, na Ficha de Atendimento Multiprofissional, data e hora dos atendimentos, história clínica e exame físico completo, incluindo o exame ginecológico, descrição minuciosa das lesões, relatando se são recentes ou não e sua localização específica, descrição do relato da usuária, bem como das orientações fornecidas pelo(a) profissional e a identificação, de todos os(as) profissionais que atenderam a vítima;
  - 4.13. Garantir a referência para o seguimento/acompanhamento através de consultas pré-agendadas;
  - 4.14. Realizar a interrupção legal da gestação conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde;
  - 4.15. Encaminhar a mulher para os serviços de saúde caso ela opte pela manutenção da gestação;
  - 4.16. Realizar os registros necessários, não só para o acompanhamento da vítima como também para prováveis finalidades legais;
  - 4.17. Estabelecer uma relação de respeito e empatia com a vítima;
  - 4.18. Iniciar a entrevista com perguntas abertas e evitar conduzir as respostas;
  - 4.19. Questionar diretamente a vítima somente quando a narrativa livre for esgotada;
  - 4.20. Ler Termo de Consentimento Informado (ANEXO A) para a vítima e certificar-se se foi compreendido. A vítima tem liberdade para aceitar ou recusar qualquer das etapas ou procedimentos do atendimento;
  - 4.21. Preencher a Ficha de Atendimento Multiprofissional, conforme modelo (ANEXO B).
5. Aspectos importantes sobre acolhimento e escuta qualificada para vítimas de violência física ou violência sexual
  - 5.1. Estabelecer comunicação efetiva, estando atento à comunicação não-verbal (gestos, expressões faciais).
  - 5.2. Utilizar linguagem simples, aproximativa, inteligível e apropriada ao universo da vítima.
  - 5.3. Organizar o acesso, priorizando o atendimento de acordo com necessidades detectadas.
  - 5.4. Identificar e avaliar as necessidades e riscos dos agravos à saúde em cada caso, resolvendo-os, conforme a capacidade técnica do serviço, ou encaminhando a vítima para serviços específicos.
  - 5.5. Garantir a privacidade no atendimento e a confidencialidade das informações.
  - 5.6. Realizar os procedimentos técnicos de forma humanizada, informando sobre as intervenções necessárias.
  - 5.7. O IML/MAC possui uma sala específica para atendimento de vítimas de violência sexual, que, em sua maioria, são mulheres e menores de idade. Após ser encaminhada pela Polícia Civil para exame de corpo de delito, a vítima de violência sexual chega ao IML/MAC e passa normalmente pelo setor de triagem e recepção do Instituto.
  - 5.8. Após conferência de sua documentação e preenchimento de sua ficha de exame, a vítima é encaminhada ao atendimento psicossocial, onde passa a ser acolhida e orientada quanto às providências a serem adotadas em relação à violência sofrida, tais como: busca por atendimento médico; atendimento psicológico; profilaxia para doenças sexualmente transmissíveis etc.
  - 5.9. No caso de crianças, estas aguardam pelo exame na sala lúdica onde podem brincar e mesmo levar um brinquedo para casa ao final da sessão.
6. Procedimentos adotados para realização do exame físico em vítimas de violência física ou violência sexual
  - 6.1. Explicar para a pessoa examinada a necessidade do exame e da coleta de material.
  - 6.2. Informar os passos do exame, os locais do corpo a serem tocados, explicando os procedimentos que serão realizados e os materiais que serão coletados. Havendo a recusa, a decisão e autonomia da pessoa devem ser respeitadas.
  - 6.3. Descrever as lesões em sua localização, tamanho, número e forma, preferencialmente no sentido craniocaudal, inclusive as lesões genitais e extragenitais, assinalando-as na Ficha de Atendimento específica ou fotografando-as, se possível, com o consentimento da pessoa.
  - 6.4. O exame deverá ser realizado pelo(a) médico(a) com a presença de outro(a) profissional de saúde também habilitado para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.

- 6.5. A coleta de material biológico (amostra de referência da vítima e vestígios) é extremamente importante para a identificação do(a) agressor(a) por meio de exames de DNA.
- 6.6. A pessoa em situação de violência, seu familiar ou responsável legal deverá consentir e assinar o Termo de Consentimento Informado (ANEXO A) antes da coleta de material biológico ser realizada.
- 6.7. A coleta do material biológico no corpo da vítima deve ser realizada o mais rapidamente possível a partir do momento da agressão física ou sexual.
- 6.8. A vítima deverá realizar o exame, preferencialmente, em até 72h da agressão para não perder vestígios biológicos e para não diminuir a possibilidade de se coletar vestígios biológicos em quantidade e qualidade suficientes devido o passar do tempo.
- 6.9. No caso de violência sexual, o(a) médico(a) responsável pela coleta deve estar ciente da possibilidade de haver vestígios do(a) agressor(a) não somente nas regiões genital e anal, mas também em outras locais do corpo da vítima, como, por exemplo, regiões mamárias e perioral, e ainda em objetos e roupas.
- 6.10. Durante a coleta, deve-se assegurar que o material coletado não seja contaminado com outros materiais biológicos presentes no ambiente ou pelo DNA da pessoa que coletou a amostra. Deverão ser utilizadas luvas descartáveis, máscara e outros materiais e instrumentos esterilizados como, por exemplo, swab, pinça, tesoura etc.
7. Exames de lesões corporais
- 7.1. O Código Penal Brasileiro, Decreto Lei n.º 2.848 de 07 de dezembro 1940, estabelece que lesão corporal de natureza grave são as que resultam em:
- Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;
  - perigo de vida;
  - debilidade permanente de membro, sentido ou função;
  - aceleração de parto;
  - Incapacidade permanente para o trabalho;
  - enfermidade incurável;
  - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;
  - deformidade permanente;
  - Aborto
  - morte
- 7.2. O exame de lesões corporais é realizado com a finalidade de se constatar vestígios de ofensa à sua integridade corporal, ou à sua saúde, provocada por ação de energias vulnerantes.
- 7.3. Recomenda-se agrupar as lesões conforme sua classificação, descrevendo-as em sua localização, tamanho, número e forma, no sentido craniocaudal, medial para lateral e de anterior para posterior.
- 7.4. Todas as lesões observadas devem ser descritas, mesmo as que não se relacionam diretamente com o evento em questão.
- 7.5. Deve-se atentar para as repercussões funcionais, transitórias ou permanentes, provocadas pelo agente vulnerante no funcionamento do organismo do lesionado, a restrição de movimentos, a presença de hipotrofias musculares, as assimetrias, a utilização de próteses e/ou órteses e alterações da marcha.
- 7.6. O ambiente de exame deve ser bem iluminado e, quando possível, as lesões devem ser documentadas com fotografias e gráficos.
- 7.7. O exame do periciando deverá ser realizado sem a presença de outras pessoas, salvo quando se fizer necessária a presença do acompanhante.
- 7.8. O resultado do exame deverá ser informado apenas ao solicitante da perícia por meio de laudo médico-legal.
8. Coleta de Vestígios
- 8.1. Material: secreção vaginal
- A coleta de secreção vaginal para pesquisa de espermatozoide e exame de DNA deve ser feita com a vítima em posição ginecológica. Deve-se priorizar a coleta de secreções e não da parede mucosa. Recomenda-se a utilização de espéculo, preferencialmente descartável, sem a presença de materiais lubrificantes.
  - A coleta deverá ser realizada utilizando-se, pelo menos, quatro swabs esterilizados, de haste longa e flexível. Se possível, os swabs deverão ser passados simultaneamente, de dois em dois, lado a lado, a fim de que as amostras tenham maior similaridade entre si.
  - Os swabs deverão ser numerados pela ordem de coleta, sendo que o 1º e 2º deverão ser destinados para exame de DNA e o 3º e 4º deverão ser destinados para teste de triagem para detecção da presença de sêmen (PSA, Seminogelina, etc.) e pesquisa de espermatozoides.
  - O material coletado poderá ser mantido nos swabs e/ou transferido para outros suportes:
    - A secreção coletada nos swabs destinados ao exame de DNA poderá ser transferida imediatamente para dois papéis filtro.
    - A secreção coletada nos swabs destinados à pesquisa de espermatozoides poderá ser transferida imediatamente, antes da secagem, para lâminas vítreas, e fixada conforme rotina local estabelecida (hematoxilina eosina, álcool 96,1% etc.).
- 8.2. Material: secreção anal
- A coleta de secreção anal pode ser feita tanto em posição genopectoral ou ginecológica. Deve-se atentar para a possibilidade de haver secreção não apenas na região anal, mas também na região perianal e períneo.
  - Para coleta de material da cavidade anal, introduzir um ou se possível, dois swabs umedecidos com soro fisiológico 0,9% por vez no canal anal, preferencialmente em movimentos rotatórios.
  - Os swabs deverão ser numerados pela ordem de coleta, sendo que o 1º e 2º deverão ser destinados para exame de DNA e, caso seja possível, o 3º e 4º deverão ser destinados para teste de triagem para detecção da presença de sêmen (PSA, Seminogelina, etc.) e pesquisa de espermatozoides.
  - O material coletado poderá ser mantido nos swabs e/ou transferido para outros suportes:
    - A secreção coletada nos swabs destinados ao exame de DNA poderá ser transferida imediatamente para dois papéis filtro.
    - A secreção coletada nos swabs destinados à pesquisa de espermatozoides poderá ser transferida imediatamente, antes da secagem, para lâminas vítreas, e fixada conforme rotina local estabelecida (hematoxilina eosina, álcool 96,1% etc.).
  - Material: sêmen, secreções e ou fluidos depositados na pele ou em outras regiões do corpo em casos de suspeita de deposição de sêmen, secreções ou fluidos biológicos (saliva, sêmen, sangue, etc.) em outras áreas do corpo da vítima como, por exemplo, face, lábios, tórax, abdome, coxa, períneo ou regiões com mordida(s), esses locais também deverão ser submetidos à coleta.
  - Nestas situações, o procedimento será o mesmo anteriormente mencionado, com a utilização de swab previamente umedecido em soro fisiológico 0,9%. Os swabs deverão ser passados levemente na região onde puder ser visualizado o material ou, se não houver a visualização, onde houver o relato de deposição do material.
  - Caso a coleta ocorra na cavidade oral, não é necessário umedecer previamente o swab. Deve ser priorizada a coleta da eventual secreção observada. O sêmen e o espermatozoide tendem a se depositar entre os dentes e a gengiva. Para a coleta neste caso, passar o swab seco entre os dentes inferiores.
  - Os swabs deverão ser numerados pela ordem de coleta, sendo que o 1º e 2º deverão ser destinados para exame de DNA e, caso seja possível, o 3º e 4º deverão ser destinados para teste de triagem para detecção da presença de sêmen (PSA, Seminogelina, etc.) e pesquisa de espermatozoides.
- 8.3. Material: vestígio subungueal
- Nos casos de suspeita ou relato de ter havido luta corporal entre o(a) agressor(a) e a vítima, deverá ser coletado material subungueal (sob as unhas) dos dedos da vítima a fim de se buscar detectar material biológico do(a) agressor(a).
  - A coleta deverá ser realizada utilizando-se, pelo menos, dois swabs esterilizados. Para facilitar o procedimento, umedecer levemente os swabs com água destilada e, em seguida, proceder à coleta, passando o swab na região subungueal de cada dedo. Deve-se utilizar um swab para cada mão, com a respectiva identificação de mão direita e esquerda. Em caso de utilização de mais de um swab por mão, numerar os swabs por ordem de coleta.
- 8.4. Material: cabelo e pelo
- Se durante o exame físico for constatada a presença de cabelo(s) e/ou pelo(s) com características diversas aos da vítima, o(a) médico(a) deverá coletá-lo(s) com utilização de pinça esterilizada.
- 8.5. Material: vestes e objetos com possível presença de sêmen e/ou outros fluidos biológicos
- Se for constatada ou houver relato de presença de sêmen e/ou outros fluidos biológicos em vestes e/ou objetos trazidos pela vítima, estes deverão ser coletados.
  - A coleta para Amostra de Referência é a coleta de amostra da vítima



Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_ anos

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Raça/Cor (autodeclarada): branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena ( )  
ignorado ( )Orientação sexual (autodeclarada): Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Bissexual ( )  
Não se aplica ( )

Identidade de Gênero: Travesti ( ) Homem Transexual ( ) Mulher Transexual ( ) Não se aplica ( )

Pessoa com deficiência ou transtorno? Não ( ) Sim ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Município de Residência: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Representante Legal (apenas para ocorrências com crianças, adolescentes ou incapazes)

Vínculo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE A OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL**

Data da Ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora da Ocorrência: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Município da Ocorrência: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Local da Ocorrência: \_\_\_\_\_

Violência de Repetição? Não ( ) Sim ( ) Se sim, início há \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses

Houve ameaças? Não ( ) Sim ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Houve violência física? Não ( ) Sim ( )

Qual o Tipo de Agressão? Informar tipo de agressão, uso de arma ou meio utilizado pelo agressor: \_\_\_\_\_

Relata ter sofrido violência sexual? Não ( ) Sim ( ) Ignorado ( )

Se houve penetração, qual tipo? vaginal ( ) anal ( ) oral ( )

Outra ( ) \_\_\_\_\_

Houve ejaculação? Não ( ) Sim ( ) Não sabe ( )

Local do corpo (especificar): \_\_\_\_\_

O agressor usou preservativo? Não ( ) Sim ( ) Não sabe ( )

Houve contato do agressor com alguma parte do corpo que não os órgãos genitais?

Não ( ) Sim ( )

Local do corpo: seios ( ) Nádegas ( ) Coxas ( ) Pescoço ( ) Outros ( )

Especificar: \_\_\_\_\_

Após a agressão e antes deste exame:

Tomou Banho? Não ( ) Sim ( ) Fez uso de ducha vaginal? Não ( ) Sim ( )

Trocou de roupa? Não ( ) Sim ( ) Trouxe a roupa ou objeto? Não ( ) Sim ( )

Qual? \_\_\_\_\_

Utilizou ou foi forçada(o) a utilizar na últimas 24 horas algum tipo de:

( ) álcool, que tipo de bebida? \_\_\_\_\_

( ) drogas, lembra qual substância? \_\_\_\_\_

( ) medicamento que acha que possa afetar o comportamento, consciência ou sono - Qual(is)? \_\_\_\_\_

Durante a violência sexual estava: Consciente ( ) Inconsciente ( ) Sonolenta ( ) Em coma ( )

Relação com a pessoa que cometeu a violência sexual:

Desconhecido ( ) Nº de envolvidos ( ) 1 ( ) 2 ou mais

Conhecido do ciclo de relacionamento: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Conhecido, mas não do ciclo de relacionamento Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Descrição da Ocorrência da violência sexual relatada pela pessoa agredida

É importante que o registro da fala da pessoa que sofreu violência sexual seja anotado de forma completa e textual, com todos os dados referidos, em especial se ela recorda o que aconteceu antes, durante e depois da violência sexual, tendo cuidado para não prejudicar, interpretar ou substituir palavras:

---



---



---



---

**3. HISTÓRIA GINECOLÓGICA PREGRESSA**

Menarca: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_ anos Data da última menstruação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nunca manteve relações sexuais antes da violência sexual ( )

Gestante Não ( ) Sim ( ) Período Gestacional: \_\_\_\_\_

Usa algum método Contraceptivo? Não ( ) Sim ( )

Qual: \_\_\_\_\_

Teve relação sexual consentida (marido, noivo, namorado, amigo, outro) em data próxima da violência sexual? Não ( ) Sim ( )

Data da última relação sexual consentida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**4. EXAME FÍSICO**

Anotar achados do exame físico geral, sinais vitais, situação vacinal. Descrever com detalhes as lesões encontradas (tipo, aspecto, tamanho, localização etc.). Utilizar o mapa de lesões (ANEXO C).

Peso: \_\_\_\_ Kg Pressão arterial: \_\_\_\_ mmHg Pulso: \_\_\_\_

Temp.: \_\_\_\_ °C

Estado clínico geral: \_\_\_\_\_

Situação Vacinal: Tétano ( ) não ( ) sim Hepatite B ( ) não ( ) sim

Lesões na cabeça e pescoço: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões na mama D ( ) mama E ( ) \_\_\_\_\_

Lesões no tórax e abdome Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões em membros superiores Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões em membros inferiores: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Lesões genitais ou extragenitais: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Registrar outros achados do exame físico: \_\_\_\_\_

5. EXAMES SOLICITADOS

Hemograma ( ) Transaminases ( ) Anti-HIV ( ) HBsAg ( ) Anti-HCV ( ) VDRL ou RPR ( )

Conteúdo Vaginal: bacterioscopia ( ) cultura ( ) biologia molecular ( )

Investigação endocervical para gonococo ( ) clamídia ( ) HPV ( )

Rx ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_

Ultrassom ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_

Tomografia Computadorizada ( ) Partes do corpo \_\_\_\_\_

Outros exames ( ) \_\_\_\_\_

6. FÁRMACOS/ IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS

Contracepção de Emergência Não ( ) Sim ( )

Profilaxia HIV Não ( ) Sim ( )

Imunoprofilaxia Hepatite B Não ( ) Sim ( )

Profilaxia do Tétano: Não ( ) Sim ( )

Profilaxia IST Não ( ) Sim ( )

Detalhar \_\_\_\_\_

7. COLETA DE MATERIAL/VESTÍGIOS

Coleta de material/vestígios de interesse pericial: Não ( ) Sim ( )

Swab vaginal: Não ( ) Sim ( )

Swab anal: Não ( ) Sim ( )

Swab oral: Não ( ) Sim ( )

Swab outros locais: Não ( ) Sim ( ) ( )

Especificar: \_\_\_\_\_

Armazenado em Papel Filtro: Não ( ) Sim ( )

Outro suporte: Não ( ) Sim ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Roupas ou objetos: Não ( ) Sim ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

8. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

\*Durante o primeiro atendimento ( ) ou no seguimento ambulatorial ( )

9. ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

\*Durante o primeiro atendimento ( ) ou no seguimento ambulatorial ( )

10. ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTROS SERVIÇOS

Registrou Boletim de Ocorrência? Não ( ) Sim ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

BO n° \_\_\_\_\_

Caso não, deseja realizar o registro? Não ( ) Sim ( )

Realizado atendimento no IML? Não ( ) Sim ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Comunicação ao Conselho tutelar: Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( )

Comunicação ao Conselho do Idoso / Ministério Público / Defensoria Pública / Delegacia:

Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( )

Oferecimento proteção/abrigo: Não ( ) Sim ( ) Não se aplica ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Atendimento em outro serviço: Não ( ) Sim ( )

Especifique: \_\_\_\_\_

11. ENCAMINHAMENTOS, CONDUTAS E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

CID 10 - Cap. \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Assinatura e carimbo do(a) Enfermeiro(a)

Assinatura e carimbo do(a) Psicólogo(a)

Assinatura e carimbo do(a) Assistente Social

ANEXO C - MAPA DE LESÕES  
GRÁFICO FEMININO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Profissional: \_\_\_\_\_

## ANEXO C - MAPA DE LESÕES

## GRÁFICO FEMININO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissional: \_\_\_\_\_

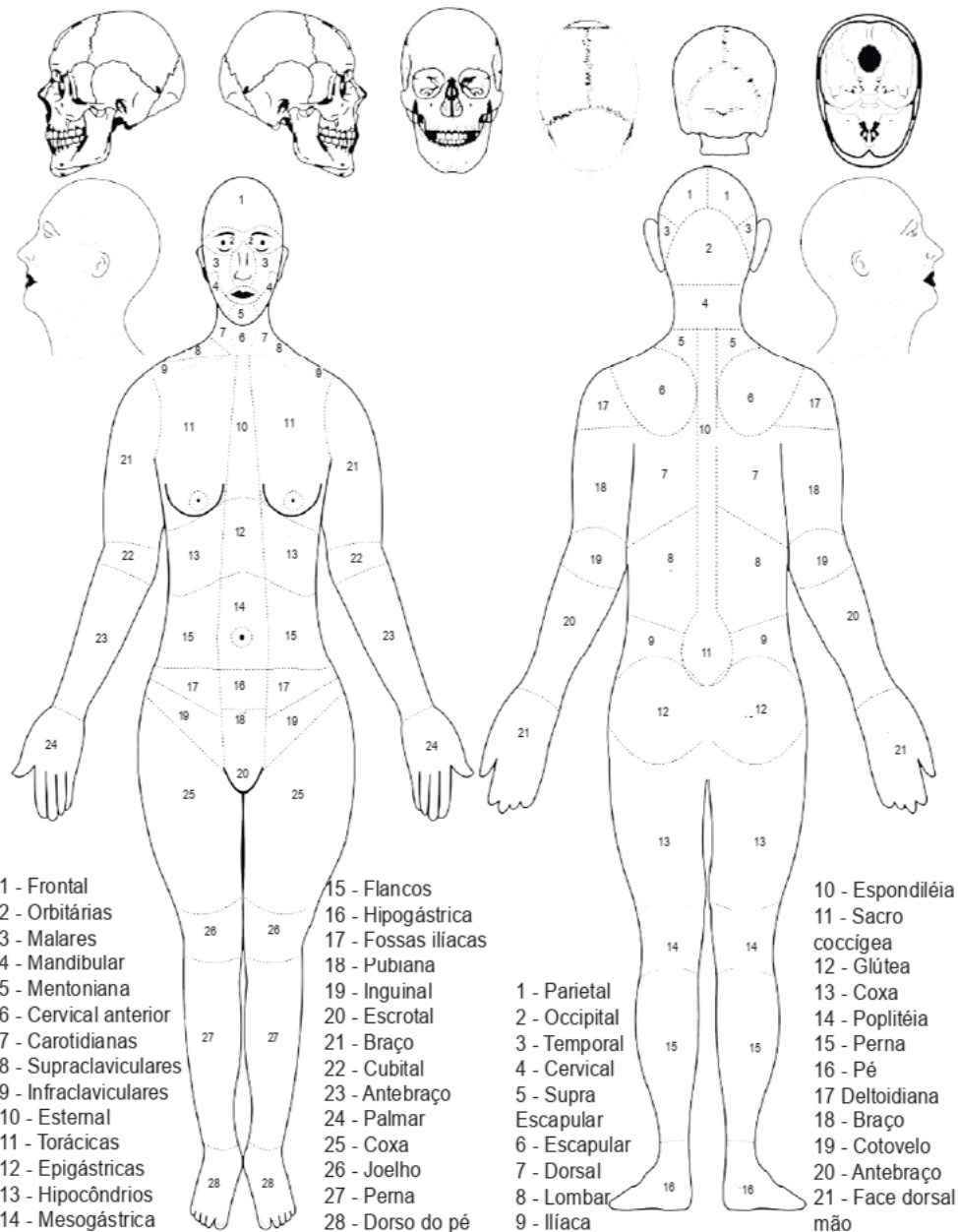


GRÁFICO FEMININO - GENITÁLIA FEMININA

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Profissional: \_\_\_\_\_

GRÁFICO FEMININO – GENITÁLIA FEMININA

Nome: \_\_\_\_\_

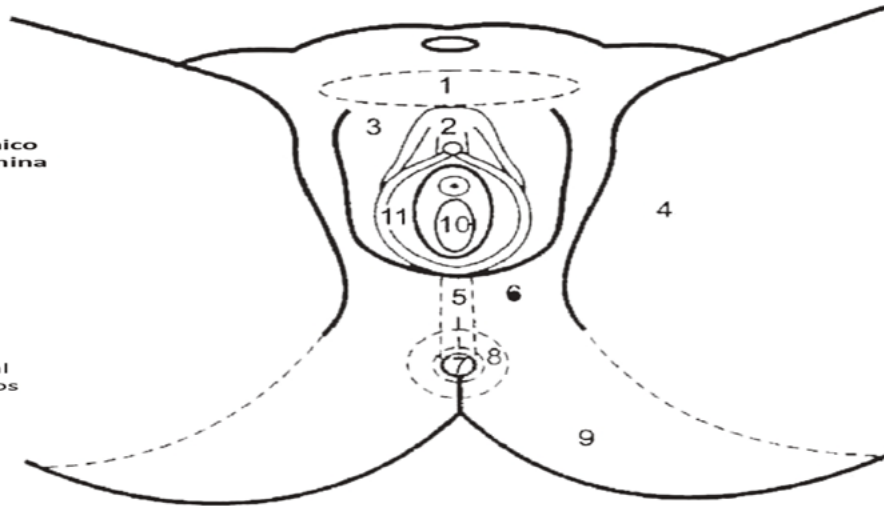
Data: \_\_/\_\_/\_\_

Profissional: \_\_\_\_\_

**Mapa Anatômico**  
**Genitália Feminina**

**Regiões:**

1. Do Monte de Vênus
2. Clitoriana
3. Dos Grandes Lábios
4. Da Raiz da Coxa
5. Do Rafe do Períneo
6. Perineal
7. Anal
8. Perianal
9. Glútea
10. Do vestíbulo Vaginal
11. Dos Pequenos Lábios



40

GRÁFICO MASCULINO

Nome: \_\_\_\_\_

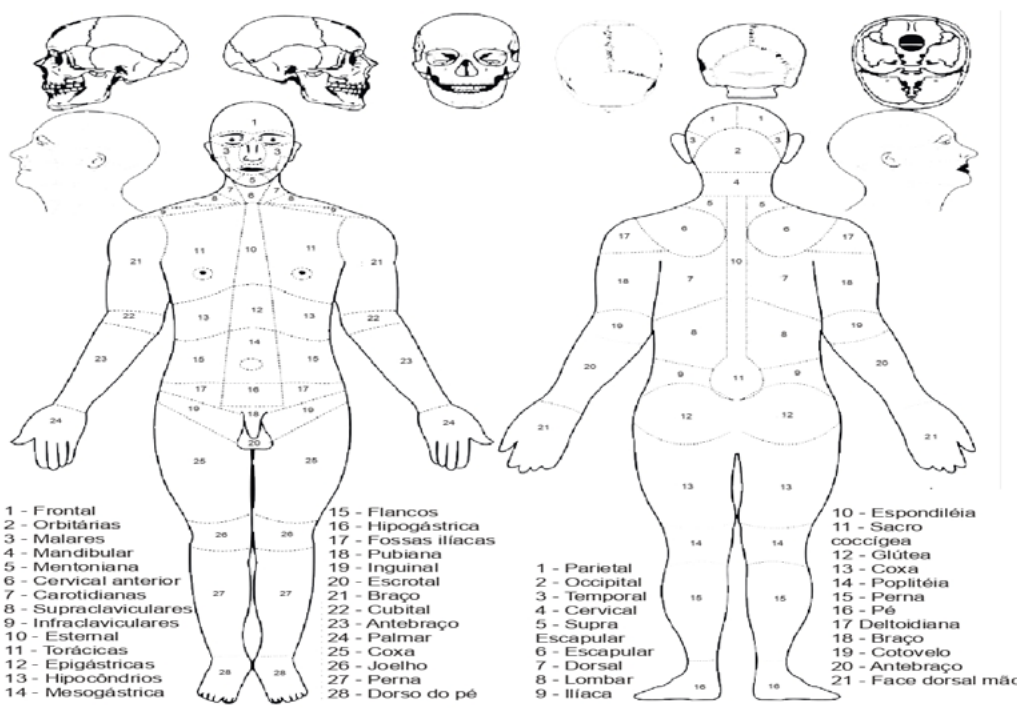
Data: \_\_/\_\_/\_\_ Profissional: \_\_\_\_\_

GRÁFICO MASCULINO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Profissional: \_\_\_\_\_



- |                       |                     |                      |
|-----------------------|---------------------|----------------------|
| 1 - Frontal           | 15 - Flancos        | 10 - Espondiléia     |
| 2 - Orbitárias        | 16 - Hipogástrica   | 11 - Sacro           |
| 3 - Malares           | 17 - Fossas ilíacas | 12 - Glútea          |
| 4 - Mandibular        | 18 - Pubiana        | 13 - Coxa            |
| 5 - Mentoniana        | 19 - Inguinal       | 14 - Poplíteia       |
| 6 - Cervical anterior | 20 - Escrotal       | 15 - Perna           |
| 7 - Carotidianas      | 21 - Braço          | 16 - Pé              |
| 8 - Supraclaviculares | 22 - Cubital        | 17 - Deltoidiana     |
| 9 - Infraclaviculares | 23 - Antebraço      | 18 - Braço           |
| 10 - Esternal         | 24 - Palmar         | 19 - Cotovelo        |
| 11 - Torácicas        | 25 - Coxa           | 20 - Antebraço       |
| 12 - Epigástricas     | 26 - Joelho         | 21 - Face dorsal mão |
| 13 - Hipocôndrios     | 27 - Perna          |                      |
| 14 - Mesogástrica     | 28 - Dorso do pé    |                      |



## GRÁFICO MASCULINO - GENITÁLIA MASCULINA

Nome: \_\_\_\_\_

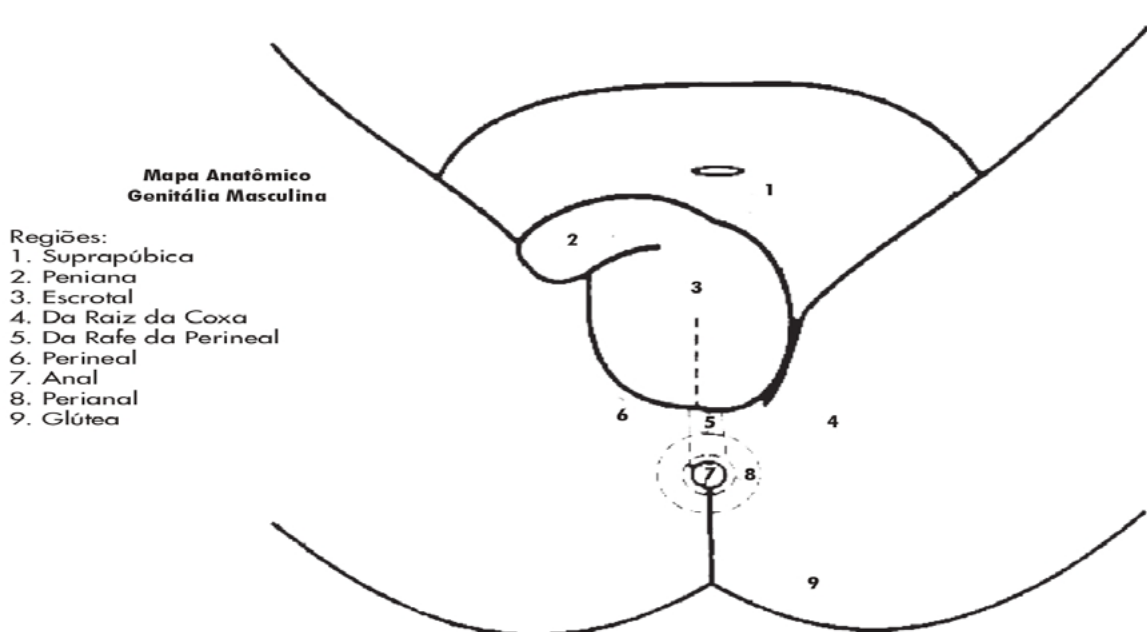
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Profissional: \_\_\_\_\_

## GRÁFICO MASCULINO – GENITÁLIA MASCULINA

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissional: \_\_\_\_\_



42

## VIII - PROTOCOLO DE ANÁLISE PAPILOSCÓPICA EM CENAS DE FEMINICÍDIO - PO

## 1. Finalidade

O objetivo deste protocolo de atendimento é padronizar as ações que serão realizadas pelos papiloscopistas do Instituto de Identificação de Alagoas na cena de um crime de feminicídio, com a finalidade de preservar as provas e com eficiência e eficácia, colher todos os dados necessários para identificação de vítimas e suspeitos.

## 2. Procedimentos

2.1. Promover a identificação imediata da vítima com a coleta dos dados biográficos e dos vestígios biométricos, priorizando o exame papiloscópico, para confirmar se o evento se configura como ocorrência de feminicídio.

2.2. Coletar impressões digitais, palmares ou plantares, conforme a necessidade, de pessoas com grau de proximidade com a vítima.

2.3. Relacionar, entre vítimas e testemunhas, o nome completo, dados da carteira de identidade, endereço e telefone para contato, quando não ocorrer a coleta papiloscópica para exclusão dos mesmos no local.

2.4. No exame papiloscópico, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. priorizar os exames papiloscópicos vinculados às ocorrências relacionadas a crime de feminicídio;
- II. comunicar formalmente à autoridade policial que requisitou a perícia, com prioridade, assim que houver um confronto positivo e solicitar a apresentação de novos suspeitos sempre que houver impressões pendentes de identificação.

2.5. Na hipótese de pessoas desaparecidas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. priorizar o atendimento à pessoa do sexo feminino não identificada, mantida em instituição de acolhimento, albergue, asilo, hospital;
- II. registrar a perícia em formulário próprio com os dados contidos no documento de solicitação, tais como: data, nome da instituição, nome do responsável pela solicitação, endereço e contatos, bem como as informações da ocorrência registrada pela delegacia de polícia;
- III. comunicar imediatamente ao solicitante e à delegacia de polícia, assim que houver resultado positivo;
- IV. arquivar uma via do laudo papiloscópico com o documento de solicitação, fotografias, decalques e formulários referentes à ocorrência;
- V. arquivar em separado as ocorrências não resolvidas, contendo todas as informações pertinentes acompanhadas das fotografias;
- VI. enviar cópia dos laudos elaborados e fornecer informações necessárias aos órgãos centrais de controle e acompanhamento estatístico.

2.6. A confecção do laudo de perícia papiloscópica deve ser realizada de imediato, em até cinco dias úteis.

2.7. É obrigatória a instauração imediata de inquérito policial nos casos de morte violenta de mulher.

## IX - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PERÍCIA CRIMINAL

## 1. Finalidade

Padronizar o atendimento aos casos de violência de gênero e feminicídio pelos Peritos Criminais da Perícia Oficial de Alagoas para atuarem seguindo um protocolo unificado de ações que assegure a realização de todas as diligências necessárias relativas a evidências do delito, favorecendo-se a melhor compreensão da dinâmica, motivação e autoria do crime, reduzindo-se a impunidade.

2. Procedimentos

I. Exames periciais no local de crime

Os procedimentos apresentados nesse documento devem ser aplicados na investigação de todas as mortes violentas de mulheres, ou suas tentativas. Ressalta-se que, alguns contextos e alguns tipos de violência devem ser observados com maior atenção, pois os elementos que ajudarão a caracterizar a violência por razões de gênero poderão não parecer tão facilmente identificáveis.

Deverão ser adotadas as seguintes diligências gerais aplicáveis à investigação criminal:

1. Compreender os elementos materiais e imateriais que permitam visualizar a dinâmica do crime, incluindo o instrumento ou meio da ação, data, horário e local imediato;
2. Compreender a natureza e locais das lesões apresentadas, buscando-se verificar se há indicativos de confronto físico ou de condição precedente de redução da possibilidade de defesa;
3. Observar, além dos procedimentos operacionais para o exame pericial no local de crime, elementos materiais que evidenciem violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher, conforme abaixo:

II. No exame de local:

O exame deve descrever detalhadamente o tipo de local: se aberto, ou fechado; se trata-se de um imóvel residencial, comercial ou público. Independentemente do tipo e qual a finalidade de uso do local, a equipe pericial deverá buscar vestígios que evidenciem o vínculo ou a presença habitual da vítima e/ou agressor(a) neste local - identificando a existência de correspondência em nome da vítima ou agressor(a), registro de presença através de filmagens ou outros meios.

a) georeferenciamento da área examinada:

1. fotografar toda a cena do crime antes de examiná-la, de modo a possibilitar sua completa e minuciosa avaliação posterior pela equipe de investigação;
2. localizar e identificar vestígios possíveis; e
3. fazer croqui da cena do crime;

b) busca de vestígios relacionados à luta corporal e violência simbólica:

1. ausência de luta corporal pode ser resultado de relação de confiança e/ou intimidade entre vítima e agressor;
2. danos materiais a elementos como fotografias; objetos e instrumentos de trabalho; documentos pessoais; maus tratos contra animais pertencentes à vítima;
3. em caso de exame em residências, identificar vestígios que apontem para a identificação das pessoas que ali habitam;
4. identificar sinais de entrada forçada ou rompimento de obstáculos;
5. tentar esclarecer vínculos ou a presença habitual da vítima e/ou agressor;
6. identificar sinais de uso do local como cárcere privado, exploração de trabalho escravo ou exploração sexual; verificar, especialmente, vestígios que comprovem a restrição de liberdade e comunicação da vítima: trancas externas, ausência de janelas, amarras e assemelhados;
7. verificar a existência de vestígios que indiquem uma possível fuga por parte da vítima: malas prontas, roupas deslocadas e assemelhados;
8. efetuar o registro e coletar adequadamente os vestígios, preservando a cadeia de custódia das evidências; e
9. todos os vestígios devem ser acondicionados em embalagens individualizadas com lacre e que contenham identificação correlacionadas ao local do crime, bem como o registro sequenciado dos servidores que fizeram parte da cadeia de custódia do material desde a coleta no local do crime até chegada desses vestígios às unidades periciais;

III - No exame perinecropsóptico:

- a. identificar lesões antigas;
- b. buscar lesões em áreas erógenas;
- c. identificar ferimentos compatíveis com amarras, mordanças ou objetos que possam ter sido utilizados para subjugar a vítima ou realizar fantasias sexuais do agressor;
- d. verificar se há registro de gravidez aparente ou mutilações;
- e. registrar se a vítima está nua ou seminua, fazer a busca das peças de roupas e encaminhar para os exames laboratoriais;
- f. proceder a busca e coleta de vestígios sob as unhas (material subungueal) das mãos da vítima;
- g. examinar as vestes em busca de fluidos e/ou fâneros corporais de outros vestígios de interesse criminalístico. De acordo com a dinâmica do local, proceder ao acautelamento das vestes, comunicar os achados ao delegado de polícia e encaminhar o material para exames complementares;
- h. ao examinar as vestes, buscar desalinhos, rasgos ou outros vestígios que indiquem luta corporal; e
- i. caracterizar lesões e outros achados de cunho estético: corte de cabelo, desfiguração do rosto, lesões nos seios, dentre outros;

IV - Na confecção do laudo:

- a. a confecção do laudo de perícia criminal deve ser realizada independente de provocação da autoridade policial, bastando a requisição de realização do exame pericial; e
- b. laudos de local de feminicídio, sempre que possível, deverão receber prioridade de atendimento.

3. Coleta de amostras para exames genéticos

I - Na coleta de amostras (vestígios) em objetos, suportes, vestuário ou no local do crime ou em outros locais de interesse investigativo

- a. As amostras deverão ser coletadas pelos peritos criminais, que avaliarão se existem amostras de interesse investigativo para o caso, que poderão ser coletadas para fins de exames genéticos.
- b. Poderão ser coletadas amostras de material biológico (vestígios):
  1. que possam estar presentes no local do fato e em outros locais que o perito criminal julgar pertinentes e que possam ter vínculo com o suposto autor e/ou vítima;
  2. em objetos, suportes, vestuário, dentre outros, que o suposto autor possa ter entrado em contato e possam ter nexos com o crime; eem objetos, suportes, vestuário, dentre outros, que a vítima possa ter entrado em contato e que foram apreendidos com o suposto autor e possam ter nexos com o crime.

II - Coleta de amostras (vestígios) no corpo da vítima e no corpo do suposto autor

As amostras serão coletadas pelos peritos médicos-legistas, durante o exame da vítima no IML (Instituto Médico Legal), ou em hospitais quando a vítima tiver sobrevivido e estiver internada, e do suposto autor durante os exames realizados no IML.

Os vestígios detectados durante o exame perinecropsóptico deverão ser, preferencialmente, coletados pelo perito criminal no local de crime.

Os médicos legistas deverão seguir as diretrizes elencadas no protocolo de atendimento do Instituto Médico Legal de Alagoas para os crimes de feminicídio.

## III - Exames prévios aos exames de DNA

As amostras coletadas, na maioria das vezes, deverão ser submetidas a exames prévios para detecção de sêmen, antígeno prostático específico (PSA), espermatozoides, sangue humano, dentre outros, para que, a depender dos resultados, sejam submetidas a exames de DNA.

## APÊNDICE 1 - Rede de apoio

- Órgãos e Organizações da rede integrada de atendimento à vítima

1. Polícia Militar: telefone 190, para solicitar viatura policial em casos de urgência, emergência ou flagrante.
2. Corpo de Bombeiros: telefone 193, em casos de urgência ou emergência, se estiver machucada.
3. Abrigo temporário: telefone (82) 98882-8216 - Casa Abrigo.
4. Disque-denúncia: telefone 181, para situações de investigação que não exigem urgência e emergência.
5. Delegacia Virtual: acesse o site [www.delegaciavirtual.sinesp.gov.br](http://www.delegaciavirtual.sinesp.gov.br) para denunciar casos de ameaça e crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria).
6. Delegacia de Defesa da Mulher (DDM 1) Área baixa: Endereço: Rua Boa Vista, 443, Centro, Maceió, telefone: 3315-4976. Horário de funcionamento: das 8h às 17h (não funciona aos finais de semana e feriados). Atende os bairros de: Levada, Centro, Jatiúca, Mangabeiras, Ponta Verde, Pajuçara, Jaraguá, Poço, Ponta da Terra, Vergel do Lago, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Pontal da Barra, Cruz das Almas, Jacarecica, Garça Torta, Pescaria, Guaxuma, Ipioca, Riacho Doce, São Jorge, Barro Duro, Jacintinho, Feitosa, Serraria, Farol, Pinheiro, Pitanguinha.
7. Delegacia de Defesa da Mulher 2 (DDM 2) Área alta: Endereço: Conjunto Cambuci, n.o 65, Qd C, Maceió, telefone: 3315-4327. Horário de funcionamento: das 8h às 17h (não funciona aos finais de semana e feriados). Atende os bairros de: Todos os bairros de Maceió não listados na DDM1.
8. Delegacia de Defesa da Mulher Arapiraca: Endereço: Rua Domingos Correia, 35, Centro, Arapiraca, telefone: 3521-6318. Atende todos os bairros do município de Arapiraca. Horário de funcionamento: terça, quarta e quinta - das 8h às 18h. Às segundas, sextas, finais de semana e feriados e no período da noite, os crimes de violência contra a mulher são atendidos na Central de Polícia de Arapiraca.
9. Casa da Mulher Alagoana (oferece serviço de assistência psicológica e social, defensoria pública, solicitação de medidas protetivas e abrigo por até 48 horas): Endereço: Praça Sinimbú, 119, Maceió, telefone: 2126-9650. Horário de funcionamento: das 7h às 19h. Atende todo o estado de Alagoas.
10. Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM (atende situações de violência doméstica e tem policiais civis que fazem a confecção de boletim de ocorrência): Endereço: Rua Dr. Augusto Cardoso, s/N - Jatiúca, Maceió, telefones: (82) 3315-1740 / 98867-6434. Horário de funcionamento: das 8h às 17h. Atende todo o estado de Alagoas.
11. Rede de Atenção a Vítimas de Violência Sexual - RAVVS (oferece serviço de assistência psicológica e social, atendimento médico de ginecologista, psiquiatra e pediatra, e exame de corpo de delito e conjunção carnal): Endereço: Hospital da Mulher - Av. Comendador Leão, 1213 - Poço, Maceió, telefone: (82) 988829765. Horário de funcionamento: 24h. Atende todo o estado de Alagoas.
12. Defensoria Pública: Endereço: Juizado de Violência Doméstica - Praça Sinimbú, 119, Maceió, telefones: 98833-2914 / 99149-7981. Horário de funcionamento: das 08h às 17h.
13. Instituto Médico Legal (IML) Maceió: Endereço: Av. Luiz Avelino Pereira, s/n - Tabuleiro do Martins, Maceió, telefone: (82) 3315-2291. Horário de funcionamento: 24h.
14. Instituto Médico Legal (IML) Arapiraca: Endereço: Av. Gov. Antônio Simeão Lamenha Filho - Jardim Tropical, Arapiraca, telefone: (82) 3350-2576. Horário de funcionamento: 24h.
15. Patrulha Maria da Penha (proteção e acompanhamento de mulheres que possuem medidas protetivas e que são encaminhadas à Patrulha Maria da Penha pelo juiz): Endereço: Rua Dr. Augusto Cardoso, s/N - Jatiúca, Maceió, telefone: 98733-9112 (zap da patrulha para informações e dúvidas) / 98867-6436 (para denunciar descumprimento de medida protetiva acompanhada pela Patrulha). Horário de funcionamento: 24h.
16. Associação AME: Endereço: Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 - Jatiúca (Sala 620 do The Square Empresarial), telefone: (82) 99630-1008. Horário de funcionamento: 24h.
17. Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM): Endereço: Rua Imperatriz, 27 - Santos Dumont, Maceió, telefone: (82) 98812-5800. Horário de funcionamento: segunda / quarta / sexta - das 14h às 17h (atendimento agendado, podendo ser presencial ou online).
18. Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Comarca: Arapiraca/AL. Endereço: Rua Samaritana, 160, Edifício Juiz Pedro Medeiros Pereira, Complexo Integrado de Justiça Especializada Des. Paulo da Rocha Mendes, Santa Edwiges - 57310-245. E-mail: [jecmulherara@tjal.jus.br](mailto:jecmulherara@tjal.jus.br). Telefone: (82) 3482-1695.
19. Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Maceió (NAMVV-SEPREV). Endereço: Rua condomínio Bella vista, s/n. Jacintinho. E-mail: [namvv.seprev.al@gmail.com](mailto:namvv.seprev.al@gmail.com). Telefone: (82) 98705-7421.
20. Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Arapiraca (NAMVV-SEPREV). Endereço: Rua João Paulo II, 50. Alto do Cruzeiro. E-mail: [namvvarapiraca@gmail.com](mailto:namvvarapiraca@gmail.com). Telefone: (82) 98705-7415.

- Medidas Protetivas de Urgência contra o Agressor:

Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

1. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente;
2. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
3. Proibição de determinadas condutas, entre as quais:
  - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
  - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
  - c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
4. Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
5. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios;
6. Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
7. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

- Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida:

Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

1. Encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
2. Determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
3. Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
4. Determinar a separação de corpos;
5. Determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.
6. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:
7. Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

8. Proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
9. Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
10. Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Base legal e referencial

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 20 dez 2021.
- COSTA, Camilla Pilotto Muniz. Ocorrências de violência contra a mulher: um diagnóstico do nível de preparação e oportunidades de melhoria para atuação segura do bombeiro militar. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais).
- ALAGOAS (Estado). Secretaria de Segurança Pública - SSP. Cartilha mulher segura. In: Alagoas (Estado). Maceió: Secretaria de Segurança Pública, 2021.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Boletim Geral 045, de 09 de março de 2021. Brasília, DF. Procedimento operacional padrão (POP) de atendimento a mulheres vítimas de violência. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/>.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, outubro, 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: em 16.09.2019.
- Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Brasília, DF. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm)>. Acessado em 16.09.2019.
- Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm)>. Acessado em 16.09.2019.
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: . Acesso em: 04.11.2019.
- CAMPOS, Sandro Roberto. Uma sugestão de Protocolo de Atendimento de Ocorrências Policiais de Violência Doméstica contra a mulher pelas polícias militares do Brasil. Disponível em: Acesso em: 10.06.2020.
- NORMA TÉCNICA ATENÇÃO HUMANIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES E COLETA DE VESTÍGIOS. Ministério da Saúde, Ministério Da Justiça, Secretaria De Políticas Para As Mulheres. 1ª edição Brasília - DF, 2015.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. PROTOCOLO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIAS NOS CRIMES DE FEMINICÍDIO. Brasília, 2020.
- Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres: A atuação da perícia criminal com perspectiva de gênero nas mortes violentas de mulheres. Disponível em: [https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/4/2016/11/4\\_Diretrizes-Nacionais-Feminicidio\\_pericia.pdf](https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/4/2016/11/4_Diretrizes-Nacionais-Feminicidio_pericia.pdf).

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 639072**

PORTARIA/SSP N° 0377/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483, torna pública a devida relação dos discentes matriculados no II Simpósio Técnico para Análise de Cenários, desenvolvido e executado por meio da Assessoria Integrada de Inteligência da SSP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados do evento e a relação do corpo docente e discente.

CURSO: II SIMPÓSIO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE CENÁRIOS

PERÍODO: 07/03 e 25/03/2022.

CARGA HORÁRIA: 120h/a.

HORÁRIO: Integral

LOCAL: 3º Batalhão de Operações Policiais Especiais - 3º BPM.

COORDENAÇÃO OPERACIONAL: Raunário Jerônimo dos Santos.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: Diego Mahatma de Moraes.

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO: Tarcísio Anderson Lopes Silva.

RELAÇÃO DOS DOCENTES:

ORD	DOCENTES	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO	30082	PM AL
2	DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA	64977-5	PM AL
3	DIEGO MAHATMA DE MORAES	98653067	PM AL
4	RICARDO MATIAS RODRIGUES	14.783	PF
5	RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS	0121010	PM AL
6	VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA	959021	PM MS
7	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021	PM MS
8	TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	32740-9	PM AL

RELAÇÃO DOS DISCENTES:

Nº	ALUNOS	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS BATALHA SEGUNDO	2213-6	PM AL
2	DENIS ANDERSON PEREIRA DA HORA	420-0	PM AL
3	EVELYN GOMES DE LIMA	2008030004-49	PM SE
4	FILIPE SOUSA DE BRITO	308919-9-7	PM CE
5	GUSTAVO SANTANA LIMA	1968-2	PM AL

6	HUGO TELIS CAVALCANTE	48176	PM AL
7	JESSICA MACHADO DUARTE	1981-0	PM AL
8	JOÃO ANTÔNIO QUARESMA LINS NETO	411-1	PM AL
9	JOBERT ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	2006090253-61	PM SE
10	JORGE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	1452-4	PM AL
11	JOSÉ AILTON BARROS DOS SANTOS	48071	PP AL
12	JOSE IBIS MACHADO	65738	PM AL
13	JOSÉ RENAN DIA SANTOS LIMA	142948	PM AL
14	JOSÉ RONALDO NUNES DA SILVA	30235-0	PM AL
15	LEONARDO DA SILVA COSTA	671-8	PM AL
16	LEONARDO SOUZA LEMOS	660-2	PM AL
17	XXXXXX	913122	ABIN
18	MANUEL LÚCIO NETO	894366	PP SE
19	MARCELO PAULLER DE BRITO LINS	2040-0	PM AL
20	MARCUS VINICIUS DANTAS JUNIOR	2693-0	PM AL
21	MAURO JORGE DE OLIVEIRA NETO	2506-2	PM AL
22	MAX MACEDO CAVALCANTE	3908-0	PM AL
23	NATANNY COLATINO VEIGA MELO	2483-0	PM AL
24	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	120720-2	PM AL
25	PEDRO JUNHO BARBOSA SOBRINHO	32036-6	PM AL
26	RAMON PINTO SILVA DE ASSIS	898-2	PM AL
27	TERTULIANO SILVA SANTANA	843962-3-0	PM CE
28	THIAGO LIMA CRUZ	104108-8	PM PE
29	VANESSA BARBOSA DE MELO	2779-0	PM AL
30	WAGNER FRANCISCO SILVA XAVIER	1984-4	PM AL
31	WELLINGTON LUIZ DA SILVA TORRES	120496-3	PM AL
32	ZENDRYZIO NILDO FERREIRA	1955-0	PM AL

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 639073**

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL N° 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HIGHTEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:02102.0000001941/2020  
Pregão Eletrônico SSP/AL: 1.029/2021  
Contrato SSP/AL n° 011/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 com endereço na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa HIGHTEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.573.897/0001-42, estabelecida na RUA FREI CANECA, 23 - PARQUE SAO PAULO II - CEP 06.706-015 - COTIA/SP - Fone: (11) 4612-0145 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@hightec.com.br, representada pela sua Diretora, Sra. Carmem Silva Hildebrand Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 040.759.328-42;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1° da Lei n° 8.666, de 1993, conforme PPA 2020-2023, LEI n° 8.369 de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 13 de janeiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 371.870,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/19563

Fonte: 123 - Transferências Obrigatórias da União

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 4362

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

GESTOR CONTRATUAL: Thalmanny Fernandes Goulart

BASE LEGAL: os termos do Processo n° E:02102.0000001941/2020, aprovados pelos DESPACHO PGE-PLIC SEI n° 10105862, e DESPACHO COOPLIC SEI N° 10106036 e PGE GPG N° 10136758, todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico SSP/AL n° 1.029/2021.

**Protocolo 639047**

EXTRATO DO CONTRATO SSP N° 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:02100.0000000030/2022

Pregão Eletrônico: Registro de Preços n° AMGESP 10.682/2021 - ATA DE RP N° 452/2021

Contrato SSP/AL n° 015/2022.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, estabelecida na: Av. Fernandes Lima, 08 - Empresarial Centenário Office - sala 602 - Farol CEP 57050000 Telefone: (82) 4009-5090 E-Mail: contato@fontedeprecos.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Victor Hugo Soares da Costa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 032.412.854-13;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitação Homologadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 19033/540033

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 40.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

PI: 2001

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

GESTOR CONTRATUAL: Shirley Santos de Oliveira

BASE LEGAL: os termos do Processo nº E:02100.0000000030/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP 10.682/2021 - Ata de RP nº 452/2021.

**Protocolo 639063**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo E:02100.0000001489/2021, a contratação da empresa AMBIENTAL SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.064.303/0001-40, com sede na Rodovia BR 423, S/N, Distrito Industrial, Lajedo/PE, CEP: 55.385-000, sendo o objeto: contratação de empresa especializada da prestação de serviço continuado de controle de pragas e vetores "desinsetização", "descupinização" e desratização., no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n.º. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 5 de janeiro de 2022

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 639006**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo E:02100.00000008218/2021, a contratação da empresa P. GALVÃO DISTRIBUIDORA., inscrita no CNPJ 14.376.716/001-00, com sede na Rua Rodrigues Alves, n. 251, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-280, sendo o objeto: suprimento da demanda de água mineral, no valor de R\$ 7.573,50 (sete mil

quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 8 de março de 2022

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 639030**

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Comunicação nº E:11449858/2022/Gabinete do Secretário  
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor Rita de Cássia Vieira Soares, cargo Professora, matrícula nº 826675-1 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01800.0000003332/2022 no período de 21 À 25 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

Comunicação nº E:11450636/2022/Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor ANA CRISTINA SANTOS LIMEIRA, cargo PROFESSOR, matrícula nº 0825437-0 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00001480/2011 no período de 21 à 25 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

Comunicação nº E:11450499/2022/Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) ALAN DE MORAES AMARAL, cargo VIGIA, matrícula nº 1863513-0 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00010733/2014, no período de 21 À 25 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### ERRATA À ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47, publicada no DOE em 11/08/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fica ratificada os seguintes trechos da Ordem de Serviço para construção de uma unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, com quadra e campo society, no município de Coité do Nóia:

Data da Ordem de Serviço	
Onde se lê:	Leia-se
Maceió, em 30 de dezembro de 2020	Maceió, em 11 de março de 2021

Gabinete/SEDUC, 14 de março de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 5.024/2022

Toma público a relação dos alunos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Eletrônicos E:01800.000004428/2022 e E:01800.000004428/2022.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital/SEDUC Nº 019/2021 que dispõe sobre a aplicação do exame de avaliação e certificação do ensino fundamental, de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que instituiu o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar pública a relação dos alunos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.024/2022

APROVADOS NO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, DO PROGRAMA ESCOLA 10 - VEM QUE DÁ TEMPO

GERE	NOME COMPLETO	CPF
01ª	ADELIANA CRISTINA SALUSTIANO SENA	###.503.7##-##
01ª	ADRÉA SIMONE LIMA FERREIRA	###.222.0##-##
01ª	ADRIANA DOS SANTOS	###.029.5##-##
01ª	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	###.945.1##-##
01ª	ADRIANO NUNES DA SILVA	###.191.7##-##
01ª	ADRIELLE GONÇALVES	###.025.6##-##
01ª	AILTON SILVA DOS SANTOS	###.155.9##-##
01ª	ALDEANE MARIA LOPES DA SILVA	###.569.1##-##
01ª	ALDENE KELIANE	###.347.6##-##
01ª	ALDEVAN DOS SANTOS COSTA	###.984.0##-##
01ª	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.319.6##-##
01ª	ALESSANDRO CLEMENTE DOS SANTOS CLEMENTE	###.123.8##-##
01ª	ALEX SANDRO TAVARES DOS SANTOS	###.481.3##-##
01ª	ALEXANDRE JOSÉ SILVA DOS SANTOS	###.886.8##-##
01ª	ALICIA VITÓRIA DE LIMA	###.863.3##-##
01ª	ALINE KÁTIA	###.333.4##-##
01ª	ALLAN SANTOS DA COSTA SILVA AMORIM	###.884.2##-##
01ª	ALLY PEPESE	###.872.8##-##
01ª	ALYNE BRUNA LIMA VELOSO DE LIRA	###.700.6##-##
01ª	AMANDA ALICE DA SILVA	###.947.4##-##
01ª	AMANDA EMILLY DA SILVA SANTOS	###.778.8##-##
01ª	AMANDA RUANNE LOPES DA SILVA	###.315.4##-##
01ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	###.813.2##-##
01ª	ANA CLÉCIA ANA CLÉCIA PEREIRA DA SILVA	###.539.0##-##

01ª	ANA KELLY SILVA SANTOS	###.516.3##-##
01ª	ANA LÍCIA LOPES DOS SANTOS	###.254.9##-##
01ª	ANA LIVIA LOPES DOS SANTOS	###.254.6##-##
01ª	ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	###.636.6##-##
01ª	ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	###.467.1##-##
01ª	ANA PAULA DA SILVA	###.275.7##-##
01ª	ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	###.720.2##-##
01ª	ANA PAULA SABINO MOREIRA	###.470.3##-##
01ª	ANA SIMONE INÁCIO DOS SANTOS	###.595.7##-##
01ª	ANDREIA CARLA SABINO MOREIRA	###.012.5##-##
01ª	ANDRÉIA DE AMORIM BRÁS	###.113.3##-##
01ª	ANDRESSA CARLA BISPO DOS SANTOS	###.222.7##-##
01ª	ANDRESSA CLEIA SANTANA DOS SANTOS	###.205.4##-##
01ª	ANNE EWELLY BATISTA DOS SANTOS	###.352.0##-##
01ª	ANTONIA PAULA DA SILVA	###.129.5##-##
01ª	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	###.540.6##-##
01ª	ARIANA OLIVEIRA	###.855.7##-##
01ª	ASLLAN ROBERT DOS SANTOS	###.467.2##-##
01ª	AUDENIZE TENÓRIO SOARES	###.143.8##-##
01ª	AUDELEDA DA SILVA SOARES	###.220.9##-##
01ª	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	###.101.3##-##
01ª	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	###.627.9##-##
01ª	BELIANE SALES SILVA	###.122.4##-##
01ª	BENEDITO JOSE DA SILVA JUNIOR	###.490.0##-##
01ª	BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA	###.626.1##-##
01ª	BIANCA SANTOS SILVA	###.753.8##-##
01ª	BRUNA CAROLINE DA SILVA ALVES	###.922.7##-##
01ª	BRUNA LILIA	###.840.2##-##
01ª	BRUNA MARIA CORREIA DOS SANTOS	###.694.3##-##
01ª	CAMILA CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	###.195.2##-##
01ª	CARLA MAYLIS SANTOS DA SILVA MAYLIS	###.289.5##-##
01ª	CARLA REBECA	###.376.1##-##
01ª	CARLA VALERIA SANTANA DOS SANTOS	###.417.0##-##
01ª	CARLA VITÓRIA	###.417.4##-##
01ª	CARLOS HENRIQUE	###.252.8##-##
01ª	CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	###.876.2##-##
01ª	CARMEN LUCIA DOS SANTOS	###.565.9##-##
01ª	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA	###.471.4##-##
01ª	CASSIA LARISSA	###.300.4##-##
01ª	CELIA ARAUJO E SILVA	###.676.7##-##
01ª	CÉLIO AUGUSTO DA SILVA	###.889.1##-##
01ª	CELIO SANTOS	###.960.3##-##
01ª	CÍCERA MARIA DOS SANTOS	###.805.6##-##
01ª	CÍCERO ANTONIO DA SILVA ANTÔNIO	###.273.0##-##
01ª	CINTIA SOARES FERNANDES	###.176.1##-##
01ª	CLAUDEMIR ARAUJO	###.249.3##-##
01ª	CLAUDIA REJANE DE LIMA PEREIRA	###.361.6##-##
01ª	CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA	###.136.7##-##

01ª	CLEILTON DE OLIVEIRA	###.392.3##-##
01ª	CLERY SANTOS DE LIMA	###.097.7##-##
01ª	CLIWELLEM DA SILVA LIMA BEZERRA	###.267.2##-##
01ª	CRISLANE LIMA DE SANTANA	###.865.5##-##
01ª	CRISTIAN ANDERSON	###.354.6##-##
01ª	CRISTIANA DA SILVA RIOS	###.819.6##-##
01ª	CRISTIANA MARIA DA SILVA	###.095.7##-##
01ª	CRISTIANA PIRES DE OLIVEIRA	###.006.0##-##
01ª	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	###.823.0##-##
01ª	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	###.500.9##-##
01ª	CRISTIENE MARIA LOPES DA SILVA	###.571.6##-##
01ª	CRISTOVÃO JOSÉ DOS SANTOS	###.317.7##-##



01ª	CRISTOVÃO SILVA DE LIMA	###.801.5###-##
01ª	CRYSLAINE FERNANDA SOUZA OLIVEIRA SOUZA	###.998.6###-##
01ª	DAIANE CRISTINA SANTOS SENA DA SILVA	###.149.2###-##
01ª	DANIELA CHAVES DE OLIVEIRA	###.946.1###-##
01ª	DANIELA TEIXEIRA	###.571.2###-##
01ª	DANIELE RIBEIRO	###.110.1###-##
01ª	DANIELE SOUZA OLIVEIRA	###.384.9###-##
01ª	DANIELLA SANTOS	###.027.7###-##
01ª	DÁRIO VASCONCELOS	###.366.5###-##
01ª	DAURILENE MARIA DA SILVA	###.221.0###-##
01ª	DAVI BERNARDO DOS SANTOS	###.220.7###-##
01ª	DAVI MATTHEUS DO NASCIMENTO DA SILVA	###.741.5###-##
01ª	DAYANE CORREIA NETO	###.931.6###-##
01ª	DAYANE DOS SANTOS SILVA	###.486.2###-##
01ª	DEBORA DA SILVA MARQUES	###.257.6###-##
01ª	DÉBORA MARIA	###.275.9###-##
01ª	DENISE MARIA	###.367.5###-##
01ª	DENISE SILVA BARBOSA DOS SANTOS	###.769.5###-##
01ª	DENISSON MIKAEL PACÍFICO	###.239.8###-##
01ª	DEYSIANE ALMEIDA DA SILVA GONÇALVES	###.444.7###-##
01ª	DIJALMA FRANCISCO OLIVEIRA	###.420.8###-##
01ª	DIOGO DOS ANJOS SILVA ANJOS	###.983.1###-##
01ª	DIOGO GABRIEL SILVA ARAÚJO	###.079.8###-##
01ª	DIVANETE SOARES	###.352.0###-##
01ª	DRIELLY VALERIA TENORIO DA SILVA	###.823.3###-##
01ª	EDCLEA RAYANE FARIAS BARBOSA BOMFIM	###.895.3###-##
01ª	EDILANE CRISTINA S PINA	###.397.5###-##
01ª	EDIVALDO SANTANA DOS SANTOS	###.159.1###-##
01ª	EDLEUSA ALVES DA CUNHA	###.417.9###-##
01ª	EDNA MARIA DOS SANTOS	###.052.5###-##
01ª	EDNA SILVA	###.121.9###-##
01ª	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	###.073.2###-##
01ª	EDUARDO ANTONIO	###.126.1###-##
01ª	EDUARDO THALISON	###.347.6###-##
01ª	ELAINE NASCIMENTO ALEXANDRE	###.546.3###-##
01ª	ELENICE SILVA BEZERRA	###.652.0###-##
01ª	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	###.462.8###-##
01ª	ELIDA DA SILVA	###.834.1###-##
01ª	ELIENE FLORENÇO ALVES	###.186.9###-##
01ª	ELIETE GALDINO DA SILVA	###.339.3###-##
01ª	ELISANGELA MACENA PEREIRA	###.907.4###-##
01ª	ELISSANDRA RAMOS DE LIMA	###.675.4###-##
01ª	ELISSON BERG PEREIRA DA COSTA	###.121.5###-##
01ª	ELIZA MARIA VIEIRA DA SILVA	###.798.8###-##
01ª	ELIZANGÊLA COELHO ALVES	###.902.2###-##
01ª	ELYDIANE MARIA DA SILVA SANTOS	###.701.3###-##
01ª	EMANUELA MARIA IZIDIO DA SILVA	###.132.9###-##

01ª	EMERSSON DOS SANTOS OLIVEIRA	###.447.8###-##
01ª	ERIC DANIEL DUARTE DOS SANTOS	###.954.4###-##
01ª	ERICKA LOPES MENDONÇA	###.356.4###-##
01ª	ERIVALDO BARBOZA DA SILVA	###.987.5###-##
01ª	ERIVANIA FERREIRA	###.793.2###-##
01ª	EWERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	###.556.5###-##
01ª	FABIANA CODA PALAGANI OLIVEIRA	###.385.8###-##
01ª	FABIANA MARTINS DO SANTOS	###.826.5###-##
01ª	FABIANO DA ROCHA GÓES	###.852.1###-##
01ª	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	###.572.2###-##
01ª	FABIO LUCIO AMARAL DA SILVA	###.902.3###-##
01ª	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	###.264.3###-##
01ª	FÁTIMA ARCANJO OLIVEIRA DA SILVA	###.286.8###-##
01ª	FERNANDO DE JESUS SANTOS	###.714.0###-##
01ª	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	###.984.1###-##
01ª	FLÁVIO LIMA	###.618.3###-##
01ª	FRANCISCO DAS CHAGAS	###.654.2###-##
01ª	GABRIEL CRISTIANO LOPES DA SILVA CARVALHO	###.045.4###-##
01ª	GABRIEL RODRIGO OLIVEIRA NAPOLEÃO	###.316.7###-##
01ª	GEOVANA SILVA	###.873.3###-##
01ª	GILBERTO VARGAS	###.679.3###-##
01ª	GILDA GOMES	###.843.3###-##
01ª	GLEBSON FERREIRA DE FARIAS	###.441.7###-##
01ª	GLEISON FERNANDO PEREIRA DA SILVA	###.699.9###-##
01ª	HELENAITE MARIA DE MATOS	###.501.1###-##
01ª	IASMY VELK	###.443.4###-##
01ª	IGOR MARQUES	###.847.9###-##
01ª	ILZA SILVA	###.368.6###-##
01ª	ILZA VIEIRA BARBOSA	###.858.2###-##
01ª	INAJARA THAMIRES DE ARAÚJO MENEZES	###.328.2###-##
01ª	INGRID CAROLAYNE MEDEIROS DA SILVA	###.933.3###-##
01ª	INGRID FRUTOSO	###.326.4###-##
01ª	INGRID SANYELLE DA SILVA	###.407.5###-##
01ª	ISAAC JESUS	###.030.9###-##
01ª	ISLANE MARIELY CORREIA DA SILVA SILVA	###.841.3###-##
01ª	ITAMAR DA SILVA FERREIRA	###.006.8###-##
01ª	IVANILDE ROCHA	###.830.7###-##
01ª	JACKELYNNE VICTORIA NUNES SANTOS	###.269.2###-##
01ª	JACQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	###.034.2###-##
01ª	JAELSON PESSOA	###.794.1###-##
01ª	JANAÍNA PATRICIA MENEZES DA SILVA	###.134.9###-##
01ª	JANAINA JOSEFA	###.145.2###-##
01ª	JANE MARIA FERREIRA DE ANSELMO	###.273.0###-##
01ª	JANES BARBOSA DE SOUZA	###.399.8###-##
01ª	JANIERE PEREIRA DA SILVA	###.802.8###-##
01ª	JANINE CAMILA SILVA DOS SANTOS	###.027.9###-##
01ª	JANINE PEREIRA DA SILVA	###.077.3###-##

01ª	JANNECLEY DOS SANTOS SEIXAS	###.571.7##-##
01ª	JAQUELINE SOUZA BELTRÃO DA SILVA	###.959.2##-##
01ª	JEFFERSON DA SILVA SANTOS VIEIRA	###.350.4##-##
01ª	JÉSSICA LOPES DA SILVA	###.694.3##-##
01ª	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA	###.913.1##-##
01ª	JOÃO TEOTÔNIO POWELL BARROS	###.497.5##-##
01ª	JOÃO VITOR DE ARAÚJO SANTANA	###.276.6##-##
01ª	JOEL JOSÉ VALENTIM DO NASCIMENTO	###.582.8##-##
01ª	JONATHAN HUGO SABINO DOS SANTOS	###.085.8##-##
01ª	JOSE EDSON RODRIGUES DE MOURA	###.813.0##-##
01ª	JOSE JOSEVALDO DOS SANTOS	###.946.4##-##
01ª	JOSÉ LUCIANO MARQUES DOS SANTOS	###.124.1##-##
01ª	JOSÉ LUCIANO VIEIRA VIEIRA	###.571.9##-##
01ª	JOSÉ LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA	###.589.9##-##
01ª	JOSÉ NILDO DE ARAUJO SANTOS	###.406.1##-##
01ª	JOSEANE BARBOSA ALVES	###.456.9##-##
01ª	JOSEFA DA SILVA	###.700.6##-##
01ª	JOSEFA MARIA DA SILVA	###.194.5##-##
01ª	JOSEMAR FEIJÓ DA SILVA	###.852.2##-##
01ª	JOSEVALDO DA SILVA	###.668.2##-##
01ª	JOSICLEIDE SILVA DOS SANTOS SILVA	###.708.7##-##
01ª	JOSINEIDE DE NASCIMENTO MORAES SILVA	###.668.1##-##
01ª	JOYCELENE NASCIMENTO DOS SANTOS	###.376.0##-##
01ª	JULIANA MARIA DOS SANTOS	###.641.4##-##
01ª	JULIANA PATRICIA DOS SANTOS	###.046.4##-##
01ª	JULIANA SOUZA	###.852.7##-##
01ª	JUNNYELLE DOS SANTOS SEIXAS	###.488.6##-##
01ª	KALYNE RHAYSSA LIMA VELOSO DE LIRA	###.774.1##-##
01ª	KÁSSIA CASTRO	###.218.2##-##
01ª	KATIANE RODRIGUES	###.553.6##-##
01ª	KATYANE ALVES SANTOS	###.967.2##-##
01ª	KELLY KETLYN FERREIRA DA SILVA	###.941.5##-##
01ª	KLEBSON ALVES DO NASCIMENTO	###.853.2##-##
01ª	LAELSON LINS DA SILVA	###.024.7##-##
01ª	LARISSA DE SOUZA	###.055.4##-##
01ª	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA CARVALHO	###.441.4##-##
01ª	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	###.188.9##-##
01ª	LAUDICÉIA DOS SANTOS SOUZA	###.939.3##-##
01ª	LAURIANO DA ROCHA GOES	###.491.2##-##
01ª	LAURO CESAR DOS SANTOS NEVES	###.127.8##-##
01ª	LEÁ FERREIRA VERÇOSA	###.982.8##-##
01ª	LEANDRO DE ARRUDA DA SILVA	###.145.1##-##
01ª	LEANDRO SANTOS	###.055.9##-##
01ª	LEIDIJANE CECÍLIA ALVES	###.550.4##-##
01ª	LEONICE LIMA	###.271.7##-##
01ª	LITIANE ARAUJO	###.315.9##-##
01ª	LUÃ EDUARDO DA SILVA SANTOS	###.888.6##-##

01ª	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.415.4##-##
01ª	LUCIANA DA SILVA SANTOS	###.618.7##-##
01ª	LUCIANA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	###.431.2##-##
01ª	LUCIANA SANTOS DA SILVA SANTOS	###.631.6##-##
01ª	LUCIANO CORREIA DA SILVA	###.227.3##-##
01ª	LUCIANO DOS SANTOS	###.790.8##-##
01ª	LUCIANO GUEDES	###.506.3##-##
01ª	LUCIENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.795.4##-##
01ª	LUCIENE SOBRINHA	###.556.5##-##
01ª	LUCILENE MARIA IZIDIO DA SILVA	###.031.9##-##
01ª	LUCIMEIRE CUNHA	###.056.8##-##
01ª	LUCINEIDE BEZERRA APOLINARIO DOS SANTOS	###.728.1##-##
01ª	LUIZ GONZAGA DA SILVA SANTOS	###.650.4##-##
01ª	LUIZ GUSTAVO DANTAS DE SOUZA	###.568.1##-##
01ª	LYANDRA ALVES DE SOUZA	###.189.1##-##
01ª	MARCELA MOREIRA DE LIMA	###.558.6##-##
01ª	MARCIA CRISTINA ARAUJO E SILVA	###.078.9##-##
01ª	MARCIA DE PLAULA DA SILVA	###.845.1##-##
01ª	MÁRCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA TAVARES OLIVEIRA	###.679.7##-##
01ª	MARCIEL FERNANDO QUINTINO QUINTINO	###.528.6##-##
01ª	MARCOS PEDRO DOS SANTOS	###.789.7##-##
01ª	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA	###.148.2##-##
01ª	MARIA ANGELA PEREIRA DOS SANTOS	###.079.7##-##
01ª	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	###.006.9##-##
01ª	MARIA APARECIDA BENTES CEDRIM	###.539.8##-##
01ª	MARIA APARECIDA TELES BATISTA	###.182.6##-##
01ª	MARIA BETÂNIA BENTO DE ASSIS	###.515.7##-##
01ª	MARIA CELSA GOMES SILVA	###.886.4##-##
01ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.935.1##-##
01ª	MARIA CÍCERA MENEZES DA SILVA	###.690.8##-##
01ª	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MOURA	###.709.4##-##
01ª	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	###.428.4##-##
01ª	MARIA DAS GRAÇAS LIMA VELOSO DE LIRA	###.653.1##-##
01ª	MARIA DAVILA DE FÁTIMA DA SILVA	###.667.4##-##
01ª	MARIA DAYANA GOMES DOS SANTOS	###.157.9##-##
01ª	MARIA ELUZA	###.740.7##-##
01ª	MARIA IVANILDA SANTOS	###.111.8##-##
01ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.797.5##-##
01ª	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	###.986.6##-##
01ª	MARIA LUCIANA	###.038.0##-##
01ª	MARIA LUCIENE DA SILVA	###.602.5##-##
01ª	MARIA LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.936.4##-##
01ª	MARIA MÁRCIA MARIA MÁRCIA JANUÁRIO DOS SANTOS	###.880.0##-##
01ª	MARIA MARCILENE DO NASCIMENTO SANTOS	###.507.8##-##
01ª	MARIA MARCINEIDE DA SILVA	###.325.3##-##
01ª	MARIA MICHAELLE LINS LEÃO	###.077.8##-##
01ª	MARIA QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA	###.217.7##-##

01ª	MARIA ROSENILCE DE OLIVEIRA SILVA	###.780.5###-##
01ª	MARIA TEREZA DA SILVA	###.382.9###-##
01ª	MARIA THAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	###.248.2###-##
01ª	MARIA VANDERLAINE RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	###.816.3###-##
01ª	MARIA VERÔNICA DA SILVA CÂNDIDO	###.758.8###-##
01ª	MARIA VITORIA CAETANO LOPES DE ANDRADE	###.777.5###-##
01ª	MARIANA DE MELO FIRMIANO	###.270.1###-##
01ª	MARIANA MARCIA DOS SANTOS	###.496.4###-##
01ª	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA FERREIRA	###.074.7###-##
01ª	MARLON ALVES DOS SANTOS	###.507.6###-##
01ª	MARTA HOSANA DA SILVA	###.842.5###-##
01ª	MARTHA LUCIANA DA SILVA	###.244.2###-##
01ª	MAXWELL RODRIGUES CASSIMIRO	###.789.4###-##
01ª	MAYARA CRISTINA	###.820.7###-##
01ª	MAYARA VIEIRA DE LIMA SILVA	###.882.7###-##
01ª	MAYCON DAVID DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	###.135.8###-##
01ª	MAYZA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	###.802.5###-##
01ª	MICAELE NORMANDE DA SILVA	###.701.3###-##
01ª	MICHELE DAS DORES DA SILVA	###.537.3###-##
01ª	MICHELE MONIQUE BARROS SANTANA	###.337.3###-##
01ª	MICHELE VIANA	###.792.6###-##
01ª	MIRELA XAIANE SANTOS PEREIRA SILVA	###.827.3###-##
01ª	MONALISA DA SILVA ERNESTO SILVA	###.655.6###-##
01ª	MÔNICA ARAUJO DOS SANTOS	###.145.1###-##
01ª	NAIDIR DE BRITO	###.474.9###-##
01ª	NEIDE MARIA BARBOSA SILVA	###.134.9###-##
01ª	NELCIVÂNIA DOS SANTOS	###.155.8###-##
01ª	NEURENE PEREIRA	###.711.3###-##
01ª	OTAVIO CORDEIRO	###.327.6###-##
01ª	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	###.544.9###-##
01ª	PATRICK MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA	###.362.6###-##
01ª	PAULIANE GOMES DOS SANTOS	###.981.2###-##
01ª	PAULO JOSE MOREIRA CABRAL CABRAL	###.819.5###-##
01ª	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	###.305.9###-##
01ª	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO MONTEIRO	###.399.8###-##
01ª	PHELYP KENDERSON ARAÚJO	###.321.6###-##
01ª	QUITÉRIA DA SILVA	###.280.9###-##
01ª	QUITERIA SOARES DOS SANTOS	###.168.0###-##
01ª	RAFAELA FERREIRA	###.018.9###-##
01ª	RAFAELA MONIK MOURA GOMES	###.539.8###-##
01ª	RAFAELLA COSTA DOS SANTOS	###.264.6###-##
01ª	RAFELA TAMIRES FERREIRA DA SILVA SANTOS SANTOS	###.166.1###-##
01ª	RANDSON BERNARDO SILVEIRA	###.207.2###-##
01ª	RAQUEL DE LIMA CAVALCANTE	###.039.6###-##
01ª	RICARDO NASCIMENTO SIMIÃO	###.034.6###-##

01ª	RITA DE CASSIA BULHOES DA SILVA	###.105.0###-##
01ª	RITA DE CÁSSIA MACENA DOS SANTOS	###.713.0###-##
01ª	ROGERIO MATIAS DA SILVA	###.975.8###-##
01ª	ROSA MARIA DOS SANTOS CIRILO	###.115.8###-##
01ª	ROSANGELA DA SILVA PEIXOTO	###.990.5###-##
01ª	ROSANGELA MARIA SANTOS	###.531.0###-##
01ª	ROSEANE BARBOSA DOS SANTOS	###.868.8###-##
01ª	ROSELMA FERNANDES	###.017.8###-##
01ª	ROSENEIDE SANTOS DA SILVA	###.391.5###-##
01ª	ROSEVANIA GUEDES GUEDES	###.968.1###-##
01ª	ROSILENE MENDONÇA	###.740.8###-##
01ª	RUAN DA SILVA	###.325.6###-##
01ª	RUBENS RECUPERO VIEIRA DA ROCHA	###.881.8###-##
01ª	RUI BIONE	###.258.2###-##
01ª	RUTH AMORIM CABRAL	###.524.3###-##
01ª	SABRINA DA SILVA MEDEIROS	###.844.9###-##
01ª	SAMARA JOSEFA	###.802.5###-##
01ª	SANDRA BRAZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.193.9###-##
01ª	SANDRA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	###.421.9###-##
01ª	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.409.3###-##
01ª	SARA ALVES	###.756.5###-##
01ª	SARA LIMA DOS SANTOS	###.194.3###-##
01ª	SELMYR FELIX	###.455.8###-##
01ª	SERGIO PIMENTEL	###.862.9###-##
01ª	SHIRLON FERREIRA	###.883.2###-##
01ª	SIDIMEIRE DOS SANTOS	###.393.6###-##
01ª	SILVANEIDE DA SILVA	###.171.3###-##
01ª	SILVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA	###.168.0###-##
01ª	SIMONE DA SILVA LOURENÇO	###.878.0###-##
01ª	SINEIDE DA COSTA BARBOSA	###.783.6###-##
01ª	SÔNIA MARIA	###.463.7###-##
01ª	SUÉLEM CLÉA	###.857.8###-##
01ª	TACIANA ALVES DA SILVA	###.767.1###-##
01ª	TACIO XAVIER DE MELO	###.084.3###-##
01ª	TALINE DE ARRUDA	###.659.8###-##
01ª	TAMIRES CARLA NASCIMENTO LOPES	###.505.6###-##
01ª	TAMIRES DOS SANTOS	###.380.3###-##
01ª	TAMIRYS DOS SANTOS FERREIRA	###.770.6###-##
01ª	TARCIANA THAYSE	###.554.8###-##
01ª	TATIANA SANTOS	###.823.5###-##
01ª	TATIANI DOS SANTOS	###.875.4###-##
01ª	TAYLYSSE UYRY SHOYANNE DOS SANTOS CIRILO EUSÉBIO	###.243.9###-##
01ª	THASSILA MARTA TELES DA SILVA	###.883.8###-##
01ª	THATIANA ALVES DA SILVA	###.731.4###-##
01ª	THAUMATURGO THOMAZ DA SILVA	###.369.9###-##
01ª	THAYNA RAYANE	###.802.6###-##
01ª	THAYNAN DA SILVA FERREIRA	###.569.9###-##

01ª	TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	###.262.2##-##
01ª	TULIA REGINA	###.064.2##-##
01ª	VALTEMEIRE LINS DA SILVA	###.388.8##-##
01ª	VANESSA KELLY DA SILVA SANTOS	###.875.0##-##
01ª	VANESSA MARIA DOS SANTOS	###.065.7##-##
01ª	VERÔNICA DOS SANTOS	###.733.5##-##
01ª	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	###.308.3##-##
01ª	VITÓRIA LUCIA	###.124.0##-##
01ª	VIVIANE LOPES DA SILVA	###.034.6##-##
01ª	WALDILENE BARRETO CAMPOS	###.890.0##-##
01ª	WALMER MEDEIROS DA SILVA	###.934.2##-##
01ª	WANESSA CRISTINE DE LIMA SANTOS MEDEIROS	###.078.8##-##
01ª	WANTUILIMAS DA SILVA SANTOS	###.811.2##-##
01ª	WEDJA PEREIRA	###.455.6##-##
01ª	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	###.181.6##-##
01ª	WEMERSON DE LIMA LOPES	###.840.4##-##
01ª	WESLEY AUGUSTO	###.459.2##-##
01ª	WILITALANES LOPES DE FRANÇA	###.151.1##-##
01ª	WILK INÁCIO DA SILVA	###.824.2##-##
01ª	WITALANIEL DOMINGOS DA SILVA DOMINGOS	###.920.4##-##
01ª	ZENAIDE CARLINDA CONCEIÇÃO	###.586.7##-##
01ª	ZULEIDE RODRIGUES BISPO	###.472.7##-##
02ª	ADINALDO ALVES DA SILVA	###.201.2##-##
02ª	ADRIANA DOS SANTOS ADRIANA	###.922.9##-##
02ª	ALBERTO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	###.909.6##-##
02ª	ALCIONE DOS SANTOS	###.405.6##-##
02ª	ALDA REGINA DA SILVA LIMA	###.349.4##-##
02ª	ALEXANDRA MARIA SANTOS	###.248.0##-##
02ª	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	###.783.1##-##
02ª	ALINE DA SILVA RAMOS	###.042.3##-##
02ª	ALINE SILVA DOS SANTOS	###.679.9##-##
02ª	ANA CÉLIA DA SILVA	###.201.1##-##
02ª	ANA CLÁUDIA DANTAS DOS SANTOS	###.095.7##-##
02ª	ANA CLAUDIA LAURINDO DOS SANTOS	###.254.1##-##
02ª	ANA VITÓRIA RIBEIRO DA LUZ	###.579.9##-##
02ª	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	###.688.5##-##
02ª	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	###.856.6##-##
02ª	ANTONIO JOSE TELES ALMEIDA	###.537.7##-##
02ª	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	###.551.8##-##
02ª	ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	###.527.3##-##
02ª	ARLINDA DIONIZIO	###.963.7##-##
02ª	BÁRBARA BISPO DOS SANTOS	###.797.4##-##
02ª	BATISTA PEREIRA SANTOS	###.537.6##-##
02ª	BEATRIZ DE LIMA SANTOS	###.232.3##-##
02ª	BEATRIZ KAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	###.192.9##-##
02ª	BETANIA MARIA TELXEIRA DA SILVA	###.389.8##-##
02ª	CARLA PATRICIA DE LIMA SILVA	###.745.8##-##

02ª	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	###.251.2##-##
02ª	CARLOS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	###.481.9##-##
02ª	CARMEN LUCIA GOMES DUARTE	###.925.4##-##
02ª	CICERO DA SILVA SANTOS	###.365.9##-##
02ª	CICERO PINTO SATUBA DE LIMA	###.583.3##-##
02ª	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DE MORAIS	###.204.2##-##
02ª	CLAÚDIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	###.888.1##-##
02ª	CLAUDIANO SILVA DOS SANTOS	###.731.7##-##
02ª	CLAUDINETE DINIZ ALVES	###.662.3##-##
02ª	CLEBSON DEMEIRELES DA SILVA	###.631.2##-##
02ª	CLEBSON FREITAS DO NASCIMENTO	###.454.5##-##
02ª	DACIANE SANTOS DA SILVA	###.327.5##-##
02ª	DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS	###.736.5##-##
02ª	DANIEL DOS SANTOS	###.740.5##-##
02ª	DANIELA DA SILVA ALMEIDA	###.718.5##-##
02ª	DARIO DUARTE	###.612.1##-##
02ª	DENISSON VINICIUS TENÓRIO DOS SANTOS	###.354.1##-##
02ª	DIVANEIDE DOS SANTOS SILVA	###.200.5##-##
02ª	DIVONETE ALVES DOS SANTOS	###.386.3##-##
02ª	DORENILDA SANTOS DE LIMA	###.587.1##-##
02ª	DULCILENE PAULINO DA COSTA	###.460.1##-##
02ª	EDEILSON CORREIA DOS SANTOS	###.723.3##-##
02ª	EDIJANIO DOS SANTOS LUIZ	###.673.3##-##
02ª	EDINEIDE INACIO DOS SANTOS	###.592.1##-##
02ª	EDJANE DE OLIVEIRA ATANASIO	###.960.9##-##
02ª	EDMILSON JOSÉ DE MOURA	###.730.6##-##
02ª	EDMILSON SOUZA	###.403.9##-##
02ª	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	###.640.0##-##
02ª	EDNEIDE DO NASCIMENTO FLAUSINO	###.006.5##-##
02ª	EDNILTON CESAR VIEIRA SILVA SILVA	###.061.9##-##
02ª	ELAINE CRISTINA CABRAL	###.159.4##-##
02ª	ELÂNE MARIA DA SILVA	###.572.5##-##
02ª	ELAYNE CHRISTINA VIEIRA ROCHA	###.548.9##-##
02ª	ELENILDA DOS SANTOS MARTINS	###.386.4##-##
02ª	ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.101.1##-##
02ª	ELIANE DE SOUZA	###.886.1##-##
02ª	ELIAS SILVA DOS SANTOS	###.909.8##-##
02ª	ELIENE INACIO DOS SANTOS	###.329.3##-##
02ª	ELILDA DA SILVA SANTOS	###.893.2##-##
02ª	ELISANE ALVES ELIAS	###.774.0##-##
02ª	ELISANGELA ALVES DA SILVA	###.194.1##-##
02ª	EMILLY VICTÓRIA MENDES DOS SANTOS	###.285.6##-##
02ª	ERINALDO ESTÊNIO DA SILVA	###.289.8##-##
02ª	ERIVALDO DOS SANTOS	###.873.7##-##
02ª	ERIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS	###.419.0##-##
02ª	FÁBIO DOS SANTOS LUIZ	###.514.2##-##
02ª	FABRÍCIO MOURA DOS SANTOS	###.039.6##-##

02ª	FERNANDA PATRICIA DOS SANTOS	###.602.6###
02ª	FLORACI SANTOS DE MELO	###.107.0###
02ª	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	###.426.1###
02ª	GENILVANIA VIEIRA DA SILVA	###.338.0###
02ª	GENIVALDO SANTOS SOUZA	###.473.4###
02ª	GERLEIDE DOS SANTOS	###.770.1###
02ª	GILCLEAM ARAUJO SALVIANO	###.043.1###
02ª	GILMARA DOS SANTOS SILVA	###.593.0###
02ª	GILSON DA SILVA CARVALHO	###.974.3###
02ª	GILSON FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	###.129.2###
02ª	GISELE ALEXANDRE DA SILVA	###.188.1###
02ª	GIVALDA MARIA CRUZ HONORATO	###.104.1###
02ª	IRANILDO DE BARROS DA SILVA	###.432.2###
02ª	ITAMAR ARAUJO CAVALCANTE	###.945.2###
02ª	IVANILDO MENDONÇA FILHO	###.598.1###
02ª	JACKELINE PAULA SANTOS	###.911.3###
02ª	JADIELMA DA SILVA	###.278.0###
02ª	JAILSON DA SILVA SANTOS	###.883.0###
02ª	JANAINA PESSÔA DE PAULA	###.575.8###
02ª	JANICLEIDE VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	###.959.1###
02ª	JANIELMA DE LIRAL SERAFIM	###.517.8###
02ª	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	###.356.9###
02ª	JAQUELINE GALDINO DOS SANTOS	###.684.1###
02ª	JAQUELINE SANTOS DE MELO	###.750.7###
02ª	JEAN JOSÉ DA SILVA	###.290.6###
02ª	JENIFFER DOS SANTOS	###.825.8###
02ª	JESSICA THAIS SANTOS ALVES DA ROCHA	###.831.1###
02ª	JOAO BATISTA CIRILO COSTA	###.827.9###
02ª	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS	###.088.6###
02ª	JOAO GOMES DE FRANCA	###.378.9###
02ª	JOÃO PAULO SANTOS	###.588.0###
02ª	JOÃO VICTOR PEREIRA NANTES	###.566.9###
02ª	JOEL AVELINO PINTO	###.172.9###
02ª	JOSÉ ALEXANDRE CABRAL	###.019.0###
02ª	JOSÉ CÍCERO BARBOSA	###.830.5###
02ª	JOSÉ CICERO SILVA	###.356.9###
02ª	JOSÉ DAMIÃO ALEXANDRE DOS SANTOS	###.607.4###
02ª	JOSÉ DEMISSON SANTOS DE LIMA	###.826.2###
02ª	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	###.665.4###
02ª	JOSE ERIVAN DOS SANTOS	###.344.2###
02ª	JOSE LAILSON DE ALBUQUERQUE	###.336.9###
02ª	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS NETO	###.699.0###
02ª	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	###.160.4###
02ª	JOSÉ MILTON MONTEIRO DA SILVA	###.885.0###
02ª	JOSÉ NILDO MONTEIRO DA SILVA	###.709.7###
02ª	JOSÉ OSNIR LESSA DOS SANTOS	###.575.9###
02ª	JOSÉ RADRIEL CORREIA DOS SANTOS	###.868.6###

02ª	JOSÉ ROBERTO SALUSTIANO SILVA	###.398.1###
02ª	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO	###.493.0###
02ª	JOSE VALTER SANTOS	###.544.4###
02ª	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	###.438.1###
02ª	JOSELIA AVELINO PINTO	###.363.1###
02ª	JOSIMAR BRANDÃO DOS SANTOS	###.470.0###
02ª	JULIANA DOS SANTOS	###.143.7###
02ª	JULIANA VICENTE DA SILVA	###.355.5###
02ª	LÊDA MARIA DA SILVA SANTOS	###.013.7###
02ª	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS	###.076.2###
02ª	LEONITA DUARTE DA SILVA	###.912.5###
02ª	LOURECI JOSÉ DOS SANTOS	###.165.2###
02ª	LUCIANO BARBOSA DE MOURA	###.281.9###
02ª	LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.772.4###
02ª	LUCIVÂNIA DOS SANTOS	###.808.7###
02ª	LUIZ CARLOS DE SOUZA	###.291.2###
02ª	LUIZ EMIDIO DO NASCIMENTO	###.345.3###
02ª	MACIEL BATISTA SANTOS	###.879.6###
02ª	MAKSUEL VIEIRA DA SILVA	###.703.3###
02ª	MARCELE GABRYELLE SANTOS DA SILVA	###.657.4###
02ª	MARCELO FERREIRA DA SILVA	###.927.5###
02ª	MARCIA VIEIRA DA SILVA	###.599.5###
02ª	MARCIO SANDRO AMARO DE SOUZA	###.718.1###
02ª	MARCOS ALVES DA SILVA	###.289.8###
02ª	MARCOS DA CONCEIÇÃO	###.915.2###
02ª	MARCOS ESTÊNIO DA SILVA	###.771.1###
02ª	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	###.328.3###
02ª	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	###.083.5###
02ª	MARIA BETANIA GOMES DA SILVA	###.341.4###
02ª	MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO	###.921.5###
02ª	MARIA CÍCERA SILVA DO NASCIMENTO	###.903.5###
02ª	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	###.858.7###
02ª	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	###.912.8###
02ª	MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE	###.273.4###
02ª	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	###.358.2###
02ª	MARIA DE LOURDES LEANDRO	###.517.2###
02ª	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	###.344.3###
02ª	MARIA EDJANIA DE LIRAL	###.029.4###
02ª	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	###.634.8###
02ª	MARIA HILDA DA SILVA ARAÚJO	###.327.1###
02ª	MARIA IONEIDE SILVA PEREIRA	###.226.1###
02ª	MARIA JOSE ZACARIA DA SILVA	###.094.1###
02ª	MARIA JOSETE DOS SANTOS	###.398.7###
02ª	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	###.018.5###
02ª	MARIA MICIANE SANTOS DE MESSIAS	###.901.8###
02ª	MARIA MICILEIDE DOS SANTOS FELINTO	###.990.2###
02ª	MARIA NAIANE OLIVEIRA DA SILVA	###.486.3###

02ª	MARIA RAFAELA DOS SANTOS	###.573.6###-##
02ª	MARIA ROSELAINÉ DA SILVA LIMA	###.553.2###-##
02ª	MARIA ROSEMEIRY DANTAS DA SILVA	###.747.2###-##
02ª	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	###.576.9###-##
02ª	MARIA SALETE DOS SANTOS	###.116.2###-##
02ª	MARIA SILVANA DOS SANTOS	###.651.4###-##
02ª	MARIA SILVANEIDE DOS SANTOS	###.154.0###-##
02ª	MARIA SIMONE DA SILVA	###.074.0###-##
02ª	MARIA ZELIA DA SILVA RODRIGUES	###.759.7###-##
02ª	MARICÉLIA CELESTINO DO NASCIMENTO	###.300.7###-##
02ª	MARILENE DA SILVA ROCHA	###.095.8###-##
02ª	MARLENE SANTOS	###.977.1###-##
02ª	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA	###.574.4###-##
02ª	MEIRE DE ARAUJO COSTA	###.082.9###-##
02ª	MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	###.986.5###-##
02ª	MEIRILANE DA SILVA	###.478.0###-##
02ª	MILENA KÉSSIA CAVALCANTE DA COSTA	###.980.7###-##
02ª	MONICA MELO DA SILVA SANTOS	###.174.2###-##
02ª	NEUSVALDO FORTUNATO DE FARIAS	###.052.9###-##
02ª	NUBIA GOMES FRANÇA	###.938.1###-##
02ª	OLGA BEATRIZ	###.506.4###-##
02ª	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	###.100.2###-##
02ª	PAULO HENRIQUE DA SILVA	###.943.8###-##
02ª	POLLIANA MARIA VIEIRA DE MELO	###.985.8###-##
02ª	PRISCILLA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE	###.741.3###-##
02ª	QUITÉRIA SANTOS DE SOUZA	###.903.8###-##
02ª	RAFAELLA HONÓRIO DA SILVA	###.314.0###-##
02ª	RAMILTO FERREIRA LIMA	###.752.5###-##
02ª	REGIANE DOS SANTOS	###.389.9###-##
02ª	REMIVANIA SABINO DA SILVA	###.209.6###-##
02ª	RICK LAINI CORREIA FARIAS	###.097.5###-##
02ª	RITA DE CASSIA SANTOS ANDRADE	###.499.1###-##
02ª	RITA POSSIDONIO	###.395.2###-##
02ª	RIZIA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	###.924.0###-##
02ª	ROBERSON ROMÃO	###.885.2###-##
02ª	RODRIGO JOSÉ EVARISTO DA SILVA	###.169.9###-##
02ª	RONALDO INACIO DA SILVA	###.883.6###-##
02ª	ROSAILDA FERREIRA	###.832.0###-##
02ª	ROSALIA OLIVEIRA	###.686.7###-##
02ª	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	###.035.6###-##
02ª	ROSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.438.7###-##
02ª	ROSELEIA OLIVEIRA DA SILVA	###.305.7###-##
02ª	ROSILENE VITAL SILVA	###.839.4###-##
02ª	ROSINALVA PASTOR DOS SANTOS	###.044.2###-##
02ª	ROSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS	###.913.9###-##
02ª	SANDRA DA SILVA	###.087.9###-##
02ª	SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS NETO	###.769.1###-##

02ª	SELMO ORLANDO DOS SANTOS	###.641.9###-##
02ª	SIMÃO LÁZARO DE ALMEIDA AZEVEDO	###.634.8###-##
02ª	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	###.190.2###-##
02ª	TACIANA ALVES DA SILVA	###.681.0###-##
02ª	THAMIRES ODETE DOS SANTOS DA SILVA	###.477.2###-##
02ª	TIAGO GOMES DOS SANTOS	###.675.2###-##
02ª	VALDENE FERREIRA DOS SANTOS	###.111.7###-##
02ª	VALMIRA DOS SANTOS	###.782.9###-##
02ª	VANDERLEY ANTUNES SILVA	###.070.0###-##
02ª	VANESSA DOS SANTOS SILVA	###.006.3###-##
02ª	VANESSA MARCOLINO DA SILVA	###.646.5###-##
02ª	VERIDIANE CORREIA	###.686.8###-##
02ª	VERÔNICA MARIA DE BARROS SANTOS	###.339.0###-##
02ª	VITOR VITOR	###.201.3###-##
02ª	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	###.653.1###-##
02ª	WELLINGTON DA SILVA	###.154.0###-##
02ª	WELLINGTON DA SILVA OMENA	###.914.8###-##
02ª	WEMERSON BARBOSA DA SILVA	###.131.6###-##
02ª	WESLEY DANTAS DE MELO	###.530.7###-##
02ª	WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	###.929.9###-##
02ª	WILLIAN GABRIEL TELES SOUZA DOS SANTOS	###.871.5###-##
02ª	WILSON MARTINS DOS SANTOS	###.168.2###-##
03ª	ALDENIDES MEDEIROS DE ALMEDA	###.466.7###-##
03ª	ALEXANDRE AFONSO DO NASCIMENTO	###.141.5###-##
03ª	ALEXANDRE TENORIO DA SILVA SANTOS	###.609.3###-##
03ª	ALUANA CARLA DE ARAÚJO	###.966.2###-##
03ª	ANA MARIA PEREIRA	###.808.7###-##
03ª	ANA PAULA DOS SANTOS	###.928.4###-##
03ª	ANGELIA ALVES DOS SANTOS SIVA	###.583.7###-##
03ª	ANGELINA SANTOS DA SILVA	###.619.5###-##
03ª	ARTUR BARBOSA DE MELO	###.282.4###-##
03ª	BÁRBARA HELLEN ROCHA DA SILVA SANTOS	###.876.3###-##
03ª	BETANIA SILVA DOS SANTOS	###.713.6###-##
03ª	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	###.402.5###-##
03ª	CELIA FELIX DOS SANTOS	###.768.4###-##
03ª	CELSO PEREIRA DA SILVA	###.008.2###-##
03ª	CÍCERA FERREIRA DA SILVA	###.036.1###-##
03ª	CICERO AUTO DA COSTA	###.061.8###-##
03ª	CILENE FERREIRA SANTOS	###.644.2###-##
03ª	CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA	###.458.5###-##
03ª	CLEBER DJAN HOLANDA DOS SANTOS	###.892.3###-##
03ª	CLEMILDA DOS SANTOS FERREIRA	###.697.5###-##
03ª	CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS OLIVEIRA	###.075.8###-##
03ª	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	###.353.5###-##
03ª	DARLYTON SILVA DE ARAÚJO	###.668.0###-##
03ª	DIANGELIS FLORIANO DOS SANTOS	###.867.0###-##
03ª	DJANIRA MARIA DOS SANTOS	###.669.7###-##

03ª	EDILEIDE GREGORIO DA SILVA BELARMINO	###.102.9###-##
03ª	EDILENE SILVA DA ROCHA	###.793.7###-##
03ª	EDILEUZA FARIAS SATURNINO	###.639.5###-##
03ª	EDNA GONÇALVES TENÓRIO	###.070.2###-##
03ª	EDNEIDE ROCHA DE SENA PEREIRA	###.354.5###-##
03ª	EDSON LOPES PEREIRA	###.599.4###-##
03ª	EDUARDO PAIXÃO DA SILVA	###.794.8###-##
03ª	ELANE TOMÉ DA SILVA CONCEIÇÃO	###.663.1###-##
03ª	ELIEGE PEREIRA DIAS DA SILVA	###.558.0###-##
03ª	ELIENE ISAURA FERREIRA	###.171.6###-##
03ª	EUNICE DOS SANTOS MENESES	###.101.5###-##
03ª	EVERALDO DA SILVA ALVES	###.321.0###-##
03ª	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	###.698.2###-##
03ª	FLAVIANO SIMAO LIMA	###.170.3###-##
03ª	FRANCISCO DA SILVA PAULO	###.328.5###-##
03ª	GENILDA CAETANO MANÇO	###.726.1###-##
03ª	GEVYSON SILVA DOS SANTOS SANTOS	###.649.8###-##
03ª	GICÉLIA PASTORA DA SILVA	###.274.9###-##
03ª	GILVANA SOARES DE MATOS	###.644.6###-##
03ª	INGRID MAIRA FEITOSA CAVALCANTE SILVA MAIRA	###.192.3###-##
03ª	IRENE MARIA DA SILVA SANTOS	###.257.1###-##
03ª	JACIELE FARIAS	###.892.3###-##
03ª	JAILMA MARQUES DOS SANTOS	###.692.8###-##
03ª	JÂNIO DA SILVA FERREIRA	###.208.0###-##
03ª	JARDILENE MARTA DA SILVA	###.457.4###-##
03ª	JARIS CAVALCANTE DE AMORIM	###.667.1###-##
03ª	JEANE GONÇALVES TEIXEIRA	###.914.4###-##
03ª	JOÃO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	###.707.3###-##
03ª	JOELMA ARAÚJO DO NASCIMENTO	###.072.8###-##
03ª	JOSÉ ANDERSON VEIGA DA SILVA	###.891.5###-##
03ª	JOSÉ ARNALDO CÂNDIDO DA SILVA	###.682.7###-##
03ª	JOSÉ CARLOS UMBELINO DE ARAUJO	###.833.2###-##
03ª	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	###.918.0###-##
03ª	JOSÉ FRANCISCO GUERRA DA SILVA	###.716.2###-##
03ª	JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA COSTA	###.433.7###-##
03ª	JOSEANE EUNICE DA SILVA CORREIA	###.535.0###-##
03ª	JOSEFA DE ABREU FARIAS	###.768.9###-##
03ª	JOSEFA ELAINE DA SILVA	###.440.6###-##
03ª	JOSEFA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	###.412.6###-##
03ª	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.292.4###-##
03ª	JOSEFA PINTO SILVA	###.450.8###-##
03ª	JOSIVANIA CORREIA DA SILVA	###.906.6###-##
03ª	JULIANA MARIA DA SILVA	###.373.6###-##
03ª	JULIANA MARQUES SANTOS DA SILVA	###.560.9###-##
03ª	JULY DE HOLANDA CAVALCANTE	###.333.8###-##
03ª	KATIUSCIA AMORIM DE BARROS	###.819.2###-##
03ª	KELLY PRISCILA BARBOSA RIBEIRO	###.732.6###-##

03ª	LIDIANE AMERICO DOS SANTOS	###.148.4###-##
03ª	LUAN AVELINO DOS SANTOS	###.681.2###-##
03ª	LUANA SILVA DE LIMA	###.219.4###-##
03ª	LUCAS MARCOLINO DA COSTA	###.215.3###-##
03ª	LUCIANA APARECIDA GARCEZ	###.255.4###-##
03ª	LUCIANO DUARTE JACINTO	###.890.9###-##
03ª	LUCIANO KAYRAN AVELINO DOS SANTOS	###.774.9###-##
03ª	LUIZ BARBOSA DA SILVA	###.664.8###-##
03ª	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS JÚNIOR	###.741.0###-##
03ª	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LESSA	###.041.8###-##
03ª	LUIZ HENRIQUE SATURNINO DA SILVA	###.004.0###-##
03ª	LUIZ SOARES DA SILVA	###.881.2###-##
03ª	MACELANE MARIA DA SILVA	###.728.0###-##
03ª	MANOEL TAVARES DE LIMA	###.344.5###-##
03ª	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	###.210.9###-##
03ª	MARIA APOLINARIO DE SALES	###.213.2###-##
03ª	MARIA AUXILIADORA FLORENTINO BARROS	###.063.3###-##
03ª	MARIA CICERA SIMÃO	###.008.7###-##
03ª	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	###.478.2###-##
03ª	MARIA DO AMPARO SANTOS SILVA	###.845.7###-##
03ª	MARIA DO SOCORRO SILVA	###.000.5###-##
03ª	MARIA GERALDA DA SILVA ARAÚJO	###.630.9###-##
03ª	MARIA HELENILDA SANTOS DA MATA	###.021.6###-##
03ª	MARIA ISABEL PINTO DA SILVA SANTOS	###.964.7###-##
03ª	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	###.837.3###-##
03ª	MARIA RAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	###.907.8###-##
03ª	MARIA ROBERIA DA SILVA	###.569.8###-##
03ª	MARIA TELMA ALEXANDRE DA SILVA	###.094.8###-##
03ª	MARIA TERTO FRANÇA	###.146.9###-##
03ª	MARIVÂNIA SILVA SENA AZEVÊDO	###.406.4###-##
03ª	MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO DE LIMA	###.096.1###-##
03ª	MAYARA DIAS DE SENA	###.154.5###-##
03ª	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.213.0###-##
03ª	MICHELE FÉLIX DE LIMA	###.245.1###-##
03ª	MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA	###.933.0###-##
03ª	MONICA SEVERINA SANTOS DIAS	###.799.9###-##
03ª	NAIARA MARIA ALVES DO NASCIMENTO P.	###.132.1###-##
03ª	NESVALDO DA SILVA	###.426.9###-##
03ª	NILCÉIA FERREIRA DE SANTANA	###.423.5###-##
03ª	PATRICÉLIA MARIA BARBOZA	###.100.9###-##
03ª	PATRÍCIA GOES	###.265.9###-##
03ª	POLIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.348.0###-##
03ª	PRISCILA LEITE VIEIRA	###.892.9###-##
03ª	QUITÉRIA DEOMERCILIA DE OLIVEIRA	###.250.5###-##
03ª	QUITÉRIA DOS SANTOS BARROS	###.259.8###-##
03ª	QUITÉRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	###.707.9###-##
03ª	QUITERIA LUCIO DA SILVA	###.893.3###-##

03ª	RAFAEL BERNARDO SANTOS	###.867.5###-##
03ª	RAIMUNDA LUIZ DE SOUZA COSTA	###.955.8###-##
03ª	RENILDO DOS SANTOS DA SILVA	###.832.7###-##
03ª	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA	###.005.1###-##
03ª	ROSÂNGELA TAVARES SILVA	###.651.5###-##
03ª	ROSEANE RIBEIRO DA SILVA	###.326.8###-##
03ª	ROSEMARY DA SILVA TIGRE	###.684.3###-##
03ª	ROSILENE SOARES DA SILVA	###.860.2###-##
03ª	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	###.595.6###-##
03ª	SILVAN SILVA DE MELO	###.141.8###-##
03ª	SÍLVIO GERSON DOS SANTOS ALVES	###.907.1###-##
03ª	SIMONE DOS SANTOS SILVA	###.764.3###-##
03ª	TERESA DA SILVA ROCHA	###.758.3###-##
03ª	VALDETE VIEIRA DE SOUZA	###.504.8###-##
03ª	VALQUIRIA ROBERTO DA SILVA	###.496.2###-##
03ª	VANIA DA COSTA GOMES	###.908.6###-##
03ª	VIVIANE RODRIGUES VIEGAS	###.435.0###-##
03ª	ZILDA DA SILVA	###.220.9###-##
03ª	ZILEIDE DOS SANTOS SILVA	###.330.7###-##
04ª	ADRIANO BORGES	###.583.6###-##
04ª	ALAN CORREIA DA SILVA	###.672.2###-##
04ª	ALEXSANDRO CAVALCANTE DE LIMA	###.331.7###-##
04ª	ALMIR GONÇALVES DA SILVA	###.975.8###-##
04ª	ALUISIO JAMMES SOARES CARDOSO	###.396.9###-##
04ª	ANA ANGÉLICA DA SILVA	###.484.7###-##
04ª	ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	###.241.4###-##
04ª	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	###.166.2###-##
04ª	ANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	###.547.9###-##
04ª	ANA PAULA DA SILVA	###.141.1###-##
04ª	ANA QUINOU LOPES DE LIMA MATA	###.520.7###-##
04ª	ANDREIA DA SILVA CLARINDO	###.232.5###-##
04ª	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	###.179.4###-##
04ª	ANTONIO VIEIRA	###.430.4###-##
04ª	AUREA MARIA VASCONCELOS	###.268.6###-##
04ª	BENEDITA FIRMINO DE LIMA	###.317.2###-##
04ª	BIANCA MARIA CIRIACO DA SILVA	###.143.0###-##
04ª	BRUNO CÉZAR CLAUDINO DA SILVA	###.539.7###-##
04ª	BRUNO DOS SANTOS	###.221.2###-##
04ª	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	###.822.5###-##
04ª	CARLOS ANTÔNIO SANTOS	###.698.3###-##
04ª	CICERO DA SILVA	###.022.1###-##
04ª	CÍCERO FELICIANO DE SÁ	###.028.1###-##
04ª	CLEIDIANE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	###.178.3###-##
04ª	DANIEL AVELINO DA SILVA	###.073.7###-##
04ª	DAYANE REGINA DA SILVA	###.099.9###-##
04ª	DEISE ANDRE SANTOS SILVA	###.189.2###-##
04ª	EDERALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	###.404.5###-##

04ª	EDILMA VENTURA DOS SANTOS	###.446.8###-##
04ª	EDLA MORAIS IZIDORIO	###.791.7###-##
04ª	ÉDNA MARTINS DA SILVA	###.717.8###-##
04ª	ELENICE DOS SANTOS SILVA	###.688.6###-##
04ª	ELENICE SILVA DE MELO	###.851.6###-##
04ª	ELIANE FREITAS DE LIMA	###.190.6###-##
04ª	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	###.909.0###-##
04ª	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.010.0###-##
04ª	ELTON PEREIRA DE FARIAS	###.989.7###-##
04ª	EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA	###.246.9###-##
04ª	FABRÍCIO DE ARAÚJO FREITAS	###.898.1###-##
04ª	GENECY DE OLIVEIRA	###.304.6###-##
04ª	GEORGE LUIZ DOS SANTOS	###.281.7###-##
04ª	GILVANIA DA SILVA	###.614.0###-##
04ª	GIRLENE GALDINO DA SILVA	###.038.8###-##
04ª	GREICIANO DE ALMEIDA MEDEIROS	###.431.4###-##
04ª	ITAMAR PEIXOTO FILHO	###.897.8###-##
04ª	IVONETE LEITE DA PAZ	###.282.5###-##
04ª	JACKSON DOS SANTOS SILVA	###.446.4###-##
04ª	JENIVALDO MIRANDA DA SILVA	###.603.1###-##
04ª	JOÃO AVELINO DOS SANTOS	###.126.9###-##
04ª	JOAO BATISTA DA SILVA	###.166.1###-##
04ª	JOHN JOAQUIM SANTOS DE MELO	###.533.9###-##
04ª	JOSÉ ARISTIDES DA SILVA	###.567.2###-##
04ª	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA DUARTE	###.424.5###-##
04ª	JOSÉ BATISTA DA SILVA	###.136.7###-##
04ª	JOSÉ CARLOS DA SILVA	###.264.5###-##
04ª	JOSE CICERO DA SILVA	###.228.8###-##
04ª	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	###.473.3###-##
04ª	JOSÉ IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	###.322.5###-##
04ª	JOSE LOURENÇO DA SILVA	###.336.2###-##
04ª	JOSE LUCIANO LAU	###.724.9###-##
04ª	JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO	###.260.5###-##
04ª	JOSE OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	###.037.0###-##
04ª	JOSE RENALDO DOS SANTOS	###.748.9###-##
04ª	JOSE ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA	###.452.7###-##
04ª	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	###.382.3###-##
04ª	JOSE ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA	###.051.2###-##
04ª	JOSÉ WANDERSON GALDINO DOS SANTOS	###.238.1###-##
04ª	JOSE WELLINGTON DA SILVA	###.482.7###-##
04ª	JOSELMA MARTE DA SILVA	###.454.4###-##
04ª	JOSENEIDE MACENA	###.958.4###-##
04ª	JOSENILDA MARCENA DA SILVA	###.760.5###-##
04ª	JOSEVANIA DOS SANTOS	###.127.5###-##
04ª	JOSINA FERREIRA DE LIMA SILVA	###.071.2###-##
04ª	JOSINEIDE BISPO	###.605.8###-##
04ª	JOSINEIDE DA SILVA	###.927.9###-##



04ª	JULIANA ELVIRA PONTES FELIX	###.535.0##-##
04ª	KAROLINE GONÇALO DA SILVA	###.848.0##-##
04ª	KATIANA DA SILVA SANTOS	###.640.1##-##
04ª	LEANDRO MÁRCIO FREIRE	###.122.5##-##
04ª	LEILANE CAVALCANTE	###.913.1##-##
04ª	LEONICE SILVA DE MELO	###.826.4##-##
04ª	LILIANE SILVA MELO	###.843.9##-##
04ª	LUCIANA DA SILVA	###.876.6##-##
04ª	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	###.425.5##-##
04ª	LUCICLEIDE DOS SANTOS	###.846.8##-##
04ª	LUZIA BELO DA SILVA	###.066.2##-##
04ª	MAILTON LIMA DOS SANTOS	###.710.7##-##
04ª	MANOEL MESSIAS SANTOS	###.306.5##-##
04ª	MARCIA MARIA DE SOUZA	###.961.6##-##
04ª	MARCIO JOSE LIMA DA SILVA	###.632.3##-##
04ª	MARCONDES DA SILVA GONÇALVES	###.511.1##-##
04ª	MARIA ADEILMA DOS SANTOS	###.970.5##-##
04ª	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS VIEIRA	###.189.6##-##
04ª	MARIA ALDENY CALADO DA SILVA	###.647.7##-##
04ª	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	###.974.3##-##
04ª	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.364.9##-##
04ª	MARIA APARECIDA DE LIMA	###.776.5##-##
04ª	MARIA APARECIDA SOARES	###.694.2##-##
04ª	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	###.984.2##-##
04ª	MARIA CICERA FERREIRA DE ARAUJO	###.094.8##-##
04ª	MARIA CICERA LAURINDO DA SILVA	###.363.5##-##
04ª	MARIA CICERA VILELA DOS SANTOS	###.982.5##-##
04ª	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA	###.417.4##-##
04ª	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	###.871.1##-##
04ª	MARIA DE LOURDES DA SIVA	###.499.3##-##
04ª	MARIA FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.952.2##-##
04ª	MARIA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	###.426.0##-##
04ª	MARIA GORETE DA SILVA ROBERTO	###.433.1##-##
04ª	MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA	###.405.0##-##
04ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.982.0##-##
04ª	MARIA JOSE DOS SANTOS	###.344.1##-##
04ª	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES	###.012.5##-##
04ª	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	###.641.2##-##
04ª	MARIA JOSE FIRMINO FERREIRA	###.024.6##-##
04ª	MARIA JOSÉ LOURENÇO	###.437.1##-##
04ª	MARIA JOSÉ MELO FERREIRA	###.216.4##-##
04ª	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA	###.304.3##-##
04ª	MARIA JOSÉ PROFIRO DA SILVA	###.815.0##-##
04ª	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	###.166.4##-##
04ª	MARIA LUCIA DA SILVA	###.900.3##-##
04ª	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	###.952.0##-##
04ª	MARIA NIEDJA DA SILVA	###.503.7##-##

04ª	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	###.826.5##-##
04ª	MARIA REGIRLANE DA SILVA SANTOS	###.019.1##-##
04ª	MARIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	###.449.8##-##
04ª	MARIA ROMILDA DA SILVA	###.375.6##-##
04ª	MARIA ROSA GOMES DA SILVA	###.666.7##-##
04ª	MARIA SILVANIA DA SILVA	###.599.4##-##
04ª	MARIA TAISE DA SILVA	###.323.4##-##
04ª	MARIA TAIZA DOS SANTOS	###.044.0##-##
04ª	MARIA VIEIRA	###.606.0##-##
04ª	MARIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	###.223.4##-##
04ª	MARISE PROCOPIO DE ARAÚJO	###.206.7##-##
04ª	MARLUCE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	###.322.8##-##
04ª	MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA	###.768.5##-##
04ª	MATILDE BRANDÃO DA SILVA	###.426.3##-##
04ª	MAYARA DA SILVA	###.643.7##-##
04ª	MICHELE NAIARA DOS SANTOS	###.502.7##-##
04ª	MOACIR LEONILDO DOS SANTOS	###.476.9##-##
04ª	MÔNICA DA SILVA SANTANA	###.184.2##-##
04ª	NOÉLIA MOURA DA SILVA	###.544.5##-##
04ª	PATRICH DAVIS DOS SANTOS FERREIRA	###.361.6##-##
04ª	PAULIANA MASSENA DE LIMA	###.689.7##-##
04ª	PAULO HOLANDA CAVALCANTE	###.206.1##-##
04ª	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	###.579.4##-##
04ª	QUITÉRIA JORGE DA SILVA	###.297.4##-##
04ª	ROBERTO TENÓRIO RITA	###.899.0##-##
04ª	ROSEANE BARBOSA DE SOUZA	###.673.9##-##
04ª	ROSEANE DOS SANTOS VENÂNCIO	###.697.5##-##
04ª	ROSELMA MESSIAS DA SILVA	###.401.5##-##
04ª	ROSENILDA CAVALCANTE DA SILVA	###.851.1##-##
04ª	ROSIANE PAZ	###.752.4##-##
04ª	ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS	###.353.0##-##
04ª	RUBENS ALMEIDA SILVA	###.330.4##-##
04ª	SALETE MARIA DO NASCIMENTO	###.635.9##-##
04ª	SANDY REBECA ALCANTARA SILVA	###.052.7##-##
04ª	SEVERINO ALVES FILHO	###.881.3##-##
04ª	SILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.713.3##-##
04ª	SILVANIA DA SILVA SABINO	###.219.1##-##
04ª	SIMONE GOMES LIMA	###.462.6##-##
04ª	SONIA MARIA DA SILVA	###.076.0##-##
04ª	TEREZA FERREIRA DA SILVA	###.526.3##-##
04ª	TEREZINHA TEIXEIRA	###.665.0##-##
04ª	THIAGO ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	###.088.5##-##
04ª	VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	###.673.8##-##
04ª	VALTER VIEIRA DOS SANTOS	###.165.1##-##
04ª	VANESSA DOS SANTOS CARVALHO	###.752.7##-##
04ª	VANESSA TEIXEIRA DE LIMA	###.807.1##-##
04ª	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.188.3##-##

04ª	WALLACE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	###.652.2###-##
05ª	ANA PAULA DA SILVA	###.825.8###-##
05ª	CELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.672.6###-##
05ª	CICERA LUCIO DOS SANTOS	###.979.0###-##
05ª	CLAUDINALDO DA SILVA	###.650.1###-##
05ª	CRISTIANE SILVA SANTOS	###.049.0###-##
05ª	DANIEL CICERO DA SILVA	###.646.3###-##
05ª	DAVID ROCHA	###.718.6###-##
05ª	EDES ANTONIO DA SILVA	###.860.7###-##
05ª	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	###.030.1###-##
05ª	EDNALDO PEREIRA DE ARAUJO	###.643.6###-##
05ª	EDVÂNIA DA SILVA SANTOS	###.020.3###-##
05ª	FELIPE FERREIRA SOARES	###.257.6###-##
05ª	GEANE DA SILVA LIMA	###.545.5###-##
05ª	GENILSON DA SILVA CORREIA	###.571.5###-##
05ª	JANIO ALVES DA SILVA	###.579.7###-##
05ª	JOAO PETRUCIO DOS SANTOS	###.560.7###-##
05ª	JORINALDO DO NASCIMENTO FARIAS	###.416.2###-##
05ª	JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.027.7###-##
05ª	JOSÉ LOPES DOS SANTOS	###.842.2###-##
05ª	JOSÉ LUIZ DA SILVA	###.380.6###-##
05ª	JOSÉ MADEIRO NETO	###.868.3###-##
05ª	JOSÉ MARCIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.211.8###-##
05ª	JOSÉ ROBERIO FERREIRA LIMA	###.871.0###-##
05ª	JOSÉ WELLINGTON SALÚ SANTOS	###.483.4###-##
05ª	JOSIVAL BEZERRA LIMA	###.382.1###-##
05ª	JOSIVÂNIO LIMA DA SILVA	###.825.2###-##
05ª	JULIANA DOS SANTOS DA COSTA	###.897.4###-##
05ª	MARCELO ROBERTO DA SILVA	###.062.7###-##
05ª	MARCOS DOS SANTOS	###.891.7###-##
05ª	MARIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	###.147.3###-##
05ª	MARIA CICERA SILVA DOS ANJOS VIANA	###.688.9###-##
05ª	MARIA ELIANE	###.278.0###-##
05ª	MARIA ISAETE VIEIRA DOS SANTOS	###.982.8###-##
05ª	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	###.152.3###-##
05ª	MICAELE SOUZA DA SILVA	###.893.2###-##
05ª	MILTON FERREIRA BARBOSA FILHO	###.691.2###-##
05ª	MÔNICA MARIA DA SILVA	###.016.2###-##
05ª	QUITERIA LOPES DOS SANTOS	###.544.3###-##
05ª	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	###.547.6###-##
05ª	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	###.544.4###-##
05ª	ROMILTON SABINO DOS SANTOS	###.319.0###-##
05ª	ROSILEIDE SANTOS	###.982.0###-##
05ª	SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	###.037.4###-##
05ª	SILEIDE DA SILVA BORGES	###.757.1###-##
05ª	SILMARA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	###.267.9###-##
05ª	THAYNÁ CRYSLEY GOMES LIMA	###.669.5###-##

05ª	TULIO FERNANDES DA SILVA	###.495.9###-##
05ª	VALÉRIA DA SILVA DE FARIAS	###.857.3###-##
05ª	WALDENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA ALVES	###.068.0###-##
05ª	WEVERTTON FARIAS LIMA	###.446.3###-##
06ª	ADELSON ALEXANDRE ALVES FREIRAS	###.255.0###-##
06ª	ADILMA LUCIA FERRO DA SILVA	###.248.5###-##
06ª	ADILSON CLEMENTE SANTOS	###.741.7###-##
06ª	ADRIANA MATIAS DA SILVA DANTAS	###.019.3###-##
06ª	ALBINO JERONIMO DE HOLANDA JUNIOR	###.649.7###-##
06ª	ALDENICE RODRIGUES DA SILVA	###.993.8###-##
06ª	ALEFF LUIZ DOS PRAZERES	###.628.2###-##
06ª	ALEX ANTÔNIO COSTA	###.810.3###-##
06ª	ALEX SANDRO DE ANDRADE SILVA	###.179.6###-##
06ª	ALICE SANTOS DA SILVA	###.090.2###-##
06ª	ALINE CRISTINA SILVA LAURENTINO	###.026.0###-##
06ª	ALRINELDA RODRIGUES BARBOSA	###.015.8###-##
06ª	AMANDA GOMES BATISTA	###.541.7###-##
06ª	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	###.879.1###-##
06ª	ANA CARLA FERREIRA SILVA	###.758.4###-##
06ª	ANA FABIA SANTANA DA SILVA	###.077.5###-##
06ª	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA	###.417.9###-##
06ª	ANA PAULA BIZERRA PEREIRA	###.317.9###-##
06ª	ANAILSON PEDRO DA SILVA	###.300.9###-##
06ª	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	###.640.6###-##
06ª	ANDRÉIA LOURENÇO DE SOUZA	###.385.4###-##
06ª	ANGÉLICA VILELA DA SILVA GOMES	###.867.4###-##
06ª	ANIELMA MARINHO DA SILVA	###.106.9###-##
06ª	APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	###.600.9###-##
06ª	AUDINETE VIEIRA ALVES GOMES	###.559.0###-##
06ª	BARBARA BRUNA MELO SANTOS SILVA	###.158.3###-##
06ª	BERNEVAL ALVES BARBOSA	###.848.7###-##
06ª	CAMILA DOS SANTO DE SÁ	###.813.4###-##
06ª	CAMILA JULIO DOS SANTOS	###.229.0###-##
06ª	CARLEANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.634.9###-##
06ª	CARLEANDRA MARIA JUSTINO FERREIRA	###.619.8###-##
06ª	CARLIEIDE DA SILVA SOARES	###.909.5###-##
06ª	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E SILVA	###.602.6###-##
06ª	CARLOS EDUARDO BARBOSA PINHEIRO	###.151.0###-##
06ª	CECÍLIA ABREU VANDERLEI	###.815.8###-##
06ª	CÉLIA ALVES DE ASSIS	###.813.1###-##
06ª	CÉSAR FELIPE MENDONÇA DA SILVA	###.415.5###-##
06ª	CLARA NÚBIA PEREIRA DA SILVA	###.021.2###-##
06ª	CLAUDEILSON ALVES COSTA	###.977.8###-##
06ª	CLAUDENILTON LOPES DA SILVA	###.053.1###-##
06ª	CLEYCIO CAVALCANTE FERREIRA	###.367.9###-##
06ª	CRISTIANE MARIA DA SILVA	###.132.4###-##
06ª	CRISTIENE GOMES MARTINS	###.738.7###-##

06ª	DANIELA DA SILVA	###.479.5###-##
06ª	DENISON DOS SANTOS DAVI	###.243.5###-##
06ª	DIÊGO DA ROCHA SOUZA	###.189.9###-##
06ª	DILMA LIMA SANTOS	###.509.9###-##
06ª	EDILSON PEREIRA DA SILVA	###.367.6###-##
06ª	EDILZA CARLOS DOS SANTOS COSTA	###.647.9###-##
06ª	EDINALDO SOARES DA MOTA	###.542.7###-##
06ª	EDIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	###.739.7###-##
06ª	EDJERFSSON ALENCAR LIMA	###.545.0###-##
06ª	EDNALDO DA SILVA	###.494.5###-##
06ª	ELENILDA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES	###.313.1###-##
06ª	ELIANE ANTONIA ALVES	###.606.3###-##
06ª	ELIANE ROCHA DE LIMA	###.885.7###-##
06ª	ELIELSON DA SILVA	###.929.4###-##
06ª	ELIENE ALVES	###.360.2###-##
06ª	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA GOMES	###.556.6###-##
06ª	ELIZANGELA SOARES	###.068.3###-##
06ª	ELVES PRESLEY DA SILVA	###.453.1###-##
06ª	ÊMILLY GUARDALUPE DE JESUS SILVA	###.994.4###-##
06ª	ERALDO SOARES SILVA	###.999.2###-##
06ª	ERILANE DEFENSOR DA SILVA	###.136.1###-##
06ª	ERISVAN VICENTE DA SILVA	###.947.9###-##
06ª	ERIVANIA CAVALCANTE DAMASCENO AQUINO	###.106.9###-##
06ª	ERONILDO JUNIOR ALENCAR LIMA	###.123.0###-##
06ª	EVANDRO ORMINDO BRAZ	###.186.6###-##
06ª	EVANIA BARBOSA DA SILVA	###.118.1###-##
06ª	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	###.734.9###-##
06ª	FABIANA SILVA RODRIGUES	###.690.4###-##
06ª	FABIANO BARBOSA DOS SANTOS	###.887.1###-##
06ª	FABRICIO SOARES DOS PRASERES	###.651.6###-##
06ª	FERNANDA GAIA DA SILVA	###.929.8###-##
06ª	FERNANDA QUINTINO SANTANA SILVA	###.425.0###-##
06ª	FLORISVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	###.219.6###-##
06ª	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	###.581.2###-##
06ª	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.063.2###-##
06ª	FRANCISCO AVACY BARBOSA DA SILVA	###.408.8###-##
06ª	GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	###.280.9###-##
06ª	GEANIA QUEIROZ DA SILVA	###.612.7###-##
06ª	GENILDO AMARO DE MELO	###.363.5###-##
06ª	GICÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	###.679.0###-##
06ª	GILCELIA LUCIA BARROS	###.095.8###-##
06ª	GILVAN PEREIRA PEREIRA	###.403.5###-##
06ª	GIOVÂNIA FERREIRA DA SILVA	###.922.1###-##
06ª	GISÉLIA VIEIRA LIMA	###.576.3###-##
06ª	GIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	###.772.0###-##
06ª	GIVINEN RANGEL DOS SANTOS NETO	###.043.3###-##
06ª	HEMANOEL THIAGO RUFINO SILVA	###.072.2###-##

06ª	IARA OLIVEIRA SILVA MARTINS	###.432.7###-##
06ª	ILANDIA VITOR SILVA	###.003.9###-##
06ª	ILIDIANE VIANA DA SILVA	###.509.6###-##
06ª	ILZA DE ANDRADE LIMA	###.644.3###-##
06ª	IZAQUIEL RODRIGUES FARIAS	###.302.1###-##
06ª	JACIARA SOARES BARROS	###.341.1###-##
06ª	JACKSON FERREIRA DA SILVA	###.269.5###-##
06ª	JADIELSON FERREIRA SILVA	###.549.6###-##
06ª	JADOBERTO CAMPOS DA SILVA CAMPOS	###.097.3###-##
06ª	JAILMA SIQUEIRA ALCANTARA DA PAZ	###.498.9###-##
06ª	JAILSON RAMALHO	###.539.4###-##
06ª	JAIME PEREIRA DE MELO	###.763.0###-##
06ª	JAKSON GOMES SANTOS	###.180.6###-##
06ª	JANAINA VIANA DA SILVA	###.967.9###-##
06ª	JANEIDE FARIAS MENDES	###.178.2###-##
06ª	JANIELLE FEITOSA SOARES	###.125.4###-##
06ª	JANIO TAVARES VITORINO	###.822.8###-##
06ª	JAQUELINE SILVA LIMA	###.788.5###-##
06ª	JARIO RODRIGUES DOS SANTOS	###.933.6###-##
06ª	JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	###.525.9###-##
06ª	JESSICA FERNANDES DOS ANJOS	###.410.3###-##
06ª	JONATHAN LUCAS DA SILVA BRITO	###.625.4###-##
06ª	JOSÉ ADEMIR DAVI FERREIRA	###.135.9###-##
06ª	JOSÉ AILTON RODRIGUES GOMES	###.361.6###-##
06ª	JOSÉ AILTON SOARES FREITAS	###.932.1###-##
06ª	JOSÉ ALAN SANTOS SOARES	###.221.5###-##
06ª	JOSÉ ALTAMIR DE FREITAS	###.721.5###-##
06ª	JOSÉ APARECIDO VIANA DE OLIVEIRA	###.357.7###-##
06ª	JOSÉ ARNALDO MENEZES	###.124.4###-##
06ª	JOSÉ AUGUSTO SILVA MELO	###.205.0###-##
06ª	JOSÉ CARLOS RAMALHO JUNIOR	###.402.8###-##
06ª	JOSÉ CÍCERO ALVES SILVA	###.040.8###-##
06ª	JOSÉ DOS SANTOS LIRA	###.484.7###-##
06ª	JOSE ELIAS BEZERRA ROCHA	###.006.4###-##
06ª	JOSÉ GIVALDO SILVA SANTOS	###.510.1###-##
06ª	JOSÉ HADIBE LEITE DA SILVA	###.414.7###-##
06ª	JOSE HENRIQUE SOARES COSTA	###.956.0###-##
06ª	JOSE JANUÁRIO DE FREITAS	###.732.2###-##
06ª	JOSÉ KAUAN MARTINS FERREIRA	###.073.3###-##
06ª	JOSÉ LEANDRO LEMOS TEODOSIO	###.194.7###-##
06ª	JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	###.530.6###-##
06ª	JOSÉ MARCELO FREITAS MONTEIRO JUNIOR	###.817.6###-##
06ª	JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS FERREIRA	###.139.1###-##
06ª	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA	###.955.6###-##
06ª	JOSE OMERIO BARBOSA MELO	###.631.7###-##
06ª	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	###.506.1###-##
06ª	JOSEFA ARAUJO SOARES	###.004.8###-##

06ª	JOSEFA BERNADETE ALVES MELO TAVARES	###.014.6###-##
06ª	JOSEFA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	###.856.4###-##
06ª	JOSEFA GILZA DOS ANJOS DE LIMA	###.668.1###-##
06ª	JOSEFA JEANE DA SILVA SOARES	###.670.1###-##
06ª	JOSEFA SILVA SAMPAIO SOARES	###.888.7###-##
06ª	JOSENEIDE PRISCILA DA SILVA	###.091.1###-##
06ª	JOSILÂNIA DANTAS DOS SANTOS	###.710.7###-##
06ª	JOSILÂNIA SANTOS LIMA SILVA	###.380.1###-##
06ª	JOSINEIDE FERREIRA FARIAS ROCHA	###.571.1###-##
06ª	JUCELIA SIQUEIRA SILVA	###.155.8###-##
06ª	JUCIELE ACIOLE DE OLIVEIRA SILVA	###.967.6###-##
06ª	JUCIELE VIANA DE JESUS BATISTA	###.285.4###-##
06ª	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	###.967.6###-##
06ª	JUSCELIA FERREIRA DA SILVA NERY	###.562.6###-##
06ª	JUSCINEIA BEZERRA DA SILVA	###.915.0###-##
06ª	KATIANE ALVES FEITOSA	###.076.4###-##
06ª	KELMO ALVES DE OLIVEIRA	###.370.7###-##
06ª	KEYSY MYRELLY PLÁCIDO DOS SANTOS	###.206.9###-##
06ª	LEANDRO LUCENA DA SILVA	###.713.6###-##
06ª	LEANDRO SOARES VALIDO	###.989.2###-##
06ª	LEONARDO WÍTALO SILVA LIMA	###.156.6###-##
06ª	LETICIA SILVA DOS SANTOS	###.566.6###-##
06ª	LEYLANE MARIA DA CONCEIÇÃO	###.274.3###-##
06ª	LUCAS EMANOEL NOBERTO BARBOSA	###.072.3###-##
06ª	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	###.341.6###-##
06ª	LUCIANA MARIA DE JESUS	###.964.2###-##
06ª	LUCIMARA GONÇALVES SILVA	###.281.5###-##
06ª	LUCINEIDE DOS SANTOS	###.520.8###-##
06ª	LUCIVANIA DE BRITO	###.156.5###-##
06ª	LUIS JOSÉ DA SILVA COSTA	###.606.3###-##
06ª	MAILSON DA SILVA SOBRINHO	###.980.5###-##
06ª	MARCONDES SOARES DOS SANTOS	###.381.7###-##
06ª	MARCOS ELY MIGUEL DA SILVA	###.348.5###-##
06ª	MARCOS PAULO DA SILVA	###.842.6###-##
06ª	MARIA ADENILMA DE LIMA	###.784.6###-##
06ª	MARIA ALEXANDRA PEREIRA	###.653.0###-##
06ª	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	###.456.6###-##
06ª	MARIA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS SILVA	###.912.3###-##
06ª	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	###.273.9###-##
06ª	MARIA APARECIDA ROMUALDO FERREIRA	###.581.5###-##
06ª	MARIA CÍCERA MACIEL DA SILVA	###.661.5###-##
06ª	MARIA CINELANDIA MENEZES ALENCAR	###.709.5###-##
06ª	MARIA DALVIRENE DE LIMA SANTOS	###.361.4###-##
06ª	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA TEIXEIRA	###.212.3###-##
06ª	MARIA DAYSE SANTOS DA ROCHA	###.750.2###-##
06ª	MARIA DE FÁTIMA MELO	###.988.0###-##
06ª	MARIA DE LOURDES DA SILVA	###.794.1###-##

06ª	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	###.353.1###-##
06ª	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LISBOA	###.773.9###-##
06ª	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS	###.408.4###-##
06ª	MARIA DOS PRAZERES SILVA DOS SANTOS	###.780.3###-##
06ª	MARIA EDNA BEZERRA QUEIROZ	###.685.7###-##
06ª	MARIA EDVÂNIA OLIVEIRA SÁ	###.972.4###-##
06ª	MARIA ELIZETE ALVES ALEXANDRE	###.815.5###-##
06ª	MARIA ELUANE NASCIMENTO GOMES	###.435.2###-##
06ª	MARIA EVÂNIA SIQUEIRA SILVA ALVES	###.925.1###-##
06ª	MARIA FRANCISCA FELICIANO PEREIRA	###.534.4###-##
06ª	MARIA GOMES SILVA	###.513.6###-##
06ª	MARIA HELENA ALVES SILVA	###.689.3###-##
06ª	MARIA HELENA GOMES SILVA	###.224.1###-##
06ª	MARIA JOSÉ ALVES SANTANA SILVA	###.836.6###-##
06ª	MARIA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA	###.889.8###-##
06ª	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	###.611.5###-##
06ª	MARIA JOSÉ MARINHEIRO DA SILVA	###.241.7###-##
06ª	MARIA JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	###.932.9###-##
06ª	MARIA LAIANE SILVA SANTOS SILVA SANTOS	###.077.6###-##
06ª	MARIA LUCIA ALEXANDRE BISPO	###.758.4###-##
06ª	MARIA QUITERIA JANUÁRIO SILVA	###.096.0###-##
06ª	MARIA QUITÉRIA MACIEL DA SILVA	###.862.4###-##
06ª	MARIA REJANE DA SILVA JUSTINO	###.774.6###-##
06ª	MARIA ROZANGELA SANTANA DO NASCIMENTO	###.292.4###-##
06ª	MARIA VILMA DOS SANTOS ALVES	###.357.6###-##
06ª	MARIANA DE SOUZA SANTOS	###.192.0###-##
06ª	MARIANNA ALVES SILVA	###.885.3###-##
06ª	MARILENE ROCHA MELO	###.463.3###-##
06ª	MÁRLON DA SILVA MELO	###.612.9###-##
06ª	MARTA SILVA	###.759.9###-##
06ª	MAYARA DOS SANTOS SILVA	###.641.6###-##
06ª	MERILÂNIA SOUZA DA SILVA	###.106.8###-##
06ª	MICHAEL LÍLIA SANTOS DA SILVA	###.084.2###-##
06ª	MIGUEL DOS SANTOS DIAS	###.038.6###-##
06ª	MIGUEL RODRIGUES DA CRUZ	###.142.8###-##
06ª	MIRAMAR FERREIRA LIMA	###.627.8###-##
06ª	NAILA DA SILVA	###.772.1###-##
06ª	NAILDA SILVA	###.884.6###-##
06ª	NELSON GONÇALVES DE FRANÇA	###.786.1###-##
06ª	NILDSON SIQUEIRA CAVALCANTE SOBRINHO	###.516.7###-##
06ª	NIVEA FERNANDA ALVES DA SILVA	###.305.0###-##
06ª	OSVALDO AMARO TEIXEIRA DE LIMA	###.055.2###-##
06ª	PATRICIA MICHELI OLIVEIRA DA SILVA	###.983.2###-##
06ª	PEDRO VITOR SANTOS SILVA	###.863.0###-##
06ª	PETRUCIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	###.566.7###-##
06ª	QUITÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.013.3###-##
06ª	RAISA VIEIRA DANTAS	###.389.4###-##

06ª	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	###.779.5##-##
06ª	REGINEIDE SANTANA SILVA	###.741.3##-##
06ª	REJANE RICARDO DA SILVA	###.966.3##-##
06ª	RITA BARBOZA DA SILVA	###.696.0##-##
06ª	ROBERTO ALVES BRAZ	###.219.9##-##
06ª	ROBERVAL BARBOSA FARIAS	###.604.5##-##
06ª	RODRIGO RAFAEL SOARES DOS SANTOS	###.913.3##-##
06ª	ROMARIO NICACIO SILVA	###.009.9##-##
06ª	ROSANIA SANTOS DO NASCIMENTO	###.803.4##-##
06ª	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	###.485.6##-##
06ª	ROSEMERE DOS SANTOS	###.292.0##-##
06ª	ROSILENE BATISTA DE LIMA	###.554.8##-##
06ª	ROSILENE ROBERTO DE MELO	###.256.9##-##
06ª	ROSILENE SANTOS SILVA	###.277.3##-##
06ª	ROSIMARE DOS ANJOS SILVA	###.551.1##-##
06ª	ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA	###.724.1##-##
06ª	ROSIMERE LIMA RODRIGUES	###.973.9##-##
06ª	ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	###.112.9##-##
06ª	ROZILÂNA DE ANDRADE BRITO	###.698.8##-##
06ª	SAMUEL DA SILVA SANTOS	###.209.0##-##
06ª	SAMUEL DANTAS DA SILVA	###.763.5##-##
06ª	SAMUEL SILVA	###.845.6##-##
06ª	SANDRIELY SOARES BRAZ	###.294.4##-##
06ª	SELMA LEITE DA SILVA	###.540.6##-##
06ª	SILENE PINTO FERREIRA	###.604.7##-##
06ª	SILVALBENTO DE OLIVEIRA	###.830.7##-##
06ª	SILVANIA TEODOZIO DOS SANTOS	###.857.3##-##
06ª	SIMONE BARBOSA DA SILVA	###.178.9##-##
06ª	SIRLENE ALVES SANTOS OLIVEIRA	###.527.2##-##
06ª	SÔNIA MARIA DE JESUS	###.549.6##-##
06ª	SUELY PEREIRA	###.334.3##-##
06ª	TAINAR MIRANDA DA SILVA	###.071.2##-##
06ª	TAISA ROSA SILVA	###.010.9##-##
06ª	TAMIRES ALENCAR DA SILVA SOUZA	###.988.4##-##
06ª	TAMIRES ALVES DA SILVA FARIAS	###.275.5##-##
06ª	TELVÂNIO GOMES DA SILVA	###.047.2##-##
06ª	THALES RILKER NOBRE LIMEIRA	###.424.2##-##
06ª	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	###.363.8##-##
06ª	TONY WANDERSON SANTOS GOMES	###.315.3##-##
06ª	VALDIRENE ALVES PEREIRA	###.481.1##-##
06ª	VANDILMA CARLOS DOS SANTOS	###.452.8##-##
06ª	VANESSA ALENCAR DA SILVA	###.732.8##-##
06ª	VANESSA DOS SANTOS NASCIMENTO	###.147.6##-##
06ª	VÂNIA DOS ANJOS SILVA	###.741.9##-##
06ª	VITALIANO FERREIRA MASSELINO	###.688.5##-##
06ª	WAGNER PAULINO DA SILVA LIMA	###.856.4##-##
06ª	WELLINGTON MENEZES FERREIRA	###.760.1##-##

07ª	ADALBERTO BERNADO DA SILVA	###.446.8##-##
07ª	ADEILTON JOSE DA SILVA	###.079.3##-##
07ª	ADILMA SOARES DA SILVA	###.414.8##-##
07ª	ADRIANA DA SILVA SANTOS	###.060.1##-##
07ª	ADRIANO MARTINS DE LIMA	###.524.6##-##
07ª	ADRIANO SOARES DA SILVA	###.526.3##-##
07ª	ADRIANO TENORIO DA SILVA	###.692.8##-##
07ª	ADSON JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	###.487.0##-##
07ª	AGHATA CRISLANE DE LIMA GOMES	###.569.1##-##
07ª	AILTON SILVA DE LIMA	###.697.8##-##
07ª	ALBERICO ALVES DE LIMA	###.296.4##-##
07ª	ALBERTINA SANTOS DA SILVA	###.615.0##-##
07ª	ALCIONE CLEONICE DA SILVA	###.754.4##-##
07ª	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	###.618.9##-##
07ª	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	###.355.7##-##
07ª	ALEXSANDRA OLIVEIRA	###.040.1##-##
07ª	ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA	###.644.9##-##
07ª	ALICIA GONZAGA DA SILVA	###.136.7##-##
07ª	ALINE FERREIRA DA SILVA	###.431.1##-##
07ª	ALISSON JOSÉ DA SILVA	###.176.5##-##
07ª	ALMIR DA SILVA	###.335.8##-##
07ª	ANA CARLA DA SILVA	###.416.0##-##
07ª	ANA LETICIA SOARES CAVALCANTE	###.464.4##-##
07ª	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	###.673.2##-##
07ª	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	###.131.3##-##
07ª	ANA PAULA	###.480.5##-##
07ª	ANA PAULA GOMES DA SILVA	###.755.3##-##
07ª	ANA PAULA LOPES DA SILVA	###.009.5##-##
07ª	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	###.493.3##-##
07ª	ANDRÉA MARIA DA SILVA	###.770.0##-##
07ª	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	###.934.1##-##
07ª	ANTONIO CAETANO DA SILVA	###.495.7##-##
07ª	ANTÔNIO PEREIRA RAMALHO	###.082.9##-##
07ª	ANTONIO PORFIRIO DE OLIVEIRA	###.039.2##-##
07ª	APARECIDA MARIA DA SILVA	###.095.1##-##
07ª	ARIADNA GOMES DA SILVA	###.136.8##-##
07ª	ARIAN SOUZA DA SILVA	###.696.1##-##
07ª	AUDENI VENANCIO DA SILVA	###.657.3##-##
07ª	BENEDITA TEIXEIRA	###.100.2##-##
07ª	BETÂNIA TENORIO DE SOUSA	###.696.9##-##
07ª	CARLA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	###.026.1##-##
07ª	CARLOS GUTENBERG DE ANDRADE CASTRO	###.441.6##-##
07ª	CARLOS RONALDO COSTA VIEIRA	###.930.7##-##
07ª	CÁTIA DA SILVA	###.644.7##-##
07ª	CATIANE ALEXANDRE DA SILVA	###.287.2##-##
07ª	CELIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	###.577.5##-##
07ª	CHAYANE BORGES DE LIMA	###.481.4##-##

07ª	CÍCERA GIDAILDA DA SILVA	###.475.2###-##
07ª	CÍCERA HONORATO RIBEIRO	###.603.7###-##
07ª	CICERO DANIEL CORREIA DE MELO	###.626.1###-##
07ª	CICERO GOMES DA SILVA	###.111.2###-##
07ª	CICERO JOSÉ DA SILVA	###.608.1###-##
07ª	CLAUDEMIR SILVA	###.028.1###-##
07ª	CLAUDIA MARIA SANTOS DE MOURA	###.412.7###-##
07ª	CLAUDIA NATALY VASCONCELOS PONTES	###.990.2###-##
07ª	CLAUDIANA SILVINO DA SILVA	###.568.2###-##
07ª	CLEBSON VIEIRA DA SILVA	###.072.1###-##
07ª	CLECIA ANGELO CUSTODIO	###.213.8###-##
07ª	COSME DE OLIVEIRA	###.199.5###-##
07ª	COSMO JOSÉ DA SILVA	###.193.9###-##
07ª	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	###.496.9###-##
07ª	CRISTIANE SOARES DE FRANÇA	###.831.5###-##
07ª	CRISTIANE VITAL DA SILVA FERREIRA	###.675.6###-##
07ª	CRISTINA IZIDORIO DOS SANTOS	###.407.9###-##
07ª	CRISTINEIDE LEITE DA SILVA	###.678.9###-##
07ª	DAIANE PEREIRA PITA	###.267.6###-##
07ª	DARLENE LOPES DA SILVA	###.767.7###-##
07ª	DAYANE MARIA DOS SANTOS	###.865.5###-##
07ª	DEBORA MARTILIANO DA SILVA	###.268.2###-##
07ª	DENISE MARIA INACIO DA SILVA	###.627.3###-##
07ª	DIEGO JOSE DA SILVA	###.206.2###-##
07ª	DIONEIDE SOARES DA SILVA	###.529.6###-##
07ª	DORINÉIA REJANE GOMES	###.967.1###-##
07ª	EDCARLOS BARBOSA DA SILVA	###.034.5###-##
07ª	EDEILZA AMARO DA SILVA	###.757.3###-##
07ª	EDILEIDE PEREIRA DE BRITO	###.900.1###-##
07ª	EDILENE SANTOS DA SILVA	###.322.8###-##
07ª	EDILMA LINS DE MEDEIROS	###.486.3###-##
07ª	EDINEZ ALEXANDRE DA SILVA	###.154.9###-##
07ª	EDIVANIA DE MOURA SILVA	###.664.3###-##
07ª	EDIVANIA MARIA SOBREIRA DA SILVA	###.937.0###-##
07ª	EDJANE MARIA SILVA	###.471.2###-##
07ª	EDSON BENJAMIM GOMES DA SILVA	###.493.0###-##
07ª	EDSON FAUSTINO DA SILVA	###.305.5###-##
07ª	EDVALDO GONÇALVES DE LIMA	###.106.3###-##
07ª	EDVANEIDE VILAÇO DOS SANTOS	###.611.3###-##
07ª	ELÂNIA MARIA DA SILVA	###.933.9###-##
07ª	ELIANE DA SILVA LEITE	###.674.1###-##
07ª	ELIANE MARIA DA SILVA	###.232.0###-##
07ª	ELIAS JOSÉ DA SILVA	###.857.2###-##
07ª	ELIESSY PEREIRA DA SILVA	###.249.9###-##
07ª	ELISÂNGELA TEIXEIRA PORFIRIO	###.593.2###-##
07ª	ELISSANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.452.8###-##
07ª	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	###.704.3###-##

07ª	ELIZANIA DA SILVA	###.396.5###-##
07ª	ELIZIANE DA SILVA SANTOS	###.471.8###-##
07ª	EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS	###.471.6###-##
07ª	EMMANUELLA VIEIRA MARINHO	###.947.0###-##
07ª	ERALDO SEBASTIÃO DA SILVA	###.374.2###-##
07ª	ÉRICA DA SILVA MARTINS	###.876.4###-##
07ª	ERICA MARIA SILVA	###.570.4###-##
07ª	ERIKA MARIA DOS SANTOS LIMA	###.155.4###-##
07ª	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	###.097.5###-##
07ª	ERIVÂNIA MARIA DA SILVA	###.037.5###-##
07ª	ESTEFANIA ALVES	###.270.5###-##
07ª	ESTELA FERREIRA TEIXEIRA	###.914.2###-##
07ª	ESTER DE OLIVEIRA MEDEIROS	###.972.4###-##
07ª	EUNICE FERREIRA	###.559.5###-##
07ª	EVELYN VITORIA DA SILVA GOMES	###.020.3###-##
07ª	EVERALDO DOS SANTOS ABREU	###.855.2###-##
07ª	FABIANO ALVES DE ARAUJO	###.744.8###-##
07ª	FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA	###.978.8###-##
07ª	FABIO DA SILVA GOMES GOMES	###.151.1###-##
07ª	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	###.995.4###-##
07ª	FERNANDES VALDEVINO DA SILVA	###.452.1###-##
07ª	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	###.092.7###-##
07ª	GECILDA MARIA DA SILVA	###.044.3###-##
07ª	GEISE PAULA DOS PAULA	###.662.7###-##
07ª	GEOVANIA DE MOURA SILVA	###.982.1###-##
07ª	GILMAR GOMES DA SILVA	###.246.0###-##
07ª	GILVAN GUILHERME DA SILVA	###.878.1###-##
07ª	GIVANILDO BARBOSA DA SILVA	###.120.1###-##
07ª	GRAZIELE DE LIMA AUGUSTO	###.583.2###-##
07ª	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.664.4###-##
07ª	HERBERTON CARLOS SILVA DE MESQUITA	###.632.4###-##
07ª	IARA DO NASCIMENTO CORREIA	###.965.7###-##
07ª	INÊS MARIA DA SILVA LIMA	###.592.7###-##
07ª	IOLANDA GINO LEITE	###.543.5###-##
07ª	IRAN ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	###.114.8###-##
07ª	IRIS SANTANA DE MELO	###.242.7###-##
07ª	IVAN CANUTO DA SILVA	###.713.2###-##
07ª	IVANEIDE MARIA DOS SANTOS	###.786.0###-##
07ª	IVANILDA SILVA DOS SANTOS	###.965.2###-##
07ª	IZABEL CRISTINA SANTOS	###.057.0###-##
07ª	IZAQUE SEVERO DA SILVA	###.455.3###-##
07ª	JACIARA DA SILVA SOUZA	###.780.2###-##
07ª	JACQUELINE ADRIANA PAULINO DOS SANTOS	###.700.3###-##
07ª	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	###.115.7###-##
07ª	JANAILSON GALDINO DA SILVA	###.977.5###-##
07ª	JARDENIA MARIA DA SILVA	###.076.8###-##
07ª	JARDIEL JOSÉ DA SILVA	###.119.2###-##

07ª	JEANE MARIA DA SILVA	###.767.7###-##
07ª	JHENERSON LAURINDO	###.164.4###-##
07ª	JHONATAN DAVID SILVINO DA SILVA	###.131.2###-##
07ª	JOÃO CAETANO DA SILVA	###.261.8###-##
07ª	JOAO CORREIA DA SILVA	###.119.0###-##
07ª	JOÃO XAVIER DOS SANTOS FILHO	###.784.2###-##
07ª	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA	###.600.2###-##
07ª	JOSÉ WAGNER AMARO DA SILVA	###.120.7###-##
07ª	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	###.975.1###-##
07ª	JOSE ALBERTO SOBRAL	###.036.3###-##
07ª	JOSÉ CARLOS	###.168.3###-##
07ª	JOSE CARLOS DE BARROS PEDROSA SOBRINHO	###.954.4###-##
07ª	JOSÉ CARLOS DE MOURA CIRILO CARLINHOS	###.570.3###-##
07ª	JOSÉ CICERO DE ARAÚJO	###.916.4###-##
07ª	JOSÉ CICERO FILHO	###.703.6###-##
07ª	JOSÉ EVERALDO DA SILVA	###.444.1###-##
07ª	JOSÉ FRANCISCO DINIZ	###.748.1###-##
07ª	JOSÉ FRANCISCO SILVA DA PAZ	###.858.6###-##
07ª	JOSÉ JAKSON DA SILVA	###.562.5###-##
07ª	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	###.504.7###-##
07ª	JOSÉ MARCELINO DA SILVA	###.362.0###-##
07ª	JOSÉ MAURICIO DA SILVA FILHO	###.833.1###-##
07ª	JOSE NAZARIO DA SILVA	###.555.0###-##
07ª	JOSE PETRUCIO GOMES DE ARAUJO	###.471.4###-##
07ª	JOSE SANDRO RAMOS DO NASCIMENTO	###.377.5###-##
07ª	JOSÉ SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	###.810.2###-##
07ª	JOSÉ TEIXEIRA	###.010.6###-##
07ª	JOSE WENDELL DA SILVA SANTOS	###.315.0###-##
07ª	JOSE WITEMBERG DE OLIVEIRA PEDROSA	###.879.7###-##
07ª	JOSEANE DA SILVA SANTOS	###.752.1###-##
07ª	JOSEFA BARBOSA MONTEIRO	###.353.6###-##
07ª	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.120.5###-##
07ª	JOSEFA JULIANA DA SILVA	###.483.0###-##
07ª	JOSEFA LOURENÇO DA SILVA	###.753.3###-##
07ª	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.915.6###-##
07ª	JOSENILDA DA SILVA SANTOS	###.625.1###-##
07ª	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	###.536.4###-##
07ª	JOSENILDA ROMEIRO DOS SANTOS	###.033.0###-##
07ª	JOSENILDO FERREIRA DA FONSECA	###.150.5###-##
07ª	JOSIEL GOMES DA SILVA	###.147.9###-##
07ª	JOSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	###.641.8###-##
07ª	JOSILENE DE LIMA SILVA	###.655.1###-##
07ª	JOSINALDO SEBASTIÃO DA SILVA	###.117.0###-##
07ª	JOSINEIDE BARRETO VALENTIN	###.355.0###-##
07ª	JOSIVAL DE OLIVEIRA PEDROSA	###.441.2###-##
07ª	JOYCE MIRELLE FARIAS DOS SANTOS	###.793.1###-##
07ª	JUCIELE SILVA DOS SANTOS	###.000.6###-##

07ª	KÁTIA MARIA DA SILVA	###.285.9###-##
07ª	KEITIANE RENIS DA SILVA	###.206.8###-##
07ª	KEROLLAYNE SAMYLA DA SILVA	###.761.6###-##
07ª	KEYLA NASCIMENTO DA SILVA	###.624.8###-##
07ª	KLEITON SILVA LOPES	###.405.6###-##
07ª	LAUBETANIA FERREIRA DA SILVA	###.435.5###-##
07ª	LAUDINETE TAVARES DA SILVA	###.977.6###-##
07ª	LEANDRO MATOS SILVA	###.771.9###-##
07ª	LEIDYANE DOS SANTOS SILVA	###.904.9###-##
07ª	LENICE MARIA DA SILVA	###.761.5###-##
07ª	LEONARDO INÁCIO DA SILVA INÁCIO	###.985.2###-##
07ª	LEONARDO LIMA DA SILVA	###.771.8###-##
07ª	LIDIA VALDEVINO DA SILVA SANTOS	###.783.5###-##
07ª	LIUVÂNIA MARIA DA SILVA	###.431.0###-##
07ª	LUAN DA SILVA LEITE	###.229.5###-##
07ª	LUANDERSON QUINQUINO DA SILVA	###.489.0###-##
07ª	LUCIANA LOPES DA SILVA	###.777.6###-##
07ª	LUCIANA MARIA DA COSTA	###.835.3###-##
07ª	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.008.7###-##
07ª	LUCIANA TAVARES DA SILVA	###.935.2###-##
07ª	LUCIANO CLAUDOMIRO DE LIMA	###.924.3###-##
07ª	LUCIANO FERREIRA ROSENO	###.355.1###-##
07ª	LUCIANO JOSE CABRAL	###.470.1###-##
07ª	LUCICLEIDE DA CONCEIÇÃO	###.884.2###-##
07ª	LUCICLÊNIO LUCENA DA SILVA LUCENA	###.496.0###-##
07ª	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	###.100.7###-##
07ª	LUCIENE GOMES DA SILVA	###.336.0###-##
07ª	LUCIMARIO FERREIRA DE LIMA	###.130.0###-##
07ª	LUCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	###.810.4###-##
07ª	LUCIVÂNIA ALEIXO DA SILVA	###.678.4###-##
07ª	LUDMILA ALVES	###.996.4###-##
07ª	LUILSON PIRES DA SILVA	###.469.8###-##
07ª	LUIZ FERNANDO DA SILVA	###.146.6###-##
07ª	LUSIA MARIA BALBINO	###.949.9###-##
07ª	MACIELI BERNARDO DA SILVA	###.612.2###-##
07ª	MAELSON PEREIRA DA SILVA MORAES	###.492.2###-##
07ª	MAGALI DA SILVA ARAUJO	###.647.8###-##
07ª	MAGDA DE SOUZA SOUZA	###.147.0###-##
07ª	MAGNA MARIA DA SILVA	###.290.8###-##
07ª	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA NETO	###.050.6###-##
07ª	MANOEL FERREIRA DA SILVA	###.142.3###-##
07ª	MANOEL FRANCELINO DA SILVA NETO	###.492.2###-##
07ª	MANOEL MESSIAS DA SILVA	###.610.9###-##
07ª	MANOEL QUIRINO DA SILVA NEVES	###.854.1###-##
07ª	MANOEL WYLLAMES DE PAIVA SILVA	###.796.3###-##
07ª	MARCIEL MANOEL CORREIA	###.102.5###-##
07ª	MARIA ANGELICA DA SILVA	###.844.4###-##

07ª	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.506.5##-##
07ª	MARIA APARECIDA DAS NEVES	###.840.0##-##
07ª	MARIA APARECIDA SOARES	###.229.2##-##
07ª	MARIA ARLETE ALVES SILVESTRE	###.534.1##-##
07ª	MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA	###.403.1##-##
07ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.346.0##-##
07ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.572.1##-##
07ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.326.2##-##
07ª	MARIA CÍCERA DA SILVA	###.607.2##-##
07ª	MARIA CICERA DA SILVA CORREIA	###.614.7##-##
07ª	MARIA CICERA DOS SANTOS	###.832.1##-##
07ª	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	###.155.2##-##
07ª	MARIA CICERA GOMES DA SILVA	###.502.0##-##
07ª	MARIA CLEIDE DE SOUZA MONTEIRO	###.363.3##-##
07ª	MARIA CRISTIANE DA SILVA	###.662.0##-##
07ª	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	###.050.4##-##
07ª	MARIA CRISTIANE SOTERO DA SILVA	###.653.5##-##
07ª	MARIA CRISTINA DUTRA DA SILVA	###.488.2##-##
07ª	MARIA DAS DORES DA SILVA	###.731.4##-##
07ª	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	###.700.2##-##
07ª	MARIA DE LOURDES DA SILVA	###.424.6##-##
07ª	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	###.980.3##-##
07ª	MARIA ELIANE ALVES FERREIRA ALVES	###.673.4##-##
07ª	MARIA GRINAURIA MIGUEL DE OLIVEIRA	###.456.7##-##
07ª	MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA	###.953.1##-##
07ª	MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA	###.593.4##-##
07ª	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	###.164.3##-##
07ª	MARIA JOSE DA SILVA	###.952.8##-##
07ª	MARIA JOSE DA SILVA	###.693.5##-##
07ª	MARIA JOSE DA SILVA	###.624.5##-##
07ª	MARIA JOSE DA SILVA	###.484.7##-##
07ª	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	###.976.1##-##
07ª	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	###.963.5##-##
07ª	MARIA JOSÉ FELIX DA SILVA	###.436.2##-##
07ª	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	###.314.6##-##
07ª	MARIA JOSÉ TELXEIRA PORFÍRIO	###.257.2##-##
07ª	MARIA JOSILENE	###.101.5##-##
07ª	MARIA KARINA VIEIRA DA SILVA	###.973.5##-##
07ª	MARIA LEORIDES DOS SANTOS	###.087.7##-##
07ª	MARIA LÚCIA MARQUES ALVES	###.495.1##-##
07ª	MARIA MADALENA DA SILVA URBANO	###.481.7##-##
07ª	MARIA MADALENA DOS SANTOS SOARES	###.045.3##-##
07ª	MARIA PEREIRA DA SILVA	###.599.5##-##
07ª	MARIA PETRUCIA DE SOUZA SILVA	###.146.6##-##
07ª	MARIA ROSIETE DA SILVA	###.500.8##-##
07ª	MARIA SIMONE FERREIRA CALADO	###.653.8##-##
07ª	MARIA SIMONE LOPES DE ALMEIDA	###.522.0##-##

07ª	MARIANA FARIAS CORREIA	###.726.1##-##
07ª	MARICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	###.866.3##-##
07ª	MARINALDO SOUZA DOS SANTOS	###.880.7##-##
07ª	MARLI DE LIMA SILVA	###.856.0##-##
07ª	MAURÍCIO BARNABÉ BEZERRA	###.733.4##-##
07ª	MAURIENE PEREIRA DE BRITO	###.770.9##-##
07ª	MAXWELL PINTO TEIXEIRA	###.685.5##-##
07ª	MICHELLANE DA SILVA PITA	###.973.0##-##
07ª	MILTON DA SILVA LINS	###.309.0##-##
07ª	MONIQUE KELLY GOMES DE ALMEIDA	###.509.4##-##
07ª	NADJA MARIA CARDOSO DA SILVA CARDOSO	###.881.3##-##
07ª	NADJA PATRICIA GOMES DA SILVA	###.157.9##-##
07ª	NARIANA RODRIGUES SANTOS	###.307.7##-##
07ª	NAZARÉ CAETANO DA SILVA	###.174.8##-##
07ª	NILDA GONÇALVES DA SILVA	###.286.4##-##
07ª	NÚBIA DA SILVA GONÇALVES CORREIA	###.513.4##-##
07ª	OSCAR FURTUNATO DA SILVA	###.413.1##-##
07ª	OSVALDO MARCIEL DE FREIRAS FERREIRA	###.608.1##-##
07ª	PATRICIA MARIA DA SILVA	###.749.0##-##
07ª	PAULA TAMIZE DA SILVA	###.909.8##-##
07ª	PEDRO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA	###.911.7##-##
07ª	PERONALDO DE ARRUDA MENDONÇA	###.015.8##-##
07ª	QUITÉRIA MARTINS DA SILVA	###.637.2##-##
07ª	QUITÉRIA RODRIGUES SOARES DA SILVA	###.523.4##-##
07ª	RAMILDO DELMIRO	###.565.5##-##
07ª	RAYNE DE LIMA SILVA	###.145.6##-##
07ª	REGINALDO LOURENÇO JUNIOR	###.572.8##-##
07ª	REGINALDO PAIXÃO DA SILVA	###.354.4##-##
07ª	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	###.564.0##-##
07ª	RENATA GUEDES DE OLIVEIRA	###.247.9##-##
07ª	RHAYNNER AURELIANO DA SILVA	###.108.8##-##
07ª	RICARDO MARQUES DA SILVA	###.759.1##-##
07ª	RITA DE CÁSSIA CIPRIANO DA SILVA CIPRIANO	###.656.9##-##
07ª	ROBSON CLOVIS DOS SANTOS LIMA	###.740.9##-##
07ª	ROBSON JOSÉ DA SILVA	###.801.7##-##
07ª	RODRIGO CANDIDO DE LIMA	###.832.2##-##
07ª	ROGERIO CECILIO DE SOUZA	###.093.6##-##
07ª	ROGÉRIO LIMA DA SILVA	###.434.2##-##
07ª	RONALDO VICTOR TENORIO DOS SANTOS	###.747.9##-##
07ª	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	###.785.0##-##
07ª	ROSEANE SABINO DA SILVA	###.148.3##-##
07ª	ROSEANE ZEFERINO	###.639.2##-##
07ª	ROSECLEIDE DE MOURA SILVA	###.025.9##-##
07ª	ROSENILDA MARIA DA SILVA	###.389.7##-##
07ª	ROSENILDO GONZAGA DA SILVA	###.010.6##-##
07ª	ROSICLEIDE FERNANDA DA SILVA	###.396.9##-##
07ª	ROSIETE SILVINO DA SILVA	###.431.7##-##



07ª	ROSILDA DE BRITO SILVA	###.281.1##-##
07ª	ROSIVALDO GUILHERME DA SILVA	###.703.8##-##
07ª	RUDIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	###.528.6##-##
07ª	SANDOVAL CARDOSO DA SILVA	###.007.2##-##
07ª	SANDRA BARROS ROQUE DA SILVA	###.168.5##-##
07ª	SANDRA GRIZOSTO DA SILVA	###.383.7##-##
07ª	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	###.759.4##-##
07ª	SARA RIBEIRO DOS SANTOS	###.928.0##-##
07ª	SEVERINO ALVES DE ALMEIDA ALMEIDA	###.157.9##-##
07ª	SILICLEIDE LAURINDO	###.163.8##-##
07ª	SILVANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	###.565.3##-##
07ª	SILVANIA ROZENDO	###.489.2##-##
07ª	SIMONE DA ROCHA CHICUTA	###.915.1##-##
07ª	SONIA GINO LEITE	###.174.0##-##
07ª	TACIARA DOS SANTOS	###.948.5##-##
07ª	TAIS FERREIRA DA SILVA FERREIRA	###.597.3##-##
07ª	TAÍS ROSA DA SILVA	###.687.7##-##
07ª	TALINE PEREIRA DA SILVA	###.381.4##-##
07ª	TÂMARA CAROLINA SANTANA DO AMARAL	###.587.0##-##
07ª	TARCIANA MARIA DA SILVA	###.803.7##-##
07ª	TATIANE ELIZANDRA DA SILVA	###.581.7##-##
07ª	TEREZINHA DOMINGOS DO NASCIMENTO	###.607.2##-##
07ª	THAINA BRAZ DA SILVA	###.369.1##-##
07ª	THAIS DANIELE DA SILVA	###.718.6##-##
07ª	VANIA MARIA VIEIRA DE LIMA	###.254.3##-##
07ª	VERA LÚCIA DA CRUZ SANTANA DOS SANTOS	###.600.7##-##
07ª	VERA LUCIA DA SILVA	###.589.6##-##
07ª	VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	###.118.1##-##
07ª	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	###.120.0##-##
07ª	WAGNER GERMANO BATISTA DE LIMA	###.694.2##-##
07ª	WEDJA BARBOSA DA SILVA	###.690.3##-##
07ª	WEDJA MARIA DA SILVA	###.062.6##-##
07ª	WELLITA MARTINS CAVALCANTE	###.611.2##-##
07ª	WILLIANE FREITAS SANTOS	###.389.9##-##
07ª	XÊNIA HAGARINA DE SANTANA	###.971.1##-##
08ª	ADILSON NUNES DE BARROS	###.009.7##-##
08ª	ADRIANA DA SILVA	###.905.6##-##
08ª	ADRIELE COSTA DE ANDRADE	###.255.7##-##
08ª	ALESSANDRA MACIEL	###.549.3##-##
08ª	ALINE DE ARRUDA PEREIRA	###.849.0##-##
08ª	ALINE SANTOS	###.340.6##-##
08ª	ANA CLÁUDIA SOARES NOGUEIRA	###.394.6##-##
08ª	ANA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA	###.697.7##-##
08ª	ANA MARIA BEZERRA BARBOSA DE FARIAS	###.573.5##-##
08ª	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	###.152.3##-##
08ª	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA	###.629.6##-##
08ª	ANA PAULA DOS SANTOS	###.631.8##-##

08ª	ANDRE KERLLON DOS SANTOS ALVES	###.256.4##-##
08ª	ANDREA ALVES DOS SANTOS	###.898.1##-##
08ª	ANDREZA SILVA	###.067.4##-##
08ª	ANGELA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	###.808.2##-##
08ª	ANORINA SANTOS DO NASCIMENTO	###.393.9##-##
08ª	ANTONIO VIRGINIO DOS SANTOS	###.446.7##-##
08ª	BERNARDO PEREIRA RODRIGUES	###.827.4##-##
08ª	BRUNELLY LOPES DE FARIAS DOS SANTOS	###.031.7##-##
08ª	CAÍQUE SILVA DOS SANTOS BEZERRA	###.958.9##-##
08ª	CAMILA MORAIS DE OLIVEIRA	###.481.4##-##
08ª	CARLA TAIRIS NASCIMENTO SANTOS	###.258.0##-##
08ª	CASSIA SILVA ANDRADE	###.608.2##-##
08ª	CELIANO DA SILVA	###.837.6##-##
08ª	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA	###.232.8##-##
08ª	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	###.652.6##-##
08ª	CINTIA GOMES BARRETO	###.708.2##-##
08ª	CLAUDEVIR BEZERRA PEREIRA	###.496.3##-##
08ª	CLAUDIO TENORIO DO NASCIMENTO	###.747.8##-##
08ª	CLERENE DE ALMEIDA GOMES	###.584.8##-##
08ª	DAMIANA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	###.050.4##-##
08ª	DAMIÃO ANDRADE	###.688.7##-##
08ª	DAMIÃO BEZERRA FERREIRA	###.374.3##-##
08ª	DAMIAO SANTANA DA SILVA	###.904.5##-##
08ª	DANIELA AZARIAS DA SILVA	###.285.8##-##
08ª	DANIELA DA CONCEIÇÃO	###.208.0##-##
08ª	DAVI LIMA DE SOUZA	###.515.6##-##
08ª	DEBORA ALVES DE SOUZA	###.921.4##-##
08ª	EDIGENIA MARIA LIMA DOS SANTOS	###.730.6##-##
08ª	EDILEUZA NOGUEIRA DA SILVA SILVA	###.379.5##-##
08ª	EDIVANIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	###.826.1##-##
08ª	EDLA FARIAS BEZERRA	###.958.7##-##
08ª	EDMILSON DE MELO SILVA	###.273.2##-##
08ª	EDNA FARIAS DOS SANTOS	###.156.0##-##
08ª	EDSON DA SILVA	###.158.2##-##
08ª	ELIANA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	###.687.0##-##
08ª	ELIANE DA SILVA	###.215.3##-##
08ª	ELICRICIA TAVARES ANDRADE	###.567.1##-##
08ª	ELIELTON NOGUEIRA DE SOUZA	###.932.0##-##
08ª	ELINEIDE LIMA DE SÁ	###.287.4##-##
08ª	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	###.254.5##-##
08ª	EMILY DE SÁ SILVA	###.520.0##-##
08ª	ERIKA AZARIAS DA SILVA SANTOS	###.763.6##-##
08ª	ERIVÂNIA MARIA DOS SANTOS	###.914.0##-##
08ª	ERONILDA VIEIRA GOMES	###.441.4##-##
08ª	EUGENIA SANTOS	###.328.2##-##
08ª	EVERALDO DE MORAES NOGUEIRA NOGUEIRA	###.784.1##-##
08ª	FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	###.294.2##-##

08ª	FÁBIO DA SILVA SOUZA	###368.1##-##
08ª	FABIO PEREIRA LIMA DA SILVA	###083.2##-##
08ª	FLÁVIA ROZANGELA DOS SANTOS SILVA	###383.1##-##
08ª	FRANCIELE SANTOS FERREIRA	###716.2##-##
08ª	FRANCISCA SIMÃO DE LIMA	###767.5##-##
08ª	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA ANJOS	###401.3##-##
08ª	FRANCISCO MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR	###973.0##-##
08ª	GEANIO SILVA GOMES	###001.2##-##
08ª	GILDENE RODRIGUES DA SILVA	###206.7##-##
08ª	GISLAINE SANTOS DA SILVA	###606.0##-##
08ª	GISLENE NUNES DA SILVA SANTOS	###162.5##-##
08ª	GLAYCE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	###640.8##-##
08ª	GLEDSON WILKSON MENDES DOS SANTOS	###786.9##-##
08ª	GLEICY DE FÁTIMA DE AQUINO DA SILVA	###275.8##-##
08ª	GRACIANA DOS SANTOS RODRIGUES	###754.4##-##
08ª	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO COUTINHO	###354.8##-##
08ª	HILTON SOARES DA SILVA	###162.8##-##
08ª	ILANE DOS SANTOS SILVA	###151.4##-##
08ª	IONAS DA SILVA LISBOA JÚNIOR	###479.3##-##
08ª	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	###021.2##-##
08ª	IVANIR MARTINS	###449.9##-##
08ª	IVANISE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	###669.0##-##
08ª	IVONE FERREIRA	###180.6##-##
08ª	JACONIAS MOREIRA DA SILVA	###135.8##-##
08ª	JADSON MARTINS VIEIRA	###301.2##-##
08ª	JAILTON CAETANO	###506.5##-##
08ª	JAMILA SILVA COSTA	###230.7##-##
08ª	JAQUELINE ROCHA SILVA	###254.9##-##
08ª	JAVAN PEREIRA RODRIGUES	###661.4##-##
08ª	JHON LENNON DANTAS SILVA	###511.0##-##
08ª	JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	###635.8##-##
08ª	JOÃO KLISMAN ARAÚJO DOS SANTOS	###950.4##-##
08ª	JOÃO PEDRO DOS SANTOS BORGES	###636.1##-##
08ª	JOELMA DOS SANTOS	###124.9##-##
08ª	JOSA SILVA BATISTA	###680.4##-##
08ª	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DOS SANTOS	###237.9##-##
08ª	JOSE DANILO DA SILVA SOUZA SILVA	###808.7##-##
08ª	JOSÉ IVAN FEITOSA ALVES	###930.4##-##
08ª	JOSÉ MARQUES SANTOS	###348.4##-##
08ª	JOSÉ NIEKS LISBOA DE ALCÂNTARA	###256.6##-##
08ª	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	###825.0##-##
08ª	JOSÉ ROMÁRIO SILVA DOS SANTOS	###032.7##-##
08ª	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	###793.9##-##
08ª	JOSEFA BONFIM DOS ANJOS	###326.4##-##
08ª	JOSELAIDE BARBOSA	###066.3##-##
08ª	JOSELIA DA SILVA VIEIRA	###099.0##-##
08ª	JOSENILDA DOS SANTOS	###262.7##-##

08ª	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS	###095.1##-##
08ª	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	###024.6##-##
08ª	JUCÉLIA ALEXANDRE BRANDÃO	###412.0##-##
08ª	JUCINEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS	###350.5##-##
08ª	JÚLIA LOPES DOS SANTOS	###933.6##-##
08ª	JULIERME PEREIRA DOS SANTOS	###080.5##-##
08ª	JUSSICLEIDE OLIVEIRA SOUZA	###055.2##-##
08ª	KELVYS APARECIDO DOS SANTOS	###765.4##-##
08ª	KLISMAN CRUZ DA SILVA SILVA	###630.3##-##
08ª	LILIAN DA SILVA VIEIRA	###809.1##-##
08ª	LUCAS ALAN BEZERRA DA SILVA	###056.9##-##
08ª	LÚCIA CLEIDE DOS SANTOS	###297.3##-##
08ª	LUCIANA DE JESUS SANTOS	###587.7##-##
08ª	LUCICLEIDE DE ARRUDA PEREIRA	###248.9##-##
08ª	MANOEL MESSIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	###655.5##-##
08ª	MARCIELLI FERREIRA FONTES	###830.5##-##
08ª	MARCOS DOS ANJOS VIEIRA	###867.7##-##
08ª	MARIA ANAIZE BARBOSA	###294.6##-##
08ª	MARIA APARECIDA ANDRADE SANTOS	###155.5##-##
08ª	MARIA APARECIDA DA SILVA	###049.9##-##
08ª	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	###653.0##-##
08ª	MARIA ARLENA SILVA	###335.8##-##
08ª	MARIA BETÂNIA RODRIGUES NUNES	###771.5##-##
08ª	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	###355.2##-##
08ª	MARIA CÍCERA JUSTINO DOS SANTOS	###749.5##-##
08ª	MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	###992.1##-##
08ª	MARIA DA SOLIDADE NOGUEIRA	###915.4##-##
08ª	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	###079.5##-##
08ª	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	###893.4##-##
08ª	MARIA GEISA DOS SANTOS COSTA	###981.7##-##
08ª	MARIA IANE DA SILVA SANTOS	###144.9##-##
08ª	MARIA JAILMA DA SILVA NORONHA	###766.0##-##
08ª	MARIA JARIA SANTOS SILVA	###129.9##-##
08ª	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	###906.3##-##
08ª	MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES	###333.3##-##
08ª	MARIA JOSÉ MELO DOS SANTOS	###551.9##-##
08ª	MARIA JOSÉ NOGUEIRA BATISTA BATISTA	###604.7##-##
08ª	MARIA JOSÉ SANTOS	###116.7##-##
08ª	MARIA JOSÉ SOUZA SILVA	###212.2##-##
08ª	MARIA LUIZA DA SILVA	###284.1##-##
08ª	MARIA LUZINETE DE ALBUQUERQUE SILVA	###669.5##-##
08ª	MARIA NELMA DOS SANTOS LIMA	###607.0##-##
08ª	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	###310.3##-##
08ª	MARIA SUELI SANTOS COSTA	###623.9##-##
08ª	MARIÊTA BRITO SILVA	###834.8##-##
08ª	MARISTELA ALVES DA SILVA	###473.3##-##
08ª	MARLENE MELO PINHEIRO	###048.9##-##

08ª	MARLUCIA MARTINS VIANA	###.093.1##-##
08ª	MIKAELE DOS SANTOS LIMA	###.401.3##-##
08ª	MÔNICA PEREIRA RODRIGUES	###.516.6##-##
08ª	NILTIANE HELOÍSA AMORIM DE OLIVEIRA	###.867.7##-##
08ª	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.207.2##-##
08ª	PATRICIA NOGUEIRA BORGES	###.844.5##-##
08ª	PAULO ROBERTO MELO PEREIRA	###.050.1##-##
08ª	PHILIPPE MATHEU SOARES SANTOS	###.931.2##-##
08ª	QUETRE KELLY DA SILVA	###.974.5##-##
08ª	QUITÉRIA DOS SANTOS	###.992.5##-##
08ª	QUITÉRIA MARIA DE FARIAS	###.284.2##-##
08ª	RAFAELA FRANÇA DOS SANTOS DE LIMA	###.944.3##-##
08ª	RAPHAEL GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	###.935.8##-##
08ª	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	###.278.9##-##
08ª	ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	###.751.7##-##
08ª	ROBSON LOURENÇO	###.669.0##-##
08ª	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	###.633.8##-##
08ª	ROSEILDA MACIEL DA SILVA	###.028.6##-##
08ª	ROSELINE DE JESUS LINS	###.268.0##-##
08ª	ROSEMEIRY NUNES DE FARIAS LIMA	###.916.2##-##
08ª	ROSLETE PEREIRA RODRIGUES	###.234.3##-##
08ª	ROSILEIDE PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA	###.442.4##-##
08ª	ROSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	###.996.8##-##
08ª	ROSIVANIA ALVES MATOS	###.182.1##-##
08ª	SANDRA LÚCIA DOS SANTOS	###.885.4##-##
08ª	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	###.703.3##-##
08ª	SANDREANE DOS SANTOS SANTANA	###.227.2##-##
08ª	SARA SAMPAIO DA SILVA SAMPAIO	###.071.4##-##
08ª	SILEIDE MELO SILVA	###.168.9##-##
08ª	SILVÂNIA MONTEIRO MELO	###.477.0##-##
08ª	SISLEY LISBOA DA SILVA	###.461.9##-##
08ª	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.159.4##-##
08ª	TACIANE BEZERRA DA SILVA	###.848.7##-##
08ª	TELMA MARIA DA SILVA SILVA	###.579.1##-##
08ª	TEREZINHA SILVA FONSECA	###.296.7##-##
08ª	THIAGO JOSÉ LIMA SANTOS	###.432.8##-##
08ª	VALDICLEIDE ALVES DOS SANTOS	###.408.8##-##
08ª	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	###.293.5##-##
08ª	VANILDA FERREIRA LIMA	###.759.8##-##
08ª	VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO	###.557.3##-##
08ª	VITALIVIA BEZERRA VITOR	###.202.1##-##
08ª	VITORIA DA SILVA	###.564.4##-##
08ª	VIVIANE KLIVIA SILVA DOS SANTOS SANTOS	###.719.6##-##
08ª	WEVERTON DE JESUS LINS	###.721.0##-##
08ª	ZENILDA OLEGARIO DOS SANTOS	###.771.5##-##
09ª	ACÁCIA BATISTA LEITE	###.354.4##-##
09ª	ADEILZA DIAS DOS SANTOS	###.381.3##-##

09ª	ADEMILTON ALVES PACHECO	###.357.4##-##
09ª	ADENISA DIAS DOS SANTOS	###.177.4##-##
09ª	ADJANE SILVA DOS SANTOS	###.482.9##-##
09ª	ADNA NASCIMENTO DA SILVA	###.550.5##-##
09ª	ADRIANA BATISTA DA SILVA	###.763.4##-##
09ª	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	###.545.1##-##
09ª	ADRIANA CICERA DOS SANTOS	###.399.5##-##
09ª	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	###.379.7##-##
09ª	ADRIANA LISBOA DA CONCEIÇÃO	###.596.8##-##
09ª	ADRIANA MARIA DA SILVA	###.813.5##-##
09ª	ADRIANA OLIVEIRA SILVA BORGES	###.112.7##-##
09ª	ADRIANA PAULO DIAS	###.203.4##-##
09ª	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	###.662.4##-##
09ª	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	###.385.9##-##
09ª	ADRIANO VICENTE DOS PASSOS	###.391.4##-##
09ª	ADRIELE BALBINO DOS SANTOS	###.479.5##-##
09ª	ADRIELI DOS SANTOS	###.767.3##-##
09ª	AELITON PINHEIRO FILHO	###.392.7##-##
09ª	AGRICIO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	###.008.8##-##
09ª	AGRICIO PAULO DOS SANTOS CÂNDIDO	###.408.0##-##
09ª	AILTON SANTOS	###.981.9##-##
09ª	ALAIDE NOBERTO DIAS	###.654.3##-##
09ª	ALAN RAMOS	###.896.6##-##
09ª	ALDER ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS	###.100.3##-##
09ª	ALDO DOS SANTOS	###.423.7##-##
09ª	ALEANDRE IZIDORO DE SOUZA	###.932.3##-##
09ª	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	###.021.4##-##
09ª	ALEX FERREIRA DE ARAÚJO	###.691.2##-##
09ª	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	###.617.8##-##
09ª	ALEXANDRA DOS SANTOS	###.882.3##-##
09ª	ALEXANDRA DOS SANTOS	###.463.0##-##
09ª	ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA	###.012.6##-##
09ª	ALESSANDRA DA SILVA	###.471.7##-##
09ª	ALESSANDRO AMARO DOS SANTOS	###.510.0##-##
09ª	ALESSANDRO SANTOS	###.114.6##-##
09ª	ALESSANDRO OLIVEIRA	###.487.5##-##
09ª	ALIANE SANTOS OLIVEIRA	###.799.9##-##
09ª	ALICE OLIVEIRA DA SILVA	###.724.8##-##
09ª	ALICE VIEIRA DOS SANTOS	###.040.6##-##
09ª	ALICHE DA SILVA SOUZA	###.717.7##-##
09ª	ALINE DE OLIVEIRA	###.797.1##-##
09ª	ALINE DE OLIVEIRA RAMOS	###.999.6##-##
09ª	ALINE DE SOUZA SANTOS	###.725.7##-##
09ª	ALINE GRAZIELE DOS SANTOS	###.673.3##-##
09ª	ALINE KELI GOMES SANTOS	###.338.5##-##
09ª	ALINE SANTOS	###.023.6##-##
09ª	ALISSON ROBERTO COSTA SANTOS	###.567.6##-##

09ª	ALLAN LEITE DA CUNHA	###.618.3##-##
09ª	ALLINE ALVES MENDES DOS SANTOS	###.555.6##-##
09ª	ALLISON DEIVIDE PLACIDO DOS SANTOS	###.220.1##-##
09ª	ALVARO ALEXANDRE SANTOS DANTAS	###.261.8##-##
09ª	AMANDA ARAUJO ARAUJO	###.243.5##-##
09ª	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.414.6##-##
09ª	AMARILIO FRANCISCO SANTOS	###.480.4##-##
09ª	AMELIA DA SILVA SANTOS	###.221.8##-##
09ª	ANA CARINE SANTOS SILVA	###.262.4##-##
09ª	ANA CASCIA SANTOS MOURA VILELA	###.128.3##-##
09ª	ANA CÍNTIA HONORATO	###.700.9##-##
09ª	ANA CLEIA DOS SANTOS	###.954.9##-##
09ª	ANA CRISTINA DANTAS MORAES	###.675.8##-##
09ª	ANA CRISTINA DOS SANTOS	###.917.2##-##
09ª	ANA CRISTINA GREGÓRIO	###.260.8##-##
09ª	ANA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	###.277.3##-##
09ª	ANA KAROLAYNE VITOR SANTOS	###.572.6##-##
09ª	ANA KELLY VIANA DOS SANTOS	###.759.3##-##
09ª	ANA LUCIA LOZ DOS SANTOS	###.109.1##-##
09ª	ANA MARIA BISPO DOS SANTOS	###.625.4##-##
09ª	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	###.822.4##-##
09ª	ANA MARIA SANTOS FERRO	###.122.0##-##
09ª	ANA MARTA SANTOS SOARES	###.936.6##-##
09ª	ANA MAYARA FRANCELINO	###.153.8##-##
09ª	ANA MERCEDES DOS SANTOS	###.802.3##-##
09ª	ANA PAULA DA SILVA	###.824.5##-##
09ª	ANA PAULA DE ARAUJO FELIX	###.338.5##-##
09ª	ANA PAULA DE LIRA	###.751.6##-##
09ª	ANA PAULA DOS SANTOS	###.010.5##-##
09ª	ANA PAULA DOS SANTOS	###.179.1##-##
09ª	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	###.508.6##-##
09ª	ANA PAULA REIS	###.805.4##-##
09ª	ANA PAULA SANTOS GOMES	###.900.6##-##
09ª	ANA QUITÉRIA XAVIER DOS SANTOS	###.955.9##-##
09ª	ANA RITA DOS SANTOS	###.057.6##-##
09ª	ANADEGE DA SILVA SANTOS	###.438.0##-##
09ª	ANALIA RODRIGUES ARAUJO	###.235.7##-##
09ª	ANALINE VIEIRA DA CRUZ SILVA	###.897.3##-##
09ª	ANDERSON AURINO ALVES DOS SANTOS	###.451.7##-##
09ª	ANDERSON FEITOZA DOS SANTOS	###.056.4##-##
09ª	ANDERSON SOUZA DO SANTOS	###.737.3##-##
09ª	ANDRÉA HONORATO SANTOS	###.599.5##-##
09ª	ANDREA SANTOS	###.846.3##-##
09ª	ANDREA SIMPLICIO SANTOS	###.836.0##-##
09ª	ANDREA VITOR DA SILVA SIPRIANO	###.567.7##-##
09ª	ANDREIA FEITOSA SILVA	###.277.7##-##
09ª	ANDREIA SANTOS DA SILVA	###.995.2##-##

09ª	ANDREIA SILVA DE FRANÇA	###.286.0##-##
09ª	ANDRESA MARIA BISPO DA SILVA	###.894.5##-##
09ª	ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS LINO	###.575.2##-##
09ª	ANDREZA EVANGELISTA	###.473.2##-##
09ª	ÂNGELA DE ARAGÃO SANTOS	###.555.5##-##
09ª	ANGELICA FRANCISCO	###.136.9##-##
09ª	ANGELÚCIA SILVA SANTOS	###.708.2##-##
09ª	ANSELMO DOS SANTOS	###.284.5##-##
09ª	ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	###.162.8##-##
09ª	ANTÔNIA VICENTE DA SILVA	###.623.0##-##
09ª	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	###.321.8##-##
09ª	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	###.690.3##-##
09ª	ANY KARINY FERREIRA DA SILVA	###.436.9##-##
09ª	ARLECI ALVES DOS SANTOS	###.029.0##-##
09ª	ARLENE GOMES DE ALMEIDA	###.875.4##-##
09ª	AUDILENE MONTEIRO DOS SANTOS	###.882.7##-##
09ª	BÁBARA SANTOS LÚZ	###.340.5##-##
09ª	BEATRIZ DIAS ROSENDO	###.906.0##-##
09ª	BEATRIZ LIMA DA SILVA	###.534.9##-##
09ª	BELINAURA GREGÓRIO DA ROCHA	###.925.5##-##
09ª	BENEDITA DOS SANTOS LEITE	###.531.3##-##
09ª	BRUNA LIMA DOS SANTOS	###.294.7##-##
09ª	BRUNA MARIA DOS SANTOS	###.941.1##-##
09ª	BRUNA VIEIRA DAMÁSIO	###.666.2##-##
09ª	BRUNO COSTA SILVA	###.607.0##-##
09ª	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	###.975.5##-##
09ª	CAMILA DOS SANTOS	###.555.1##-##
09ª	CAMILA GOMES ALMEIDA	###.516.2##-##
09ª	CAMILO SANTOS DE JESUS	###.576.9##-##
09ª	CARLA EDUARDA BARBOSA LISBOA	###.392.3##-##
09ª	CARLA SOUZA RODRIGUES	###.785.7##-##
09ª	CARLEANDSON MACHADO DE LIMA	###.498.8##-##
09ª	CARLOS AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	###.183.2##-##
09ª	CARLOS CLEBER DA SILVA	###.191.3##-##
09ª	CARLOS DANIEL MARQUES REIS	###.699.5##-##
09ª	CARLOS EDUARDO DA SILVA	###.302.0##-##
09ª	CARLOS HENRIQUE PAULO DOS SANTOS	###.907.6##-##
09ª	CARLOS SANTOS CORREIA	###.559.6##-##
09ª	CARMEM ELIZA SANTOS	###.584.0##-##
09ª	CARMEM LÚCIA XAVIER SANTOS	###.185.1##-##
09ª	CARMEM SILVA SANTOS ROCHA	###.181.9##-##
09ª	CAROLAINÉ CORREIA DOS SANTOS	###.895.3##-##
09ª	CASSIA BATISTA DOS SANTOS	###.848.0##-##
09ª	CASSIANI DOS SANTOS GONÇALVES	###.558.3##-##
09ª	CÁTIA FERREIRA DOS SANTOS	###.495.5##-##
09ª	CECÍLIA DOS SANTOS	###.912.4##-##
09ª	CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS	###.036.4##-##

09ª	CELSON SOUZA SILVA	###.846.9###-##
09ª	CHARLYTON GOMES SANTOS	###.871.4###-##
09ª	CÍCERO JOSÉ SANTOS	###.372.1###-##
09ª	CICERO TAVARES DOS SANTOS	###.059.3###-##
09ª	CILENE FERREIRA DA SILVA MATA	###.172.7###-##
09ª	CINTIA BATISTA DOS SANTOS	###.814.8###-##
09ª	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	###.097.5###-##
09ª	CLAUDIA ALVES DE FRANÇA	###.178.2###-##
09ª	CLAUDIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	###.598.9###-##
09ª	CLAUDIA RIBEIRO SANTOS	###.703.9###-##
09ª	CLAUDIANA BORGES PACHECO	###.045.1###-##
09ª	CLAUDIANA MARQUES DOS SANTOS	###.849.8###-##
09ª	CLAUDIANE DOS SANTOS	###.258.4###-##
09ª	CLAUDIANE PESSOA	###.113.5###-##
09ª	CLAUDICE DE OLIVEIRA SANTOS	###.206.7###-##
09ª	CLAUDIENE DOS SANTOS	###.185.6###-##
09ª	CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS	###.999.7###-##
09ª	CLEBISON DOS SANTOS BEZERRA	###.656.7###-##
09ª	CLEBSON MENDES DA SILVA SANTOS	###.451.3###-##
09ª	CLÉCIA JESSICA DOS SANTOS	###.868.3###-##
09ª	CLEDSON OLIVEIRA NASCIMENTO	###.416.6###-##
09ª	CLEIA DOS SANTOS TINTILIANO	###.413.7###-##
09ª	CLEIA SANTOS	###.474.7###-##
09ª	CLEITON SILVA SANTOS	###.934.5###-##
09ª	CLEONICE MAURICIO SANTOS DANTAS	###.955.3###-##
09ª	CLEVERTON BISPO DOS SANTOS	###.814.2###-##
09ª	CLEVERTON SANTOS	###.144.1###-##
09ª	CLEYTON MIKAEL FLORIANO DA SILVA	###.991.5###-##
09ª	CONCEIÇÃO MELO DOS SANTOS	###.139.6###-##
09ª	CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	###.118.1###-##
09ª	CRISLANE NOGUEIRA DOS SANTOS	###.509.1###-##
09ª	CRISTIANA DE JESUS TEODORO	###.592.2###-##
09ª	CRISTIANA GOMES DOS SANTOS	###.114.5###-##
09ª	CRISTIANA MATIAS LEITE	###.678.9###-##
09ª	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	###.546.4###-##
09ª	CRISTIANE DE LIRA BARBOSA	###.647.5###-##
09ª	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	###.376.0###-##
09ª	CRISTIANE REZENDE DE SOUSA	###.803.3###-##
09ª	CRISTIANE VIEIRA SANTOS	###.341.6###-##
09ª	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	###.006.4###-##
09ª	CRISTIANO DOS SANTOS	###.371.7###-##
09ª	CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.706.3###-##
09ª	CRISVALDO LEITE DO NASCIMENTO	###.506.0###-##
09ª	DAGMAR ALVES TEIXEIRA	###.797.1###-##
09ª	DAIANE MARIA MELO DA SILVA	###.589.7###-##
09ª	DAIANE NADJA DE JESUS GOMES	###.050.5###-##
09ª	DAIANE SILVA DOS SANTOS	###.584.9###-##

09ª	DAIZE DE JESUS SANTOS	###.940.0###-##
09ª	DALVA HELENA	###.563.3###-##
09ª	DAMIANA CRISTINA SANTOS SILVA	###.739.9###-##
09ª	DAMIÃO SANTOS	###.340.3###-##
09ª	DANIEL DOS SANTOS	###.459.7###-##
09ª	DANIEL DOS SANTOS	###.390.7###-##
09ª	DANIELA BARBOSA BEZERRA	###.300.4###-##
09ª	DANIELA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	###.474.7###-##
09ª	DANIELA DE OLIVEIRA	###.639.1###-##
09ª	DANIELA FERREIRA SOUZA SALES	###.194.8###-##
09ª	DANIELA RAMOS FORTES	###.352.5###-##
09ª	DANIELE DOS SANTOS	###.811.5###-##
09ª	DANIELE DOS SANTOS	###.435.9###-##
09ª	DANIELE SILVA	###.385.3###-##
09ª	DANILA IZUINO RAPOSO	###.051.0###-##
09ª	DARLANIA COSTA BORGES GODOI	###.186.5###-##
09ª	DARLIANE SANTOS DA SILVA	###.664.7###-##
09ª	DARLLYANE OLIVEIRA DANTAS BENTO	###.682.1###-##
09ª	DAVI FEITOZA FERNANDES	###.456.5###-##
09ª	DAYANE MARQUES DA SILVA	###.892.0###-##
09ª	DAYANE MAYARA SANTOS RAMOS	###.860.8###-##
09ª	DÉBORA DA SILVA	###.603.1###-##
09ª	DEBORA SILVA DOS SANTOS	###.183.0###-##
09ª	DEISE DANIELE SANTOS BARBOSA	###.892.1###-##
09ª	DELUZIA DOS SANTOS TAVARES	###.119.6###-##
09ª	DENICLECIO SANTOS COSTA	###.566.8###-##
09ª	DENISE DA SILVA ALMEIDA	###.384.0###-##
09ª	DENISE KELLY SILVA	###.773.2###-##
09ª	DENIVALDA BEZERRA DE SOUZA ALVES	###.580.2###-##
09ª	DENIZE DA SILVA SANTOS	###.064.9###-##
09ª	DENUZIA PEREIRA DOS SANTOS	###.948.1###-##
09ª	DIJANEIDE BATISTA SILVA	###.865.0###-##
09ª	DILMA DOS SANTOS	###.645.3###-##
09ª	DIVACY DOS SANTOS	###.142.8###-##
09ª	DIVANIA PEREIRA DE FRANÇA	###.408.7###-##
09ª	DIVANIO VIEIRA LIMA	###.578.4###-##
09ª	DOMINY DE SOUZA SANTOS	###.496.2###-##
09ª	DOUGLAS SILVA SANTOS	###.121.7###-##
09ª	DOVANIR PEREIRA DOS SANTOS	###.129.3###-##
09ª	DUCIELY BATISTA SANTOS	###.151.1###-##
09ª	EDEILDE DOS SANTOS MENEZES	###.348.6###-##
09ª	EDENALVA RAMOS DE JESUS	###.242.7###-##
09ª	EDENILDO VIEIRA DA SILVA	###.270.5###-##
09ª	EDIANES DOS SANTOS	###.679.7###-##
09ª	EDICLÉCIA DOS ANJOS SILVA	###.447.1###-##
09ª	EDICLEIA DOS SANTOS MATIAS	###.793.7###-##
09ª	EDICLEIDE COUTINHO TEIXEIRA	###.470.0###-##

09ª	EDIJANIA DE LIMA RODRIGUES	###.002.8###-##
09ª	EDILANE SOUZA	###.888.9###-##
09ª	EDILEIDE SANTANA DA CONCEIÇÃO	###.199.4###-##
09ª	EDILENE DA SILVA	###.784.2###-##
09ª	EDILENE DOS SANTOS	###.265.3###-##
09ª	EDILENE NAZÁRIO DA SILVA	###.161.6###-##
09ª	EDILEUZA ALVES VIEIRA	###.845.6###-##
09ª	EDILEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	###.667.0###-##
09ª	EDILMA LUCIANO SOARES SILVA	###.746.1###-##
09ª	EDILZA SOARES	###.660.2###-##
09ª	EDINEIDE SANTOS	###.178.4###-##
09ª	EDISLANE OLIVEIRA DA SILVA	###.368.5###-##
09ª	EDIVANIA DA SILVA DOS SANTOS	###.487.6###-##
09ª	EDIVANIA GOMES	###.476.4###-##
09ª	EDIVANIA LEANDRO DA SILVA	###.835.6###-##
09ª	EDJA DOS SANTOS	###.818.9###-##
09ª	EDJA PEREIRA OLIVEIRA	###.243.5###-##
09ª	EDJANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.422.9###-##
09ª	EDNA CLARINDO LOURENÇO	###.706.5###-##
09ª	EDNA DA SILVA SANTOS	###.072.5###-##
09ª	EDNALVA DOS SANTOS DANTAS	###.288.3###-##
09ª	EDNEIDE DA SILVA VILELA	###.641.5###-##
09ª	EDNELSON DA SILVA	###.371.1###-##
09ª	EDSON MAURICIO DA CONCEIÇÃO	###.383.8###-##
09ª	EDSON PEREIRA DA SILVA	###.008.7###-##
09ª	EDSONIA LEITE DE ARAUJO	###.483.7###-##
09ª	EDVALDO FALCÃO DOS SANTOS	###.714.9###-##
09ª	EDVÂNIA SOARES TORRES	###.702.3###-##
09ª	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	###.275.3###-##
09ª	ELAINE CRISTINA SOARES SILVA	###.603.2###-##
09ª	ELAINE DOS SANTOS	###.748.5###-##
09ª	ELDER JOSE DOS SANTOS COSTA	###.443.3###-##
09ª	ELEM BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PAULO	###.658.0###-##
09ª	ELENICE OLIVEIRA SILVA	###.934.9###-##
09ª	ELENICE SANTOS	###.507.0###-##
09ª	ELENILDA MARTINS DA SILVA	###.451.0###-##
09ª	ELENILSON DOS SANTOS	###.719.1###-##
09ª	ELENILTON DOS SANTOS	###.029.0###-##
09ª	ELENITA DA SILVA	###.198.2###-##
09ª	ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	###.707.0###-##
09ª	ELIANA SANTOS VIANA	###.103.3###-##
09ª	ELIANA TORRES SANTOS	###.420.1###-##
09ª	ELIANE DA SILVA NUNES	###.404.0###-##
09ª	ELIANE SANTOS	###.808.9###-##
09ª	ELIANE SANTOS ALVES	###.518.9###-##
09ª	ELIEL VITOR DOS SANTOS	###.972.3###-##
09ª	ELIELBA SANTOS LUZ	###.340.5###-##

09ª	ELIELMA PEREIRA SILVA	###.193.5###-##
09ª	ELIELSON XAVIER DIAS	###.327.7###-##
09ª	ELIELTON LINO DA SILVA	###.588.7###-##
09ª	ELIENE BATISTA DOS SANTOS	###.170.9###-##
09ª	ELIENE BAZILIO DOS SANTOS SILVA	###.901.8###-##
09ª	ELIENE JOAQUIM DA SILVA	###.216.6###-##
09ª	ELISABETE NOGUEIRA DA SILVA	###.572.2###-##
09ª	ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	###.378.8###-##
09ª	ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.201.0###-##
09ª	ELISANGELA SOARES SANTOS	###.866.8###-##
09ª	ELIZA ROZENDO SANTOS	###.466.0###-##
09ª	ELIZABETE CONCEIÇÃO SANTOS	###.070.3###-##
09ª	ELIZABETE DOS SANTOS	###.542.4###-##
09ª	ELIZABETE ROZENDO SANTOS	###.464.8###-##
09ª	ELIZÂNGELA MELO DOS SANTOS	###.047.5###-##
09ª	ELIZANGELA MIGUEL DE SA	###.755.0###-##
09ª	ELIZANGELA RAMOS DOS SANTOS	###.376.9###-##
09ª	ELOISA LEANDRO DOS SANTOS	###.000.9###-##
09ª	ELTON ARAÚJO SANTOS	###.955.9###-##
09ª	ELZA BORGES SANTOS SILVA	###.681.0###-##
09ª	EMELLI DA SILVA	###.895.0###-##
09ª	ENEANO DE LIMA RIBEIRO	###.573.4###-##
09ª	ENOQUE DE JESUS DOMINGOS	###.138.6###-##
09ª	ERIBELTO SILVA DE OLIVEIRA	###.347.7###-##
09ª	ERIC PEREIRA DOS SANTOS	###.726.8###-##
09ª	ERICA CICERA SANTOS SILVA	###.269.0###-##
09ª	ERICA RAMOS	###.120.2###-##
09ª	ERICK CORREIA SANTOS	###.562.5###-##
09ª	ERICK MATHEUS OLIVEIRA JOVENTINO	###.401.9###-##
09ª	ERIKA JOAQUIM DA SILVA	###.150.3###-##
09ª	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	###.543.7###-##
09ª	ERITANIA SANTOS SOUZA	###.103.3###-##
09ª	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	###.543.9###-##
09ª	ERIVANIA DOS SANTOS	###.049.6###-##
09ª	ERNADE BEZERRA	###.526.2###-##
09ª	ESMERALDA COSTA PEREIRA	###.399.2###-##
09ª	ESTEFÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	###.018.8###-##
09ª	ESTHEFANY JANAINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.617.3###-##
09ª	EUDES LIMA DOS SANTOS	###.427.5###-##
09ª	EVANIO DA SILVA	###.279.0###-##
09ª	EVERALDO SANTOS NUNES	###.129.7###-##
09ª	EVERTON BENTO PEREIRA	###.408.3###-##
09ª	EZILDA DOS SANTOS GOMES	###.006.2###-##
09ª	FABIANA BATISTA DE MATOS	###.377.0###-##
09ª	FABIANA DA SILVA DE ARAÚJO	###.495.0###-##
09ª	FABIANA RODRIGUES VICENTE	###.415.1###-##
09ª	FÁBIO DE ALMEIDA SILVA	###.182.7###-##

09ª	FÁBIO DOS SANTOS	###.834.7###-##
09ª	FABRICIA DE ALMEIDA SILVA	###.955.9###-##
09ª	FABRICIA DOS SANTOS PACHECO	###.176.3###-##
09ª	FAGNER VICENTE DOS SANTOS	###.390.7###-##
09ª	FELIPE SOUZA DE JESUS	###.976.5###-##
09ª	FERNANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	###.863.6###-##
09ª	FERNANDA MARIA DE ARAUJO	###.709.3###-##
09ª	FERNANDA MARIA SANTOS	###.243.6###-##
09ª	FERNANDA RODRIGUES SOARES	###.793.7###-##
09ª	FERNANDA SANTOS LEITE	###.969.6###-##
09ª	FERNANDES SILVA	###.311.7###-##
09ª	FILABER TOMAZ DE AQUINO JUNIOR	###.314.4###-##
09ª	FLÁVIA BATISTA ROSENDO	###.772.4###-##
09ª	FLÁVIA LORRANA BORGES RAMOS	###.824.7###-##
09ª	FLAVIA TRINDADE DOS SANTOS	###.829.6###-##
09ª	FLAVIANA MARIA DOS SANTOS	###.433.3###-##
09ª	FRANCISCA OLIVEIRA	###.243.9###-##
09ª	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	###.311.2###-##
09ª	FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	###.399.0###-##
09ª	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DOS SANTOS	###.706.7###-##
09ª	FRANCISLENE FRANÇA FERREIRA	###.535.4###-##
09ª	GABRIEL DE LIMA PACHECO	###.735.0###-##
09ª	GABRIEL PLACIDO DA COSTA	###.875.2###-##
09ª	GEANE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.328.2###-##
09ª	GENICLEIDE BATISTA DOS SANTOS	###.615.2###-##
09ª	GENILDA MARIA DOS SANTOS	###.380.2###-##
09ª	GENILDO SANTOS	###.243.8###-##
09ª	GENILSON CIRILO	###.838.3###-##
09ª	GENILSON MIGUEL FERREIRA	###.193.6###-##
09ª	GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.289.3###-##
09ª	GICLEIDE DOS SANTOS	###.659.4###-##
09ª	GIDELZA CARLOS GOMES DOS SANTOS	###.094.8###-##
09ª	GILENO CÂNDIDO BIZERRA	###.942.0###-##
09ª	GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA FERREIRA	###.369.7###-##
09ª	GILVANETE OLIVEIRA DA SILVA	###.973.9###-##
09ª	GILVANIA DANTAS SANTOS	###.457.4###-##
09ª	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	###.215.5###-##
09ª	GILVANICE LISBOA SANTOS	###.603.1###-##
09ª	GILVETE LIMEIRA DOS SANTOS NICOLAU	###.112.9###-##
09ª	GIRLANE SANTOS	###.919.5###-##
09ª	GIRLANIA DIAS DA SILVA	###.866.2###-##
09ª	GIVALDO CARLOS FERREIRA	###.742.7###-##
09ª	GIVALDO CORRERIA DE SILVA FILHO	###.926.9###-##
09ª	GIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	###.895.8###-##
09ª	GIVANEIDE DOS SANTOS	###.958.1###-##
09ª	GIVANILDA BATISTA DOS SANTOS	###.750.3###-##
09ª	GIZELE CAVALCANTE DOS SANTOS	###.520.1###-##

09ª	GIZÉLIA BARBOSA SOUZA	###.152.8###-##
09ª	GIZELLE KARINE DOS SANTOS	###.901.2###-##
09ª	GLEIBSON DUARTE FREITAS DOS SANTOS	###.539.4###-##
09ª	GORETE RIBEIRO DANTAS	###.130.2###-##
09ª	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.306.6###-##
09ª	GRAZIELE DE OLIVEIRA RAMOS	###.543.4###-##
09ª	GRAZIELE DOS SANTOS	###.647.8###-##
09ª	GUSTAVO ANCHIETA ALVES	###.342.5###-##
09ª	GUSTAVO SANTOS FONTES	###.907.7###-##
09ª	HEANES BARROS	###.753.2###-##
09ª	HELENA LIMA DOS SANTOS	###.440.9###-##
09ª	HELENA PAULINO	###.614.8###-##
09ª	HENRIQUE DE SOUZA	###.549.4###-##
09ª	HUALLYSON DOS SANTOS	###.663.8###-##
09ª	HUGO FELIPE DOS SANTOS QUERINO	###.161.4###-##
09ª	IARA FERREIRA	###.820.0###-##
09ª	IARA HONÓRIO DOS SANTOS	###.348.9###-##
09ª	IARA SANTOS FERNANDES SALGUEIRO	###.256.9###-##
09ª	IGOR BARROS SOBRAL	###.110.7###-##
09ª	INGRIDE LUANA DANTAS DA SILVA	###.345.3###-##
09ª	IOLANDA BARBOSA DA PAIXAO	###.806.6###-##
09ª	IRACILDA PEREIRA DA SILVA	###.171.2###-##
09ª	IRAILDA XAVIER DOS SANTOS	###.462.3###-##
09ª	IRANDIR DA SILVA	###.017.1###-##
09ª	IRENE VICTORIA SILVA NUNES	###.696.2###-##
09ª	IRIS RAFAELA DOS SANTOS	###.549.0###-##
09ª	ISABEL CRISTINA VASCONCELOS	###.165.3###-##
09ª	ISABELA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	###.687.0###-##
09ª	ISAIAS DA SILVA	###.617.8###-##
09ª	ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	###.011.2###-##
09ª	ISRAEL BEZERRA NERI	###.948.1###-##
09ª	ISTAELMA FERREIRA NUNES	###.186.4###-##
09ª	ITHAMIRES DA SILVA SANTOS	###.832.0###-##
09ª	IVANEIDE DOS SANTOS	###.696.2###-##
09ª	IVANEIDE JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	###.025.1###-##
09ª	IVANETE ALMEIDA CAVALCANTE	###.347.0###-##
09ª	IVANICE BENTO DE OLIVEIRA	###.782.4###-##
09ª	IVANILDA BISPO BATISTA	###.362.0###-##
09ª	IVANILDO BERNARDO DA SILVA	###.304.8###-##
09ª	IVANÚZIA ROCHA SANTOS	###.117.9###-##
09ª	IVETE DONATO DOS SANTOS	###.179.4###-##
09ª	IVO ALEXANDRE SILVA DE CASTRO	###.414.2###-##
09ª	IZABEL CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	###.404.0###-##
09ª	JACIANE FREITAS	###.961.5###-##
09ª	JACIARA TAVARES DOS SANTOS	###.913.2###-##
09ª	JACIELE DOS SANTOS GOMES	###.964.0###-##
09ª	JACIRA MARIA DE SOUZA	###.248.8###-##

09ª	JACKLINE SOARES DOS SANTOS	###.150.0##-##
09ª	JACKSIELLE FARIAS PORTO	###.126.5##-##
09ª	JACKSON BEZERRA ROSA	###.222.0##-##
09ª	JAIANE DOS SANTOS	###.429.3##-##
09ª	JAILSON DA SILVA SANTOS	###.102.1##-##
09ª	JAILSON FERREIRA DA SILVA	###.337.9##-##
09ª	JAINÉ SANTOS ALVES	###.187.9##-##
09ª	JALDECY PINHEIRO DOS SANTOS	###.442.2##-##
09ª	JAMESON CIRILO PEREIRA	###.222.6##-##
09ª	JÂMILA GONZAGA SILVA BARBOSA	###.530.3##-##
09ª	JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA	###.999.6##-##
09ª	JANEQUELE DOS ANJOS	###.340.1##-##
09ª	JANETE DOS SANTOS	###.763.4##-##
09ª	JANICLÉA VIEIRA DOS SANTOS	###.875.3##-##
09ª	JANIEL DOS SANTOS	###.771.9##-##
09ª	JANINE PORFIRIO DOS SANTOS	###.291.8##-##
09ª	JANIO GUIMARÃES DE CARVALHO	###.798.3##-##
09ª	JANISE DA SILVA SANTOS	###.314.7##-##
09ª	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	###.752.3##-##
09ª	JAQUELINE DA SILVA FARIAS	###.347.2##-##
09ª	JAQUELINE SANTOS	###.275.6##-##
09ª	JARBAS LIMA	###.853.3##-##
09ª	JAYVE CABRAL	###.128.3##-##
09ª	JEAN FERNANDES DOS SANTOS	###.506.3##-##
09ª	JEANE DOS SANTOS LESSA	###.112.7##-##
09ª	JEANE DOS SANTOS SILVA	###.621.8##-##
09ª	JEFERSON TEODORO SILVA	###.121.9##-##
09ª	JEFFERSON BARROS LISBOA	###.404.2##-##
09ª	JENESIS MAURICIO DA SILVA	###.613.8##-##
09ª	JEOVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	###.433.0##-##
09ª	JERLANIA BEZERRA	###.059.8##-##
09ª	JÉSSICA DOS SANTOS	###.711.5##-##
09ª	JESSICA FERREIRA ALMEIDA	###.735.7##-##
09ª	JÉSSICA MAYARA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.432.1##-##
09ª	JHEFFERSON VENANCIO DA SILVA SILVA	###.898.3##-##
09ª	JHONES JOSÉ DA SILVA	###.979.8##-##
09ª	JOANA ANGÉLICA SANTOS ANDRADE	###.065.0##-##
09ª	JOANA NATANAÉLE VALÉRIO DOS SANTOS	###.869.5##-##
09ª	JOÃO BORGES NERI	###.349.5##-##
09ª	JOÃO JOSÉ SANTOS	###.559.2##-##
09ª	JOÃO MESSIAS DA SILVA JÚNIOR	###.160.1##-##
09ª	JOÃO VICTOR SANTOS	###.496.8##-##
09ª	JOÃO VICTOR SANTOS LIMA	###.931.2##-##
09ª	JOCILEIDE DOS SANTOS	###.392.3##-##
09ª	JOELMA DOS SANTOS	###.449.1##-##
09ª	JOELMA DOS SANTOS GONZAGA	###.410.8##-##
09ª	JOELMO DARLAN SANTOS BARROS SILVA	###.601.6##-##

09ª	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	###.378.0##-##
09ª	JOEMIR ANDRADE RODRIGUES	###.178.5##-##
09ª	JOHNSON SANTOS ALPIANO	###.720.9##-##
09ª	JONAS DOS SANTOS	###.171.5##-##
09ª	JORCÉLIA MARINHO SANTOS	###.931.8##-##
09ª	JOSÉ ADAUTO SILVA	###.150.6##-##
09ª	JOSÉ ALISSON PEREIRA DOS SANTOS	###.771.1##-##
09ª	JOSE ANDRE CALIXTO DE MELO	###.809.7##-##
09ª	JOSE ARMANDO DA SILVA BEZERRA	###.649.8##-##
09ª	JOSÉ BARBOSA PINTO	###.601.5##-##
09ª	JOSÉ BARROS DE BRITO	###.928.7##-##
09ª	JOSÉ BATISTA VIEIRA DOS SANTOS VIEIRA DOS SANTOS	###.177.8##-##
09ª	JOSÉ BRAULIO DOS SANTOS	###.261.4##-##
09ª	JOSÉ BRAZ PEREIRA SILVA	###.999.6##-##
09ª	JOSÉ CICERO LEITE VIEIRA	###.660.3##-##
09ª	JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO GONÇALVES	###.774.0##-##
09ª	JOSÉ DENILSON SANTOS	###.381.6##-##
09ª	JOSÉ DIVALDO ALVES DA SILVA	###.048.9##-##
09ª	JOSÉ DOMINGUES SANTOS DA SILVA	###.275.2##-##
09ª	JOSÉ EDEILTON DOS SANTOS	###.867.6##-##
09ª	JOSÉ EDILSON LIMA DOS SANTOS	###.378.7##-##
09ª	JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS MELO	###.393.7##-##
09ª	JOSE EDSON DOS SANTOS	###.127.0##-##
09ª	JOSÉ EDVALDO SANTOS	###.503.0##-##
09ª	JOSE ERNANDE PEREIRA	###.667.5##-##
09ª	JOSE FERNANDO SANTOS DANTAS	###.517.7##-##
09ª	JOSE FRANCISCO DE LIRA	###.512.3##-##
09ª	JOSÉ JOAQUIM NETO	###.158.3##-##
09ª	JOSÉ LAELTON DA SILVA	###.952.6##-##
09ª	JOSÉ LENALDO MATIAS	###.688.0##-##
09ª	JOSÉ LUIZ DA SILVA	###.514.8##-##
09ª	JOSÉ LUIZ DA SILVA	###.634.9##-##
09ª	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE FRANÇA	###.797.4##-##
09ª	JOSÉ MARCIO SANTOS	###.467.5##-##
09ª	JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	###.648.0##-##
09ª	JOSÉ MARQUES DA SILVA	###.761.2##-##
09ª	JOSÉ MESSIAS SANTOS JOVENTINO	###.204.7##-##
09ª	JOSE PONCIANO DA SILVA JUNIOR	###.826.0##-##
09ª	JOSÉ RAFAEL ALVES DA SILVA	###.427.0##-##
09ª	JOSÉ RAIMUNDO NUNES	###.575.1##-##
09ª	JOSÉ RANDISON SANTOS	###.849.6##-##
09ª	JOSÉ RICARDO SANTANA	###.793.9##-##
09ª	JOSÉ RONALDO CORREA DA SILVA	###.288.3##-##
09ª	JOSE TEODORO SANTOS	###.363.7##-##
09ª	JOSÉ VAGNO BARROS CORDEIRO DA SILVA	###.190.4##-##
09ª	JOSÉ VALMERAN DOS SANTOS	###.397.7##-##
09ª	JOSÉ WALISSON VITORINO DA SILVA	###.705.7##-##



09ª	JOSÉ WILTON FELIPE FONSECA DOS SANTOS	###.545.5##-##
09ª	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	###.568.1##-##
09ª	JOSEFA GRINAURA DOS SANTOS	###.696.6##-##
09ª	JOSEFA MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA	###.378.0##-##
09ª	JOSELHA FONSECA DOS SANTOS	###.881.0##-##
09ª	JOSENICE MATIAS DOS SANTOS	###.061.2##-##
09ª	JOSENILDE ALVES DE ANDRADE	###.280.8##-##
09ª	JOSENILTA FERREIRA SANTOS	###.541.4##-##
09ª	JOSEVANIA JOSÉ DA SILVA	###.642.7##-##
09ª	JOSIANO VICENTE DA SILVA	###.667.0##-##
09ª	JOSICLEIDE PEREIRA DE FARIAS	###.708.0##-##
09ª	JOSIEL DOS SANTOS	###.331.1##-##
09ª	JOSIETE RAMOS VIEIRA	###.135.3##-##
09ª	JOSILENE BATISTA SANTOS	###.681.9##-##
09ª	JOSILENE DOS SANTOS	###.258.1##-##
09ª	JOSINALDO MARINHO FROES	###.233.9##-##
09ª	JOSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	###.370.8##-##
09ª	JOSINETE BATISTA DOS SANTOS	###.000.0##-##
09ª	JOSINETE DOS SANTOS	###.441.8##-##
09ª	JOSSICLEIDE BEZERRA	###.248.7##-##
09ª	JOSSYLENE PEREIRA VASCONCELOS	###.709.6##-##
09ª	JOZA DA SILVA	###.829.4##-##
09ª	JOZELIA FEBRONIO DA SILVA	###.994.2##-##
09ª	JOZIELMA SANTOS	###.415.0##-##
09ª	JUCIANE SANTOS DE OLIVEIRA	###.277.8##-##
09ª	JUCINEIDE FELIX BASILIO	###.199.4##-##
09ª	JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	###.243.0##-##
09ª	JUKÁTIA LIMA SANTOS	###.051.2##-##
09ª	JULIANA DE OLIVEIRA REIS	###.711.2##-##
09ª	JULIANA DOS SANTOS	###.186.9##-##
09ª	JULIANA SANTOS DA SILVA	###.626.4##-##
09ª	JULIENE DOS SANTOS	###.844.9##-##
09ª	JULIENE MARIA ALVES DANTAS	###.202.1##-##
09ª	JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	###.506.3##-##
09ª	JURANDIR VIEIRA SANTOS	###.689.7##-##
09ª	JUSSARA FERREIRA DA SILVA	###.236.0##-##
09ª	JUSSEMAR TEODORO	###.923.3##-##
09ª	KAMILA RAFAELA SANTOS SILVA	###.731.3##-##
09ª	KARLA KAQROLINE DA SILVA SANTOS	###.209.5##-##
09ª	KAROLL MEIRELY DOS SANTOS	###.109.1##-##
09ª	KÁTIA DOS SANTOS	###.633.2##-##
09ª	KAWANA DAS SILVA OLIVEIRA	###.788.8##-##
09ª	KEILA CRISTINA TELES DOS SANTOS	###.166.2##-##
09ª	KEILLYNNY CAMILLY TELES DOS SANTOS	###.566.0##-##
09ª	KEITHYLANE DA SILVA SANTOS	###.036.8##-##
09ª	KELLE BATISTA DOS SANTOS	###.339.9##-##
09ª	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	###.443.5##-##

09ª	KIMBERLY DA SILVA SANTOS	###.127.2##-##
09ª	KLECIO RICARDO DE SANTANA FEITOSA	###.176.6##-##
09ª	KLÉVIA DA SILVA FRANÇA	###.840.4##-##
09ª	LAIS DE JESUS SANTOS	###.717.4##-##
09ª	LAMARQUE CORREIA DANTAS	###.594.5##-##
09ª	LARISA ALINE DA SILVA SANTOS	###.444.7##-##
09ª	LARISSA SANTOS	###.817.1##-##
09ª	LARISSA SANTOS DA SILVA	###.366.8##-##
09ª	LAUCHA KARINE CRUZ SANTOS	###.495.1##-##
09ª	LAUDICE DE OLIVEIRA SANTOS	###.206.7##-##
09ª	LAUDICÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.774.6##-##
09ª	LAUDICEIA BATISTA ROZENDO	###.866.4##-##
09ª	LEANDRO ALMEIDA SANTOS	###.528.3##-##
09ª	LEANDRO DOS SANTOS	###.660.6##-##
09ª	LEANDRO DOS SANTOS	###.756.2##-##
09ª	LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	###.105.4##-##
09ª	LEANDRO SANTOS SILVA	###.795.4##-##
09ª	LEANDRO SILVA SANTOS	###.079.8##-##
09ª	LEIDIANA MARQUES DE SOUZA	###.832.8##-##
09ª	LENILDA RAMOS DA CORRENTE	###.562.3##-##
09ª	LENIVALDA GOMES DOS SANTOS CAVALCANTE	###.093.2##-##
09ª	LEONEL GALVÃO MATIAS SANTOS	###.431.3##-##
09ª	LEOPOLDINA CAROLINA GREGÓRIO TIMÓTEO DOS SANTOS	###.241.7##-##
09ª	LETICIA ALMEIDA ARAÚJO	###.373.0##-##
09ª	LICIA MARIA SILVA DE FARIAS	###.523.0##-##
09ª	LIDIANE DA SILVA	###.754.8##-##
09ª	LIDIANE DA SILVA SANTOS	###.129.2##-##
09ª	LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	###.547.0##-##
09ª	LIDIANE GOMES DE MATOS COSTA	###.106.0##-##
09ª	LIDIANE LIMA PACHECO	###.735.1##-##
09ª	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	###.156.0##-##
09ª	LILIAN SANTOS FEITOSA	###.002.6##-##
09ª	LILIANE DOS SANTOS	###.387.6##-##
09ª	LILIANE XAVIER DOS SANTOS	###.354.2##-##
09ª	LINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	###.388.2##-##
09ª	LINDAMY BISPO DOS SANTOS	###.216.5##-##
09ª	LIVANI DIAS SANTOS	###.506.8##-##
09ª	LOURDES MARIA DA SILVA SANTOS	###.649.0##-##
09ª	LOURINALDO DA SILVA	###.475.6##-##
09ª	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	###.480.6##-##
09ª	LUANA LEANDRA DAMACENO OLIVEIRA SANTOS	###.018.8##-##
09ª	LUANA TAMYRES	###.208.2##-##
09ª	LUANEIDE DE JESUS PAULO	###.614.7##-##
09ª	LUCAS BORGES	###.219.1##-##
09ª	LUCAS DUARTE DE OLIVEIRA	###.347.4##-##
09ª	LUCAS ELIAS SANTOS LIMA	###.178.6##-##
09ª	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS JATOBA	###.932.0##-##

09ª	LUCAS SANTOS ROSARIO	###.930.8###-##
09ª	LUCIANA DE OLIVEIRA	###.123.1###-##
09ª	LUCIANA DOS SANTOS	###.586.9###-##
09ª	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.338.7###-##
09ª	LUCIANA RAMOS	###.035.4###-##
09ª	LUCIANE VASCONCELOS SANTOS LÚZ SANTOS	###.263.7###-##
09ª	LUCIANO MARIO DOS SANTOS	###.033.1###-##
09ª	LUCIARA DOS SANTOS RODRIGUES	###.597.1###-##
09ª	LUCICLEIA DOS SANTOS LIMA	###.771.0###-##
09ª	LUCIELIO LOPES DA SILVA	###.579.0###-##
09ª	LUCIENE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO	###.214.8###-##
09ª	LUCIENE DA SILVA	###.327.0###-##
09ª	LUCIENE DOS SANTOS	###.894.4###-##
09ª	LUCIGLEICY BEATRIZ VIEIRA DAMASIO	###.666.4###-##
09ª	LUCILEIDE DIAS DE ALMEIDA	###.648.3###-##
09ª	LUCILENE DE FRANÇA SANTOS	###.428.5###-##
09ª	LUCILENE MARINHO SANTOS PAULO	###.502.6###-##
09ª	LUCILENE NASCIMENTO PRUDENTE	###.719.3###-##
09ª	LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	###.701.0###-##
09ª	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	###.182.2###-##
09ª	LUCIVÂNIA ALVES DA SILVA FERREIRA	###.061.4###-##
09ª	LUIZ DE SOUZA	###.413.0###-##
09ª	LUIZA MARQUES	###.782.6###-##
09ª	LUZIA CORREIA VIEIRA	###.882.1###-##
09ª	LUZIA DA SILVA DOS SANTOS	###.425.9###-##
09ª	LUZIA GOMES FERREIRA	###.929.0###-##
09ª	LUZINETE DE JESUS	###.145.1###-##
09ª	MACIEL DANTAS RAMOS RAMOS	###.091.3###-##
09ª	MACKLAUDY MENEZESMENEZES	###.735.6###-##
09ª	MANOEL BATISTA DE ARAUJO NETO	###.333.7###-##
09ª	MANOEL JOEL RAMOS	###.401.5###-##
09ª	MANOEL MESSIAS FEITOSA DOS SANTOS	###.236.0###-##
09ª	MANUELA SANTOS	###.822.3###-##
09ª	MARA CARDOSO SANTOS	###.324.5###-##
09ª	MARAIZA DA SILVA	###.196.1###-##
09ª	MARCELA FERREIRA DE BARROS	###.065.6###-##
09ª	MARCELO DA SILVA PASSOS	###.575.3###-##
09ª	MÁRCIA BRANDÃO DA SILVA	###.638.5###-##
09ª	MARCIA DOS SANTOS	###.68###-##
09ª	MARCIA MESSIAS BAPTISTELLA	###.788.6###-##
09ª	MARCIA ROCHA GREGORIO	###.674.8###-##
09ª	MARCIEL DOS SANTOS	###.961.1###-##
09ª	MARCIEL SANTOS COMPANHEIRO	###.593.5###-##
09ª	MARCILENE MARTINS VIEIRA	###.092.1###-##
09ª	MARCIO COSTA	###.386.9###-##
09ª	MARCIO FRANCELINO	###.135.5###-##
09ª	MARCIO LIMEIRA DOS SANTOS	###.709.0###-##

09ª	MARCOS CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA	###.145.5###-##
09ª	MARCOS DE SOUZA	###.538.2###-##
09ª	MARGARETE SANTOS GOMES	###.531.0###-##
09ª	MARIA ALBANIRA DANTAS	###.974.3###-##
09ª	MARIA ALDA BORGES NERI	###.882.8###-##
09ª	MARIA ALINE LIMA DOS SANTOS	###.332.1###-##
09ª	MARIA ÂNGELA MELO	###.842.2###-##
09ª	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	###.187.5###-##
09ª	MARIA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	###.983.9###-##
09ª	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	###.449.9###-##
09ª	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	###.758.2###-##
09ª	MARIA APARECIDA FERREIRA CLEMENTE	###.728.0###-##
09ª	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	###.147.3###-##
09ª	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	###.216.1###-##
09ª	MARIA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	###.029.2###-##
09ª	MARIA APARECIDA MAURÍCIO DE SOUZA	###.312.8###-##
09ª	MARIA APARECIDA TEXEIRA NASCIMENTO	###.134.4###-##
09ª	MARIA APARECIDA TORRES DOS SANTOS	###.697.9###-##
09ª	MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	###.402.6###-##
09ª	MARIA BETANIA	###.753.9###-##
09ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.432.3###-##
09ª	MARIA CÍCERA SANTOS DA SILVA	###.652.1###-##
09ª	MARIA CLAUDIANE SILVA FERREIRA	###.513.8###-##
09ª	MARIA CLEDIJA DE OLIVEIRA	###.336.4###-##
09ª	MARIA CRISTIANE SANTOS	###.852.8###-##
09ª	MARIA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	###.370.4###-##
09ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.548.5###-##
09ª	MARIA DA CONCEIÇÃO SALGUEIRO	###.411.2###-##
09ª	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.285.3###-##
09ª	MARIA DA PENHA BEZERRA DA SILVA ACACIO	###.425.6###-##
09ª	MARIA DAMIANA FERREIRA	###.181.8###-##
09ª	MARIA DANIELE SILVA SANTANA	###.493.4###-##
09ª	MARIA DAS DORES DE MEDEIROS ROCHA	###.003.1###-##
09ª	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	###.971.7###-##
09ª	MARIA DAS DORES HONÓRIO DA SILVA	###.959.1###-##
09ª	MARIA DAS DORES VIEIRA DA ROCHA	###.799.7###-##
09ª	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DO NASCIMENTO	###.147.0###-##
09ª	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO ALVES	###.935.5###-##
09ª	MARIA DAS GRACAS TENORIO SANTOS SANTOS	###.877.5###-##
09ª	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	###.951.3###-##
09ª	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	###.257.7###-##
09ª	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS JESUS	###.364.0###-##
09ª	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DIAS	###.055.6###-##
09ª	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	###.262.0###-##
09ª	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS	###.763.4###-##
09ª	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	###.943.6###-##
09ª	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	###.196.7###-##

09ª	MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA	###.856.0##-##
09ª	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA	###.125.7##-##
09ª	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	###.175.6##-##
09ª	MARIA EDVANIA DA SILVA	###.426.9##-##
09ª	MARIA ELENILZA DOS SANTOS	###.296.1##-##
09ª	MARIA ELINEUZA DOS SANTOS	###.152.7##-##
09ª	MARIA ELISANGELA TEIXEIRA	###.488.8##-##
09ª	MARIA ELOISA ANANIAS DOS SANTOS	###.617.9##-##
09ª	MARIA ÉRICA SOUZA COSTA	###.859.1##-##
09ª	MARIA EROTILDES DANTAS SANTOS	###.235.9##-##
09ª	MARIA EZILMA DOS SANTOS SILVA	###.589.4##-##
09ª	MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS	###.131.2##-##
09ª	MARIA GENAURA DOS SANTOS	###.965.6##-##
09ª	MARIA GENI DA SILVA OLIVEIRA	###.737.2##-##
09ª	MARIA GENILZA FERREIRA DOS SANTOS	###.950.5##-##
09ª	MARIA GORETE DA SILVA	###.330.0##-##
09ª	MARIA HELENA FERREIRA MELO DE OLIVEIRA	###.391.3##-##
09ª	MARIA INES	###.156.8##-##
09ª	MARIA INÊS PAULO	###.683.2##-##
09ª	MARIA IVANILDA DOS SANTOS	###.109.6##-##
09ª	MARIA IVONE FIRMINO	###.027.4##-##
09ª	MARIA JANETE DOS SANTOS GOMES	###.630.6##-##
09ª	MARIA JANICE FELIX	###.223.7##-##
09ª	MARIA JAQUELINE DA CONCEIÇÃO	###.873.9##-##
09ª	MARIA JEANE DA SILVA GOMES	###.341.5##-##
09ª	MARIA JECIANE SANTOS DE OLIVEIRA	###.895.9##-##
09ª	MARIA JEUCENA SANTOS ANTUNES	###.090.1##-##
09ª	MARIA JOANA FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	###.906.4##-##
09ª	MARIA JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	###.091.3##-##
09ª	MARIA JOSÉ ALVES SANTOS	###.142.3##-##
09ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.739.0##-##
09ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.418.5##-##
09ª	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	###.993.4##-##
09ª	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	###.022.8##-##
09ª	MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA	###.636.7##-##
09ª	MARIA JOSÉ FERREIRA DE AZEVEDO	###.856.4##-##
09ª	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	###.389.2##-##
09ª	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	###.887.4##-##
09ª	MARIA JOSÉ SANTOS	###.905.7##-##
09ª	MARIA JOSÉ SANTOS	###.257.8##-##
09ª	MARIA JOSÉ SANTOS	###.159.6##-##
09ª	MARIA JOSÉ VIEIRA DE MELO	###.541.1##-##
09ª	MARIA JOSILENE DA SILVA	###.856.0##-##
09ª	MARIA JOZILENE OLIVEIRA SANTOS SILVA	###.907.5##-##
09ª	MARIA KÁCIA FERREIRA MARCELINO	###.397.3##-##
09ª	MARIA LAUANDA DA SILVA	###.175.6##-##
09ª	MARIA LEANDRA OLIVEIRA SANTOS	###.999.5##-##

09ª	MARIA LEONICE DOS SANTOS	###.464.7##-##
09ª	MARIA LUCENILDE MENDES DA SILVA	###.229.2##-##
09ª	MARIA LUCIETE DOS SANTOS SILVA	###.357.6##-##
09ª	MARIA LUISA PATRICIO NETO	###.994.2##-##
09ª	MARIA LUZINEIDE FERREIRA PÔRTO	###.901.7##-##
09ª	MARIA MANILDA DOS SANTOS	###.344.1##-##
09ª	MARIA MARGARETE DOS SANTOS	###.615.7##-##
09ª	MARIA MARTA MARQUES CORREIA	###.382.2##-##
09ª	MARIA NEUZA DOS SANTOS	###.121.7##-##
09ª	MARIA NICEIA SILVA SANTOS	###.715.6##-##
09ª	MARIA NUNES DOS SANTOS	###.818.9##-##
09ª	MARIA PÂMELA DOS SANTOS GONZAGA	###.342.4##-##
09ª	MARIA PATRÍCIA DA SILVA LIMA	###.232.1##-##
09ª	MARIA PETRUCIA GALVÃO PAULO	###.928.4##-##
09ª	MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS	###.986.4##-##
09ª	MARIA QUITÉRIA LUIZ SANTANA	###.790.8##-##
09ª	MARIA QUITÉRIA NUNES	###.441.9##-##
09ª	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	###.371.5##-##
09ª	MARIA ROBENITA BORGES DE FRANÇA	###.862.8##-##
09ª	MARIA ROSICELMA CARDOSO DANTAS	###.158.2##-##
09ª	MARIA ROSILDA CAVALCANTE DA SILVA	###.429.4##-##
09ª	MARIA ROSILENE DOS SANTOS	###.438.0##-##
09ª	MARIA ROSINEIDE SANTOS SILVA	###.223.6##-##
09ª	MARIA SALETE NUNES DE OLIVEIRA	###.691.8##-##
09ª	MARIA SANDRA DA SILVA	###.401.8##-##
09ª	MARIA SILVÂNIA DOS SANTOS	###.830.2##-##
09ª	MARIA SILVANIA DOS SANTOS GOMES	###.744.4##-##
09ª	MARIA SIMONE ALMEIDA FELIX	###.948.1##-##
09ª	MARIA SIMONE BORGES NERI	###.965.7##-##
09ª	MARIA SOLANGE SANTOS	###.596.8##-##
09ª	MARIA VALDENIZIA SILVA NETO	###.733.7##-##
09ª	MARIA VALDINETE DOS SANTOS	###.098.9##-##
09ª	MARIA VALÉRIA FERREIRA	###.209.8##-##
09ª	MARIA VANIA BATISTA LEITE	###.045.7##-##
09ª	MARIA VERONICA CASADO SANTOS	###.833.6##-##
09ª	MARIA VERONICA CORDEIRO BARROS	###.107.5##-##
09ª	MARIA VERONICA DOS SANTOS SOUZA	###.872.4##-##
09ª	MARIA VERONICA FERREIRA SANTOS	###.552.0##-##
09ª	MARIANA SILVA SANTANA	###.981.9##-##
09ª	MARILANGE BARBOSA CERQUEIRA	###.370.2##-##
09ª	MARILDA FALCONERES SANTOS	###.156.6##-##
09ª	MARILEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.101.3##-##
09ª	MARILEIDE DE SOUZA SILVA	###.717.6##-##
09ª	MARILEIDE OLIVEIRA SANTOS	###.017.2##-##
09ª	MARILEIDE SOARES DOS SANTOS	###.545.0##-##
09ª	MARILENA DOS SANTOS	###.810.4##-##
09ª	MARILENE DE SOUZA PINHEIRO	###.734.4##-##

09ª	MARILI DA SILVA	###.848.2##-##
09ª	MARILIA DOS ANJOS SOUZA	###.253.6##-##
09ª	MARILYA GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	###.795.3##-##
09ª	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	###.241.9##-##
09ª	MARINEIDE CORREIA DOS SANTOS SILVA	###.828.2##-##
09ª	MARIO JORGE DOS SANTOS SANTOS	###.122.7##-##
09ª	MARIO JORGE PAULO JUNIOR	###.401.7##-##
09ª	MARISE ROCHA	###.034.2##-##
09ª	MARITANIA BARBOSA DE SOUZA	###.495.9##-##
09ª	MARIZÂNGELA CAZUZA DOS SANTOS	###.913.3##-##
09ª	MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS LÚZ	###.643.7##-##
09ª	MARLEIDE SANTOS COMPANHEIRO	###.052.8##-##
09ª	MARLENE ALVES DA SILVA	###.769.0##-##
09ª	MARLENE ALVES DO NASCIMENTO	###.223.2##-##
09ª	MARLENE DE MATOS SILVA DOS SANTOS	###.322.6##-##
09ª	MARLENE DOS SANTOS	###.450.6##-##
09ª	MARLON DOS SANTOS NOBRE	###.384.0##-##
09ª	MARTA MARIA VIEIRA SANTOS	###.036.6##-##
09ª	MATHEUS MEHIEL DOS SANTOS TEIXEIRA DE MELO	###.603.7##-##
09ª	MAYARA BORGES DOS SANTOS	###.223.1##-##
09ª	MAYARA JACINTO DOS SANTOS ARAUJO	###.549.0##-##
09ª	MAYLANE SOARES	###.550.6##-##
09ª	MERILANE FERREIRA DOS SANTOS	###.224.7##-##
09ª	MICAELA DA SILVA SANTOS	###.606.8##-##
09ª	MICHELA DA SILVA BATISTA	###.646.8##-##
09ª	MICHELE SOARES DOS SANTOS	###.257.8##-##
09ª	MICHELE CAMILO FIRMINO	###.395.9##-##
09ª	MICHELLY DA SILVA SOUZA	###.428.8##-##
09ª	MICHELY VITOR MATIAS	###.075.6##-##
09ª	MILAYNE CRISTINA SANTOS LIMA SANTOS	###.256.7##-##
09ª	MILENA DOS SANTOS	###.417.6##-##
09ª	MIRELE REGINA SANTOS SOUZA	###.577.7##-##
09ª	MIRELLY CAMILLY DE CARVALHO SANTOS SILVA	###.500.1##-##
09ª	MIRELY MARIA DA SILVA	###.175.6##-##
09ª	MIRIAN ROCHA DA MATA	###.144.2##-##
09ª	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	###.656.5##-##
09ª	MIRIANE SIMAO DE OLIVEIRA	###.250.6##-##
09ª	MOACIR CELESTINO DOS SANTOS	###.887.7##-##
09ª	MÓISES ALVES DOS SANTOS	###.869.7##-##
09ª	MÔNICA LISBOA SANTOS	###.414.1##-##
09ª	MONICA TAVARES DA SILVA DE LIRA	###.763.1##-##
09ª	MÔNICA VILELA SANTOS	###.394.7##-##
09ª	MONIKELI PEREIRA SOUZA	###.853.8##-##
09ª	NADIJA DOS SANTOS NUNES	###.791.7##-##
09ª	NADIR FERREIRA DA SILVA	###.367.5##-##
09ª	NAILZA ALMEIDA ALVES	###.644.9##-##
09ª	NAILZA DOS SANTOS TORRES	###.338.3##-##

09ª	NARAIA NE FERREIRA VIEIRA BARREIRO	###.940.9##-##
09ª	NATALIA BENTO RODRIGUES	###.317.6##-##
09ª	NATANIEL DE SOUZA SANTOS	###.621.3##-##
09ª	NATANIELE JULIÃO DOS SANTOS	###.433.8##-##
09ª	NATHALY DOS SANTOS	###.680.8##-##
09ª	NAYARA DA SILVA BEZERRA SANTOS	###.439.0##-##
09ª	NEIDE DOS SANTOS	###.481.9##-##
09ª	NERIVANIA BATISTA BATISTA	###.813.8##-##
09ª	NEUMA DOS SANTOS CAMILO	###.407.8##-##
09ª	NUBIA SIMÃO DA SILVA	###.057.4##-##
09ª	ODILIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	###.058.5##-##
09ª	PABLO PITHER	###.089.0##-##
09ª	PATRICIA DE CARVALHO LIMA	###.189.5##-##
09ª	PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES	###.783.1##-##
09ª	PATRÍCIA DOS SANTOS LOBO	###.760.5##-##
09ª	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA MOURA	###.380.4##-##
09ª	PATRÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	###.148.7##-##
09ª	PATRÍCIA XAVIER DANTAS DE OLIVEIRA	###.229.5##-##
09ª	PAULA MARIANE SANTOS SILVA	###.925.9##-##
09ª	PAULINE SILVA DOS SANTOS	###.740.5##-##
09ª	PAULO CARMO DE SOUZA	###.759.0##-##
09ª	PAULO CESAR SANTOS	###.383.2##-##
09ª	PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	###.017.1##-##
09ª	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	###.347.1##-##
09ª	PETRUCIA BISPO DOS SANTOS	###.441.7##-##
09ª	PLÍNIO DE OLIVEIRA SILVA	###.148.7##-##
09ª	QUITERIA DANTAS DE OLIVEIRA	###.064.9##-##
09ª	QUITÉRIA DOS SANTOS	###.177.5##-##
09ª	RAFAEL MATEUS VIEIRA	###.232.2##-##
09ª	RAFAEL MELQUIADES DOS SANTOS	###.331.1##-##
09ª	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	###.196.9##-##
09ª	RAFAELA FERREIRA DE FARIAS	###.096.6##-##
09ª	RAÍ DOS SANTOS	###.770.7##-##
09ª	RAQUEL ALVES SANTOS	###.904.1##-##
09ª	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	###.874.7##-##
09ª	RAYANNE PEREIRA LOPES	###.895.6##-##
09ª	RAYRAN DA SILVA SANTOS	###.001.8##-##
09ª	REGINALDO SANTOS DO CARMO	###.599.6##-##
09ª	REJANE DOS SANTOS	###.320.7##-##
09ª	REJANE SANTOS TAVARES	###.507.7##-##
09ª	REJANE SILVA GOMES SANTOS	###.197.5##-##
09ª	REJANE SOARES SANTOS	###.827.0##-##
09ª	REMILDA DA CONCEIÇÃO FREITAS	###.070.1##-##
09ª	RENATA RAFAELA DOS SANTOS	###.177.4##-##
09ª	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	###.568.3##-##
09ª	RENATA SILVA	###.669.5##-##
09ª	RENATA VASCO SANTOS	###.019.8##-##

09ª	RENÊ BEZERRA	###.312.7##-##
09ª	RENNÊ DE JESUS FILHO	###.982.0##-##
09ª	RICARDO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	###.385.0##-##
09ª	RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.138.4##-##
09ª	RIDAMAR RUFINO DE LIMA	###.770.0##-##
09ª	RIQUELI MARQUES LÚCIO	###.458.6##-##
09ª	RIQUIANO SOUZA SILVA	###.265.2##-##
09ª	RITA DE CASSIA LEITE DOS SANTOS	###.795.9##-##
09ª	RITA DE CASSIA RAMOS DE JESUS	###.929.9##-##
09ª	RITA DE CASSIA SANTOS DE ARAÚJO	###.605.6##-##
09ª	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	###.136.4##-##
09ª	RIVANILDO CARDOSO DA SILVA	###.652.1##-##
09ª	ROBÉRIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	###.810.7##-##
09ª	ROBÉRIO JOSÉ SANTANA	###.844.9##-##
09ª	ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS	###.359.8##-##
09ª	ROBERTO DOS SANTOS	###.996.2##-##
09ª	ROBRIGO DOUGLAS DOS SANTOS	###.634.0##-##
09ª	ROBSON SANTOS	###.042.1##-##
09ª	RODRIGO MATEUS LOPES DE SOUZA	###.656.1##-##
09ª	ROGÉRIO DIAS	###.842.8##-##
09ª	RONALDO DE OLIVEIRA MOREIRA	###.069.8##-##
09ª	RONALDO DOS SANTOS	###.982.6##-##
09ª	ROSA LUCIA DE FRANÇA	###.212.4##-##
09ª	ROSANA SOUZA TAVARES	###.659.8##-##
09ª	ROSANGELA FERREIRA SANTOS	###.453.8##-##
09ª	ROSANIA APARECIDA DOS SANTOS	###.429.1##-##
09ª	ROSEANE BIZERRA	###.358.8##-##
09ª	ROSEILDA SANTOS	###.975.8##-##
09ª	ROSELANIA SIMÃO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	###.407.7##-##
09ª	ROSELY GOMES DA CONCEIÇÃO	###.584.0##-##
09ª	ROSEMEIRE DE VASCONCELOS SANTOS SANTOS	###.579.6##-##
09ª	ROSEVALDO FRANÇA DOS SANTOS	###.937.7##-##
09ª	ROSEVALDO MATIAS SANTOS	###.864.6##-##
09ª	ROSEVANIA SANTOS	###.177.6##-##
09ª	ROSICLEIDE DOS SANTOS	###.715.3##-##
09ª	ROSINAIDE SILVA DE JESUS	###.817.8##-##
09ª	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	###.811.8##-##
09ª	ROSINETE VIEIRA SANTOS	###.257.1##-##
09ª	RUTE HONORATO COSTA	###.234.7##-##
09ª	SAMARA JESSICA CAVALCANTE DA ROCHA	###.440.8##-##
09ª	SAMIA MARIA DOS SANTOS	###.215.6##-##
09ª	SANDRA DA SILVA SANTOS	###.088.0##-##
09ª	SANDRA DOS SANTOS	###.992.2##-##
09ª	SANDRA EUGENIA DE LIRA ALVES	###.829.1##-##
09ª	SANDRA FERREIRA SANTOS	###.065.4##-##
09ª	SANDRA GONZAGA DE SENA	###.103.6##-##
09ª	SANDRA LUCIA DA SILVA SANTOS	###.810.4##-##

09ª	SANDRA MARIA GAMA SILVA	###.633.7##-##
09ª	SANDRA MARIA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	###.538.0##-##
09ª	SANDRA MARIA LIMA	###.072.1##-##
09ª	SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA	###.514.4##-##
09ª	SERGIO BISPO BEZERRA	###.541.4##-##
09ª	SERGIO DOS SANTOS QUERINO	###.476.1##-##
09ª	SERGIO ROBERTO FEITOSA DA SILVA	###.165.7##-##
09ª	SERGIO SANTOS ALVES	###.014.7##-##
09ª	SERGIO ZUMBA NETO	###.250.9##-##
09ª	SEVERINO RIBEIRO DE ARAÚJO	###.045.8##-##
09ª	SHAIANE FELIX RODRIGUES	###.357.4##-##
09ª	SHEILA SILVA DOS SANTOS	###.776.4##-##
09ª	SHIRLENE VIEIRA BORGES SANTOS	###.859.1##-##
09ª	SIDINA ELMA PEREIRA DOS SANTOS	###.579.8##-##
09ª	SILÉIA DOS SANTOS	###.088.9##-##
09ª	SILENE DOS SANTOS CAETANO	###.941.8##-##
09ª	SILMARA CAZUZA	###.122.4##-##
09ª	SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	###.196.2##-##
09ª	SILVANA GREGÓRIO VIEIRA	###.628.7##-##
09ª	SILVANEIDE NASCIMENTO	###.240.3##-##
09ª	SILVANIA DOS SANTOS FERRO	###.747.9##-##
09ª	SILVANIA ROCHA DOS SANTOS	###.145.7##-##
09ª	SILVANIA VICENTE DA SILVA SANTOS	###.074.9##-##
09ª	SIMONE BEZERRA DA SILVA SANTOS	###.049.6##-##
09ª	SIMONE EVANGELISTA	###.403.4##-##
09ª	SIRLEIDE PEREIRA SANTOS	###.022.5##-##
09ª	SÔNIA CABRAL SILVA	###.774.1##-##
09ª	STEFFANY RAYANE SANTOS DA SILVA	###.696.8##-##
09ª	SUELY MARTINS DAVI	###.013.8##-##
09ª	TACIANA GOMES DA SILVA	###.279.2##-##
09ª	TACIANE SANTOS BRAULIO	###.285.4##-##
09ª	TAIANE MENDONÇA COSTA	###.149.7##-##
09ª	TALIA FEITOSA DOS SANTOS	###.996.1##-##
09ª	TALITA CRISTINE BISPO DOS SANTOS	###.254.9##-##
09ª	TANIA MARIA DA CRUZ	###.792.4##-##
09ª	TATIANA SANTOS ESTÁCIO	###.533.0##-##
09ª	TATIANE DA SILVA	###.478.8##-##
09ª	TATIANE DOS SANTOS	###.589.9##-##
09ª	TATIANE DOS SANTOS	###.522.5##-##
09ª	TATIANE LIMA DA SILVA	###.360.2##-##
09ª	TATIANE MENDES DA SILVA	###.342.5##-##
09ª	TATIANE SILVA FERREIRA	###.194.2##-##
09ª	TAYARA STEFANNY FERREIRA DA SILVA	###.881.4##-##
09ª	TAYNARA BISPO DOS SANTOS	###.022.5##-##
09ª	TELMA JOAQUIM BEZERRA	###.083.1##-##
09ª	TELMA MARQUES DO SANTOS FONSECA	###.895.7##-##
09ª	TEREZINHA SANTOS	###.199.7##-##

09ª	TIAGO ALVES DA SILVA	###.216.6##-##
09ª	TIAGO CORREIA DA SILVA	###.143.3##-##
09ª	TRISLENE LIMA	###.113.2##-##
09ª	VALDECY NOBRE DE FARIAS	###.121.2##-##
09ª	VALDENICE BATISTA DOS SANTOS	###.351.4##-##
09ª	VALDENIRA TELES DA SILVA DOMINGOS	###.046.7##-##
09ª	VALDEVAN SILVA	###.984.2##-##
09ª	VALDIR NASCIMENTO PRUDENTE	###.843.5##-##
09ª	VALDINETE FERREIRA SANTOS	###.069.4##-##
09ª	VALDIR SANTOS MIGUEL	###.760.5##-##
09ª	VALDIRA BATISTA ROSENDO	###.576.8##-##
09ª	VALDIRA DE VASCONCELOS VASCONCELOS	###.417.0##-##
09ª	VALDOMIRO DOS SANTOS GUEDES	###.994.6##-##
09ª	VALMIR DOS SANTOS	###.548.5##-##
09ª	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	###.182.4##-##
09ª	VALMIR SANTANA SANTOS	###.473.7##-##
09ª	VALQUIRIA DOS SANTOS	###.245.0##-##
09ª	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	###.913.0##-##
09ª	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.681.7##-##
09ª	VANDERLY OLIVEIRA RAMOS SANTOS DA SILVA	###.374.5##-##
09ª	VANESSA FERREIRA	###.337.3##-##
09ª	VANILDA BARBOSA SILVA	###.153.4##-##
09ª	VANILSO DA SILVA ACACIO	###.420.7##-##
09ª	VERA LUCIA DE MATOS MUNIZ	###.038.4##-##
09ª	VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	###.738.6##-##
09ª	VERA LUCIA SILVA TEIXEIRA MIGUEL	###.682.8##-##
09ª	VERONICA DOS SANTOS	###.525.7##-##
09ª	VERONICA SILVA DE OLIVEIRA	###.016.6##-##
09ª	VICK ALVES DA SILVA	###.577.2##-##
09ª	VICTORIA FERNANDA LIMA DA SILVA	###.368.1##-##
09ª	VIRGINIA SANTOS DA SILVA	###.130.8##-##
09ª	VITOR EDUARDO DOS SANTOS	###.244.4##-##
09ª	VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	###.251.0##-##
09ª	VIVIANA SANTOS ALVES	###.346.1##-##
09ª	VIVIANE ALVES PEREIRA	###.006.5##-##
09ª	VIVIANE TELES SANTOS	###.620.7##-##
09ª	WALACE ALBUQUERQUE	###.471.7##-##
09ª	WANNY DOS SANTOS SILVA BATISTA	###.164.6##-##
09ª	WELLINGTON DOS SANTOS	###.580.7##-##
09ª	WESLEY AVELINO DOS SANTOS SILVA	###.075.2##-##
09ª	WEVERTON BORGES DOS SANTOS	###.115.7##-##
09ª	WEVERTON LEITE	###.477.5##-##
09ª	WEVERTON SOARES DOS SANTOS	###.565.9##-##
09ª	WILAMYS SANTOS SILVA	###.923.6##-##
09ª	WILKI DANTAS SANTOS	###.439.4##-##
09ª	YTALLO HENRIQUE DA SILVA	###.432.0##-##
09ª	ZÉLIA DE ALMEIDA SANTOS	###.882.5##-##

09ª	ZORAIDE SILVA FEITOSA	###.468.4##-##
09ª	ZULEIDE PORFIRO DOS SANTOS	###.013.0##-##
09ª	ZULEIDE VICENTE SANTOS	###.228.9##-##
10ª	ADRIANA FERREIRA CARNEIRO MESQUITA	###.683.8##-##
10ª	ADRIANA MARIA DA SILVA	###.914.4##-##
10ª	ALDINETE PEREIRA DE ABREU	###.428.2##-##
10ª	ANAILTON GOMES DA SILVA	###.266.4##-##
10ª	ANDREA JULIA DE LIMA	###.143.2##-##
10ª	ANDREIA CONCEIÇÃO DE LIMA	###.816.1##-##
10ª	ANNY KARLLA	###.372.0##-##
10ª	ANTONIA DA SILVA NUNES	###.634.1##-##
10ª	ARIVALDO DA SILVA TIBURCIO	###.061.9##-##
10ª	BENEDITO ULISSES PEREIRA	###.918.2##-##
10ª	CICERA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	###.247.8##-##
10ª	CICERA MARIA DOS SANTOS	###.908.6##-##
10ª	CÍCERA MARIA DOS SANTOS	###.910.7##-##
10ª	CICERO NASCIMENTO	###.857.4##-##
10ª	CLAUDIA MARIA DA SILVA	###.037.0##-##
10ª	CLAUDIANE SANTANA DOS SANTOS	###.366.2##-##
10ª	CLAUDIJANE SILVA DOS SANTOS	###.211.7##-##
10ª	CLEONE MARIA DOS SANTOS	###.510.8##-##
10ª	CLEONICE CÂNDIDO DE VASCONCELOS SILVA	###.938.3##-##
10ª	CRISTIANO MATHEUS GOMES DA SILVA	###.910.0##-##
10ª	DANIELA ALVES DA SILVA	###.247.8##-##
10ª	DANIELE LIMA BATISTA	###.243.9##-##
10ª	DENILMA MARIA SILVA DOS SANTOS	###.403.8##-##
10ª	DULCILENE GONÇALVES DA SILVA	###.990.9##-##
10ª	EDIVANIA BARROS	###.336.1##-##
10ª	EDJANE MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	###.392.4##-##
10ª	EDMILSON PEDRO DA SILVA	###.603.9##-##
10ª	EDNA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	###.147.8##-##
10ª	EDNALDO SILVA	###.485.2##-##
10ª	EDNAR ALLEN DA SILVA	###.658.7##-##
10ª	EDUARDO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	###.575.8##-##
10ª	EDVALDO CAMPOS SOARES	###.730.9##-##
10ª	ELAINE CRISTINA DE LIMA	###.400.3##-##
10ª	ELENILDA SANTOS DA SILVA	###.743.7##-##
10ª	ELIANA MOURA DOS SANTOS SILVA	###.643.3##-##
10ª	ELIANE GRIZOSTO SILVA DOS ANJOS	###.167.5##-##
10ª	ELIANE SANTOS DA SILVA	###.371.3##-##
10ª	ELIAS DOS SANTOS SILVA	###.144.9##-##
10ª	ELICLECIA FERREIRA CARNEIRO DOS SANTOS	###.020.2##-##
10ª	ELIEJE SANTOS DE OLIVEIRA	###.068.2##-##
10ª	ELIENE CONCEICAO DA SILVA GUEDES	###.810.4##-##
10ª	ELIGLEIBSON CAVALCANTI FERREIRA	###.770.4##-##
10ª	EMERSON NASCIMENTO DA SILVA	###.941.6##-##
10ª	ERIVANIA SANTOS DA SILVA	###.833.0##-##

10ª	EVERALDO FARIAS DE OLIVEIRA	###.775.7###-##
10ª	EVERTON JOSÉ DE MELO	###.170.7###-##
10ª	FABIANA MARIA ALVES	###.275.4###-##
10ª	FÁBIO DOS SANTOS LEANDRO	###.802.4###-##
10ª	FABIOLA GOMES CADENGUES	###.040.7###-##
10ª	FÁGNER FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA	###.158.7###-##
10ª	FRANCIELLE DOS SANTOS CONCEICAO	###.959.6###-##
10ª	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	###.520.4###-##
10ª	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	###.420.4###-##
10ª	GEISY MARIA	###.190.1###-##
10ª	GERALDINA MARIA DA SILVA	###.488.1###-##
10ª	GILVAN DE BARROS SILVA	###.976.2###-##
10ª	GILVANISE DA SILVA OLIVEIRA	###.543.9###-##
10ª	GISÉLIA DA SILVA MORAIS	###.133.0###-##
10ª	IRANILVA MARIA DOS SANTOS	###.310.0###-##
10ª	IVONETE IRACI DA SILVA	###.452.2###-##
10ª	JACIANE SANTOS SILVA	###.049.7###-##
10ª	JACINEIDE SILVA DE AMORIM	###.144.9###-##
10ª	JAKELINE EDUARDA DOS SANTOS	###.037.8###-##
10ª	JAQUELINE MARIA DA SILVA	###.412.7###-##
10ª	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	###.461.6###-##
10ª	JEONICE DA SILVA MORAIS	###.138.2###-##
10ª	JOALISON MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	###.084.8###-##
10ª	JOAO VICTOR DOS SANTOS	###.332.1###-##
10ª	JOCIENE MARIA DOS SANTOS	###.201.0###-##
10ª	JORDÂNIA THASMIM DA SILVA	###.435.6###-##
10ª	JOSÉ ANDRE TENORIO DOS SANTOS	###.578.9###-##
10ª	JOSE BENEDITO LIMA DOS SANTOS	###.141.2###-##
10ª	JOSÉ BENJAMIM BARROS CARVALHO	###.219.7###-##
10ª	JOSE DERIVALDO DA SILVA	###.733.5###-##
10ª	JOSE IVALDO DA SILVA	###.351.8###-##
10ª	JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	###.834.6###-##
10ª	JOSÉ WEMERSON BISPO DOS SANTOS	###.874.6###-##
10ª	JOSEANE SANTOS DA SILVA	###.371.8###-##
10ª	JOSECLEIDE FRANÇA ANDRADE	###.456.3###-##
10ª	JOSEFA MARIA JERONIMO	###.246.2###-##
10ª	JOSENILDA SANTOS DA SILVA	###.824.1###-##
10ª	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	###.542.6###-##
10ª	JOSIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	###.905.3###-##
10ª	JOSIETE MARIA DA SILVA SANTOS	###.687.7###-##
10ª	JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA	###.202.1###-##
10ª	JOYCE MICKELLY RENOVATO GOMES	###.954.4###-##
10ª	JULIANA ANDREZA DE ANDRADE SANTANA	###.271.5###-##
10ª	KÁDJA NASCIMENTO DA SILLVA	###.224.4###-##
10ª	KARLA PATRICIA	###.379.9###-##
10ª	KELIANE DA SILVA CAMPOS	###.690.8###-##
10ª	LARISSA SANTOS	###.446.0###-##

10ª	LILIANE SANTOS	###.553.6###-##
10ª	LUANA SILVA GUARINO	###.331.8###-##
10ª	LUCIANA DOS SANTOS	###.286.5###-##
10ª	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.846.3###-##
10ª	LUCIANA MONTENEGRO FERRAZ	###.528.0###-##
10ª	LUCIENE MARIA SILVA DOS SANTOS	###.799.1###-##
10ª	LUCIENE SANTOS DA SILVA	###.082.2###-##
10ª	LUIZ HENRIQUE SIMÃO DOS SANTOS	###.336.8###-##
10ª	MANOEL JOSE DOS SANTOS	###.302.0###-##
10ª	MÁRCIA ISaura DA SILVA OLIVEIRA	###.977.1###-##
10ª	MARCILENE DA SILVA	###.136.2###-##
10ª	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	###.324.7###-##
10ª	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	###.173.1###-##
10ª	MARIA CLAUDIETE DA SILVA	###.873.5###-##
10ª	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	###.871.5###-##
10ª	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.111.0###-##
10ª	MARIA CRISTINA MENDES	###.912.6###-##
10ª	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	###.205.4###-##
10ª	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	###.406.0###-##
10ª	MARIA HELENA DE ALMEIDA	###.739.5###-##
10ª	MARIA HELENA DO NASCIMENTO FEIJO	###.285.5###-##
10ª	MARIA JEANE DA SILVA	###.705.2###-##
10ª	MARIA JOSE BARBOZA DOS SANTOS	###.813.0###-##
10ª	MARIA JOSE DA SILVA	###.325.7###-##
10ª	MARIA JOSE DOS SANTOS	###.476.1###-##
10ª	MARIA JOSÉ ELIDIANE DA SILVA TENÓRIO	###.661.4###-##
10ª	MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	###.914.9###-##
10ª	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	###.307.0###-##
10ª	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.400.6###-##
10ª	MARIA MADALENA BANDEIRA DE VASCONCELOS	###.794.5###-##
10ª	MARILENE MAGALHÃES DE FARIAS	###.268.9###-##
10ª	MAURICÉLIA GONÇALVES DA SILVA	###.812.9###-##
10ª	MIRONILDA SANTOS DA SILVA	###.156.8###-##
10ª	NAILSON FERREIRA CARNEIRO MESQUITA	###.190.2###-##
10ª	NEMIAS FELIX DA SILVA	###.364.3###-##
10ª	PASTÔRA DOS SANTOS NASCIMENTO	###.516.9###-##
10ª	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	###.792.6###-##
10ª	PATRICIA VALERIA DA SILVA	###.401.5###-##
10ª	PAULA ERIVANIA SILVA DE SOUZA	###.619.9###-##
10ª	QUITÉRIA MARIA DE LIMA	###.949.1###-##
10ª	RAFAEL DA SILVA SANTOS	###.070.6###-##
10ª	RAPHAELA MIRELA DA SILVA NASCIMENTO	###.872.5###-##
10ª	RAQUEL FERREIRA CARNEIRO MESQUITA	###.994.4###-##
10ª	RAYANE EMANUELI SILVA DOS SANTOS	###.896.8###-##
10ª	REGINA CELI DO NASCIMENTO	###.746.2###-##
10ª	RENILDA MARIA DA SILVA	###.706.3###-##
10ª	RISOLENE CARLOS DOS SANTOS	###.157.7###-##

10ª	RITA DE CASSIA CULA DA SILVA	###.161.1###-##
10ª	ROBERTO GUILHERME DA SILVA PACHECO	###.826.4###-##
10ª	ROSÂNGELA MARIA COSTA NASCIMENTO DE BARROS	###.945.0###-##
10ª	ROSELAYNE DOS SANTOS PEREIRA	###.780.0###-##
10ª	ROSENILDA DOS SANTOS	###.821.6###-##
10ª	ROSENILDO SILVA DA ROCHA	###.513.9###-##
10ª	ROSILENE ARAUJO SANTOS DA SILVA	###.463.6###-##
10ª	SAMARA KAROLAYNE GOMES DA SILVA	###.876.8###-##
10ª	SANDRA CELESTE SANTANA DA SILVA	###.185.7###-##
10ª	SANDRA MÁRCIA CELESTINO PRUDÊNCIO	###.619.4###-##
10ª	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR MONTEIRO	###.703.9###-##
10ª	SILVANIA DOS SANTOS BISPO	###.188.6###-##
10ª	SOLANGE MARIA SILVA DE ANDRADE	###.193.1###-##
10ª	SUELI SANTOS DA SILVA GUARDINO	###.972.2###-##
10ª	VAILMA DOS SANTOS RODRIGUES	###.323.3###-##
10ª	VALMIRAM DE ARAÚJO SILVA	###.413.5###-##
10ª	VALTER RAMOS REGO	###.591.7###-##
10ª	VANESSA LINO E SILVA	###.232.3###-##
10ª	VERÔNICA ALVES DA SILVA	###.789.3###-##
10ª	WANESSA RAYSA SILVA DOS SANTOS	###.446.5###-##
10ª	WEBISON DA SILVA	###.991.3###-##
10ª	WILLAMES DA SILVA GALDINO	###.072.6###-##
11ª	ACLEUSON SOARES DE FRANÇA	###.903.4###-##
11ª	ADAO RODRIGUES	###.695.8###-##
11ª	ADAUTO ARAÚJO DE SOUZA	###.803.4###-##
11ª	ADEILSON DE ARAUJO PEREIRA	###.345.8###-##
11ª	ADEMALHO GUEDES DE SOUZA	###.450.3###-##
11ª	ADILSON LIMA DA SILVA	###.921.2###-##
11ª	ADILSON PEREIRA DE BARROS	###.401.9###-##
11ª	ADIMILSON MOREIRA DA SILVA	###.155.8###-##
11ª	ADNALDO ALVES DDA SILVA	###.216.7###-##
11ª	ADRIANA CRISTINA SANTOS	###.713.3###-##
11ª	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	###.425.3###-##
11ª	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.182.3###-##
11ª	ADRIANO DE CARVALHO DA SILVA	###.295.3###-##
11ª	ADRIEL GOMES SILVESTRE	###.261.5###-##
11ª	ALANA GABRIELA NUNES DA SILVA	###.061.4###-##
11ª	ALDO GOMES DOS SANTOS	###.034.6###-##
11ª	ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	###.635.9###-##
11ª	ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	###.856.5###-##
11ª	ALESSANDRA MORAIS AVELINO	###.761.9###-##
11ª	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	###.243.1###-##
11ª	ALESSANDRO DA SILVA DA SILVA	###.679.4###-##
11ª	ALEXANDRE BRANDÃO DO NASCIMENTO	###.392.7###-##
11ª	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	###.244.2###-##
11ª	ALISON DOS SANTOS BEZERRA	###.872.5###-##
11ª	ALUANDESON SANDES	###.068.9###-##

11ª	ANA CELIA CARVALHO SANTANA	###.661.0###-##
11ª	ANA CLARA SILVA LACERDA	###.302.9###-##
11ª	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	###.583.3###-##
11ª	ANA CRISTINA JESUS DE SOUZA	###.101.1###-##
11ª	ANA CRISTINA SOARES SILVA	###.704.1###-##
11ª	ANA GLORIA SILVA DE LIMA	###.282.1###-##
11ª	ANA LÚCIA DE MELO DOS SANTOS	###.794.8###-##
11ª	ANA LUZIA GOMES NOIA	###.245.0###-##
11ª	ANA MARIA DOS SANTOS	###.484.0###-##
11ª	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.072.8###-##
11ª	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	###.735.3###-##
11ª	ANA PAULA DOS SANTOS	###.811.5###-##
11ª	ANA PAULA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	###.973.7###-##
11ª	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	###.498.7###-##
11ª	ANA PAULA PEREIRA LIMA	###.011.5###-##
11ª	ANALICE DA SILVA SANTOS	###.446.5###-##
11ª	ANDERSON FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	###.381.3###-##
11ª	ANDRE DOS SANTOS TEODORO TEODORO	###.985.2###-##
11ª	ANDREA CANDIDO DE SOUZA SILVA	###.515.3###-##
11ª	ANDRÉA DA SILVA	###.872.2###-##
11ª	ANDRÉA PRISCILLA XAVIER DA SILVA	###.057.5###-##
11ª	ANDRÉIA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	###.310.4###-##
11ª	ANDREIA BEZERRA DA CRUZ	###.058.3###-##
11ª	ANDRÉIA DOS SANTOS DA SILVA	###.959.0###-##
11ª	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	###.066.4###-##
11ª	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	###.663.1###-##
11ª	ANDREZA RAMALHO LIMA	###.243.2###-##
11ª	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA	###.038.2###-##
11ª	ANGELA MARIA DOS SANTOS	###.981.5###-##
11ª	ANNELINE APARECIDA DE SOUZA	###.872.1###-##
11ª	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA PEREIRA	###.142.6###-##
11ª	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	###.413.8###-##
11ª	ANTONIO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	###.342.9###-##
11ª	ANTONIO JOSEMAR SILVA DOS SANTOS	###.885.7###-##
11ª	ANTONIO LOPES DA SILVA	###.443.2###-##
11ª	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	###.930.5###-##
11ª	ANTONIO MATHEUS NONATO DE ARAUJO	###.784.6###-##
11ª	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	###.156.7###-##
11ª	ARIANA MARA DOS SANTOS	###.941.5###-##
11ª	ARIANE BEZERRA DA SILVA	###.510.0###-##
11ª	ARIANE SANTOS DA SILVA	###.824.4###-##
11ª	ARLETE SANTOS DE SOUZA	###.510.4###-##
11ª	ARLLYNIE DAMMERY BEZERRA DOS SANTOS	###.352.7###-##
11ª	ASSIS RODRIGUES NUNES	###.824.4###-##
11ª	BARBARA GOMES CORREIA	###.792.6###-##
11ª	BÁRBARA REGINA BARBOSA ACIOLI	###.855.7###-##
11ª	BEATRIZ BENEVIDES	###.773.3###-##



11ª	BRUNA RAFAELA ALCÂNTARA DE SOUZA	###.632.8##-##
11ª	BRUNO ALCANTARA DOS SANTOS	###.489.2##-##
11ª	BRUNO FRANKLIN SANTOS DA SILVA	###.863.4##-##
11ª	CARLA ROBERTA BEZERRA DOS SANTOS	###.974.5##-##
11ª	CARLEANE NASCIMENTO LIMA	###.675.6##-##
11ª	CARLOS BATISTA DA SILVA	###.782.1##-##
11ª	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	###.115.8##-##
11ª	CARLOS HENRIQUE LEMOS DAMASCENO	###.036.2##-##
11ª	CARLOS MANOEL JESUS SANTOS	###.808.6##-##
11ª	CECILIA LEONARDO DA SILVA	###.991.1##-##
11ª	CELIA DA SILVA CARLOS	###.906.1##-##
11ª	CÉLIA REGINA HENRIQUE DA SILVA	###.352.2##-##
11ª	CELIANE LIMA DO NASCIMENTO	###.908.1##-##
11ª	CELIO GOMES DA SILVA	###.462.8##-##
11ª	CHARLIS DE OLIVEIRA LIMA	###.764.7##-##
11ª	CICERA ALCANTARA SILVA DOS SANTOS	###.032.1##-##
11ª	CICERA MARIA FERREIRA NEVES DA SILVA	###.622.5##-##
11ª	CICERA MARIA NUNES DA SILVA	###.198.5##-##
11ª	CICERA MARIA OLIVEIRA FORTES	###.401.9##-##
11ª	CICERA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	###.230.4##-##
11ª	CICERA MARIA SANTOS DA SILVA	###.539.0##-##
11ª	CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS	###.078.8##-##
11ª	CICERA NUNES DOS SANTOS SANTOS	###.159.6##-##
11ª	CICERO BARROS DE OLIVEIRA	###.169.2##-##
11ª	CICERO BATISTA LIMA	###.281.3##-##
11ª	CÍCERO DIONISIO ALVES	###.656.6##-##
11ª	CICERO GOMES DE SOUZA	###.008.6##-##
11ª	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	###.303.1##-##
11ª	CICERO MEDEIROS	###.855.1##-##
11ª	CÍCERO MIGUEL DOS SANTOS	###.765.6##-##
11ª	CICERO PEDRO DE OLIVEIRA	###.153.4##-##
11ª	CICERO SOARES DOS REIS	###.115.2##-##
11ª	CIMARA DA SILVA BATISTA SANTOS	###.728.8##-##
11ª	CÍNTIA MARIA GOMES DOS SANTOS	###.665.4##-##
11ª	CLAUCIELA SILVA	###.009.8##-##
11ª	CLAUDECIR MARIA VIEIRA DA COSTA	###.324.8##-##
11ª	CLAUDENICIO PEREIRA NUNES	###.053.0##-##
11ª	CLAUDETE MARIA DA SILVA	###.913.8##-##
11ª	CLAUDEVAN NOGUEIRA GOMES	###.323.4##-##
11ª	CLAUDIA BEZERRA	###.028.7##-##
11ª	CLAUDIA GOMES DE SA	###.998.5##-##
11ª	CLAUDIA MARTINS	###.485.9##-##
11ª	CLAUDIA REGINA DA SILVA	###.959.7##-##
11ª	CLAUDIENE CAVALCANTE BARBOSA	###.808.9##-##
11ª	CLAUDILENE BRANDÃO DO NASCIMENTO SILVA	###.217.7##-##
11ª	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.985.3##-##
11ª	CLAUDIO JORGE MENDES	###.264.8##-##

11ª	CLAUDIVANIO SANTOS DA SILVA	###.536.1##-##
11ª	CLEALDA MARIA DA SILVA FERREIRA	###.053.7##-##
11ª	CLÉCIA DOS SANTOS	###.002.2##-##
11ª	CLÉCIA FRANÇA MENEZES	###.233.7##-##
11ª	CLECIA MOREIRA DOS SANTOS	###.058.2##-##
11ª	CLECIANE BARROS DA SILVA LIMA	###.535.7##-##
11ª	CLECIENE DOS ANJOS DA SILVA	###.803.7##-##
11ª	CLÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.135.3##-##
11ª	CLEILMA BARBOSA DA SILVA	###.044.2##-##
11ª	CLEMILDA DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	###.053.1##-##
11ª	CLENILMA DA SILVA SALU	###.937.6##-##
11ª	CLEONIO DA SILVA SANTOS	###.437.9##-##
11ª	CLERISVALDO DA SILVA SANTOS	###.899.8##-##
11ª	CLERIVALDO SILVA GUERRA	###.387.0##-##
11ª	CRISTIANE DOS SANTOS SANDES	###.564.9##-##
11ª	CRISTIANE MARIA CRUZ DA SILVA	###.176.6##-##
11ª	DAIANA CRISTINA BEZERRA	###.923.5##-##
11ª	DAIANE KAROLINE CONCEIÇÃO DE LIMA	###.133.1##-##
11ª	DANIEL RODRIGUES TEIXEIRA	###.176.5##-##
11ª	DANIEL VIANA DAMASCENO	###.752.6##-##
11ª	DANIELE DA SILVA DÔRES	###.122.6##-##
11ª	DANIELLE VIEIRA	###.477.2##-##
11ª	DANILO RIBEIRO DAMASCENO	###.775.9##-##
11ª	DAVI ALVES DOS SANTOS	###.378.4##-##
11ª	DAVI FEITOSA	###.930.2##-##
11ª	DAVY OLIVEIRA SANTOS	###.142.6##-##
11ª	DAYANE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES	###.562.1##-##
11ª	DAYANE SILVA DE MENEZES	###.945.2##-##
11ª	DEISEANE DE SOUZA PAULO	###.824.8##-##
11ª	DEJANDIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.789.8##-##
11ª	DERISVALDA LIMA SILVA	###.579.7##-##
11ª	DERISVANIA LIMA SILVA	###.567.2##-##
11ª	DERLÂNIO VIEIRA DA SILVA	###.601.8##-##
11ª	DHESSYKA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	###.249.5##-##
11ª	DIEGO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	###.091.9##-##
11ª	DIEGO SANTOS DA SILVA	###.874.6##-##
11ª	DILMA NEVES DA SILVA	###.540.7##-##
11ª	DILMARIA DA SILVA DA SILVA	###.850.0##-##
11ª	EDEILDA DOS SANTOS BEZERRA	###.799.8##-##
11ª	EDERSON DOS SANTOS ALVES	###.217.7##-##
11ª	EDICARLA GOMES DE SOUZA	###.477.8##-##
11ª	EDILENE NUNES DA SILVA	###.658.8##-##
11ª	EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA	###.989.9##-##
11ª	EDILEUZA GUERRA COSTA	###.869.9##-##
11ª	EDILMA SANTOS DA SILVA	###.547.9##-##
11ª	EDILZA MARIA SANTOS DA SILVA	###.357.2##-##
11ª	EDIMACIA SILVA DE OLIVEIRA	###.942.4##-##

11ª	EDIMIR SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.109.4##-##
11ª	EDINALDO DA SILVA	###.446.3##-##
11ª	EDINALDO MANOEL DE SOUZA	###.440.9##-##
11ª	EDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA	###.812.0##-##
11ª	EDIVÂNIO SILVA DOS SANTOS	###.961.4##-##
11ª	EDIZIA EMERENCIO DA SILVA	###.110.5##-##
11ª	EDLA FERNANDA DE OLIVEIRA	###.418.1##-##
11ª	EDNA FERREIRA DE LIMA	###.508.7##-##
11ª	EDNALDO FERREIRA BATISTA BATISTA	###.746.4##-##
11ª	EDNALVA GOMES CORREIA	###.454.8##-##
11ª	EDSON DOS SANTOS ARAÚJO	###.451.7##-##
11ª	EDSON GOMES CHAVES	###.076.3##-##
11ª	EDSON RODRIGUES DE LIMA LIMA	###.490.7##-##
11ª	EDSON SÁ ARAUJO	###.474.7##-##
11ª	EDUARDA VENTURA DA SILVA	###.621.7##-##
11ª	EDUARDO ALCÂNTARA DOS SANTOS	###.489.1##-##
11ª	EDUARDO XAVIER	###.717.5##-##
11ª	EDVAN SOARES DA GLÓRIA	###.870.8##-##
11ª	EDVÂNIA CORREIA DA SILVA FEITOSA	###.008.1##-##
11ª	EDVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.287.3##-##
11ª	ELAINE DO NASCIMENTO DE SOUZA	###.744.3##-##
11ª	ELANIA NEVES DA SILVA	###.797.1##-##
11ª	ELIANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.402.8##-##
11ª	ELIANE DA SILVA SILVESTRE BISPO	###.724.9##-##
11ª	ELIANE DOS SANTOS SANTOS	###.032.3##-##
11ª	ELIANE DOS SANTOS SANTOS	###.855.5##-##
11ª	ELIANO FREIRE PIAUÍ	###.514.2##-##
11ª	ELIAS JOSE DA SILVA	###.908.1##-##
11ª	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	###.119.6##-##
11ª	ELIONALDO DOS SANTOS	###.948.3##-##
11ª	ELIS REGINA RODRIGUES	###.858.2##-##
11ª	ELISA GONÇALVES DOS SANTOS	###.147.8##-##
11ª	ELISETE GOMES CORREIA DA SILVA	###.445.9##-##
11ª	ELISSANDRO DOS SANTOS	###.338.5##-##
11ª	ELIVÂNIA FREITAS DA SILVA	###.237.6##-##
11ª	ELIZANIA DO NASCIMENTO SOUZA	###.891.6##-##
11ª	ERIK SILVA DE MENEZES	###.874.5##-##
11ª	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	###.712.9##-##
11ª	ERISMAR NASCIMENTO DE SOUZA	###.593.4##-##
11ª	ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	###.740.8##-##
11ª	ERIVALDO DA CONCEIÇÃO	###.251.2##-##
11ª	ERIVANIA LIMA BARBOSA	###.580.2##-##
11ª	ERIVANIA MARIA DA SILVA	###.154.6##-##
11ª	ERONILDA IVAN DA SILVA NASCIMENTO	###.652.9##-##
11ª	ESVALDO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	###.535.9##-##
11ª	EUGENIO SANTOS	###.096.9##-##
11ª	EVA DA CONCEIÇÃO	###.495.4##-##

11ª	EVA MARIA DE BARROS	###.941.8##-##
11ª	EVANEIDE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	###.997.1##-##
11ª	EVERALDO DA SILVA	###.327.9##-##
11ª	EVERALDO NASARIO DOS SANTOS	###.863.2##-##
11ª	EVILANIA SILVA SOUZA	###.363.8##-##
11ª	EVILAZIO LIMA DA SILVA	###.976.5##-##
11ª	EXPEDITO JOSE SILVA	###.804.0##-##
11ª	EZEQUIEL ALVES BEZERRA	###.322.1##-##
11ª	FABIANA CORREIA DA SILVA	###.535.9##-##
11ª	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	###.331.1##-##
11ª	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	###.424.0##-##
11ª	FAGNER MOREIRA	###.620.4##-##
11ª	FERNANDA DE OLIVEIRA CORREIA	###.293.5##-##
11ª	FERNANDA KÁTIA DA SILVA FREITAS ZUMBA	###.301.0##-##
11ª	FERNANDA ROMEIRO DA ROCHA	###.060.6##-##
11ª	FERNANDO BARBOSA DE SOUSA	###.347.8##-##
11ª	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	###.150.3##-##
11ª	FRANCIELE MARIA DO NASCIMENTO	###.378.9##-##
11ª	FRANCIELE SILVA BARBOZA	###.619.2##-##
11ª	FRANCISCA DO NASCIMENTO RODRIGUES	###.583.9##-##
11ª	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	###.603.0##-##
11ª	FRED FERNANDES	###.582.6##-##
11ª	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	###.375.4##-##
11ª	GABRIEL LOPES	###.765.7##-##
11ª	GEANE CAMPOS DOS SANTOS	###.094.2##-##
11ª	GEILTON BEZERRA DA SILVA	###.574.0##-##
11ª	GENAIZA SILVA DE FREITAS	###.365.9##-##
11ª	GENALDO ANSELMO FORTES	###.431.4##-##
11ª	GENILDA SILVA DOS SANTOS	###.824.1##-##
11ª	GENY CORREIA SILVA SANTOS	###.248.1##-##
11ª	GEONILZA SANTANA DA SILVA	###.300.5##-##
11ª	GEOVAN ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	###.542.2##-##
11ª	GEOVAN GUSTAVO BEZERRA MARTINS	###.135.0##-##
11ª	GERALDO DA CONCEIÇÃO	###.957.3##-##
11ª	GERBESON PINHEIRO CORREIA	###.146.2##-##
11ª	GERLINE GUERRA DOS SANTOS	###.761.8##-##
11ª	GERLIVANIA FERREIRA DE LIMA	###.167.9##-##
11ª	GESSIANA GOMES DOS SANTOS	###.500.5##-##
11ª	GICELIA GOMES BEZERRA SANTOS	###.265.8##-##
11ª	GIILBERTO DE QUEIROZ	###.764.7##-##
11ª	GILBERTO DOS SANTOS NUNES	###.099.2##-##
11ª	GILBERTO JUNIOR DE ARAUJO SILVA	###.691.0##-##
11ª	GILBERTO PINHEIRO CORREIA BEZERRA	###.308.3##-##
11ª	GILDETE DOS SANTOS CLAUDINO PEREIRA	###.783.2##-##
11ª	GILDETE DOS SANTOS SILVA	###.465.5##-##
11ª	GILMAR BEZERRA FEITOSA	###.081.1##-##
11ª	GILMARIO SOARES DE LIMA	###.355.1##-##

11ª	GILSON TEIXEIRA LIMA	###.703.5###-##
11ª	GILVAN RODRIGUES	###.503.4###-##
11ª	GILVANIA RODRIGUES DA SILVA	###.222.1###-##
11ª	GISELE MARIA DA SILVA CAVALCANTE	###.308.2###-##
11ª	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS SANTANA	###.238.8###-##
11ª	GISLANE VIEIRA SILVA	###.954.7###-##
11ª	GISLENE MARIA	###.018.2###-##
11ª	GIVALDO DE MELO OLIVEIRA	###.007.4###-##
11ª	GIVALDO JUVENAL OLIVEIRA	###.359.3###-##
11ª	GIVANILDA POLICARPO DA SILVA	###.917.9###-##
11ª	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	###.682.0###-##
11ª	GUSTAVO JUCELIO PEREIRA DA SILVA	###.622.3###-##
11ª	HAILTON JOSÉ DOS SANTOS JOSÉ DOS SANTOS	###.267.7###-##
11ª	HELENO DE MELO SANTOS	###.195.4###-##
11ª	HELENO RODRIGUES DE LIMA	###.034.5###-##
11ª	HELIOMAR LIMA DE OLIVEIRA	###.125.3###-##
11ª	HELMA JOSEFA DA SILVA MOREIRA	###.172.8###-##
11ª	IGOR DA SILVA	###.173.5###-##
11ª	IRACEMA CLEMENTE DE ALMEIDA	###.912.1###-##
11ª	IRANILDES CARVALHO DOS SANTOS	###.433.5###-##
11ª	IRENE MARQUES SILVA	###.232.2###-##
11ª	ISABEL DE MELO SANTOS	###.244.1###-##
11ª	ISAIAS DA SILVA ROCHA	###.374.8###-##
11ª	ISAILTON MOREIRA BATISTA BATISTA	###.051.7###-##
11ª	ISIS INACIO DANTAS	###.025.4###-##
11ª	ITAMAR ANANIAS DOS SANTOS	###.855.8###-##
11ª	IVANEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	###.910.0###-##
11ª	IVANI RODRIGUES DA SILVA	###.255.9###-##
11ª	IVANILDO BEZERRA	###.380.1###-##
11ª	IVANY VIEIRA RODRIGUES	###.823.8###-##
11ª	IVONETE SILVA DE ARAÚJO	###.873.4###-##
11ª	IZA MARIA DOS SANTOS	###.695.0###-##
11ª	JADILSON SILVA DA PAZ	###.655.8###-##
11ª	JÁFIA IASMIN DOS SANTOS FEITOZA	###.292.0###-##
11ª	JAFIA RAYSSA GOMES MOREIRA	###.429.5###-##
11ª	JAIR ALVES DE ARAUJO	###.823.2###-##
11ª	JANAILSON BELARMINO DA SILVA	###.472.5###-##
11ª	JANAINA DA SILVA	###.056.5###-##
11ª	JANAINA TENORIO DE SOUSA BARROS DA SILVA	###.164.8###-##
11ª	JANDICLEIA ALEXANDRE	###.582.6###-##
11ª	JANEIDE DA SILVA LIMA DE ALENCAR	###.100.0###-##
11ª	JANICE CARLA BEZERRA DOS SANTOS	###.361.9###-##
11ª	JANICLÉCIA DOS SANTOS DIAS SILVA	###.026.0###-##
11ª	JANICLEIA DOS SANTOS CLAUDINO FEITOSA	###.329.6###-##
11ª	JANIELSON LIBERATO DE OLIVEIRA	###.810.2###-##
11ª	JAQUELINE CLEMENTE DA SILVA	###.806.3###-##
11ª	JAQUELINE ROCHA GOMES	###.905.0###-##

11ª	JAYANE SOUZA DA SILVA	###.051.6###-##
11ª	JAYLANE VALEIRA DA SILVA BARROS	###.222.7###-##
11ª	JELINE MOREIRA DE SOUZA	###.116.7###-##
11ª	JENICE MELO DOS SANTOS	###.113.5###-##
11ª	JENIFEN LUIZA	###.787.2###-##
11ª	JENIFFER NUNES RIBEIRO CAVALCANTI	###.978.6###-##
11ª	JESSE FABIANODA ROCHA RODRIGUES	###.635.1###-##
11ª	JÉSSICA CIRILO DOS SANTOS	###.451.5###-##
11ª	JESSICA SANTOS BARBOSA	###.006.4###-##
11ª	JESUALDO MARTINS	###.517.9###-##
11ª	JOANA DE QUEIROZ	###.715.6###-##
11ª	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	###.285.6###-##
11ª	JOAO GUILHERME SOUZA DE MENEZES	###.876.4###-##
11ª	JOAO JORGE ALENCAR DE MORAIS	###.847.2###-##
11ª	JOAO MANOEL	###.142.2###-##
11ª	JOÃO PEDRO	###.615.8###-##
11ª	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	###.416.4###-##
11ª	JOAO WEDSON BARROS DE OLIVEIRA	###.369.3###-##
11ª	JOCIARA DE BARROS LIMA ALVES	###.208.4###-##
11ª	JOCLECIA DA SILVA	###.312.3###-##
11ª	JOCLESIANA SOARES DA SILVA	###.460.6###-##
11ª	JOELMA DOS SANTOS	###.219.5###-##
11ª	JOELMA SOUZA DE MELO	###.602.9###-##
11ª	JORGE FERNANDO PEREIRA TAVARES	###.312.0###-##
11ª	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	###.907.4###-##
11ª	JORGE TAVARES DE FREITAS	###.746.3###-##
11ª	JORGENILDO DA SILVA	###.441.1###-##
11ª	JOSANE LIMA DA ROCHA ROCHA	###.464.5###-##
11ª	JOSÉ ADELFO NOBRE SERAFIM	###.044.8###-##
11ª	JOSÉ ADRIANO DOS PRAZERES SEVERO	###.683.9###-##
11ª	JOSÉ AILTON CARDOSO COSTA	###.151.4###-##
11ª	JOSÉ AILTON DA SILVA	###.179.4###-##
11ª	JOSÉ ALDO DOS SANTOS	###.395.2###-##
11ª	JOSÉ ALEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	###.719.0###-##
11ª	JOSÉ ARI BRITO DE AMORIM	###.984.9###-##
11ª	JOSÉ BRUNO BARBOSA DE BARROS	###.889.8###-##
11ª	JOSE CARLOS DA LUZ DA LUZ	###.707.6###-##
11ª	JOSE CARLOS DA SILVA CORDEIRO	###.034.8###-##
11ª	JOSÉ CARLOS FEITOZA SILVA	###.088.3###-##
11ª	JOSÉ CARLOS SILVA GOMES	###.949.8###-##
11ª	JOSÉ CARLOS TOMAZ	###.949.1###-##
11ª	JOSE CICERO SANTOS DA SILVA	###.839.0###-##
11ª	JOSE CICERO TEIXEIRA DOS SANTOS	###.128.6###-##
11ª	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	###.269.0###-##
11ª	JOSE CLAUDIO SANTOS SANTOS	###.141.4###-##
11ª	JOSE CORREIA GUIMARÃES	###.429.7###-##
11ª	JOSE CRISTIANO DA SILVA	###.790.6###-##

11ª	JOSÉ DA SILVA VICENTE	###.056.4##-##
11ª	JOSÉ DAMIÃO ABREU TEIXEIRA	###.167.2##-##
11ª	JOSÉ DIAS	###.909.8##-##
11ª	JOSE DOS SANTOS SILVA	###.319.0##-##
11ª	JOSÉ DOUGLAS SILVA DE BRITO	###.403.1##-##
11ª	JOSE ELIOMAR SANTOS	###.846.9##-##
11ª	JOSÉ ERISVALDO DA SILVA GUERRA	###.553.2##-##
11ª	JOSÉ EZIDIO DA SILVA	###.691.2##-##
11ª	JOSÉ FERREIRA LEITE	###.960.6##-##
11ª	JOSÉ GENIVAL SILVA DOS SANTOS	###.765.5##-##
11ª	JOSE HELENILDO ALVES DE LIMA	###.198.5##-##
11ª	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA LIMA	###.674.1##-##
11ª	JOSÉ IVANI DA SILVA	###.371.4##-##
11ª	JOSE IVANILDO ALVES DE LIMA	###.688.1##-##
11ª	JOSE JACKSON XAVIER DA SILVA	###.690.3##-##
11ª	JOSE JADIAELSON SANTOS DA SILVA	###.922.8##-##
11ª	JOSÉ JUNIOR DO NASCIMENTO DA SILVA	###.114.3##-##
11ª	JOSÉ LEANDRO SANTOS	###.656.7##-##
11ª	JOSÉ MÁRCIO LUIZ DA ROCHA	###.389.2##-##
11ª	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	###.717.3##-##
11ª	JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA	###.001.0##-##
11ª	JOSE MORAIS ALENCAR	###.923.8##-##
11ª	JOSÉ NASCIMENTO GOMES	###.722.6##-##
11ª	JOSÉ NATANIEL DOS SANTOS	###.725.7##-##
11ª	JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO	###.913.4##-##
11ª	JOSÉ NILTON DA SILVA BEZERRA	###.580.6##-##
11ª	JOSÉ ORLANDO ALVES DA SILVA	###.619.9##-##
11ª	JOSE REGINAN TRIBUTINO DA SILVA	###.295.3##-##
11ª	JOSÉ RENATO LOPES DE ANDRADE	###.647.1##-##
11ª	JOSÉ RIVONALDO BATISTA	###.508.9##-##
11ª	JOSÉ ROBERTO ALVES	###.331.9##-##
11ª	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	###.144.8##-##
11ª	JOSÉ ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR	###.108.0##-##
11ª	JOSÉ ROBERTO FREIRE	###.849.3##-##
11ª	JOSÉ RODRIGUES SILVA NEVES	###.085.8##-##
11ª	JOSÉ ROMÃO DA SILVA	###.423.1##-##
11ª	JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE ARRUDA	###.536.9##-##
11ª	JOSÉ RUBENS DOS SANTOS NUNES	###.536.9##-##
11ª	JOSÉ SALÚ BEZERRA FILHO	###.560.5##-##
11ª	JOSÉ SANTOS SILVA	###.876.3##-##
11ª	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	###.859.5##-##
11ª	JOSEANE PEREIRA LIMA BARBOZA	###.811.5##-##
11ª	JOSEFA EDIVÂNIA DE SOUZA	###.855.8##-##
11ª	JOSEFA MARIA DA SILVA	###.364.0##-##
11ª	JOSEMAR SANTOS DO NASCIMENTO	###.264.5##-##
11ª	JOSENILTON DOS SANTOS	###.558.9##-##
11ª	JOSILENE SANTOS TERÇO	###.698.1##-##

11ª	JOSIMAR FEITOSA	###.044.3##-##
11ª	JOSUEL BARBOSA DOS SANTOS	###.617.8##-##
11ª	JUCIARA DOS SANTOS ALVES	###.854.5##-##
11ª	JUCINEIDE DE OLIVEIRA LIMA	###.170.1##-##
11ª	JUDEVAN CARVALHO SILVA	###.184.8##-##
11ª	JULIANA DO ESPIRITO SANTO	###.077.5##-##
11ª	JULIANO MOURA SOUZA	###.615.3##-##
11ª	JULIENE MARIA SILVA	###.935.0##-##
11ª	JULIENE SILVA BARBOSA	###.509.8##-##
11ª	JÚLIO FELIPE DA SILVA BARROS	###.538.0##-##
11ª	JUNIOR BALBINO DA SILVA	###.616.0##-##
11ª	JUSSIMERE DOS SANTOS	###.740.8##-##
11ª	JUVENAL FRANCISCO DE SOUZA	###.208.7##-##
11ª	KARLEANE ALVES DE ALENCAR	###.807.7##-##
11ª	KAROLAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	###.237.5##-##
11ª	LAERCIO BATISTA DOS SANTOS	###.825.3##-##
11ª	LAUDICE FREITAS SILVA	###.764.1##-##
11ª	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA	###.674.2##-##
11ª	LÊDA ALVES DA SILVA	###.586.7##-##
11ª	LEICIVÂNIA MORAES DA SILVA	###.511.7##-##
11ª	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	###.840.5##-##
11ª	LEIDJANE SILVA DANTAS	###.662.3##-##
11ª	LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA	###.148.1##-##
11ª	LEONARDO VINÍCIUS SILVA LOPES	###.093.7##-##
11ª	LEONICE SOUZA LINS	###.756.6##-##
11ª	LETÍCIA DA CRUZ SILVA	###.724.1##-##
11ª	LIDIANE LIMA DOS SANTOS COSTA	###.663.1##-##
11ª	LINDACI GOMES DE SOUZA	###.633.7##-##
11ª	LINDALVA GOMES VIEIRA	###.402.0##-##
11ª	LINDOMAR CAMPOS DOS SANTOS	###.275.3##-##
11ª	LUCAS DA SILVA	###.840.0##-##
11ª	LUCIA MARIA REGINALDO MOREIRA	###.923.2##-##
11ª	LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	###.037.2##-##
11ª	LUCIANA GOMES DA SILVA	###.293.2##-##
11ª	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	###.833.3##-##
11ª	LUCIANO DE OLIVEIRA	###.404.4##-##
11ª	LUCIELMO PEREIRA DA SILVA	###.012.9##-##
11ª	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	###.574.7##-##
11ª	LUCIENE MARIA DE AQUINO	###.384.8##-##
11ª	LUCIENE MARIA DE JESUS	###.168.4##-##
11ª	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	###.077.9##-##
11ª	LUCIENE SOUZA SILVA	###.739.4##-##
11ª	LUCIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	###.483.8##-##
11ª	LUIS DA SILVA OLIVEIRA	###.661.8##-##
11ª	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	###.732.2##-##
11ª	LUIZ CARLOS VIEIRA DE LIMA	###.844.1##-##
11ª	LUIZ EDUARDO GOMES	###.784.2##-##

11ª	LUZIA SILVA NASCIMENTO	###.984.1###-##
11ª	LUZINETE MARIA DA SILVA	###.077.4###-##
11ª	MACIEL CLARINDO DOS SANTOS	###.277.1###-##
11ª	MACIEL JUVENAL DOS SANTOS	###.096.1###-##
11ª	MACIELI MARTINS VIEIRA	###.819.1###-##
11ª	MAELY GUSTAVO DA CRUZ	###.483.8###-##
11ª	MAGNO GAMA DE ARAÚJO	###.459.5###-##
11ª	MANOEL ANDRE LEITE	###.114.4###-##
11ª	MANOEL DE JESUS ALMEIDA	###.422.2###-##
11ª	MANOEL MÁRCIO DE LIMA	###.608.0###-##
11ª	MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS	###.841.6###-##
11ª	MARA JULIANA SANDES	###.457.4###-##
11ª	MARCELA MORAES DE MELO	###.411.2###-##
11ª	MARCELO CAVALCANTE LACERDA	###.854.0###-##
11ª	MARCELO SILVA	###.929.9###-##
11ª	MARCIA ROBERTA ALVES	###.652.2###-##
11ª	MARCIA SELMA DA CONCEIÇÃO LIMA	###.260.2###-##
11ª	MARCIANA PEREIRA DA SILVA	###.803.2###-##
11ª	MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	###.649.8###-##
11ª	MARCIO NUNES SANTOS	###.361.4###-##
11ª	MARCÍO SILVA DOS SANTOS	###.915.2###-##
11ª	MARCOS FERREIRA DE ALENCAR	###.331.6###-##
11ª	MARIA JANEIDE DA SILVA	###.548.9###-##
11ª	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	###.226.5###-##
11ª	MARIA AMORIM DA SILVA	###.277.7###-##
11ª	MARIA ANGELA MACHADO DA SILVA	###.694.8###-##
11ª	MARIA APARECIDA ANDREZA DA SILVA	###.154.1###-##
11ª	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.264.0###-##
11ª	MARIA APARECIDA DE MENEZES QUEIROZ	###.819.4###-##
11ª	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	###.113.3###-##
11ª	MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS	###.556.6###-##
11ª	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	###.866.8###-##
11ª	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	###.467.7###-##
11ª	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	###.735.5###-##
11ª	MARIA APARECIDA GOMES	###.394.3###-##
11ª	MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	###.533.3###-##
11ª	MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE FRANCINI	###.682.8###-##
11ª	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	###.066.9###-##
11ª	MARIA AUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS SANTOS	###.401.4###-##
11ª	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	###.922.1###-##
11ª	MARIA BETÂNIA ALCÂNTARA DE SOUZA	###.013.4###-##
11ª	MARIA CARLA ALVES DE ALENCAR	###.640.2###-##
11ª	MARIA CARMELITA PEREIRA DA SILVA	###.450.9###-##
11ª	MARIA CAVALCANTE TOMAZ	###.793.5###-##
11ª	MARIA CELIA ALVES SANTOS	###.362.9###-##
11ª	MARIA CELIA TEIXEIRA LIMA SANTOS	###.591.2###-##
11ª	MARIA CÍCERA ALVES DOS SANTOS	###.923.4###-##

11ª	MARIA CÍCERA MOREIRA BEZERRA	###.910.4###-##
11ª	MARIA CILEIDE DA SILVA LIMA BARROS	###.415.1###-##
11ª	MARIA CLARA GONZAGA DE MELO	###.749.5###-##
11ª	MARIA CLAUDIA SILVA	###.561.3###-##
11ª	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	###.646.1###-##
11ª	MARIA CLEIDE SILVA GOMES	###.760.1###-##
11ª	MARIA CLEONICE DOS SANTOS SOARES	###.130.5###-##
11ª	MARIA CRISTIANA DOS SANTOS FONTES	###.086.4###-##
11ª	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO	###.823.4###-##
11ª	MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS MOTA	###.963.3###-##
11ª	MARIA DA SAÚDE SILVA SANTOS	###.142.3###-##
11ª	MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	###.989.8###-##
11ª	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	###.057.9###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	###.549.7###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	###.725.1###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	###.858.6###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA	###.973.2###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	###.919.4###-##
11ª	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	###.379.9###-##
11ª	MARIA DE FATIMA DA SILVA	###.305.0###-##
11ª	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	###.332.9###-##
11ª	MARIA DE LOURDES DA SILVA	###.518.8###-##
11ª	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUZ	###.705.9###-##
11ª	MARIA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO	###.434.3###-##
11ª	MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS SANTOS	###.954.5###-##
11ª	MARIA DE LOURDES TOMAZ DA SILVA	###.998.5###-##
11ª	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA	###.516.1###-##
11ª	MARIA DO CARMO PEREIRA LEITE	###.212.8###-##
11ª	MARIA DO ROSÁRIO BELARMINO DA SILVA	###.094.3###-##
11ª	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	###.134.6###-##
11ª	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA ALVES	###.701.9###-##
11ª	MARIA DO SOCORRO SILVA	###.349.9###-##
11ª	MARIA DOLORES DA CRUZ	###.284.1###-##
11ª	MARIA EDINEIA SILVA DE LIMA	###.159.5###-##
11ª	MARIA EDNA GOMES	###.833.1###-##
11ª	MARIA EDNA GOMES DA SILVA	###.939.0###-##
11ª	MARIA ELENA SANTOS SILVA	###.060.1###-##
11ª	MARIA ELIENE DE LIMA	###.998.2###-##
11ª	MARIA ELISÂNGELA DOS SANTOS	###.723.0###-##
11ª	MARIA ELISÂNGELA LIMA ELOI	###.340.1###-##
11ª	MARIA ELISANGELA SANTOS DA SILVA	###.992.8###-##
11ª	MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	###.713.4###-##
11ª	MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	###.134.4###-##
11ª	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	###.504.8###-##
11ª	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	###.196.1###-##
11ª	MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	###.169.8###-##
11ª	MARIA GEILMA BEZERRA DA SILVA	###.819.3###-##

11ª	MARIA GILVA ALVES DOS SANTOS	###.717.6##-##
11ª	MARIA GONÇALVES DA SILVA FILHA	###.244.5##-##
11ª	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	###.289.4##-##
11ª	MARIA HELENA DE LIMA	###.855.4##-##
11ª	MARIA HELENA DOS SANTOS TAVARES	###.367.8##-##
11ª	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	###.285.9##-##
11ª	MARIA HILMA DA SILVA	###.331.5##-##
11ª	MARIA IZADORA BATISTA SILVA CONCEIÇÃO	###.782.8##-##
11ª	MARIA IZABELIA DE JESUS	###.784.5##-##
11ª	MARIA JAILZA DA SILVA	###.483.9##-##
11ª	MARIA JANAINA LIMA DA ROCHA ROCHA	###.961.0##-##
11ª	MARIA JANELEIDE DA SILVA	###.984.9##-##
11ª	MARIA JANIEIDE DA SILVA	###.611.2##-##
11ª	MARIA JEANE DOS SANTOS FERRO	###.686.6##-##
11ª	MARIA JOSE COSTA LIMA	###.834.2##-##
11ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.345.7##-##
11ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.070.8##-##
11ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.773.9##-##
11ª	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	###.253.0##-##
11ª	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	###.599.2##-##
11ª	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	###.442.7##-##
11ª	MARIA JOSÉ VIEIRA SILVA	###.350.6##-##
11ª	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DA SILVA	###.080.5##-##
11ª	MARIA LAIS SILVA DOS SANTOS	###.035.3##-##
11ª	MARIA LAUDENICE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	###.167.5##-##
11ª	MARIA LINDACI GOMES	###.433.3##-##
11ª	MARIA LUANA DA SILVA MORAES	###.129.1##-##
11ª	MARIA LUCIA DE LIMA	###.795.8##-##
11ª	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	###.690.9##-##
11ª	MARIA LUCIA FEITOSA PEIXOTO	###.087.3##-##
11ª	MARIA LUCIA FERREIRA NEVES	###.786.9##-##
11ª	MARIA LUCIA PAZ DA SILVA	###.865.0##-##
11ª	MARIA LUIZA DOS SANTOS	###.281.8##-##
11ª	MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA BARBOSA	###.696.0##-##
11ª	MARIA MARGARIDA DA SILVA	###.849.8##-##
11ª	MARIA MARINA DA SILVA	###.987.2##-##
11ª	MARIA MARLENE SANDES DA SILVA	###.277.0##-##
11ª	MARIA MILENE PORFIRIO GOMES	###.348.0##-##
11ª	MARIA NEIDE SOARES DO NASCIMENTO	###.518.7##-##
11ª	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	###.330.5##-##
11ª	MARIA POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SANTOS	###.425.5##-##
11ª	MARIA QUINOR GUERRA DA SILVA	###.889.1##-##
11ª	MARIA QUITÉRIA ANDRADE DOS SANTOS	###.493.7##-##
11ª	MARIA QUITERIA NEVES DE OLIVEIRA	###.832.7##-##
11ª	MARIA RAFAELA SANTOS DA SILVA	###.378.6##-##
11ª	MARIA ROZENILDA DOS SANTOS	###.059.5##-##
11ª	MARIA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS	###.189.2##-##

11ª	MARIA SÔNIA DA SILVA	###.599.8##-##
11ª	MARIA TÂMARA DOS SANTOS	###.209.8##-##
11ª	MARIA THAIZA DA SILVA VANDERLEI VANDERLEI	###.395.1##-##
11ª	MARIA VALDINA DOS SANTOS	###.600.0##-##
11ª	MARIA VALDINEIDE DOS SANTOS	###.725.6##-##
11ª	MARIA VALDIRENE MOREIRA DA CRUZ	###.697.0##-##
11ª	MARIA VALQUIRIA	###.490.8##-##
11ª	MARIA VANDA GOMES DOS SANTOS	###.876.8##-##
11ª	MARIA VANDILMA DA SILVA SANTOS SANTOS	###.220.8##-##
11ª	MARIA ZELMA DA SILVA SERAFIM	###.253.5##-##
11ª	MARIA ZILDA ALVES DE OLIVEIRA GODOY	###.152.1##-##
11ª	MARIA ZULEIDE DA SILVA FARIAS	###.664.5##-##
11ª	MARIANA LIMA SILVA DOS SANTOS	###.976.8##-##
11ª	MARILENE MARIA DA SILVA ARAÚJO	###.628.3##-##
11ª	MARÍLIA DOS SANTOS DA SILVA	###.010.7##-##
11ª	MARINEIDE DE ALMEIDA	###.416.9##-##
11ª	MARINEIDE MARIA DA SILVA	###.099.4##-##
11ª	MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	###.687.4##-##
11ª	MARLENE GALDINO SANTANA	###.227.4##-##
11ª	MARLENE MARIA DOS SANTOS	###.470.2##-##
11ª	MARLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	###.430.2##-##
11ª	MARLENE SILVA DOS SANTOS AMORIM	###.331.6##-##
11ª	MARLI SANTOS OLIVEIRA CAETANO	###.993.0##-##
11ª	MARLUCE HENRIQUE OLIVEIRA	###.261.7##-##
11ª	MARLUCE NUNES DOS SANTOS VIEIRA	###.284.1##-##
11ª	MARLY TEODORO DOS SANTOS	###.992.9##-##
11ª	MARTA DA SILVA MARQUES DIAS	###.447.5##-##
11ª	MARTA DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO	###.519.5##-##
11ª	MAURINO FEITOSA DA SILVA	###.474.8##-##
11ª	MERICE BEZERRA	###.997.5##-##
11ª	MICHELLY RHAIANE LIMA SANTOS	###.614.8##-##
11ª	MILTON FEITOSA	###.917.5##-##
11ª	MIRIAN GOMES SOUZA	###.056.5##-##
11ª	MONICA DA SILVA NUNES	###.455.8##-##
11ª	MONICA GOMES DA ROCHA	###.522.8##-##
11ª	MONICA GUEDES DE SOUZA TEIXEIRA	###.672.2##-##
11ª	NATALIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO DE ANDRADE	###.119.4##-##
11ª	NAYANE ALCANTARA DO NASCIMENTO	###.007.8##-##
11ª	NEILSON NASCIMENTO GOMES	###.586.9##-##
11ª	NEILZA MARIA DOS SANTOS	###.149.9##-##
11ª	NELMA AMORIM DA SILVA	###.062.8##-##
11ª	NILTON SILVA DOS SANTOS	###.927.6##-##
11ª	NIVALDO AVELINO DOS SANTOS	###.834.8##-##
11ª	NOEMIA FERREIRA DE LIMA NASCIMENTO	###.476.4##-##
11ª	ODAIR JOSÉ TEIXEIRA LIMA	###.471.3##-##
11ª	ÓDALIO GOMES DA SILVA	###.165.5##-##
11ª	OSMAR FERRAZ DE MOURA	###.039.8##-##

11ª	PABLO FILIPE DA SILVA	###.358.3##-##
11ª	PALOMA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO	###.101.1##-##
11ª	PATRIANA SANTOS	###.079.9##-##
11ª	PATRÍCIA DA SILVA MENEZES	###.865.0##-##
11ª	PATRÍCIO TEIXEIRA SILVA	###.958.1##-##
11ª	PAULO CÉSAR SILVA PEREIRA	###.760.2##-##
11ª	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	###.926.6##-##
11ª	PAULO JOSÉ DA SILVA	###.075.9##-##
11ª	PAULO SANTOS DE FREITAS	###.281.8##-##
11ª	POLIANE BEZERRA DA SILVA	###.514.2##-##
11ª	POLYANNA ALVES DE MELO	###.419.3##-##
11ª	QUITERIA ALEXANDRE SILVA	###.998.6##-##
11ª	QUITÉRIA ANJOS DA SILVA	###.408.0##-##
11ª	QUITÉRIA CIPRIANO DE SOUZA	###.457.3##-##
11ª	QUITÉRIA SILVA DOS SANTOS	###.735.3##-##
11ª	QUITERIA TAMANDARE ANDRADE LOPES	###.604.7##-##
11ª	RAFAEL FERREIRA LINS	###.254.2##-##
11ª	RAFAEL NOIA SOUZA	###.376.6##-##
11ª	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	###.186.3##-##
11ª	RAFAELA DOS SANTOS NOVAIS	###.184.7##-##
11ª	RAFAELLA DE JESUS MOTA	###.025.7##-##
11ª	RAIARA BARBOSA	###.072.8##-##
11ª	RAILA MELO FERREIRA	###.746.4##-##
11ª	RAILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	###.899.3##-##
11ª	RAIMUNDO SALÚ SOARES	###.383.0##-##
11ª	RAMIRO BEZERRA SERAFIM	###.864.2##-##
11ª	RAMON LOPES DA SILVA	###.677.2##-##
11ª	RAQUEL MOURA DA SILVA	###.086.0##-##
11ª	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	###.444.6##-##
11ª	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	###.730.3##-##
11ª	REGINALDO PEREIRA	###.661.7##-##
11ª	REILSON RODRIGUES	###.511.5##-##
11ª	REJANE DOS SANTOS	###.350.7##-##
11ª	REJANE FERNANDES DA SILVA	###.431.6##-##
11ª	REJANE RAMOS DOS SANTOS	###.456.0##-##
11ª	REMY DE SOUZA DOS SANTOS	###.224.0##-##
11ª	RENALDO DA SILVA	###.405.6##-##
11ª	RICARDO JESUS DA SILVA	###.379.5##-##
11ª	RILDE VIEIRA DAMASCENO	###.718.1##-##
11ª	RISALVA NUNES CORREIA NOIA	###.917.1##-##
11ª	RIVALDO DOS SANTOS LIMA	###.513.1##-##
11ª	RIVONILDO JOSÉ DOS SANTOS	###.473.7##-##
11ª	ROBERTA KELLY DA SILVA	###.695.6##-##
11ª	ROBSON DOS SANTOS ANCELMO	###.231.1##-##
11ª	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	###.737.3##-##
11ª	ROGÉRIA ALVES DOS SANTOS	###.688.5##-##
11ª	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	###.448.2##-##

11ª	ROSANGELA LUCAS DA SILVA	###.040.2##-##
11ª	ROSÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO	###.947.8##-##
11ª	ROSEILDA SIMÃO DA SILVA	###.123.0##-##
11ª	ROSELHA FERREIRA DA SILVA	###.381.1##-##
11ª	ROSELI SOARES DE OLIVEIRA	###.245.3##-##
11ª	ROSEMEIRE BARBOSA	###.598.7##-##
11ª	ROSENI SILVA DOS SANTOS	###.243.7##-##
11ª	ROSENIA ERNESTINA DA SILVA	###.249.2##-##
11ª	ROSEVALDO DA SILVA FERREIRA	###.922.5##-##
11ª	ROSILDA MARIA DA SILVA	###.309.6##-##
11ª	ROSILENE BEZERRA SOUZA	###.319.9##-##
11ª	ROSILENE LIMA SILVA	###.690.2##-##
11ª	ROSIMEIRE BEZERRA SOUZA	###.430.4##-##
11ª	ROSIMERE COELHO DA SILVA	###.746.6##-##
11ª	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	###.816.7##-##
11ª	ROSINEIDE MARIA	###.703.6##-##
11ª	ROSIÓ SANTOS DA SILVA	###.075.7##-##
11ª	ROZEANE LIMA DOS SANTOS	###.316.1##-##
11ª	ROZELY SILVA DO NASCIMENTO	###.046.7##-##
11ª	ROZIETE GOMES DE SOUZA	###.921.0##-##
11ª	ROZILEIDE BEZERRA DOS SANTOS	###.702.3##-##
11ª	SAMARA MARIA DA SILVA MACEDO MARIA	###.884.1##-##
11ª	SANDRA SANTOS SILVA SANTOS	###.208.3##-##
11ª	SANDRÉA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	###.500.8##-##
11ª	SANDREANE OLIVEIRA DE LIMA	###.102.1##-##
11ª	SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	###.405.2##-##
11ª	SHEILA DA SILVA SANTOS	###.469.0##-##
11ª	SIDICLEI BEZERRA MOREIRA	###.798.9##-##
11ª	SILEIDE FERREIRA DA SILVA ANCELMO	###.131.1##-##
11ª	SILENE VIEIRA DOS SANTOS	###.522.1##-##
11ª	SILMÁRIA DO NASCIMENTO DANTAS	###.232.3##-##
11ª	SILVANA MARIA LIMA	###.386.7##-##
11ª	SILVANA OLIVEIRA DOS ANJOS	###.768.4##-##
11ª	SILVANEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	###.060.3##-##
11ª	SILVANO RAMOS DE ARAUJO	###.648.0##-##
11ª	SILVIA VENTURA DOS SANTOS	###.247.3##-##
11ª	SILVIO TEIXEIRA LIMA	###.369.1##-##
11ª	SIMONE BARBOZA DA SILVA	###.074.3##-##
11ª	SIMONE DA SOLIDADE SANTOS	###.542.5##-##
11ª	SIMONE GOMES DE MENEZES	###.998.6##-##
11ª	SIMONE LIMA BARROS	###.539.0##-##
11ª	SIMONE SANDES BRAGA SIQUEIRA	###.788.2##-##
11ª	SINEIDE MARIA DE AMORIM	###.808.4##-##
11ª	SIZINA VITÓRIA SILVA	###.384.2##-##
11ª	SÔNIA RODRIGUES LIMA	###.220.9##-##
11ª	SONIA SALVADOR BARBOSA DA SILVA	###.541.8##-##
11ª	STEFANIA RAMALHO	###.544.8##-##

11ª	STEFANNY ROSE DOS SANTOS	###.365.2###-##
11ª	SUELI FERREIRA DA SILVA	###.433.5###-##
11ª	SUZANA FERREIRA LIMA	###.700.3###-##
11ª	TAIS MARIA DA CONCEICAO	###.424.9###-##
11ª	TAÍS PATRICIA DA SILVA	###.344.1###-##
11ª	TAMIRIS GOMES DOS SANTOS	###.349.6###-##
11ª	TÂNIA DA SILVA DOS SANTOS	###.735.4###-##
11ª	TATIANE BARROS LACERDA	###.487.4###-##
11ª	TAYSA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	###.460.7###-##
11ª	TAYZA COSTA	###.461.8###-##
11ª	TELMA JOSEFA RODRIGUES	###.450.6###-##
11ª	TEREZA DOS SANTOS	###.078.2###-##
11ª	TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	###.947.9###-##
11ª	TEREZINHA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	###.950.2###-##
11ª	TEREZINHA SILVA MELO	###.189.5###-##
11ª	THAINA LIMA FERREIRA	###.714.4###-##
11ª	THAISE MOREIRA MARINHO	###.321.9###-##
11ª	THAYNA MARIA DA SILVA	###.646.1###-##
11ª	TIAGO SANTOS DO NASCIMENTO	###.810.4###-##
11ª	TIEGO DA SILVA DE LIMA	###.020.5###-##
11ª	VALDENOURA ALVES DA SILVA	###.847.8###-##
11ª	VALDICE SOARES DE ARAÚJO	###.454.5###-##
11ª	VALDIRA NUNES DE SOUZA	###.798.9###-##
11ª	VALDIRAN MOREIRA DA CRUZ	###.515.8###-##
11ª	VALDIRENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	###.204.0###-##
11ª	VALERIA ALVES SAMPAIO	###.739.3###-##
11ª	VALÉRIA FERREIRA DE MENEZES	###.055.0###-##
11ª	VALMIR SILVA VIEIRA DOS SANTOS	###.161.0###-##
11ª	VANDA SILVA DE FRANÇA	###.206.6###-##
11ª	VANDETE DA SILVA BELO SILVA BELO	###.709.2###-##
11ª	VANEIDE VIEIRA DA SILVA	###.279.7###-##
11ª	VANESSA MARIA XAVIER DA SILVA	###.258.0###-##
11ª	VANHGLÉS VIEIRA DOS SANTOS	###.324.0###-##
11ª	VANIA ALVES DE ARAUJO SILVA	###.085.4###-##
11ª	VANIA LUCIA VASCONCELOS RIBEIRO	###.980.1###-##
11ª	VANUZIA PEREIRA DA SILVA	###.268.8###-##
11ª	VAWANE BARROS DOS SANTOS	###.646.3###-##
11ª	VERONEIDE MARIA DA SILVA	###.478.6###-##
11ª	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	###.878.1###-##
11ª	VISLANIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.152.2###-##
11ª	VITÓRIA REGINA BEZERRA NASCIMENTO	###.857.6###-##
11ª	VIVIANE MELO	###.920.8###-##
11ª	WAGNER ALVES SIMIÃO	###.292.2###-##
11ª	WANDREIA BATISTA CORREIA SOARES	###.792.0###-##
11ª	WEDSON DOS SANTOS DA SILVA	###.209.1###-##
11ª	WELTON DANTAS DO NASCIMENTO	###.631.6###-##
11ª	WILLIANE FERREIRA DA SILVA	###.925.1###-##

11ª	ZELIA MARIA DE BARROS LIMA	###.472.9###-##
11ª	ZÉLIA RODRIGUES DA SILVA	###.315.5###-##
11ª	ZILDA MARIA RODRIGUES DANTAS	###.935.0###-##
11ª	ZILMA FERREIRA NETO	###.192.3###-##
12ª	ADRIANA ALVES	###.772.8###-##
12ª	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	###.107.4###-##
12ª	ADRIANA HILÁRIO DOS SANTOS BATISTA	###.221.9###-##
12ª	ADRIELY SOARES DE MELO	###.558.2###-##
12ª	ALAN VICTOR DE OLIVEIRA MELQUIADES	###.460.3###-##
12ª	ALDEANE DA SILVA	###.116.6###-##
12ª	ALDJANE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.984.5###-##
12ª	ALESSANDRA CRISTINA FLORENCIO ALVES LEITE	###.083.7###-##
12ª	ALEXANDRA MARIA DE SANTA BARBARA	###.639.4###-##
12ª	ALEXSANDRA SILVA LISBOA	###.901.2###-##
12ª	AMANDA MARQUES DE LIMA	###.414.4###-##
12ª	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	###.834.6###-##
12ª	ANA LETICIA	###.159.1###-##
12ª	ANACLEDA DA SILVA	###.980.0###-##
12ª	ANADWLHY ALVARO	###.054.4###-##
12ª	ANGELICA GRIGORIO	###.370.1###-##
12ª	ANTHONY FELLYPE CARNEIRO DA SILVA	###.597.4###-##
12ª	ANTONIA HONORATO DA SILVA	###.680.1###-##
12ª	ANTÔNIO ALVES	###.211.7###-##
12ª	ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	###.179.8###-##
12ª	ANTONIO JUNIOR SILVA	###.291.2###-##
12ª	ANTONIO VALENTIM CARDOSO	###.828.3###-##
12ª	ARIANA ESTEFANE	###.705.1###-##
12ª	ARLEIDE MARIA MARTINS ALVES	###.258.7###-##
12ª	ASLAN DAVID DA SILVA SANTOS	###.209.6###-##
12ª	ATANILOROBERTOALEIXONETO ROBERTO	###.880.0###-##
12ª	AUGUSTO MELQUIADES DOS SANTOS FILHO	###.202.8###-##
12ª	BEATRIZ CAROLINE	###.856.0###-##
12ª	BEATRIZ NOBERTO DA SILVA	###.919.1###-##
12ª	BLEYNE RAYANE RAMALHO DA CRUZ	###.902.1###-##
12ª	BRUNA SANTOS	###.870.2###-##
12ª	CARLOS ANSELMO ALVES GOMES	###.047.2###-##
12ª	CARLOS JOSE DA SILVA	###.717.8###-##
12ª	CÁSSIA SUELEN DE ALMEIDA RAMOS	###.331.8###-##
12ª	CICERA MARIA DA SILVA	###.159.2###-##
12ª	CICERA MARIA DOS SANTOS	###.649.3###-##
12ª	CICERA VIEIRA DOS SANTOS	###.014.7###-##
12ª	CICERO NOIA	###.728.0###-##
12ª	CICERO PROCOPIO DOS SANTOS	###.430.4###-##
12ª	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	###.283.1###-##
12ª	CLÁUDIA SILVA	###.438.9###-##
12ª	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	###.941.9###-##
12ª	DANIELA MORENO ISIDIO	###.802.7###-##



12ª	DANIELA NAELY	###.348.0##-##
12ª	DANIELLE CUNHA	###.683.0##-##
12ª	DÁRIO FERNANDES DE SOUZA	###.963.9##-##
12ª	DARLANY PAULINO DA SILVA PAULINO	###.439.1##-##
12ª	DARYELLI TAIANY DE OLIVEIRA CAVALCANTE MIRANDA	###.802.1##-##
12ª	DEBORA DOS SANTOS CORDEIRO	###.584.2##-##
12ª	DEBORA INACIO	###.070.8##-##
12ª	EDIVAL JOSÉ MARQUES	###.118.3##-##
12ª	EDJANE EVELIN DA SILVA RODRIGUES	###.755.6##-##
12ª	EDJANE MARIA DA SILVA	###.950.4##-##
12ª	EDNA FERNANDES DE SENA	###.698.1##-##
12ª	EDNEIDE DA SILVA	###.140.4##-##
12ª	EDSON CESARIO DA SILVA	###.934.2##-##
12ª	EDVANIA CRISTIANE	###.165.3##-##
12ª	EDVANIA MARIA DA SILVA	###.807.5##-##
12ª	EDVANIA PEREIRA DE LIMA	###.217.8##-##
12ª	ELAÍNE FAUSTINO	###.267.6##-##
12ª	ELIANE MARIA MARCOLINO DOS SANTOS	###.708.6##-##
12ª	ELIVELTON GOMES DA SILVA	###.797.9##-##
12ª	EMILY MEGARAH DA SILVA SANTOS	###.786.3##-##
12ª	ENILDA DOS SANTOS	###.649.0##-##
12ª	ERIGLEIDE DOS SANTOS	###.154.1##-##
12ª	EVELY KAROLINE DE OLIVEIRA	###.513.4##-##
12ª	EVERALDO BISPO	###.029.1##-##
12ª	EVERTON CARVALHO	###.910.9##-##
12ª	FABIANA BARBOSA ROSA BARBOSA	###.685.6##-##
12ª	FABIANA LEUZINO DOS SANTOS	###.799.3##-##
12ª	FRANCIELLY DE PAULA ROCHA DE MENDONÇA	###.230.9##-##
12ª	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA	###.255.1##-##
12ª	GABRIELA VERÔNICA ROCHA	###.827.7##-##
12ª	GERALDO ALVES DA SILVA	###.989.8##-##
12ª	GESSIARA DOS SANTOS FRANÇA	###.830.3##-##
12ª	GILDO RODRIGUES DA SILVA	###.430.1##-##
12ª	GILMAR MORAIS	###.574.9##-##
12ª	GILSON DOS SANTOS	###.830.9##-##
12ª	GILVANIA CONCEIÇÃO RAMOS	###.713.1##-##
12ª	GRACINEIDE SOUZA DOS REIS LEITE	###.113.7##-##
12ª	GUSTAVO SANTOS BARBOSA	###.850.8##-##
12ª	HILDA FERNANDES DE ALMEIDA	###.221.6##-##
12ª	IASMIN FERNANDES DE BARROS	###.715.0##-##
12ª	INGRID VITÓRIA	###.042.5##-##
12ª	IRIS BEZERRA	###.906.7##-##
12ª	ISAEI SANTOS DA SILVA	###.649.6##-##
12ª	ISAUQUE ROCHA DA SILVA	###.781.3##-##
12ª	IZABEL IZIDORIO RODRIGUES	###.171.6##-##
12ª	JAMILE CANDIDO DA SILVA VASCONCELOS	###.375.2##-##
12ª	JARDEL KARLOS DO NASCIMENTO BRITO	###.805.9##-##

12ª	JARDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	###.425.6##-##
12ª	JECIEL GOMES	###.589.4##-##
12ª	JEFFERSON ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	###.114.5##-##
12ª	JHONATAN VICENTE MACENA	###.600.9##-##
12ª	JOADSON MÁXIMO DA SILVA MAXIMO	###.005.9##-##
12ª	JOANA NASCIMENTO DA SILVA	###.466.8##-##
12ª	JOÃO ANTONIO CORREIRA SOARES	###.029.2##-##
12ª	JOÃO LUCAS ALEXANDRE DOS SANTOS	###.565.9##-##
12ª	JOÃO LUCAS DE ALENCAR VASCONCELOS DA SILVA	###.524.7##-##
12ª	JOAO PAULO VELOSO DA SILVA	###.937.9##-##
12ª	JOSAFÁ LUIZ DA SILVA SILVA	###.351.8##-##
12ª	JOSE CARLOS DE LIMA SILVA LIMA	###.235.4##-##
12ª	JOSE CARLOS LIMA	###.053.2##-##
12ª	JOSÉ CÍCERO LIMA SILVA	###.281.9##-##
12ª	JOSE CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA	###.060.5##-##
12ª	JOSÉ EDSON DA SILVA GOMES	###.158.6##-##
12ª	JOSE FRANCISCO ALMEIDA PINTO	###.355.4##-##
12ª	JOSÉ ISAAC FERNANDES DA SILVA	###.366.0##-##
12ª	JOSE JORDEVAN	###.864.5##-##
12ª	JOSE TENÓRIO DE OLIVEIRA	###.529.1##-##
12ª	JOSEANE DE LIMA	###.680.8##-##
12ª	JOSELI MARIA DOS SANTOS	###.984.8##-##
12ª	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	###.189.2##-##
12ª	JOSIMARI DA SILVA SANTOS	###.836.0##-##
12ª	JULIANA CELESTINO DA SILVA	###.456.8##-##
12ª	KAROLAYNE LEITE DA SILVA	###.172.4##-##
12ª	KAROLAYNE RAYANNE SANTOS DA SILVA	###.924.7##-##
12ª	KETYLYN GOMES	###.578.0##-##
12ª	KLEBSON DE SOUZA NASCIMENTO	###.889.9##-##
12ª	LAIS SANTANA DA SILVA	###.904.5##-##
12ª	LARISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA	###.260.2##-##
12ª	LAUDICEIA BARBOSA TENÓRIO DE OLIVEIRA	###.718.4##-##
12ª	LAYANE MARIA DA SILVA	###.244.6##-##
12ª	LEANDRO RAMOS DE LIMA	###.101.6##-##
12ª	LEIDIJANE DE ALMEIDA SILVA	###.027.4##-##
12ª	LUANA GERALDO	###.394.7##-##
12ª	LUCAS GABRIEL GUSMÃO VANDERLEI	###.402.5##-##
12ª	LUCAS PAULINO DA SILVA	###.012.5##-##
12ª	LUCAS VITORINO DA SILVA	###.461.9##-##
12ª	LUCIANO DA SILVA NEVES	###.204.0##-##
12ª	LUCILENE DE LIMA PEREIRA	###.777.6##-##
12ª	LUIS ANTONIO	###.164.0##-##
12ª	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	###.026.3##-##
12ª	MANUELLA SIMIAO DOS SANTOS BATISTA	###.361.3##-##
12ª	MARCELO DA SILVA	###.684.0##-##
12ª	MÁRCIA MARIA DA SILVA	###.002.1##-##
12ª	MARIA CICERA DE OLIVEIRA VITAL	###.220.2##-##

12ª	MARIA AMANDA ALVES FERREIRA ALVES	###.879.7###-##
12ª	MARIA ANDRESSA DA SILVA	###.507.8###-##
12ª	MARIA BETÂNIA FREITAS DOS SANTOS	###.973.3###-##
12ª	MARIA CÂNDIDA ALVES DA SILVA	###.216.4###-##
12ª	MARIA EDUARDA	###.315.8###-##
12ª	MARIA EDUARDA	###.081.1###-##
12ª	MARIA FERREIRA BEZERRA	###.603.2###-##
12ª	MARIA FRANCIELE MIGUEL DOS SANTOS	###.518.4###-##
12ª	MARIA FRANCISCA DA COSTA	###.026.8###-##
12ª	MARIA HELENA MENESES	###.462.4###-##
12ª	MARIA JOSE SANTOS CUNHA	###.697.1###-##
12ª	MARIA JOSELI DA SILVA	###.608.2###-##
12ª	MARIA KAROLAYNE SABINO DE LIMA	###.880.9###-##
12ª	MARIA LIEGE DA SILVA SANTOS	###.638.3###-##
12ª	MARIA LUZINETE LINO	###.338.4###-##
12ª	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	###.557.6###-##
12ª	MARIA TACIANA OMENA	###.514.3###-##
12ª	MARIA VANESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA	###.876.7###-##
12ª	MARIA VIVIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	###.921.3###-##
12ª	MARIDELMA RODRIGUES	###.880.1###-##
12ª	MARINALDO SANTOS	###.923.2###-##
12ª	MARISA DA SILVA	###.797.9###-##
12ª	MARLIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO	###.054.1###-##
12ª	MARTA MARIA DA SILVA SOARES	###.235.6###-##
12ª	MARTA REGINA	###.301.1###-##
12ª	MAYARA DOS SANTOS SILVA	###.724.7###-##
12ª	MAYARA MENESES DOS SANTOS	###.013.0###-##
12ª	MAYARA SANTANA DA SILVA SANTANA	###.846.8###-##
12ª	MAYRA SUELLE DOS SANTOS	###.147.0###-##
12ª	MICHELE ALVES DA SILVA	###.282.0###-##
12ª	MICKAL MENEZES	###.683.1###-##
12ª	MIDIAN ALVES	###.035.0###-##
12ª	MIRELLA VITORIA	###.220.8###-##
12ª	NATANAEL ALVES DOS SANTOS	###.392.4###-##
12ª	NATHALY DOS SANTOS CAVALCANTI	###.112.1###-##
12ª	NILZA ANACLETO DA SILVA	###.983.8###-##
12ª	PATRICIA DA SILVA SANTOS	###.681.4###-##
12ª	PATRICIA MARIA LIMA DOS SANTOS	###.927.3###-##
12ª	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	###.992.2###-##
12ª	PAULO ROBERTO LOURENÇO DE LIMA LIMA	###.270.0###-##
12ª	PEDRO PAULO DE LIMA SILVA	###.621.3###-##
12ª	PEDRO PAULO DOS SANTOS	###.690.1###-##
12ª	QUITÉRIA MARIA SANTOS TENÓRIO	###.665.8###-##
12ª	RANDERSON BERNARDO DA SILVA	###.687.6###-##
12ª	RANYELEN THAUANY	###.930.5###-##
12ª	RAYANE MIGUEL DOS SANTOS	###.058.7###-##
12ª	REGIVALDO RUFINO	###.139.0###-##

12ª	RENATO DE BRITO SILVA BRITO	###.506.4###-##
12ª	RICHELLY LIS FONTINELI ALVES	###.052.2###-##
12ª	RILDILENE SILVA	###.334.1###-##
12ª	RITA MARIA TENÓRIO DA SILVA MARIA	###.768.9###-##
12ª	ROSÁLIA DA SILVA DANTAS	###.085.5###-##
12ª	ROSANA APOLINARIO FEITOSA	###.820.8###-##
12ª	ROSANGELA MARIA DA SILVA	###.111.4###-##
12ª	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	###.298.7###-##
12ª	ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA	###.777.0###-##
12ª	ROSIMEIRE LIMA DE ALMEIDA	###.294.0###-##
12ª	ROSIVANIA BEZERRA DA SILVA	###.021.1###-##
12ª	RUBIANA DOS SANTOS SILVA	###.812.3###-##
12ª	SARA EVELYN OMENA CLAUDINO	###.227.6###-##
12ª	SARAH JANEIDE LIMA DO NASCIMENTO	###.857.6###-##
12ª	SERGIO RICARDO SANTOS JUNIOR	###.297.4###-##
12ª	SILVANEIDE DE OLIVEIRA	###.192.3###-##
12ª	SILVIA VIVIANE FLORÊNCIO DOS SANTOS	###.498.7###-##
12ª	SINAIR DA SILVA SANTOS	###.395.9###-##
12ª	SOLANDE DE MELO DO NASCIMENTO	###.857.1###-##
12ª	SONEIDE GOMES	###.889.9###-##
12ª	STEPHANIE GOMES DA SILVA	###.990.4###-##
12ª	STHEPHANIE MONIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	###.159.5###-##
12ª	TACIANA MENDONÇA ALVES DA SILVA	###.370.1###-##
12ª	TALITA GUEDES	###.332.3###-##
12ª	TAYRONE DA SILVA	###.670.4###-##
12ª	THAINA SOARES	###.399.6###-##
12ª	THAIS LANE BARBOSA LINS	###.832.6###-##
12ª	THAÍSE KAMILA DA SILVA SILVA	###.631.0###-##
12ª	THOMÁS DIAS DE ABREU ALCÂNTARA	###.808.0###-##
12ª	THOMAS EROS GOMES SANTOS	###.034.1###-##
12ª	TONY NUNES DOS SANTOS	###.543.5###-##
12ª	ULY LETÍCIA TENORIO DA SILVA	###.098.5###-##
12ª	VALDEIR MENDES DA SILVA	###.665.8###-##
12ª	VANESSA BARROS	###.956.4###-##
12ª	VINICIO VICENTE	###.508.3###-##
12ª	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	###.432.6###-##
12ª	VIVIANE JUSTINO DOS SANTOS JUSTINO	###.843.3###-##
12ª	VIVIANE SANTOS	###.955.0###-##
12ª	WALTER JOSÉ FERREIRA SOBRAL	###.841.9###-##
12ª	WANDERSON DE ALMEIDA SILVA	###.156.9###-##
12ª	WESLEY CORREIA DA SILVA	###.824.8###-##
12ª	WILLAMES FERREIRA DA SILVA	###.200.8###-##
12ª	WILLIANE ERONIDES FREITAS DOS SANTOS	###.830.3###-##
12ª	WILLIS KARINE DE OLIVEIRA CHIOATO	###.387.2###-##
13ª	ABIMAEAL DOS SANTOS SILVA	###.644.8###-##
13ª	ADAILTON ALBUQUERQUE DA SILVA	###.859.8###-##
13ª	ADERLAINE FLORÊNCIO	###.730.7###-##

13ª	ADEVAN BELARMINO DA SILVA	###.446.9###-##
13ª	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	###.092.8###-##
13ª	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	###.971.4###-##
13ª	ADRIANO FÉLIX DA SILVA	###.510.4###-##
13ª	ADRIELI ATAIDE DOS SANTOS	###.145.8###-##
13ª	AGNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	###.035.5###-##
13ª	ALANA RUTE FERREIRA SANTOS DE JESUS	###.685.4###-##
13ª	ALANDERSON PATRICK DOS SANTOS PATRICK	###.195.4###-##
13ª	ALANE VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	###.135.0###-##
13ª	ALBERTO SANTOS LIMA DA SILVA	###.981.6###-##
13ª	ALCIANE CANDIDO DA SILVA	###.284.9###-##
13ª	ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	###.143.8###-##
13ª	ALDAIR FILIPE BRITO DA ROCHA	###.282.1###-##
13ª	ALECSANDRA ALEXANDRE DE CERQUEIRA	###.263.3###-##
13ª	ÁLEFE ALMEIDA DOS SANTOS	###.063.6###-##
13ª	ALEFFY LAMENHA	###.201.0###-##
13ª	ALEXANDRA GLÓRIA MENDONÇA DA SILVA	###.607.3###-##
13ª	ALEXANDRA PORANGABA DA SILVA	###.900.8###-##
13ª	ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA	###.621.3###-##
13ª	ALÉXIA RODRIGUES DE FRANÇA	###.772.1###-##
13ª	ALEXSANDRE FERNANDES MOREIRA	###.674.1###-##
13ª	ALICE ALVES	###.323.2###-##
13ª	ALINE CAMPOS	###.727.5###-##
13ª	ALINE CRISTINA LEÔNIO MENDONÇA	###.556.7###-##
13ª	ALINE ROBERTA SILVA DA CRUZ	###.848.8###-##
13ª	ALISSON LEITE CUNHA	###.115.8###-##
13ª	ALLAN DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA	###.813.0###-##
13ª	ALLISON DA SILVA E SILVA	###.281.8###-##
13ª	ALTANISE CUSTODIO DOS SANTOS	###.097.5###-##
13ª	ALYCIA ALMEIDA DE PEREIRA	###.263.5###-##
13ª	ALYSSON RAFAEL SIQUEIRA MONTEIRO	###.226.0###-##
13ª	AMANDA ADRIANE DOS SANTOS ALVES	###.886.9###-##
13ª	AMANDA CAROLAYNE COSTA DOS SANTOS	###.184.4###-##
13ª	AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	###.823.1###-##
13ª	AMANDA RAYSSA VIEIRA DOS SANTOS	###.836.2###-##
13ª	AMANDA VICENTE DA CUNHA MATA	###.222.0###-##
13ª	AMAURI JANUÁRIO DOS SANTOS FILHO	###.861.7###-##
13ª	AMAURI LUIZ DOS SANTOS	###.929.3###-##
13ª	ANA CLÁUDIA SANTOS EUSTAQUIO	###.712.7###-##
13ª	ANA BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	###.898.1###-##
13ª	ANA CLARA LIMA CORDEIRO	###.623.2###-##
13ª	ANA CRISTIELE DOS SANTOS SILVA	###.097.7###-##
13ª	ANA ELIA FERREIRA	###.317.8###-##
13ª	ANA FARIAS DE BARROS	###.761.7###-##
13ª	ANA LUCIA DE MORAIS MARINHO	###.486.9###-##
13ª	ANA MARIA ALVES DE LIMA	###.209.9###-##
13ª	ANA PATRÍCIA FEITOSA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	###.254.1###-##

13ª	ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA	###.610.4###-##
13ª	ANA PAULA ALVES DA SILVA	###.542.1###-##
13ª	ANA PAULA DA CUNHA ARAÚJO	###.222.0###-##
13ª	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	###.687.4###-##
13ª	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	###.221.8###-##
13ª	ANADEJE MARIA SILVA	###.607.0###-##
13ª	ANDERSON FAGNER LINO DA SILVA	###.884.1###-##
13ª	ANDREA GOMES DA SILVA	###.117.7###-##
13ª	ANDRÉA MARIA ALVES DA SILVA	###.863.7###-##
13ª	ANDREA MARIA SILVA	###.672.3###-##
13ª	ANDREA SARAIVA DA SILVA	###.543.6###-##
13ª	ANDRESA MARIA DA SILVA	###.707.1###-##
13ª	ANDRESSA GRIZOSTO SOUZA	###.369.8###-##
13ª	ANDREZA SANTOS DA SILVA FERREIRA	###.649.6###-##
13ª	ANE PATRICIA DA SILVA	###.121.2###-##
13ª	ANGÉLICA CLAUDINO DE ALMEIDA	###.432.2###-##
13ª	ANNIELE FERREIRA DA SILVA	###.143.7###-##
13ª	ANTONIA MARIA DA SILVA	###.415.2###-##
13ª	ANTONIO FRANCO DE FARIAS SOUZA	###.698.3###-##
13ª	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	###.686.3###-##
13ª	ANTONIO MARCOS LIMA	###.814.6###-##
13ª	ANTONIO NILTON GOMES DA SILVA	###.148.9###-##
13ª	APARECIDA ANISIO FERREIRA	###.159.8###-##
13ª	ARIANA FAGUNDES DA SILVA ALMIRANTE	###.980.6###-##
13ª	ARIANA SANTOS SILVA	###.116.4###-##
13ª	ATAIDE JOSÉ DA SILVA	###.527.3###-##
13ª	AURÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO	###.221.5###-##
13ª	AURILENE DA ROCHA SILVA	###.479.3###-##
13ª	AURINO JOSÉ DE ARAÚJO	###.613.4###-##
13ª	BEATRIZ ACIOLI DA SILVA	###.920.1###-##
13ª	BETIJANE ROMEIRO BEZERRA DA SILVA	###.037.7###-##
13ª	BRUNO DA SILVA SANTOS	###.826.6###-##
13ª	BRUNO GOMES	###.079.6###-##
13ª	CAIO MELO NASCIMENTO DA SILVA	###.615.2###-##
13ª	CAMILA BEATRIZ DA SILVA MOURA	###.373.4###-##
13ª	CARLA ALINE RODRIGUES NUNES	###.906.8###-##
13ª	CARLA CRISTINA DA SILVA	###.737.2###-##
13ª	CARLA FERNANDA FERRAZ DOS SANTOS FERRAZ	###.736.2###-##
13ª	CARLA HELOIZA	###.522.2###-##
13ª	CARLOS ANDRE ALVES FEITOSA	###.175.8###-##
13ª	CARLOS EDUARDO	###.296.1###-##
13ª	CARLOS EDUARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	###.780.1###-##
13ª	CARLOS GABRIEL SANTOS	###.361.7###-##
13ª	CARLOS HENRIQUE MOURA LIMA	###.119.7###-##
13ª	CARLOS SERGIO DE MEDEIROS MOURA	###.776.3###-##
13ª	CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	###.017.4###-##
13ª	CÉLIA VITORIA SANTOS RODRIGUES	###.271.9###-##

13ª	CHARLINE PAZ	###.078.1###-##
13ª	CICERA CELIONE SEVERIANO DA SILVA	###.966.2###-##
13ª	CICERA LOURENÇO LINS DA SILVA	###.759.8###-##
13ª	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.441.6###-##
13ª	CICERO ALEXANDRE DE LIMA	###.749.8###-##
13ª	CICERO DARLEY MIRANDA DA SILVA	###.509.6###-##
13ª	CICERO JOSÉ SILVA	###.153.4###-##
13ª	CÍCERO MIGUEL DO NASCIMENTO	###.860.8###-##
13ª	CÍCERO PEDRO LIMA DE ARAUJO	###.443.8###-##
13ª	CINTIA FEITOZA DA SILVA	###.195.7###-##
13ª	CLARA LÚCIA DA SILVA LIMA	###.579.2###-##
13ª	CLAUDEMIR DA SILVA MELO	###.514.9###-##
13ª	CLAUDEVAN DOS SANTOS NASCIMENTO	###.294.3###-##
13ª	CLAUDEVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	###.162.5###-##
13ª	CLAUDIA DA SILVA LIMA	###.358.2###-##
13ª	CLAUDIANE LUZIA DOS SANTOS	###.146.6###-##
13ª	CLAUDINEIDE TENORIO DA SILVA	###.650.9###-##
13ª	CLAUDINETE FERREIRA DE FARIA	###.226.5###-##
13ª	CLAUDIO SILVA	###.624.3###-##
13ª	CLAUDIVAN HONORATO DA SILVA	###.019.9###-##
13ª	CLEBERSON SILVA DE SOUZA	###.871.5###-##
13ª	CLEBSON LIMA DA SILVA	###.940.9###-##
13ª	CLEBSON MENEZES MARAVILHA	###.267.2###-##
13ª	CLEMILDA DOS SANTOS	###.521.1###-##
13ª	CLEONICE RAMALHO RIBEIRO DOS SANTOS	###.010.2###-##
13ª	CLEONILDO SOARES FERREIRA	###.216.9###-##
13ª	CLETIA MARIA DOS SANTOS CLETIA	###.849.9###-##
13ª	CLEYLTON MARCONDES LINO DA SILVA	###.746.5###-##
13ª	CREMILDA PAULINO DA SILVA	###.423.0###-##
13ª	CRISTIAN GOMES	###.045.0###-##
13ª	CRISTIANE MARIA DE LIMA	###.543.6###-##
13ª	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	###.154.6###-##
13ª	CRISTIANE PAULA DOS SANTOS	###.164.8###-##
13ª	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	###.678.7###-##
13ª	DAIANA ALVES DOS SANTOS	###.056.9###-##
13ª	DAISE LOPES ALVES	###.276.8###-##
13ª	DAMIÃO DE OLIVEIRA	###.962.9###-##
13ª	DANIEL DINIZ GAIA	###.249.5###-##
13ª	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	###.471.7###-##
13ª	DANIEL HONÓRIO SOARES	###.535.8###-##
13ª	DANIELE DA HORA SILVA	###.853.0###-##
13ª	DANILO DOS SANTOS FERREIRA	###.672.7###-##
13ª	DANYELLE CONCEIÇÃO	###.625.2###-##
13ª	DARLAN DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA	###.975.2###-##
13ª	DAVID DA SILVA FERREIRA	###.343.1###-##
13ª	DAVID TOBAR	###.436.3###-##
13ª	DAYANNE LAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	###.151.0###-##

13ª	DEBORA GLEYCE DOS SANTOS FIGUEIREDO	###.033.7###-##
13ª	DÉBORA RAFAELA DO NASCIMENTO RODRIGO	###.100.3###-##
13ª	DÉBORA VITÓRIA DE GOUVEIA	###.374.3###-##
13ª	DEIVYDD DA SILVA MELQUIADES	###.528.6###-##
13ª	DEUSA DENISE ARAUJO DOS SANTOS	###.926.4###-##
13ª	DEYVISON LUIZ DA SILVA	###.748.1###-##
13ª	DIANA DOS SANTOS	###.902.3###-##
13ª	DIEGO SILVA SANTOS SANTOS	###.465.5###-##
13ª	DRIELLY MAYANA	###.813.8###-##
13ª	EDENILDO BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	###.103.2###-##
13ª	EDGILEIDE DA SILVA VENTURA	###.139.4###-##
13ª	EDILMA DA SILVA	###.579.1###-##
13ª	EDILZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	###.449.3###-##
13ª	EDIVALDO DA SILVA	###.427.8###-##
13ª	EDIVALDO SEVERINO DA SILVA	###.993.3###-##
13ª	EDIVANIO OLIVEIRA	###.872.3###-##
13ª	EDJANE MARIA DOS SANTOS	###.223.8###-##
13ª	EDMILSON ANTÃO DA SILVA	###.535.0###-##
13ª	EDNA DA HORA FERREIRA	###.909.4###-##
13ª	EDNA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	###.643.0###-##
13ª	EDNEUZA DA SILVA QUEIROZ	###.063.4###-##
13ª	EDNILSON SILVA DE LIMA JÚNIOR	###.404.6###-##
13ª	EDSON BARROS DA SILVA	###.680.5###-##
13ª	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	###.926.0###-##
13ª	EDSON MAGALHAES SILVA	###.239.4###-##
13ª	EDUARDA DOS SANTOS SILVA	###.500.0###-##
13ª	EDUARDO ALVES	###.768.2###-##
13ª	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	###.789.7###-##
13ª	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	###.198.6###-##
13ª	EDVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	###.308.4###-##
13ª	EDVANIA ESTEVAM DE OLIVEIRA BARROS	###.474.0###-##
13ª	ELCIVÂNIA DA SILVA	###.658.9###-##
13ª	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA	###.439.5###-##
13ª	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	###.251.0###-##
13ª	ELIANE SALVADOR DOS SANTOS	###.405.2###-##
13ª	ELIAS ANCELMO DO NASCIMENTO	###.283.6###-##
13ª	ELIENE DOS SANTOS TENÓRIO	###.705.7###-##
13ª	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA	###.033.2###-##
13ª	ELIENE PEREIRA DA SILVA SILVA	###.453.9###-##
13ª	ELIFAZ JOSÉ DE SANTANA	###.062.0###-##
13ª	ELIS REGINA BEZERRA DA SILVA	###.688.4###-##
13ª	ELISIA DA SILVA ANDRADE ANDRADE	###.036.1###-##
13ª	ELIZABETH FREITAS BARROS	###.413.9###-##
13ª	ELIZAMA FORTUNATO DA SILVA SOUZA	###.439.9###-##
13ª	ELTON JOHN	###.777.0###-##
13ª	EMERSON MARCIO DOS SANTOS FERRO	###.630.1###-##
13ª	EMILY KETILLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.888.5###-##

13ª	EMILLY TOBAR DOS SANTOS	###.436.1##-##
13ª	EMILY KAWANNY LEITE DA SILVA	###.541.9##-##
13ª	ENILDE CORREIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	###.469.1##-##
13ª	ERIC HENRIQUE DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	###.135.2##-##
13ª	ERIC SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.752.3##-##
13ª	ERICA FEITOZA DA SILVA	###.302.3##-##
13ª	ERICA NAYARA DA SILVA FELIX	###.454.0##-##
13ª	ERICK DE ALMEIDA DA SILVA	###.203.8##-##
13ª	ERIKA DA SILVA BARROS	###.076.8##-##
13ª	ERISPAULA ALVES SILVA	###.734.0##-##
13ª	ERISVALDO DE ANDRADE LEITE	###.756.9##-##
13ª	ERIVAL FEITOZA BARROS	###.011.6##-##
13ª	ESTEFANE VIEIRA DOS SANTOS	###.635.6##-##
13ª	ETIANO MELO	###.198.4##-##
13ª	EUDESON DA SILVA OLIVEIRA	###.812.6##-##
13ª	EVA ALVES DE LIMA	###.445.2##-##
13ª	EVELUZIA PEREIRA DOS SANTOS	###.160.0##-##
13ª	EWERTHON DAVID RODRIGUES DE MORAIS	###.345.4##-##
13ª	FABIANA DA SILVA	###.007.3##-##
13ª	FABIANA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	###.318.5##-##
13ª	FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	###.580.5##-##
13ª	FABIANO ALMEIDA	###.086.3##-##
13ª	FABIANO SANTOS DA SILVA	###.847.1##-##
13ª	FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	###.690.5##-##
13ª	FABIO HENRIQUE LOPES FERREIRA	###.936.7##-##
13ª	FÁBIO JÚNIOR DE LIMA	###.819.5##-##
13ª	FABRICIO BATISTA DA SILVA	###.993.8##-##
13ª	FAGNER ALMEIDA	###.316.6##-##
13ª	FELIPE JERONIMO LIMA DE FARIAS	###.061.9##-##
13ª	FERNANDA SANTOS MOURA	###.874.7##-##
13ª	FERNANDO BATISTA	###.168.4##-##
13ª	FLAVIANA RODRIGUES DE OMENA	###.145.3##-##
13ª	FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	###.320.2##-##
13ª	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	###.098.8##-##
13ª	GABRIEL MOREIRA OLEGARIO DA SILVA	###.781.9##-##
13ª	GABRIEL DE SOUZA MACIEL	###.332.4##-##
13ª	GABRIEL MANDU DO NASCIMENTO	###.296.1##-##
13ª	GABRIEL PRUDÊNCIO DA SILVA	###.445.9##-##
13ª	GABRIEL RODRIGO LOPES DOS SANTOS	###.701.2##-##
13ª	GABRYEL WESLEY MENDONÇA DOS SANTOS	###.082.3##-##
13ª	GEDALVA KRISTINY GOMES FERNANDES	###.492.0##-##
13ª	GENIFER SANTOS DO NASCIMENTO	###.073.9##-##
13ª	GENILDO DOS SANTOS SILVA	###.939.0##-##
13ª	GENILZA MARIA DE LIMA	###.102.2##-##
13ª	GENIVAL PAULINO DA SILVA	###.937.8##-##
13ª	GENIVAL PEDROSA DE MELO	###.658.8##-##
13ª	GENIVALDO TAVARES DA SILVA	###.016.2##-##

13ª	GEOVANE BEZERRA DA SILVA	###.580.0##-##
13ª	GERALDO ALVES DE ARAÚJO	###.735.2##-##
13ª	GERALDO PAIXAO DA SILVA	###.957.3##-##
13ª	GESSYCA YANNE MENDONÇA DOS SANTOS	###.174.9##-##
13ª	GETULIO ACIOLI DA SILVA	###.393.0##-##
13ª	GILBERTO CARLOS DOS SANTOS	###.871.0##-##
13ª	GILBERTO DA SILVA PAZ	###.429.3##-##
13ª	GILLIANY GRAZIELLA ALVES ROCHA	###.264.1##-##
13ª	GILSON INÁCIO SILVA	###.523.0##-##
13ª	GIRLEIDE DA COSTA SILVA FERREIRA	###.128.7##-##
13ª	GISELE LAURINDO DA SILVA	###.192.1##-##
13ª	GIVALDO FRANCISCO DA SILVA	###.798.9##-##
13ª	GLACINETE CAVALCANTI	###.022.7##-##
13ª	GLEDISON DOS SANTOS SILVA	###.959.3##-##
13ª	GUSTAVO JULIO ROCHA DA SILVA DIAS	###.903.8##-##
13ª	GUSTAVO SILVA	###.268.0##-##
13ª	GYAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	###.392.3##-##
13ª	HELENA BEATRIZ SILVESTRES DOS SANTOS	###.822.8##-##
13ª	HELENE FRANCINE SILVA OLIVEIRA	###.992.4##-##
13ª	HUDSON TIMOTEO FERREIRA	###.216.7##-##
13ª	IARA LIMA	###.644.0##-##
13ª	IDALAN MATHEUS SAMPAIO DOS SANTOS COSTA	###.495.2##-##
13ª	IGOR ALFREDO RAMOS DA SILVA	###.254.8##-##
13ª	IGOR RAFAEL	###.310.6##-##
13ª	INGRID AGATHA DE FARIAS PAULINO BERTOLDO	###.772.5##-##
13ª	INGRID CARLA GOMES SOARES	###.682.8##-##
13ª	INGRID MILENA GOMES DA SILVA	###.639.8##-##
13ª	IRIS CLEIDE DA SILVA GOVEIA SOUZA	###.831.9##-##
13ª	IRISNEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.328.3##-##
13ª	ISABEL ROSÂNGELA AVELINO DA SILVA ROSA	###.257.3##-##
13ª	ISABELE CECILIA SANTOS LIMA	###.495.9##-##
13ª	ISAÍAS ALVES DA SILVA	###.094.2##-##
13ª	ISAURA DANUBIA DA SILVA ARAUJO	###.688.5##-##
13ª	ISRAEL DA SILVA	###.134.7##-##
13ª	ISRAEL TAVARES DOS SANTOS	###.106.4##-##
13ª	ITALA JAIANE DE FARIAS SILVA	###.544.2##-##
13ª	ÍTALO GUILHERME ALMEIDA DE LIMA	###.083.8##-##
13ª	ITALO SILVA	###.520.5##-##
13ª	ITALYURI ELIACIM TEIXEIRA URSULINO BARBOSA	###.770.4##-##
13ª	IVANILZA VALDEVINO FERREIRA	###.304.3##-##
13ª	IVONE MARIA DA SILVA	###.635.1##-##
13ª	IZAIAS ALEXANDRE LIVINO DA CRUZ	###.706.5##-##
13ª	IZAQUE SANTOS REGO	###.793.4##-##
13ª	JACIARA DA SILVA SANTOS	###.891.9##-##
13ª	JACKSON VALENÇA SOARES	###.401.2##-##
13ª	JADNA MARIA DA SILVA	###.496.5##-##
13ª	JAELSON SANTOS DA SILVA	###.764.6##-##

13ª	JAILSON FERREIRA DIAS	###.864.9##-##
13ª	JAILSON SABINO DOS SANTOS	###.280.8##-##
13ª	JAILTON MARCIO DOS SANTOS	###.598.2##-##
13ª	JAKLLANDSON DA SILVA SANTOS	###.308.3##-##
13ª	JAMERSON VICTOR DOS SANTOS	###.856.0##-##
13ª	JANAINA DA SILVA SANTOS	###.826.6##-##
13ª	JANAÍNA SILVA DE LIMA	###.380.2##-##
13ª	JANICE DA SILVA FERREIRA	###.616.5##-##
13ª	JAQUELINE DA SILVA LIMA	###.589.1##-##
13ª	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	###.673.1##-##
13ª	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	###.762.1##-##
13ª	JAQUELINE SILVA PEREIRA	###.048.1##-##
13ª	JAQUIANE SILVA	###.992.9##-##
13ª	JARDANE ROBERTA SANTOS DE JESUS	###.996.7##-##
13ª	JARLAN ROCHA	###.246.1##-##
13ª	JEAN CARLOS DA SILVA	###.116.3##-##
13ª	JEANDRA DA SILVA SANTOS	###.982.2##-##
13ª	JEANE MEDEIROS SANTOS	###.347.7##-##
13ª	JEFFERSON DA SILVA APRIGIO	###.930.8##-##
13ª	JENIFER MARIA CANDIDO DA SILVA	###.600.2##-##
13ª	JEOVÁ PAIVA DOS SANTOS	###.606.0##-##
13ª	JESSICA KELLY	###.820.9##-##
13ª	JESSICA KELLY DA SILVA SANTOS	###.241.1##-##
13ª	JÉSSICA MARIA DA SILVA	###.742.4##-##
13ª	JÉSSICA PEDRINA BATISTA DE ARAÚJO	###.919.4##-##
13ª	JHONE LEE DOS SANTOS SANTOS	###.094.0##-##
13ª	JIDEANNE THAYANE LOPES DO NASCIMENTO	###.428.0##-##
13ª	JOÃO ANDRÉ NUNES DE SOUZA	###.066.4##-##
13ª	JOÃO DAVI FORTUNATO DA SILVA	###.269.1##-##
13ª	JOÃO LUCAS SILVA DA ROCHA	###.736.0##-##
13ª	JOÃO PAULO DOS SANTOS	###.951.5##-##
13ª	JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	###.095.8##-##
13ª	JOÃO VICTOR FÉLIX DA SILVA	###.767.8##-##
13ª	JOELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	###.416.1##-##
13ª	JOELMA GOMES DA SILVA	###.212.8##-##
13ª	JONATHAN EDUARDO DO NASCIMENTO ALVES ALVES	###.642.6##-##
13ª	JONCIEL ALVES DOS SANTOS	###.906.3##-##
13ª	JOSÉ ADRIANO BARBOSA DA SILVA	###.228.6##-##
13ª	JOSE ALDO FRANCISCO DA SILVA	###.801.8##-##
13ª	JOSE AMORIM GALVAO JUNIOR	###.503.0##-##
13ª	JOSE BENEDITO SILVA	###.353.7##-##
13ª	JOSÉ BENJAMIM CAETANO DE CARVALHO	###.777.4##-##
13ª	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.764.3##-##
13ª	JOSE CESAR DE OLIVEIRA	###.454.8##-##
13ª	JOSÉ CICERO DA SILVA	###.637.6##-##
13ª	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	###.435.8##-##
13ª	JOSÉ CÍCERO DA SILVA TENÓRIO	###.965.6##-##

13ª	JOSE DE OLIVEIRA FELIX	###.148.3##-##
13ª	JOSÉ DIONISIO DA SILVA	###.788.2##-##
13ª	JOSE DJALMA	###.590.3##-##
13ª	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS FILHO	###.060.7##-##
13ª	JOSÉ EDUARDO MENDONÇA SILVA	###.368.2##-##
13ª	JOSÉ ELINALDO DA SILVA	###.326.9##-##
13ª	JOSE EVERALDO SANTOS DA SILVA	###.813.5##-##
13ª	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RICARDO	###.183.5##-##
13ª	JOSE HUMBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS DOS SANTOS	###.756.1##-##
13ª	JOSÉ LUCIANO DA SILVA LUCIANO	###.635.5##-##
13ª	JOSÉ LÚCIO SILVA DE SOUZA	###.690.1##-##
13ª	JOSE LUIZ FERREIRA	###.119.9##-##
13ª	JOSE MARCELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.048.2##-##
13ª	JOSÉ MARQUES DA SILVA JUNIOR	###.035.4##-##
13ª	JOSÉ MATEUS DA SILVA	###.537.1##-##
13ª	JOSÉ OTÁVIO SANTOS SILVA	###.321.3##-##
13ª	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO	###.789.0##-##
13ª	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS SILVA	###.379.7##-##
13ª	JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS	###.064.0##-##
13ª	JOSE WILLAMIS DE VASCONCELOS RODRIGUES	###.003.4##-##
13ª	JOSÉ WILSON DE MORAES	###.864.6##-##
13ª	JOSEANE ALVES	###.170.4##-##
13ª	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	###.766.0##-##
13ª	JOSEFA JACIETE	###.236.7##-##
13ª	JOSEFA LOPES DA SILVA SANTOS	###.087.3##-##
13ª	JOSEFA SUELI PORANGABA SILVA	###.833.1##-##
13ª	JOSEILDO LEÃO DA SILVA	###.741.7##-##
13ª	JOSENILDA CANUTO SILVA	###.976.1##-##
13ª	JOSENILSON JOSE DE ALMEIDA NETO	###.545.9##-##
13ª	JOSETÂNIA CONCEIÇÃO	###.624.4##-##
13ª	JOSIELMA SANTOS DA SILVA	###.998.5##-##
13ª	JOSILENE MARIA DOS SANTOS MOREIRA	###.801.6##-##
13ª	JOSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	###.752.2##-##
13ª	JOSIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	###.197.7##-##
13ª	JOSIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	###.625.3##-##
13ª	JOSIVALDO SANTOS SILVA	###.330.2##-##
13ª	JOSIVANIA FARIAS DOS SANTOS	###.477.0##-##
13ª	JOSIVANIA TIBERIO DOS SANTOS	###.636.4##-##
13ª	JOYCE KAMYLE DOS SANTOS LINS	###.286.6##-##
13ª	JULIANA BERNARDINO	###.415.6##-##
13ª	JULIANA DOS SANTOS SILVA	###.540.7##-##
13ª	JULIANA MARIA DA SILVA	###.184.3##-##
13ª	JÚLIO CÉSAR DA SILVA ROZENDO ROZENDO	###.860.7##-##
13ª	JULYANNE SILVA	###.677.9##-##
13ª	JUSSARA DOS SANTOS GUEDES	###.645.6##-##
13ª	JUSSYARA CAROLAYNE SILVA DOS SANTOS COSTA	###.589.2##-##
13ª	KARINE MELO NASCIMENTO DA SILVA	###.959.6##-##

13ª	KAROLLYNE AURELIANO SOARES	###.353.5###
13ª	KATHIANNE SOARES DA SILVA	###.935.3###
13ª	KÁTIA MARIA FERREIRA	###.975.9###
13ª	KATIANE MAYARA LEANDRO DOS SANTOS	###.449.9###
13ª	KATIANE SILENE	###.727.2###
13ª	KAUAN LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	###.393.6###
13ª	KAUANA VITÓRIA DA SILVA	###.110.9###
13ª	KAYLANE RAYSA BARROS DA CRUZ	###.655.8###
13ª	KEILLYANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	###.702.0###
13ª	KEYLLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	###.739.5###
13ª	KLEISSIANE DO NASCIMENTO SANTOS	###.663.7###
13ª	KLEITIANE CONCEIÇÃO REGO DA SILVA	###.935.0###
13ª	LAISE DOS SANTOS LIMA	###.067.5###
13ª	LAIZE VITÓRIA MARQUES DA SILVA	###.369.3###
13ª	LARISSA ANDRESSA ALMEIDA ALVES	###.282.5###
13ª	LARISSA CAMILA	###.721.9###
13ª	LARISSA VANDERLEY SANTOS VANDERLEY	###.146.5###
13ª	LARISSA SUELI DE LIMA CAVALCANTE	###.348.7###
13ª	LAVÍNIA XAVIER	###.908.0###
13ª	LEA MIRIAN FORTUNATO	###.820.6###
13ª	LEANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	###.767.2###
13ª	LEANDRO AMARO DA SILVA	###.895.5###
13ª	LEANDRO FAUSTINO	###.806.5###
13ª	LEANDRO MANDÚ DA SILVA	###.521.0###
13ª	LETÍCIA RAFAELE VIEIRA	###.593.9###
13ª	LETICIA VANDERLEY DA SILVA	###.493.5###
13ª	LIDIANE DA SILVA	###.217.1###
13ª	LIDIANE MONTEIRO DE LIMA	###.948.4###
13ª	LIGIA KARINE SANTOS RODRIGUES RODRIGUES	###.918.1###
13ª	LILIAN DE ARAUJO BEZERRA	###.156.4###
13ª	LILIANE SILVA DOS SANTOS	###.647.6###
13ª	LINDUARDO FRANCISCO DA SILVA	###.142.9###
13ª	LUANA GOMES DOS SANTOS DE ANDRADE	###.346.4###
13ª	LUANA KRYSTIANE	###.369.0###
13ª	LUANA VANESSA	###.443.4###
13ª	LUCAS DA SILVA FERREIRA	###.268.9###
13ª	LUCAS DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA	###.316.8###
13ª	LUCAS MARCOS DE SOUZA	###.067.7###
13ª	LUCAS MATHEUS SILVA LIMA	###.130.0###
13ª	LUCIANO ALVES DA SILVA	###.923.1###
13ª	LUCIANO MARQUES DOS SANTOS	###.101.1###
13ª	LUCIENE GERMANO DOS SANTOS	###.057.0###
13ª	LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	###.908.1###
13ª	LUCINEIDE BISPO CHAVEIRO	###.336.6###
13ª	LUCINEIDE FERNANDES LEITE	###.821.8###
13ª	LUIZ ANSELMO	###.425.6###
13ª	LUIZ ANTONIO FRANÇA	###.325.6###

13ª	LUZIA MARIA JERONIMO	###.769.1###
13ª	LUZINETE COSTA DA SILVA	###.669.7###
13ª	LYS DANIELLA GAMA DOS SANTOS	###.597.4###
13ª	MAGDA MARIA DA SILVA	###.842.8###
13ª	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	###.444.3###
13ª	MANOEL MELO DE OLIVEIRA	###.907.3###
13ª	MANOEL PETRÚCIO AGUIAR JUNIOR	###.827.3###
13ª	MANUELE NATÁLIANE DOS SANTOS	###.525.2###
13ª	MARCELO ALEXANDRE DEMEZIO DA SILVA	###.402.9###
13ª	MARCELO SILVA	###.698.9###
13ª	MÁRCIA MARIA	###.264.6###
13ª	MÁRCIA XAVIER	###.252.8###
13ª	MARCOS FELIPE DA COSTA E SILVA	###.302.0###
13ª	MARCUS VINICIUS DA SILVA	###.367.3###
13ª	MARIA AMÉLIA MOREIRA DE LIMA	###.122.4###
13ª	MARIA ANDREIA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO	###.768.5###
13ª	MARIA APARECIDA DE LIMA APARECIDA LIMA	###.259.2###
13ª	MARIA APARECIDA LIMA AFONSO	###.679.7###
13ª	MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA	###.109.3###
13ª	MARIA CAMILA DA SILVA LEITE	###.890.2###
13ª	MARIA CICERA DA SILVA	###.037.8###
13ª	MARIA CICERA PAULINO	###.765.8###
13ª	MARIA CLEMILDA DA SILVA	###.296.2###
13ª	MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	###.556.8###
13ª	MARIA CRISTINA LEÃO DE FARIAS	###.776.5###
13ª	MARIA DASDORES DA SILVA	###.070.7###
13ª	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS FATIMA	###.110.7###
13ª	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	###.806.4###
13ª	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	###.693.4###
13ª	MARIA DO CARMO SILVA DE LIMA	###.050.7###
13ª	MARIA EDILEIDE SANTOS MELO	###.948.6###
13ª	MARIA EDUARDA DA SILVA SARDANHA	###.433.3###
13ª	MARIA GEOVANE LIMA DOS SANTOS	###.137.2###
13ª	MARIA GISELY PEREIRA DE OLIVEIRA	###.075.0###
13ª	MARIA HELENA DA SILVA	###.638.3###
13ª	MARIA ILDA BASÍLIO DA SILVA	###.760.8###
13ª	MARIA IZABEL BATISTA DE ARAÚJO	###.118.0###
13ª	MARIA IZABEL HINGHITTY CORREIA TELXEIRA	###.357.7###
13ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.798.0###
13ª	MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	###.320.1###
13ª	MARIA JOSE DOS SANTOS FILHA	###.084.5###
13ª	MARIA LÚCIA AVELINO DA GAMA	###.431.2###
13ª	MARIA LUCIA HONORATO DE LIRA	###.238.3###
13ª	MARIA LUZIA	###.292.4###
13ª	MARIA MICAELLA MARQUES NASCIMENTO	###.535.1###
13ª	MARIA NASCIMENTO	###.245.5###
13ª	MARIA PATRÍCIA VALENZA	###.820.7###

13ª	MARIA QUITERIA DA SILVA	###.915.8###-##
13ª	MARIA QUITÉRIA LOPES DA SILVA	###.536.1###-##
13ª	MARIA RAFAELA DA SILVA SANTOS	###.696.7###-##
13ª	MARIA RAFAELA PERES DE OLIVEIRA	###.931.4###-##
13ª	MARIA SAMARA VIEIRA DE LIMA	###.834.7###-##
13ª	MARIA SOLANGE DA CUNHA MATA	###.312.3###-##
13ª	MARIA SUZETE DE OLIVEIRA	###.472.6###-##
13ª	MARIA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	###.199.3###-##
13ª	MARIA ZILDA ROCHA DA SILVA	###.299.5###-##
13ª	MARIANA ANDRADE	###.164.1###-##
13ª	MARILEIDE TAVARES DOS SANTOS	###.267.4###-##
13ª	MARILIA DOS SANTOS TELES	###.063.2###-##
13ª	MARILUZE INACIO DE SOUZA	###.854.9###-##
13ª	MARIVAN VIEIRA DE SOUZA	###.782.4###-##
13ª	MARTA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	###.708.6###-##
13ª	MARTA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	###.333.5###-##
13ª	MARTA MARIA BALBINO	###.923.0###-##
13ª	MARTA SILVA	###.171.5###-##
13ª	MAYCON DOUGLAS GABRIEL DE ARAUJO	###.274.0###-##
13ª	MAYCON WILLYAM BARBOSA GOMES	###.234.3###-##
13ª	MERIELLY LOPES FERREIRA RAMOS	###.096.0###-##
13ª	MICHELE BELARMINO DOS SANTOS	###.119.9###-##
13ª	MILENY AMANCIO FREIRE DE LIMA	###.353.7###-##
13ª	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS MORAES FERREIRA	###.709.0###-##
13ª	MIRYAM RAYSSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.343.8###-##
13ª	MISAEI MOURA DOS SANTOS MOURA	###.656.3###-##
13ª	MOABE COSTA PINTO	###.620.0###-##
13ª	MOACIR CARLOS DA SILVA FILHO	###.122.8###-##
13ª	MÔNICA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.380.1###-##
13ª	MÔNICA GOMES	###.908.0###-##
13ª	MONIQUE BATISTA DOS SANTOS	###.666.6###-##
13ª	MONIQUE PATRÍCIA DA SILVA	###.070.7###-##
13ª	NÁDIA MARIA VITAL DOS SANTOS SANTOS	###.220.7###-##
13ª	NADJA MARIA DA SILVA	###.893.2###-##
13ª	NAILZA DE SOUZA ATAÍDE	###.939.0###-##
13ª	NATALIA M SANTOS	###.020.0###-##
13ª	NATANAEL DA SILVA MARQUES	###.851.3###-##
13ª	NELE ROSE SANTOS DE OLIVEIRA	###.809.2###-##
13ª	NICOLAS ALEXANDRE	###.913.5###-##
13ª	NICOLLAS TOBAR	###.435.8###-##
13ª	NILTON FRANCISCO DA SILVA	###.195.4###-##
13ª	NÍVEA LAIANE DOS SANTOS TORRES	###.746.6###-##
13ª	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	###.478.0###-##
13ª	PATRICIA NIEDJA DA SILVA	###.398.5###-##
13ª	PATRICIA SILVA DE SOUZA	###.807.4###-##
13ª	PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	###.813.2###-##
13ª	PAULO HONORATO PEREIRA	###.485.4###-##

13ª	PAULO SÉRGIO BERNARDINO VICENTE	###.513.5###-##
13ª	PEDRO ALVES SILVA	###.614.9###-##
13ª	PEDRO FERREIRA DA SILVA	###.832.6###-##
13ª	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	###.060.4###-##
13ª	PEDRO VICTOR FERREIRA DE ARAUJO	###.756.7###-##
13ª	PETRUCIA GALDINO DA SILVA	###.163.3###-##
13ª	PETRUCIO OLIVEIRA DE VERAS	###.150.5###-##
13ª	POLIANA GOMES DOS SANTOS	###.134.2###-##
13ª	POLIANA SILVA DOS SANTOS	###.331.7###-##
13ª	PRISCILA MARIA SANTOS OLIVEIRA	###.093.4###-##
13ª	PRISCILLA MELO DE ALCANTARA	###.408.8###-##
13ª	QUINTINO JOSÉ DE LIMA	###.982.0###-##
13ª	QUITERIA MARIA DOS SANTOS	###.112.1###-##
13ª	QUITÉRIA MARIA VITAL DE OLIVEIRA	###.684.0###-##
13ª	RAFAEL RODRIGUES	###.396.7###-##
13ª	RAFAELA CRISTIANE DA SILVA DE BRITO	###.945.5###-##
13ª	RAFAELA DA SILVA SANTOS	###.729.7###-##
13ª	RAFAELA DA SILVA SOUZA SILVA	###.105.0###-##
13ª	RAFAELA MARIA BEZERRA DA SILVA	###.194.7###-##
13ª	RAIRES MANOELA DA SILVA SANTOS	###.630.3###-##
13ª	RAYANE CIBELE DA SILVA	###.418.8###-##
13ª	RAYANNE MAYSÁ DE MORAES OLIVEIRA MAYSÁ	###.280.6###-##
13ª	RAYSSON DOUGLAS FELINTO DA SILVA	###.342.2###-##
13ª	RENATA LAVÍNIA BARBOSA PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS	###.172.2###-##
13ª	RICARDO BRASIL	###.611.0###-##
13ª	RICK HESLEY LISBOA SOUZA	###.898.8###-##
13ª	ROBERTA FRANÇA VIEIRA DA SILVA	###.908.8###-##
13ª	ROBERTA VALDENICE DA SILVA TAVARES	###.227.3###-##
13ª	RODRIGO DA SILVA SOARES	###.935.3###-##
13ª	RODRIGO VALENTIM	###.173.5###-##
13ª	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	###.699.1###-##
13ª	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	###.992.5###-##
13ª	RONDINELLE PEREIRA DA SILVA	###.042.8###-##
13ª	RONÍVIA DA SILVA SANTOS	###.253.9###-##
13ª	ROSA MARIA DA SILVA	###.565.8###-##
13ª	ROSANA SILVA MOURA	###.690.0###-##
13ª	ROSÂNGELA CANDIDO LINS	###.382.8###-##
13ª	ROSANGELA MARIA DA SILVA	###.137.5###-##
13ª	ROSANGELA MARIA DA SILVA	###.253.7###-##
13ª	ROSANGELA PIMENTEL DE ATAÍDE	###.499.2###-##
13ª	ROSEANE DA SILVA SANTOS	###.103.8###-##
13ª	ROSEANE DOMINGOS DOS SANTOS	###.861.5###-##
13ª	ROSEANE MARIA DA SILVA	###.862.6###-##
13ª	ROSEANE VIEIRA	###.420.6###-##
13ª	ROSETE DOS SANTOS NASCIMENTO	###.034.6###-##
13ª	ROSILENE DE FREITAS DOS SANTOS FREITAS	###.830.0###-##
13ª	ROSILENE JOAQUIM DOS SANTOS	###.989.7###-##



13ª	ROSILENE SOARES	###.889.1##-##
13ª	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	###.845.4##-##
13ª	ROSIMEIRE RODRIGUES FERREIRA	###.213.9##-##
13ª	ROSINETE DE LIMA	###.485.1##-##
13ª	ROZEANE BERNARDINO LEITE DE SOUZA	###.216.3##-##
13ª	SAMARA GOMES	###.661.7##-##
13ª	SANDOVAL FERREIRA DA ROCHA	###.910.5##-##
13ª	SANDRA MARIA VILELA DE ALBUQUERQUE	###.782.8##-##
13ª	SANDRELY MARIA DA SILVA PEREIRA	###.183.3##-##
13ª	SARA MOREIRA LIMA	###.870.1##-##
13ª	SÉRGIO BELO DOS SANTOS	###.407.0##-##
13ª	SEVERINO DA SILVA	###.994.2##-##
13ª	SHAIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	###.624.0##-##
13ª	SILVANA IZIDORO DA SILVA	###.835.9##-##
13ª	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	###.452.4##-##
13ª	SILVIA FERREIRA DA SILVA	###.838.9##-##
13ª	SILVIA HELENA BISPO DOS SANTOS FERRÃO	###.894.7##-##
13ª	SIMONE CORREIA DE MAGALHÃES	###.089.4##-##
13ª	SORAIA MIRELLY LIMA	###.322.7##-##
13ª	STEFANY DAYANE GOMES	###.108.9##-##
13ª	STEPHANY LOPES TELES DA SILVA	###.746.1##-##
13ª	SUELAINÉ DA SILVA OLIVEIRA	###.111.6##-##
13ª	SUELANE DA SILVA	###.965.2##-##
13ª	TACIANA DOS SANTOS JARDIM	###.502.1##-##
13ª	TACIANA MARTINS DA SILVA	###.129.1##-##
13ª	TACIARA MARIA XAVIER	###.790.8##-##
13ª	TAIS FERREIRA	###.427.8##-##
13ª	TAMARA ALICE BENTO DOS SANTOS	###.511.6##-##
13ª	TAMIRES DE ARAÚJO SILVA	###.853.5##-##
13ª	TAMIRES MARIA DOS SANTOS	###.913.4##-##
13ª	TAMIRES ROSANA SILVA CAPITULINO	###.222.1##-##
13ª	TANIEL SANTOS DE SOUZA	###.830.9##-##
13ª	TATIANA MARIA DA SILVA	###.982.7##-##
13ª	TATIANE SILVA SANTOS	###.552.4##-##
13ª	THAIS BIANCA DE FRANÇA SANTOS	###.994.1##-##
13ª	THAÍS CUSTÓDIO DOS SANTOS PINTO	###.963.6##-##
13ª	THAIS MAYARA SANTOS DE SOUZA	###.324.8##-##
13ª	THAISE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.809.2##-##
13ª	THALIA ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA	###.924.2##-##
13ª	THAYNARA JESSICA RODRIGUES OLIVEIRA BATISTA	###.571.3##-##
13ª	THAYS LANE DOS SANTOS ALVES	###.233.4##-##
13ª	THIAGO ALEFF	###.116.4##-##
13ª	THIAGO WILLI MENDONÇA DOS SANTOS	###.082.5##-##
13ª	UBIRAJARA RODRIGUES DA COSTA	###.410.2##-##
13ª	VALDEANE FARIAS DOS SANTOS	###.699.8##-##
13ª	VALDENILTON RODRIGUES GAIA	###.630.0##-##
13ª	VALDERIZE GOMES DA SILVA	###.719.5##-##

13ª	VALDILENE INACIO DE LIMA	###.483.5##-##
13ª	VALDILENE MENESES CORDEIRO	###.291.5##-##
13ª	VALDINEAS DE LIRA JOAQUIM FERREIRA	###.643.6##-##
13ª	VALDIRENE DA SILVA SANTOS SANTOS	###.202.3##-##
13ª	VALDISIO FERREIRA BARBOSA	###.020.3##-##
13ª	VALDIVIA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	###.758.4##-##
13ª	VALERIA EMANUELLY	###.609.7##-##
13ª	VALKIRIA RAMOS DA SILVA	###.479.6##-##
13ª	VALMIRIO DE OLIVEIRA	###.387.3##-##
13ª	VALTER ALVES DE ARAUJO	###.207.4##-##
13ª	VANDEILSON ALVES DA SILVA	###.229.9##-##
13ª	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.573.6##-##
13ª	VANESSA MARIA DOS SANTOS	###.549.0##-##
13ª	VERONICA SANTOS DE OLIVEIRA	###.932.1##-##
13ª	VICTOR MARCELO PEREIRA BITTENCOURT	###.222.0##-##
13ª	VICTÓRIA BEATRIZ BURITI CORREIA	###.574.6##-##
13ª	VIRGÍNIA CLARA LACERDA COSTA	###.905.4##-##
13ª	VITÓRIA KAROLINE DA CRUZ GÓIS	###.976.2##-##
13ª	VITORIA SANTOS	###.605.3##-##
13ª	VITORIA TAVARES DOS SANTOS	###.028.7##-##
13ª	VIVIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.031.2##-##
13ª	VIVIANE GOMES DO NASCIMENTO	###.781.5##-##
13ª	VIVIANE MENDONÇA DE BARROS RIBEIRO	###.786.0##-##
13ª	WAGNER OLIVEIRA	###.720.0##-##
13ª	WAGNER TAVARES DA SILVA	###.203.0##-##
13ª	WALISON BRUSCHI DOS ANJOS	###.448.8##-##
13ª	WALTER LINS DA SILVA	###.941.4##-##
13ª	WANESSA LIMA SILVA	###.802.0##-##
13ª	WELIDA LIMA	###.979.1##-##
13ª	WELLIDA VITÓRIA DE SENA BARBOSA	###.956.5##-##
13ª	WESLÂYNE MAYARA	###.434.0##-##
13ª	WESLEY CRISTIANO SOUZA RODRIGUES	###.711.8##-##
13ª	WHITNEY MICKAEL SALES DOS SANTOS	###.876.8##-##
13ª	WITALANEZ SANTOS DA SILVA	###.550.4##-##
13ª	YASMIM MARIA LOPES DA SILVA	###.667.5##-##
13ª	YASMIN CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.356.1##-##

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.007/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.000004747/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome: PLÁCIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR CPF: 63456540000

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO  
RG: 8051109604 SSP/RS

Matrícula: 23289-0

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 28/03/2022 até 02/04/2022

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE CUNHO

GOVERNAMENTAL E PRESENÇA NO 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de

Despesa: 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, P.O: 000229

- Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização

210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do

Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 10 de março de

2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.032/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000032609/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WILANY FELIX BARBOSA

CPF: 384798424-15

Cargo: SUPERINTENDENTE

RG: 678670 SSP/AL

Matrícula: 824022

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente e do Programa Avança Escola 10.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Já

Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da

Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/

Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de

2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.033/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000032609/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Suelleide Barbosa Duarte

CPF: 648.041.274-53

Cargo: GERENTE

RG: 828871 SSP/AL

Matrícula: 9866532-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente e do Programa Avança Escola 10.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de

Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/

Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.034/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000032609/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Lilian Rosateli de Lima

CPF: 563.352.456-04

Cargo: SUPERVISORA

RG: 4107152 SSP/AL

Matrícula: 9866372-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente e do Programa Avança Escola 10.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de

Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/

Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da

Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/

Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de

2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.035/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000032609/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Ivandielma Gabriel da Silva

CPF: 032.781.764-05

Cargo: SUPERVISORA

RG: 1586240 SSP/AL

Matrícula: 823.966-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente e do Programa Avança Escola 10.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de

Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/

Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da

Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/

Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de

2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.028/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000000064/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Roseane Ferreira Vasconcelos

CPF: 635.342.584-87

Cargo: SUPERINTENDENTE

RG: 1080523 SSP/AL

Matrícula: 81312-5

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/01/2021 até 10/01/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

**OBJETIVO: APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DO COLÉGIO TI-RADENTES**

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/ Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.029/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.0000000064/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Genilma Alves Barros

CPF: 025.460.404-80

Cargo: PROFESSORA

RG: 1331289 SSP/AL

Matrícula: 83017-8

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/01/2021 até 10/01/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

**OBJETIVO: APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DO COLÉGIO TI-RADENTES**

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/ Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.030/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.0000000064/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Alan Oliveira Medeiros

CPF: 083.725.544-98

Cargo: SUPERVISOR

RG: 34465057 SSP/AL

Matrícula: 19541

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/01/2021 até 10/01/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

**OBJETIVO: APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DO COLÉGIO TI-RADENTES**

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/ Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.031/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.0000000064/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Givaldo Bezerra de Lima

CPF: 924.668.504-00

Cargo: SUPERVISOR

RG: 1256532 SSP/AL

Matrícula: 9865031-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/01/2021 até 10/01/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL

**OBJETIVO: APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DO COLÉGIO TI-RADENTES**

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/ Já Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.023/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.0000013170/2020 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° – Homologar Resolução n° 036/2021 – CEE/AL, que reconhece os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Edificações; Técnico em Administração; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Informática, do Centro de Ensino Grau Técnico, em Maceió/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 44/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 14 de março de 2022.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.011/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico n° E: 01800.0000025462/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a PORTARIA/SEDUC N° 4.987/2022, que dispensou a servidora Jacira de Farias Souza, matrícula n° 0826945-9, da função de Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, da Escola Estadual Santos Ferraz, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de março de 2022. :

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de março de 2022.

**Rafael de Góes Brito**  
**Secretário de Estado da Educação**

**PORTARIA/SEDUC N° 5.013/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo – SEDUC n° 1800-0000005915/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000000093/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 5.012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000005907/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.000000093/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE TERMO DE ADESÃO

O Município de Inhapi, neste ato representado pelo seu titular, LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.739.294-08, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria-SEDUC n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos da rede Estadual que utilizam transporte escolar: 1.242.

Canapi (543 alunos X 1.460,00 = 792.780,00 / 10 = 79.278,00

Inhapi (699 alunos X 1.314,00 = R\$ 918.486,00 / 10 = 91.848,60

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 – R\$ 1.711.266,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de MATRIZ DE CAMARAGIBE, neste ato representado pelo seu titular, FERNANDO HENRIQUE DE LIMA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.943.924-54, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de FEVEREIRO de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 287

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 335.216,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022

Rafael de Goes Brito

Secretário de Estado da Educação

Fernando Henrique Lima Cavalcante

Prefeito do município de Matriz de Camaragibe

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 058/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a DIVEPEL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Caceal n° 24107136-4. De acordo com os artigos 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.598/19, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N.º: 1500-015557/12; 1500-028623/12 E CJ-24.129-13  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.04128-010, PROTOCOLADO EM 31.05.2012  
AUTUADA: DIVEPEL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ – AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.089.278-0  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 01.036.597/0002-78  
AUTUANTE: RICARDO QUEIROZ DE ARAÚJO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.598/19

EMENTA - ICMS – Obrigação acessória – Falta de apresentação dos arquivos SPED em meio ótico referente a diversos períodos nos anos de 2010 a 2012 – Infração caracterizada e não elidida pelo autuado - Lançamento PROCEDENTE EM PARTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração n° 70.89278-010, protocolado em 31.05.2012, por restar caracterizado o cometimento da infração prevista no artigo 56 da Lei 5.900/96 e arts. 1º e 9º do Decreto 2.640/05, condenando a autuada a recolher o montante de R\$ 21.932,90 (vinte e um mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), a título de multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando à autuada o direito de interpor recurso administrativo na forma e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Subam os autos ao CTE.

Publique-se e intime-se.

EMPRESA: DIVEPEL INDUSTRIA DE VEICULOS E PECAS LTDA - EPP  
CACEAL N.º: 24107136-4  
ENDEREÇO: AV DURVAL DE GOES MONTEIRO, 27  
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
CEP: 57061000

SÓCIO: FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS  
CPF/CNPJ N.º: 05939872417  
ENDEREÇO: R RUA DOM JOAO DA MATA, 55, CASA  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: LAJEDO/PE  
CEP: 55385000

SÓCIO: MARCIO FREIRE FEITOSA  
CPF/CNPJ N.º: 02921747480  
ENDEREÇO: DT DT POSTA RESTANTE, CASA  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CAJUEIRO/AL  
CEP: 57770000

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL GJ N.º 078/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a LAGINHA AGEROINDUSTRIAL S/A, Caceal n.º: 24008726-7. De acordo com os artigos 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 16.296/09, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N.º: 1500-014810-04/1500-031867-04 E CJ-21.674-07  
AUTO DE INFRAÇÃO: 043931, PROTOCOLADO EM 08.06.2004.  
AUTUADA: LAGINHA AGORO INDUSTRIAL S/A  
ENDEREÇO: FAZENDA LAGINHA S/N – ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24008726-7  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.274.379/0001-07  
AUTUANTE: PAULO BARTOLOMEU RAMOS BARROS E OUTRO  
JULGADOR SINGULAR: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO

DECISÃO N.º 16.296/09

EMENTA - ICMS – OMISSÃO DE SAÍDAS APURADAS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - ILÍCITO FISCAL CARACTERIZADO. AUTUAÇÃO PROCEDENTE.

EX POSITIS, DECIDE ESTE JUÍZO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 043931, PROTOCOLADO EM 08.06.2004, POR TER A AUTUADA INFRINGIDO O ART. 50, I, C/C ART. 2º, §9, VII DA LEI N.º 5.900/96, PENALIZANDO-A COM A MULTA COMINADA DO ART. 97 DA REFERIDA LEI, E CONDENANDO-A RECOLHER À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO VALOR DE R\$ 127.741,83 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRADO NESTA DECISÃO, REFERENTE AO TRIBUTO DEVIDO ACRESCIDO DAS PENALIDADES RESPECTIVAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO, RESSALVADO-SE À AUTUADA O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E 46 DA LEI N.º 6.771/06.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,  
OAB N.º 98.628 (LASPRO CONSULTORES LTDA).  
CPF/CNPJ N.º: 106.450.518-02  
ENDEREÇO: RODOVIA AL COMENDADOR TERCIO WANDERLEY  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CORURIBE/AL  
CEP: 57230-000

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

PORTARIA/SEFAZ N.º 454/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo N.º 01500.000008242/2022

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n.º 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022.;

CONSIDERANDO, o Decreto N.º 76.260, de 3 de novembro de 2021, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta e fundos especiais, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira de Restos a Pagar não processados (RPNP) referente a março de 2022 será liberada conforme disposto nesta Portaria.

§1º – A Programação Financeira de Restos a Pagar não processados de Recursos Ordinários (FR 0100) para o mês de março para custeio e investimento estão fixadas conforme disposto nos Anexos I e II, respectivamente.

§2º Os valores inscritos em restos a pagar não processados não programados no Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAFE até o dia 18 de março de 2022 estarão automaticamente cancelados.

Art. 2º Os valores inscritos em restos a pagar processados que não forem programados até o dia 18 de março de 2022 serão automaticamente encaminhados a Controladoria Geral do Estado para apuração e tomada de contas especial.

Parágrafo Único – A Controladoria Geral do Estado terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar quanto ao disposto no caput.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Programação Restos a Pagar Não Processados (RPNP) Outras Despesas Correntes (GD 3) – Fonte de Recursos Tesouro (FR 0100)

UG	PO	Valor
190047	PO	1.509.482,73
360021	SELAJ	1.320.636,37
410017	SEPLAG	27.832,64
410506	ITEC	2.029.306,42
410511	FUN RECURS HUM	438,48
410548	AMGESP	1.501,64
510024	SEADES	950.000,00
510514	FAPEAL	7.491.553,99
510524	FES	4.055.282,95
510526	SECTI	80.000,00
510556	UNCISAL	1.315.115,18
520026	SECTI	146.000,00
520028	SEDETUR	520.600,00
530031	SEINFRA	14.454,25
530541	ITERAL	3.795,90
530542	IMA	326.272,18
540033	SSP	80.626,35
540034	PM	129.409,36
540035	PC	94.260,37
540547	FUNDO CONSUM	6.758,18
540573	PROCON	9.792,46
Total Geral		20.113.119,45

Anexo II – Programação Restos a Pagar Não Processados (RPNP) Investimentos (GD 4) – Fonte de Recursos Tesouro (FR 0100)

UG	PO	Valor
110564	FUNPGE	6.391,90
190047	PO	14.094,96
410017	SEPLAG	605.239,11
510024	SEADES	50.000,00
510524	FES	5.000.000,00
510526	SECTI	160.000,00
520030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA	150.000,00
540033	SSP	5.398.774,71
540034	PM	3.135,24
Total Geral		11.387.635,92

## PORTARIA/SEFAZ N. 458/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo Nº

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022.;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Nº 77.233, de 3 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira complementar do mês de março será liberada conforme esta portaria.

§ 1º – A Programação Financeira complementar de Recursos Ordinários (FR 0100) está fixada em R\$ 35.749.454,98 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e a Programação Financeira complementar de Fontes de Recursos Distintas à de Recursos Ordinários está fixada em R\$ 12.678.000,03 (doze milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais e três centavos), conforme disposto no Anexo Único.

§ 2º – A Programação Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira complementar fevereiro e março.

§ 3º - Solicitações de cotas extras serão deliberadas após apresentação das justificativas para solicitação.

§ 4º - Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas a de Recursos Ordinários também levarão em consideração a receita realizada e registrada no SIAFE, bem como a previsão de receita apresentada à SEFAZ.

Art. 2º Para elaboração da cota financeira mensal para o exercício de 2022 as secretarias e órgãos deverão preencher o módulo de programação financeira no Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAFE até 23 de março de 2022.

§ 1º – As informações preenchidas no módulo de programação financeira no Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAFE deverão ser compatível com os relatórios de programação financeira apresentados à Superintendência de Política Fiscal – Supof.

§ 2º – As secretarias e órgãos que não apresentarem as informações conforme disposto no caput não terão cota financeira liberada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

UG	FR 100	FR 291	TOTAL
110006	1.334.810,88		1.334.810,88
110008	13.517,63		13.517,63
110009	451.994,18		451.994,18
130569		271.557,21	271.557,21
140566	113.578,73		113.578,73
190047	889.149,70		889.149,70
190049	6.231,36		6.231,36
190563		538.823,67	538.823,67
210013	15.770,55		15.770,55
300041	3.358.976,55		3.358.976,55
340051	3.249.376,29		3.249.376,29
350032	14.849,90		14.849,90
360021	1.707.048,29		1.707.048,29
410018	728.601,61		728.601,61
410504	1.487.696,15	1.797.516,93	3.285.213,08
410506	5.019.238,48	294.911,00	5.314.149,48
410512		5.943.577,20	5.943.577,20
410548	4.449.879,03		4.449.879,03
510021	413.553,52		413.553,52
510024	870.925,59		870.925,59
510516	898.058,33		898.058,33
510517	39.752,34	15.761,25	55.513,59
510520	165.419,61	30.448,21	195.867,82
510526	48.000,00		48.000,00
510551		968.789,22	968.789,22
510556		113.843,95	113.843,95
510557	921.113,42		921.113,42
520027	8.568,67		8.568,67
520028	679.236,77		679.236,77
520030	74.802,26		74.802,26
520528	126.116,42	316.504,90	442.621,32
520531		25.993,27	25.993,27
520533		108.007,02	108.007,02
520534	76.569,40		76.569,40
520536		88,62	88,62
520537	61.827,02		61.827,02
520555	155.088,58	126.432,49	281.521,07
530538		171.794,81	171.794,81
530542		1.471.565,31	1.471.565,31
530543		4.163,48	4.163,48
540033	7.374.696,29		7.374.696,29
540035	720.481,96		720.481,96
540037	215.083,36		215.083,36
540545		5.104,80	5.104,80
540547	59.442,11		59.442,11
900003		473.116,69	473.116,69
<b>TOTAL</b>	<b>35.749.454,98</b>	<b>12.678.000,03</b>	<b>48.427.455,01</b>

PORTARIA/SEFAZ N° 457/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo N° 1500-034007/2019

RESOLVE

I - Conforme Relatório n° RC-015-2021-CPSPD-CORREFAZ/AL e Parecer GCF n° 25/2021 CORREFAZ/AL, ABSOLVER o servidor N.L.M., Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE VIII, matrícula n° 55.756, no Processo Administrativo Disciplinar n° 1500-034007/2019, nos termos do §1° do art. 175 da Lei Estadual n° 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas c/c art. 2°, caput, da Lei Estadual n° 6.161/00 c/c o inciso VI do parágrafo único do mesmo preceptivo c/c o art. 4°, X do Decreto Estadual n° 4.070/08.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 639042**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 44, realizada em 24/11/2015.

CTE N°: 057/2013

PROCESSO N°: 1500-008061/2011

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7000594-001

AUTUADA: VIEIRA GOMES E SOUZA LTDA

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 44 - REALIZADA EM 24/11/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 338/2015

EMENTA: Tributário. Obrigação principal. Falta de recolhimento do ICMS. Omissão de receitas. Vendas de mercadorias sem emissão de notas fiscais efetuadas por meio de cartão de crédito/débito ou similares. Recurso Ordinário conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida no Juízo singular. Auto de Infração procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. REJEITADA, POR MAIORIA, A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRIBUINTE, VENCIDA A JULGADORA DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE.

NO MÉRITO, REJEITADA, UNANIMEMENTE, A TESE DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ANTERIODEADE/ IRRETROATIVIDADE, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL 6.970/2008.

REJEITADA, AINDA, A ARGUIÇÃO DE QUE A RECORRENTE É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO SE LHE APLICANDO A ALIQUOA DE 17% DO ICMS UNANIMIDADE.

POR FIM, QUANTO À SANÇÃO PECUNIÁRIA IMPOSTA, PREVALECEU, POR MAIORIA, COM VOTO DE QUALIDADE DA PRESIDÊNCIA, O ENTENDIMENTO DE SER APLICÁVEL À ESPÉCIE A MULTA DO ART. 97 DA LEI 5.900/96, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS JULGADORES DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE E VICENTE NORMANDE VIEIRA. RECURSO, NO PONTO, TAMBÉM IMPROVIDO.

LANÇAMENTO TOTALMENTE PROCEDENTE, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA

Relator

ODETE MINEIRO DA PAZ

Julgadora

DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE

Julgadora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 638986**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 20, realizada em 29/05/2014.

PROCESSO: 1500-010833/1997

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 12766

AUTUADA: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.62559-5

CNPJ N°: 12.481.800/0001-50

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

TIPO:

RELATORA: MARIA LOPES MILHOMES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: EMMANUELLE DE ARAUJO

PACHECO MARROQUIM

SESSÃO ORDINÁRIA N° 20 - REALIZADA EM: 29/05/2014

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 139/2021

EMENTA: ICMS. obrigação acessória. UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS COM INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES. O SIMPLES ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA CONTRARRAZÕES NÃO CONVERTE O PROCEDIMENTO DE ESPECIAL EM ORDINÁRIO. INCOMPETÊNCIA DO CTE PARA JULGAR PEDIDO DE REVISÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. RETORNO DOS AUTOS À GERÊNCIA DE JULGAMENTO PARA APRECIACÃO DO RECURSO PELO SEU TITULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em ANULAR o DESPACHO N° 090/2010, à fl. 15 do processo n° 1500-026369/2010, que remeteu o processo à segunda instância para apreciação do recurso interposto pelo contribuinte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, enquanto não houver decisão definitiva que venha a extinguir ou modificar o lançamento de ofício, fica mantido o maior valor do crédito tributário existente até a data do ato anulado.

Os autos devem retornar à Gerência de Julgamento para apreciação do Pedido de Revisão pelo seu titular.

Publique-se. Intime-se.

Emmanuelle de Araújo Pacheco Marroquim

Presidente da Câmara

Maria Lopes Milhomes

Relatora

Odete Mineiro da Paz

Julgador

Danielle Tenório Toledo Cavalcante

Julgadora

Luciano Pontes de Maya Gomes

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 639002**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 23, realizada em 19/06/2018.

PROCESSO: 1500-028782/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.01958-001  
AUTUADA: ALEX PESSOA DE ALBUQUERQUE - EPP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.88223-7  
CNPJ Nº: 70.009.048/0002-27  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - REALIZADA EM: 19/06/2018

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 297/2018

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ARTIGO 45, I E § 1º DA LEI 6.771/06. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. REEXAME NECESSÁRIO. DECADÊNCIA. matéria de ordem pública. NULIDADE. PROVIMENTO.

1- CONTRIBUINTE QUE SE CONSIDEROU REGULARMENTE INTIMADO POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIA 17/04/2018. RECURSO APRESENTADO EM 16/05/2018. PRAZO DE QUINZE DIAS EXCEDIDO.

2- RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.

3- alteração das circunstâncias fáticas materiais do lançamento impõe a observância quanto à incidência do artigo 149 do ctn, o que revela a DECADÊNCIA DO ADITAMENTO Nº 2.

4- NULIDADE do auto de infração original, bem como do aditamento nº 1, à vista da inexistência de documentos a serem escriturados.

5- presidência acompanha a divergência.

6- reexame necessário conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA QUALIFICADA de votos, em julgar o lançamento nulo por vício material, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.  
Desta forma, fica extinto o crédito tributário, apontado no lançamento de ofício.  
Decisão sujeita a remessa para Reexame Necessário pelo Pleno do Conselho Tributário do Estado, conforme art. 48, II da Lei nº 6.771/06.  
Publique-se. Intime-se.

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA  
Presidente da Câmara - Voto de Qualidade - Acompanha o Vencedor  
JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Relator - Vencido  
PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS  
Julgador  
AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Julgador - Acompanha o Vencido  
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
Julgador - Voto divergente Vencedor  
Sala do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 639003

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 31, realizada em 08/10/2019.

PROCESSO Nº: 1500-039223/2015;  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7041925005  
AUTUADA: FV CAVALCANTE  
CACEAL-24097943  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR: LUCAS TELES BENTES  
PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31 - REALIZADA EM 08/10/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 168/2018

EMENTA: TRIBUTÁRIO-AUTO DE INFRAÇÃO-ICMS-REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO- AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS DOS ARQUIVOS SPED, DE JANEIRO DE 2014 ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 2014-INFRAÇÃO COMPROVADA NOS AUTOS-REVISÃO DO LANÇAMENTO PARA AFASTAR O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DAS NOTAS FISCAIS: 1- DE MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CUJO IMPOSTO FORA COMPROVADAMENTE RECOLHIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO; 2- DE OPERAÇÕES DE ENTRADA NÃO TRIBUTADAS, ALHEIAS A MOTIVAÇÃO DO LANÇAMENTO- REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS- DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA INTEGRA- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

SESSÃO NÚMERO 13, REALIZADA EM 01/04/2019  
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame necessário, para negar-lhe provimento.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente da Câmara  
VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Relator  
ARLINDO RAMOS JÚNIOR  
Julgador  
ANTÔNIO ROBERTO BONFIM MARQUES  
Julgador  
ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgadora

SESSÃO NÚMERO 31, REALIZADA EM 08/10/2019  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão nº 21.184/2018, proferida pela Gerência de julgamento, condenando o contribuinte a recolher o total de R\$ 42.356,52 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA  
Presidente da Câmara  
LUCAS TELES BENTES  
Relator  
IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
Julgador  
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI  
Julgadora  
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES  
Julgadora

Sala do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 639007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 06, realizada em 16/02/2016.

PROCESSO: 1500-023887/2005  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44.991  
AUTUADA: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.98272-0  
CNPJ Nº: 63.319.891/0021-07  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO  
RELATORA: DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: MARIA LOPES MILHOMES  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 - REALIZADA EM: 16/02/2016

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 355/2016

EMENTA: ICMS. TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM OBSERVÂNCIA DO LUCRO MÍNIMO DE 30%. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL. RECLASSIFICAÇÃO DE PENALIDADE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECADÊNCIA PARCIAL. mantida na íntegra a decisão de primeira instância, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, com voto de qualidade, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância para julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante originário total de R\$ 83.949,56 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 55.966,37 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis centavos e trinta e sete centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 27.983,19 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) correspondentes à multa prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

Maria Lopes Milhomes  
Presidente da Câmara - Voto de Qualidade  
Danielle Tenório Toledo Cavalcante  
Relatora - Voto Vencido  
Luciano Pontes de Maya Gomes  
Julgador - Acompanhou Voto Vencido  
Odete Mineiro da Paz  
Julgadora - Voto Vencedor  
Ronaldo Rodrigues da Silva  
Julgador - Acompanhou Voto Vencedor

Sala do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639009**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 03, realizada em 18/01/2016.

CTE Nº: 183/2014  
PROCESSO Nº: 1500-029.001/2009

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9997207001  
AUTUADA: TORA TRANSPORTE INDUSTRIAIS LTDA  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO  
RELATORA: ODETE MINEIRO DA PAZ  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: MARIA LOPES MILHOMES  
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 - REALIZADA EM 04/02/2015  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 46 - REALIZADA EM 10/12/2015  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM 18/01/2016

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 028/2016

EMENTA: - ICMS - Obrigação principal. 1) Falta de recolhimento do ICMS antecipado (Lei nº 6.474/04). 2) Incontroversa a aquisição das mercadorias constantes nas notas fiscais apontadas na inicial. 3) A autuada não se desincumbiu do ônus de provar que as mercadorias não se sujeitavam ao ICMS antecipado. 4) Ilícito fiscal comprovado. 5) Subsunção dos fatos ao artigo 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/1996. 6) Lançamento Procedente. 7) Recurso Ordinário conhecido e improvido. Mantida a decisão da Primeira Instância Administrativa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Na sessão realizada em 04 de fevereiro de 2015, ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, em conhecer do Recurso Ordinário. A Relatora Odete Mineiro da Paz votou pela procedência do lançamento, mantendo a decisão de 1º Instância. O julgamento foi suspenso pelo pedido de vista da Julgadora Relatora vota pela procedência mantendo decisão de 1º instância Danielle Tenório.

Maria Lopes Milhomes  
Presidente da Câmara  
Odete Mineiro da Paz  
Relatora  
Danielle Tenório Toledo Cavalcante  
Julgadora  
VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Julgador

Na sessão realizada em 10 de dezembro de 2015, ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, em prosseguir no julgamento. A Julgadora com vistas Danielle Cavalcante propõe a conversão em diligência para verificação da natureza das lonas utilizadas no transporte de materiais tóxicos mediante perícia fiscal, no que foi acompanhada pelo Julgador Vicente Normande. A Relatora Odete Mineiro votou discordando do pedido, no que foi acompanhada pela Julgadora Maria Milhomes. A Presidente Nadja Araujo apresentou voto de qualidade com base na Lei nº 6474/2004 e RICMS, acompanhando a posição da Relatora Odete Mineiro, no sentido de rejeitar o pedido para realização de perícia. Prosseguindo, a Julgadora Danielle Cavalcante votou pela improcedência do lançamento por insuficiência de provas, sendo acompanhado pelo Julgador Vicente Normande. A Julgadora Maria Milhomes votou acompanhando a Relatora quanto à procedência do lançamento. A Presidente Nadja Araujo pediu vistas para análise do mérito.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara  
Odete Mineiro da Paz  
Relatora  
VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Julgador  
Maria Lopes Milhomes  
Julgadora  
Danielle Tenório Toledo Cavalcante  
Julgador

Na sessão realizada em 18 de janeiro de 2016, a Presidente Nadja Araujo proferiu voto de qualidade acompanhando a posição da Relatora Odete Mineiro pela procedência do lançamento. Resultado: Recurso Ordinário conhecido. Pedido de perícia fiscal indeferido por maioria com voto de qualidade da Presidente, vencidos os Julgadores Danielle Cavalcante (requerente) e Vicente Normande; no mérito, pedido recursal improvido por maioria com voto de qualidade da Presidente Nadja Araujo, vencidos os Julgadores Danielle Cavalcante e Vicente Normande. Lançamento procedente.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara  
Odete Mineiro da Paz  
Relatora  
VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Julgador  
Maria Lopes Milhomes

Julgadora  
Danielle Tenório Toledo Cavalcante  
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639010**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 32, realizada em 26/08/2015.

PROCESSO: 1500-012277/1998  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3524  
AUTUADA: DISTRIBUIDORA DELTA DE ALIMENTOS LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.89634-3  
CNPJ Nº: 01.408.420/0001-74  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
TIPO: REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32 - REALIZADA EM: 26/08/2015

## ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 417/2017

EMENTA: ICMS/MULTA. REMESSA NECESSÁRIA. 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR OMISSÃO DE COMPRAS E DE VENDAS DE MERCADORIAS DEPREENDIDAS DE LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE. 2. ILÍCITO PARCIALMENTE COMPROVADO. 3. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 4. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, COM RECLASSIFICAÇÃO JURÍDICA DO FATO ILÍCITO E MODIFICAÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA. 5. LANÇAMENTO PROCEDENTE, EM PARTE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em conhecer da remessa necessária, dando-lhe parcial provimento, para julgar o lançamento procedente em parte, aplicando-se a multa prevista no art. 79 da Lei Estadual nº 5.900/96, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 43.709,29 (quarenta e três mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 29.139,53 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) a título de ICMS, e R\$ 14.569,76 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Reserva-se ao autuado o direito de interpor, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Decisão sujeita a Reexame Necessário pelo Pleno do Conselho Tributário Estadual, conforme art. 48, II, da Lei nº 6.771/06.

Participaram do julgamento na sessão ordinária nº 40, em 31/10/2013, os julgadores: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DEBARROS (RELATOR) - Voto vencido; JOSÉ PEDRO DA SILVA (VOTO DIVERGENTE) - Vencedor; MÁRIO SÉRGIO MARTINS CASTRO (ACOMPANHA O VOTO DIVERGENTE) - Vencedor; RODRIGO HOLANDA GUIMARÃES (ACOMPANHA O VOTO DIVERGENTE) - Vencedor. A sessão foi presidida pela Presidente da 2ª Câmara do CTE: PATRÍCIA MELOMESSIAS.

Os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, reuniram-se na sessão de 26/08/2015 e por UNANIMIDADE de votos acordaram em ratificar o julgamento realizado na sessão nº 40, de 31/10/13 e aprovaram a liquidação do crédito tributário apresentado pelo Julgador designado pela presidência: Paulo de Tarso da Costa Silva.

Publique-se. Intime-se.

Nadja Aparecida Silva Araujo  
Presidente da Câmara  
Paulo de Tarso da Costa Silva  
Relator - Voto Vencedor

Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filha  
Julgador-Acompanhou o relator  
Mário Sérgio Martins de Castro  
Julgador - Acompanhou o relator  
Jalbas Torres Homem Lira  
Julgador - Acompanhou o relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2015.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639014**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 06, realizada em 09/02/2022.

PROCESSO Nº 1500-010028/2018; ANEXOS: 1500-017739/2018 (DEFESA FISCAL), 1500-004774/2020 (DEFESA FISCAL ADITAMENTO) e 1500-003231/2021 (RECURSO ORDINÁRIO)  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66758-001, PROTOCOLADO EM 13/03/2018  
AUTUADA: TIM CELULAR S.A.  
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.04713-7  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 04.206.050/0081-65  
AUTUANTE: ADAÍDA DIANA DO REGO BARROS E OUTROS  
TIPO: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR: ELKA GONÇALVES LIMA  
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO Nº 06 REALIZADA EM 09/02/2022

## ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 017/2022

EMENTA: ICMS e MULTA. 1.Utilização de crédito indevido, relativamente às competências agosto a dezembro de 2014, ocasionado pela falta de estorno de créditos das operações de entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente proporcional às saídas ou prestações tributadas, que resultou na falta de recolhimento do imposto. 2. Lançamento julgado procedente em parte. 3.Reexame Necessário conhecido e improvido. 4. Recurso Ordinário conhecido para dar-lhe parcial provimento, no que se refere exclusivamente à retirada do lançamento do crédito relacionado aos valores registrados com base no CFOP 5301, atinentes à operação DETRAF.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, bem como conhecer do Recurso para dar-lhe provimento parcial no que se refere especificamente à exclusão do lançamento dos valores correspondentes ao crédito relacionado ao CFOP 5301, aplicado, no caso concreto, às operações DETRAF.

Pelo exposto, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.66758-001, que imputa em face da Autuada a falta de recolhimento de ICMS em decorrência do uso de crédito indevido, pelo que a Autuada foi penalizada com a multa prevista no art. 93 da Lei nº 5.900/96, ficando condenado o Sujeito Passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 33.142,36, sendo R\$ 20.713,98 (vinte mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos) correspondentes ao imposto (ICMS), e R\$12.428,38(doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) correspondentes à multa, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

Outrossim, fica assegurado a Autuada o direito de interpor Recurso Especial ao Pleno deste Conselho, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da Câmara  
ELKA GONÇALVES LIMA  
Relatora  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgador  
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 11 de Março de 2022.  
Deusiene de B Mendes  
Matrícula 81897-6

**Protocolo 639021**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 43, realizada em 22/11/2016.

PROCESSO: 1500.023092/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.31995-001  
AUTUADA: A T MCOMÉRCIO LTDA - EPP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 241.02838-8  
CNPJ Nº: 05.517.089/0001-81  
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 21, Ponta Verde, Maceió - AL.  
CEP Nº: 57.035.000  
MUNICIPIO: Maceió  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 43 - REALIZADA EM: 22/11/2016

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 366/2016

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO ICMS. 1. Lançamento de ofício. 2. falta de INTIMAÇÃO REGULAR DO CONTRIBUINTE, PARA A SOLICITAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. 3. A INTIMAÇÃO FISCAL PRÉVIA REGULAR PARA SOLICITAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS É UM DOS PRESSUPOSTOS PARA O LANÇAMENTO, PROCEDIMENTO ESTE QUE PODERÁ SER REFEITO. 4. reexame necessário CONHECIDO, APENAS PARA DAR-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE RECONHECER A NULIDADE FORMAL DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em julgar o lançamento nulo, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.  
Transitada em julgado esta decisão, fica devolvido o prazo decadencial para novo lançamento, conforme art. 173, II do Código Tributário Nacional - CTN.  
Publique-se. Intime-se.

Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça  
Presidente da Câmara  
José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Relator  
Pedro Ícaro Cavalcante de Barros  
Julgador  
Paulo de Tarso da Costa Silva  
Julgador  
Ivan Chaves de Almeida  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639024**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 06, realizada em 11/02/2015.

PROCESSO: 1500-031968/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.70575-002  
AUTUADA: RUMOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 241.01295-3  
CNPJ Nº: 04.855.650/0001-70  
MUNICIPIO: MACEIÓ/AL  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR(A): PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 - REALIZADA EM: 11/02/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 348/2015

EMENTA: ICMS. 1) EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS. 2) REVISÃO EFETUADA PARA EXCLUIR DA AUTUAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS RECONHECIDOS PELA PRÓPRIA FISCALIZAÇÃO COMO EXISTENTES, SENDO MANTIDO O LANÇAMENTO APENAS EM RELAÇÃO À PARCELA CONFESSADA PELO SUJEITO PASSIVO. 3) CABE O REEXAME NECESSÁRIO CONTRA A DECISÃO SINGULAR QUE EXONEROU PARCIALMENTE O SUJEITO PASSIVO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINALMENTE EXIGIDO. 4) REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO POR UNANIMIDADE. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30(trinta) dias.  
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 16.534,20 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.  
O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.  
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara  
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
Relator  
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO  
Julgador  
ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO  
Julgador  
JALBAS TORRES HOMEM LIRA  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639039**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 08, realizada em 23/02/2022.

PROCESSO Nº:1500.500474/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.74658-001  
AUTUADA: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA.  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº08 - REALIZADA EM 23/02/2022

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 03/2022

EMENTA: ICMS E MULTA. INFRAÇÃO CONSUBSTANCIADA NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO, RELATIVO À DIFERENÇA DE ALÍQUOTA INTERNA E INTERESTADUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.474/2004. RECURSO ORDINÁRIO.

1. Julgador Singular reconheceu a procedência do lançamento, afastando os argumentos ventilados na impugnação do Sujeito Passivo.
2. Recurso Ordinário apresentado pelo contribuinte, suscitando: (i) extinção do período de 01/2014 a 08/2014, pela decadência, contada nos termos do art. 150, §4º, do CTN; (ii) cumprimento da obrigação principal; (iii) enriquecimento sem causa do Estado de Alagoas; (iv) Direito ao crédito na antecipação e dupla tributação; (v) aplicação do princípio do “bis in idem”; (vi) princípio da não cumulatividade; (vii) princípio da verdade material; (viii) primazia da essência sobre a forma; (ix) in dubio pro contribuinte na interpretação da norma tributária; e (x) sanção pelo descumprimento de dever instrumental.
3. Afastada a alegação do Recorrente, de extinção do crédito tributário, no que tange ao período de referência de 01/2014 a 08/2014, por força da decadência, contada nos termos do artigo 150, §4º, do CTN, tendo em vista a ausência de recolhimento de ICMS Antecipado, expressamente reconhecida pelo próprio Recorrente.
4. Afastadas as demais alegações recursais, baseadas no argumento de pagamento do ICMS Antecipado, quando da saída das mercadorias, pela apuração normal, ante a ausência de qualquer autorização legal que valide o recolhimento do ICMS Antecipado a destempo, na apuração normal, e, ainda, que autorize a respectiva compensação. Indubitável a determinação do artigo 3º da Lei nº 6.474/2004, quanto ao momento do recolhimento do ICMS Antecipado - “até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à entrada da mercadoria neste Estado”.
5. Impedimento de análise quanto a alegação da natureza confiscatória da multa aplicada, com base em fundamento constitucional, em razão da vedação legal imposta pelo artigo 28, §1º, da Lei nº 6.771/2006.
6. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
7. Lançamento PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo contribuinte para, no mérito, negar-lhe provimento, reputando PROCEDENTE O LANÇAMENTO.

Desta forma, o sujeito passivo fica condenado ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 1.625.692,68 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 812.846,34 (oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente ao imposto e R\$ 812.846,34 (oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a multa, a ser atualizado no termos da legislação aplicável, até a data do pagamento.

Publique-se. Intime-se.

DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da Câmara

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Relator

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgador

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 15 de Março de 2022.

Deusiene de Brito Mendes

Matrícula 81897-6

**Protocolo 639056**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 03, realizada em 24/01/2022.

PROCESSO: 1500-027600/2012e anexos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.03803-004

AUTUADO: AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ Nº 04.230.681/0001-35

CACEAL Nº 24099933-9

MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº03 - REALIZADA EM: 24/01/2022

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 009/2022

EMENTA: IC RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DEIXAR DE RECOLHER ICMS DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNAS E INTERESTADUAIS NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRAS UNIDADES FEDERADAS DESTINADAS AO CONSUMO E/OU ATIVO IMOBILIADO DA EMPRESA. NÃO CONHECIMENTO DOS ARGUMENTOS QUE NÃO FORAM ARTICULADOS NA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. INOVAÇÃO RECURSAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA DE JULGAMENTO E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO PELO FATO DE CONSTAREM 03 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO NO ESPECTRO DAS 31 NOTAS FISCAIS QUE FORAM OBJETO DA AUTUAÇÃO. EXCLUSÃO DA COBRANÇA DO ICMS E DA MULTA EM RELAÇÃO ÀS NOTAS FISCAIS 20500, 21302 E 24947, QUE VERSAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E, ASSIM, NÃO SE SUJEITAM À INCIDÊNCIA DO ICMS. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA DECISÃO SINGULAR (ART. 107, DA LEI 5.900/96), PARA O DISPOSTO NO ARTIGO 79, DA LEI 5.900/96. RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, conhecer em parte do RECURSO ORDINÁRIO, para dar-lhe parcial provimento, nos termos da ementa retro.

Fica o sujeito passivo compelido ao recolhimento do valor de R\$ 4.334,88 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sendo R\$ 2.889,92 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a título de ICMS; e R\$ 1.444,96 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referentes à multa, os quais deverão ser corrigidos com os encargos moratórios legais.

A autuada poderá apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da Câmara

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Relator

AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Julgador

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 639067**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 22/02/2019.

PROCESSO: 1500-002013/2010 anexos: 1500-008383/2010; 1500-028669/2012; 1500-031593/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.98986-002

AUTUADA: BR NAUTTILUS MARICULTURA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24102752-7

CNPJ ou CPF Nº: 05.003.161/0002-33

MUNICÍPIO: BARRA DE SANTO ANTÔNIO  
TIPO: RECURSO ESPECIAL  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DO PLENO: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 22/02/2019

ACORDÃO DO PLENO DO CTE Nº 229/2019

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE CONCERNENTES AO RECURSO ESPECIAL. CONFISSÃO DO DÉBITO, IMPLICANDO RENÚNCIA À DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DO ART. 17 DA LEI Nº 6.771/2006. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO, O QUAL JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial, em vista da ausência dos pressupostos de admissibilidade, considerando a confissão do débito, que implica renúncia à discussão administrativa nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Desta forma, o crédito tributário fica mantido nos termos em que foi decidido pela 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, perfazendo o total de R\$ 99.620,28, sendo o valor do ICMS no montante de R\$ 61.136,46, e o valor da multa no montante de R\$ 38.483,83.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente do Pleno  
RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Relator  
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
Julgador  
VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Julgador  
ARLINDO RAMOS JUNIOR  
Julgador  
PEDRO ICARO CAVALCANTE DE BARROS  
Julgador  
ELKA GONCALVES LIMA  
Julgadora  
JOSE RONALDO CARLOS DE A.MENDONÇA  
Julgador  
IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639069**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 28, realizada em 30/07/2021.

PROCESSO Nº: 1500-006398/2019 ANEXO: 1.500-010857/2019, 1.500-032582/2019 e 1.500-005082/2020  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.70233-002  
AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24061667-7  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 33.000.167/1045-86  
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 - REALIZADA EM 30/07/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 114/2021

EMENTA: ICMS. Obrigação principal. 1. Deixar de recolher o imposto em razão de não ter procedido ao estorno do imposto creditado nas operações de entrada de mercadorias cujas saídas foram beneficiadas pelo instituto da não incidência. 2. Lançamento julgado procedente pelo órgão de julgamento singular. 3. Opção de Autuada pelo pagamento do crédito com as reduções de imposto, juros e multa estipuladas no Convênio ICMS/CONFAZ nº 146/2019, internalizado na legislação estadual por meio do Decreto nº 68.249/19. 4. Opção de pagamento que implica na desistência do recurso, tendo em vista o disposto no art. 46, §2º, III, da Lei nº 6.771/06. 5. Recurso Ordinário não conhecido.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em não conhecer do Recurso em face do disposto no art. 46, §2º, III, da Lei nº 6.771/06, considerando que a Autuada optou pelo pagamento do crédito com as reduções de imposto, juros e multa estipuladas no Convênio ICMS/CONFAZ nº 146/2019.

Sigam os autos para a Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para adoção das medidas de sua competência, considerando o previsto no art. 17 §§ 2º e 3º da Lei nº 6.771/06.

Não há, pois, crédito tributário a ser exigido do Sujeito Passivo.

Publique-se. Intime-se.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente da Câmara  
Elka Gonçalves Lima  
Relatora  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador  
Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador  
Larissa Amaral de Andrade  
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Março de 2022.

Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 639070**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 18/01/2019.

PROCESSO: 1500-007113/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.07034-001  
AUTUADA: C FONTE LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.72646-4  
CNPJ ou CPF Nº: 08.139.156/0004-02  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 18/01/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 182/2019

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1) FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES REALIZADAS, CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELOS ADQUIRENTES POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. 2) PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS - PROVAS OBTIDAS POR MEIO LÍCITO. 3) ALTERADA A PENALIDADE COMINADA PARA A PREVISTA NO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96 - DECISÃO SINGULAR REFORMADA. 4) RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria

do órgão julgador pelo prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 100.704,82 (cem mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 50.352,41 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 50.352,41 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Relator

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgador

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 639071**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 11, realizada em 22/03/2019.

PROCESSO: 1500.00047555/2017 anexo: 1500-003122/2018; 1500-009257/2018; 1500-011177/2018; 1500-003459/2019; 1500-000240/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.63802-011

AUTUADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.07177-8

CNPJ Nº:12.272.084/0001-00

ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, 3349, Farol, Maceió - AL

MUNICÍPIO: Maceió

TIPO:RECURSO ORDINÁRIO

RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE:LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 - REALIZADA EM: 22/03/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 230/2019

EMENTA: ICMS. 1. Lançamento de ofício. 2. falta de recolhimento do imposto. 3. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEM DESTAQUE DO IMPOSTO NAS RESPECTIVA NOTAS FISCAIS. 4. ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA, COM AFRONTA AO ART. 150, IV DA CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL: ARGUMENTAÇÃO NÃO ANALISADA, TENDO EM VISTA O IMPERATIVO EXPRESSO NO ART. 28, §1º, DA LEI Nº 6.771/06. 5. recurso ordinário conhecido e IMPROVIDO. 6. lançamento precedente. 7. APLICAÇÃO DA PENALIDADE COMINADA NO ART. 86, DA IEI Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de 102.326,17 (cento e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), sendo o valor de R\$ 63.953,85 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 38.372,32 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Lúcio Flávio de Oliveira Gomes

Presidente da Câmara

ELKA GONÇALVES LIMA

Relatora

Arlindo Ramos Junior

Julgador

Vicente Normande Vieira

Julgador

Antônio Roberto Bomfim Marques

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 639075**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 05, realizada em 04/02/2019.

PROCESSO: 1500.026895/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64471-004

AUTUADA: MAGAZINE LUÍZA S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 242.69410-1

CNPJ Nº:47.960.950/0827-72

ENDEREÇO: Pça. Senador Eneas Araújo, 36, Centro, Santana do Ipanema - AL.

CEP Nº: 57.500.000

MUNICÍPIO: Santana do Ipanema

TIPO:RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE:LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 - REALIZADA EM: 04/02/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 224/2019

EMENTA: ICMS. 1. Lançamento de ofício. 2. falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDO NAS OPERAÇÕES com mercadorias ADVINDAS DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO NÃO SIGNATÁRIAS DA referida SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO. 3. recurso ordinário conhecido. 4. DECRETADA, EX OFFÍCIO, A NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR, POR AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE OS FUNDAMENTOS E A CONCLUSÃO, E ENTRE OS TERMOS DA PRÓPRIA PARTE DISPOSITIVA DO JULGAMENTO, INTELIGÊNCIA DO ART. 7º, III, DA LEI Nº 6.771/2006. 5. RETORNO DOS AUTOS PARA A GERÊNCIA DE JULGAMENTO PROCEDER A NOVO JULGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, em julgar nula a Decisão GJ nº 21.173/2018, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, enquanto não houver decisão definitiva que venha a extinguir ou modificar o lançamento de ofício, fica mantido o maior valor do crédito tributário existente até a data do ato anulado.  
O autuado será intimado da decisão do órgão colegiado.

Publique-se. Intime-se.

Lúcio Flávio de Oliveira Gomes  
Presidente da Câmara  
Antônio Roberto Bomfim Marques  
Relator  
Arlindo Ramos Junior  
Julgador  
Elka Gonçalves Lima  
Julgadora  
Vicente Normande Vieira  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de março de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

**Protocolo 639076**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 05, realizada em 02/02/2022.

PROCESSO N°: 1500-003964/2018 ANEXOS: 1500-015373/2018 E 1500-035869/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.62348-001  
AUTUADO: B M LINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA N° 05 - REALIZADA EM 02/02/2022

**ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 016/2022**

**EMENTA - AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. OMISSÃO DE ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS. EXISTÊNCIA DE ERROS INSANÁVEIS. ERROS NA VERIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO CORRESPONDENTE E NA DETERMINAÇÃO DO CÁLCULO DO IMPOSTO.**

- (1) Após defesa do contribuinte, o processo foi encaminhado para o Grupo de Trabalho GT Combustíveis, que exarou informação apontando uma série de inconsistências e divergências.
- (2) Julgador singular, ratificando as informações prestadas pelo GT Combustíveis, reputou nulo o lançamento.
- (3) Análise dos fundamentos constantes na decisão singular, em cotejo com os documentos constantes dos autos, demonstram o acerto da conclusão da Gerência de Julgamento, pela nulidade do lançamento.
- (4) Reexame Necessário conhecido e improvido.
- (5) NULIDADE DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão proferida pela Gerência de Julgamento, que extinguiu o crédito tributário, em razão do reconhecimento da nulidade do lançamento. O Julgador Mário Alberto de Alencar Souza concordou com o voto da Relatora, por diferentes fundamentos, concluindo pela improcedência do lançamento.

Dessa forma, resta excluído crédito tributário em sua integralidade.

Publique-se. Intime-se.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente da Câmara  
Larissa Amaral de Andrade  
Relatora  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador

Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador  
Elka Gonçalves Lima  
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Março de 2022.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 639077**

EXTRATO DO CONTRATO SEFAZ N° 07/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS - GNRE E DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DAR/CB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O BANCO SANTANDER S.A, INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Processo n° E:01500.0000001337/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ n.º 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, n.º 80, Cambona, Maceió, Alagoas, CEP 57.017-900, neste ato representado pelo Sr. George André Palermo Santoro, portador do CPF n° 964.415.347-20, conforme autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 2 de janeiro de 2015, Decreto n° 37.630/2015, a seguir denominado simplesmente SEFAZ/AL.

CONTRATADA: O BANCO SANTANDER S.A, inscrito no CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42, sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Vila Olímpia, CEP: 04543-011 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr FERNANDO DOS SANTOS MELO, CPF n° 161.114.268-77 e a Sra LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA, CPF n° 269.876.928-90, neste ato designado AGENTE ARRECADADOR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR/CB e sua respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados pelo agente arrecadador, referente a todos os pontos de atendimento do mesmo, inclusive por intermédio de terceiros contratados, obedecidos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa n° 27/2008 e Ato COTEPE/ICMS n° 60 de 02 de dezembro de 2005, conforme os termos desta avença.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Encargos Gerais do Estado / 910997; Programa de Trabalho: 28.846.0000.0007 - Remuneração por Serviços Prestados pelos Agentes Financeiros e/ou Entidades da Administração Indireta; Elemento de Despesas: 3.3.90.39-81 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários; Fonte: 0100 - fonte de Recursos Ordinários; Região de Planejamento: 210 - todo o estado.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, nos termos do Art. 57, da Lei n° 8.666/93.

GESTOR: Ascânio José Casado Breda, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 82.134-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário (GERAC).

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022.

**Protocolo 639058**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 75/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000007863/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:096/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24417983-2	TALLYSON EDVALDO LIMA FREIRE	E:01500.0000007863/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 638992**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 76/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:97/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000007868/2022](#) Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24010085-9	JONATHAN N BARBOSA DE ALBERTIM	E: <a href="#">01500.0000007868/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 638993**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 77/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando E:98/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000007993/2022](#)

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24088742-5	UTENSIMED LOCACAO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA	E: 01500.0000007993/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 638994**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 78/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: [01500.0000008137/2022](#), a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:101/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24718143-9	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 46980628453	E: <a href="#">01500.0000008137/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 638995**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 79/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:100/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000008081/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.





RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24222128-9	S B COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 15 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

**Protocolo 639022**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 80/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando E:102/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.000008135/2022](http://www.sefaz.al.gov.br/financas)

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24230328-5	C. M. A. Magdalani - ME	E: <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/financas">01500.000008135/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
15 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 639023**

## COMUNICADO CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA inscrita no CNPJ sob nº 12.200.192/001-69, com sede na Rua General Hermes, 80, Centro, CEP: 57020-904, Maceió/AL, comunica aos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento da Minuta de Decreto que dispõe sobre o pagamento do benefício especial de que trata a lei complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, e dos procedimentos para a migração dos servidores públicos civis do estado de alagoas para o regime de previdência complementar instituído pela lei complementar nº 44, de 13 de junho de 2017.

Os interessados poderão obter acesso aos documentos editálicos a partir de 16 de março de 2022, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.sefaz.al.gov.br/financas>.

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 15 de abril, acompanhadas da identificação do interessado, devendo ser encaminhadas, com solicitação de confirmação de recebimento para o endereço de e-mail:

comissao.be@sefaz.al.gov.br.

É obrigatório o encaminhamento da consulta por meio do arquivo "formulário para envio de contribuições em consulta pública" disponibilizado em <http://www.sefaz.al.gov.br/financas>, de acordo com as orientações do respectivo formulário. Serão desconsideradas as manifestações enviadas fora do prazo, que não digam respeito a presente consulta, que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado ou no formulário para envio de contribuições em consulta pública ou ainda que sejam enviadas sem a identificação do interessado.

Maceió/AL, aos 16 de março de 2022.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

**Protocolo 639032**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 46/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 16/02/2022:  
NOME EMPRESARIAL: ABMF CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CACEAL: 24028962-5  
PROCESSO E:01500.000008268/2022

II) A partir de 01/03/2022:  
NOME EMPRESARIAL: AS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
CACEAL: 24358333-8  
PROCESSO E:01500.000008271/2022

NOME EMPRESARIAL: E G C MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24734501-6  
PROCESSO E:01500.000008270/2022

NOME EMPRESARIAL: E G C MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24487912-5  
PROCESSO E:01500.000008270/2022

NOME EMPRESARIAL: E G C MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24324089-9  
PROCESSO E:01500.000008272/2022

NOME EMPRESARIAL: EDIELSON DA SILVA OLIVEIRA 08602945442  
CACEAL: 24380104-1  
PROCESSO E:01500.000008223/2022

NOME EMPRESARIAL: EMERSON ARAUJO DOS SANTOS  
CACEAL: 24369188-2  
PROCESSO E:01500.000008307/2022

NOME EMPRESARIAL: L G CARNEIRO MODAS EIRELI - EPP  
CACEAL: 24728759-8  
PROCESSO E:01500.000008327/2022

NOME EMPRESARIAL: LOUREIRO E MARQUES SERVICOS  
VETERINARIOS LTDA  
CACEAL: 24318543-0  
PROCESSO E:01500.000008342/2022

III) A partir de 14/03/2022:  
NOME EMPRESARIAL: ITAFARMA LTDA  
CACEAL: 24030769-0  
PROCESSO E:01500.000008298/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 15 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

PROCESSO	E:01500.0000001337/2022
INTERESSADO	Banco Santander (Brasil) S/A
ASSUNTO	Finanças: Execução Financeira

**DESPACHO**

Versa o presente processo administrativo de pedido do Banco Santander (Brasil) S/A para elaboração de novo contrato, tendo como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas do Estado de Alagoas.

Desta feita, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação do Banco Santander (Brasil) S/A, com fulcro no art. 25 da Lei n° 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE ONLINE e Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR/CB e sua respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados pelo agente arrecadador, referente a todos os pontos de atendimento do mesmo, inclusive por intermédio de terceiros contratados, obedecido os requisitos estabelecidos no art. 3° da Instrução Normativa n° 27/2008 e Ato COTEPE/ICMS n° 60 de 2 de dezembro de 2005.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à celebração. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 639053**

**Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 - T3 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002174/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 04 de abril de 2022, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços n° 02/2022 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Reforma e Recuperação de Esgotamento Sanitário dos Conjuntos Habitacionais Santo Antônio e Santa Ana, localizados no Município de Viçosa/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: [cpl@seinfra.al.gov.br](mailto:cpl@seinfra.al.gov.br). Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
PRESIDENTE DA CPL/AL

**Protocolo 639025**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**SÚMULA**

CONTRATO N° 06/2022 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000131/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL

CNPJ: 02.210.303/0001-64

- ÊXITO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Projeta Van M - Loteamento Világio Atlântico Norte, n°50, quadra J, lote 16, Costa Brava, Paripueira, Alagoas

CNPJ: 33.763.029/0001-84

Do Objeto: . O objeto do presente instrumento é a Reforma e Manutenção do Conjunto Habitacional Melo Costa - Área 01 no Vale do Reginaldo, Maceió-Alagoas, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 95.005,67 (noventa e cinco mil cinco reais e sessenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES: 16.482.007.3237 - Melhorias da Unidades Habitacionais - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 449051; - FONTE: 0116 - FECOEP.

Dos Prazos: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. . O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

Da Data: 10.02.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Wilson Bezerra Leite Junior - CPF: 956.525.404-78

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto n° 33.860 de 18.06.2014

**Protocolo 639017**

**Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 010/2022 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.0000002080/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 010/2022 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Pavimentação e Drenagem dos Acessos aos Povoados Itapuranga, Palmeira Alta, Tabuleiro dos Negros, Imbira e Santa Margarida, no Município de Penedo/AL, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o

Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 15 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 10/2016 – CPL/AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº E: 35032.000000007/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADO: A sociedade empresária ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Obras e serviços preliminares à implantação de transporte de massa na região metropolitana de Maceió – eixo viário Cepa.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência que antes se encerraria em 16/03/2022 é aditado por mais 330 (trezentos e trinta) dias, logo, a nova data limite para a vigência do é o dia 09/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições expressas no item 2.4 do Contrato nº 10/2016 – CPL/AL, assim como no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND  
Virgílio Vilar Brasileiro - ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS  
LTDA

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022.

**PORTARIA/SETRAND nº 208/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000282/2022, RESOLVE retificar as PORTARIAS/SETRAND nº 116, 117, 118, 119 e 120/2022, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

Matrícula: 151

LEIA-SE:

Matrícula: 106-6

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**PORTARIA/SETRAND Nº 215/2022**

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.0000000461/2022, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Priscila Vilela Albino, matrícula 193-7, inscrito sob CPF n.º 054.501.054-36, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Ações Comunitárias, lotada na unidade Gabinete do Sr. Secretário, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e  
dos Recursos Hídricos - SEMARH**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000125/2022

Termo de Ajuste de Contas nº 02/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36, e a empresa W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.166/0001-62, estabelecida na Rua Zaccarias de Azevedo, nº 399, Edifício Comercial Trade Center, sala 105, Centro, CEP 57.020.470, Maceió – Alagoas, representada pela sua diretora a Sra. ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 041.542.424-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000125/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 13.532,10 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de FEVEREIRO/2022.

Data de assinatura: 14 de março de 2022.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA, Secretário de Estado e ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA pela empresa W.E Administradora de Serviços LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SEMARH Nº 042/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000630/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ANTÔNIO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 072.776.984-79

RG: 2001001062 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 10/03/2022

DESTINO: Maceió-AL, Dois Riachos-AL, Santana do Ipanema-AL, Senador Rui Palmeira-AL, Mata Grande-AL, Jaramataia-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Manutenção em plataforma de coleta de dados hidrometeorológicos de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 043/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000631/2022,  
RESOLVE conceder diárias em favor de:  
VINICIUS NUNES PINHO  
Cargo: Colaborador Eventual  
CPF: 001.153.100-29  
RG: 37114123 SJS AL  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)  
PERÍODO: de 08/03/2022 até 10/03/2022  
DESTINO: Maceió-AL, Dois Riachos-AL, Santana do Ipanema-AL, Senador Rui Palmeira-AL, Mata Grande-AL, Jaramataia-AL, Maceió-AL  
OBJETIVO: Manutenção em plataforma de coleta de dados hidrometeorológicos de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 044/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000629/2022,  
RESOLVE conceder diárias em favor de:  
BRUNNO PIRES DE ZEVEDO CASTRO  
Cargo: Colaborador Eventual  
CPF: 037.052.564-75  
RG: 1225647 SSP AL  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)  
PERÍODO: de 08/03/2022 até 10/03/2022  
DESTINO: Maceió-AL, Dois Riachos-AL, Santana do Ipanema-AL, Senador Rui Palmeira-AL, Mata Grande-AL, Jaramataia-AL, Maceió-AL  
OBJETIVO: Manutenção em plataforma de coleta de dados hidrometeorológicos de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 045/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000632/2022,  
RESOLVE conceder diárias em favor de:  
ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR  
Cargo: Colaborador Eventual  
CPF: 111.342.494-03  
RG: 000000003459521-0 SSP AL  
Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)  
PERÍODO: de 14/03/2022 até 18/03/2022  
DESTINO: Maceió-AL, Teotônio Vilela-AL, Arapiraca-AL, Palmeira dos Índios-AL, Maceió-AL  
OBJETIVO: Visitas para o monitoramento do andamento do Projeto Hortas Ur-

banas, reuniões de planejamento para criação de áreas verdes urbanas, e cursos de compostagem doméstica e inseticidas naturais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 046/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000891/2022,  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:  
JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS  
Cargo: Supervisor de Planos de Desenvolvimento Ambiental  
CPF: 894.645.244-72  
RG: 000000000 1247835 SSP AL  
Matrícula: 247  
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$105,00 (cento e cinco reais)  
PERÍODO: de 03/03/2022 até 04/03/2022  
DESTINO: Maceió-AL, Coité do Nôia-AL, Limoeiro de Anadia-AL, Taqurana-AL, Maceió-AL.  
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 047/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000891/2022,  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:  
JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS  
Cargo: Supervisor de Planos de Desenvolvimento Ambiental  
CPF: 894.645.244-72  
RG: 000000000 1247835 SSP AL  
Matrícula: 247  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$315,00 (trezentos e quinze reais)  
PERÍODO: de 07/03/2022 até 11/03/2022  
DESTINO: Maceió-AL, Arapiraca-AL, Porto Real do Colégio-AL, São Luiz do Quitunde-AL, Palestina-AL, Atalaia-AL, Capela-AL, Limoeiro de Anadia-AL, Maceió-AL.  
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 048/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000891/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

Cargo: Supervisor de Planos de Desenvolvimento Ambiental

CPF: 894.645.244-72

RG: 000000000 1247835 SSP AL

Matrícula: 247

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Maceió-AL, Taquarana-AL, São Sebastião-AL, Feira Grande-AL, Mata Grande-AL, Craibas-AL, Porto Calvo-AL, Maceió-AL.

OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 049/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000891/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

Cargo: Supervisor de Planos de Desenvolvimento Ambiental

CPF: 894.645.244-72

RG: 000000000 1247835 SSP AL

Matrícula: 247

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 21/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Maceió-AL, Teotônio Vilela-AL, São Sebastião-AL, Penedo-AL, São José da Laje-AL, Coité do Nóia-AL, Pão de Açúcar-AL, Maceió-AL.

OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA/SEMARH Nº 050/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000891/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS

Cargo: Supervisor de Planos de Desenvolvimento Ambiental

CPF: 894.645.244-72

RG: 000000000 1247835 SSP AL

Matrícula: 247

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 28/03/2022 até 31/03/2022

DESTINO: Maceió-AL, Coruripe-AL, Arapiraca-AL, Palestina-AL, Penedo-AL, Maceió-AL.

OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DO ESTADO

PORTARIA Nº126/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Eco Villares Residence II, CNPJ – 14.432.360/0001-77. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular raso e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado no Condomínio Residencial Eco Villares Residence II, 3276, Serraria, no município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°35'57,81" Sul e 35°43'21,20" Oeste, com vazão de 0,8 m³/h em regime de bombeamento de 06 h/dia, totalizando um volume diário de 4,8 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de outras finalidades (funcionamento/manutenção do empreendimento, como lavagem de calçadas, garagem, área comum carros, limpeza). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000351/2022, no Parecer Técnico SEMARH GERRH 11173517 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11174758.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

PORTARIA Nº127/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: José Aparecido da Silva Santos, CPF – 042.679.464-85. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço e da captação, estando localizado no Povoado Mata Quirí, zona rural, no município de São

Sebastião, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°57'18,24" Sul e 36°35'18,74" Oeste, com vazão de 8,0 m³/h em regime de bombeamento de 01 h/dia, totalizando um volume diário de 8,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 0,9 ha de inhame (0,3 ha), amendoim (0,3 ha) e batata (0,3 ha) através do método de gotejamento. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001017/2020, no Parecer Técnico SEMARH GERRH 11181601 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11197342.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 14 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº128/2022– SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Isaac Bruno de Carvalho Lima, CPF – 063.532.245-40. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de Regularização da Obra Hídrica e da Captação Subterrânea, localizado no Lote BS/14, no Povoado Bonsucesso, s/n, Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 14' 43,48" de Latitude Sul e 36° 19' 35,84" de Longitude Oeste, com vazão de 77 m³/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX e X do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000975/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 038/2021 (6076404) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11224849.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 14 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº129/2022 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L L Gelo e Peixaria LTDA, CNPJ – 23.981.284/0001-40. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular raso e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado na Rua Conselheiro Sá Albuquerque, Jaraguá, no município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°40'24,28" Sul e 35°43'14,08" Oeste, com vazão de 2 m³/h em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume diário de 10,00 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento industrial (saco de gelo). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000329/2022, no Parecer Técnico SEMARH GERRH 11153538 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11174823.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº130/2022 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Cavalcante e Rolim Empreendimentos LTDA, CNPJ – 43.633.513/0001-42. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular raso e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado na Vila Cotinguiba, n° 13, Loteamento Praia dos Coqueiras, no município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°13'17,9" Sul e 35°19'59,9" Oeste, com vazão de 0,29 m³/h em regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume diário de 6,96 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de abastecimento humano (44 pessoas). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000394/2022, no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 11174938 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11179371.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 132/2022– SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Jaelson Carlos dos Santos, CPF – 054.347.474-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de Regularização da Obra Hídrica e da Captação Subterrânea, localizado em Sítio Cangandu, s/n, Zona Rural, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 48' 35,00" de Latitude Sul e 36° 34' 04,00" de Longitude Oeste, com vazão de 20 m³/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX e X do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001220/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 013/2022 (11112246) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11174508.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº133/2022 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Isaías Santos de Almeida, CPF – 105.352.314-90. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço e da cap-



tação, estando localizado no Sítio Canto I, zona rural, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°43'50,01" Sul e 36°26'56,80" Oeste, com vazão de 4,0 m<sup>3</sup>/h em regime de bombeamento de 2:25 h/dia, totalizando um volume diário de 9,0 m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de abastecimento humano (10 pessoas). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002252/2019 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 11182575 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11202145.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

PORTARIA Nº134/2022– SRH/SEMARH

#### EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: José Luiz dos Santos Filho, CPF – 986.515.954-68. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de Regularização da Obra Hídrica e da Captação Subterrânea, localizado no Sítio Ingá, s/n, Zona Rural, município de Junqueiro, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 49' 17,00" de Latitude Sul e 36° 32' 15,00" de Longitude Oeste, com vazão de 54 m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX e X do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001219/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 014/2022 (11114407) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11174322.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de Março de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

ProcessoE:20106.0000000775/2021(Aquisição de itens de proteção individual e coletiva, visando assegurar medidas preventivas em face à pandemia de COVID-19 e suas variantes, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: [fabricio.melo@mulher.al.gov.br](mailto:fabricio.melo@mulher.al.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Executiva Administrativa, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 392, Farol – Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15de março de 2022.  
Fabricio Lucianne Rocha de Melo  
Gerência Executiva Administrativa  
Matrícula 225-9

### Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 020/SAQ/SEPREV

2ª CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0129/2021

Objeto: Aquisição de HDs Externos.

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: [cotacao.seprev@gmail.com](mailto:cotacao.seprev@gmail.com)  
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 15 de março de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS  
Supervisora de Aquisição  
Mat. 134-1

Protocolo 638989

### Secretaria de Estado da Saúde

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7536/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO (Ibuprofeno), concentração: 140mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000000777/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE ROUPA ESTABILIZADORA POSTURAL E ARTICULAR THERATOQS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cota-caojudicial@gmail.com](mailto:cota-caojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

PORTARIA/SESAU Nº 1896/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 3841/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MESSIAS DA SILVA MENDONÇA.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

Matrícula: 77018

CPF nº 770.189.742-91

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 15/02/2022 A 15/02/2022



Destino: Mac/P.CAMARAGIBE/Mac  
Objetivo: Participar da Conferencia Municipal de Saúde Mental.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 Março de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15116/2021 – Contratação de empresa especializada em licenciamento de software para a Gestão de Home Care. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 16 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021921/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE ESTABILIZADOR UP N1. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022237/2020 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23918/2021 – Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - Isossorbida e Metilergometrina, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 16 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/29633/2021 – Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para Neurocirurgia - OPME. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 16 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030827/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL COM ENCAIXE CONFECIONADO EM FIBRA DE CARBONO COM JOELHO E PÉ. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 COM FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO

O ESTADO DE ALAGOAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços em Home Care, com regime de execução por empreitada por preço unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, e, de conformidade com às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do endereço eletrônico: [homecare.sesau@gmail.com](mailto:homecare.sesau@gmail.com), a partir do dia 31/03/2022.

PARA ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: No sítio eletrônico da SESAU <<http://www.saude.al.gov.br>> ou por meio de requerimento formulado no e-mail [homecare.sesau@gmail.com](mailto:homecare.sesau@gmail.com), na sede desta Secretaria, através de informações pelo telefone 3315-1640.

Maceió – AL, 15 de março de 2022.

MÔNICA MARIA DE MELO LINS  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000000390/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: KIT MONITORIZAÇÃO DE NERVO LARINGEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000004213/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Afiibercepte 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000004450/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000005564/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Omalizumabe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000007390/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Afibercepte 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008502/2020 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Tolterodina 4mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000009576/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Lomustina 10mg e 40mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010600/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rivaroxabana 2,5mg (Xarelto). Para solicitar o Termo de Referência

contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011228/2019 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LEVETIRACETAM 100MG/ML e BACLOFENO 10MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012496/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Venlafaxina 75mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013634/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Calcitriol 0,25mcg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016263/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Tramadol 100mg / Azelam Gel 30g (Ácido Azeláico) / Hormoskin 30g (Hidroquinona, Tretinoína, Fluocinolona acetona) / PSOREX 0,5MG (Propionato de Clobetasol) / Gazia 40mg (Pantoprazol) / MINILAX (Lauril Sulfato de Sódio, Sorbitol 70 %) / Emama (Acetato de Racealfatocferol). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017360/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Mesilato de Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000018435/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Lurasidona 80mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021351/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Metformina 500mg (Glifage XR) e Glimepirida 1mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021589/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bleomicina 15UI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022529/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Voriconazol 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023353/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Acetato de Prednisolona 1%. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024585/2021 AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMEN-

TO: Naprix 2,5mg (Ramipril) e Nebilet 5mg (Nebivolol). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024921/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Durvalumabe 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025057/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Dobesilato de Cálcio 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025861/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Denosumabe 60mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026458/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Belimumabe 120mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029960/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: KIT MONITORIZAÇÃO DE NERVO LARINGEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019917/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Cetuximabe 5mg/ml - 20ml (100mg) e Cetuximabe 5mg/ml - 100ml (500mg). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacao-judicial2@gmail.com](mailto:cotacao-judicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031321/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Omalizumabe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031419/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: KIT MONITORIZAÇÃO DE NERVO LARINGEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031551/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rifaximina 550mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para os seguintes processos, que tratam sobre INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA:

E:02000.0000003270/2022  
E:02000.0000002630/2022  
E:02000.0000002759/2022  
E:02000.0000003001/2022  
E:02000.0000001880/2022  
E:02000.0000002028/2022  
E:02000.0000003401/2022  
E:02000.0000028139/2021  
E:02000.0000001348/2022  
E:02000.0000008366/2019  
E:02000.0000005887/2022  
E:02000.0000005685/2022  
E:02000.0000005923/2022  
E:02000.0000006649/2022

E:02000.0000014919/2021  
E:02000.0000002362/2020  
E:02000.0000001776/2019  
E:02000.0000019067/2020  
E:02000.0000002797/2021  
E:02000.0000010199/2021

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004530/2022 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - BRIMONIDINA 2MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024012/2021- AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO - METILCELULOSE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5209/2022 – Aquisição de Carrinho Distribuição para transporte de dietas hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7947/2020-Contratação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO PARA SOROLOGIA com fornecimento de kits, pelo método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU



**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8248/2020- Contratação de serviço de Locação de Equipamento Automatizado de Coagulação com fornecimento de kits. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU-MATRÍCULA 1600-4

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14330/2021 – AQUISIÇÃO DE ENXOVAL. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14506/2020 - Aquisição de Mobiliários, destinado ao Hospital Regional da Zona da Mata. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15578/2020 – AQUISIÇÃO DE TORRE DE VÍDEOCIRURGIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17282/2021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ITENS:02, 03, 04, 06, 08). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20122/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS.- Para solicitar o Termo de

Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

(\*) EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo E: 02000.0000012160/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.489/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.032.320/0001-72 e estabelecida na: Rua Dr. Gerino Souza Filho, Condomínio Vila das Mangueiras, 1674 Galpão 03 Centro - Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.703-160; Telefone: (71) 3261 – 1320 e seu endereço eletrônico: [licitacao@medicalcenterba.com.br](mailto:licitacao@medicalcenterba.com.br), representada por sua procuradora, Sr.ª MARTA MARIA PINTO NOVAIS, inscrito no CPF sob o n° 431.827.715-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 39.734,45 (trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) Republicado

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SALDANHA RODRIGUES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000025349/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme Autorização Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07 de janeiro de 2022;

CONTRATADA: A empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.484/0001-23, estabelecida na Av. Torquato Tapajós, nº 2.475, Bairro Flores, CEP 69.058-830, Manaus/AM, Telefone: (92) 2125-6020/3654-4416, representada pelo seu procurador, Sr. Eduardo Henrique Vilaça Lopes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 631.549.948-15;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos – Seringas, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000014191/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000014191/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 690.435,63 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 313/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019999/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.731/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.446.741/0001-12 e estabelecida na Rua Lagoa De Saquarema, nº 1077, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.129 - 680, Telefone: (84) 2226-0410; (84) 99458-0570 e seu endereço eletrônico: jr-ne@hotmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. José Ramalho de Araújo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 156.321.304-44.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, destinados a Gerência Executiva de Valorização de Pessoas – GERE-

VP, sob gestão desta Secretaria De Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Celyrio Adamastor Barretto Accioly Neto, ocupante do cargo e da função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação da SESAU/AL, matrícula funcional nº 9864357 e CPF nº 028.813.274-27.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 682,70 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2700 - Modernização Do Órgão; Elemento De Despesa: 449052 – Equip. E Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 314/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019999/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.731/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.502.318/0001-97 e estabelecida na Avenida Deputado Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48700-000, Telefone: (75) 3261-3489 e seu endereço eletrônico: licitacoesme@gmail.com, representada por seu sócio, Sra. Tatiana Santos de Carvalho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 900.171.705-59.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, destinados a Gerência Executiva de Valorização de Pessoas – GERE-VP, sob gestão desta Secretaria De Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Celyrio Adamastor Barretto Accioly Neto, ocupante do cargo e da função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação da SESAU/AL, matrícula funcional nº 9864357 e CPF nº 028.813.274-27.

Data de Assinatura do contrato: 14 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 520,60 (quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2700 - Modernização Do Órgão; Elemento De Despesa: 449052 – Equip. E Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000011577/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10727/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 35.458.953/0001-82 e estabelecida na: Rua Padre Teófilo Tworz, n° 640, loja 0000 - Prado, Recife - PE, CEP: 50.751-315, telefone (81) 97902-6851, endereço eletrônico vrrdistdesouza@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 104.152.454-43;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para abastecimento da UPA Arapiraca, UPA Poço, UPA Santa Maria (Tabuleiro), UPA Chã da Jaqueira, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 337/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000011577/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10727/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 28.358.266/0001-20 e estabelecida na: Rua Arquiteto Luiz Nunes, n° 123, Imbiribeira, Recife - PE, Cep: 51.170-465, telefone (81) 3877-3263, endereço eletrônico wmcomerciope@gmail.com, representada por sua sócia, Sra. WANILDA DE MORAES ANDRADE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 612.709.704-53;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para abastecimento da UPA Arapiraca, UPA Poço, UPA Santa Maria (Tabuleiro), UPA Chã da Jaqueira, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) EXTRATO DO CONTRATO N° 358/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo E:02000.0000012160/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.489/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,

inscrita no CNPJ sob o no: 33.255.787/0001-91 e estabelecida na Rua Dr. Sabino Arias, 187, Manguira, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25.250-613 Telefone: (21) 2103-1044 / (79) 99964-9762, e seu endereço eletrônico: licitacoes@ibf.com.br / eefranca@ibf-mail.com.br, representada por seu procurador, Sr. ILACIR RESENDE FERREIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração, inscrita no CPF sob o n° 109.111.098-03.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 79.824,69 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) Republicado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 371/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001814/2022.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-640, Recife/PE, e seu endereço eletrônico licitação@cirurgicamontebello.com.br, Telefone (81) 3035-9050/ 3035-9052, representada pelo seu sócio, Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 666.668.724-87;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos (Ataduras), destinados às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000024791/2020 e 4105-054/2021, o que ocorrer primeiro. Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000024791/2020 e 4105-054/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 112.712,58 (cento e doze mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 347/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015845/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.488/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.032.826/0001-14 e estabelecida na Rua Barão de Cerro Azul, nº 211, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-210, Telefone (42) 3027-5521 e (41) 98848-0151, e seu endereço eletrônico: datamedical2018@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Charlene Caroline Czelusniak, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 064.520.349-10.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - SONDAS, necessários para o suprimento anual destes correlatos do Componente Hospitalar, Componente Especializado de Assistência Farmacêutica e Componente Judicializado, sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.298,56 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica

Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do COVID-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E

Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015845/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.488/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 78.742.491/0001-33 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-190, Telefone (41) 2108-4545, e seu endereço eletrônico: licitacao1@joamed.com.br, representada por sua sócia, Srª. Marta Irene Gessele, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 666.744.339-34.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - SONDAS, necessários para o suprimento anual destes correlatos do Componente Hospitalar, Componente Especializado de Assistência Farmacêutica e Componente Judicializado, sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 89.269,20 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica

Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do COVID-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 380/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000014865/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11.330/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.593.430/0001-50 e estabelecida na Avenida Henrique Mansano, n° 1595, Jardim Alpes, Londrina/PR, CEP: 86.075-000, Telefone (43) 3339-1320 e seu endereço eletrônico: [londri-medihospitalar@gmail.com](mailto:londri-medihospitalar@gmail.com) e [londrimedifinanceiro@gmail.com](mailto:londrimedifinanceiro@gmail.com), representada por seu sócio, Sr. José Márcio Carrega, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 109.523.298-32.

Objeto do contrato: Aquisição de bens permanentes das novas unidades tais como Monitor Multiparâmetro, Monitor Multiparâmetro com Capnógrafo, Cardioversor, Ventilador Pulmonar e Carro de Emergência, destinado às unidades hospitalares sob gestão da SESAU.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 31.994,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 1.

Processo Administrativo n° E:02000.0000004775/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço RDC n° 0092022, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, oriundo do RDC Eletrônico N.º 008/2021, com vigência até 01 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, 978, bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, representado (a) pelo Secretário de Estado Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, portador do RG n° 000098001379195 SSP/AL, inscrito no CPF n° 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2022

CONTRATADA: A empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n° 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua COMENDADOR PALMEIRA, 593, sala B, no bairro de Farol, CEP: 57051-150, telefone (82) 3221-1916, e-mail: [atendimento@plataformaengenharia.com](mailto:atendimento@plataformaengenharia.com), neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade n° 1599385, Órgão Expedidor: SSP/AL, e CPF n° 029.605.844-06, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 1, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADES IMEDIAÇÕES DAS GERENCIAS REGIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COMPLEMENTARES, LOCALIZADA 7ª Região: Jaramataia, Belo Monte, Jacaré dos Homens. 9ª Região: Palestina, Monteirópolis, Olho D água das Flores, Olivença, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Canapi, Ouro Branco, Maravilha, Poço das Trincheiras, Dois Riachos. 10ª Região: Olho D água do Casado, Pariconha, Água Branca, Inhapi, Mata Grande

Gestor do contrato: Sr. GUILHERME SOARES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Data de Assinatura do contrato: 10 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 18 (dezoito) meses dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais). Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS / FONTE: 0116 - RECURSOS FECOEP

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524– FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0205.4319 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS / PLANO ORÇAMENTARIO: 000571 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) / FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS / FONTE: 0116 - RECURSOS FECOEP / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO N° 008/2021

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

\*Republicado por incorreção

(\*) EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 1.

Processo Administrativo nº E:02000.0000004775/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço RDC nº 008/2022, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, oriundo do RDC Eletrônico N.º 008/2021, com vigência até 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, 978, bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, representado (a) pelo Secretário de Estado Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, portador do RG nº 000098001379195 SSP/AL, inscrito no CPF nº 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2022

CONTRATADA: A empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua COMENDADOR PALMEIRA, 593, sala B, no bairro de Farol, CEP: 57051-150, telefone (82) 3221-1916, e-mail: atendimento@plataformaengenharia.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 1599385, Órgão Expedidor: SSP/AL, e CPF nº 029.605.844-06, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 1, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS IMEDIAÇÕES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COMPLEMENTARES, LOCALIZADA 5ª Região: Campo Alegre e Junqueiro; 6ª região: Feliz Deserto, Piaçabuçu, Igreja Nova, São Braz; 7ª região: Limoeiro de Anadia, Coité do Nóia, Lagoa da Canos, Feira Grande, Campo Grande, Olho D'água Grande, Traipú, Craibas, Major Isidoro, São Sebastião; 8ª região: Igaci, Estrela de Alagoa, Mírador do Negrão, Cacimbinhas Gestor do contrato: Sr. GUILHERME SOARES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Data de Assinatura do contrato: 10 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 18 (dezoito) meses dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais). Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS / FONTE: 0116 - RECURSOS FECOEP

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0205.4319 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS / PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000571 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) / FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS / FONTE: 0116 - RECURSOS FECOEP / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

\*Republicado por incorreção

PORTARIA/SESAU Nº 1884/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005600/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1885/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005619/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1886/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000005705/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1887/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006250/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1888/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006654/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1889/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007393/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1890/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007400/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1891/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007402/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1892/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007503/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1893/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007514/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1894/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007533/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1895/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007594/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1884/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005600/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1885/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005619/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1886/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000005705/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1887/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006250/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1888/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000006654/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1889/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007393/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1890/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007400/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1891/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007402/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1892/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007503/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1893/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007514/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1894/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007533/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1895/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007594/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

A Comissão Especial, instituída pela Portaria SESAU Nº. 1.223, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição de 11 de fevereiro de 2022, torna pública a RATIFICAÇÃO do resultado da Terceira Etapa do Chamamento Público 002/2021 – Contratação de Organização Social para Execução de Serviços de Saúde na UPA PORTE III – JARAGUÁ – Maceió/AL, o qual logrou-se vencedora a entidade INSTITUTO MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 18.963.002/0001-41.

Comissão Especial, em Maceió, 15 de março de 2022.

## COMISSÃO ESPECIAL

Portaria SESAU Nº. 1.223, de 9 de fevereiro de 2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [11324311](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD Nº doc. [11388091](#), exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.000007884/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº nº 12.384/2021, nos Doc. [11237232](#), referente aquisição de Medicamentos Anestésicos (Bupivacaína, Clonidina, Fentanila, Lidocaína, Haloperidol, Diazepam e Morfina) para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saú-



de, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 25 de fevereiro de 2022 no Doc. [11237232](#):

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05, no valor total de R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos, para o item 04

Valor total adjudicado de: R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [11234311](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD N° doc. [11388091](#), exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.000007884/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º n° 12.384/2021, nos Doc. [11237232](#), referente aquisição de Medicamentos Anestésicos (Bupivacaína, Clonidina, Fentanila, Lidocaina, Haloperidol, Diazepam e Morfina) para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 25 de fevereiro de 2022 no Doc. [11237232](#):

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05, no valor total de R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos, para o item 04

Valor total adjudicado de: R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000031400/2021, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700313-75.2021.8.02.0090, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.958.628/0002-97, no valor de R\$10.639,20 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado 10 (DEZ) FRASCOS DE “DEXRAZOXANO 500MG” em favor do paciente LARA SOPHIA DA SILVA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000014992/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0701595-57.2019.8.02.0046 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CASA ORTOPEDICA PHILADÉLFIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.638.588/0001-76, no valor de R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE MODULAR TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO, COM ENCAIXE T.S.W.B EM TERMOPLÁSTICO E FIBRA DE CARBONO, UNIDADE DE VÁCUO ATIVO; DOIS LINERES DE URETANO ; DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO DE AR SLEEV; PÉ DE ALTA PERFORMANCE COM LAMINA EM “S” DE FIBRA DE CARBONO E CAPA COSMÉTICA”, em favor do paciente MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000004137/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0728748-35.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0009-04, no valor de R\$8.500,92 (oito mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente KÁTIA VALÉRIA SOUZA DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000003415/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700016-57.2022.8.02.0050, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0009-04, no valor de R\$17.001,84 (dezesete mil, um real e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LUCENTIS OU EYLIA - 06 AMPOLAS OLHO ESQUERDO em favor do paciente RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000002791/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700007-10.2022.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0009-04, no valor de R\$104.857,20 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LEVANTINIB 04 MG, 30 CPR em favor do paciente MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000031400/2021, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700313-75.2021.8.02.0090, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.958.628/0002-97, no valor de R\$10.639,20 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado 10 (DEZ) FRASCOS DE “DEXRAZOXANO 500MG” em favor do paciente LARA SOPHIA DA SILVA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000014992/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0701595-57.2019.8.02.0046 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CASA ORTOPEDICA PHILADÉLFIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.638.588/0001-76, no valor de R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE MODULAR TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO, COM ENCAIXE T.S.W.B EM TERMOPLÁSTICO E FIBRA DE CARBONO, UNIDADE DE VÁCUO ATIVO; DOIS LINERES DE URETANO ; DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO DE AR SLEEV; PÉ DE ALTA PERFORMANCE COM LAMINA EM “S” DE FIBRA DE CARBONO E CAPA COSMÉTICA”, em favor do paciente MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004137/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0728748-35.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$8.500,92 (oito mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente KÁTIA VALÉRIA SOUZA DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003415/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700016-57.2022.8.02.0050, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$17.001,84 (dezesete mil, um real e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LUCENTIS OU EYLIA - 06 AMPOLAS OLHO ESQUERDO em favor do paciente RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002791/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700007-10.2022.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$104.857,20 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LEVANTINIB 04 MG, 30 CPR em favor do paciente MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 581/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032787/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 581/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032787/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 582/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031358/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 583/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018002/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 584/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000004906/2022](#).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 586/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000779/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 585/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000420/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 582/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031358/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 583/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018002/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 584/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000004906/2022](#).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 586/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000779/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 585/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.000000420/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:52534.0000000139/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de manutenção de cobertas, com fornecimento de materiais necessários para a prestação adequada do serviço, para a sede da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.  
Gerente Executivo Administrativo  
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:52534.0000000140/2022

OBJETO.: Contratação de serviços especializados em instalação/manutenção de piso para a Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, especificamente para adaptação da calçada a fim de adequá-la à acessibilidade disposta na NBR 9050 da ABNT

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.  
Gerente Executivo Administrativo  
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000223/2022

OBJETO.: Contratação de serviços de reparo e manutenção do Motor Gerador Perkin de 04(quatro) cilindros e seus componentes

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.  
Gerente Executivo Administrativo  
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000260/2022

OBJETO.: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas especiais para o Teatro Gustavo Guilherme Leite), para atender as necessidades de reposição deste Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.  
Gerente Executivo Administrativo  
Mat. 344-1

PORTARIA/SEDETUR N° 73/2022\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 411-1, portadora do CPF n° 103.474.354-67, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 14/02/2022 até 18/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

\*Republicado por incorreção

PORTARIA/SEDETUR N° 74/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n° E:02900.0000000345/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS  
Cargo: Técnico em Contabilidade  
CPF: 177.956.644-15  
RG: 000000248637 SSP AL  
Matricula: 22255-0  
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 076/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000348/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Cobertura das atividades do Alagoas Feita à Mão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 076/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000348/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Cobertura das atividades do Alagoas Feita à Mão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 77/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000348/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística e fotográfica na Ilha do Ferro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 78/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000348/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

ISABELLA MARIA CAVALCANTE PADILHA

Cargo: Assessor de Comunicação

CPF: 108.973.784-07

RG: 3597131-2 SSP AL

Matrícula: 486-3

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Cobertura das atividades do Alagoas Feita à Mão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 75/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000346/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROMILSON DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA – AST 2

CPF: 803.479.674-34

RG: 1022863 SSP AL

Matrícula: 473

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR.



As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 17/2022**

- I- Processo Administrativo: E:02900.000000342/2022  
II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Av. da Paz nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.  
III- Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG / CNPJ: 12.200.184/0001-12 / Endereço: R. Barão de Penedo, nº 193, Centro, Maceió/AL / CEP: 57020-340 / Representante: Fabrício Marques Santos / CPF: 939.172.604-68.  
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento “BOAS VINDAS CONCURSADOS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO”, nos dias 15 e 16/03/2022, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 38/2022.  
V- Data da Assinatura: 14 de março de 2022.  
VI- Valor: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).  
VII- Vigência: até 16 de março de 2022.  
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.  
IX- Dotação Orçamentária: Própria.  
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.  
XI- Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e Fabrício Marques Santos.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL n° 014/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.000000125/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

FÁBIO JOSÉ TENÓRIO DE LIMA  
Cargo: VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL – nível PJC  
CPF: 047.131.114-65  
RG: 9800112765 SSP/AL  
Matrícula: 425-1  
N° DE DIÁRIAS: 3,5  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.225,00 (Mil e duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: 22/03/2022 À 25/03/2022  
DISTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: Participar da reunião ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, eventos no qual a Junta Comercial do Estado de Alagoas deverá estar presente, para trocar informações a respeito do funcionamento das Juntas Comerciais dos Estados, convocada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU, a ser realizado em Teresina/PI no período de 23 à 25 de março de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 15 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL n° 015/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.000000127/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

JOÃO PAULO GAIA DUARTE  
Cargo: PROCURADOR DA JUNTA COMERCIAL – nível PJC  
CPF: 010.456.614-06  
RG: 12899018 SSP/AL  
Matrícula: 6-1  
N° DE DIÁRIAS: 3,5  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.225,00 (Mil e duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: 22/03/2022 À 25/03/2022  
DISTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: Participar da reunião ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, eventos no qual a Junta Comercial do Estado de Alagoas deverá estar presente, para trocar informações a respeito do funcionamento das Juntas Comerciais dos Estados, convocada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU, a ser realizado em Teresina/PI no período de 23 à 25 de março de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 15 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Presidente

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

Termo de Homologação nº 009/2022

Aos 15 de março de 2022, o Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE-PLIC n. 11409315 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico POAL nº 005/2022, no dia 10 de fevereiro de 2022, ao Processo Administrativo E:02102.0000002098/2021, objetivando a aquisição de resmas de papel do tamanho A4 para a Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados, que teve como vencedora: A empresa: D F S DE MELO LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.908/0001-25, onde apresentou proposta de menor preço para o item 01: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).  
PUBLIQUE-SE;

José Cavalcante de Amorim Medeiros  
Diretor Geral Adjunto da Perícia Oficial de Alagoas

**Protocolo 638985**

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCESSO Nº 20105-000000018440/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.116.082/0001-30, tendo por objeto a aquisição de Refletores de LED, no valor global de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)), conforme processo administrativo nº. 20105-0000018440/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 11354078 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió/AL, em 15 de março de 2022.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0064/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Processo 20105.0000013011/2019,

RESOLVE:

- Designar os corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
  - Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 15 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GC-GPJ

PORTARIA/PCAL Nº 0065/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor MAXWELL GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 301.318-9, portador do CPF nº 803.578.144-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PC/AL Nº 0103/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.16386/2021

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF nº 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/02/2023 a 05/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA PC/AL Nº 556/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-000000812/2022;

RESOLVE

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 74/2022, de 21.01.2022, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 ao servidor ZACARIAS FONTAN DE MELO NETO, matrícula nº 301.343-0, portadora do CPF nº 038.901.764-70, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022

ONDE SE LÊ:

ZACARIAS FONTAN DE MELO NETO

LEIA-SE:

ZACARIAS FONTAN DE MELO NETO

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 583/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E nº 20105.0000012018/2021;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 0063/2022, de 23.02.2022, e suas publicações posteriores, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 301.771-0, portadora do CPF nº 001.038.914-80, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 29/04/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 584/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E nº 20105.0000012018/2021;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 0064/2022, de 23.02.2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 301.771-0, portadora do CPF nº 001.038.914-80, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na SUPERINTENDÊNCIA

DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 29/06/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA PC/AL N° 092/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/03/2022 a 09/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**PORTARIA PC/AL N° 093/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/04/2022 a 09/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**PORTARIA PC/AL N° 094/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2022 a 08/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**PORTARIA PC/AL N° 095/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/06/2022 a 08/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**PORTARIA PC/AL N° 097/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 098/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/09/2022 a 06/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 099/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/10/2022 a 05/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 0100/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/11/2022 a 05/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 0101/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2022 a 04/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 0102/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## PORTARIA PC/AL N° 096/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula 050.379-7, portador do CPF n.º 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/07/2022 a 07/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**Comando Geral da Polícia Militar**

EDITAL N° 010/2022-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CHO, Turma B/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciado em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma B, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E: 01206.0000030489/2020 e E:01206.000015285/2021;
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: PROFa. EDVÂNIA DE OLIVEIRA, Programa de Orientação do TCC, 60 h/a.
3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme seja militar ou civil;
4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de março de 2022.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

EDITAL N° 011/2022 -APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CHO/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Amon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma A, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000030489/2020 e E:01206.000003947/2021;
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: 2° TEN PM LUIZ FERNANDO FRANÇA DE ARAÚJO, Policiamento Ambiental, 20 h/a.
3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis.
4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de março de 2022.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

EDITAL N° 012/2022-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CHO, Turma B/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciado em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma B, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E: 01206.0000030489/2020 e E:01206.000015285/2021;
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: MAJ PM DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, Policiamento Ambiental, 20 h/a.
3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização

contratual e/ou prestação do serviço, conforme seja militar ou civil;  
4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de março de 2022.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

Ofício n° E:655/2022/PMAL

Ao 2° SGT R/R MAT 298093 Adilson Moreira dos Santos

Assunto: Notificação de militar

Referência: PORTARIA N° 023/2021 – SIDPOM, publicada no BGR n° 057 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Fica notificado o 2° SGT R/R MAT 298093 Adilson Moreira dos Santos, a entregar armas particulares, acompanhadas de CRAF/PAF, para a(s) devida(s) providência(s), conforme art. 34-A, incisos V, da Portaria n° 038/2009-GCG, publicada no ADITAMENTO BGO n° 210, de 17.11.2021. Caso o notificado, por algum motivo, não esteja com a propriedade da(s) respectiva(s) arma(s) especificada(s) abaixo, deverá comparecer ao Serviço de Identificação Policial Militar (SS/5 - SIDPOM) da 2ª Seção do Estado Maior Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar a situação.

P/G	N° Ordem	Nome	Descrição da Arma no INFOSEG/SIGMA
2° SGT R/R	77785	Adilson Moreira dos Santos	RV. Taurus .38 - ME782945

Atenciosamente,

KELMA MOREIRA DE MELO CACERES BAHIA - CAP QOA PM  
Chefe da DP/3

CIENTE EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° E:01206.0000022924/2021.

PROPONENTE: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.

CNPJ: 06.121.325/0001-09.

OBJETO: Contratação de serviço de coleta de lixo produzido no Centro Médico Hospitalar e demais setores da PMAL.

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

**JUSTIFICATIVA**

O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Polícia Militar, através do Diretoria de Saúde, necessitará no decorrer do presente exercício, contratar a prestação do presente serviço.

O Art. 25, I da Lei n° 8.666/93, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Considerando:

1. Que a empresa é a única que presta o Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração de resíduos de serviço da saúde no Estado de Alagoas (10476630); e

2. Que atende as necessidades da Polícia Militar de acordo com o Estudo Técnico Preliminar - Serviço (10477746).

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal, esta CPL apresenta a Justificativa para ratificação do Sr Cel QOC PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

Mauricio Mendes de Morais – TC QOC PM  
Presidente da CPL/PMAL

Ratifico a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

Wellington Bittencourt Maranhão De Araújo - CEL QOC PM  
Comandante-Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 27/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000004418/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de TELEFONICA BRASIL S/A, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 02.558.157/0001-62.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 28/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000004822/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de DÁLILA MARINHO SIMÕES GALDINO DA SILVA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 052.338.844-61.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 29/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000004822/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de DIEGO SARMENTO FIRMINO, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 047.387.534-95.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 30/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000004924/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EDSON FERREIRA DA SILVA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 407.475.574-20.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 31/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000024270/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de RAFAEL DE MENEZES TORRES, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 077.187.444-85.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 32/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000029245/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR, em favor de RAQUEL MORAIS DA SILVA VIEGAS, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 052.512.754-20.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 33/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000032416/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MARCELO AMANCIO DA SILVA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 438.798.884-34.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 34/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000015043/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de VICTOR LUÍS DE ALMEIDA E SILVA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 013.088.774-98.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 35/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000003621/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de AUGUSTO JOSÉ MATIAS DE SOUZA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 052.809.774-11.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 36/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000003621/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de HÉLIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 45.093.964-22.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-  
RIOR – Nº 37/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000044620/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de CARLOS WERLEY SANTOS BARBOSA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 052.546.005-51.  
Maceió/AL, 15 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JÓÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.309/2021  
Processo nº 2000-4239/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE USO HOSPITALAR

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA
JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI
CNPJ: 05.930.501/0001-90
ITEM 01: Valor unitário R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); Valor global: R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) Valor global: R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); Valor global: R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).
<b>VALOR TOTAL: R\$ 108.372,00 (cento e oito mil e trezentos e setenta e dois reais).</b>

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 108.372,00 (cento e oito mil e trezentos e setenta e dois reais.)

Maceió, 15 de março de 2022.

Luiz Felipe Lopes Sarmento  
Assessor Técnico de Pregão

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 066/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-821/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.770/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (02) - PLS 134/2021;

Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-20121/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.027/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de caixa de mamoplastia - (cirurgia plástica);

Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106-078/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.802/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de televisores;

Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3223/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.123/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar;

Data de realização: 20 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.



Processo: 2000-20323/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.171/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de instrumentais que compõem a caixa de lipoaspiração - Cirurgia Plástica;  
Data de realização: 20 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056-285/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.323/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de computadores;  
Data de realização: 19 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-376/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.433/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (xarope, suspensão, solução em gota, solução e loção) - PLS 085/2021;  
Data de realização: 22 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 15 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 639061

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.442/2021

Processo n° 4105.450/2021 - AMGESP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS - PLS N° 049/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 03:

EMPRESA
JLB DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.089.971/0001-06.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 59,28 (cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 39.184,08 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).
Valor total: R\$ 39.184,08 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Itens 10 e 11:

EMPRESA
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/0001-80.
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1.221,75 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Valor global: R\$ 79.413,75 (setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 1.221,75 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Valor global: R\$ 25.656,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 105.070,50 (cento e cinco mil, setenta reais e cinquenta centavos).

Item 02:

EMPRESA
COMERCIAL FLEX EIRELI CNPJ: 41.819.055/0001-05.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 114,58 (cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) Valor global: R\$ 22.343,10 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Valor total: R\$ 22.343,10 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).
--

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 166.597,68 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Maceió, 15 de março de 2022.

Alan Pereira Araújo  
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 639034

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.055/2022 Processo n° 2000-17960/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (NALOXONA CLORIDRATO, PROPOFOL, REMIFENTANILA CLORIDRATO, ROCURÔNIO BROMETO, SUGAMADEX, SUXAMETÔNIO CLORETO E CISATRACÚRIO BESILATO)

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26
Item 01 Valor unitário: R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) Valor global: R\$ 44.937,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Valor total: R\$ 44.937,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Item 02

EMPRESA
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.099.392/0001-35
Item 02 Valor unitário: R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 17.391,92 (dezessete mil, trezentos e noventa e um e noventa e dois centavos).
Valor total: R\$ 17.391,92 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e e noventa e dois centavos).

Item 03

EMPRESA
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.556.536/0001-11
Item 03 Valor unitário: R\$ 9,45 (nove reais e quarenta cinco centavos) Valor global: R\$ 2.325.191,40 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 2.325.191,40 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

Item 04

EMPRESA
BC MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.728.100/0001-41
Item 04 Valor unitário: R\$ 12,00 (doze reais) Valor global: R\$ 27.696,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais) Valor total: R\$ 27.696,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Item 05

EMPRESA
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52



Item 05 Valor unitário: R\$ 90,00 (noventa reais) Valor global: R\$ 5.021.820,00 (cinco milhões, vinte e um mil e oitocentos e vinte reais).
Valor total: R\$ 5.021.820,00 (cinco milhões, vinte e um mil e oitocentos e vinte reais).

Item 06

EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
Item 06 Valor unitário: R\$ 189,43 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 79.939,46 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 79.939,46 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Itens 07, 08

EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
Item 07 Valor unitário: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 314.087,40 (trezentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos);
Item 08 (adjudicação manual) Valor unitário: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 33.996,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 348.084,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais).

Item 09

EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA CNPJ: 15.145.035/0001-96
Item 09 Valor unitário: R\$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) Valor global: R\$ 1.596.088,32 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Valor total: R\$ 1.596.088,32 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Itens 10,14

EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00
Item 10 Valor unitário: R\$ 22,75 (vinte e dois mil e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 50.323,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte e três reais);
Item 14 Valor unitário: R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) Valor total: R\$ 41.380,50 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Valor total: R\$ 91.703,50 (noventa e um mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)

Item 11

EMPRESA SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04
Item 11 Valor unitário: R\$ 218,05 (duzentos e dezoito reais e cinco centavos) Valor global: R\$ 4.199.861,05 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
Valor total: R\$ 4.199.861,05 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Item 12

EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.656.480/0001-08
Item 12 Valor unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) Valor global: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).
Valor total: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).

Item 13

EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
Item 13 Valor unitário: R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 1.278.184,44 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 1.278.184,44 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 15.081.717,18 (quinze milhões, oitenta um mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Maceió, 15 de março de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639049

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.ºAMGESP- 10.709/2020  
Processo n° 2000-18745/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES COM QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO DIGITAL

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA GERAMAK SERVICOS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA C NPJ: 35.370.477/0001-43
ITEM 01: Valor unitário: R\$ R\$ 11.780,0000 (onze mil, setecentos e oitenta reais) Valor global: R\$ R\$ 23.560,0000 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 11.780,0000 (onze mil, setecentos e oitenta reais) Valor global: R\$47.120,0000 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 11.780,0000 (onze mil, setecentos e oitenta reais) Valor global: R\$ 35.340,0000 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
Valor total: R\$ 106.020,0000 (cento e seis mil e vinte reais)

Itens: 04 e 05:

AMS GERADORES E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.394.204/0001-54
ITEM 04: Valor unitário: R\$ R\$ 12.400,0000 (doze mil e quatrocentos reais) Valor global: R\$ R\$ R\$ 37.200,0000 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)

ITEM 05: Valor unitário: R\$12.400,0000 (doze mil e quatrocentos reais) Valor global: R\$37.200,0000 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Valor total: R\$ 74.400,0000 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 180.420,0000 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais))

Maceió, 15 de março de 2022

Amanda Omena de Oliveira Porto  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639057

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.066/2022  
Processo n° 20105-9770/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

## PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01, 02, 03 e 06

EMPRESA
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO CNPJ: 35.785.276/0001-07
Item 01 Valor unitário: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) Valor global: R\$ 9.214,00 (nove mil e duzentos e quatorze reais)
Item 02 Valor unitário: R\$ 740,90 (setecentos e quarenta reais e noventa centavos) Valor global: R\$ 8.149,90 (oito mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) Valor global: R\$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Item 06 Valor unitário: R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Valor total: R\$ 33.263,90 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Itens 13, 14, 15 e 17

EMPRESA
VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI CNPJ: 24.780.976/0001-92
Item 13 Valor unitário: R\$ 1.089,99 (um mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) Valor global: R\$ 2.179,98 (dois mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Item 14 Valor unitário: R\$ 294,52 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Valor global: R\$ 1.767,12 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)
Item 15 Valor unitário: R\$ 253,47 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) Valor global: R\$ 1.774,29 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Item 17 Valor unitário: R\$ 1.438,63 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) Valor global: R\$ 1.438,63 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
Valor total: R\$ 7.160,02 (sete mil e cento e sessenta reais e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 40.423,92 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

Maceió, 14 de março de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639027

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.063/2022  
Processo n° E:02000.0000000982/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA VASCULAR - CAIXA ARTERIAL ADULTO

## PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01 e 04:

EMPRESA
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 01: Valor unitário R\$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 230,22 (duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 121,33 (cento e vinte e um reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 363,99 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
Valor total: R\$ 594,21 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 594,21 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos);

Maceió, 15 de março de 2022  
Mariana Lucena de Almeida  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639043

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-13.470/2021  
Processo n° 4105.212/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N° 47/2021

## PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 07 e 08

EMPRESA
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0002-97
ITEM 07 Valor unitário: R\$ 236,22 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) Valor global: R\$ 165.826,44 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
ITEM 08 Valor unitário: R\$ 236,22 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) Valor global: R\$ 55.275,48 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Valor total: R\$ 221.101,92 (duzentos e vinte e um mil cento e um reais e noventa e dois centavos)

Valor total adjudicado R\$ 221.101,92 (duzentos e vinte e um mil cento e um reais e noventa e dois centavos)

Maceió, 14 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura  
Assessora Técnica de Pregão

\*Republicado por incorreção

Protocolo 639048

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.073/2022  
Processo n° 20105.16755/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO,  
DESRAZIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

## PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 31.075.312/0001-98

ITEM 01
Valor unitário: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)
Valor global: R\$ 17.544,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Valor total: R\$ 17.544,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Valor total adjudicado R\$ 17.544,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Maceió, 15 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639050

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMO QUE OS ITENS 07 ( Caixa Plástica Material: Polipropileno , Altura: 247 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Azul , Largura: 400 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável, Três Perfurações P/ Lacre) E 11 (Forma Material: Aço Inoxidável , Altura: 63 MM, Comprimento: 368 MM, Largura: 430 MM, Características Adicionais: Cabo Com Furo Passante , Formato: Retangular) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO, UMA VEZ QUE A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS DOIS ITENS RESTOU FRACASSADA.

PLS N° 009 /2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROCESSO: E: 4105-104/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	ADEAL	CBM
01	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	-	-	-
02	Caçarola Material: Alumínio, Altura: 26 CM, Capacidade: 73 L, Diâmetro: 60 CM, Espessura: 5 MM	UNIDADE	-	-	-
03	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 8 L, Diâmetro: 28 CM, Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	-	-	-
04	Caneca Material: Alumínio , Uso: Copa E Cozinha , Altura: 16 CM, Capacidade: 2 L, Diâmetro: 16 CM	UNIDADE	-	-	-
05	Caneca Material: Alumínio , Uso: Copa E Cozinha , Capacidade: 7,5 L, Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite	UNIDADE	03	-	-
06	Coador Café Material: Tecido , Aplicação: Para Cafeteira Elétrica , Capacidade: 10 L, Tamanho: 21 X 35	UNIDADE	10	-	-
07	Caixa Plástica Altura: 307 MM, Capacidade: 30 L, Comprimento: 425 MM, Cor: Azul , Tipo: Organizador Com Tampa , Largura: 305 M	UNIDADE	-	-	50
08	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Tipo: Vazada, Monobloco	UNIDADE	-	-	50
09	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 30 C	UNIDADE	-	-	-

10	Leiteira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa E Alça	UNIDADE	-	-
11	Paleta Material: Polietileno , Altura: 180 MM, Capacidade: Estática: 3.000 E Dinâmica: 2.500 KG, Comprimento: 1.000 MM, Cor: Preta, Largura: 1.200 M	UNIDADE	100	20
12	Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Altura: 2 POL, Tamanho Abertura Malhas: 14 Mesh , Diâmetro: 8 PO	UNIDADE	-	-
13	Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Fundo	UNIDADE	20	130
14	Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Raso	UNIDADE	20	-
15	Travessa Material: Porcelana , Tipo: Refratária , Tamanho: 40 X24,50 X 5,60 C	UNIDADE	2	-

ITEM	ITERAL	PM	PROCON
01	01	264	-
02	-	264	-
03	02	264	2
04	-	264	2
05	-	-	-
06	24	660	12
07	-	-	10
08	-	-	-
09	-	-	2
10	-	264	2
11	-	-	-
12	-	-	-
13	-	1.980	10
14	50	1.980	10
15	-	264	2

ITEM	SEAGRI	SECTI	SEFAZ
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	02	-
04	-	-	-
05	01	-	-
06	02	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	01	-
10	-	02	-
11	50	-	50
12	-	-	-
13	12	10	100
14	12	10	100
15	01	04	-

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS
01	-	-	200
02	-	-	62
03	02	-	100
04	20	65	50
05	01	-	50
06	-	66	240
07	-	34	200
08	-	19	400
09	-	08	50
10	02	08	20
11	-	05	100
12	-	04	-

13	20	20	600
14	20	40	600
15	-	31	38

ITEM	SESAU	SETRAND	SSP
01	19	-	-
02	-	-	-
03	17	-	-
04	36	02	-
05	10	-	-
06	39	-	-
07	59	04	-
08	14	-	-
09	07	02	-
10	09	-	-
11	75	-	-
12	24	-	-
13	98	-	48
14	186	-	48
15	14	-	-

ITEM	UNCISAL	TOTAL
01	08	492
02	09	335
03	13	402
04	11	450
05	06	71
06	68	1.121
07	145	502
08	50	533
09	-	70
10	-	307
11	321	721
12	-	28
13	542	3.590
14	442	3.518
15	-	356

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 638997

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A EMPRESA RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA.

PROCESSO: 02900.0000001055/2021  
CONTRATO AMGESP Nº 016/2022  
EXTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrita sobre o CNPJ sob o nº 69.977.734/0001-21 e com sede Avenida da Paz, n.º 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, representado por seu representante pelo Secretário, Sr. Marcius Beltrão Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72.

CONTRATADA: A empresa RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.268/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Alfredo Ellis, 249 sala 122, Bela Vista, CEP 01322-050, São Paulo/SP, Brasil e com o seguinte endereço eletrônico: contato@riscoau.com, Fone: (11) 9820-48521, representada pelo seu representante legal, Sr. Armando Palermo Funari, inscrito no CPF sob o nº 313.559.228-60 e portador do RG de nº 44.258.780-6 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JAPARATINGA/AL, COM PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DE AGENTES SOCIAIS LOCAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.741/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade
01	86	Estudos e projetos de meio ambiente - plano diretor	Estudos multidisciplinares, diagnóstico local e elaboração de proposta de Plano Diretor	UN	01

VALOR TOTAL: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226;

Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas;

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2900-1055/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.741/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 639001

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS 02 (Carne Processada), 04 (Doce), 05 (Embutido Tipo: Salsicha), 09 (Legume Em Conserva), 12 (Legume Em Conserva Tipo: Seleta), 13 (Legume Em Conserva Tipo: Pepino), 14 (Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra), 15 (Leguminosa), 19 (Peixe Em Conserva) E 20 (Peixe Em Conserva), FORAM EXCLUÍDOS POR FALTA DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS. INFORMAMOS QUE A UNCISAL ALTEROU A SUA DEMANDA.

PLS Nº 020/2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 02

PROCESSO: E: 4105.0000000230/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SERIS
01	Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas	Quilograma	120	
02	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa	Embalagem 320 G		9.375
03	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 45 G		
04	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha , Adicional: À Vácuo	Embalagem 200 G		23.760
05	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	Embalagem 300 G		
06	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Embalagem 200 G		11.880
07	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	Embalagem 300 G		11.880
08	“Milho” Tipo: Grão , Aplicação: Mungunzá (Canjica)	Pacote 500 G		14.400
09	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 125 G		33.000
10	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate	Embalagem 125 G		33.000

ITEM	GAB. CIVIL	UNCISAL	TOTAL
01		360	480
02		372	9.747
03		572	572
04	150	1.884	25.794
05	250		250
06	37	948	12.865
07			11.800
08		2.436	16.836
09			33.000
10			33.000

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 639008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 073/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP N° 149/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-1000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.423/2021

ATA DE RP N° 073/2022

EXTRATO: N° 211/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 31.694.545/0001-79; Inscrição Estadual: 123.073.370.117; sediada na Rua Domingos Rodrigues, 417 - Bairro: Lapa - São Paulo/SP - CEP 05711-000, Tel.: (61) 3702-3772, E-MAIL: licitacao.df@keepcare.com.br; representado pelo Sr. Marcelo Luis Gratao, inscrito no CPF n° 049.409.108-81, sob o RG n° 10.272.972-4.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP N° 149/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 99 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l, faixa temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte. Mod-CMS50D	unidade	586	Swisscare/ Modelo-CMS50D	75,00	43.950,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEPLAG	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (exclusivo)	unidade	28	1		557	10%	50%	586

Protocolo 639011

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS N° 023/2022- AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV

PROCESSO: E: 41506.506/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ITEC	TOTAL
01	Sistema Circuito Fechado Tv	UNIDADE	2	2
02	Sistema Circuito Fechado Tv	UNIDADE	2	2
03	Switch	UNIDADE	2	2
04	Equipamento Wireless	UNIDADE	5	5
05	Mesa Controladora De Câmera	UNIDADE	1	1
06	Câmera Vídeo De Segurança	UNIDADE	5	5
07	Câmera Vídeo	UNIDADE	16	16
08	Câmera Vídeo	UNIDADE	50	50
09	Switch	UNIDADE	2	2
10	Disco Rígido Removível	UNIDADE	6	6
11	Televisor	UNIDADE	1	1
12	Conjunto Controle Acesso Área	UNIDADE	3	3

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

**Protocolo 639015**

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 73/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:4105:0995/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE (11) - PLS N° 145 /2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Republicado por incorreção.

Maceió, 16 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva  
Supervisor de Processos  
Mat. 152-0

**Protocolo 639028**

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 74/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:4105:0107/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 01- PLS N° 012/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Republicado por incorreção.

Maceió, 16 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva  
Supervisor de Processos  
Mat. 152-0

**Protocolo 639029**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-198/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

Versam os autos sobre solicitação da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SINAPI - PLS N° 043/2019, visando atender as necessidades da Administração Pública.

Haja vista a recomendação feita por meio do DESPACHO AMGESP SULIC SEI N° [11436818](#), DECLARO A NULIDADE DOS ITENS 04, 06, 09 e 12 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.332/2019, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei n° 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual n° 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços para providências necessárias ao caso.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de março de 2022.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

**Protocolo 639031**

No dia 15 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N°30004-766/2022-Aquisição de gêneros alimentícios (bebidas)-SEPREV;  
Proc. N°:41010-7722/2021-Aquisição de dieta enteral e infantil- UNCISAL  
Proc. N°41010-4636/2022- Aquisição de gás-UNCISAL  
Proc. N°1500-8052/2022- Aquisição de gêneros alimentícios (diversos)- SEFAZ  
Proc. N°41010-4610/2022- Aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) -UNCISAL  
Proc. N° 41010-4632/2022- Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 03-UNCISAL  
Proc. N° 4105-52/2021- Aquisição de material de salvamento -AMGESP;  
Proc. N° 4105-632/2018- Aquisição de produtos para laboratórios-AMGESP;  
proc. n° 01800-9975/2021-Aquisição de materiais didáticos- SEDUC;  
Proc. N° 30004-2583/2021- Aquisição de eletroeletrônicos/ eletrodomésticos -SEPREV  
Proc. N° 30004- 1856/2021 Aquisição de televisores SEPREV  
Proc. N° 2000- 11833/2021 Aquisição de kit terapêuticos/educativos SESAU;  
Proc. N° 2000- 32876/2021 Aquisição de material de limpeza e higiene SESAU;  
Proc. N° 04105-108/2022 Aquisição de kits de instrumentais cirúrgicos - AMGESP;  
Proc. N° 2000- 4629/2022 Aquisição de correlatos - (algodão hidrófilo e orto)-

SESAU;  
Proc. N° 02000- 2008/2022 Aquisição de medicamentos - anestésicos SESAU;  
Proc. N° 1204- 1062/2022 serviços de rastreamento (monitoramento) eletrônico de pessoas com cobertura em todo o território nacional, destinados a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS,  
Proc. N° 4903- 255/2022 Aquisição de gêneros alimentícios -  
Proc. N° 1101- 467/2022 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos); GABINETE CIVIL  
Proc. N° 4105-434/2020 Aquisição de equipamentos de informática- AMGESP;  
Proc. N° 1101-469/2022 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 02- GABINETE CIVIL;  
Proc. N° 36000- 210/2022- Solicitação de passagem aérea-SELAJ  
Proc. N° 26000- 212/2022-Passagem aérea- SECULT  
Proc. N°13020- 216/2022-Solicitação de passagem aérea pela SEADES  
Proc. N° 2100 -513/2022- Aquisição de bens permanentes - ar-condicionados -SSPAL;  
Proc. N° 20105 -14354/2021- Aquisição de papel higiênico-PCAL;

Maceió, em 15 de março de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira

**Protocolo 639038**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-13.470/2021, oriundo do processo licitatório n.º 4105.212/2021, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N.º 047/2021, destinada à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 8 no valor total de R\$ 55.275,48 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ofertado pela empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.958.628/0002-97, uma vez que, os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 14 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639052**

### **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000004595/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO ARSAL N.º 04/2022  
Objeto: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.  
Tipo: Menor preço por item  
Data de realização: 29 de março de 2022, às 09:30h (horário local)  
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br) e no protocolo da sede da ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas. Informações na sede da ARSAL, situada na R. Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149 - Centro, Maceió - AL, 57020-080, no horário das 8h às 15h.

Maceió, 16 de março de 2022.

Perseu Quintela de Medeiros Clemente  
Pregoeiro

**Protocolo 639013**

#### RESOLUÇÃO ARSAL N.º 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., conforme Processo Administrativo E: n 49070.0000000478/2022.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do Colegiado e com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de outubro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de fevereiro de 2022.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no *caput* deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de fevereiro de 2022, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de março de 2022, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de fevereiro de 2022, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL à BRK Ambiental, por meio de boleto bancário com vencimento no dia 20 (vinte) de março de 2022, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022.

**Camilla da Silva Ferraz**

Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 11 de 15 de março de 2022

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO Conforme Balancete BRK Ambiental - RMM S.A. - Fevereiro/2022**

Receita Bruta	R\$	35.340.418,84
Vendas Canceladas	R\$	1.204.578,50
Descontos Incondicionais	R\$	145.031,01
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	3.144.149,86
Receita Líquida	R\$	30.846.659,47
% da Taxa de Fiscalização		0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$	154.233,30
<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>R\$</b>	<b>154.233,30</b>



## RESOLUÇÃO ARSAL N.º 10, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL na Região Metropolitana de Maceió, conforme Processo Administrativo E: n.º E:19620.0000004182/2022.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do Colegiado e com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, referente ao mês de fevereiro de 2022.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de fevereiro de 2022, constante no faturamento mensal, conforme anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de março de 2022, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de fevereiro, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal, por meio de boleto bancário com vencimento no dia 20 (vinte) de março de 2022, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 10, de 15 de março de 2022

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Conforme faturas emitidas pela CASAL na Região Metropolitana de Maceió - Fevereiro/2022	
Receita Bruta	R\$ 17.548.658,48
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 640.526,03
Receita Líquida	R\$ 16.908.132,45
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da taxa de fiscalização	R\$ 84.540,66
VALOR DA PARCELA	R\$ 84.540,66

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 639054

**Alagoas Previdência**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 15 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001091/2022

Interessado(a): José Luiz Malta Gaia

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001085/2022

Interessado(a): Maria Aparecida Santos Pires

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 15 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001091/2022

Interessado(a): Osman Vilela de Araujo

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 006/2022

Em atendimento ao que preconiza o artigo 56 do DECRETO N° 77.233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo n°: E:04799.0000001156/2022.

Maceió/AL, em 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 007/2022

Em atendimento ao que preconiza o artigo 56 do DECRETO N° 77.233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo n°: E:04799.0000000241/2021.

Maceió/AL, em 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 15 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001088/2022

Interessado(a): Walter Lins de França

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

## AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 12/2022 – CASAL LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 12/2022 – CASAL – LRE

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 12/04/2022 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de melhorias e recuperação no sistema de esgotamento sanitário em residenciais do município de Arapiraca em Alagoas, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n°



13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/CASAL

**Departamento Estadual de  
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN N°299/2022

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041/2018, e no Processo Administrativo Eletrônico E:01206.000006310/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar:

SD PM ALAN MYKAELL CAVALCANTE SILVA, matrícula: 4310-9, CPF n° 110.882.684-98, SD PM LUCIANO LUCAS DA SILVA, matrícula: 0003573, CPF n° 034.270.634-96, SD PM SIMONE MENDES DE MENEZES SILVA, matrícula: 4383-4, CPF n° 052.395.994-08 e SD PM SILVÂNIA MENDES DE MENEZES, matrícula: 43842, CPF n° 045.333.744-92 .

Art. 2º. Esta Portaria não revoga designações anteriores destes agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de março de 2022.

Ardualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

Protocolo 638998

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO N° 09/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o n° 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: 05101.0000003144/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disponibilização e hospedagem de Plataforma Virtual de Aprendizagem.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: [aquisicao@detrان.al.gov.br](mailto:aquisicao@detrان.al.gov.br) ou [detrان.al.gov.br/detrان.al.compras@hotmail.com](mailto:detrان.al.gov.br/detrان.al.compras@hotmail.com).

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL n° 09/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: [aquisicao@detrان.al.gov.br](mailto:aquisicao@detrان.al.gov.br) ou [detrان.al.compras@hotmail.com](mailto:detrان.al.compras@hotmail.com), tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca  
Assessor Técnico AS/2  
Mat: 97

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei n° 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto n° 2.317/2004 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

I. Processo: 5101-0000015534/2021

Recorrente: José Anderson Amaro do Nascimento

Decisão: DEFERIDO

II. Processo: 5101-0000015538/2021

Recorrente: José Anderson Amaro do Nascimento

Decisão: INDEFERIDO

III. Processo: 5101-0000001146/2022

Recorrente: José Cláudio Serafim do Nascimento

Decisão: INTEMPESTIVO

Maceió, em 21 de fevereiro de 2022.

João Marcelo de Lima Fernandes  
Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

**Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 080/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°. 11.893.112/0001-35. Objeto do Processo: E:41010.0000025516/2021. Maceió/AL, 15 de março de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N° 01/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal, “Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece incumbências para as instituições de ensino, dentre as quais, assegurar cumprimento de carga horária e dias letivos e executar sua proposta pedagógica;

CONSIDERANDO o calendário de obras realizadas na Universidade;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na Sessão Extraordinária do Consu, realizada em 3 de março de 2022, bem como aprovação do Pleno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indicativo de retorno das atividades presenciais no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas para o dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Adotar a obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal contra o coronavírus para o exercício das atividades presenciais desenvolvidas na Universidade.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 006/2022

Processo SEI n° 41010-1981/2022 ARP UNCISAL 35/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 15.016.562/0001-09

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 23.434,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid.

Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa:

3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL n° 223/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 007/2022

Processo SEI n° 41010-1981/2022 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 83.424,18 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

e dezoito centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 008/2022

Processo SEI nº 41010-1981/2022 ARP UNCISAL 40/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/03/2022.

Valor global: R\$ 10.632,60 (Dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 009/2022

Processo SEI nº 41010-1981/2022 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 15.777,52 (Quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 010/2022

Processo SEI nº 41010-1983/2022 ARP UNCISAL 35/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.562/0001-09

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 77.765,20 (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 011/2022

Processo SEI nº 41010-1983/2022 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 58.616,59 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 012/2022

Processo SEI nº 41010-1983/2022 ARP UNCISAL 40/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/03/2022.

Valor global: R\$ 9.989,62 (Nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 013/2022

Processo SEI nº 41010-1983/2022 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 9.992,90 (Nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 014/2022

Processo SEI nº 41010-1879/2022 ARP UNCISAL 35/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.562/0001-09

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 91.674,60 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 015/2022

Processo SEI nº 41010-1879/2022 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 76.192,83 (Setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 016/2022

Processo SEI nº 41010-1879/2022 ARP UNCISAL 40/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/03/2022.

Valor global: R\$ 7.523,10 (Sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).

vos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL n° 223/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 017/2022**

Processo SEI n° 41010-1879/2022 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 6.953,16 (Seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL n° 223/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 01/2021**

PROCESSO: E:41010.0000003435/2022

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, CNPJ sob o No. 12.571.793/0001-08.

CONTRATADO(A): Sandra de Lourdes Gonçalves, portador(a) da C.I. No. 0705079374-MEX/AL e inscrito(a) no CPF No. 266.469.941-53, para o projeto de Implantação e Oferta dos Cursos em Educação a Distância de Tecnológico Superior em Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática, no cargo de Gestor Administrativo, Edital No. 001/2020 Convênio No. 864027/2018, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

OBJETO: Desligamento da servidora Sandra de Lourdes Gonçalves, em Projeto no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta Universidade de Ciência da Saúde - UNCISAL

DATA DE ENCERRAMENTO: 15/02/2022.

Encerramento das atividades da servidora Sandra de Lourdes Gonçalves referente ao contrato n°. 01/2021 da servidora Sandra de Lourdes Gonçalves, conforme declaração de solicitação de desligamento (SEI 11178744).

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 021/2022**

Processo n° 41010-16294/2021 – PE 002/2022

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: UNIT - Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda, LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 66.969.262/0001-77.

Objeto do contrato: Aquisição de Material Médico-Hospitalar.

Data de Assinatura: 15/03/2022.

Valor global: R\$ 154.752,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 543; Fonte: 100/120.

Base legal: DESPACHO – PGE/PLIC N° 10234952/2022, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**PORTARIA/UNCISAL N° 1725/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental n° 75.712, republicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, considerando o que consta no processo n° E:41010-0000004753/2022,

**RESOLVE:**

Instituir a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática pelo Sistema UAB-UNCISAL, conforme a seguir:

Prof. Me Alessandro de Melo Omena. Mat. 2791-0

Prof. Esp. Éder da Silva Rocha Santos. Mat. 2882-7

Prof. Dra. Ângela Lima Peres. Mat. 2802-9

Prof. Dr. Eden Erick Hilário Tenório de Lima. Mat. 3069-4

Prof. Me Ewerton Amorim dos Santos. Mat. 3201-8

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 14 de Março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor da Uncisal

**A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros  
[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 77.622, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n° 097.603.104-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.623, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAREM DRIELLE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 036.698.955-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.624, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei

Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONIVON DO NASCIMENTO AMORIM, CPF n° 062.765.704-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.625, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALTER DO NASCIMENTO SANTANA, CPF n° 066.079.895-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.626, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYSE LEONE DOS SANTOS FARIAS, CPF n° 073.963.284-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.627, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYS DE LIMA MATOS FREIRE DIAS, CPF n° 001.657.265-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.628, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBSON SENNA DE ANDRADE ALVES, CPF n° 091.390.989-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.629, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHENIA SANTOS SILVA, CPF n° 996.934.375-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.630, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA KAROLINE LIMA DE PAULA, CPF n° 100.944.244-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.631, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO CAMPOS COUTINHO, CPF n° 085.966.484-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.632, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANE GOMES DA SILVA, CPF n° 048.916.505-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.633, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL CARDOZO FIGUEREDO, CPF n° 098.647.116-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.634, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GESIKA DEVA DE ARAÚJO MATIAS, CPF n° 056.485.104-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.635, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA RODRIGUES LIMA, CPF n° 099.959.884-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.636, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFÉ, CPF n° 060.696.844-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.637, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF n° 111.041.814-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.638, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EID DE SOUZA FARIAS, CPF n° 045.776.824-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.639, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDLENE MARIA DA SILVA MORAES SANTOS, CPF n° 047.011.954-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.640, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFLES LAYON DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 071.451.264-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.641, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA RODRIGUES BARBOSA, CPF n° 076.366.294-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.642, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA GOMES FERREIRA, CPF n° 085.081.204-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.643, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERMINIO FAUSTO BULHÕES NETO, CPF n° 056.319.024-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.644, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO SANTOS MENEZES, CPF n° 062.830.695-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 77.645, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALBERTO SANTOS MONTEIRO, CPF nº 081.428.104-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.646, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLYNNE CRYSTINNE MIGUEL DOS SANTOS, CPF nº 057.670.844-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.647, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEOMIR DOS SANTOS CAMPOS, CPF nº 029.656.955-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LYVIA BARRETO SANTOS, CPF nº 071.038.635-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR SANTANA DE MELO, CPF nº 077.086.944-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.650, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA GAMA SANTALLA, CPF nº 171.453.738-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.651, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIA CHINI ALVES, CPF n° 948.640.122-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.652, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LÍVIA LARA ALMEIDA DE SOUZA, CPF n° 127.147.754-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.653, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 101.771.004-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.654, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NICHOLAS CHRISTIAN SILVA CABRAL, CPF n° 047.013.084-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.655, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA SANTOS TEIXEIRA, CPF n° 043.415.194-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS, CPF n° 089.896.614-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIM SOTERO BOMFIM FRAGA, CPF n° 028.612.185-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANE AZARIAS DOS SANTOS GAMELEIRA, CPF n° 056.462.094-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.659, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLENDA JESSICA NUNES SANTOS, CPF n° 077.305.804-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES, CPF n° 086.204.934-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.661, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NILSON QUEIROZ DOS SANTOS, CPF n° 926.098.484-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.662, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANA D'ARC PRAZERES MENDES, CPF n° 033.198.784-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.663, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ISOLDA FLORÊNCIO MONTEIRO BEZERRA, CPF n° 105.097.434-47 para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.664, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUCIA AMORIM SANTOS FÉLIX, CPF n° 089.141.354-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDACI MARIA DA SILVA, CPF n° 075.250.864-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.666, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO, CPF n° 700.104.634-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSY CARDOSO DE LIMA, CPF n° 095.652.734-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA MARIA CORREIA RODRIGUES DE MELO, CPF n° 039.559.004-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILANE FERREIRA FERRO, CPF n° 066.397.744-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, CPF n° 012.757.434-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO AGRICIO ALVES, CPF n° 101.795.094-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.672, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEAN SANTOS NASCIMENTO, CPF n° 065.462.455-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.673, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MERIELI ARAÚJO DO CARMO SILVA, CPF n° 077.330.554-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.674, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 094.163.094-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.675, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANIÉLSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n° 021.010.814-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.676, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO RAFAEL FERNANDES DE MIRANDA, CPF n° 039.801.444-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.677, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX FAGUNDES DE CARVALHO, CPF n° 089.296.934-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.678, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ARTUR GOMES SILVA, CPF n° 096.872.814-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.679, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLEY SANTOS SANTANA, CPF n° 073.989.515-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DISRAELY BRAZ TORRES, CPF n° 053.294.444-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.681, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n° 076.958.784-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.682, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO BENTO DE ALMEIDA, CPF n° 083.884.244-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.683, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLI MARTA SILVA ALVES, CPF n° 861.720.645-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.684, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINICE DE LIMA BARBOSA, CPF n° 004.143.825-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.685, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HADJA MARIA OLIVEIRA SILVA, CPF n° 098.977.384-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.686, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARMEM JULIANNE SAMPAIO SOARES, CPF n° 048.892.005-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.687, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS REIS DANTAS, CPF n° 074.672.215-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DÉBORA ISLAYNNE LIMA DA SILVA, CPF n° 086.253.944-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE DE SOUZA AMPARO, CPF n° 026.713.705-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.690, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DOS SANTOS ANDRADE, CPF n° 031.162.965-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.691, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS, CPF n° 067.664.015-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.692, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA PATRICIA DOMINGOS MEDEIROS, CPF n° 070.920.794-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.693, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO CESAR BARBOSA, CPF n° 022.105.221-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.694, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDERIQUE PASSIFICO NOGUEIRA DA SILVA, CPF n° 070.094.954-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.695, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALESCA NAYANE TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS, CPF n° 121.374.844-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.696, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA LUZIA DA SILVA, CPF n° 094.740.204-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.697, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANY MAYRA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, CPF n° 091.306.344-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.698, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LIMA ROSA NETO, CPF n° 064.399.084-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.699, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA CRUZ MELO PEDREIRA, CPF nº 028.556.035-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.700, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA SANTOS PEDROSA, CPF nº 059.584.054-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.701, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENNANY VALDEVINO GOMES, CPF nº 024.473.354-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.702, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE PRISCILA DE FREITAS FERREIRA, CPF nº 081.868.914-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.703, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÔNICA DE MORAES LOPES, CPF nº 676.919.944-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.704, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS DOS SANTOS AMORIM, CPF nº 075.445.285-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.705, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN WAGNER DO NASCIMENTO MENDONÇA FRANÇA, CPF nº 088.622.624-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.706, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISANA CARLA AMORIM SOUZA, CPF nº 033.430.155-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CARLOS BASTOS DA ROCHA JUNIOR, CPF nº 095.157.934-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.708, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CARLOS SANTOS SILVA, CPF nº 044.339.415-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.709, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIM KEYLLA ALVES DE CARVALHO, CPF nº 091.923.434-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.710, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENAILSON DA SILVA MENEZES, CPF nº 026.496.984-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.711, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE FRANCISCA DA SILVA, CPF n° 112.861.794-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.712, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 053.326.384-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.713, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE DE CARVALHO AUSTRELINO, CPF n° 085.988.834-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.714, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANKLIN DE LIMA SANTOS, CPF n° 090.985.134-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.715, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MADSON MARCONDES DA ROCHA, CPF n° 080.893.894-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.716, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEINER MARCIO DE ANDRADE NEMEZIO, CPF n° 064.502.064-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.717, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEMARY DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF n° 032.406.264-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.718, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO ITALO PEDROSA DE MELO, CPF n° 085.417.294-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO LIRA GUEDES, CPF n° 013.180.581-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.720, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA, CPF n° 404.126.524-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.721, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF n° 092.650.754-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.722, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILENA NICHEL, CPF n° 041.370.699-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIANA ROCHA CALDEIRA, CPF n° 026.076.865-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.724, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CLECIA BISPO BARRETO, CPF n° 017.718.375-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBENS DE ALCÂNTARA MOURA PIMENTEL VILELA, CPF n° 093.916.744-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF n° 045.135.154-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BARBOSA DE MOURA, CPF n° 065.445.154-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.728, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERBERT VICTOR DOS ANJOS RIBEIRO, CPF n° 112.531.924-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.729, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 102.629.334-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.730, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LUIZA BARBOSA VIEIRA DA SILVA, CPF n° 072.678.974-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TOBIAS DE SOUZA FALCÃO, CPF n° 047.428.484-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL AZEVEDO FERNANDES NETO, CPF n° 945.384.175-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.733, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE MARIANA DA SILVA SANTOS, CPF n° 098.214.014-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.734, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIRO MARTINS DA PAZ, CPF n° 065.262.834-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.735, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUILHERME DE FREITAS AQUINO VIEGAS, CPF nº 074.613.094-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.736, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ UILIEN DE OLIVEIRA, CPF nº 011.591.295-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.737, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULLYANNE SANTOS DE LIMA, CPF nº 064.995.814-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.738, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERLANE VITORINO VALERIANO, CPF nº 111.420.134-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.739, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA CARDEN MATIAS DE LIMA, CPF nº 064.623.234-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.740, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO, CPF nº 077.293.134-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.741, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYRELA SILVA VALEIJO, CPF n° 042.149.425-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.742, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABELA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n° 120.451.894-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.743, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA PEREIRA LIMEIRA, CPF n° 083.918.037-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.744, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEIDER ALVES PEREIRA, CPF n° 104.261.954-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.745, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANILSON SANTOS ARAÚJO, CPF n° 094.715.444-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.746, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDENIO JUNIO GAMA SANTOS, CPF n° 096.471.574-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.747, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO CÉSAR RODRIGUES, CPF n° 314.648.018-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TARCISIO EMANOEL COSTA HOLANDA, CPF n° 122.211.654-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIHAMI SOARES DE ARAÚJO, CPF n° 117.431.304-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CUNHA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF n° 074.841.804-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADJINAN MAYARA DA SILVA ARAÚJO, CPF n° 117.479.234-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.752, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO JUVI DE OLIVEIRA, CPF n° 043.868.744-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.753, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEIVID ESTEVÃO ALVES FONTES, CPF nº 838.319.165-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RIVALDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 067.817.624-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLINE MICHELE DA SILVA, CPF nº 095.899.904-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUNIO ALMEIDA BARROS, CPF nº 108.724.274-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAYNE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 121.469.854-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WIDIS PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 082.607.064-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ANDRÉ DA CRUZ ARAÚJO, CPF nº 975.839.104-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANE DE CARVALHO DIAS, CPF nº 023.061.775-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO SILVA DE LIMA, CPF nº 097.205.154-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO FERRAZ, CPF nº 052.147.654-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.763, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE SILVA DE LIMA, CPF nº 085.717.114-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.764, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALLAS DE SANTANA CORREIA, CPF nº 062.177.415-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.765, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ACCACIO CORDEIRO DE ARAÚJO, CPF n° 061.688.354-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.766, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO ELTON COSTA DE MELO, CPF n° 059.606.324-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.767, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO HELCIO SANTOS DA SILVA, CPF n° 070.906.784-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.768, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN DE FREITAS RODRIGUES, CPF n° 107.747.754-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.769, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSSON NUNES DA SILVA, CPF n° 103.404.924-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.770, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO ALVES DE LIMA, CPF n° 059.875.465-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.771, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JASSEN FELIPE GARCIA SILVA, CPF n° 095.353.474-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.772, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX SANTOS TENÓRIO, CPF n° 021.795.295-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.773, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON MAXWELL DE FARIAS SILVA, CPF n° 092.247.634-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.774, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JERFFESON VINICIOS MENEZES DOS SANTOS, CPF n° 039.887.415-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.775, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANNA RAMOS FERREIRA, CPF n° 159.805.267-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES, CPF n° 109.647.644-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.777, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE CAROLYNE LUCIO DE OLIVEIRA, CPF n° 099.685.724-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.778, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANA ALVES FERREIRA, CPF n° 042.364.064-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.779, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DA SILVA BARBOSA, CPF n° 100.118.274-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.780, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS JANDIERY SOBRAL DE SOUZA, CPF n° 065.264.675-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.781, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EWERTON LINO DA SILVA, CPF n° 089.814.434-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 77.782, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO LIMA BARROS DE OLIVEIRA, CPF n° 068.817.545-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.783, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAYO VINNYCIUS PEREIRA LIMA, CPF nº 119.302.284-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAFNE RAIANE GOMES SILVA, CPF nº 121.735.354-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOMSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 057.077.414-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRINALDO DEODATO SILVA, CPF nº 032.970.914-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.787, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA GOMES CAVALCANTE, CPF nº 099.826.964-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.788, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALY MARIA COSTA SILVA, CPF nº 122.796.874-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.789, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA BERTOLDO LEITE, CPF n° 064.141.744-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.790, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA TENER LIMA, CPF n° 089.454.754-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.791, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONIKE RAYANE SILVEIRA DE MENEZES, CPF n° 049.119.755-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.792, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE MELO, CPF n° 090.755.484-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.793, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS VINICIUS ALVES NUNES, CPF n° 108.810.634-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.794, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR SANTOS COELHO, CPF n° 082.671.304-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.795, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEBSON RAFAEL DA SILVA LUNA, CPF n° 103.137.474-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.796, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILBERTO SILVA VILELA, CPF n° 077.815.304-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.797, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIF BATISTA SALES, CPF n° 740.053.244-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.798, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS PINTO DA SILVA, CPF n° 775.836.555-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.799, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE ROCHA DE LIMA OLIVEIRA, CPF n° 106.294.264-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.800, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASLLAN MOURA GONÇALVES DA SILVA, CPF n° 108.046.014-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.801, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL MELO MACEDO, CPF nº 042.366.054-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.802, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCAS VIEIRA DELGADO, CPF nº 108.700.474-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.803, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZABETE TENÓRIO SILVA, CPF nº 093.822.114-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.804, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUAN PIETTRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF nº 107.789.754-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.805, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 053.564.795-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.806, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON ALEX DA COSTA DIAS, CPF nº 037.955.224-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.807, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAIQUE BARRETO SANTOS, CPF n° 054.219.795-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.808, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO FONTES RODRIGUES, CPF n° 063.859.385-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.809, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL DA SILVA, CPF n° 125.466.894-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMESON ROBERTO BARBOSA DA SILVA, CPF n° 084.666.564-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.811, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVANDRO SALES DE LIMA, CPF n° 039.577.035-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.812, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE LIMA CIRILO, CPF n° 087.726.034-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.813, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO BENTO JÚNIOR, CPF n° 098.971.454-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.814, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ZÉLIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS ALMEIDA, CPF n° 089.202.514-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.815, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERWETON RODRIGUES PIMENTELARAÚJO, CPF n° 054.536.434-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.816, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE SILVA LEITE MARTINS, CPF n° 126.245.294-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.817, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO LEITE FERREIRA, CPF n° 076.191.924-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.818, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, UILLIAN ANDERSON DE SANTANA NOGUEIRA, CPF n° 024.522.735-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.819, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILIAM PEREIRA CARNEIRO, CPF n° 840.460.825-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.820, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 070.702.474-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.821, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYANNY ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 015.190.194-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.822, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID TORRES PERDIGÃO, CPF n° 057.759.204-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.823, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n° 090.432.354-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.824, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO ALEX DOS SANTOS, CPF n° 064.087.984-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.825, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESKLE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 068.773.274-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.826, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARAMIS DE LIMA E SILVA, CPF n° 064.724.614-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.827, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIA MONALY VIEIRA CAMPOS, CPF n° 105.019.884-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.828, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS, CPF n° 036.698.185-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.829, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO, CPF n° 063.687.594-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.830, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS ALVES DE JESUS, CPF n° 046.794.465-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.831, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIRLEA ROCHA SANTOS, CPF n° 098.993.587-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.832, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILVEX ALVES DOS SANTOS, CPF n° 121.682.394-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.833, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ABEL FELIPE ANDRADE, CPF n° 059.748.475-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.834, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEVILSON ENOQUE CASSIMIRO MENDES, CPF n° 103.021.414-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.835, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO DE MELO RAMOS, CPF n° 028.636.105-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.836, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDNEY ROCHA DE MELO, CPF n° 039.457.645-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.837, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO SEVERO DA SILVA ALVES, CPF n° 039.206.135-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.838, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES, CPF n° 058.995.334-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.839, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAIARA ALMEIDA DE JESUS, CPF n° 045.917.824-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.840, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLUS SOUZA SANTOS, CPF n° 056.061.235-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.841, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LANA VIEIRA DE CARVALHO, CPF n° 057.532.415-57 para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.842, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYSLANE DE MELO COSTA, CPF n° 022.842.155-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.843, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO ADRIANO SANTOS MORAES, CPF n° 095.492.464-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.844, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA EDILENE ARAÚJO SILVA, CPF n° 014.047.123-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.845, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RAFAEL GOMES DE ARAÚJO, CPF n° 064.359.004-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.846, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BENJAMIM JOSÉ CUNHA AMORIM, CPF n° 066.624.014-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.847, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO DIOGO ARAÚJO DA COSTA, CPF n° 702.647.894-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.848, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DIEGO FELIPE DOS SANTOS, CPF n° 099.180.964-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.849, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO SARMENTO PESSOA, CPF n° 045.158.014-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.850, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO BOMBARDI MATTOS, CPF n° 370.505.398-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.851, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO CARLOS CORREIA MATOS, CPF n° 000.122.025-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.852, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS MONTEIRO SANTOS, CPF n° 055.046.255-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.853, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO, CPF n° 080.559.824-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.854, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISLENE GOIS SANTOS, CPF n° 044.803.965-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 77.855, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIZABEL RODRIGUES, CPF nº 045.885.623-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.856, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA TAMIRES GOMES DE SENA, CPF nº 117.485.304-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.857, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA MARIA ALVES GOMES, CPF nº 038.759.823-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGIANE SANTOS DA CUNHA, CPF nº 051.966.115-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.859, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 113.421.394-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.860, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA MADALENA RIBEIRO E SILVA, CPF nº 035.659.184-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.861, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YAGO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 047.590.095-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.862, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHRISTIAN MARTINS BARROS, CPF nº 054.215.115-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO DE CARVALHO LIMA, CPF nº 064.678.604-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HILTON FIGUEIREDO SILVA, CPF nº 084.936.794-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL RIBEIRO DO AMARAL, CPF nº 110.198.654-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.866, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUYLLANE FERNANDA MOTA DE HOLANDA, CPF nº 061.203.144-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.867, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NILDSO ELIAS DE SANTANA, CPF nº 105.694.464-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.868, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS COSTA SILVA, CPF nº 103.049.984-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.869, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO VITOR DA SILVA TAVARES, CPF nº 081.942.484-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.870, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO EUGÊNIO MELO DA SILVA, CPF nº 089.581.624-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.871, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AFRÂNIO ROQUE NASCIMENTO, CPF nº 028.804.924-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.872, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CLÁUDIO FERREIRA BARROS, CPF nº 101.112.694-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.873, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX SANDRO GOUVÊIA DE BRITO, CPF n° 894.517.914-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.874, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA NATALHA GOMES DA SILVA TAVARES, CPF n° 103.090.654-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EWERTON PATRIOTA LOURENÇO, CPF n° 077.127.874-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX MAGALHÃES GOMES, CPF n° 045.676.124-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.877, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA CARLA CARDOSO FELICIANO, CPF n° 110.929.614-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.878, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYVYS LINS DE CAMPOS, CPF n° 084.711.124-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.879, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANA DE COUTO NUNES, CPF n° 104.904.104-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.880, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUMBERTO JORGE DE SOUZA MIA FILHO, CPF n° 063.917.544-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.881, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLYANNE DA CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO, CPF n° 059.043.474-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.882, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERFESON MENDONÇA DOS SANTOS, CPF n° 051.930.384-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.883, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LEANDRO TAVARES DA COSTA, CPF n° 072.346.464-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE DE ANDRADE SIMÕES, CPF n° 100.586.774-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.885, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELDER DEYVID DA SILVA MORAES, CPF n° 090.371.254-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.886, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA ELAINE DE LIMA, CPF n° 098.146.024-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.887, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO VIEIRA MENDES, CPF n° 090.060.904-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.888, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER SIDNEY SILVA BEIROUTI FILHO, CPF n° 097.207.434-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.889, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RICARDO LOPES FERREIRA, CPF n° 086.833.054-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.890, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA EMMANUELE RIBEIRO, CPF n° 058.994.244-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.891, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE COSTA DOS SANTOS, CPF n° 014.565.184-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.892, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO JOSÉ DA ROCHA, CPF n° 020.951.724-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.893, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 079.122.164-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.894, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA SILVA BRITO, CPF n° 077.275.624-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.895, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 105.514.524-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.896, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AULUS RENAN SOARES DOS SANTOS, CPF n° 082.912.724-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID CARLOS MOTA DOS SANTOS, CPF nº 055.115.114-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.898, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CIANE DE JESUS GOMES VIEIRA, CPF nº 108.886.474-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.899, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA HELOISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 095.579.804-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.900, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAURA STEFFANNY LEAL PITANGA, CPF nº 070.528.844-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.901, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIANE OLIVEIRA DE AMORIM, CPF nº 088.560.784-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.902, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YARLLA MELO LINS DE MENDONÇA, CPF nº 107.026.414-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.903, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDNALDO LUIZ DA SILVA, CPF n° 100.956.724-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.904, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO SANTIAGO DE SOUSA, CPF n° 017.953.827-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.905, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA BARROS SILVA, CPF n° 031.810.915-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.906, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS OLIVA DA COSTA, CPF n° 113.605.626-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.907, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO ALCAZAR NETO, CPF n° 040.861.938-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.908, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAXMILLAN DE SOUZA SALES, CPF n° 091.713.314-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.909, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINA RANGEL SILVA, CPF n° 275.468.228-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.910, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISMAR FRANCISCO PRADO TORRES, CPF n° 091.657.884-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.911, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLARA FERREIRA DE BRITO, CPF n° 083.808.464-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.912, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE SALES MACEDO BARBOSA, CPF n° 014.427.184-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.913, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL PAULO NEVES DA SILVA, CPF n° 105.920.254-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SOARES SILVEIRA, CPF n° 052.390.375-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR FERREIRA FONTES, CPF nº 065.313.025-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR DE ALBUQUERQUE MEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 091.267.184-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL SPONTAN DA SILVA CARVALHO, CPF nº 025.615.385-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.918, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIGUI RENIGUI MARTINS DE SOUZA, CPF nº 095.712.274-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JURACY CIPRIANO DA SILVA, CPF nº 288.702.201-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LUCIA DOS SANTOS E SANTOS, CPF nº 028.929.645-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MENDES PEREIRA LIMA, CPF n° 968.370.985-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EUDES HENRIQUE DA SILVA, CPF n° 046.259.874-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.923, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF n° 084.166.914-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.924, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HARIM DE BRITTO LYRA NETO, CPF n° 043.139.294-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.925, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF n° 081.309.924-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.926, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONNY DENNYSON MONTEIRO SANTANA, CPF n° 077.687.054-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.927, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ALFREDO MELO DOS SANTOS, CPF n° 007.404.024-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.928, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO DA SILVA SANTOS, CPF n° 075.287.894-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.929, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JALON NUNES DE FARIAS, CPF n° 053.333.164-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.930, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEMAR SILVA DOS SANTOS, CPF n° 029.451.024-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.931, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 015.150.974-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.932, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX DEIWISON FIEL DE ANDRADE CÂNDIDO, CPF n° 050.961.525-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.933, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ESTANISLAU FAUSTO DANTAS DE SANTANA, CPF nº 048.804.585-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.934, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 068.302.524-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.935, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATHARINA LUCIA DE ALMEIDA MORAES FRAGA, CPF nº 062.649.755-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.936, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ALEXANDRE PITA SOUSA, CPF nº 028.064.564-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.937, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAURO IANE DE MORAIS, CPF nº 059.974.035-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.938, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLOVES THIAGO DIAS FREIRE, CPF nº 061.451.224-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 77.939, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YURI FORMIGA DOS SANTOS, CPF nº 017.239.671-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.940, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DELANO SANTOS MARTINS, CPF nº 014.440.915-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.941, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DJIBRIL ERNESTO PEREIRA, CPF nº 055.350.413-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.942, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO EWERTON MENEZES SOUSA BRITO, CPF nº 070.091.855-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.943, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMANUEL CÍCERO CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA, CPF nº 042.234.374-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.944, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN DA SILVA PATRÍCIO, CPF nº 121.447.454-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.945, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS FREITAS DE ARAÚJO, CPF n° 094.107.554-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.946, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIEL CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 003.478.595-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENILDO FIRMINO SANTANA, CPF n° 855.443.534-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILDIMAR GUILHERME DA SILVA, CPF n° 072.777.014-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.949, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GINALDO ALVES PEREIRA, CPF n° 079.098.994-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.950, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HORTÊNCIO CAVALCANTE FERRO, CPF n° 106.848.584-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.951, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA CORREIA, CPF n° 095.430.704-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.952, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO LOURENÇO FIGUEIREDO, CPF n° 096.941.874-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.953, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DE SOUSA BEZERRA, CPF n° 057.533.725-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.954, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HAYLTON SILVA ARAÚJO, CPF n° 075.053.564-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.955, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOATAN PEREIRA DA SILVA, CPF n° 089.133.054-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.956, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO MOTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF n° 051.194.704-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.957, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA KATHLEEN NASCIMENTO CANTO, CPF n° 045.788.314-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.958, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS SÁVIO SANTOS AGUIAR, CPF n° 265.971.605-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.959, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENIS RICARDO DA SILVA, CPF n° 077.358.364-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.960, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO HENRIQUE LIRA DE ANDRADE, CPF n° 047.011.764-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.961, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 044.791.944-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.962, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO GOMES DA SILVA, CPF n° 038.352.984-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.963, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISMAR DOUGLAS DIAS, CPF nº 110.609.094-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.964, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENNAN CAVALCANTI MACIEL MODESTO, CPF nº 093.171.384-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.965, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS JAIRO CERVANTES BISPO, CPF nº 014.330.375-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.966, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOELDER PINHEIRO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 096.589.774-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.967, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVYSON RODRIGO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 109.763.914-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.968, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO RUBENS DE JESUS COUTINHO, CPF nº 017.971.595-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.969, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN NAPOLEÃO DOS SANTOS, CPF n° 092.853.464-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.970, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINIKER SANTANA GOMES, CPF n° 057.874.004-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.971, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ELIELTON DA SILVA, CPF n° 026.797.204-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAMS NUNES DA CUNHA JÚNIOR, CPF n° 084.111.624-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.973, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 013.930.444-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.974, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DARA DO NASCIMENTO ALMEIDA, CPF n° 109.679.934-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.975, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO JÂNIO DA SILVA LIRA, CPF n° 126.900.214-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.976, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONHN LENO MARIANO DE LIMA, CPF n° 118.435.764-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.977, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA PATRICIA DA SILVA, CPF n° 064.156.634-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.978, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA, CPF n° 100.503.174-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.979, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEIBSON AMÉRICO DA SILVA, CPF n° 080.674.804-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.980, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERNESTO GONÇALVES DE LIMA NETO, CPF n° 113.614.664-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 77.981, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS SANTOS MARINHO, CPF n° 098.160.414-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.982, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA KELLY SILVA FERREIRA, CPF n° 057.963.574-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.983, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANDERSON MOREIRA DE SANTANA, CPF n° 050.017.175-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.984, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGNO FRANCISCO DA SILVA, CPF n° 053.648.194-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.985, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR DE SOUZA LAMENHA, CPF n° 111.196.044-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.986, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMINIQUE REZENDE DOS SANTOS, CPF n° 050.020.765-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.987, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN JEFFERSON CABRAL DA SILVA, CPF n° 115.133.354-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.988, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO ANDERSON CABRAL NUNES, CPF n° 061.147.164-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.989, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELLIPE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS, CPF n° 067.584.375-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.990, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMYLA MARTINS TRINDADE, CPF n° 006.155.542-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.991, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO DIAS MOREIRA, CPF n° 052.314.165-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.992, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE CORREIA DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF n° 085.364.264-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.993, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS, CPF n° 710.614.102-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.994, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLYNSMANN TENISSON SILVA VERAS, CPF n° 101.508.304-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.995, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAS DANTAS TENÓRIO, CPF n° 065.891.314-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.996, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLISSON SANTOS SILVEIRA, CPF n° 050.750.005-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.997, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PABLO FRANCA ALVES, CPF n° 031.778.575-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIVALDO DOUGLAS SANTOS DE LIMA, CPF n° 089.819.314-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.999, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDNEY DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 014.185.334-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.000, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO BERNARDO RODRIGUES DO CARMO, CPF nº 097.405.594-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX BRAGA SILVA, CPF nº 039.718.313-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.002, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NICOLAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF nº 123.218.684-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.003, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 664.327.745-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAYSON ALCIDES, CPF nº 077.484.706-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.005, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HARRISSON DAVID ASSIS SANTOS, CPF n° 051.570.924-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.006, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 860.035.585-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.007, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA DOS SANTOS PALOMBARINI, CPF n° 372.781.178-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.008, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WENDSON MACARIO DAMACENO, CPF n° 068.534.695-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONAN DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 049.238.435-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.010, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLYANNA DO VALE GUEDES, CPF n° 040.706.453-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.011, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER DA COSTA VIEIRA, CPF n° 053.708.994-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.012, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ BONIEX DA SILVA SANTOS, CPF n° 121.968.934-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.013, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEFF KANNETY HENRIQUE DOS SANTOS, CPF n° 071.398.934-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.014, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DA SILVA, CPF n° 079.826.534-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.015, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n° 125.067.114-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.016, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL REZENDE DA SILVA, CPF n° 120.270.504-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.017, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELOISA PASSOS FRAGA, CPF n° 070.858.655-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.018, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALO ANTÔNIO MENDONÇA PESSOA, CPF n° 087.653.124-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.019, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVORY MARCOS GOMES DOS SANTOS, CPF n° 840.172.365-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE OLIVEIRA VENTURA, CPF n° 018.796.145-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELLA MARTINS DA SILVA, CPF n° 606.196.383-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERTON BRITO DE LIMA, CPF n° 105.095.724-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.023, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL CARVALHO ALVES, CPF n° 030.435.635-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.024, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS FERNANDO DA SILVA, CPF n° 097.957.734-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.025, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ESDRAS ALVES LEÃO, CPF n° 826.146.795-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.026, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO LIMA BISPO, CPF n° 072.823.524-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.027, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO CERQUEIRA RIBEIRO SALA, CPF n° 023.950.865-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.028, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF n° 030.478.324-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, CPF nº 090.225.094-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.030, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCO SAULO MELLO, CPF nº 800.973.675-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.031, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO CARLOS BASTOS DA SILVA, CPF nº 071.281.614-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.032, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IAGO MENEZES GALDINO SILVA, CPF nº 063.437.185-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.033, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CRISTINNE PEREIRA SEIXAS, CPF nº 095.618.794-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.034, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIEL CARVALHO GOMES, CPF nº 067.204.833-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.035, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n° 057.381.745-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.036, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATAS SENA FERREIRA, CPF n° 100.158.196-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.037, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRO SARMENTO CAVALCANTI, CPF n° 643.845.274-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGÉRIO MENDES DA SILVA, CPF n° 831.738.893-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.039, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL VITOR TERTO FERREIRA, CPF n° 704.806.284-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.040, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORIO DA SILVA FERNANDES, CPF n° 703.243.024-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.041, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANE POSSIDONIO DA SILVA, CPF n° 094.101.074-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.042, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELENILDA JOSEFA DE OLIVEIRA, CPF n° 092.155.004-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.043, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ ARAÚJO SOUSA, CPF n° 079.952.604-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.044, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ICARO RODOLFO SOARES COELHO DA PAZ, CPF n° 085.478.304-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.045, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ EDJAIME RAIMUNDO DA SILVA, CPF n° 022.821.744-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.046, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANNE STELY PEIXOTO E SILVA, CPF n° 097.360.164-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.047, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO SANTOS SILVA, CPF n° 074.202.704-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES ALLAN SANTOS DA CRUZ, CPF n° 089.754.614-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS SANTOS DE SOUZA, CPF n° 107.655.594-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.050, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAUMATURGO DE SOUSA FERREIRA, CPF n° 604.746.603-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.051, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EWERTON SOUZA DE ARAÚJO, CPF n° 097.173.254-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.052, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA SALES DE MAGALHÃES, CPF n° 126.125.164-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.053, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILDSON WAGNER SANTOS DE ARAGÃO, CPF n° 045.694.505-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.054, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA, CPF n° 090.943.404-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.055, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIRO SILVA SANTOS, CPF n° 098.204.874-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.056, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JAEDSON BARROS DA SILVA, CPF n° 032.287.565-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.057, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, CPF n° 070.540.774-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.058, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AILTON MOURA FEITOSA, CPF n° 047.306.334-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.059, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAUL LIMA FERREIRA, CPF nº 111.711.194-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.060, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE LEITE MOUTINHO, CPF nº 048.925.715-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.061, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOHNATHON COELHO NUNES, CPF nº 108.397.224-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.062, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TASSO DE OLIVEIRA SALES, CPF nº 092.012.634-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.063, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO VICENTE DE ASSUNÇÃO, CPF nº 099.340.834-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADUAN LUIZ DA SILVA, CPF nº 077.297.444-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.065, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚLIO NUNES MACHADO, CPF n° 092.968.814-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.066, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 016.053.774-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.067, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR FERNANDES SANTOS, CPF n° 787.868.605-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.068, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGNO NOGUEIRA XAVIER, CPF n° 051.441.365-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.069, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VERÔNICA LIBANIO DA SILVA INÁCIO, CPF n° 096.959.374-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.070, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOELMA LETICIA DOS SANTOS, CPF n° 087.445.774-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.071, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO RICARDO SOUZA RIBEIRO, CPF n° 078.739.034-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.072, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA, CPF n° 094.522.804-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.0073, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILMAR FERREIRA DA SILVA, CPF n° 111.700.534-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.074, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS SANTOS DA SILVA, CPF n° 067.061.204-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.075, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELDER CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 022.830.565-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.076, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IHATHOWYTH SANTOS DO NASCIMENTO, CPF n° 119.925.554-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.077, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEIDE FERNANDA CAETANO, CPF n° 107.255.254-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.078, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO MATIAS DA SILVA NETO, CPF n° 101.342.014-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.079, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILA GOMES BELCHIOR, CPF n° 043.917.765-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.080, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO RICARDO TAVARES DE SOUZA, CPF n° 094.287.914-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.081, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ RICARDO ABREU MELO, CPF n° 050.771.314-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.082, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS RANGEL DE MOURA SOUSA, CPF n° 074.696.273-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.083, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLESIA DA SILVA SANTANA, CPF n° 045.872.044-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.084, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JÂNIO GONÇALVES BATISTA, CPF n° 042.360.374-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.085, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMÃO DOS SANTOS, CPF n° 091.150.664-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO LOPES BEZERRA, CPF n° 074.479.644-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.087, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEMAR BESERRA DE MELO FILHO, CPF n° 114.662.824-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.088, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS ACIOLE PEDROZA, CPF n° 114.703.094-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELTON DAVID LOPES, CPF n° 702.955.864-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.090, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUES TENÓRIO CORREIA, CPF n° 062.054.974-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.091, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THATHAWANNA TENÓRIO AIRES, CPF n° 008.070.304-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.092, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NELSON DA SILVA NUNES, CPF n° 106.746.354-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.093, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO JUN URAGA, CPF n° 108.015.664-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.094, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF n° 139.596.016-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.095, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVAN MÁRCIO DA SILVA, CPF n° 098.659.584-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.096, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JHONATTAS FÉLIX BISPO, CPF n° 073.442.625-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.097, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN CLEVERTON SILVA LUCAS, CPF n° 048.561.595-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ FILIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF n° 108.851.144-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVI DA MOTA OLIVEIRA, CPF n° 077.308.185-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO RICARDO LEITE, CPF n° 059.815.314-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIGLÉCIO DE SOUZA BARBOSA, CPF n° 048.556.725-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDENUSIA ANDRADE DA CUNHA DOS SANTOS, CPF n° 022.918.795-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISÂNGELA MOTA DA SIVA, CPF n° 002.219.555-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXIA SILVA SOUZA, CPF n° 073.318.215-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.105, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIMAR SANTANA DE ARAGÃO, CPF n° 111.694.014-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.106, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN MARINHO SANTOS, CPF n° 018.777.705-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 78.107, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÉLIX SILVA DE LIMA, CPF nº 102.651.364-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.108, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO DA SILVA SANTOS, CPF nº 911.949.115-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WENDEL BATISTA SANTOS, CPF nº 024.292.735-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.110, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 049.580.275-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.111, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUBER PEREIRA CORREIA, CPF nº 819.215.275-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIOSVALDO JÚNIOR SOUSA SILVA, CPF nº 050.402.613-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MOISÉS TAVARES DIAS, CPF n° 064.642.515-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WLADimir CARDOSO DE MOURA, CPF n° 014.471.394-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO FIGUEIREDO CONCEIÇÃO JÚNIOR, CPF n° 745.132.654-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.116, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉIA CAROLINE FÉLIX DA SILVA, CPF n° 097.942.424-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.117, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICARLOS DANIEL BATISTA, CPF n° 086.091.154-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.118, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ EDUARDO SILVA SOUSA, CPF n° 089.772.904-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.119, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MOACY VASCONCELOS CABRAL, CPF n° 342.731.904-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.120, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO BRUNO DA SILVA VIEIRA, CPF n° 860.064.012-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.121, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEISER AGOSTINHO DOS SANTOS, CPF n° 016.120.134-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.122, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BENEDITO BRÁULIO PINHEIRO GOMES, CPF n° 105.794.384-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.123, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS RAMOS VELOZO, CPF n° 041.737.304-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.124, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA RITA SILVA ARAÚJO, CPF n° 043.204.063-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.125, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO MARTINIANO DA SILVA RODRIGUES, CPF n° 097.979.904-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.126, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUAN MIGUEL DE GÓIS, CPF n° 044.036.095-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.127, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO SANTOS BARRETO, CPF n° 001.884.085-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.128, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS PEREIRA DA COSTA, CPF n° 343.110.438-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.129, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO JORGE DANTAS FARIAS JÚNIOR, CPF n° 036.685.775-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.130, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HÉLIO BESERRA NASCIMENTO, CPF n° 892.665.793-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.131, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES VALADÃO DE ALMEIDA, CPF nº 073.445.165-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.132, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENAN GARCIA DE PASSOS, CPF 043.637.305-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.133, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEISILAINE DA SILVA EVARISTO, CPF nº 059.157.605-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.134, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAKELYNE LIMA DOS REIS, CPF nº 029.766.785-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.135, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 096.675.034-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.136, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDISON MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº 050.617.963-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.137, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADEMILSON LEANDRO CORREIA, CPF n° 072.771.344-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.138, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSON MAIA BATISTA, CPF n° 033.868.162-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.139, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA HIGINA SANTOS LIMA, CPF n° 029.740.255-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.140, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FAGNER DOS SANTOS GOMES, CPF n° 094.473.824-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.141, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAS BISPO COSTA, CPF n° 019.105.395-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.142, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ONALDO SÁ DE SOUZA, CPF n° 041.076.285-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.143, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF n° 110.984.524-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.144, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEIVERSON RODRIGO CÂNDIDO CAVALCANTI, CPF n° 089.166.694-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.145, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA DAMATO, CPF n° 118.153.444-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.146, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LOUIS GUSTAVO DA COSTA SOBRAL E SÁ, CPF n° 090.644.314-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.147, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HEITOR BELTRÃO LOPES DA SILVA, CPF n° 091.600.764-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBSON PONTES BORBA FILHO, CPF n° 119.281.394-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, CPF n° 066.846.063-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA RAYANNE ALVES GOMES LIMA, CPF n° 111.698.384-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.151, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL MERCES DA SILVA AMANCO, CPF n° 063.853.604-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.152, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO CARLOS PAIVA RÊGO, CPF n° 087.439.907-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIKAEL ALISSON MOURA CORREIA, CPF n° 108.654.264-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO MARCOS DE JESUS, CPF n° 004.599.905-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 78.155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÉLIX BEZERRA SILVA, CPF nº 113.380.224-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA, CPF nº 056.802.665-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEVERSON LOPES GUIMARÃES, CPF nº 095.483.614-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMERSON FONSECA DE SOUSA, CPF nº 022.767.342-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DJAELSON LOPES DA SILVA, CPF nº 043.842.074-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.160, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALICE ANNE DANTAS DE SOUZA, CPF nº 051.650.744-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.161, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVANO LAURENTINO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 076.530.594-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.162, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO, CPF nº 077.057.764-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.163, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLES LISBOA TENÓRIO DE MAGALHÃES, CPF nº 871.923.144-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.164, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 057.290.464-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.165, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AROALDO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 025.404.125-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.166, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS SOARES LIMEIRA, CPF nº 107.285.654-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.167, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRO DE FARIAS PEREIRA, CPF n° 067.482.064-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.168, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO CHAKRIAN RAPHAEL VIANA DUARTE, CPF n° 107.600.654-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.169, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF n° 038.748.404-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.170, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEMERSON JOSÉ DE SOUSA, CPF n° 072.376.554-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.171, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON FERNANDES ARAÚJO, CPF n° 084.711.214-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.172, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KÉVIA HELENA FRANCELINO PIMENTEL, CPF n° 059.969.164-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.173, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA COSTA SOARES, CPF n° 097.234.974-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.174, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO CLAUDINO, CPF n° 055.007.544-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.175, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ GONÇALVES MACENA JÚNIOR, CPF n° 070.920.294-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO LUIZ VIEIRA DOMINGUES, CPF n° 014.073.814-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.177, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, CPF n° 007.448.784-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.178, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 092.802.534-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.179, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR RODRIGUES GONÇALVES, CPF n° 001.395.542-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.180, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIEZER PEREIRA CAVALHEIRO, CPF n° 996.212.402-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.181, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERALDO TOMAZ DA SILVA NETO, CPF n° 084.491.774-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO FERNANDO VICENTE RIBEIRO, CPF n° 031.088.985-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.183, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON RAFAEL CORREIA BUARQUE DA SILVA, CPF n° 090.719.224-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.184, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO VICTOR SANTOS LIMA, CPF n° 097.405.444-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.185, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIARA MOTA MONTEIRO, CPF n° 112.796.774-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.186, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUCO MACEDO DOS SANTOS, CPF n° 100.596.717-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.187, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELBER GOMES FORTES, CPF n° 028.699.175-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.188, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO LIMA FERREIRA, CPF n° 008.745.184-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.189, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO JOSÉ DE GÓIS QUEIROZ, CPF n° 946.485.063-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.190, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENISSON PANTA DA SILVA, CPF n° 101.499.334-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.191, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO GABRIEL MALAQUIAS SILVA, CPF nº 106.910.424-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.192, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA GUILHERME DA SILVA, CPF nº 352.811.088-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.193, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEORGE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 106.042.724-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.194, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RICARDO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 103.143.074-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.195, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 065.085.904-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.196, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ FELIPE ALVES, CPF nº 377.503.178-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.197, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL SILVA DOS ANJOS, CPF n° 091.534.634-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.198, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HINCKLEY WENDELL DO NASCIMENTO MENDES, CPF n° 014.743.132-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.199, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF n° 788.079.482-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.200, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN LUKA FERNANDES DUTRA, CPF n° 120.588.546-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.201, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DA HORA NASCIMENTO, CPF n° 116.056.254-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO LESSA TORRES, CPF n° 064.156.974-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.203, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS CORREIA, CPF n° 077.467.354-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.204, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO BRAGA CORREIA, CPF n° 057.372.294-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.205, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENDA DE ARAÚJO DANTAS JORGE, CPF n° 084.711.906-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.206, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EZEQUIAS FRANCISCO DOS SANTOS, CPF n° 053.934.764-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.207, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SENA DE JESUS, CPF n° 069.923.395-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.208, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO SANTOS COSTA, CPF n° 078.640.465-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.209, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLESIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF n° 077.219.014-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.210, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DA SILVA SOUZA, CPF n° 118.921.444-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENESES SAMPAIO SANTOS, CPF n° 082.854.364-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.212, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHERLITON DA SILVA ALVES, CPF n° 077.037.234-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.213, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS EDUARDO SANTOS ARAÚJO, CPF n° 970.012.795-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.214, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIETE DOS SANTOS, CPF n° 082.132.844-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADEILAN ROCHA OLIVEIRA, CPF n° 026.622.795-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.216, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL ROSENDO DUDA, CPF n° 108.309.554-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.217, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, INGRID MICHELLE COELHO SAMPAIO FÉLIX, CPF n° 026.691.955-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO PERES GONÇALVES, CPF n° 380.769.618-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.219, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVI OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 091.131.314-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.220, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLE PRIMO SILVA, CPF n° 114.252.734-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.221, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENILTON DE JESUS OLIVEIRA, CPF n° 055.949.235-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.222, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLARISSE EPIFÂNIO RAMOS, CPF n° 077.742.484-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.223, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO RODRIGUES MORAES CAMPOS SANTOS, CPF n° 027.295.375-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.224, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELE PAIVA PEREIRA, CPF n° 019.384.045-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.225, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON WESLEY DA SILVA LINO, CPF n° 104.222.614-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.226, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEVERTON SILVA DOS SANTOS, CPF n° 096.103.574-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIANA FONSECA GUIMARÃES, CPF n° 046.957.255-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WANDERLAN DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF n° 079.174.764-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.229, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISON ALVES SILVÉRIO, CPF n° 089.297.614-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF n° 708.932.594-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.231, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA KELLE MAURICIO SOUZA, CPF n° 097.020.104-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.232, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA EDILENE SILVA DA COSTA OLIVEIRA, CPF n° 065.825.414-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.233, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ EZEQUIEL BARBOSA FEITOSA, CPF n° 112.269.154-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.234, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 096.029.964-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.235, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MEIRELANE BARRETO DE MORAIS MONTEIRO, CPF n° 094.896.174-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.236, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENISSON AMORIM FLORÊNCIO, CPF n° 034.074.914-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.237, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSMARIO SILVA DA ROCHA, CPF n° 038.449.164-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.238, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELILIAN RÉGIA ALVES DA SILVA, CPF n° 013.004.244-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.239, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVAN VIEIRA LINS, CPF nº 094.682.274-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.240, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL DA GRAÇA NUNES, CPF nº 085.763.974-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.241, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIZIAEL DIAS AQUINO, CPF nº 022.888.235-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.242, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS CÉZAR DA SILVA SANTOS, CPF nº 070.913.044-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.243, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 088.267.314-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.244, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 056.118.054-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.245, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSIKA SILVA ALVES, CPF n° 081.281.654-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.246, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADELMIRAN SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 111.593.124-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.247, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CPF n° 111.937.484-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.248, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CARLOS TAVARES DE ALMEIDA, CPF n° 043.659.675-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.249, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA KELMANY DA SILVA ARAÚJO, CPF n° 078.241.394-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.250, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNAR DE ALMEIDA SILVA, CPF n° 115.117.364-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.251, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ELIZIANE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n° 125.436.494-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.252, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRO SOARES FERREIRA, CPF n° 297.870.088-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.253, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEWTON PAIVA MOTA, CPF n° 882.119.405-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.254, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO JOSÉ DA SILVA, CPF n° 113.541.144-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.255, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL DE SOUZA SILVA, CPF n° 007.993.845-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.256, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE NUNES SILVA, CPF n° 113.191.484-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.257, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIMUNDO CLÁUDIO BARRETO LEMOS, CPF nº 049.486.485-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.258, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANDERSON THIAGO NASCIMENTO MIRANDA, CPF nº 070.757.175-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.259, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON JOSÉ AMORIM DA SILVA, CPF nº 089.723.254-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.260, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GREISILAINY SANTOS MATOS, CPF nº 060.559.575-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.261, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA ROSA SEDON DE ABREU, CPF nº 018.601.534-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.262, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA DE HOLANDA PORTO DOS SANTOS, CPF nº 065.025.144-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS MENDONÇA, CPF n° 057.614.704-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.264, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE HENRIQUE DE LIRA, CPF n° 055.749.454-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.265, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIRLENE CARVALHO RODRIGUES, CPF n° 944.462.882-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.266, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON DA SILVA, CPF n° 090.854.484-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.267, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO NASCIMENTO COSTA NETO, CPF n° 064.979.585-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.268, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRA SILVA DE MELO, CPF n° 054.239.384-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRA ALVARENGA DE BARROS, CPF n° 050.922.374-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.270, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANE FERREIRA DA SILVA, CPF n° 074.317.584-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.271, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF n° 093.225.104-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.272, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELE MARIANO DA CRUZ LIMA, CPF n° 298.471.598-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.273, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA DE MENESES SANTOS, CPF n° 975.472.205-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.274, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA PRISCILLA BARBOSA SANTOS CORDEIRO, CPF n° 077.208.724-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.275, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ZULEICA DIAS SANTANA, CPF nº 525.048.674-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.276, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIOLA MENDES DA SILVA, CPF nº 085.998.444-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.277, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILY OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 051.015.554-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.278, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO SÉRGIO PENALVA COSTA SANTOS, CPF nº 661.238.015-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.279, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA MARILIA DOS SANTOS, CPF nº 042.486.374-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.280, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS VICTOR FEITOSA GOMES, CPF nº 048.076.565-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.281, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JOSÉ DA SILVA AMORIM, CPF n° 037.080.244-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.282, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA TEREZA LINS SANTOS DANTAS, CPF n° 008.622.764-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TÂNIA MARIA SILVA SANTOS, CPF n° 044.087.095-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.284, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 014.148.354-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.285, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE MORAIS, CPF n° 098.964.505-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.286, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARLY TENÓRIO RIJO DA SILVA LOPES, CPF n° 051.626.254-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.287, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DJENANE COSTA DE OLIVEIRA HOLANDA, CPF n° 816.191.464.87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.288, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHAELY CALIXTO DOS SANTOS, CPF n° 051.513.264-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.289, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA BETÂNIA BEZERRA ALVES, CPF n° 842.599.734-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.290, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY SOARES DA SILVA, CPF n° 051.330.324-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.291, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHIRLEY PEREIRA PALHARES DE FARIAS, CPF n° 053.497.074-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.292, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE CAROLINE LOPES DA SILVA, CPF n° 042.792.134-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.293, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA WEDJA VALENTIM DA SILVA, CPF n° 090.910.114-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.294, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA CARLA DOS SANTOS QUARESMA, CPF n° 014.145.414-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.295, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA CAMILO MACHADO, CPF n° 029.254.231-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.296, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEONE SANTANA PIRES, CPF n° 072.570.374-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.297, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANIELE MEIRA DA SILVA, CPF n° 105.141.184-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.298, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA BACELAR CASTRO, CPF n° 027.266.033-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.299, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEIDIANA SANTOS MATOS, CPF n° 032.730.235-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.300, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 077.221.354-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.301, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DÉBORA EMILLY SOARES FERREIRA, CPF n° 096.203.554-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.302, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJANE VASCONCELOS DA SILVA, CPF n° 032.310.804-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.303, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTUR ALEXANDRE DE MENDONÇA LEITE, CPF n° 091.248.504-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.304, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIN MAYARA GOMES CAVANCANTE, CPF n° 100.512.984-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.305, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA DE MELO CEZAR ALMEIDA CANABARRO, CPF n° 087.785.124-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.306, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA TENÓRIO MAGALHÃES, CPF n° 075.485.574-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.307, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALÍCIA DE ARAÚJO SILVA, CPF n° 104.621.974-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.308, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIARA LIMA DOS SANTOS, CPF n° 041.948.055-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.309, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉIA FERRO MARQUES, CPF n° 011.872.914-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.310, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABELA CRISTINA FAUSTO DA SILVA, CPF n° 014.360.884-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.311, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUSTRALIANE DE OLIVEIRA SILVA GOMES, CPF nº 069.537.384-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.312, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINA DUARTE MELO, CPF nº 111.511.234-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.313, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉA MENDES RAMALHO DE FREITAS, CPF nº 023.443.134-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.314, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX SANDRO DE SOUZA, CPF nº 044.462.314-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.315, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO CERQUEIRA, CPF nº 099.655.334-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.316, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHEILA FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 074.033.174-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LÚCIO RIBEIRO SANTOS ISMERIM, CPF nº 006.860.615-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.318, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCYSLAY CRYSTYNNE FERREIRA DE JESUS ALMEIDA, CPF nº 111.730.804-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.319, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIENE ARAÚJO ALVES, CPF nº 095.341.584-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.320, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIA LEILA DOS SANTOS, CPF nº 061.988.144-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.321, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÁSSIA GIRLENE DA SILVA MARTINS, CPF nº 038.749.104-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 78.322, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIAN DA SILVA SANTOS, CPF nº 088.158.404-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.323, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE ANDRADE SANTOS, CPF nº 003.183.985-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.324, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÁUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 058.117.334-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.325, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDINELIA MELO SANTOS BARBOSA, CPF nº 042.253.904-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.326, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALI SALA DA SILVA CERQUEIRA, CPF nº 036.396.585-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.327, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAYCE DE LIMA MARINHO, CPF nº 091.320.524-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.328, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE BATISTA DE SOUZA, CPF nº 090.728.444-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.329, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAIANE BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 095.039.184-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.330, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA SANTOS DE LIMA, CPF n° 301.424.478-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.331, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELE NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 089.405.224-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.332, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILMAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA, CPF n° 088.848.954-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.333, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIRANY NAJARA GOMES, CPF n° 102.238.244-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.334, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSILENE SILVA MELO, CPF n° 107.466.904-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.335, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA CORDEIRO, CPF nº 045.578.924-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.336, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONICLEIDE HORÁCIO DA SILVA, CPF nº 087.409.694-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.337, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALESKA VASCONCELOS BRITO, CPF nº 084.776.834-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.338, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZA CARLA SANTOS BARROS, CPF nº 120.382.114-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.339, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA GOMES FREIRE PEIXOTO, CPF nº 084.807.674-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.340, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA OLIVEIRA CORREIA DE LIMA, CPF nº 088.784.834-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.341, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANGELA CRISÓSTOMO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF n° 032.645.035-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.342, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 111.657.724-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.343, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA VIEIRA BEZERRA PINHEIRO, CPF n° 092.969.064-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.344, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMARA SILVA TORRES, CPF n° 121.688.844-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.345, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HANNAH CAROLINE SOZA BARROS CAVALCANTI, CPF n° 091.829.824-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.346, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA MARIA DE MELO SILVA, CPF n° 111.353.114-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 78.347, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRACIELE LEITE DA SILVA GOMES, CPF nº 095.215.794-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.348, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLORIANO DA SILVA GAMA, CPF nº 097.901.674-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.349, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIARA ARAÚJO DE SANTANA, CPF nº 092.095.884-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.350, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 054.116.524-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.351, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELLE BARRETO XAVIER SANTOS, CPF nº 016.377.155-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.352, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIA ELIZABETE FERREIRA DE AMORIM, CPF nº 053.120.254-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.353, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRÍCIA BASTOS DE ALBUQUERQUE, CPF n° 106.518.994-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.354, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 085.287.164-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.355, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CERIZE MAGALHÃES DA ROCHA, CPF n° 101.160.264-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.356, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELBER ÂNGELO DE ARAÚJO, CPF n° 080.807.614-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.357, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA DE MELO SILVA, CPF n° 118.929.664-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.358, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE DOS SANTOS SILVA, CPF n° 312.237.228-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.359, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA RAFAELA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 069.954.194-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.360, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEANE AMÉRICO DA SILVA, CPF n° 045.127.014-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.361, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 101.355.624-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.362, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA TAMIRES SOARES SANTANA ALVES, CPF n° 095.057.234-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.363, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO ALVES, CPF n° 026.335.354-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.364, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSILA ALBUQUERQUE SANTOS, CPF n° 095.092.254-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.365, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA DE FÁTIMA FARIAS, CPF n° 065.257.204-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.366, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANA KAROLINE SILVA SALES, CPF n° 088.502.464-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.367, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAYANE GOMES DA SILVA, CPF n° 123.181.944-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.368, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KISSILA DE MELO SANTOS, CPF n° 119.235.094-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.369, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANE DE BARROS MELO, CPF n° 079.408.574-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.370, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA NAYARA GRIGÓRIO SILVA LEMOS, CPF n° 084.895.424-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.371, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDIR FERRAZ DOS SANTOS, CPF n° 052.148.854-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.372, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANIREIDE KARLA AGNELO LEITE, CPF n° 083.758.034-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.373, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISE KELLY VIEIRA DA SILVA, CPF n° 098.428.624-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.374, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO ALVES DA SILVA, CPF n° 060.698.364-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.375, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISABETE SANTOS, CPF n° 007.544.285-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.376, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLYANA WEDJA LIMA DOS SANTOS, CPF n° 994.618.975-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.377, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LISIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 094.139.904-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.378, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA MAGALHÃES BARBOSA, CPF n° 104.603.104-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.379, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORDANA DA ROCHA DANTAS SILVA, CPF n° 084.631.994-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.380, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE LOURDES DA SILVA NETO, CPF n° 101.833.594-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.381, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IONE BARBOSA NUNES VIEIRA, CPF n° 062.600.964-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.382, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANINE KUELMANY BRITO RODRIGUES, CPF n° 077.397.104-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.383, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA NUNES, CPF n° 048.323.014-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.384, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA DOS SANTOS DIAS DUARTE, CPF n° 102.610.774-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.385, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE KASSYA CAVALCANTE BARBOSA, CPF n° 117.423.074-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.386, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLESSIANE DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF n° 111.504.584-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.387, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARITANA CÁSSIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF n° 087.675.954-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.388, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUZIA ALVES DA SILVA SANTOS, CPF n° 888.376.104-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.389, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BÁRBARA THAYNARA DE FRANÇA SOUZA, CPF n° 700.102.674-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.390, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LUANA CAVALCANTE BARROS, CPF n° 118.867.664-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.391, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELLE TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA, CPF n° 070.162.694-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.392, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA ROSA SEDON DE ABREEMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO, CPF n° 095.951.064-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.393, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA SANTOS DA SILVA, CPF n° 081.756.704-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.394, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEDALVA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n° 052.846.335-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.395, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MURILA AYALA CARNEIRO, CPF n° 044.707.485-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.396, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO LIMA CASADO DOS SANTOS, CPF n° 084.863.574-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.397, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 060.866.924-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.398, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIANE ROSA DA SILVA, CPF n° 101.783.344-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.399, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELLY KARLA DA SILVA, CPF n° 108.642.344-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.400, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVILMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 052.563.944-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.401, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANNE FRANCIELLY TAVARES LIRA, CPF n° 095.575.114-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.402, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGÉLICA KRISTINE SILVA SANTOS PORCIUNCULA, CPF n° 091.305.894-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.403, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONIZE KAROLINE DA SILVA, CPF n° 115.226.384-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.404, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANICE DE ALBUQUERQUE CAMARÃO, CPF n° 025.251.224-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.405, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEYCE KELLY DE LIMA SOUZA, CPF n° 103.648.444-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.406, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOZELMA ABREU DOS SANTOS, CPF n° 091.156.084-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.407, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE BATISTA BARROS ALMEIDA, CPF nº 077.094.854-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.408, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JÉSSICA SILVA VIANA DOS SANTOS, CPF nº 100.683.834-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.409, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA PEREIRA AGRA BRITO, CPF nº 071.652.724-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 095.144.154-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.411, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EUDS ANTÔNIO TENÓRIO BULHÕES, CPF nº 053.582.024-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.412, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRIGIDA DÁFINE DOS SANTOS, CPF nº 106.838.724-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.413, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMÁRIO RIBEIRO GOMES, CPF n° 110.417.434-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.414, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA FLÁVIA PETRONI COELHO TRINDADE, CPF n° 060.996.794-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.415, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIANE RODRIGUES FEITOSA, CPF n° 067.725.514-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.416, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIANE RODRIGUES FEITOSA, CPF n° 067.725.514-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF n° 070.579.604-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.418, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMILLA CARLA FERREIRA BEZERRA, CPF n° 924.279.103-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.419, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GILSON BEZERRA DA SILVA, CPF n° 032.013.854-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.420, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEANE RODRIGUES PEREIRA, CPF n° 045.816.944-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.421, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA HELENA SANTOS DE PÁDUA, CPF n° 068.628.544-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

ECRETO N° 78.422, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ COSTA DOS SANTOS, CPF n° 041.436.454-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.423, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLA BEZERRA BENTO, CPF n° 085.057.164-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.424, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEGIANE DE ALMEIDA SANTOS GAMA, CPF n° 095.307.274-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.425, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMARIA NUNES FONTES, CPF n° 084.617.204-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.426, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 092.933.314-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.427, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACYELLE KARINE BENTO, CPF n° 108.688.224-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.428, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA, CPF n° 111.653.194-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.429, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANI DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 104.240.204-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.430, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADSON WEVERTON DA SILVA, CPF n° 703.743.994-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENAILMA FERREIRA FEITOSA, CPF n° 543.285.354-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.432, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA APARECIDA HERCULANO FERREIRA, CPF n° 040.279.644-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.433, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROGÉRIO MARIANO DA SILVA, CPF n° 047.133.784-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.434, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA TAYANE DE ALMEIDA MORAIS, CPF n° 082.173.124-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANILZA MARIA DO NASCIMENTO, CPF n° 025.812.234-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.436, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉIA SEVERO DE SOUZA, CPF n° 093.771.574-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.437, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA PATRÍCIA MELO DE MESSIAS, CPF n° 043.948.834-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.438, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONNATHAN AMARO MONTEIRO DA SILVA, CPF n° 095.526.284-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.439, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIRLEIDE MARIA DA SILVA, CPF n° 098.480.444-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.440, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENILSON DE SOUZA SILVA, CPF n° 082.801.944-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.441, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINE DOS REIS BEZERRA DOS SANTOS, CPF n° 050.606.864-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.442, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENA CONCEIÇÃO MEDEIROS, CPF n° 118.372.164-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.443, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA EDILEIDE XAVIER, CPF n° 022.706.805-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.444, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANIELE DIAS CORREIA, CPF n° 072.931.314-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.445, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA LIMA TENÓRIO, CPF n° 068.911.344-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.446, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO CÉSAR DOS ANJOS SILVA, CPF n° 078.566.574-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANALY ALVES PEREIRA, CPF n° 046.380.464-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.448, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE GOMES DE MELO COSTA, CPF n° 097.642.694-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIANE DA SILVA MORAES DOS SANTOS, CPF n° 044.069.024-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA FERREIRA BRASIL RODRIGUES, CPF n° 052.639.894-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.451, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS, CPF n° 035.756.514-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.452, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLY DA SILVA, CPF n° 923.149.104-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.453, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIA DA SILVA FEITOZA, CPF n° 058.511.234-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.454, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON LIMA DOS SANTOS, CPF n° 093.472.454-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.455, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATIUZA SANTOS DE QUEIROZ, CPF nº 028.583.244-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.456, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALCIONE ROCHA DÓRIA, CPF nº 994.193.195-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.457, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARA BOMFIM FELISBERTO, CPF nº 056.859.395-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.458, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA SOFIA SILVA, CPF nº 081.277.814-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.459, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA CABRAL DOS SANTOS, CPF nº 046.471.524-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.460, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 662.462.375-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.461, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY ENNE CARDOSO SANTOS, CPF n° 969.897.855-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.462, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ AFFONSO TAVARES SILVA, CPF n° 091.090.314-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.463, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRIAN ALVES LEMOS, CPF n° 067.836.655-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.464, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS, CPF n° 051.514.154-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.465, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAMS CARVALHO VIEIRA, CPF n° 105.160.714-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.466, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTINA MEDRADE DOS SANTOS ARAGÃO, CPF n° 019.582.505-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.467, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YAN ROITHER XAVIER DE OLIVEIRA, CPF nº 100.176.554-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.468, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARÍLIA SANTOS LESSA FARIAS, CPF nº 087.284.634-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.469, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TUANE VERÔNICA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 860.443.285-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.470, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEIDY DAYANA SANTOS DE LEMOS, CPF nº 030.424.185-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.471, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEANE DE OLIVEIRA MININO, CPF nº 924.468.925-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.472, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA GLEICE VALENTIN FREIRE, CPF nº 005.581.035-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.473, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSINETE NASCIMENTO SANTOS, CPF n° 017.605.855-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.474, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLORIANO SILVA PEREIRA SARAIVA, CPF n° 414.723.905-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.475, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILLA LIMA FEIJÓ DE MELO, CPF n° 052.919.584-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.476, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE ALESSANDRA MARQUES, CPF n° 296.941.708.18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.477, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA LEYLANE NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 062.043.564-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.478, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL OLIVEIRA MENDES, CPF n° 102.012.774-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.479, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE GUEDES BARBOSA DE MELO PEIXOTO, CPF n° 030.083.754-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.480, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA, CPF n° 089.394.494-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.481, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DÉBORA CÁSSIA GOMES DE QUEIROZ SILVA, CPF n° 098.874.994-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.482, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NIZANGELA BARROS MENDES DA SILVA, CPF n° 043.730.034-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.483, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA ELISA MENDONÇA, CPF n° 101.122.304-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.484, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISALDA NASCIMENTO SILVA DE ARAÚJO, CPF n° 056.961.794-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.485, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÁSSIA MARCELA SOARES DE ARAÚJO LIVRAMENTO, CPF n° 081.510.114-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.486, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 068.979.424-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.487, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAYSSE KELLY PEREIRA DE SANTANA, CPF n° 028.072.984-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.488, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARGARIDA CELESTINO DA SILVA, CPF n° 066.098.404-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.489, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLÁUDIA GÓIS DE JESUS, CPF n° 934.605.465-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.490, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA JUVINO SOARES, CPF n° 074.758.924-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.491, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANUELA RIBEIRO TORRES, CPF n° 116.765.484-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.492, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA MEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 053.992.735-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.493, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SONIELMA SOUZA SILVA, CPF n° 871.227.234-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.494, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARANA DOS SANTOS FIRMINO, CPF n° 052.884.235-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.495, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRISMERES ISABEL DA SILVA CAVALCANTE, CPF n° 070.885.024-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.496, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF n° 842.295.604-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.497, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLENILDA CATHARINA DOS SANTOS, CPF nº 035.367.574-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.498, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANE CLEIDE CLEMENTE BANDEIRA, CPF nº 045.228.584-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.499, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HIRLEI MARIANO MARTINS SOUZA, CPF nº 049.198.854-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.500, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MEIRE LOANE BATALHA MONTEIRO, CPF nº 111.423.334-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.501, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 084.894.524-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.502, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIANA DA SILVA RAMOS, CPF nº 092.939.514-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.503, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 053.028.255-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.504, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYSE MARIA DE SOUZA MORAIS, CPF nº 080.474.364-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.505, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA APARECIDA CLEMENTE, CPF nº 034.472.424-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.506, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 066.642.655-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.507, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALIETA RAMOS DE VASCONCELOS NETA, CPF nº 140.220.768-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.508, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE BRANDÃO VIEIRA, CPF nº 079.101.104-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.509, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL GIVALDO CAMBEBE JÚNIOR, CPF n° 057.703.264-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.510, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMANUELLE DEISE SANTOS, CPF n° 077.349.854-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.511, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF n° 056.831.665-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.512, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, CPF n° 003.751.135-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.513, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLYANA ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 066.456.864-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.514, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIMAR LAURENTINO DA SILVA, CPF n° 062.147.604-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.515, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEDNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 047.702.544-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.516, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ICARO AUGUSTO MELO DE SOUZA, CPF nº 061.243.774-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.517, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SORAYA BANDEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.222.734-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.518, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE JÉSICA MATIAS LINS, CPF nº 076.980.854-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.519, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA MOTA DOS SANTOS, CPF nº 110.622.814-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.520, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO JOSÉ LINS DE MAGALHÃES, CPF nº 097.850.724-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.521, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÉRCEIA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS, CPF nº 101.416.944-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.522, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JENIFER DAIANA CARNAÚBA SILVA, CPF nº 072.492.644-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.523, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSSANDRA FABRÍCIA FERREIRA BARROS, CPF nº 073.204.234-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIZANGELA SEVERO DA SILVA SANTOS, CPF nº 089.123.314-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.525, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCILENE GOMES LIMA PIMENTEL, CPF nº 089.360.224-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.526, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATÁLIA REGINA FERREIRA BARROS, CPF nº 066.269.884-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.527, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA DE SIQUEIRA SOUZA, CPF nº 774.570.304-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.528, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 056.136.164-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.529, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA SOARES DOS SANTOS, CPF nº 084.465.784-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.530, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIA GEISY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 077.652.644-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.531, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MELISSA DA SILVA NOBRE, CPF nº 113.390.364-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.532, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ELÓI NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 058.574.284-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.533, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA FARIAS, CPF n° 088.559.374-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.534, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYSE SAMARA CÂNDIDO DA SILVA, CPF n° 061.768.894-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.535, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CORINA PRADO BASÍLIO, CPF n° 023.338.154-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.536, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCY GLEID DA COSTA OMENA CALHEIROS, CPF n° 018.985.284-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.537, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA CALAÇA DE OLIVEIRA, CPF n° 111.562.504-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.538, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAREN ILANE ALVES DOS SANTOS, CPF n° 077.501.734-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.539, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRIS LAYANE ALENCAR FONTES, CPF n° 093.999.114-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.540, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIA CRISTINA DOURADO, CPF n° 695.638.889-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WANESSA LOPES DE MELO, CPF n° 056.093.274-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.542, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEICA MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF n° 057.230.244-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAÍSSA MEDEIROS FRAZÃO DE AZEVEDO, CPF n° 077.302.694-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.544, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, CPF n° 053.566.824-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.545, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PÂMELA TAMIRES BEZERRA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 065.683.044-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.546, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANYELLE PIMENTEL FERREIRA, CPF n° 108.066.864-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.547, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 097.367.244-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.548, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA LUZ FERREIRA, CPF n° 044.962.184-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.549, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SABRYNA DA SILVA ALVES FEITOSA, CPF n° 087.601.424-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.550, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SORAYA BATISTA BRAZ, CPF n° 060.901.455-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.551, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACIANE PINHEIRO DE SOUZA, CPF n° 705.796.694-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.552, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA BEZERRA DA SILVA CAVALCANTE, CPF n° 064.905.555-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.553, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEICE PORTO LIMA, CPF n° 052.659.715-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.554, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA OLIVEIRA GONÇALVES, CPF n° 087.602.734-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.555, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIANE ALVES DE ARAÚJO, CPF n° 228.798.948-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.556, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYARA JÉSSICA ANCANTARA DE OLIVEIRA, CPF n° 344.543.778-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.557, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYANE ALCANTARA DO CARMO BRANDÃO DE MELO, CPF n° 077.126.574-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.558, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVANA SILVA SANTOS DA COSTA, CPF n° 040.895.254-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.559, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIANA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE, CPF n° 071.088.875-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.560, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JONATAS RODRIGUES ROCHA, CPF n° 030.235.815-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.561, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA CAROLINE SANTOS SOUZA, CPF n° 857.893.685-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.562, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ALEXANDRE SANTOS FONTES, CPF n° 039.611.345-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.563, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ PEDRO FAUSTO DE FRANÇA, CPF n° 098.228.314-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.564, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NELCICLÉIA PEREIRA CHAVES, CPF n° 071.790.365-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.565, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VANESSA LINS DA SILVA HIGINO, CPF n° 094.164.384-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.566, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVAN DOS SANTOS, CPF n° 034.410.174-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, CPF n° 019.996.905-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.568, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISLANIE SANTOS ABREU, CPF n° 045.840.345-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON RODRIGUES BEZERRA, CPF n° 117.429.044-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA THAÍS MOTA DO NASCIMENTO, CPF n° 117.600.464-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.571, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEZIA MAGDA DOS SANTOS MARTÍRIO, CPF n° 053.643.774-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.572, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA PEREIRA DA SILVA, CPF n° 111.555.124-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.573, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUELEN RODRIGUES DO AMARAL PETRAUSKAS, CPF n° 055.991.334-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.574, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA ALVES DE SOUZA, CPF n° 074.937.314-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.575, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZABETH LOURENÇO LIMA, CPF n° 047.540.204-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE ALVES TEIXEIRA, CPF n° 023.215.075-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.577, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA, CPF n° 115.136.474-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.578, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n° 120.537.254-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.579, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TARCIANA CÂNDIDO SAMPAIO, CPF n° 898.893.714-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.580, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYZANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 072.508.064-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.581, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚLIA CAROLINE DA SILVA, CPF n° 111.913.184-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.582, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STEFFANO MATEUS TORRES DO NASCIMENTO, CPF n° 103.414.654-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.583, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BÁRBARA ALANNA LINS BASÍLIO, CPF n° 057.058.424-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.584, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA FERREIRA TAVARES, CPF n° 475.243.108-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.585, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, CPF n° 014.971.224-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.586, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMAYR SAMYRA TELES DA SILVA, CPF n° 094.897.144-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 78.587, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA, CPF nº 132.905.794-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.588, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA FRAGOSO GOVEIA, CPF nº 122.006.874-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.589, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUSSIENE CRISTINA LEITE SILVA, CPF nº 042.688.184-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.590, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STEFANO ARAÚJO SANTOS, CPF nº 012.395.195-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.591, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA MELO DAS NEVES, CPF nº 086.898.894-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.592, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA VIRGÍNIA DE CARVALHO ARAÚJO, CPF nº 092.510.424-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.593, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYS ROSA DO NASCIMENTO, CPF n° 108.548.694-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.594, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA BETÂNIA GOES ARAGÃO, CPF n° 958.469.565-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.595, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MEURIEN RODRIGUES SANTOS, CPF n° 009.048.534-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.596, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIBELLY SIMARA RODRIGUES BENÍCIO, CPF n° 089.734.994-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.597, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA DA LUZ RAMOS, CPF n° 028.771.282-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.598, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF n° 417.632.408-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.599, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID RICHARD SANTOS DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF n° 090.458.914-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.600, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA MARQUES DE MELO, CPF n° 346.944.838-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.601, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍSIS NALBA ALBUQUERQUE CARDOSO, CPF n° 038.875.994-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.602, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA FELÍCIA BATISTA DE PAIVA, CPF n° 926.527.944-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.603, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYSE CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 117.525.674-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.604, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRANILDA TERTO DOS SANTOS, CPF n° 077.314.624-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.605, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDYMARCIA SANTOS CORDEIRO, CPF n° 070.685.994-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.606, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISSANDRA DE FARIAS BEZERRA, CPF n° 009.979.804-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.607, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELA PESSOA MARQUES, CPF n° 117.722.194-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.608, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAISA CARVALHO DE ALMEIDA FIRMINO, CPF n° 039.625.764-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.609, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRYSLLAYNE RAVANNY ARAÚJO DO NASCIMENTO, CPF n° 108.100.494-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.610, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 539.629.074-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.611, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ SEVERO DE ARAÚJO, CPF n° 071.419.497-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.612, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIA LAURINDO FEITOSA, CPF n° 767.441.755-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.613, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE FARIAS DA SILVA ALELUIA, CPF n° 054.071.144-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.614, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VÂNIA MARIA PEREIRA DE PAIVA, CPF n° 018.414.484-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.615, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALEXIA SANTOS FRANÇA, CPF n° 078.859.285-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.616, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO DOS SANTOS, CPF n° 076.682.594-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.617, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINA SANTOS ARAÚJO, CPF n° 009.313.585-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.618, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CPF n° 815.674.994-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.619, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ SANDES SANTOS, CPF n° 535.722.895-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.620, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ PEDRO DE SOUZA, CPF n° 002.980.493-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.621, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS, CPF n° 036.464.644-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.622, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELY PEREIRA DE ALENCAR, CPF n° 055.326.564-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.623, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SOLON DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 787.621.704-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.624, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN SALES DA SILVA, CPF n° 030.353.923-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.625, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CÍCERO MEIRA FERREIRA, CPF n° 539.708.964-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.626, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ NEOLAN DA SILVA, CPF n° 034.204.144-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.627, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL MESSIAS LIMA RAMALHO, CPF n° 022.320.254-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.628, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA DOS SANTOS LIMA, CPF n° 056.335.424-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.629, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO BRAGA DO NASCIMENTO, CPF nº 048.591.824-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.630, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON ALVES DA SILVA, CPF nº 921.216.324-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.631, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE LEONARDO DE ANDRADE, CPF nº 935.386.264-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.632, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERONILDO DA SILVA PASSOS, CPF nº 052.733.014-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.633, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 051.138.804-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.634, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DURVAL FELISBERTO DA ROCHA, CPF nº 207.997.054-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



ECRETO N° 78.635, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELVIS KLEIBER FERNANDES DE CARVALHO, CPF n° 555.686.884-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.636, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA KÁSSIA SANTOS PEREIRA, CPF n° 077.128.424-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.637, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO SAMPAIO DE MORAES ALBUQUERQUE, CPF n° 008.852.734-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.638, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n° 112.061024-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.639, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA CARLA DE MORAIS, CPF n° 072.432.304-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.640, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA BRAGA FERRAZ, CPF n° 042.229.784-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.641, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA, CPF n° 076.926.814-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.642, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÁSSIA VANESSA OLIVEIRA COTRIM, CPF n° 077.667.376-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.643, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO LEONARDO CAVALCANTE FERREIRA, CPF n° 107.640.174-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.644, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL MARCOS PEREIRA, CPF n° 015.547.671-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.645, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA SALES FERNANDES, CPF n° 010.789.641-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.646, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF n° 095.372.554-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.647, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 065.182.124-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEPER GOMES REIS, CPF nº 038.678.239-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELLIS REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF nº 014.134.524-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.650, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO FREDERICO DO CARMO MATIAS, CPF nº 038.503.264-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.651, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAÍS SOUZA QUEIROZ, CPF nº 076.977.064-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.652, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO BRAGA BARREIRO, CPF nº 837.006.500-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.653, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 053.534.354-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.654, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VAGNER LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 084.713.814-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.655, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA CARDOSO MONTENEGRO, CPF nº 042.476.095-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGER RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 084.703.104-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 017.972.325-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KISSIA BARROS DE MACÊDO DA SILVA, CPF nº 074.800.984-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.659, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NICOLE HOULY SIMÕES SILVA, CPF n° 106.450.364-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO EMERSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 040.058.874-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.661, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, CPF n° 607.507.904-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.662, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIVAL JERÔNIMO PORTELA NETO, CPF n° 119.288.474-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.663, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 032.934.474-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.664, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRYSCILLA DINIZ ALVES, CPF n° 096.146.394-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍNTIA PEREIRA DE VILAS BOAS, CPF nº 048.352.574-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.666, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA JESA SILVEIRA DE ARAÚJO SOBRAL, CPF nº 842.810.575-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENRY SIMON SALES PINHEIRO, CPF nº 555.321.873-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENDA LINS TAVARES DE FRANÇA, CPF nº 028.812.034-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES NILTON BARBOSA DA SILVA, CPF nº 072.147.814-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 008.869.374-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA PESSOA LIMA, CPF nº 048.213.483-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.672, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO MARCOS DE SOUZA, CPF nº 050.813.591-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.673, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MARIA GRAZIELLE FREITAS, CPF nº 064.971.174-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.674, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA ELIZANDRA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 025.436.144-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.675, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL ALMEIDA PEREIRA DO RÊGO, CPF nº 014.401.194-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.676, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LÍLIAN REGINA DA SILVA AZEVÊDO, CPF nº 023.532.714-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.677, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA GREGÓRIO PEREIRA, CPF n° 110.354.254-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.678, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, CPF n° 020.920.164-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.679, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALY PEREIRA SILVA, CPF n° 077.826.944-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ENIFE COSTA DE ASSIS, CPF n° 001.745.813-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.681, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE RODRIGUES GUSMÃO, CPF n° 084.742.314-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.682, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCY MARY MURITIBA DA SILVA, CPF n° 046.043.314-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.683, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEDSON LIMA DOS SANTOS, CPF n° 057.541.775-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.684, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS, CPF n° 021.847.572-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.685, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCIANO ALVES, CPF n° 023.630.074-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.686, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES FRANCELINO GÓIS REIS, CPF n° 045.831.365-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.687, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLEY FERNANDO SILVA, CPF n° 061.413.104-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCUS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CPF n° 903.095.614-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ROMERO PAIVA GOMES, CPF n° 484.510.963-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.690, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELI ANGELO BATISTA DA SILVA LAGES, CPF n° 055.109.824-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.691, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOESILE GOMES CORDEIRO, CPF n° 106.706.794-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.692, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHEL DE LACERDA BARBOZA, CPF n° 070.873.324-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.693, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYSE ANCILA MARIA DE MELO GOMES, CPF n° 084.715.444-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.694, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLON EDUARDO DE LIMA NERI, CPF n° 056.710.484-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.695, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHIRLEY MOREIRA DE ALCÂNTARA, CPF n° 125.437.474-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.696, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANE FERREIRA DA SILVA, CPF n° 103.220.114-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.697, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREZZA ARANTES CASTRO, CPF n° 045.384.361-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.698, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIBÉRIO CÉSAR MENDONÇA DOS SANTOS, CPF n° 046.656.674-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.699, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIZABEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 112.316.764-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.700, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR CÂNDIDO DA ROCHA, CPF n° 086.038.454-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.701, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHEILA JULIANA CÉSAR GOMES, CPF n° 053.692.344-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.702, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MARIA PEDROSA OLIVEIRA, CPF n° 291.544.644-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.703, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KÁTIA REGINA BARBOSA DA SILVA, CPF n° 115.001.264-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.704, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS SANTOS BISPO NETO, CPF n° 051.193.855-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.705, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO MARQUES PINTO, CPF n° 053.247.664-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.706, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACKSON LIMA AMARAL, CPF n° 058.863.673-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, CPF n° 068.845.485-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.708, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANE CLÉCIA FERREIRA DE JESUS, CPF n° 085.546.974-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.709, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANETE DE SOUZA BEZERRA, CPF n° 045.648.943-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.710, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BARBOSA DE QUEIROGA CAVALCANTI, CPF n° 083.241.344-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.711, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO TRAJANO BARBOSA, CPF n° 071.034.284-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.712, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TÂMARA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF n° 077.381.054-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.713, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 091.273.164-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.714, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERSON CARDOSO DOS SANTOS, CPF n° 051.333.064-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.715, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO FIGUEIROA SIQUEIRA DA SILVA, CPF n° 089.046.784-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.716, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIADNE TENNYLE VIEIRA DE SOUZA, CPF n° 089.614.674-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.717, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYANE KAROLYNE SANTOS DE JESUS, CPF n° 057.742.035-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.718, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIA CARINE BARROS VIEIRA, CPF n° 037.215.054-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO CARPEGGIANI PEIXOTO DA SILVA, CPF n° 030.409.294-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.720, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, CPF n° 049.996.705-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.721, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA EMILY DOS SANTOS SILVA, CPF n° 111.308.204-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.722, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA KARINE BARBOSA PEREIRA, CPF n° 062.100.294-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALICE SILVA OLIVEIRA, CPF n° 109.601.334-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.724, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, CPF n° 701.178.164-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANE KARINE TAVARES IDALINO, CPF n° 076.648.664-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA DE MATOS LIMA, CPF n° 057.588.725-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA MARQUES SOARES DE ARAÚJO, CPF n° 012.867.262-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.728, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA DAYANE SILVA DOS SANTOS, CPF n° 096.133.034-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.729, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO LINS DO NASCIMENTO, CPF n° 072.038.784-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.730, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO PEREIRA ISIDORO, CPF n° 084.712.564-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA JÚLIA SOARES SANTANA, CPF n° 121.597.704-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAY EWERTON ALVES DO NASCIMENTO, CPF n° 045.871.884-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.733, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON THIAGO MONTEIRO DA SILVA, CPF n° 112.494.614-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.734, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA DOS SANTOS DA SILVA, CPF n° 090.689.494-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.735, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEICA MARIA CORREIA MARTINS, CPF n° 084.409.824-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.736, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLE BOIN BORGES, CPF n° 020.717.271-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.737, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO WANDERLEY DE MELO, CPF n° 107.188.404-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.738, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE ROSE RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF n° 034.946.134-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.739, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 072.656.294-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.740, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDCLÉCIA NASCIMENTO SANTOS, CPF n° 048.861.735-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.741, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 089.342.334-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.742, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO GALDINO DE LEMOS, CPF n° 046.491.854-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.743, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JUNIO DA SILVA, CPF n° 119.934.794-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.744, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBENS PEREIRA BEZERRA, CPF n° 106.221.414-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.745, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBENS ALVES MARQUES DE OLIVEIRA, CPF n° 046.490.674-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.746, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEIDSON GOMES DE LEMOS, CPF n° 073.013.454-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.747, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FLAVIANE ALMEIDA SILVA, CPF n° 058.710.205-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMANNUEL VICTOR VIEIRA SANTOS COSTA, CPF n° 116.732.694-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, OSMAN CAVALCANTE JÚNIOR, CPF n° 107.665.224-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS, CPF n° 122.138.854-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODOLFO DE LIRA SILVA, CPF n° 101.356.794-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.752, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF n° 110.726.094-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.753, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA DA SILVA FERRO, CPF n° 079.249.344-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA MOREIRA GREGÓRIO, CPF n° 033.341.265-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMANOEL VICENTE DE MATOS, CPF n° 704.430.484-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCA SOUZA SÁ, CPF n° 026.857.005-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYSE DA SILVA FAGUNDES, CPF n° 128.548.984-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE PAULA GONÇALVES ALENCAR, CPF n° 014.142.014-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 057.540.504-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS DIAS, CPF n° 097.451.724-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YURIHAPATAY ALVES PIMENTEL, CPF n° 105.012.784-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIETA BESERRA DA SILVA, CPF n° 094.440.004-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.763, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS NETA, CPF n° 079.313.164-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.764, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANNA CABRAL DE ALMEIDA, CPF n° 100.569.074-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.765, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA SANTOS DA SILVA, CPF n° 067.669.554-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.766, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NUNES, CPF n° 115.951.124-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.767, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEANDRE BARBOSA, CPF n° 087.815.774-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.768, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SILVA MELO, CPF n° 003.066.955-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.769, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA DE CARVALHO LEITE, CPF n° 049.055.175-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.770, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF n° 100.849.234-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.771, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTOPHER ANDERSON SANTOS, CPF n° 021.355.005-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.772, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NÚBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF n° 825.839.955-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.773, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA BARROSO MIRANDA, CPF nº 680.241.859-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.774, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHRISJACELE SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 069.735.424-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.775, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADAMARES MARQUES DA SILVA, CPF nº 031.395.964-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TALITA PEREIRA SILVA, CPF nº 088.827.324-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.777, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA TACIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 075.125.724-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.778, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYKE DA SILVA SANTOS, CPF nº 098.966.884-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 78.779, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARA MARIA CABRAL, CPF nº 073.953.174-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.780, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIONEIS RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, CPF nº 857.929.235-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.781, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 062.457.294-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.782, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAILA KELLY DE CARVALHO MONTEIRO, CPF nº 128.992.884-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.783, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO, CPF nº 012.005.513-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEANDRO FLORENTINO DOS SANTOS, CPF nº 082.236.254-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINE DO NASCIMENTO ANDRADE, CPF n° 962.943.375-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONDINELLY NASCIMENTO DA SILVA BERNARDO, CPF n° 062.422.283-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.787, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARLAN CLÉCIO DOS SANTOS, CPF n° 013.713.525-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.788, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO SANTANA DA SILVA, CPF n° 031.548.065-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.789, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MURILO FORTUNATO PEREIRA, CPF n° 415.805.868-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.790, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YURI DE ANDRADE MAGALHÃES, CPF n° 060.794.334-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.791, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELE SANTOS ANDRADE, CPF nº 017.207.455-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.792, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUDEVAN CAIÇARA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 053.404.085-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.793, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA LORENNA LIMA GONÇALVES, CPF nº 053.946.653-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.794, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO LIMA DA CRUZ, CPF nº 006.648.095-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.795, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOHN ARISLAN DA SILVA, CPF nº 042.502.624-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.796, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN PINHEIRO SOUZA, CPF nº 098.668.804-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.797, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON TIAGO SANTOS DE LIMA, CPF nº 052.159.814-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.798, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS SILVA DO AMARAL, CPF nº 042.240.085-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.799, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO LINO DOS SANTOS NETO, CPF nº 068.792.074-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.800, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO MARCONE SIMÃO DUARTE, CPF nº 101.557.174-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.801, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 117.387.884-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.802, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IAGO SILVA RODRIGUES, CPF nº 114.365.434-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.803, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA WILMA ANDRADE GOMES DA SILVA, CPF n° 010.948.674-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.804, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSÉ BATISTA JÚNIOR, CPF n° 101.255.104-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.805, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF n° 052.835.415-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.806, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CEZAR SILVA MENESES, CPF n° 724.580.035-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.807, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA IKAELY DOS SANTOS, CPF n° 052.133.105-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.808, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELDER CARLISON CARMELO, CPF n° 036.252.285-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.809, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, CPF n° 062.765.055-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ FERREIRA DE MEDEIROS, CPF n° 100.958.654-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.811, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENDA STEFANI RESSURREIÇÃO MAIA, CPF n° 057.189.195-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.812, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGERS NASCIMENTO SANTOS, CPF n° 029.547.555-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.813, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO HENRIQUE ARAÚJO TORRRES, CPF n° 653.335.604-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.814, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO LINS DE LIMA, CPF n° 086.530.744-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.815, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALTENIRA DE SOUZA SANTOS, CPF n° 593.787.274-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.816, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA, CPF n° 074.803.314-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.817, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALÉRIA CORDEIRO DIAS, CPF n° 792.985.752-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.818, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO ALVES DA SILVA, CPF n° 061.150.544-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.819, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENILSON CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF n° 614.095.295-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.820, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO EVANDRO DOS SANTOS, CPF n° 007.784.474-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.821, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ZILMA DA SILVA NOGUEIRA, CPF n° 042.191.364-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.822, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALCIDES CESÁRIO DOS SANTOS, CPF n° 053.360.194-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.823, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON BRUNO RODRIGUES DE BRITO, CPF n° 700.735.124-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.824, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO DURVAL DE SOUZA SAMPAIO, CPF n° 068.867.404-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.825, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALOUETH ALVES OLIVEIRA LEITE SANTOS, CPF n° 024.919.355-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.826, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF n° 820.314.955-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.827, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO CALDAS ROCHA, CPF n° 027.545.475-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.828, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELMA BALBINO DA COSTA, CPF n° 416.662.324-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.829, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRÍCIA LEANDRO FERRO DA SILVA, CPF n° 053.512.644-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.830, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO ALCANTARA DA SILVA ALVES, CPF n° 930.606.455-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.831, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DE CARVALHO RAMOS, CPF n° 095.262.374-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.832, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MARIA PEDROSA OLIVEIRA, CPF n° 291.544.644-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.833, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABEL OLIVEIRA SILVA, CPF n° 022.019.874-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.834, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYRANE ROSE CELESTINO DA SILVA SANTOS, CPF n° 097.588.594-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.835, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DIAS DE BRITO, CPF n° 027.177.814-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.836, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYNE FERNANDES DE MELO, CPF n° 071.575.384-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.837, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLARA DAFNE ALVES DE FARIAS, CPF n° 126.631.174-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.838, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA RIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF n° 105.142.974-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.839, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAISSON ANDRADE DE SOUSA, CPF n° 043.489.733-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.840, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA, CPF n° 725.767.744-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.841, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIVALDO FEIJO DOS ANJOS, CPF n° 034.085.814-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.842, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANO DA SILVA PEREIRA, CPF n° 109.177.444-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.843, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AILE SABINO RIBEIRO CHAVES, CPF n° 785.863.805-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.844, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELITON RODOLFO BATISTA SANTOS, CPF n° 105.586.354-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.845, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTOVÃO ALVES FELIX, CPF n° 048.922.034-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.846, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO CARLOS DA SILVA, CPF n° 026.000.104-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.847, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE COSTA DOS SANTOS, CPF n° 014.565.184-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.848, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENILSON NUNES DE OLIVEIRA, CPF n° 069.273.734-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.849, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGÃO DE LIMA, CPF n° 059.976.834-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.850, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISRAEL AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA, CPF n° 055.597.564-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.851, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO AZEVEDO, CPF nº 044.981.564-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.852, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERSONILDO TAVARES DA SILVA, CPF nº 709.837.554-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.853, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALBERICO OLIVEIRA BATISTA TELES, CPF nº 013.739.365-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.854, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEUSVALDO TARGINO VANDERLEI NETO, CPF nº 042.867.084-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.855, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO SANTOS FERREIRA, CPF nº 019.515.151-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.856, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAVLIN FELIX VIEIRA, CPF nº 065.960.904-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.857, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SOSTENES AROEIRA DA LUZ, CPF n° 841.257.055-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL GOMES LINS DA SILVA, CPF n° 077.410.184-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.859, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAMON LUAN OLIVEIRA NOBRE, CPF n° 069.943.924-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.860, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSUE QUERINO ROCHA, CPF n° 038.780.134-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.861, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS, CPF n° 033.625.094-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.862, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLAMES DE SANTANA SANTOS, CPF n° 059.183.885-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES, CPF n° 929.030.884-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILMARIA SILVA DE SANTANA NEVES, CPF n° 079.941.344-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, CPF n° 051.408.924-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.866, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO ABEL PANTALEÃO FERREIRA BEM, CPF n° 014.643.651.21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.867, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SÉRGIO LUIS SARRÃO, CPF n° 832.636.919-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.868, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLEY DA SILVA SOUZA, CPF n° 027.842.713-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.869, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EUDSON SILVA DOS SANTOS, CPF n° 051.686.064-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.870, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO DE LIMA DIAS, CPF n° 077.071.154-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.871, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 088.817.714-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.872, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO DOS REIS SILVA, CPF n° 086.321.434-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.873, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURÍCIO JOSÉ BERTO DA SILVA CORREIA, CPF n° 086.321.434-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.874, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE LUIZ TULLER TELLES, CPF n° 092.566.386-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF n° 096.072.594-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADEILSON VITAL DA SILVA, CPF n° 049.866.764-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.877, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF n° 061.579.754-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.878, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSENI RICARDO GOMES, CPF n° 018.484.414-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.879, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMESSON LUIZ DOS SANTOS, CPF n° 094.332.844-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.880, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA, CPF n° 106.908.024-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.881, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYNNE GABRIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 036.550.715-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.882, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO, CPF n° 890.361.905-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.883, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA KATIELLY OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO, CPF n° 058.105.015-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL SOUZA SANTOS, CPF n° 063.699.595-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.885, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WENES BERGUI TIMOTEO SILVA, CPF n° 703.281.194-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.886, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAIS MOURA DOS SANTOS, CPF n° 057.571.865-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.887, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN NOBRE DOS SANTOS, CPF n° 012.051.855-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.888, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE SANTOS SILVA, CPF n° 091.230.584-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.889, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO GABRIEL DANTAS DE LIMA, CPF n° 068.673.095.00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.890, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN ALISSON DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 095.717.984-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.891, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JARDEL COSTA SILVA, CPF n° 121.412.604-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.892, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS CHAGAS SILVA, CPF n° 055.252.595-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.893, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICK JOSÉ DOS SANTOS, CPF n° 120.010.764-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.894, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL AUGUSTO DE MELO PASTOR, CPF n° 114.752.784-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.895, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBERTO ALVES MACHADO, CPF n° 439.549.278-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.896, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIO MACEDO DE MELO, CPF n° 109.548.954-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADIB JETANE LUIZ DE MENDONCA SILVA, CPF n° 088.718.164-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.898, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JHONATAS GOMES DA SILVA, CPF n° 087.671.674-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.899, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO SILVA DE ARAÚJO, CPF n° 087.671.674-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.900, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚNIOR MANOEL DA MATA, CPF n° 119.895.454-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.901, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ DAVI FERREIRA LIMA, CPF n° 067.602.685-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.902, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n° 059.938.694-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.903, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIANA LIMA, CPF n° 103.124.564-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.904, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERSSON DA SILVA BARBOSA, CPF n° 060.548.575-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.905, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LADY DIANE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 008.592.095-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.906, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILAS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 064.630.655-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.907, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIEL SANTOS SOUZA, CPF n° 059.778.695-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.908, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS VIEIRA GOIS, CPF n° 046.861.555-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.909, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLYSSON COSTA DE SOUZA, CPF n° 043.506.765-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.910, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA ROCHA ALVES, CPF n° 037.739.425-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.911, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUDSON JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 033.609.795-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.912, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AGENILSON SANTOS PEREIRA JÚNIOR, CPF n° 032.964.775-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.913, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILDA SANTANA PASSOS, CPF n° 038.412.635-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS, CPF n° 055.415.045-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULLYVAN DA PAIXAO SANTOS, CPF n° 048.278.125-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMIREZ SANTOS DA CRUZ, CPF n° 035.584.685-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PERMINO LUCIANO JÚNIOR, CPF n° 036.764.585-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.9018, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL AUGUSTO COELHO DE SANTANA, CPF n° 110.514.214-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TEREZA RAQUEL MUNIZ DE PAULO, CPF n° 054.049.785-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO VALENCA E SILVA, CPF n° 004.012.445-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVISON ALVES VELOSO, CPF n° 090.430.254-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 712.972.304-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.923, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE LEONARDO XIMENES DE LIMA, CPF n° 108.196.474-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.924, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE HENRIQUE FERREIRA GOMES, CPF n° 010.976.224-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.925, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIANE MARIA DA SILVA, CPF n° 059.686.484-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.926, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EDUARDO DA SILVA GALANTE, CPF n° 700.384.656-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.927, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIAS IVANILDO FLORES DE CARVALHO, CPF n° 104.862.134-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.928, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALDECKES CAIO CRUZ DA SILVA, CPF n° 034.896.144-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.929, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESA ALMEIDA SANTOS, CPF nº 028.740.465-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.930, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÉSAR JÚNIOR BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 040.404.414.00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.931, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REUEL MACHADO LEITE, CPF nº 034.250.865-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.932, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVIA REJANE FERREIRA SILVA, CPF nº 091.202.164-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.933, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO JOSÉ VARJAO LIMA, CPF nº 925.817.225-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.934, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ SIDINEI RIBEIRO GOMES, CPF nº 075.816.834-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.935, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEMARIO PORFIRIO DA SILVA, CPF nº 127.063.364-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.936, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADELVAN SANTOS DORIA, CPF nº 015.171.685-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.937, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON LOPES DOS SANTOS, CPF nº 057.725.905-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.938, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAQUEL OLIVEIRA ALVES, CPF nº 122.892.894-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.939, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISIANE BARBOSA DE SÁ, CPF nº 085.175.774-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.940, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURÍCIO JOSÉ BERTO DA SILVA CORREIA, CPF nº 072.251.194-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.941, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO, CPF n° 053.584.434-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.942, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO MARCO DE CRISTO, CPF n° 056.199.104-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.943, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 041.992.564-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.944, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RENATO FLORENTINO DE LIMA, CPF n° 077.638.344-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.945, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n° 042.373.484-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.946, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISLENE ABIGAIL SILVA MIRANDA, CPF n° 049.508.734-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ACLEYDSON FERNANDES DE GUSMÃO, CPF nº 059.226.894-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ACLEYDSON FERNANDES DE GUSMÃO, CPF nº 059.226.894-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.949, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADILTON DA SILVA ROCHA, CPF nº 036.365.734-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.950, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE MORAIS CARLOS, CPF nº 118.899.084-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.951, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVO LACERDA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 082.937.154-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.952, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL ANDRÉ DA COSTA ALMEIDA, CPF nº 078.238.474-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.953, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDEIR RAIMUNDO RODRIGUES, CPF n° 050.493.133-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.954, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYSON ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF n° 088.582.664-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.955, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NYRON FERNANDO SILVA DA COSTA, CPF n° 066.979.604-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.956, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIEL DA SILVA, CPF n° 036.984.934-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.957, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA FERREIRA DAS NEVES, CPF n° 063.018.644-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.958, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO DE ASSIS OLÍMPIO DOS SANTOS, CPF n° 075.956.224-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.959, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA ESPINDOLA DE ANDRADE, CPF nº 098.199.374-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.960, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIN LARYSSA LIMA DE OMENA QUEIROZ, CPF nº 103.496.634-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.961, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JANIKELY LOPES BARROS, CPF nº 108.303.684-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.962, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINA KIRSCH, CPF nº 002.707.530-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.963, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL DO SACRAMENTO FIUZA, CPF nº 027.092.865-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 78.964, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMIRES MARIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 090.857.354-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.965, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF n° 090.857.354-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.966, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILIAN POLLYANE DE SENA FREDINI, CPF n° 035.291.324-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.967, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CICERO BISPO DA SILVA, CPF n° 057.827.364-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.968, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM, CPF n° 095.941.524-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.969, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MARQUES NETO, CPF n° 118.919.974-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.970, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON DA SILVA LIMA, CPF n° 081.665.704-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 78.971, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATAS DE LIRA OLIVEIRA, CPF n° 058.414.834-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILSON SILVA DE SOUZA, CPF n° 060.076.544-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.973, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICK DOS SANTOS, CPF n° 147.445.497-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.974, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, CPF n° 062.232.883-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.975, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ EDUARDO DA SILVA GOMES, CPF n° 052.205.924-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.976, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO CLEONE NERES DE LIMA, CPF n° 062.927.683-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.977, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO VIEIRA ABREU, CPF n° 070.858.045-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.978, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN CÉSAR CORREIA DA SILVA, CPF n° 110.717.754-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.979, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSON BATISTA JACINTO DE LIMA, CPF n° 062.242.824-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.980, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELVIO FERREIRA DE ASSIS, CPF n° 084.775.864-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.981, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISLANE SANTOS SILVA, CPF n° 061.344.125-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.982, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELLA MACIEL TORRES, CPF n° 048.793.621-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.983, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE LUIZ TULLER TELLES, CPF n° 092.566.386-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.984, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL MORAES CASSUNDE, CPF n° 017.435.772-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.985, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAAC DA SILVA SILVEIRA, CPF n° 073.095.935-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.986, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILENA GLEICE DA SILVA FARIAS, CPF n° 090.209.744-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.987, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANDIR GOMES DE SOUZA TAVARES, CPF n° 096.254.004-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.988, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA LIMA DA COSTA, CPF n° 066.025.984-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.989, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS MACEDO DO NASCIMENTO, CPF n° 109.677.404-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.990, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VAGNER LOPES DE ALMEIDA, CPF n° 049.604.234-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.991, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILIA DOS SANTOS VIANA, CPF n° 295.401.688-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.992, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIO JOSÉ DA SILVA, CPF n° 075.316.414-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.993, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOCELMO DE MORAIS FRANÇA, CPF n° 065.152.645-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.994, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENAN GALINARI BEZERRA, CPF n° 068.690.589-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.995, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIANE COSTA FERREIRA, CPF n° 084.584.164-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.996, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGNO SALUSTIANO DE SIQUEIRA, CPF n° 075.887.454-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.997, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR WAYNE BASILIO BRASILEIRO DE OLIVEIRA, CPF n° 083.842.224-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO GOMES RAMOS, CPF n° 076.665.704-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 78.999, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINA BRITO MOTA DOS SANTOS, CPF n° 099.960.294-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.000, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADSON FETAL COSTA, CPF n° 025.178.485-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA GOMES DOS SANTOS, CPF n° 108.731.944-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.002, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDIANE DOS SANTOS SILVA BRITO, CPF n° 068.567.174-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.003, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ASHELEY DAYANNE RAMOS CABRAL, CPF n° 075.638.474-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELA ASSIS FREIRE, CPF n° 104.154.277-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.005, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAYNE DE ARAÚJO BRAGA, CPF n° 074.700.694-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.006, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALERIA WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 046.760.284-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.007, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SIMONE DOS SANTOS, CPF n° 039.778.874-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.008, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONYQUE KELLY MOURA SILVA, CPF n° 056.384.724-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDLENE LIRA DA SILVA, CPF n° 102.804.384-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.010, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LISANDRA RODRIGUES CAVALCANTE, CPF n° 101.808.304-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.011, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGIVANIA DA CRUZ PAIXÃO, CPF n° 043.635.985-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.012, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA LIMA, CPF n° 070.958.944-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.013, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZALA SOARES ALENCAR, CPF n° 077.056.494-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.014, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDILSON BARBOSA FERREIRA FILHO, CPF n° 102.178.714-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.015, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DELYANE ARAUJO DASILVA, CPF n° 077.227.954-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.016, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 059.044.434-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.017, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICK CADETE ALVES DA SILVA, CPF n° 128.471.044-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.018, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX VIEIRA DA SILVA, CPF n° 077.263.974-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.019, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALESSANDRA DE JESUS, CPF nº 056.088.194-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO MONTEIRO DE LIMA, CPF nº 116.946.864-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CELINA DURCE BARBOSA DA COSTA, CPF nº 026.943.454-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLACE MARY SILVEIRA ARAUJO LIMA DE SOUZA, CPF nº 664.324.055-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.023, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELIDA DE ALCANTARA SOUZA, CPF nº 091.091.304-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.024, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALMIANE VALDETE DA SILVA, CPF nº 096.665.384-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.025, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICA SANTOS DA SILVA TIMOTEO, CPF n° 062.650.424-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.026, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA LETICIA DE ALMEIDA PIMENTEL, CPF n° 113.473.004-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.027, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIGIA MARIA PENHA DOS SANTOS, CPF n° 667.818.094-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.028, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA ALVES DOS SANTOS MENEZES, CPF n° 052.490.394-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA MENDES DE AMORIM, CPF n° 100.525.894-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.030, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA VIEIRA SOARES BARBOSA, CPF n° 054.802.314-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.031, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILENE DE SANTANA LOPES, CPF n° 050.653.574-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.032, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEL DA SILVA, CPF n° 903.210.814-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.033, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA DA CONCEICÃO DE FARIAS, CPF n° 058.460.514-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.034, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF n° 064.426.595-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.035, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE VIEIRA DA SILVA COSTA, CPF n° 056.697.574-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.036, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA NATALIA GOMES DOS SANTOS, CPF n° 114.899.464-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.037, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREYNA MARIA DOS SANTOS, CPF n° 100.735.724-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEBORA DA SILVA CAVALCANTE, CPF n° 042.114.524-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.039, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANE GONZAGA DA SILVA, CPF n° 072.072.584-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.040, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAYNA PEREIRA DA SILVA, CPF n° 105.035.594-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.041, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE CRISTINA FERREIRA DE BRITO, CPF n° 032.138.614-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.042, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA DE ARAUJO SILVA, CPF n° 064.997.374-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.043, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA DARC DE FRANCA, CPF n° 013.764.474-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.044, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA, CPF n° 042.558.704-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.045, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSELMA DOS SANTOS, CPF n° 014.416.484-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.046, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA MARIA COSTA BEZERRA SILVA, CPF n° 084.902.344-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.047, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA FERREIRA FERRO, CPF n° 077.329.514-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL VIRGINIO DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 046.855.224-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERNANDES NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 121.251.614-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.050, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO ROCHA DE LIMA, CPF n° 093.679.384-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.051, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENECILDA CARVALHO BALBINO, CPF n° 768.126.771-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.052, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE MENDONÇA LIMA TEIXEIRA, CPF n° 087.098.294-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.053, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALERIA CAMPOS BRITO, CPF n° 093.134.024-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.054, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ILTON CESAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 112.792.584-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.055, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ILTON CESAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 112.792.584-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.056, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARA JANAINA DUARTE DE CERQUEIRA BISPO, CPF n° 957.733.474-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.057, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA TAVARES DE LIMA, CPF n° 012.759.594-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.058, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGDA TAVARES DA SILVA, CPF n° 110.937.754-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.059, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRA ALVES DA COSTA, CPF n° 073.512.124-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.060, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATYANE GOMES VEIGA OLIVEIRA, CPF n° 094.768.074-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.061, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCILANE GLAY VIANA PESSOA, CPF n° 091.322.854-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.062, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILLA RAFAELA ZUBEM DE SOUZA, CPF n° 067.051.644-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.0063, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GERLAN FERREIRA SANTOS, CPF n° 105.644.424-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUZIA DE OLIVEIRA, CPF n° 044.828.894-07, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.065, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA INES MARCELINO DE ARAÚJO, CPF n° 889.371.604-63, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.066, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUDALIA INGRID SANTANA FERRO, CPF n° 126.965.864-62, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.067, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LYZANDRA SANTOS DA SILVA, CPF nº 117.580.704-47, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.068, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DONIZETE MEDEIROS DE MELO, CPF nº 099.537.424-48, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.069, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDENE DE LIMA SILVA, CPF nº 070.745.964-85, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.070, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA ADRIANA MESSIAS CARDOSO SANTOS, CPF nº 081.039.034-50, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.071, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIANO GETULIO DA SILVA, CPF nº 075.267.134-09, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.072, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALCIMARA BEZERRA FRNAÇA, CPF nº 077.288.884-12, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.073, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMMANUELA MOURA LEAL DE ARAUJO LIMA, CPF n° 077.288.884-12, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.074, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMMANUELA MOURA LEAL DE ARAUJO LIMA, CPF n° 077.288.884-12, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.075, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ PAULO DA SILVA, CPF n° 099.884.924-30, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.076, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILLA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 121.456.584-08, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.077, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KETLEY BEZERRA ARAUJO, CPF n° 019.088.273-51, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.078, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA ALVES, CPF n° 074.154.024-05, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.079, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CINTHIA SOUZA SILVA FRANÇA, CPF n° 074.154.024-05, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.080, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CINTHIA SOUZA SILVA FRANÇA, CPF n° 074.154.024-05, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.081, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 055.539.414-07, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.082, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONICA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, CPF n° 024.540.944-01, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.083, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIULIANA ELAINE DOS SANTOS SILVA, CPF n° 065.674.274-77, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.084, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 040.759.844-86, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.085, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HOMERO DIONISIO DA SILVA, CPF nº 336.661.828-01, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAYNE LORRAYNE LIMA SILVA, CPF nº 107.255.294-90, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.087, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA NATHALIA AVILA FIRMINO DA SILVA, CPF nº 116.393.944-78, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.088, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA SILVA BEZERRA, CPF nº 127.674.824-86, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARLA PATRÍCIA LIMA PEREIRA, CPF nº 106.221.494-31, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.090, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DELIANE NASCIMENTO TEODORO, CPF nº 840.582.505-34, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.091, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUCIARA INACIO DOS SANTOS, CPF n° 123.010.254-03, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.092, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA REJANE SANTOS RESENDE, CPF n° 049.051.895-86, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.093, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA SANTOS SILVA, CPF n° 703.223.434-88, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.094, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIETE BASTOS PEREIRA CERQUEIRA, CPF n° 012.874.625-45, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.095, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WANDERLAN ALVES DE ALCANTARA, CPF n° 025.440.064-71, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.096, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYSIANNE DA SILVA, CPF n° 122.271.934-76, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.097, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANO NUNES DA SILVA, CPF n° 078.573.684-07, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANA FRANK IMBASSAY, CPF n° 009.738.140-39, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA COSTA GAMA, CPF n° 093.402.324-70, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA DE ABREU SILVA, CPF n° 060.600.334-74, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA, CPF n° 053.740.564-09, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE ALVES RIBEIRO MARQUES, CPF n° 103.012.474-47, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISMAEL SANTOS LIRA, CPF n° 881.758.803-25, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS OLIVEIRA ANASTACIO, CPF n° 017.408.865-50, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.105, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIRA DA SILVA SANTOS GOES, CPF n° 036.088.645-04, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.106, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THATIANE DE NAZARE ROCHA DE SOUZA, CPF n° 055.755.185-40, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.107, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE SANTOS PASSOS, CPF n° 015.339.045-02, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.108, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIRLENE APARECIDA MARIA DA COSTA, CPF n° 067.463.804-24, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAROLINY SILENE SILVA MATOS, CPF n° 055.595.185-57, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.110, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 014.738.645-42, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.111, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANECLAVILZE CORREIA NASCIMENTO, CPF n° 882.865.845-20, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANA DARC PEREIRA FILHO, CPF n° 921.359.275-20, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRO JOSÉ GOMES, CPF n° 931.918.395-34, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAUAM MARQUES PINHEIRO, CPF n° 036.396.325-16, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA BEZERRA BATISTA, CPF n° 066.907.215-07, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.116, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA SEVERIANO DE OLIVEIRA, CPF n° 102.531.984-29, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.117, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLAINÉ DA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 131.636.334-12, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.118, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 050.864.644-80, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.119, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA LUCIA PEREIRA DE SÁ, CPF n° 453.714.074-72, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.120, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO JOSÉ DOMINGOS PEREIRA, CPF n° 092.767.116-60, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.121, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 162.079.297-48, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.122, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIO ZEYMISON CASTRO DA SILVA, CPF n° 046.694.064-50, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.123, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EFREM KAICK WANDERLEY DE SIQUEIRA GOMES, CPF n° 093.870.794-90, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.124, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REUEL GOMES DA SILVA, CPF n° 090.237.624-10, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.125, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MICHELL DA SILVA MATOS, CPF n° 047.246.045-57, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.126, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGELO MENDES FERREIRA, CPF n° 036.502.645-01, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.127, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR CAVALCANTE DE SÁ, CPF n° 036.502.645-01, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.128, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLENE DIANA PEREIRA DE BARROS SANTOS, CPF n° 056.739.164-77, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.129, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 109.781.404-19, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.130, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS NASCIMENTO CARVALHO, CPF n° 061.391.365-55, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.131, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, CPF n° 064.374.574.22, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.132, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE TORRES MARINHO, CPF n° 094.602.324-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.133, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMES DA LUZ, CPF n° 034.246.074-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.134, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBENITA VITOR DA SILVA, CPF n° 097.997.284-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.135, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDEILSON DE LIMA, CPF n° 023.581.214-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.136, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE SILVA DOS SANTOS, CPF n° 052.221.494-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.137, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUGUSTO CÉZAR LESSA CAVALCANTE, CPF n° 872.019.924-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.138, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOHN WELLTON FERREIRA MARQUES, CPF n° 113.890.184-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.139, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO BIZERRA DA SILVA, CPF n° 110.192.694-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.140, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO ITÁCITO DE MORAIS DUDA, CPF n° 070.275.424-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.141, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HÉLIO DE VASCONCELOS LEMOS, CPF n° 025.110.434-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.142, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIANDRO LIRA DE SOUZA, CPF n° 099.895.394-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.143, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMELINNE BEZERRA TAVARES, CPF n° 081.278.694-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.144, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDOMAR DA SILVA COSTA, CPF n° 055.696.584-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.145, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIVALDO FRANCISCO RAMOS, CPF n° 047.127.394-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.146, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO, CPF n° 081.038.344-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.147, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENAN RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 051.045.754-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDA LISBOA DE MATOS, CPF n° 993.710.145-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO BIANCHI GONÇALVES DA SILVA, CPF n° 065.407.854-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AGNALDO DOS SANTOS, CPF n° 004.397.065-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.151, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR HENRIQUE BARRETO, CPF n° 090.860.124-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.152, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAMIR COSTA VANDERLEI, CPF n° 063.966.714-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAMIRO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF n° 018.747.854-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL MENDES DANTAS, CPF n° 113.207.074-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA RENATA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 066.639.364-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANEINE DE OLIVEIRA VÁLIDO, CPF n° 058.908.654-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA MICHELLE DA SILVA LEOBINO, CPF n° 074.349.644-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE DO AMOR DIVINO DA PAIXÃO, CPF n° 060.521.905-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDEMIRO RODRIGUES PEREIRA NETO, CPF n° 042.767.063-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.160, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MURILO MENDONÇA SOUZA, CPF n° 068.562.435-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.161, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EWERTON MAURICIO DOS SANTOS, CPF n° 091.039.694-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.162, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉA MARTINS DA SILVA, CPF n° 103.574.654-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.163, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÍCERO DA SILVA NETO, CPF nº 091.128.324-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.164, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA FARIAS DE ARAÚJO, CPF nº 088.800.304-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.165, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA CAVALCANTI DE ARRUDA, CPF nº 043.654.774-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.166, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA BARBOSA GUEDES SILVA, CPF nº 091.137.644-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.167, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA MARIA SOARES DE ARAÚJO, CPF nº 110.926.714-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.168, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO BOTELHO ROCHA, CPF nº 097.641.184-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.169, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS CARLOS OLIVEIRA DE LIMA, CPF n° 071.718.444-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.170, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORGE LIMA LOPES LOBO, CPF n° 111.251.544-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.171, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOELA VIEIRA ALVES DE ARAÚJO, CPF n° 081.643.926-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.172, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CARLOS HENRIQUE BEZERRA CANDIDO DOS REIS, CPF n° 025.266.631-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.173, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA PEREIRA DA COSTA, CPF n° 385.863.598-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.174, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANIEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS, CPF n° 044.282.533-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.175, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIZA GOMES ARAÚJO DE PAULO, CPF n° 135.968.746-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA, CPF n° 049.321.424-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.177, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL VALENÇA RIOS, CPF n° 096.352.104-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.178, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN SOARES DE SOUZA, CPF n° 099.668.534-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.179, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HITALLO PHILIPPE ALVES VIANA, CPF n° 054.795.164-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.180, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ VICTOR CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n° 081.765.944-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.181, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PABLO MICHEL CANDIDO ALVES DE MAGALHÃES, CPF n° 059.863.244-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVI DA SILVA SANTOS, CPF n° 119.914.774-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.183, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR DANILLO CASTELO BRANCO DE SOUZA, CPF n° 098.122.324-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.184, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDNEY SANTOS LIMA, CPF n° 083.065.774-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.185, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF n° 097.259.314-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.186, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURO FIRME DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 056.746.234-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.187, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZAIAS DA SILVA, CPF n° 088.148.744-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.188, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS SOUZA, CPF n° 093.642.404-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.189, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA DE SOUZA SILVA, CPF n° 073.197.783-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.190, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHANI RAFAELA DE OLIVEIRA NEVES, CPF n° 115.547.984-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.191, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARESSA REBECCA DA COSTA RIBEIRO LINS, CPF n° 074.086.214-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.192, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIO GALDINO DA SILVA, CPF n° 103.252.104-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.193, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUELEN LOPES SOUZA, CPF nº 222.264.818-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.194, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA, CPF nº 027.557.215-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.195, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO PAULO DA SILVA DINIZ, CPF nº 062.355.045-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.196, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YURI ALVES ANDRADE DE LACERDA, CPF nº 030.636.045-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.197, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO SOUZA CARDOSO, CPF nº 003.513.363-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.198, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 057.231.434-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.199, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA JULIANA JATOBÁ DE CARVALHO, CPF nº 064.603.524-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.200, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 032.938.224-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.201, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEDILSON FIGUEIREDO DA ROCHA, CPF nº 091.292.074-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO RIBEIRO SILVA E CARVALHO, CPF nº 060.415.804-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.203, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINÍCIUS ALVES DE MENDONÇA, CPF nº 121.851.994-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.204, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIRLIANE ALMEIDA SILVA, CPF nº 989.645.265-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.205, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍTALO NERY DE ALBUQUERQUE REGO, CPF nº 110.131.394-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.206, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DA SILVA, CPF nº 059.832.874-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.207, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LHARA LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 054.948.535-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.208, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEÓPATRA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 050.940.615-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.209, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA NAYARA SANTOS SILVA, CPF nº 112.986.584-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.210, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS EMANOEL SOARES GUEIROS, CPF nº 118.940.484-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SOFIA ROBERTA DA COSTA VILELA, CPF nº 702.840.144-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.212, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÁSSIO JÚNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 115.629.444-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.213, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ NILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 116.836.874-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.214, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO GOMES DA SILVA, CPF nº 077.143.414-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO DE ALBUQUERQUE FEITOSA, CPF nº 008.790.804-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.216, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL MEDEIROS ALVES PEDROSA, CPF nº 112.797.574-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.217, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TÁCIO SOARES FERREIRA BARROS, CPF nº 118.795.494-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIÉGO LINO SILVA E SILVA, CPF nº 055.924.565-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.219, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA CARVALHO DE ASSIS, CPF nº 032.545.515-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.220, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 051.408.924-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.221, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREY SÁ BARRETO SOUZA, CPF nº 056.649.365-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.222, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ SOARES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 042.192.745-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.223, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRO SOARES FAUSTO, CPF n° 089.916.474-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.224, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NILTON BRUNO FEITOSA SANTANA, CPF n° 044.306.075-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.225, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL SOUZA LIMA, CPF n° 078.821.644-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.226, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WIRLAN PAJEU DE MORAES, CPF n° 101.420.064-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIO MARCELO MELO COSTA, CPF n° 945.832.694-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR VINÍCIUS NUNES GÓIS, CPF n° 118.862.244-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.229, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIÊGO FIGUEIREDO MAIA, CPF n° 085.233.464-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AFONSO RANGEL LUZ, CPF n° 062.023.165-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.231, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO HENRIQUE ARAÚJO SILVA, CPF n° 059.401.984-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.232, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DE ABREU OLIVEIRA, CPF n° 060.240.605-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.233, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES, CPF n° 024.386.814-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.234, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIKON WANDERLEY VIEIRA, CPF n° 078.290.204-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.235, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONALD SILVA SANTOS, CPF n° 070.908.675-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.236, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO ANTÃO DOS SANTOS, CPF n° 059.497.274-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.237, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO, CPF n° 031.933.324-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.238, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ODILO MANOEL DA SILVA, CPF n° 760.175.161-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.239, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID BORGES DE FRAGA, CPF n° 097.413.474-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.240, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINALDO VILELA DE LIMA, CPF n° 099.613.244-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.241, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HIGOR SOARES DE MELO, CPF n° 105.383.944-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.242, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENRIQUE JOSÉ DOS PASSOS VIEIRA, CPF n° 083.415.954-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.243, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA CHALEGRE ALVES, CPF n° 091.674.194-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.244, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THOMÁZ AQUINO LOYOLA FILHO, CPF n° 611.485.801-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.245, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLIBIA RAQUEL DE OLIVEIRA REIS, CPF n° 036.729.755-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.246, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CICERO CORREIA, CPF n° 060.658.324-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.247, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSÂNGELA DE JESUS SOUZA, CPF nº 053.494.085-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.248, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO SANTOS ALMEIDA DA MOTA, CPF nº 073.224.855-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.249, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERFESON NUNES, CPF nº 060.774.455-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.250, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO DE SOUZA CRUZ, CPF nº 333.102.528-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.251, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO PIRES RIOS, CPF nº 039.026.244-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.252, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE CÁSSIA COSTA MACÊDO DOS SANTOS, CPF nº 005.228.285-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.253, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO ANDRADE DE CARVALHO, CPF n° 005.724.089-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.254, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR CLAY BARROS DE JESUS, CPF n° 058.884.715-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.255, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVALDO ALVES DE SOUZA NETO, CPF n° 043.676.805-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.256, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AILTON RODRIGUES ROCHA SANTOS, CPF n° 058.722.555-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.257, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIANA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, CPF n° 066.482.345-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.258, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO DE OLIVEIRA SALES, CPF n° 035.892.304-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.259, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VILMAR VICTOR DE FREITAS SILVA, CPF n° 067.132.904-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.260, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO MENDONÇA DO NASCIMENTO, CPF n° 074.378.864-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.261, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO, CPF n° 095.518.314-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.262, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ FILIPE TEIXEIRA CARVALHO, CPF n° 054.176.174-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ANDRÉ MACIEL TAVARES, CPF n° 962.022.544-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.264, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA LIMA DE ARAÚJO, CPF n° 051.594.175-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.265, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEORGENS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 070.419.544-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.266, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEICE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 395.495.048-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.267, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DA SILVA SANTANA, CPF nº 002.572.965-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.268, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ZAQUEL ABREU REIS, CPF nº 049.281.525-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLLON SÉRGIO SOARES BATISTA, CPF nº 075.136.925-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.270, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARA ANGÉLICA BEZERRA GOMES, CPF nº 093.185.014-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.271, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GÉSSICA BARBOSA DE MACÊDO LIMA, CPF nº 055.769.415-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.272, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEBERTON LÚIZ GOMES BARBOZA, CPF nº 077.057.124-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.273, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 036.603.715-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.274, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIOVANNI TORRES APRATTO LOPES, CPF nº 081.913.694-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.275, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON JÚNIOR DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº 113.516.264-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.276, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ MÁRIO DANTAS BURITY, CPF nº 091.233.404-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.277, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIDA KÁSSIA VIEIRA DA SILVA, CPF n° 091.575.284-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.278, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CARLA SANTOS, CPF n° 101.477.494-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.279, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAFFAREL CANTÍDIO ALVES BARBOSA, CPF n° 084.671.804-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.280, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 062.541.235-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.281, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDEMBERG NONATO MENEZES DE SOUZA, CPF n° 050.933.205-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.282, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CLAUDIO DE FARIAS JÚNIOR, CPF n° 010.264.144-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PEDRO DE LIMA PONTES, CPF nº 077.089.874-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.284, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICK DE ARÚJO MELO, CPF nº 055.120.635-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.285, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX ROLIM MACHADO, CPF nº 061.527.724-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.286, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA DOS SANTOS, CPF nº 045.487.614-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.287, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUAN JOSÉ SILVA DE LIMA, CPF nº 056.115.704-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.288, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIOVANNI ACCIOLY SELLARO JÚNIOR, CPF nº 071.240.434-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.289, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELIWELTON DO AMARAL CLEMENTE, CPF n° 093.251.834-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.290, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA GOMES DA SILVA, CPF n° 084.804.714-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.291, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, CPF n° 012.145.855-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.292, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEDIMO BARBOSA DA PAIXÃO, CPF n° 054.059.104-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.293, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO LUZ CRISPIM, CPF n° 060.124.745-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.294, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATAS MARQUES DE BARROS, CPF n° 098.040.404-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.295, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO JOSÉ ANDRADE NASCIMENTO, CPF nº 061.985.634-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.296, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BASTOS DE PAULA CAVALCANTE SILVA, CPF nº 108.637.974-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.297, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA NOGUEIRA ROMARIZ MEDEIROS, CPF nº 100.482.814-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.298, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 082.425.104-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.299, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO MARTINS DE ALMEIDA, CPF nº 047.891.114-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.300, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENAN TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR, CPF nº 911.679.574-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.301, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA, CPF nº 051.743.455-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.302, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLERIK LAURINDO DA SILVA, CPF nº 090.905.634-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.303, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARA MARIA CARVALHO DE LIMA, CPF nº 056.015.574-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.304, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IB PAULO DE ARAÚJO, CPF nº 083.987.244-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.305, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO FÉLIX BEZERRA, CPF nº 077.340.354-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.306, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA DANTAS TENÓRIO LEITE, CPF nº 091.333.894-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.307, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANO SOUZA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 048.769.155-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.308, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYRONE IBSEN GOMES DA SILVA, CPF nº 076.273.234-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.309, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA, CPF nº 113.086.464-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.310, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMMILY DE LIRA MORAIS, CPF nº 103.590.254-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.311, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHIRLYA ELUZYANE BEZERRA DE LIMA, CPF nº 109.989.944-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.312, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANALICE DA CONCEIÇÃO LEANDRO DA SILVA, CPF nº 058.994.374-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.313, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DARCI CARVALHO SANTOS, CPF n° 708.135.581-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.314, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA ADRIAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 026.255.962-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.315, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIO MAFRA FERRAZ, CPF n° 367.730.854-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.316, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NYCOLAS DE MEDEIROS SILVA SANTOS, CPF n° 114.266.804-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELLY DE MELO SANTOS, CPF n° 061.471.474-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.318, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA DE CARVALHO LOPES BARROS, CPF n° 015.513.562-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.319, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REMILDO BARBOSA DA SILVA, CPF n° 091.164.364-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.320, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA DIAS BASTOS, CPF n° 028.325.395-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.321, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRA CARDOSO COELHO, CPF n° 116.980.844-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.322, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA CRISTINA DE FRANÇA, CPF n° 056.482.604-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.323, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LARA MACHADO LUCENA, CPF n° 711.355.464-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.324, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BETE SETE RODRIGUES ARAGÃO, CPF n° 069.436.763-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.325, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DINELLY FERNANDA BARBOZA DE MATOS, CPF n° 108.957.914-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.326, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 070.705.584-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.327, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA DANIELLA DOS SANTOS SOARES, CPF n° 066.007.614-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.328, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANE MAYARA DA SILVA SANTOS, CPF n° 087.376.044-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.329, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE KELLY SANTOS LIMA, CPF n° 075.737.384-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.330, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAYANNE ROBERTA DE ARAÚJO SILVA, CPF n° 086.828.554-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.331, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABELA SANTOS RODRIGUES, CPF n° 060.779.835-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.332, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA MATOS VIEIRA, CPF n° 033.157.715-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.333, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMÉRICO NASCIMENTO SILVA, CPF n° 024.586.395-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.334, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE SANTOS NECO, CPF n° 062.163.805-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.335, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA, CPF n° 809.657.505-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.336, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRÍCIO CAYMON NOGUEIRA, CPF n° 062.971.204-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.337, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYARA CAROLINE DOS SANTOS, CPF n° 123.168.434-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.338, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA MARIA SILVA ARAÚJO, CPF n° 117.292.584-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.339, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA BRUNA GOMES DA SILVA, CPF n° 122.061.694-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.340, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON DO CARMO ANDRADE SANTOS, CPF n° 060.022.095-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.341, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LÚCIA DANIELE DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF n° 067.062.715-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.342, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIANE FERREIRA FERRO, CPF n° 092.709.804-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.343, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 271.464.618-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.344, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 071.191.924-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.345, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALO JÚNIO DA SILVA BRANDÃO, CPF nº 118.896.034-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.346, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE MELROS VIEIRA, CPF nº 064.821.944-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.347, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RELTON RICACIO DA SILVA CORDEIRO, CPF nº 112.273.594-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.348, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELENILSON DA SILVA PALMEIRA, CPF nº 090.910.024-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.349, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE SANTANA DE ALMEIDA, CPF n° 059.687.494-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.350, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA OLIVEIRA FERRO, CPF n° 085.037.354-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.351, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA MARIA SILVA LUCAS, CPF n° 091.400.744-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.352, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO JOSÉ DE ABREU MOURA, CPF n° 113.912.384-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.353, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA KARLA DE ALMEIDA TENÓRIO, CPF n° 089.814.484-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.354, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL VITOR DE ALMEIDA CABRAL, CPF n° 070.878.604-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.355, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ WASHINGTON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 068.793.894-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.356, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISSON CORDEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 068.660.534-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.357, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRIS DA PAZ LIMA, CPF nº 091.003.384-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.358, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO VITOR TORQUATO DE ALEXANDRE, CPF nº 109.496.764-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.359, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EZEQUIEL LIMA DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF nº 085.410.384-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.360, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ RODRIGUES GUIMARÃES BARROS, CPF nº 113.433.474-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.361, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA CARNAÚBA SILVA, CPF n° 121.081.794-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.362, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIM ROSENDO DANTAS, CPF n° 101.423.674-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.363, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVANY SAMIRA DA SILVA SANTOS, CPF n° 104.721.384-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.364, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ODILON JOSÉ DA SILVA NETO, CPF n° 108.090.044-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.365, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ NIRALDO LEÃO JÚNIOR, CPF n° 080.845.204-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.366, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RHAMON NIELSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 081.153.934-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.367, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARRY DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 122.818.054-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.368, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YLAINE TAINÁH PEREIRA DA SILVA, CPF n° 112.630.124-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.369, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SÉRGIO RODRIGO DIAS FERREIRA, CPF n° 043.466.804-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.370, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAAC LEANDRO SANTOS ISMERIM, CPF n° 056.504.395-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.371, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL DE SOUZA SANTOS, CPF n° 037.154.815-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.372, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF n° 077.549.534-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.373, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIANA SILVA SANTOS, CPF n° 082.757.974-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.374, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMILY CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CPF n° 127.617.914-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.375, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARLAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 050.247.035-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.376, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JARLON FÉLIX SOARES, CPF n° 050.036.174-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.377, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE CRISTINA SILVA BARBOSA, CPF n° 117.692.934-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.378, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO LIMA SANTOS, CPF n° 992.267.665-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.379, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISSON LAGES SANTOS, CPF n° 744.376.072-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.380, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELE THAÍS DA SILVA SANTOS, CPF n° 136.889.464-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.381, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AURILENA CALIXTO BARROS, CPF n° 064.141.124-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.382, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANTINA NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 085.294.134-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.383, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX RODRIGUES MATIAS, CPF n° 008.275.644-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.384, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL NASCIMENTO TEMÓTEO, CPF n° 074.576.535-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.385, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTÓRIA EICA DE CARVALHO BERBARY, CPF n° 022.257.332-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.386, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISOLDA MIRELY SILVA, CPF n° 110.860.864-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.387, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TANIA RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 101.436.934-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.388, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALANNY BRAZ MAGALHÃES, CPF n° 133.497.294-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.389, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINA MIGUEL DA SILVA, CPF n° 065.841.614-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.390, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CARLOS NOVAES JÚNIOR, CPF n° 130.918.547-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.391, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA RICARDO GOMES, CPF n° 061.270.994-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.392, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIANE OLIVEIRA DOS ANJOS TEIXEIRA, CPF n° 089.103.504-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.393, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARNALDO HENRIQUE SOUZA TORRES, CPF n° 073.006.744-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.394, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELVEN DE ARAÚJO FERREIRA, CPF n° 104.255.244-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.395, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELLEN SAMLA SANTANA DA SILVA SOARES, CPF n° 096.804.634-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.396, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL AUGUSTO LEÃO RAMALHO, CPF n° 059.416.344-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.397, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚLIO CESAR DA SILVA, CPF n° 039.406.334-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.398, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESUS DOUGLAS SANTOS REMIGIO, CPF n° 100.233.164-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.399, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYCON SANTOS SILVA, CPF n° 054.375.015-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.400, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUCY NEIDE DOS SANTOS SOARES, CPF n° 080.360.164-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.401, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SHEILA ALMEIDA SANTANA PORANGABA, CPF n° 739.773.654-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.402, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO MENDONÇA BARROZO, CPF n° 839.244.775-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.403, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE CARLA NICOLAU SANTANA, CPF n° 021.546.905-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.404, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA NASCIMENTO RODRIGUES, CPF n° 681.021.006-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.405, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSSON OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 971.114.575-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.406, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ALDO DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 099.528.594-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.407, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAYTON RENE DOS SANTOS VIEIRA, CPF n° 012.732.025-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.408, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIA REGINA DA SILVA SANTOS, CPF n° 057.873.285-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.409, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA PAULA LEMOS DE LIMA, CPF n° 093.350.334-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAASSEIA TAFFNES MACHADO DA SILVA LAYME, CPF n° 086.881.134-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.411, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SÉERGE LUIZ LOPES DE CARVALHO, CPF n° 896.463.555-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.412, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAMILA PEREIRA DA SILVA, CPF n° 111.055.334-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.413, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA, CPF n° 115.943.874-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.414, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA ALVES COSTA, CPF n° 088.934.424-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.415, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YANNICK CLEMON DE ARAÚJO BEZERRA, CPF n° 080.762.654-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.416, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HENRIQUE ALVES AMANCIO, CPF n° 038.021.985-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO MARCELINO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 083.615.624-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.418, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCYMARA ESPINOLA DE OLIVEIRA, CPF n° 028.792.904-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.419, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIA GEÓRGIA DOS SANTOS DE MELO, CPF n° 706.749.534-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.420, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILTON MARINHO GOMES DOS SANTOS, CPF n° 075.710.155-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.421, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KETLLYN SANTOS DE MORAES, CPF n° 054.262.155-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.4022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELE PIRES DOS SANTOS, CPF n° 230.565.918-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.423, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA MESSINA TÊLES, CPF n° 029.052.625-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.424, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE BORGES DE SANTANA, CPF n° 034.326.565-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.425, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALANA DA SILVA ALVES, CPF n° 087.127.844-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.426, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AILA LEVINO DE MENEZES, CPF n° 072.440.474-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.427, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUAN CARLOS DA SILVA, CPF n° 066.367.524-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.428, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ABRAÃO SOARES MONTEIRO, CPF n° 004.172.805-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.429, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEVSON ADIRLAN DE ARAÚJO SILVA, CPF n° 101.028.894-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.430, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTEMIO ALVES DE REZENDE NETO, CPF n° 015.693.045-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 119.061.734-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.432, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DUARTE, CPF n° 304.778.914-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.433, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS DE MEDEIROS SOUZA GOMES, CPF n° 102.529.104-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.434, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILDA PASSOS ALVES, CPF n° 056.563.965-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBSON ALVES DOS SANTOS, CPF n° 029.676.405-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.436, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUI CHARLES, CPF n° 065.180.054-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.437, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGDA JANAINA MENDES DA SILVA, CPF n° 072.286.764-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.438, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYSE MIRELLE ROCHA COSTA, CPF n° 023.284.735-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.439, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA FERNANDA DA SILVA, CPF n° 066.152.984-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.440, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS, CPF n° 082.548.274-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.441, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO, CPF n° 044.892.984-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.442, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER TONY GOMES DA SILVA, CPF n° 994.392.554-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.443, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAGORE GUTAUSKIS, CPF n° 029.703.354-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.444, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JARLENE DOS SANTOS, CPF n° 053.521.634-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.445, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEISIANE NASCIMENTO ARAÚJO, CPF n° 080.831.464-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.446, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JERDSON NUNES DOS SANTOS, CPF n° 095.457.594-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLES CONSTANCIO VIEIRA, CPF n° 295.373.045-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.448, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIVANIA DA SILVA CARNEIRO, CPF n° 041.339.215-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAM DUARTE FERREIRA, CPF n° 097.100.714-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBEN COSTA DOS SANTOS, CPF n° 077.271.054-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.451, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO MOURA ARAÚJO, CPF nº 085.449.604-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.452, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTINA THUYLYA PATRIOTA VALENÇA, CPF nº 013.980.984-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.453, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ SANTOS DE SÁ, CPF nº 035.946.565-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.454, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA ELLEN DE MOURA CALIXTO, CPF nº 054.519.915-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.455, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO MITOMARI NETO, CPF nº 091.856.364-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.456, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX MARCONDES DA SILVA, CPF nº 077.328.914-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.457, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO MEDEIROS DE FRANÇA NETO, CPF n° 077.227.894-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.458, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA DE SOUSA LOUREIRO, CPF n° 042.878.135-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.459, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAREN LUIZA FERREIRA DA SILVA TENORIO, CPF n° 087.964.154-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.460, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA LAIZZE DA SILVA, CPF n° 103.013.934-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.461, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TARSILA FERREIRA MARQUES, CPF n° 013.682.384-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.462, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIQUE SOUZA ALVES, CPF n° 862.214.815-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.463, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIGUEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF n° 926.797.224-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.464, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FREDERICO PEREIRA TÊLLES, CPF n° 041.326.086-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.465, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA RODRIGUES TÊLES MACARIO, CPF n° 026.368.952-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.466, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINA SOUZA DOS SANTOS, CPF n° 068.681.464-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.467, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILLENA DOMINIQUE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF n° 118.890.154-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.468, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 077.523.814-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.469, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURO RODRIGO DA SILVEIRA, CPF n° 023.805.646-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.470, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISLLANE JESUS DA SILVA, CPF n° 067.753.914-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.471, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVAN CANDIDO DA SILVA, CPF n° 104.682.154-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.472, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF n° 988.740.127-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.473, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLA LOPES DE CARVALHO ALMEIDA, CPF n° 053.532.414-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.474, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS FLÁVIO OLIVEIRA PINA, CPF n° 073.665.546-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.475, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURICIO TORRES BRANCO E SILVA, CPF nº 043.625.615-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.476, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLES BRAGA AMORIM, CPF nº 023.641.621-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.477, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE SIQUEIRA SOARES, CPF nº 097.329.154-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.478, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 038.023.144-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.479, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERTON LAURENTINO DA SILVA, CPF nº 099.333.584- 56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.480, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GREGÓRIO TOMÁS DA SILVA GONZAGA, CPF nº 008.926.784-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.481, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 126.719.254-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.482, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUMBERTO VIEIRA DE MELO JÚNIOR, CPF n° 903.174.674-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.483, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO RAMOS SALES MENDES DE BARROS, CPF n° 052.448.234-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.484, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIÓGENES ALVES DE ABREU, CPF n° 067.454.774-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.485, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ JERFFESSON CAZÉ DE ANDRADE, CPF n° 108.931.984-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.486, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO JOSÉ SANTANA COUTO, CPF n° 037.952.125-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.487, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS SANTOS RODRIGUES FILHO, CPF nº 068.775.454-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.488, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO, CPF nº 605.507.313-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.489, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUMBERTO RAPOSO FREITAS, CPF nº 816.343.904-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.490, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELANE CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº 056.180.764-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.491, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THYAGO ANDRÉ NUNES RIBEIRO, CPF nº 103.305.084-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.492, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍGOR FERNANDO BERNARDO DE LIMA, CPF nº 111.549.604-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.493, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA ALBUQUERQUE LEAL, CPF n° 111.466.734-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.494, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 073.004.324-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.495, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RIC CHARLE TENÓRIO CAVALCANTE, CPF n° 085.397.014-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.496, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAÍS LIMA RESENDE AMORIM, CPF n° 048.537.025-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.497, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLEF MONTEIRO DE ABREU, CPF n° 705.733.484-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.498, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO VINÍCIUS DE ARAÚJO BARBOSA, CPF n° 113.542.504-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.499, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 085.086.394-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.500, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARYSSA SANTOS FARIAS BAYLE, CPF n° 077.761.224-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.501, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADOLFO ANTÔNIO COELHO COSTA, CPF n° 060.111.754-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.502, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO BARBOSA DE LIRA, CPF n° 108.779.894-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.503, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO QUINTÃO MARTINS RAMALHO, CPF n° 112.323.486-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.504, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATIELY SAMPAIO COSTA, CPF n° 060.301.405-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.505, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, CPF n° 072.031.544-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.506, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEIVISSON DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 008.158.055-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.507, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELTON OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 060.920.445-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.508, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENILSON INÁCIO LOPES DA SILVA, CPF n° 103.222.974-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.509, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADSON GABRIEL ALVES DE SOUSA, CPF n° 090.731.544-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.510, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISSON ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF n° 024.132.634-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.511, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO CÉSAR SILVA DE LIMA, CPF n° 070.581.434-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.512, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE DO NASCIMENTO SILVA, CPF n° 049.496.344-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.513, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERISSON CAVALCANTE AMORIM, CPF n° 034.228.264-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.514, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YAGO DA SILVA MENEZES, CPF n° 068.938.195-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.515, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF n° 090.336.904-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.516, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, CPF n° 109.902.974-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.517, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF n° 074.433.354-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.518, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENDRIKSON RENATO SILVA PAULINO, CPF n° 085.506.724-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.519, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINS, CPF n° 122.201.554-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.520, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALÉX DENIS ALVES DO NASCIMENTO, CPF n° 045.328.964-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.521, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMYLE PALOMA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n° 112.358.904-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.522, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLORISVAL SANTANA FILHO, CPF n° 009.505.405-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.523, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANE RODRIGUES BATALHA, CPF n° 048.798.344-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIRLANE CAITA DE LIMA CORREIA, CPF n° 105.765.704-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.525, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO EMANUEL DE CARVALHO SOUZA, CPF n° 045.624.285-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.526, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF n° 016.847.504-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.527, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HÉLIO LEITE TEIXEIRA, CPF n° 636.530.284-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.528, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DJALMA BENTO DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 014.588.604-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.529, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMMANUEL ÉLVIS GUERREIRO BARBOSA, CPF nº 095.632.664-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.530, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF nº 011.331.244-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.531, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO LIMA SANTOS, CPF nº 040.257.184-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.532, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSON LUCAS PEREIRA SANTOS, CPF nº 108.598.924-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.533, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HÉLDER HENRIQUE MAGALHÃES ANDRADE, CPF nº 045.200.005-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.534, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER DE ANDRADE LÍNS, CPF nº 045.382.024-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.535, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEDSON DE JESUS SANTANA, CPF n° 039.223.425-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.536, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISON FIDÉLIS DE LIMA, CPF n° 041.606.974-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.537, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE JESUS DOS SANTOS, CPF n° 054.155.385-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.538, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PEDRO FRAGOSO BRANDÃO, CPF n° 052.978.841-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.539, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÓICE DOS REIS SOUZA, CPF n° 039.026.145-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.540, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 084.214.994-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO HENRIQUE FIDÉLIS DE MOURA ACIÓLI, CPF n° 072.354.994-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.542, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLESIVALDO SEZARIO DE OLIVEIRA, CPF n° 035.797.804-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS ELIAS SÁBINO GONCALVES, CPF n° 074.526.999-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.544, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO VICTOR DA SILVA GABRIEL, CPF n° 108.060.424-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.545, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO DOS REIS SILVA, CPF n° 086.321.434-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.546, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GINALDI FERRO DA SILVA, CPF n° 008.105.694-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.547, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE RAFAELA ARAÚJO ROQUE, CPF n° 014.499.614-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.548, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÉSAR DIOGO BEZERRA DA SILVA, CPF n° 101.490.294-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.549, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHRISNIA DAFFNEY COSTA LINS, CPF n° 066.091.874-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.550, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO ANTUNES PEREIRA NETO, CPF n° 740.590.174-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.551, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF n° 038.474.654-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.552, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAYANE LEMOS MATOS, CPF n° 074.959.205-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.553, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLEY SOUTO DA SILVA AMORIM, CPF nº 063.010.564-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.554, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 123.339.734-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.555, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELE SANTOS DE OLIVEIRA AGRA, CPF nº 098.360.574-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.556, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEVERTON SANTOS DA PAZ, CPF nº 033.476.445-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.557, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSANA MARIA DE SANTANA, CPF nº 960.424.275-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.558, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 048.775.725-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.559, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÁUDIA LEITE MARTINS, CPF n° 040.119.624-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.560, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NIRA LINDA LIMA PEREIRA, CPF n° 063.914.834-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.561, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOABE CORREA STRAZZACAPA, CPF n° 356.290.368-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.562, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABEL CRISTINA TEODÓSIO DOS SANTOS, CPF n° 841.263.294-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.563, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIVANILDO MARTINS DE QUEIROZ, CPF n° 056.327.954-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.564, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PHILLIPE ANDRÉ CARVALHO CAVALCANTI, CPF n° 085.071.924-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.565, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN GOMES SUEZA, CPF n° 069.947.294-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.566, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA, CPF n° 065.629.504-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL LEANDRO SANTOS BARROS, CPF n° 068.382.844-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.568, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAÍS VANESSA RODRIGUES DE LIMA, CPF n° 084.745.864-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINE SANTOS FLORENCIO SILVA, CPF n° 041.115.365-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO SANTOS DE JESUS, CPF n° 063.597.005-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.571, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL DA SILVA BATISTA, CPF n° 125.397.784-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.572, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF n° 098.524.804-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.573, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENO FLORENCIO DA SILVA, CPF n° 121.466.564-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.574, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, CPF n° 068.278.585-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.575, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUSSUEL CORREIA DA SILVA, CPF n° 070.289.394-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 126.892.284-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.577, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOCYELLO DA SILVA SOARES, CPF n° 078.027.114-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.578, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA MARTINS DA SILVA, CPF n° 093.014.554-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.579, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, CPF n° 091.232.314-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.580, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO DOS SANTOS, CPF n° 068.563.235-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.581, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELINALDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF n° 041.234.604-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.582, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO CARVALHO DE SANTANA, CPF n° 059.996.555-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.583, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF n° 113.877.744-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.584, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, OLAVO BARROS DE MELO SANTOS, CPF n° 060.115.235-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.585, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO CÉSAR ALBUQUERQUE SILVA, CPF n° 088.324.544-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.586, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO LOPES DE JESUS, CPF n° 058.836.925-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.587, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO DA SILVA CARDOSO, CPF n° 042.365.604-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.588, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALMIR DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 099.188.634-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.589, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODOLFO ALVES DE FREITAS, CPF n° 052.580.203-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.590, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, CPF n° 105.494.304-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.591, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEOVÂNIO SANTOS BARRETO, CPF n° 081.567.034-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.592, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO DOS SANTOS SILVA, CPF n° 026.383.414-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.593, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ANTÔNIO BARROS DE MOURA, CPF n° 010.669.644-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.594, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 106.350.304-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.595, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CRISTIANO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF n° 059.449.784-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.596, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HORLANDO DA SILVA, CPF n° 097.236.004-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.597, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MAXSUEL DA SILVA MORAES, CPF n° 052.890.794-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.598, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 032.459.054-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.599, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDHRESSA BEZERRA DA SILVA LEITE, CPF n° 102.070.494-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.600, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO JORGE SIQUEIRA CAVALCANTE, CPF n° 059.760.514-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.601, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO DE SOUZA MARINHO, CPF n° 070.329.624-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.602, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SÉRGIO GOMES DE SOUZA, CPF n° 072.143.464-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.603, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SORAYA TEMÓTEO DA SILVA, CPF n° 060.747.364-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.604, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WERVERT TADEU ANDRÉ, CPF n° 039.335.484-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.605, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERRO, CPF n° 108.814.594-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.606, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 094.998.634-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.607, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS SILVA BARBOSA, CPF n° 049.712.274-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.608, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 125.593.874-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.609, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ORLANDO CANDIDO RODRIGUES, CPF n° 984.957.714-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.610, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDINES COLETA DA SILVA, CPF n° 110.181.234-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.611, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCYAN MENDONÇA DE ALMEIDA, CPF n° 057.800.384-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.612, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS GABRIEL MARQUES LUZ PINTO, CPF n° 117.178.984-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.613, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL DANTAS SOBRINHO, CPF n° 121.543.914-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.614, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILMAR DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 097.913.544-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.615, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ, CPF n° 098.098.094-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.616, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAYNE KARINE FERREIRA FIGUEIREDO, CPF n° 100.461.954-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.617, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VILMARIO SOUZA DA SILVA, CPF n° 096.153.864-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.618, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA RAQUEL MAGALHÃES PINTO MAIA, CPF n° 083.655.454-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.619, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADIEL JOSÉ ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 123.012.044-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.620, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO HENRIQUE DE FARIAS, CPF nº 062.651.954-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.621, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDENISE MACIEL DE JESUS, CPF nº 111.120.914-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.622, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALVÁRO ARTUR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 103.309.374-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.623, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DE FREITAS ASSUNÇÃO, CPF nº 117.592.734-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.624, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMANOEL MESSIAS BEZERRA DOS ANJOS, CPF nº 110.200.374-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.625, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL MESSIAS DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 123.322.864-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.626, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE MÁXIMO DOS SANTOS, CPF nº 074.561.035-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.627, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 123.586.924-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.628, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIO FERREIRA PINTO, CPF nº 059.036.034-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.629, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOHN EWERTON FRAZÃO DA SILVA, CPF nº 044.724.184-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.630, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSIANE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 027.866.195-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.631, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GEFERSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 111.466.224-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.632, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA MONIKELLY COSTA TAVARES, CPF nº 103.270.654-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.633, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADAILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 091.475.294-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.634, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO JOSÉ SÁ DA FONSECA, CPF nº 040.849.384-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.635, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAMS ROMÃO VIEIRA FERREIRA, CPF nº 049.207.664-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.636, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 089.292.564-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.637, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS EMANUEL VILELA COSTA, CPF n° 098.129.144-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.638, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIOLA ANDRADE DE LIMA, CPF n° 068.943.965-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.639, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL CARVALHO DE SANTANA, CPF n° 074.385.605-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.640, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS DOS SANTOS DIAS, CPF n° 061.075.794-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.641, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n° 122.695.944-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.642, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÔNICA SANTOS ALMEIDA, CPF n° 102.584.904-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.643, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 420.307.048-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.644, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO FELIPE RAMOS CORREIA, CPF n° 070.126.384-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.645, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLISSIA PEREIRA LOPES, CPF n° 102.911.364-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.646, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CICERO BARBOZA, CPF n° 034.828.534-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.647, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ATILIO VIEIRA COSTA, CPF n° 065.323.354-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISSON PEDRO DOS SANTOS, CPF n° 057.996.664-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CLÁUDIO TOM DE LIMA, CPF nº 075.790.974-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.650, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL SEVERO DA SILVA, CPF nº 083.229.774-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.651, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HAMILTON DA SILVA MARCELINO, CPF nº 034.547.754-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.652, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MOISÉS LOPES DA SILVA, CPF nº 121.929.574-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.653, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUDENIR NUNES PETUBA, CPF nº 105.734.604-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.654, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE VANILDO DA SILVA, CPF nº 113.353.214-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.655, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIO DE MACÊDO LIRA, CPF n° 065.517.804-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAUL MIGUEL FERREIRA DA SILVA, CPF n° 095.779.314-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALÉX CÂNDIDO VALENÇA, CPF n° 108.202.114-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAAC NUNES DE OLIVEIRA, CPF n° 057.583.524-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.659, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KÁTIA SANTOS BASTOS, CPF n° 077.280.0943, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSIKELLY ALVES DOS SANTOS, CPF n° 113.944.754-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.661, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ VITOR CAMPOS SILVA, CPF n° 076.794.335-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.662, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DA SILVA, CPF n° 119.958.044-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.663, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS SANTOS DA ROCHA, CPF n° 115.623.674-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.664, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONALDO FERREIRA DA COSTA, CPF n° 028.871.554-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITOR GABRYEL BARBOSA OLIVEIRA, CPF n° 111.400.404-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.666, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO GOMES DOS SANTOS, CPF n° 111.865.484-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ AELINGNTON MOURA DA SILVA, CPF n° 094.525.144-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO MATTHEUS SILVA LIMA, CPF n° 083.952.424-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALEX SILVA SANTOS, CPF n° 100.305.394-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEBASTIÃO BRUNO DE MELO PAZ, CPF n° 103.781.594-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ DIVACI DA SILVA, CPF n° 060.453.004-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.672, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHUES WILLAMES RODRIGUES MEL, CPF n° 108.889.534-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.673, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JENNER GLÁUBER MELO TORRES, CPF n° 861.2465.044, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.674, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULYANNY EMANUELLY FERREIRA FÉLIX, CPF n° 077.305.794-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.675, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE XÁVIER GONÇALVES RIBEIRO, CPF n° 054.321.844-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.676, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVI HERCULANO ROMEIRO RODRIGUES, CPF n° 068.615.994-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.677, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AIRTON SANTOS ALVES, CPF n° 070.075.495-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.678, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLOS ANTÔNIO PINHEIRO ROLIM, CPF n° 103.590.914-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.679, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO MARINHO DA SILVA, CPF nº 091.306.014-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WERIK APARECIDO SANTOS, CPF nº 107.809.654-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.681, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CÁSSIA REGINA NUNES DA SILVA, CPF nº 117.493.794-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.682, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO HONORATO DOS SANTOS, CPF nº 055.521.814-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.683, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUDIERES DOS SANTOS LIMA, CPF nº 091.090.704-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.684, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERÔNIMO CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 058.506.525-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.685, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGÉLINA RODRIGUES SANTIAGO, CPF nº 077.186.565-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.686, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIO SALU PEREIRA, CPF nº 036.508.794-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.687, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILIANE ARESTIDES DOS SANTOS, CPF nº 095.093.734-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEVERTON DE BARROS VIEIRA, CPF nº 070.710.594-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AYSLAN LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 070.588.675-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.690, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CICERO NICOLAU DA SILVA, CPF nº 052.960.314-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.691, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS DA CUNHA SANTOS, CPF nº 050.802.995-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.692, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS, CPF nº 076.993.404-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.693, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIAN TAVARES VASCONCELOS JÚNIOR, CPF nº 113.539.284-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.694, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENRIQUE ESTEVÃO LIMA, CPF nº 116.645.574-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.695, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYSA DÁVILA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 103.207.184-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.696, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCONES RAUL DA SILVA, CPF nº 122.811.964-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.697, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WANESSA AMÂNCIO ALQUINO, CPF n° 120.765.574-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.698, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RIQUELE GAMA DOS SANTOS, CPF n° 113.357.984-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.699, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLISON GALDINO ALVES, CPF n° 127.002.024-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.700, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALÍPIA ALEIXO SANTOS, CPF n° 058.005.814-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.701, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO SILVA, CPF n° 121.153.894-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.702, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LIDIANE SILVA MELO SOUSA, CPF n° 047.010.694-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.703, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF nº 091.142.814-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.704, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IHARANY KELLY TAVARES, CPF nº 066.686.094-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.705, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, CPF nº 111.351.834-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.706, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN DOS SANTOS XAVIER, CPF nº 094.367.484-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 097.476.714-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.708, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ANTÔNIO FREITAS NOBRE, CPF nº 104.635.834-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.709, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADIEL JAMESSON SANTOS DA SILVA, CPF nº 108.318.164-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.710, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ EDIMILSON NOBRE LIMA, CPF nº 056.856.374-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.711, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERVAZIO ALVES GAIA DE MENDONÇA, CPF nº 103.345.274-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.712, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISLEN CAVALCANTE SILVA TENÓRIO, CPF nº 880.777.135-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.713, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO DE MENEZES PEREIRA, CPF nº 111.001.184-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.714, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUEUZO CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 064.712.464-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.715, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JARBAS GUABIRABA SILVA, CPF nº 022.897.794-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.716, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA, CPF nº 103.359.264-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.717, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIEL BEZERRA SANTOS, CPF nº 011.607.774-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.718, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ORLANDO DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 093.740.404-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE LOUISE ARAÚJO DE AMORIM, CPF nº 079.901.774-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.720, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS CAVALCANTE BARRETO, CPF nº 118.180.404-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.721, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CPF n° 072.813.754-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.722, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DA SILVA COUTO, CPF n° 107.901.194-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATANIELLE ADALGISA SILVA DE SEIXAS, CPF n° 111.961.944-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.724, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISSON XAVIER DAS NEVES, CPF n° 082.197.134-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS, CPF n° 098.321.114-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TÉRCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA, CPF n° 041.070.854-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AKLÉCIO DE NORONHA SILVA, CPF n° 064.357.684-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.728, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFESON RODRIGUES DE MOURA, CPF n° 055.892.414-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.729, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 703.864.404-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.730, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIANO DA SILVA SANTOS, CPF n° 055.779.894-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SYLMARA FAGUNDES DA SILVA, CPF n° 041.338.694-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNA FERREIRA COSTA, CPF n° 122.239.574-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.733, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLEMBERG OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 017.155.054-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.734, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ SOARES DA SILVA, CPF nº 024.648.154-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.735, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN BRITO E AMORIM, CPF nº 049.139.944-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.736, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVONALDO CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF nº 086.449.414-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.737, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍTALO RENÊ LIMA DOS SANTOS, CPF nº 060.314.515-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.738, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAYNE EMANUELLE DOS SANTOS, CPF nº 086.444.394-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.739, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÊNIO DOS SANTOS MARTINS FRANCA, CPF nº 043.044.135-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.740, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO GALDINO DOS SANTOS, CPF nº 104.215.314-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.741, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESON DA SILVA ALQUINO, CPF nº 081.484.314-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.742, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO SANTOS GÓIS, CPF nº 074.645.315-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.743, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LEVI MELO DOS SANTOS, CPF nº 111.539.834-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.744, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS MARTINS DE MACÊDO, CPF nº 060.122.755-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.745, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÉRICO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº 033.250.365-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.746, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO DA SILVA FEITOSA, CPF nº 053.550.154-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.747, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO RODRIGUES NETO, CPF nº 057.627.484-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ MEDEIROS SEMIÃO, CPF nº 112.402.554-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YZAMARA GONÇALVES SILVA, CPF nº 127.929.114-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDENILDI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 063.386.094-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÉSIO CARLOS SOUZA NASCIMENTO, CPF n° 070.824.705-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.752, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE KARINE LIMA DOS SANTOS, CPF n° 067.625.524-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.753, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍTALO GUIMARÃES, CPF n° 003.944.955-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THED FREITAS FERREIRA, CPF n° 027.487.505-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DASLEY DE SOUZA REIS SANTOS, CPF n° 056.772.265-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL LEMOS MARTINS, CPF n° 055.113.285-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA, CPF n° 065.608.615-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA FÉLIX, CPF n° 090.734.564-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCINETE SILVA DE SOUZA, CPF n° 052.019.764-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO PAULINO SANTOS, CPF n° 049.446.024-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAYNA BISPO SANTANA, CPF n° 058.531.935-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HÉLDER TÚLIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF n° 029.914.175-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.763, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRO ROBERTO DOS REIS, CPF n° 025.393.967-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.764, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLE MARQUES SANTOS, CPF n° 057.946.605-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.7065, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 824.183.735-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.766, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FLÁVIA MELO DOS SANTOS, CPF n° 074.744.115-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.767, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLI CRISTINA DE JESUS SANTANA, CPF n° 000.396.735-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.768, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISANGÊLA BATISTA DA SILVA, CPF n° 969.319.145-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.769, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIANCARLO DOS SANTOS, CPF nº 008.297.935-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.770, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF nº 110.869.184-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.771, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIELLY RAMOS PRIMO, CPF nº 101.256.024-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.772, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA RANILZE DA SILVA, CPF nº 084.792.094-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.773, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO LAURINDO DA SILVA, CPF nº 079.316.144-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 79.774, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 014.744.464-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.775, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº 108.256.114-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YGOR MATEUS CAVALCANTI SILVA, CPF nº 110.530.044-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.777, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAIMAN CARLA DE OLIVEIRA MONSÃO, CPF nº 111.498.574-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.778, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 349.655.268-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.779, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EGLISTONE JOSÉ NASCIMENTO MENDONÇA, CPF nº 056.481.664-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.780, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HÉLIO DE LIMA, CPF nº 077.292.464-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.781, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMYRES LEMOS TAVARES, CPF n° 106.118.214-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.782, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCONY CÉSAR BARRETO DA SILVA, CPF n° 041.290.694-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.783, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON ALVES FERREIRA DA SILVA, CPF n° 075.111.134-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIANS DOS SANTOS BRAGA, CPF n° 051.901.464-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA, CPF n° 024.031.655-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO CAVALCANTE BARBOSA, CPF n° 085.817.364-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.787, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS MATEUS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 121.338.754-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.788, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGÉLO FABRÍCIO SANTOS MELO DA SILVA, CPF nº 122.599.244-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.789, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATANA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 072.285.674-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.790, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONAS FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 782.469.204-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.791, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN KENEDY SANTOS SILVA, CPF nº 107.014.174-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.792, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEIVID SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 113.192.744-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.793, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYARA BATISTA BRITO, CPF n° 036.354.265-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.794, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS RODRIGO SOUZA MELLO, CPF n° 062.976.534-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.795, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÉCIO DOS SANTOS LIMA, CPF n° 047.391.845-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.796, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO BEZERRA CHAVES, CPF n° 084.004.185-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.797, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDENOR PEREIRA DA SILVA, CPF n° 074.071.634-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.798, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALIXANDRE MARQUES CRUZ, CPF n° 056.575.165-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.799, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ILTEMBERG TAYRONES SANTOS BARBOSA, CPF nº 083.533.834-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.800, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE ARAÚJO DOS ANJOS, CPF nº 043.578.565-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.801, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES SANTOS VIANA MOREIRA, CPF nº 062.046.145-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.802, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLTON AMORIM FALCÃO DE LIMA, CPF nº 084.727.914-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.803, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA ALBUQUERQUE MALTA CORREIA, CPF nº 098.764.364-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.804, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAÍS DOS SANTOS TOMAZ, CPF nº 045.630.024-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.805, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DO NASCIMENTO GÓIS, CPF nº 049.299.255-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.806, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS NUNES CRUZ, CPF nº 078.294.635-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.807, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALMEIDA MILITÃO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 085.995.354-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.808, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAEDSON DOS SANTOS, CPF nº 041.437.265-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.809, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GUSTAVO GOMES CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 119.077.364-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 005.717.085-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.811, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, CPF n° 104.788.384-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.812, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIVALDO SILVA DE MELO, CPF n° 871.897.634-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.813, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÁLVARO RAONNY MENEZES DE SANTANA, CPF n° 030.334.035-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.814, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA MARIA BARROS TENÓRIO, CPF n° 084.467.394-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.815, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA KAROLINE CÂNDIDO DOS SANTOS, CPF n° 112.555.514-96, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.816, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KÉVIN DA SILVA PASSOS, CPF n° 064.434.875-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.817, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYVISSON CORREIA DE ALMEIDA, CPF n° 047.375.244-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.818, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVALDO SILVA SOUZA, CPF n° 088.865.014-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.819, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO MELO BRANDÃO, CPF n° 841.628.994-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.820, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENIEL FELIPE NASCIMENTO SILVA, CPF n° 098.237.714-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.821, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS RAFAEL DA SILVA ALVES, CPF n° 118.389.284-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.822, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO CARLOS DE LIMA NETO, CPF n° 085.007.694-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.823, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DÉBORA DA SILVA LIMA, CPF nº 129.921.914-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.824, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERISSON DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 043.710.274-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.825, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLIAN DE SOUZA DANTAS, CPF nº 074.197.224-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.826, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEIVSON SOARES DA SILVA, CPF nº 094.403.174-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.827, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFFAIAS DE JESUS SANTOS, CPF nº 068.714.685-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.828, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON DAVID MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 049.759.094-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.829, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS RAMOS NASCIMENTO, CPF n° 078.891.205-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.830, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELE COSTA DA SILVA, CPF n° 043.523.764-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.831, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GILVANIR SANTOS DE ARAÚJO, CPF n° 107.550.284-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.832, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARA MARRIEL NEVES, CPF n° 073.005.065-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.833, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADONIAS GOMES DA SILVA, CPF n° 085.046.304-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.834, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO SANTOS DA SILVA, CPF n° 095.600.474-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.835, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEIVIS DA SILVA CIDRIM, CPF nº 084.791.384-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.836, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA DE MELO QUEIROZ, CPF nº 955.286.524-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.837, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONE PETERSON OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 012.445.005-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.838, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, CPF nº 113.194.794-05 para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.839, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ELITACIO DA SILVA, CPF nº 102.212.314-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.840, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONILDO NICODEMOS DA SILVA, CPF nº 095.760.594-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.841, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDGAR PEREIRA BARROS, CPF n° 032.943.144-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.842, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THOMAS SANTOS ROCHA, CPF n° 035.632.445-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.843, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EPOLLY THAMARY SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 081.018.484-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.844, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS FERREIRA DE MELO ROCHA, CPF n° 084.727.374-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.845, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DJACY DA SILVA BRANDÃO, CPF n° 033.317.004-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.846, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYKEW DOUGLAS ASSIS DE GUSMÃO, CPF n° 010.803.064-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.847, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ANDRÉ LIMA VALERIO, CPF n° 650.035.004-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.848, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA CAVALCANTE MARINHO, CPF n° 117.785.344-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.849, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ WELLINGTON SANTOS SILVA, CPF n° 044.454.184-55, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.850, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALKIRIA CALHEIROS DA SILVA, CPF n° 064.760.674-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.851, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SYMON IGOR PINHEIRO DA SILVA LIMA, CPF n° 065.077.824-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.852, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YUDI JOÃO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 111.467.934-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.853, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF nº 043.477.694-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.854, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS MARINHO BEZERRA, CPF nº 018.301.564-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.855, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABELA VAZ DOS SANTOS, CPF nº 015.638.602-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.856, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, INGRID STEFANI BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 107.083.634-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.857, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEVERSON CLAYTON DA GAMA FRANCO, CPF nº 061.480.291-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANATHAN WILLIAN MENESES DE ARAÚJO, CPF nº 061.480.294-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.859, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDER CLER TAVEIROS SILVA, CPF nº 118.881.104-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.860, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, OLEGRAM DA CONCEIÇÃO VIEIRA, CPF nº 098.770.474-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.861, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDA FERREIRA BARROS, CPF nº 077.364.474-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.862, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL MENDES DANTAS, CPF nº 113.207.444-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBERTO DE SALES PITOMBEIRA, CPF nº 007.533.214-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ LUIS GUIMARÃES DA ROCHA, CPF nº 028.808.384-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUMA CARINE SANTOS DE LIMA, CPF n° 043.538.495-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.866, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS HADRIEN ALEXANDRE SILVA, CPF n° 066.399.994-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.867, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDY FAUSTO VITALIANO SOUZA SANTOS, CPF n° 046.152.105-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.868, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE MENEZES FURTADO, CPF n° 993.994.405-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.869, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA GONÇALVES ARAÚJO, CPF n° 105.741.724-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.870, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA DE HOLANDA, CPF n° 098.327.364-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.871, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARYANNA LABELLI DE MELO SILVA, CPF n° 123.638.574-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.872, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALIKSON NASCIMENTO DE AZEVEDO GILVAN DOS SANTOS, CPF n° 022.819.825-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.873, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILVAN DOS SANTOS, CPF n° 050.278.544-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.874, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ABRAÃO CORREIA DOS SANTOS, CPF n° 099.743.454-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITOR MARINHO SILVA, CPF n° 104.550.614-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAQUEL MESQUITA NUNES, CPF n° 930.673.132-91, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.877, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUBEN FELIX DA SILVA, CPF nº 105.585.474-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.878, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MISAEEL DE OLIVEIRA LINS, CPF nº 087.847.544-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.879, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 074.331.094-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.880, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL ROBERTO ALVES DA SILVA, CPF nº 054.607.724-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.881, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIOVANNI LUIZ PEREIRA, CPF nº 095.390.364-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.882, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TARCISIO NUNES DA SILVA, CPF nº 060.856.484-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 79.883, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIANY SANTOS DE ASSUNÇÃO, CPF n° 022.285.972-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADEMILTO ALVES CABRAL DA SILVA, CPF n° 023.924.274-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.885, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERALDO BARROS DA SILVA, CPF n° 637.149.144-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.886, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF n° 096.072.594-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.887, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE GOMES DA SILVA, CPF n° 090.436.364-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.888, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS CALEBE ALMEIDA DANTAS CAVALCANTE, CPF n° 104.981.134-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.889, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EFETZ ALMEIDA DONATO, CPF n° 064.662.594-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.890, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEMERSON APARECIDO SAMPAIO VASCONCELO, CPF n° 077.460.284-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.891, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO JOSÉ DE SOUZA SANTOS, CPF n° 119.283.574-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.892, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, OLIVEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, CPF n° 020.699.394-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.893, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANDERSON STURNINO DA SILVA, CPF n° 082.543.314-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.894, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA DE CASSIA SANTOS, CPF n° 590.215.275-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.895, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF n° 074.578.874-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.896, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO SANTOS SILVA, CPF n° 000.290.205-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO SANTANA DOS SANTOS, CPF n° 052.096.685-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.898, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUDSON COELHO ESMERALDO, CPF n° 048.394.944-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.899, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARYEL MIGUEL DA SILVA, CPF n° 110.217.764-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.900, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAILSON PEREIRA DE SANTANA, CPF n° 066.657.205-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.901, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON MAIKE NASCIMENTO DE MEDEIROS, CPF n° 105.396.064-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.902, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ EDUARDO WANDERLEY FERREIRA, CPF n° 068.512.514-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.903, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS RHAMON BATISTA MORAIS, CPF n° 068.512.514-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.904, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS CARLOS RODRIGUES DO CARMO, CPF n° 070.582.354-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.905, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNA THAYSE MELO MONTEIRO, CPF n° 108.267.964-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.906, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO DA SILVA SANTOS, CPF n° 081.851.354-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.907, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WERITON LIMA DOS SANTOS, CPF nº 053.220.854-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.908, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENILSON ANDRADE COSTA, CPF nº 060.527.125-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.909, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS MELO NASCIMENTO, CPF nº 109.262.964-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.910, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA MARIA SANTIAGO NUNES, CPF nº 069.562.354-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.911, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO COSTA, CPF nº 106.494.264-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.912, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIVALDO JOSÉ BERNADINO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 834.005.754-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.913, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO DAVID TORRES SILVA, CPF n° 054.172.294-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA DE LIMA SOUZA, CPF n° 054.172.294-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BERNADINO BEZERRA DE SENA NETO, CPF n° 709.341.884-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA MAYARA DE LIMA FERNANDES, CPF n° 704.898.804-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIRLLANE DANTAS DE ALMEIDA, CPF n° 103.165.094-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.918, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON CARLOS SOBRAL DE SOUSA, CPF n° 703.885.154-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDEGLESDON SANTOS ARAÚJO, CPF nº 013.107.275-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ VALERIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 050.919.764-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIANE DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 064.705.103-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELDON VITOR COSTA MELLO FERREIRA, CPF nº 082.694.234-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.923, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AYRTTON CESAR BORBA, CPF nº 703.140.744-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.924, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO DANTAS SANTOS, CPF nº 062.802.785-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.925, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MACHADO BURGARDT, CPF n° 042.485.479-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.926, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA GIOVANNA MARINHO MACHADO, CPF n° 112.106.244-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.927, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIRA LISBOA VERAS PAES, CPF n° 034.273.754-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.928, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELIA PINHEIRO MORAIS DA SILVA, CPF n° 039.183.554-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.929, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA FELIX, CPF n° 034.907.794-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.930, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA MENDONÇA CUNHA, CPF n° 069.449.255-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.931, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISLAINY JENNIFER DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 118.026.914-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.932, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICK ROBERT FERREIRA DA SILVA, CPF nº 066.671.074-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.933, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIARA DA SILVA LEMOS, CPF nº 052.523.715-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.934, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEITON DANIEL DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA, CPF nº 107.604.534-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.935, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ LUIZ SANTOS PRAXEDES, CPF nº 105.787.274-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.936, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIBERIO TEYLON DOS SANTOS CORREIA, CPF nº 077.593.864-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.937, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANILSON MARTINS DA SILVA, CPF nº 048.806.934-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.938, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LUCIA DE SANTANA NASCIMENTO, CPF nº 920.000.704-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.939, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA CARLA MOURA DE LIMA, CPF nº 013.346.314-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.940, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEOVANNA CAMPOS DE ARAÚJO, CPF nº 080.547.494-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.941, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ SIQUEIRA BARROS NETO, CPF nº 068.352.194-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.942, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARYSSON GONÇALVES DE LIMA, CPF nº 861.598.645-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.943, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DHIEGO NOGUEIRA SIMOES, CPF n° 077.353.104-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.944, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMILAINÉ ROSE DOS SANTOS, CPF n° 074.433.374-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.945, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE CORREA DOS SANTOS, CPF n° 075.436.936-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.946, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS MIRANDA, CPF n° 049.650.404-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIONOR ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR, CPF n° 042.173.014-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILMA SANTANA DOS SANTOS, CPF n° 556.220.975-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.949, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARA LAYSA DE AZEVEDO GOMES, CPF n° 087.556.094-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.950, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LORI LENNON DE CASTRO OLIVEIRA, CPF n° 013.581.574-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.951, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, CPF n° 266.159.081-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.952, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR MATA VERÇOSA, CPF n° 073.370.764-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.953, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, CPF n° 064.903.194-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.954, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA REBECA SANTOS SOARES, CPF n° 112.447.824-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.955, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE DE JESUS SENA, CPF n° 020.049.485-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.956, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJANE PEREIRA RIBEIRO NASCIMENTO, CPF n° 061.036.404-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.957, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA BARBOSA DE MOURA DA SILVA, CPF n° 014.026.514-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.958, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOABEDAN MARIANO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 039.251.644-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.959, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO AMORIM ALBUQUERQUE, CPF n° 107.332.264-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.960, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX VITOR RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 792.268.172-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.961, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE FIGUEIREDO PEREIRA, CPF n° 021.340.727-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.962, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROKSYVAN DE PAIVA SILVA, CPF n° 215.374.918-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.963, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITOR TENÓRIO OLIVEIRA, CPF n° 068.195.724-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.964, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAÚJO, CPF n° 065.660.994-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.965, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISSON SILVA ARAGÃO, CPF n° 043.977.915-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.966, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS SANTANA, CPF n° 041.647.185-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.967, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMIRES SALES DE QUADROS, CPF n° 857.938.745-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.968, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA KALINE LUNA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF n° 074.790.834-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.969, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILAS NATANIEL DOS SANTOS LIMA, CPF n° 061.648.744-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.970, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANO BECK DE OLIVEIRA, CPF n° 028.636.275-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.971, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN VIANA DOS SANTOS, CPF n° 095.799.164-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISLANE DE GOES NASCIMENTO, CPF n° 070.360.615-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.973, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CASSIA ROBERTA DA SILVA MARANHÃO, CPF n° 087.405.784-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.974, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 067.698.035-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.975, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADELMILEISE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 058.575.845-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.976, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON SANTOS VELOSO, CPF n° 111.335.964-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.977, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA ROMEIRO DA COSTA SANTOS, CPF n° 084.374.764-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.978, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VINICIUS PEREIRA DE FARIAS, CPF n° 107.943.974-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 79.979, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEISE FRANCIELLE DE ARAÚJO BARBOZA, CPF nº 101.079.204-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.980, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, CPF nº 037.446.814-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.981, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DARA DA SILVA SANTOS, CPF nº 068.355.155-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.982, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIVANIA BARBOSA DE LIMA CORDEIRO, CPF nº 126.745.554-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.983, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE CASTRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 060.788.074-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.984, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHIELI DE JESUS ANDRADE, CPF nº 070.410.745-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.985, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA CRISTINA LIMA DAL FARRA, CPF nº 057.634.205-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.986, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMYRA MARIA DA SILVA, CPF nº 072.014.984-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.987, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 061.579.754-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.988, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONICA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 126.755.544-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.989, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIANE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 863.242.254-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.990, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILTON JOVENTINO DOS SANTOS, CPF nº 085.458.054-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.991, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NADJA MAIRA BALTAZAR DA SILVA, CPF nº 114.544.084-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.992, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILYA AUGUSTA ARAÚJO LAURENTINO, CPF nº 074.797.924-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.993, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 105.776.594-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.994, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA REGINA GAMA SOUTO BARROS, CPF nº 057.667.584-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.995, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA DE FARIAS BARBOSA, CPF nº 071.462.544-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 79.996, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANA PAULINO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 077.260.504-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.997, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYSIANE PAULINO BARBOSA, CPF n° 427.826.508-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HOSANA DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 035.366.225-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 79.999, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS, CPF n° 069.778.235-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.000, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERALDO DUARTE DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 010.456.474-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMIREZ PEIXOTO TAVARES, CPF n° 115.925.884-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.002, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALIA BEZERRA MAIA DE ALBUQUERQUE, CPF n° 108.188.154-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.003, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUSSARA DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 088.902.314-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEBIAN VITORINO FERRO, CPF nº 055.379.114-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.005, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JUCIELE AMANCIO SOUZA, CPF nº 066.831.964-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.006, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 094.999.084-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.007, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NADILA SILVA DE LIMA, CPF nº 101.570.914-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.008, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MELISSA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 078.724.034-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE FREITAS VILA NOVA, CPF nº 117.488.214-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.010, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JARIA LAIS CORREIA DA SILVA, CPF nº 117.557.244-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.011, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA LARYSSA ROUCE CORREA MIRANDA ROCHA DE LIMA, CPF nº 066.373.034-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.012, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELLA NUNES DE ARAÚJO, CPF nº 058.099.314-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.013, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO BARROS DAS NEVES, CPF nº 115.956.144-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.014, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA MARIA DA SILVA, CPF nº 098.867.444-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.015, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO TANUS CESARIO DE SOUZA, CPF nº 052.206.836-75, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.016, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERTON VINICIUS ARAÚJO SILVA, CPF nº 108.999.534-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.017, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINY STHEFANY FERNANDES CAVALCANTE, CPF nº 111.608.714-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.018, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCILENE DA SILVA VIEIRA, CPF nº 034.271.304-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.019, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALO CHRISTIANO DA SILVA, CPF nº 046.136.924-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO BERTULINO SOARES, CPF nº 106.137.784-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERMANN DANIELLE VIEIRA BARBOSA, CPF n° 093.665.534-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATIUSCIA KELLY CLEMENTINO FLORES, CPF n° 049.029.904-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.023, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA ROBERTA SANTOS, CPF n° 105.123.034-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.024, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO DOS SANTOS LINS, CPF n° 117.633.194-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.025, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLETE MARINITA DA SILVA, CPF n° 073.737.984-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.026, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA AUREA MONTEIRO, CPF n° 103.690.214-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.027, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDA SANTOS DA COSTA, CPF n° 015.034.034-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.028, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE PEREIRA ALMEIDA, CPF n° 034.689.455-74, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATYANE CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 089.537.394-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.030, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SALGUEIRO DA SILVA, CPF n° 121.478.134-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.031, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CPF n° 098.580.074-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.032, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANN HENRIQUE DA ROCHA VIEIRA, CPF n° 109.971.654-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.033, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IARA MELO DOS SANTOS, CPF n° 058.495.995-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.034, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYSA TAYUANE LIMA GOMES, CPF n° 703.228.354-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.035, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RAFAEL SANTANA VALADÃO, CPF n° 045.191.945-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.036, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROZIRLANIA FLORENTINO DA SILVA, CPF n° 085.196.944-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.037, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA SOARES ARAÚJO DE SOUZA, CPF n° 118.902.064-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YANNE CAROLINE ALEXANDRE DE ALMEIDA, CPF n° 112.945.854-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.039, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACDONALD DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 058.023.884-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.040, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, APARECIDO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 061.631.514-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.041, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA LIMA SILVA, CPF n° 108.040.284-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.042, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS, CPF n° 132.716.904-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.043, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALCIONE DOS SANTOS, CPF n° 075.389.614-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.044, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLAUS MALIK RODRIGUES DANTAS BARRETO, CPF n° 112.639.564-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.045, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA DA SILVA PENHA MELO, CPF n° 091.135.074-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.046, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FARIAS MATIAS, CPF n° 111.779.514-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.047, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO FRANCISCO MARTINS SILVA, CPF n° 053.137.381-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ EUDES CORDEIRO LIMA ARAÚJO, CPF n° 705.130.684-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALDEREY STING BARBOSA DOS SANTOS, CPF n° 092.841.164-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.050, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZAIAS ARAÚJO DAS NEVES PASCHOAL, CPF n° 064.535.505-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.051, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, CPF nº 089.513.454-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.052, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA MARIA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 048.806.934-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.053, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 006.709.495-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.054, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO SEVERO DA SILVA, CPF nº 049.490.874-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.055, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYS RAYALLA VIEIRA VAZ ALVES, CPF nº 014.071.024-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.056, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAFANELLA MIRANDA TENÓRIO LIMA, CPF nº 099.303.574-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.057, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RHADLY EDY SILVA, CPF n° 095.111.464-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.058, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DA GLORIA DE ARAÚJO, CPF n° 042.464.584-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.059, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIA LETICIA DOS SANTOS UCHOA, CPF n° 098.918.994-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.060, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA MARQUES DA SILVA, CPF n° 087.080.974-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.061, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN DE MELO LIMA, CPF n° 707.569.854-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.062, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON LIRA, CPF n° 496.311.874-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.063, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIAN KELLY PEREIRA DE ARAÚJO, CPF n° 105.159.544-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLAUDINEIDE COSTA, CPF n° 043.614.334-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.065, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TONY LEAL MIRANDA TENÓRIO, CPF n° 099.303.564-79, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.066, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LUCIA DA SILVA BARBOZA, CPF n° 041.834.964-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.067, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO LAURENTINO VELOSO, CPF n° 084.732.204-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.068, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLADISTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 054.093.285-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.069, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIVANIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 097.476.704-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.070, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAREN MENEZES SANTOS, CPF nº 014.479.135-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.071, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID RODRIGUES SANTOS, CPF nº 061.174.134-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.072, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRO FERREIRA VELOSO, CPF nº 110.564.924-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.073, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVID SILVA FERREIRA, CPF nº 095.580.234-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.074, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHIRLEY SANDRA SILVA, CPF nº 008.050.824-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.075, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NADILZA DA SILVA CRUZ, CPF nº 064.311.745-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.076, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA EMANUELLA DE JESUS FERREIRA, CPF nº 009.087.754-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.077, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON DE MELO FERREIRA, CPF nº 012.968.514-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.078, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON DE MELO FERREIRA, CPF nº 012.968.514-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.079, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIMEIRE BERNARDO DA SILVA, CPF nº 095.907.604-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.080, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VILANY DA SILVA, CPF nº 086.448.384-82, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.081, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF n° 048.045.234-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.082, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 008.610.104-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.083, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NANUSA MARIA WANDERLEY, CPF n° 093.262.584-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.084, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVANO DOS SANTOS, CPF n° 036.729.774-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.085, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGERIA PAULINO DOS SANTOS, CPF n° 044.156.694-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELITA MARIA DA SILVA, CPF n° 126.315.874-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.087, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO PAULO DA SILVA, CPF nº 094.746.564-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.088, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÍNIA CASSIA BARROS, CPF nº 072.066.064-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIO LUCIANO VILELA DE LIMA, CPF nº 122.254.484-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.090, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IANDRA KARLA ALVES DA SILVA, CPF nº 061.135.454-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.091, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAMIÃO CAETANO DA SILVA, CPF nº 070.822.054-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.092, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERBERT LUAN LOPES DA SILVA, CPF nº 112.856.034-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.093, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA BEZERRA LIMA DA COSTA, CPF n° 081.482.254-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.094, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON FERNANDO SALES DE LIMA, CPF n° 029.638.784-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.095, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTOVÃO AUGUSTO DA SILVA, CPF n° 076.958.824-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.096, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMARIO DA SILVA ANDRADE, CPF n° 036.698.145-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.097, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELINEUMA SANTOS FRAGA, CPF n° 041.357.085-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ IGO SANTOS DA COSTA, CPF n° 076.805.914-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANE BATISTA DA SILVA, CPF n° 120.683.114-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISSANDRA MELO SILVA, CPF n° 038.956.004-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALANA ARAÚJO RODRIGUES, CPF n° 121.456.224-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOARA DE CARVALHO GOES, CPF n° 590.221.165-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISLAINE SANTANA OLIVEIRA, CPF n° 068.787.425-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SYDNEY FEITOSA, CPF n° 941.037.125-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.105, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEIDE SELMA SANTOS COSTA, CPF n° 001.082.175-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.106, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF n° 042.457.125-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.107, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO ANDRÉ SANTOS, CPF n° 609.347.865-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.108, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO FILHO ALENCAR RODRIGUES, CPF n° 600.182.723-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ WINÍCIOS SANTOS DA SILVA, CPF n° 076.882.585-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.110, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE VIEIRA GOIS, CPF n° 049.116.085-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.111, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMESSON LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 094.332.844-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE LOPES DA CRUZ, CPF nº 049.668.965-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZIANE DA CRUZ NASCIMENTO, CPF nº 007.632.713-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIA MARIANO CERQUEIRA BISPO, CPF nº 775.840.315-87, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIAN EULALIA DA SILVA, CPF nº 052.887.904-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.116, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA SIMIAS ARAGÃO, CPF nº 100.813.454-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.117, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA CAMILA CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 074.176.204-885, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.118, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE SUELY DIAS DE SOUZA, CPF n° 045.559.384-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.119, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RILZA CERQUEIRA DE SOUZA, CPF n° 016.018.925-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.120, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO CALACA DE LIMA, CPF n° 100.120.844-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.121, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NETANIAS MATEUS DE SOUZA CASTRO, CPF n° 067.876.554-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.122, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE AQUINO ROCHA, CPF n° 090.830.074-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.123, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MANOEL SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 115.538.314-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.124, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALANA LOUISE ALMEIDA LIMA, CPF nº 054.172.505-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.125, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA EDJANE CORDEIRO ALVES, CPF nº 705.121.094-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.126, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUCILANDIA ALVES SOUZA SILVA, CPF nº 048.708.075-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.127, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE SILVA DE NOVAIS, CPF nº 120.398.144-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.128, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ORLEANNE SANTANA COUTO, CPF nº 060.519.175-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.129, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JUSSARA DE FREITAS JOAQUIM, CPF n° 030.021.065-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.130, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNNO KELLYNGTHON DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 102.318.614-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.131, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF n° 115.890.904-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.132, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEIDIANE RODRIGUES GAIA, CPF n° 066.258.844-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.133, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 107.559.514-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.134, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENIEL MARTINS BATISTA, CPF n° 058.412.305-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.135, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILLIAN MARIANNA DE LIMA OLIVEIRA LEITE, CPF nº 088.672.774-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.136, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IASMIN DIAS SANTOS, CPF nº 067.685.705-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.137, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR RENE ANDRADE SOUZA, CPF nº 068.935.415-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.138, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA ISABEL GOMES DE SOUZA, CPF nº 074.060.835-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.139, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 093.599.754-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.140, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BATISTA DE CARVALHO, CPF nº 046.200.265-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.141, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANICLEIA FEITOSA DA SILVA, CPF nº 111.569.624-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.142, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLYNE JACIARA ALVES RIOS, CPF nº 064.946.454-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.143, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA DIAS DOS SANTOS, CPF nº 016.572.231-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.144, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL JONATHAM DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº 958.450.112-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.145, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE MENDONCA MORAES, CPF nº 126.895.534-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.146, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIONILO JOSÉ DE VASCONCELOS NETO, CPF nº 099.710.304-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.147, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTÔNIO BATALHA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF n° 068.318.085-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BETTINA ENDY SANTANA CORREIA, CPF n° 050.660.365-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATE RAYANNY DOS ANJOS BOMFIM, CPF n° 049.351.455-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS, CPF n° 116.281.054-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.151, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIO CAIQUE SANTOS CORREIA, CPF n° 860.187.515-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.152, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVALDO GONCALVES DO NASCIMENTO, CPF n° 759.221.853-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS ALVES MACIEL, CPF n° 396.019.148-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALA LISANDRA DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 118.446.704-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER ROMAO DO NASCIMENTO, CPF n° 041.820.554-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA GOMES DA SILVA, CPF n° 053.237.304-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIELMO MENEZES OLIVEIRA, CPF n° 073.411.855-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 074.531.655-71, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAINA EVELLYN BARBOSA LEITE, CPF nº 092.916.564-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.160, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA FRANÇA, CPF nº 007.528.294-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.161, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA ALVES MELO, CPF nº 032.202.795-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.162, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DERIANE BARBOSA VIEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 011.254.804-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.163, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA MURIELE PEREIRA LOPES, CPF nº 121.296.974-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.164, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ DE MOURA GOMES, CPF nº 036.132.074-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.165, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILTON ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 039.184.124-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.166, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ANILTON ALVES DA SILVA, CPF nº 111.947.794-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.167, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDNEY RAFAEL SANTANA ANDRADE, CPF nº 062.838.035-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.168, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 055.202.164-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.169, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGELO JÚNIOR LOURENCO DE LIMA, CPF nº 831.649.874-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.170, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 644.473.324-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.171, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANA FERNANDES DE AMORIM, CPF n° 065.180.744-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.172, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE ANDREIA RUARO, CPF n° 034.124.709-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.173, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IASMIN DA SILVA AMARAL, CPF n° 080.707.455-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.174, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, CPF n° 084.432.014-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.175, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA CAROLINA ARAÚJO SILVA, CPF n° 026.807.155-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO PONTES DE AMORIM, CPF n° 066.056.704-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.177, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCIANO GOMES PEREIRA, CPF n° 101.290.544-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.178, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISLEINY EMANUELY DA SILVA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF n° 074.016.134-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.179, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CLAUDENELTON COSTA, CPF n° 101.292.934-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.180, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, OZANA MARINHO BARROS DA SILVA, CPF n° 054.600.124-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.181, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO CARVALHO DE MOURA, CPF n° 041.762.164-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENA RAFAELA CAVALCANTE DO CARMO, CPF n° 070.440.554-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.183, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO DA CUNHA MENDONÇA, CPF n° 018.480.785-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.184, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ DOMINGOS ANGELO SANTOS, CPF n° 058.500.775-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.185, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEIDE ERMINIA MÁXIMO, CPF n° 084.988.124-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.186, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LEÃO, CPF n° 074.996.564-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.187, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAIS CHRISTINA DOS SANTOS, CPF n° 085.086.064-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.188, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA LIGYA DA ROCHA SILVA, CPF n° 046.425.474-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.189, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEL HELDER DA SILVA MORAIS, CPF n° 063.299.274-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.190, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO DOS SANTOS SILVA, CPF n° 065.094.984-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.191, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIENE DA SILVA ALVES, CPF n° 063.639.074-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.192, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSICLEIDE SANTOS DE LIMA, CPF n° 061.042.464-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.193, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUDSON OLIVEIRA FONTES ARAGÃO, CPF n° 020.462.185-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.194, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA RODRIGUES DE SANTANA, CPF n° 053.918.205-29, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.195, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON ROBERIO MARINHO GOMES, CPF n° 013.070.164-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.196, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIENAI SOARES SOUZA, CPF n° 071.382.594-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.197, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS AUGUSTO FEITOSA HORTENCIO, CPF n° 054.702.894-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.198, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA DA MOTTA XAVIER, CPF n° 030.449.875-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.199, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARAISY MARIA FRAGOSO GUEDES DE OLIVEIRA, CPF n° 095.483.094-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.200, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYNNE GABRIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 036.550.715-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.201, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS, CPF n° 022.591.224-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO, CPF n° 033.937.534-52, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.203, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE MENEZES ANDRADE, CPF n° 059.531.794-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.204, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VANESSA DA SILVA SOARES, CPF n° 066.660.674-95, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.205, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA CHIARANTANO LAVORATO, CPF n° 088.821.798-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.206, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONAIRA DE FRANCA LIMA MERGULHÃO, CPF n° 088.274.124-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.207, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNY BEATRIZ MACHADO LOPES, CPF nº 071.713.545-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.208, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, CPF nº 10497761432, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.209, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUZARD GALVAO PEREIRA CANDIDO, CPF nº 044.140.824-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.210, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA ALVES COSTA SANTANA, CPF nº 022.664.065-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EUGENIO DE SIQUEIRA TORRES JÚNIOR, CPF nº 788.159.834-49, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.212, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEDJA GERMANIA ARAUJO DA SILVA, CPF nº 101.781.284-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.213, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRA COTTING SIQUEIRA, CPF n° 030.403.684-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.214, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLARA DE LIMA BARROS, CPF n° 132.829.554-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO FILLIPE COSTA MONTEIRO, CPF n° 077.763.174-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.216, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA LIRA CAVALCANTE, CPF n° 873.887.904-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.217, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA SOUZA VIEIRA, CPF n° 046.964.775-25, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO VICTOR DE ARAÚJO FERNANDES CURSINO, CPF n° 052.731.154-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.219, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA PAULA DAMASCENO VASCONCELOS, CPF nº 077.086.554-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.220, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA TENÓRIO DE HOLANDA MACIEL, CPF nº 094.897.234-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.221, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIVAN ANTONIO MATHIAS SILVA, CPF nº 024.849.304-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.222, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONES DIAS DE ALMEIDA, CPF nº 096.051.194-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.223, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILTON BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº 075.938.344-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.224, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRÉ MESSIAS RIBEIRO SIMÕES, CPF nº 000, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.225, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMILLA MARIA SILVA MACIEL, CPF n° 100.502.954-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.226, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON LESSA DA TRINDADE, CPF n° 057.592.624-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIVANILDO SANTOS DA SILVA, CPF n° 039.546.554-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALIA DE SOUZA BRITO, CPF n° 104.042.474-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.229, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALY ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF n° 093.785.124-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICK JHORDAN VASCONCELOS SANTOS, CPF n° 103.329.194-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.231, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON FERRETI RIBAS, CPF n° 063.027.449-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.232, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CIDINEA MARIA SILVA DA MATA, CPF n° 049.643.834-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.233, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIEL NERY NASCIMENTO, CPF n° 069.607.675-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.234, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA ALVES DOS PRAZERES, CPF n° 109.389.524-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.235, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 048.704.305-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.236, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILSON PAULO DA SILVA, CPF n° 120.550.064-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.237, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN SANTIAGO MAFRA, CPF n° 157.633.337-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.238, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARYSSA FERREIRA PINTO, CPF n° 179.430.377-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.239, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ADILSON GUIMARAES DOS SANTOS, CPF n° 788.019.664-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.240, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEOMACIA NUNES DA SILVA, CPF n° 104.130.504-40, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.241, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS, CPF n° 036.349.434-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.242, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HIAGO RAYSON DE LIRA BEZERRA, CPF n° 101.196.934-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.243, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO CERQUEIRA DA SILVA, CPF nº 055.594.885-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.244, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESA MARIA BERNARDINO DA SILVA, CPF nº 095.114.564-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.245, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAELSON SILVA SANTOS, CPF nº 090.018.044-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.246, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENER PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 027.913.545-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.247, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS HENRIQUE RAIMUNDO, CPF nº 101.492.594-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.248, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDENILZA MENDONÇA DE SANTANA, CPF nº 044.937.755-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.249, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA ELIZABETH ALVES DE MAGALHÃES, CPF n° 051.101.025-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.250, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAMIÃO ALVES DOS SANTOS SILVA, CPF n° 105.873.974-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.251, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EID CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 052.472.124-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.252, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLY EVILLY DA SILVA VIEIRA, CPF n° 112.527.184-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.253, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIVALDO MIGUEL MATIAS, CPF n° 092.160.264-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.254, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIO MARQUES OLIVEIRA, CPF n° 025.539.995-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.255, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOHAN CARLOS COSTA SANTIAGO, CPF nº 020.794.342-76, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.256, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL ALDO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 097.179.794-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.257, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAQUELINE DA SILVA COSTA, CPF nº 064.898.235-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.258, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO ALTAMIR MELO SOUZA, CPF nº 102.560.634-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.259, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NOEL FELIX MELO, CPF nº 082.707.054-38, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.260, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYSIANE SANTOS DA SILVA, CPF nº 082.631.434-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.261, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADIELY DO NASCIMENTO, CPF n° 107.181.664-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.262, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA SILVA SOUZA, CPF n° 052.841.084-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLAMS DA SILVA LIMA, CPF n° 102.306.244-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.264, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSALIA CRISTINA DA SILVA NUNES, CPF n° 119.997.884-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.265, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILMA SANTOS DA SILVA, CPF n° 095.865.334-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.266, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA FILHO, CPF n° 084.693.794-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.267, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEDSON GLEYDSON ANDRADE DE MACEDO, CPF n° 093.089.714-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.268, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENAN AMORIM DA SILVA, CPF n° 116.210.054-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE BARBOSA DE CARVALHO, CPF n° 111.755.734-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.270, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 103.371.414-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.271, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENIVALDO MEIRELES RODRIGUES, CPF n° 084.169.264-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.272, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES, CPF n° 121.426.574-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.273, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF n° 110.689.864-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.274, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAIO CESAR PEREIRA GOMES, CPF n° 047.762.684-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.275, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEYVISSON ALMEIDA SANTOS, CPF n° 040.507.864-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.276, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUCO SOARES VENTURA, CPF n° 067.633.774-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.277, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONAS MARQUES DA SILVA, CPF n° 049.966.014-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.278, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO RENDLEY VIEIRA DOS SANTOS, CPF n° 068.988.244-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.279, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANILSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 130.477.754-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.280, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILIARD JOSE LOPES, CPF nº 111.175.424-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.281, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANYELLE CANDIDO SANTOS, CPF nº 110.775.944-70, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.282, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA KELVIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 047.691.524-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO ROCHA SILVA, CPF nº 105.884.724-41, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.284, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDICE BARBOSA PEREIRA, CPF nº 045.245.414-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.285, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA PATRICIA GOMES SANTANA, CPF n° 087.155.544-14, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.286, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILENE DA SILVA, CPF n° 120.664.774-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.287, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 116.161.254-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.288, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IARA BEZERRA LIMA, CPF n° 094.946.464-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.289, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELE COSTA DE BRITO, CPF n° 117.456.944-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.290, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WESLLEY DE SANTANA CANUTO, CPF n° 069.218.584-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.291, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIMBER PATRIC SANTOS LEAL, CPF nº 095.577.014-98, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.292, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF nº 125.918.304-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.293, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WIZE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 089.104.894-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.294, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO ALVES DA SILVA, CPF nº 114.977.284-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.295, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMAR ANDRESSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 076.929.795-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.296, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RANGEL MARTINS ALVES, CPF nº 064.707.304-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.297, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDERSON ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 065.011.915-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.298, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYSSON DAVID DE SANTANA LIMA, CPF nº 065.609.904-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.299, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDENICE PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 060.063.194-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.300, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIELI DE MELO, CPF nº 707.065.784-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.301, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JASCIA KALINE DOS SANTOS, CPF nº 094.078.174-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.302, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMIKAEL DE LIRA SILVA, CPF nº 706.137.224-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.303, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMARIO JONAS DE OLIVEIRA, CPF n° 111.473.204-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.304, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ MÁRCIO DA ROCHA SOUZA, CPF n° 107.595.344-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.305, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEOVANI FERREIRA SANTOS, CPF n° 072.639.425-42, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.306, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ RENAN DA SILVA, CPF n° 116.275.384-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.307, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 860.521.585-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.308, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEYTON RITOMAR MONTEIRO DA SILVA, CPF n° 082.064.404-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.309, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARYANA SILVA CANUTO, CPF nº 090.519.624-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.310, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO AUGUSTO ALCANTARA SANTOS, CPF nº 083.967.415-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.311, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRANILDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 047.325.014-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.312, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FAGNER ROBERTO ANDRADE DE LIMA, CPF nº 089.725.554-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.313, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALTER JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 104.378.744-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.314, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DOUGLAS SALGADO DA SILVA, CPF nº 117.022.124-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.315, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ GILBERTO DA SILVA, CPF n° 923.151.004-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.316, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMESSON MATOS DOS SANTOS, CPF n° 054.137.085-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS FABIO FARIAS SOUZA, CPF n° 031.676.715-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.318, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA JACQUELINE CONCEIÇÃO SOUZA, CPF n° 016.679.735-92, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.319, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELISSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 129.384.394-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.320, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENE GOMES DA SILVA, CPF n° 044.745.211-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.321, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIO DOS SANTOS FERREIRA COSTA, CPF nº 089.492.504-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.322, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUAN TAVARES BATALHA, CPF nº 061.953.754-03, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.323, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANESSICA MARCELINO DE MELO, CPF nº 095.416.904-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.324, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCIEL AURELIANO BEZERRA, CPF nº 081.842.994-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.325, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CECILIA SANTOS SILVA, CPF nº 029.787.705-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.326, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 115.143.174-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.327, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL DE CARVALHO ARAÚJO, CPF n° 054.548.944-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.328, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA NATHALIA SANTOS DE FREITAS, CPF n° 073.017.854-45, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.329, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO HENRIQUE DINIZ LINS, CPF n° 109.068.014-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.330, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO VICTTOR ALVES DE QUEIROZ, CPF n° 107.634.844-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.331, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO CARVALHO SANTOS, CPF n° 053.994.985-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.332, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISSON LIMA SANTOS, CPF n° 077.596.515-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.333, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, CPF n° 022.979.315-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.334, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMARA RAQUEL SOUZA RIBEIRO ANDRADE, CPF n° 076.416.254-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.335, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRAYNER MENEZES DE LIMA, CPF n° 842.028.155-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.336, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA MEDEIROS DA SILVA, CPF n° 059.488.874-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.337, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEANE DE ANDRADE SANTANA, CPF n° 048.619.135-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.338, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY SANTANA LIMA, CPF n° 052.151.145-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.339, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON ALVES SANTANA, CPF n° 030.148.965-35, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.340, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRA DA SILVA FONSECA, CPF n° 062.448.175-16, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.341, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARMEM LEDA SILVA SANTOS, CPF n° 052.950.105-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.342, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANGELA SANTOS DE LIMA, CPF n° 018.278.975-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.343, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO, CPF n° 126.389.984-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.344, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON DO ESPIRITO SANTO, CPF n° 060.467.245-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.345, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RERISON JUSTO DE MOURA SILVA, CPF nº 097.368.264-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.346, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POLIANA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 110.951.774-27, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.347, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOABES DOS SANTOS TRINDADE, CPF nº 049.099.615-93, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.348, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALERIA REJANE SILVA BRITO, CPF nº 014.302.825-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.349, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINA DA SILVA ACACIO, CPF nº 094.900.414-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.350, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 024.242.895-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.351, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUAN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 061.745.135-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.352, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON SANTANA URSULINO, CPF n° 097.634.054-24, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.353, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 073.920.404-13, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.354, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS SANTANA SANTOS, CPF n° 058.337.385-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.355, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANALOUISE ALMEIDA DO PATROCINIO, CPF n° 030.011.185-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.356, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHELDON LUIZ SANTOS LIMA, CPF n° 091.637.734-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.357, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CRISTIANO DA ROCHA, CPF n° 070.355.614-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.358, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL DAYWISON CIRILO DA SILVA, CPF n° 083.870.094-23, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.359, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA ALICE FERREIRA SANTOS, CPF n° 059.637.015-62, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.360, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEVERTON VIRGILINO OLIVEIRA, CPF n° 111.473.484-56, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.361, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUAN MICHEL ALVES BARBOSA, CPF n° 082.198.544-21, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.362, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, CPF n° 084.191.684-59, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.363, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO HENRIQUE DAVID DA SILVA SANTOS, CPF n° 071.047.495-43, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.364, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIANA WILSA LINHARES OLIVEIRA, CPF n° 070.865.665-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.365, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO BASTOS DOS SANTOS, CPF n° 108.576.384-67, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.366, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIA DA ROCHA FERREIRA, CPF n° 050.521.954-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.367, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO ANDRÉ AVELINO, CPF n° 098.510.994-73, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.368, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ABDUCHE CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF n° 038.114.564-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.369, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 112.103.834-46, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.370, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANYLO ALVES DA SILVA, CPF nº 030.003.435-04, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.371, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEILANE CRUZ FRANÇA, CPF nº 101.884.934-33, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.372, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO ALVES FERREIRA, CPF nº 077.801.404-58, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.373, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON SOUZA DA SILVA, CPF nº 016.568.885-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.374, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA, CPF nº 875.940.563-53, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.375, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 164.957.357-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.376, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRO SOARES RAMOS DE FREITAS, CPF n° 093.998.814-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.377, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAONI GOMES DE SOUSA, CPF n° 066.691.784-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.378, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLE SIMOES LIMA VITENA, CPF n° 054.940.135-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.379, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SOFIA MORATO XAVIER MOTTA, CPF n° 122.903.466-83, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.380, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINA HOLANDA CASTOR, CPF n° 054.437.943-88, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.381, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELYN TALISA ABREU DE OLIVEIRA, CPF n° 021.988.362-97, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.382, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO VERAS NASCIMENTO, CPF n° 011.828.762-18, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.383, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EDUARDO AVILA CASADO DE LIMA, CPF n° 049.815.934-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.384, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA LUIZA CORREIA DA SILVA, CPF n° 090.337.474-99, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.385, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFTE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n° 069.725.715-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.386, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUTEMBERG BASTOS OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n° 035.648.775-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.387, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEYTON RODRIGO OLIVEIRA DE FARIAS, CPF nº 060.599.014-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.388, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS, CPF nº 013.280.734-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.389, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MARIA GOMES PINHEIRO, CPF nº 047.072.624-57, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.390, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMUEL ALVES DE LIMA, CPF nº 903.084.764-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.391, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIRLANE DE SOUZA NUNES, CPF nº 023.712.895-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.392, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 089.139.654-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.393, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCO AURELIO ACIOLI DANTAS, CPF n° 071.473.484-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.394, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO TEIXEIRA NEVES DA ROCHA, CPF n° 058.110.257-69, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.395, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO ERNESTO RIBEIRO ALVES, CPF n° 031.649.735-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.396, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVAN ZUCARELI COUTINHO, CPF n° 093.388.766-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.397, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 113.008.694-10, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.398, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELA LOSEKAN, CPF n° 028.004.580-89, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.399, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DIAS BARRETO, CPF nº 859.023.105-47, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.400, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA KALLYNE ARRUDA SILVA, CPF nº 096.441.454-61, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.401, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO MELQUIADES DA SILVA, CPF nº 081.944.014-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.402, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA DANIELA DOS SANTOS, CPF nº 101.441.874-77, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.403, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA BEATRIZ RAMOS DIAS, CPF nº 097.302.544-19, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.404, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ MARCOS SILVA, CPF nº 227.739.594-34, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.405, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO MENDES, CPF n° 066.690.624-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.406, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA FILHO, CPF n° 067.392.744-01, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.407, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTHENES FABIANE DE ARAUJO SILVA, CPF n° 053.669.184-30, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.408, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMERSON TIAGO ALVES SILVA, CPF n° 079.776.344-90, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.409, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ PETERSON DE ESPINDOLA SOARES, CPF n° 035.868.154-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS, CPF n° 986.261.324-68, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.411, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KASSIA CRISTINA DOS SANTOS MELO FEITOSA, CPF n° 089.319.544-84, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.412, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA ISABELLA MARTINS DE LIMA, CPF n° 068.775.634-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.413, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS BEZERRA, CPF n° 068.193.044-63, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.414, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA BARRETO DINELLI, CPF n° 026.228.545-28, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.415, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA GABRIELA FEITOSA PINHEIRO, CPF n° 022.216.121-32, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.416, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLAUDICEA DE SOUZA BRANDÃO, CPF n° 828.059.704-20, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEF MONTEIRO DE SOUZA, CPF nº 025.469.602-37, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.418, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAUL VINICIUS ARAÚJO LIMA, CPF nº 072.573.934-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.419, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA BEATRIZ BELEM DOS SANTOS, CPF nº 860.068.205-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.420, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO MAIA DE PAIVA, CPF nº 701.582.964-94, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.421, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR HUGO ARAUJO MONTENEGRO DE LUCENA, CPF nº 081.969.424-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.422, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE SHAABAN SOLER, CPF nº 393.285.108-05, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.423, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO DE FONTES BARBOSA, CPF n° 057.200.934-86, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.424, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ IGNACIO VEGA FERNANDEZ, CPF n° 017.452.754-36, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.425, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN MARCOS DA SILVA, CPF n° 056.731.415-48, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.426, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO DA COSTA CRUZ, CPF n° 004.386.812-66, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.427, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, CPF n° 036.167.984-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.428, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VERENA PEREIRA REIS, CPF n° 020.671.562-50, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.429, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA LIMA ALMEIDA, CPF n° 073.737.135-80, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.430, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALLESON WILLIAN CANDIDO LOURENÇO, CPF n° 104.044.174-26, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDJANE DE OLIVEIRA, CPF n° 057.777.774-22, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.432, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDEN ERICK HILARIO TENÓRIO DE LIMA, CPF n° 052.765.134-65, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.433, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CEZAR AUGUSTO SEBASTIÃO DE MELO, CPF n° 095.391.364-31, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.434, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ COSTA DA SILVA, CPF n° 124.794.104-39, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ KLEITON VIEIRA DE LIMA FERREIA, CPF n° 014.042.824-08, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.436, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINALVA DOS SANTOS DE LIMA, CPF n° 051.044.634-51, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.437, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO DE MORAIS CARVALHO PEZZO, CPF n° 279.150.638-12, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.438, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO DIOGENES COSTA JÚNIOR, CPF n° 090.936.229-78, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.439, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA DO REGO FERREIRA, CPF n° 075.390.814-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.440, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO ERICK DE OLIVEIRA, CPF n° 055.544.453-81, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.441, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO BARBOSA PORTELA, CPF nº 013.426.455-02, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.442, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEDER BRUNO DE ALMEIDA, CPF nº 354.072.168-17, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.443, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUAN ARIEL PEREIRA TORRES, CPF nº 861.590.765-07, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.444, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANKE ALVES DE ATAYDE, CPF nº 590.120.802-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.445, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA SILVA ESCANHOELA, CPF nº 449.185.648-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.446, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL nº 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA SILVA ESCANHOELA, CPF nº 449.185.648-60, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIONE PORTO DA SILVA, CPF n° 101.644.834-11, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.448, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIANE SILVA DE LIMA, CPF n° 034.013.715-09, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON GONSALVES SANTOS, CPF n° 061.042.355-06, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REINALDO SILVA PEREIRA, CPF n° 254.918.735-00, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.451, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CESAR FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 903.039.704-72, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.452, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIGE COSTA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF n° 782.752.025-15, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.453, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVANA OLIVEIRA E SILVA FERREIRA, CPF n° 651.502.105-44, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.454, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEBORA ALVES SIMAO DOS SANTOS, CPF n° 094.946.254-39, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.455, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA, CPF n° 093.751.444-61, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.456, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA LARISSA DA SILVA, CPF n° 701.935.194-88, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYZA GLEIDE ARAUJO DA SILVA, CPF n° 096.408.994-70, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.457, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSE MAYRE DOS SANTOS SOARES, CPF n° 022.520.034-13, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.458, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE CASSIA DOS SANTOS, CPF n° 117.421.904-13, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.459, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE SILVA REGO, CPF n° 077.700.824-63, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.460, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, INGRID SAMMARA PINHEIRO GONCALVES, CPF n° 028.884.635-47, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.461, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TERESA CRISTINA SANTIAGO MAIA DE LIMA, CPF n° 740.068.354-34, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.462, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TABATA DE LIMA PEDROSA, CPF n° 084.243.744-44, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.463, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLI NUNES DE LIMA LEAO, CPF n° 030.808.454-39, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.464, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDONARIA LOPES RODRIGUES DE MORAIS, CPF n° 033.911.414-25, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.465, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO MARCELO LOPES DA SILVA, CPF n° 069.717.074-86, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.466., DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOELMA CARVALHO SANTOS, CPF n° 076.877.564-79, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.467, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANNE DE ARAUJO MENDES, CPF n° 098.517.994-59, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.468, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO ROBERTO VIANA REIS, CPF n° 022.367.593-80, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.469, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMULO FRANKLIN DE LIMA CANDIDO, CPF n° 102.219.234-54, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.470, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE DO REGO SOUZA, CPF n° 110.029.674-30, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.471, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CELSO RODRIGUES DE LIRA, CPF n° 101.317.764-95, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.472, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA PAULA LUCENA, CPF n° 112.277.344-76, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.473, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28

de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAVYLA FRANCIELE SOARES SILVA, CPF n° 100.202.694-63, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.474, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZA SALDANHA RIBEIRO BARROS, CPF n° 064.188.674-83, para exercer o cargo de Biomédico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.475, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NIVIA HELENA DOS SANTOS AZEVEDO MANSO, CPF n° 037.487.394-19, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.476, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, CPF n° 092.642.614-19,

para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.477, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, CPF nº 600.068.443-67, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.478, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO THOMAS DA SILVA, CPF nº 077.101.624-79, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.479, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJAN CARLOS DANTAS DA SILVA, CPF nº 014.812.604-99, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.480, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LILIAN MARIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 054.876.904-48, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.481, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA IOLANDA AMARAL MAIA, CPF nº 032.976.065-33, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.482, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELLYSON FIDEL ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 062.908.084-43, para exercer o cargo de Bioquímico, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.483, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANA MIRANDA SILVA LIMA, CPF n° 057.069.084-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.484, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO SEVERINO DA SILVA, CPF n° 071.615.274-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.485, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS MANOEL DA SILVA, CPF n° 060.290.624-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.486, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSELIA KATIANA DA SILVA LIMA, CPF n° 045.582.264-62, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.487, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, CPF n° 071.524.574-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.488, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA APARECIDA SOBRAL DOS SANTO, CPF n° 011.309.124-93, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

ECRETO N° 80.489, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA COLOIA SANTANA DOS SANTOS ALVES, CPF n° 012.098.574-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.490, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE CASSIA ACIOLI BARBOSA, CPF n° 025.970.704-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.491, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA DE ARAUJO GAMA FERREIRA, CPF n° 085.403.444-75, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.492, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISE MARIA NASCIMENTO DE LIMA, CPF n° 702.978.344-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.493, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILMARA INOCENCIO SILVINO DA SILVA, CPF n° 094.518.594-46, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.494, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BETANIA CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 919.471.974-87, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.495, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO DA SILVA AMORIM, CPF n° 074.012.634-24, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.496, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA PORTELA DAS CHAGAS, CPF n° 049.942.104-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.497, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO, CPF n° 065.391.365-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.498, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RANNA CARINNY GONCALVES FERREIRA, CPF n° 106.233.794-81, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.499, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALERIA ALVES BARROS DE MEDEIROS, CPF n° 117.468.524-70, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.500, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCYNE LIMA DE ALBUQUERQUE SARMENTO, CPF n° 014.145.364-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.501, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICA CRISTINA SANTOS, CPF n° 798.281.405-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.502, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 095.083.734-23, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.503, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEUMA FRANCINETE GOMES PEREIRA, CPF n° 027.442.784-24, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.504, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAINA DA SILVA CABRAL, CPF n° 089.847.214-84, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.505, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ PEREIRA ALVES, CPF n° 466.763.998-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.506, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAPHIANE BATISTA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 054.761.674-04, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.507, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETIZIA FERNANDES SARMENTO, CPF n° 094.327.554-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.508, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SONIA LUCENA, CPF n° 985.957.844-34, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.509, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA, CPF n° 037.221.753-21, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.510, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCUS GLAUCO GOMES MENDES, CPF n° 079.502.574-23, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.511, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANNIELI DE SOUSA SILVA RODRIGUES, CPF n° 656.988.273-20, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.512, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA MOTA DE OLIVEIRA, CPF n° 097.965.794-64, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.513, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR, CPF n° 113.473.214-70, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.514, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALICE ALVES BARBOSA, CPF n° 111.402.764-25, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.515, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAZARO OLIVEIRA DE JESUS, CPF n° 056.029.235-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.516, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YANNE DE MENDONCA PEIXOTO ROLIM DE ALMEIDA, CPF n° 085.045.894-39, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.517, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANE DA SILVA ARRUDA, CPF n° 113.275.864-52, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.518, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIELLE BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS, CPF n° 081.129.614-84, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.519, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES, CPF n° 015.174.004-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.520, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIANNE CHRISTINE CLARINDO ARAGAO, CPF n° 073.969.724-26, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.521, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES RIBEIRO MARQUES DE MENDONCA, CPF n° 091.021.874-93, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.522, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISE FREITAS RESENDE, CPF n° 073.733.785-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.523, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA MIRELLE SILVA DE ARAGAO, CPF n° 048.018.164-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA, CPF n° 048.018.164-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.525, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IRIS CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 064.928.645-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.526, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA FRANCA DO NASCIMENTO, CPF n° 090.544.244-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.527, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIA ALVES DOS SANTOS, CPF n° 074.937.304-07, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.528, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANA MAGALHAES SANTOS, CPF n° 858.079.205-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.529, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEYLA KARLA CAVALCANTE RODRIGUES, CPF n° 051.729.844-96, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.530, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIRA DE MELO FREIRE CALHEIROS, CPF n° 074.893.564-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.531, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 998.023.845-34, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.532, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIA AURELIO DOS SANTOS SILVA, CPF n° 091.205.094-21, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.533, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA LARISSA TELES PEREIRA, CPF n° 115.280.734-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.534, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YANCA IZABEL SOARES DE MOURA, CPF n° 114.431.804-16, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.535, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA TAMIRES BATISTA DA SILVA, CPF n° 045.469.365-67, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.536, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THERESA PRISCYLLA MARQUES BARBOSA, CPF n° 060.258.454-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.537, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE NAYARA DUARTE DA SILVA, CPF n° 105.718.474-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.538, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PALOMA MAYARA VIEIRA DE MACENA LIMA, CPF n° 112.026.234-84, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.539, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARAYSA JESSYCA DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF n° 011.504.414-02, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.540, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA PALLOMA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF n° 052.637.915-42, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA DA SILVA MELO, CPF n° 065.915.634.23, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.542, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABEL CRISTINA ARAUJO SILVA, CPF n° 008.254.084-58, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADELMA LUANNA EBLA DOS SANTOS, CPF n° 112.550.404-83, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.544, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA BARBOSA BARROS, CPF n° 103.590.894-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.545, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELLY FERREIRA DE LIMA, CPF n° 121.521.214-30, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.546, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGELICA RODRIGUES DORIA CUNHA, CPF n° 036.872.405-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.547, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRAZIELE VILAR SILVA, CPF n° 023.410.105-98, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.548, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYANE ALVES SIQUEIRA, CPF n° 084.606.764-12, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.549, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON JUNIOR SILVA LOPES, CPF n° 089.788.954-17, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.550, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NADJA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n° 013.204.514-11, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.551, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLARA MARIA MOTA FARIAS DOS SANTOS, CPF n° 111.631.794-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.552, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRA BRUNA DE FARIAS SANTOS, CPF n° 068.165.044-37, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.553, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA DA SILVA DANTAS XAVIER, CPF n° 073.156.665-32, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.554, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIGIA SILVA VANDERLEY DE CARVALHO, CPF n° 117.432.094-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.555, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 092.591.774-56, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.556, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARYNE ANDRE DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 088.641.214-55, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.557, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEBORA MARIA SANTANA DA SILVA, CPF nº 104.017.294-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.558, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITAMISIN CARVALHO SANTOS DA SILVA, CPF nº 038.904.524-18, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.559, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NORMA DE ASSUNCAO, CPF nº 028.052.504-43, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.560, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALY MAYARA CAVALCANTE GOMES, CPF nº 086.240.224-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.561, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA MARTINS SOARES DA SILVA, CPF n° 067.477.643-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.562, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAILSON XAVIER ALVES, CPF n° 071.713.514-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.563, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELLA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO, CPF n° 058.759.965-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.564, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE BRUNO PEREIRA PORTELA, CPF n° 078.877.695-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.565, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA TAIANA ARAUJO VILA NOVA, CPF n° 026.471.935-25, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.566, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF n° 081.643.004-70, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAIRA ARAUJO BATISTA DA SILVA, CPF nº 094.552.754-30, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.568, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERCULLES FERREIRA BARROS, CPF nº 708.342.564-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDA DJEYME SANTOS, CPF nº 084.764.804-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUCINARA DA SILVA LOPES GOMES, CPF nº 062.023.214-58, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.571, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN CARLOS QUERINO DOS SANTOS, CPF nº 085.449.744-73, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.572, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMYRIS VIEIRA DE BARROS, CPF nº 110.116.074-84, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.573, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA MEDEIROS CAVALCANTE, CPF n° 037.005.584-57, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.574, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA TENORIO DA FONSECA, CPF n° 092.196.654-76, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.575, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIDA QUEIROZ DE LIMA, CPF n° 034.681.064-75, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALICE TAVARES DA MOTA, CPF n° 074.807.025-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.577, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA LUIZA BANDEIRA DOS SANTOS LINS, CPF n° 114.995.964-99, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.578, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE MACHADO DE LIMA, CPF n° 058.364.894-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.579, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDA TEIXEIRA SANTOS, CPF n° 053.826.584-12, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.580, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CID RONALD FERREIRA SOUZA, CPF n° 103.387.444-28, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.581, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA VIEIRA COSTA, CPF n° 013.104.814-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.582, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS MONIQUE CORREIA TENORIO, CPF n° 077.297.514-02, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.583, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA KELLY BARROS DE ALMEIDA, CPF n° 052.372.865-42, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.584, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA MEDEIROS MARTINS, CPF n° 056.730.734-45, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.585, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELLE DOS SANTOS, CPF n° 117.552.274-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.586, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELYCARLA MARQUES COSTA, CPF n° 099.929.194-77, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.587, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAMES REYNER PEREIRA DIAS, CPF n° 051.977.804-95, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.588, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA WILMA DA CUNHA CORREIA, CPF n° 111.742.874-54, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.589, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 062.629.015-58, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.590, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LORENNIA MAYRA DE SANTANA SILVA, CPF n° 088.013.074-11, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.591, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE BARAO DE ARAUJO, CPF n° 084.805.204-85, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.592, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAIR CRISTINA LEITE NUNES, CPF n° 017.746.965-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.593, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHIRLEIDE MARTINS CAVALCANTE DE MORAIS, CPF n° 009.125.214-81, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.594, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA AMBROSIO ALVES, CPF n° 077.484.054-41, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.595, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA PRYSILLA SANTOS SILVA, CPF n° 088.817.944-89, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.596, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA RAFAELLY SANTANA CUSTODIO, CPF n° 067.918.805-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.597, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE MARCELLE ALBUQUERQUE RIBEIRO CALHEIROS, CPF nº 109.411.554-12, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.598, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISANGELA MARIA GALDINO DA SILVA, CPF nº 084.248.144-36, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.599, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA FARIAS GRANJA MELO, CPF nº 073.788.994-29, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.600, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO THOMAZ OLIVEIRA FELIX, CPF nº 054.100.225-21, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.601, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JHENYFF DE BARROS REMÍGIO LIMEIRA, CPF nº 116.210.784-77, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.602, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARA MARIA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 077.072.834-06, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.603, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 705.137.444-36, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.604, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONYARA MARIA CORREIA COSTA, CPF nº 057.222.824-48, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.605, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANNYELA ANDREIA SILVA SANTOS, CPF nº 046.150.634-31, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.606, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO VITOR AMORIM OLIVEIRA, CPF nº 086.449.364-92, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.607, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA MIRELLA DA SILVA, CPF nº 012.939.144-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.608, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GESSICA MARCELLE DA SILVA ROMAO, CPF nº 076.200.324-36, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.609, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n° 092.232.434-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.610, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALERIA SILVA SECCO, CPF n° 067.144.854-41, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.611, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIA DOS REIS BRAGA, CPF n° 034.751.205-42, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.612, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMILENNY LESSA DOS SANTOS, CPF n° 107.064.994-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.613, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNY CAROLINE SANTOS ALMEIDA, CPF n° 073.078.175-51, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.614, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA FERREIRA CERQUEIRA, CPF n° 034.503.524-07, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.615, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAINAH DA COSTA SANTOS, CPF n° 059.871.945-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.616, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALIANE CAROLINE SANTOS SILVA, CPF n° 057.028.135-02, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.617, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENDA BEATRIZ DA SILVA, CPF n° 113.551.414-35, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.618, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANE IRENE SILVESTRE LINO, CPF n° 073.757.664-28, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.619, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAISSA ALESSANDRA BUARQUE PESSOA, CPF n° 086.375.344-22, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.620, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA MARIA GOMES LUNA, CPF n° 112.778.594-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.621, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS PAULO VIEIRA DE FREITAS, CPF n° 098.284.814-56, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.622, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAARA RAYSSA NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 074.770.194-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.623, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF n° 042.370.754-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.624, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THYAGO PINTO SALUSTIANO BARROS, CPF n° 700.171.472-04, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.625, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA PAULA RAMOS TAVEIROS, CPF n° 055.276.034-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.626, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE, CPF n° 041.597.064-44, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.627, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LOUSANNY CAIRES ROCHA, CPF n° 073.947.464-29, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.628, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LOUYSE TEIXEIRA DE SOUZA FREITAS, CPF n° 063.511.383-02, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.629, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CYNTHIA CECILIA FEIJO CAVALCANTI BARRETO, CPF n° 020.437.884-26, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.630, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MEIRYONA SHIRLEI DOS SANTOS SILVA, CPF n° 082.584.844-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.631, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALLACY JHON SILVA ARAUJO, CPF n° 076.933.924-75, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.632, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA LUIZY DOS SANTOS GUEDES, CPF n° 065.752.084-52, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.633, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIANE DE VASCONCELLOS COSTA MELO, CPF n° 054.172.144-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.634, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA ALMEIDA ROCHA LESSA, CPF n° 041.627.365-37, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.635, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELE OLIVEIRA DE LIMA, CPF n° 042.367.724-18, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.636, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORGE EDUARDO ACIOLY DE MELO, CPF n° 087.279.507-19, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.637, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARYANE CUNHA MENEZES, CPF n° 077.295.824-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.638, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA DUARTE DOS SANTOS SILVA, CPF n° 029.837.894-97, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.639, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA PRISCILA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 077.438.364-01, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.640, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANE NASCIMENTO DE MENEZES, CPF nº 045.006.615-06, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.641, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HERBERT KAUAN ALVES MARTINS, CPF nº 117.821.934-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.642, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO HENRYQUE DE QUEIROZ LEAO, CPF nº 086.778.184-05, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.643, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCIELE DA SILVA SANTOS DE OMENA, CPF nº 041.999.615-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.644, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE ARAUJO DE MELO, CPF nº 083.473.224-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.645, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF n° 116.471.284-55, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.646, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIDALIA DOS SANTOS GOMES REIS, CPF n° 056.248.545-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.647, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNA SAMILLA SANTOS, CPF n° 087.939.824-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELY ALMEIDA SANTANA, CPF n° 066.383.135-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMARA SANTOS CLEMENTE, CPF n° 077.057.814-41, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.650, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA LOPES SANTANA, CPF n° 084.818.974-42, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.651, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIN GEISIELY ALMEIDA PINTO, CPF nº 080.970.084-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.652, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS ARARUNA DE SOUZA, CPF nº 109.065.834-62, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.653, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CICERA SOUSA SILVA, CPF nº 045.549.355-31, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.654, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 062.399.765-71, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.655, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA LIMA DA SILVA, CPF nº 053.030.494-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAISSA SANTANA LIMA INGRACINDO, CPF nº 034.985.275-84, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA, CPF n° 089.648.564-14, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIA DA SILVA MOURA, CPF n° 112.912.464-95, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.659, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA, CPF n° 697.448.401-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA DA SILVA XAVIER, CPF n° 057.801.044-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.661, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIANNE DE SOUZA AZEVEDO, CPF n° 032.957.874-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.662, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALIA BEATRIZ TAVARES DE SOUSA, CPF n° 112.261.924-32, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.663, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNARA CARLA PONTES DE ALMEIDA, CPF n° 048.756.414-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.664, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA ALENCAR GONCALVES, CPF n° 090.534.344-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO RODRIGUES BRANDAO JACOME, CPF n° 070.721.424-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.666, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA CECYLIA GOMES LUCAS, CPF n° 077.291.784-19, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINE MELO DOS SANTOS, CPF n° 089.718.494-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA LINS CAVALCANTE, CPF n° 118.529.714-60, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 058.263.604-37, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA LESSA BARROS, CPF n° 087.240.984-85, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA, CPF n° 086.058.944-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.672, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYSSA GYSELE TEIXEIRA DA SILVA, CPF n° 116.194.324-20, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.673, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON DA SILVA PEREIRA, CPF n° 069.154.035-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.674, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIA VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 083.948.754-16, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.675, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, CPF nº 076.939.804-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.676, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DARLA DE LIMA SANTOS, CPF nº 048.054.185-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.677, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEYCE KELLY DA SILVA MESSIAS, CPF nº 095.680.624-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.678, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEYCE KELLY DA SILVA MESSIAS, CPF nº 095.680.624-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.679, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIULLY SIQUEIRA MONTEIRO, CPF nº 018.770.322-12, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO CAPELINI DA SILVA, CPF nº 010.179.144-51, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.681, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA ALBUQUERQUE MONTENEGRO, CPF nº 010.06.4484-89, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.682, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA DANIELLE BOTELHO SILVA, CPF nº 082.418.184-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.683, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA SANTOS COSTA, CPF nº 066.206.275-28, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.684, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAXWELL MENDONÇA GALINDO, CPF nº 040.838.964-85, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.685, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DELYANNE CAVALCANTE, CPF nº 058.381.974-55, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.686, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SWYANNE MACEDO GOIS, CPF nº 968.457.753-20, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.687, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA SOUZA LIMA DA SILVA, CPF nº 861.189.025-69, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DOS SANTOS, CPF nº 062.928.585-37, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANNA ARAUJO SANTOS, CPF nº 107.264.824-55, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.690, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS, CPF nº 056.146.034-50, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.691, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA SOUZA CARVALHO, CPF nº 077.869.735-59, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.692, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF nº 057.666.254-21, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.693, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILLA SOUZA DOS SANTOS, CPF n° 057.719.224-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.694, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STEFANIE CARVALHO QUINTELA, CPF n° 062.040.184-26, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.695, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMARA BRITO VIANA, CPF n° 025.484.665-31, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.696, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA DANIELLY BARROS XAVIER, CPF n° 096.825.864-61, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.697, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUZYENNEY RODRIGUES CORREIA, CPF n° 094.752.944-65, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.698, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA MARIA PEREIRA PACHECO, CPF n° 046.691.044-46, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.699, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA KRYSTINA DE LIMA FREITAS, CPF nº 047.238.414-74, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.700, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 096.388.874-94, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.701, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON WAGNER RAMOS MARTINS, CPF nº 089.026.084-25, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.702, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA MARIA DE SOUZA, CPF nº 094.608.694-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.703, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCYELE ALVES DA PAIXAO NOBRE, CPF nº 108.371.864-98, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.704, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHA COSTA DOS SANTOS ALVES, CPF nº 067.646.755-54, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.705, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIA DAYANE NUNES CASTRO, CPF n° 084.992.214-32, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.706, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA ROSA PEREIRA LEITE DE VASCONCELOS, CPF n° 025.177.254-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARGE RUFINO NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 096.086.294-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.708, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE MONTE CALDAS, CPF n° 058.470.274-43, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.709, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACYMARA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO, CPF n° 077.128.064-54, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.710, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIJAYNA DE CASSIA VERCOSA DE LIMA, CPF n° 048.723.564-97, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.711, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BARBARA LEO BARROS, CPF nº 051.469.194-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.712, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEYTIANE STEPHANY SILVA SANTOS, CPF nº 103.813.434-05, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.713, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAIS LORENA LOPES DE SANTANA, CPF nº 108.642.714-92, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.714, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA MARIA DA SILVA FRANCA, CPF nº 018.622.634-93, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.715, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 103.689.714-14, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.716, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAREN ROCHA BORGES, CPF nº 101.471.964-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.717, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERLY SANTOS MENEZES, CPF n° 100.807.824-77, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.718, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO NUNES, CPF n° 032.116.914-05, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLEICY FLAVY MOURA SOUSA, CPF n° 072.013.443-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.720, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RISONETE DE MELO SOARES, CPF n° 905.499.614-53, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.721, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAURA JACQUELINE DA SILVA CORREIA, CPF n° 086.184.784-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.722, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LORENA LEAO RIBEIRO, CPF n° 045.766.214-08, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANNA COSTA DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº 075.585.444-67, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.724, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEMMERSON DE JESUS COSTA, CPF nº 057.559.595-79, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYARA ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 090.288.664-93, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TALITHA DEMENJOUR SILVA, CPF nº 143.822.257-28, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JALIELSON CORREIA DA SILVA, CPF nº 095.435.644-69, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.728, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA KELLY FREIRE FONSECA, CPF nº 053.181.374-66, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.729, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS CATARINA ROCHA, CPF n° 077.195.334-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.730, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGERIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF n° 012.881.904-92, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO VICTOR FARIAS DA SILVA, CPF n° 094.243.564-80, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA, CPF n° 012.011.245-06, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.733, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA MAYRA MORAES SANTOS, CPF n° 084.666.664-27, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.734, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GESSICA VANESSA DOS SANTOS CARDOSO, CPF n° 100.968.364-07, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.735, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EMILLY ARAUJO DE MELO, CPF nº 083.936.744-92, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.736, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELA BRAZ DA SILVA, CPF nº 038.767.454-38, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.737, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 043.844.925-88, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.738, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEDIELMA MARIA DA SILVA MARTINS, CPF nº 060.065.034-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.739, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA PEREIRA DE MOURA FERREIRA, CPF nº 063.870.354-90, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.740, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELL MELO MALTA MARQUES, CPF nº 058.114.664-63, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.741, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR, CPF n° 054.842.584-13, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.742, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTINE OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF n° 054.074.414-03, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.743, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO BEZERRA PEREIRA, CPF n° 047.752.054-55, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.744, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIA FERREIRA CARVALHO, CPF n° 065.201.874-29, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.745, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO GURLA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n° 033.472.384-19, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.746, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA CRISTINA SANTANA ARAUJO, CPF n° 024.752.385-26, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.747, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA MORAES PONTES, CPF nº 013.657.444-00, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA XENIA BUARQUE LIMA DE PINA, CPF nº 073.195.394-03, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA BARBOSA BARROS NUNES, CPF nº 077.992.624-27, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO ALBUQUERQUE CAMPOS, CPF nº 059.774.673-70, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA FERRAZ SILVA, CPF nº 065.807.944-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.752, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA FERRAZ SILVA, CPF nº 065.807.944-10, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.753, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIRA KELLY AMORIM NASCIMENTO, CPF n° 096.964.204-04, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CELSO GUILHERME DA SILVA, CPF n° 110.122.904-76, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA, CPF n° 092.674.324-43, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA RAFAELLA MENEZES DA ROCHA GOULART, CPF n° 066.028.104-05, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO NOBREGA CORREA LIMA, CPF n° 073.013.464-41, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALCILAINÉ TEIXEIRA BARBOSA, CPF n° 091.038.974-86, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAIRLA DOS SANTOS RODRIGUES MOURA, CPF nº 066.151.814-01, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GERSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 509.621.085-53, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA LEITE SANTOS, CPF nº 055.345.765-96, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA CAROLINE RIBEIRO DE MENDONÇA, CPF nº 075.591.284-59, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.763, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA COSTA SANTOS, CPF nº 102.318.524-52, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.764, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLE BEZERRA DE SANTANA, CPF nº 092.251.744-46, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.765, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SINEIDE MARIA SANTOS FARIAS, CPF n° 077.280.554-70, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.766, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIANA FERREIRA MONICA, CPF n° 014.478.064-09, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.767, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SILVA FORTES, CPF n° 058.617.524-51, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.768, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YOLANDA KARLA CUPERTINO NUNES, CPF n° 044.703.104-09, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.769, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILMA LETICIA MARQUES TEMOTEO, CPF n° 065.721.074-93, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.770, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO KAYCKE SARMENTO DA SILVA, CPF n° 092.217.844-52, para exercer o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.771, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO VINICIUS GUIMARAES FREIRE, CPF nº 021.103.535-11, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.772, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA MARIA NUNES SILVA, CPF nº 073.258.574-03, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.773, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ AUGUSTO SALES FERREIRA, CPF nº 054.366.895-90, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.774, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA COSTA DE ALMEIDA, CPF nº 061.035.074-99, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.775, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA MEDEIROS BELEM, CPF nº 088.547.894-02, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 044.049.285-80, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.777, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LIVIA OLIVEIRA GOMES, CPF n° 051.766.124-10, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.778, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILAMES OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 045.045.195-00, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.779, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLLES PETTERSON ANDRADE DE OMENA, CPF n° 03.1825.974-50, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.780, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, CPF n° 038.566.304-81, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.781, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA CABRAL LEAL, CPF n° 088.536.074-59, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.782, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISE RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 094.378.144-22, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.783, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE EMANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 096.377.914-18, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRYELLE FERNANDES DUARTE, CPF nº 097.293.474-09, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO DE JESUS REGO LOPES, CPF nº 030.845.834-63, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CYNTHIA MARCIA DA SILVA TOLEDO, CPF nº 052.95.2514-38, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.787, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMARA KRISS RIBEIRO PAIVA, CPF nº 090.444.414-77, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.788, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISSON LOPES DE MELO, CPF nº 085.513.534-46, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.789, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO RAFAEL SANTOS SANTANA, CPF nº 078.828.285-99, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.790, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DA SALETE PEREIRA MELO, CPF nº 084.634.304-57, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.791, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA OLIVEIRA DA GRACA, CPF nº 100.304.834-09, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.792, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, CPF nº 096.287.564-35, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.793, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA MAYRA DE LIMA MOTA, CPF nº 705.188.924-92, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.794, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CATARINA LUCIA BARBOSA AMARAL, CPF nº 033.099.934-69, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.795, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HENRIQUE ALVES BATISTA, CPF nº 067.976.775-48, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.796, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA PARANHOS ROCHA, CPF nº 011.508.544-05, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.797, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELLE CAVALCANTE FERREIRA, CPF nº 110.640.984-10, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.798, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIETE MELO DOS SANTOS, CPF nº 069.136.714-07, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.799, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAMILA MELO DE ALMEIDA, CPF nº 083.417.644-07, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.800, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO HENRIQUE LEO GOMES, CPF nº 044.204.074-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.801, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HOSMAN FILIPE AMORIM DE LIMA, CPF n° 052.772.974-48, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.802, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO BEZERRA LEAO, CPF n° 064.248.264-08, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.803, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA NOBRE DE ABREU CARVALHO, CPF n° 055.336.444-82, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.804, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLARISSA ARAUJO VASCONCELOS PASTL, CPF n° 053.741.664-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.805, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIO OSMAN QUIXADA LIRA, CPF n° 086.918.824-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.806, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA NATHANY FERREIRA LIRA, CPF n° 065.864.484-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.807, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALO DE BARROS FREITAS, CPF n° 092.771.394-20, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.808, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TARCISO MAIA SANTOS, CPF n° 019.176.735-23, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.809, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVES ANDRE DE OLIVEIRA LIRA, CPF n° 042.640.414-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO FERRO LIMA MENEZES, CPF n° 077.238.124-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.811, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIA RIBEIRO CARVALHO SPINDOLA, CPF n° 084.348.507-88, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.812, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CLARA MONTEIRO LARANJEIRA, CPF n° 083.095.894-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.813, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRO SANTIAGO DE SOUZA, CPF n° 025.601.975-45, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.814, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE ELDER DANTAS DA SILVA, CPF n° 049.05.4424-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.815, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO MARCOS LIMA DOS SANTOS, CPF n° 662.300.804-78, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.816, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODOLPHO MAGNO SANTOS FERREIRA, CPF n° 054.932.974-93, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.817, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELENA QUINTELA SOUZA DE MORAES, CPF n° 084.144.474-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.818, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANINE CABRAL MACHADO, CPF n° 055.849.214-24, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.819, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MAGALHAES DE SOUZA, CPF nº 077.105.974-40, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.820, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE ADERBORA ANDRE NOGUEIRA, CPF nº 077.051.524-01, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.821, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA CALDAS DE OLIVEIRA, CPF nº 058.972.404-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.822, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 077.180.684-12, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.823, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA GABRIELA ROSENDO DE BARROS, CPF nº 064.737.384-01, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.824, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEX BARROS DOS SANTOS, CPF nº 037.630.264-01, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.825, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALECIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 916.351.015-49, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.826, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIAN GAMA TOURET DE FARIA, CPF n° 034.537.511-40, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.827, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EZEMITA BATISTA FERNANDES, CPF n° 048.672.404-27, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.828, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NILTON CAVALCANTI MACEDO NETO, CPF n° 011.638.544-84, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.829, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRACIELE VIVIANNE FERREIRA FERNANDES PACHECO, CPF n° 992.904.723-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.830, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGENES MARTINS PADILHA, CPF n° 022.292.584-19, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.831, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANA MARIA DUARTE AGUIAR, CPF n° 814.512.535-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.832, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANUELLE LARISSA BEZERRA BARBOSA, CPF n° 053.969.014-70, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.833, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FERNANDA LUCENA SOUTINHO MACHADO, CPF n° 074.493.894-52, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.834, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA ARAUJO BARBOSA COSTA, CPF n° 072.967.314-60, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.835, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIO CAJU WANDERLEY, CPF n° 054.945.764-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.836, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO, CPF n° 048.705.004-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.837, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA DA HORA SALES QUINTELLA CAVALCANTI, CPF n° 065.461.694-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.838, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA, CPF n° 483.568.164-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.839, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL ALVES MOURAO SOARES, CPF n° 518.280.652-34, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.840, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA STELA FERREIRA SILVA, CPF n° 077.195.474-38, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.841, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, CPF n° 050.659.084-43, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.842, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS CUSTODIO DA SILVA, CPF n° 089.774.474-88, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.843, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ALVES COSTA NETO, CPF n° 663.538.313-15, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.844, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ CARLOS CAVALCANTE FILHO, CPF n° 077.534.844-94, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.845, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WENDSTEYNE BARROS DE LIMA, CPF n° 054.387.274-22, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.846, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS HENRIQUE BARRETO CHAVES, CPF n° 084.880.384-10, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.847, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROMULO FIGUEIREDO DE ARAUJO, CPF n° 042.555.963-79, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.848, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA SOPHIA GONZALEZ DA NOBREGA, CPF n° 032.709.914-36, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.849, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CASSIA PRISCILLA TENORIO DO NASCIMENTO, CPF n° 091.384.054-82, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.850, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITORIA MIKAELLY DA SILVA GOMES, CPF n° 101.053.154-94, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.851, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REGINALDO MELO FILHO, CPF n° 082.728.504-35, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.852, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO ANTONIO BARROS GAMA, CPF n° 805.191.485-68, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.853, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA OLIVEIRA NOBRE, CPF n° 077.358.184-75, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.854, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZABETE GONCALVES DOS SANTOS, CPF n° 089.847.174-52, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.855, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELSON ALEXANDRO CORDEIRO FOLHA FILHO, CPF n° 077.057.714-89, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.856, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 055.801.244-22, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.857, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA LIRA DOS SANTOS LEITE, CPF n° 064.775.234-42, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO DA SILVA PINHEIRO, CPF n° 072.409.624-82, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.859, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAINA SANTOS BEZERRA, CPF n° 061.423.444-14, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.860, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR MOACIR COSTA SAMPAIO BATINGA, CPF n° 086.519.004-65, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.861, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA ITALA MELO CAVALCANTI, CPF n° 053.854.434-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.862, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO MURILODA SILVA ANDRADE, CPF n° 770.185.404-53, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO WINDSON DE ARAUJO SILVESTRE, CPF n° 061.651.024-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO RAMOS CALUMBY, CPF n° 065.025.964-52, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JHONAT THAYLSON DA SILVA, CPF n° 064.744.254-07, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.866, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO PACHECO ARENA, CPF n° 152.806.378-31, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.867, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO BARCELLOS DE ALMEIDA IGANSI, CPF nº 096.371.274-88, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.868, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIMOTEO LINS ACIOLI NETO, CPF nº 021.105.164-02, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.869, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEHEMIAS RODRIGUES DE ALENCAR NETO, CPF nº 076.933.8240-2, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.870, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR DE LIMA RIBEIRO, CPF nº 052.427.884-96, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.871, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO CESAR MAURICIO DE OLIVEIRA JATOBA, CPF nº 099.889.534-29, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.872, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA CAVALCANTI BARROS, CPF nº 064.761.414-65, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.873, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALBERSON MAYLSON RAMOS DA SILVA, CPF nº 077.209.254-08, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.874, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES, CPF nº 788.305.756-15, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA LINS AZEVEDO, CPF nº 062.179.544-51, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO VICTOR TENORIO FIGUEIREDO, CPF nº 060.349.084-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.877, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATYA SUZANA MADEIRO ARCANJO DORIA, CPF nº 046.099.244-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.878, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DYEGO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, CPF nº 054.125.144-99, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.879, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULYANNA DUARTE LIRA, CPF n° 053.395.934-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.880, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES COSTA DA SILVEIRA, CPF n° 554.979.773-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.881, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR SILVA BRANDAO, CPF n° 048.615.934-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.882, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA CRISTINA DE FREITAS COELHO BARROS LIMA, CPF n° 036.960.166-16, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.8083, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEBIO BEZERRA DE MELO, CPF n° 870.343.874-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALOYSIO ARAUJO DA SILVA NONO, CPF n° 036.042.364-79, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.885, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CAROLINA SANTOS MALAFAIA FERREIRA, CPF n° 084.612.774-14, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.886, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO HENRIQUE CHAGAS VALOES, CPF n° 048.121.204-38, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.887, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ROBERTO CORREIA SILVA, CPF n° 957.477.964-53, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.888, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSUE DANTAS DE MEDEIROS, CPF n° 025.719.404-57, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.889, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA MELO BARBOSA COSTA, CPF n° 007.410.054-84, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.890, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO DUPRAT, CPF n° 860.888.744-49, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.891, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERIO RODRIGO HORA MELO, CPF n° 071.745.854-77, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.892, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYRA HOLANDA VERISSIMO, CPF n° 074.204.284-76, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.893, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA CAROLINE FREITAS BORGES, CPF n° 007.567.754-77, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.894, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ADALBERTO CAVALCANTE SILVA, CPF n° 472.664.734-20, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.895, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTA MARIA, CPF n° 104.487.664-69, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.896, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYARA OLIVEIRA FERRO, CPF n° 114.233.994-71, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 083.271.564-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.898, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGDA DE MELO FREIRE, CPF n° 074.893.594-06, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.899, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA, CPF n° 011.686.564-43, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.900, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 066.032.714-78, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.901, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES COELHO FERREIRA, CPF n° 107.066.534-75, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.902, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS, CPF n° 058.504.924-61, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.903, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IMIRA MACHADO MAGALHAES, CPF n° 090.922.614-83, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.904, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAINA MERCES MELO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF n° 104.660.834-75, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.905, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA FILHO, CPF n° 078.255.404-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.906, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYSSA KETHLYN ALVES DE CAMPOS, CPF n° 049.103.084-31, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.907, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELA MARIA GOMES SANTOS SILVA, CPF n° 077.466.944-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.908, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSAMARIA RODRIGUES GOMES, CPF n° 810.188.433-53, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.909, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA ARROXELLAS PAREDES, CPF n° 062.798.364-28, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.910, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO RAFAEL DE HOLANDA CAVALCANTE, CPF n° 110.540.084-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.911, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA BARBIRATO FARDIN, CPF n° 084.575.024-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.912, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUCIO VINICIUS PEREIRA DE ANDRADE, CPF n° 067.117.534-37, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.913, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA LUYZA CORREIA DOS SANTOS ALVES, CPF n° 110.867.334-10, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA MULLER ARMOND, CPF n° 090.710.136-42, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA VIEIRA, CPF nº 100.247.874-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DHAYSE SANTOS FREITAS, CPF nº 098.535.804-11, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANA BRITO VALENCA DE BARROS, CPF nº 060.885.234-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.918, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JADSON SOARES LAUDELINO, CPF nº 077.318.184-97, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRIZELLE NUNES PEDROSA, CPF nº 076.685.154-02, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA LAGES SARMENTO BARBOSA, CPF nº 071.139.544-64, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CHRISTINA AGUIAR CAVALCANTE PIATTI, CPF n° 035.394.844-69, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA BARROS TENORIO, CPF n° 053.693.174-70, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.923, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIO CESAR BARBOZA LIMA, CPF n° 082.443.314-96, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.924, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, CPF n° 008.271.474-65, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.925, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAVIDSON CARLOS CORREIA DA GRACA, CPF n° 015.796.724-77, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.926, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA MAGALHAES MORAIS FREIRE, CPF n° 069.104.874-60, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.927, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELVYN MELO VITAL, CPF nº 070.704.474-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.928, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELYN BORGES TENORIO GALDINO, CPF nº 074.122.044-08, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.929, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KALYNE TEIXEIRA NUNES, CPF nº 093.908.604-23, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.930, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO FERREIRA WANDERLEY, CPF nº 995.153.774-04, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.931, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WANDERLIZA LARANJEIRA COUTINHO, CPF nº 011.636.004-66, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.932, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINE EMANUELLE PACHECO DE ANDRADE, CPF nº 030.420.455-28, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.933, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS AMORIM COSTA, CPF n° 065.105514-89, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.934, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA LAYS JANUARIO NASCIMENTO, CPF n° 062.970.024-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.935, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STELLA CAVALCANTE COSTA FERREIRA, CPF n° 066.844.564-57, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.936, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THATIANE SILVA DE LUCENA LEO, CPF n° 084.617.264-05, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.937, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIRGINIA DE FATIMA PAES SANTOS, CPF n° 058.145.484-79, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.938, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEYNA LEITE SANTOS, CPF n° 043.751.964-32, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 80.939, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA LIMA DA SILVA, CPF nº 014.158.524-21, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.940, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA MOTENEGRO DE ARAUJO, CPF nº 032.721.584-48, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.941, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO VALERIO COSTA BATISTA, CPF nº 050.503.764-59, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.942, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO RAMALHO TAVARES MARINHO, CPF nº 064.321.304-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.943, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL PACHECO DA COSTA, CPF nº 041.844.944-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.944, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO BEZERRA VIEIRA, CPF nº 046.992.084-01, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.945, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS GAMA BARBOSA, CPF n° 038.783.404-43, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.946, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERB GAMA CAMBRAINHA MONTEIRO, CPF n° 085.407.454-61, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THALES SIMOES NOBRE PIRES, CPF n° 050.097.384-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO PESSOA DA CRUZ JUNIOR, CPF n° 672.607.993-15, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.949, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY CRISTHIAN LIMA OLIVEIRA, CPF n° 051.313.994-08, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.950, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANNY DE LIMA E SILVA BARBOSA, CPF n° 956.644.164-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.951, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FARISA CECILIA SILVA LUCIO, CPF nº 074.503.284-29, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.952, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON ACIOLI SOARES, CPF nº 049.558.864-42, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.953, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRACIELE BRANDAO, CPF nº 053.668.824-94, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.954, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, CPF nº 035.980.114-58, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.955, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCUS VINICIUS PALMEIRA OLIVEIRA, CPF nº 013.153.204-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.956, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCYLLA MIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 065.886.074-74, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.957, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AVHA CLARICE PAIXAO SOARES, CPF n° 074.125.554-56, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.958, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN FABIO GOMES FERRO, CPF n° 680.020.174-04, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.959, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA BRITTO TOLEDO, CPF n° 095.727.694-05, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.960, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA RAQUEL OLIVEIRA ROCHA, CPF n° 028.777.894-03, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.961, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAIANNE KIVIA DE AZEVEDO BISPO, CPF n° 077.070.974-59, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.962, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTINA ADELIA CAVALCANTE BATISTA, CPF n° 034.814.134-32, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.963, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO, CPF n° 060.682.404-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.964, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LIVIA SANTOS BARROS, CPF n° 070.202.734-08, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.965, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINE TENORIO DE LUCENA, CPF n° 031.748.564-42, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.966, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILLA GONCALVES DOS ANJOS ARAUJO DE SOUZA, CPF n° 088.767.194-23, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.967, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATANAEL FERNANDES CAJU, CPF n° 038.011.584-03, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.968, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAURA RODRIGUES AMORIM, CPF n° 091.398.144-32, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.969, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAMILA MONTEIRO PLACIDO, CPF n° 017.994.941-10, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.970, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISIS HOLANDA PINHEIRO VILELA, CPF n° 083.934.624-79, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.971, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAQUEL ROCHA IBANEZ, CPF n° 135.084.568-03, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.972, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES SILVA, CPF n° 792.623.175-49, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.973, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTUR LEITE RAMIRES SALDANHA, CPF n° 088.643.604-41, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.974, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLYSSON MATOS PORTO SILVA, CPF n° 018.842.655-88, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.975, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON DE MELO MOTA ATAIDE, CPF n° 051.614.394-83, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.976, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELDER MARX ALMEIDA DE MOURA LIMA, CPF n° 065.314.624-85, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.977, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA RHUANA CORREIA DA SILVA, CPF n° 077.893.594-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.978, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA MENDONÇA FERREIRA RAMOS, CPF n° 036.215.141-55, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.979, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIO DE CERQUEIRA COTRIM NETO, CPF n° 035.897.344-93, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.980, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO AUGUSTO MEDEIROS SANTOS, CPF n° 048.005.204-28, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.981, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIGIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA PORCIUNCULA, CPF nº 046.221.154-17, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.982, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCA INDIRA BELTRAO COLACO COSTA DA MATTA, CPF nº 052.548.224-57, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.983, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHYRLENE SANTANA SANTOS, CPF nº 992.411.615-15, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.984, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA MOREIRA CAVALCANTE, CPF nº 084.605.634-80, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.985, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE CICERO DA SILVA, CPF nº 070.078.704-65, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.986, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VOLIA DA SOLEDADE BRANDAO, CPF nº 032.846.754-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 80.987, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO CAVALCANTI BARRETO, CPF n° 048.535.904-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.988, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO CABRAL TENORIO, CPF n° 043.161.334-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.989, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUGO CABRAL TENORIO, CPF n° 043.161.334-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.990, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA CALHEIROS LOPES GOMES, CPF n° 018.36.7614-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.991, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLINGTON MOREIRA DA SILVA, CPF n° 055.356.134-01, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.992, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO BRANDAO PORFIRIO SANTOS, CPF n° 011.733.274-79, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.993, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARISTOTELES PAIVA FERREIRA, CPF nº 124.258.695-49, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.994, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO BARBOSA LIMA NETO, CPF nº 089.454.564-73, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.995, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRE WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA, CPF nº 061.023.484-60, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.996, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO LOPES DA SILVA, CPF nº 046.465.194-88, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.997, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIO TELES DE FARIAS FILHO, CPF nº 019.154.814-65, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 80.999, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YARA JANAINA PORTO RIBEIRO, CPF nº 040.033.154-30, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 80.999, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA MONTEIRO DA SILVA PACHECO, CPF n° 077.035.074-74, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.000, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE OLIVEIRA AMARAL, CPF n° 723.079.861-20, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARICE CAROLINE DE BARROS SILVA, CPF n° 073.434.964-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.002, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGERIO CARNAUBA RIBEIRO, CPF n° 023.770.904-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.003, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE ALMEIDA E SILVA, CPF n° 054.538.274-24, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAIS CLIVATI DE MARCHI DE ALBUQUERQUE, CPF n° 044.625.169-07, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.005, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA ALVES GOMES, CPF n° 061.690.454-18, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.006, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CAROLINA MONTEIRO CHAGAS TEODOZIO, CPF n° 077.106.704-66, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.007, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULA ALMEIDA CAVALCANTI, CPF n° 050.565.754-61, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.008, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIANA RIGHI DOS SANTOS, CPF n° 875.270.066-68, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO GUSTAVO ROCHA PEIXOTO DOS SANTOS, CPF n° 061.701.684-47, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.010, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DUARTE NUNO CRISPIM CANDIDO, CPF n° 045.518.644-80, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.011, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO DA MATTA SILVESTRE, CPF n° 990.901.801-25, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.012, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA FERREIRA DE SOUZA, CPF n° 069.918.934-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.013, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON GONCALVES DE FARIAS SOUTO, CPF n° 065.426.454-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.014, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA THAYSA AVELINO DOS SANTOS, CPF n° 090.813.124-05, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.015, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO, CPF n° 013.467.944-05, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.016, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMYRA MELO VITAL, CPF n° 014.317.424-06, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.017, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEDSON GONCALVES VENTURA, CPF n° 077.184.814-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.018, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA LOBO RIBEIRO BATISTA, CPF n° 095.841.504-80, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.019, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLANA DANDARA PEREIRA GAMA, CPF n° 088.676.524-27, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLANA DANDARA PEREIRA GAMA, CPF n° 088.676.524-27, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYRA ROBERTA DA HORA SALES, CPF n° 065.465.394-11, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA ACIOLY LEO, CPF n° 069.567.534-64, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.023, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TEODORICO ROMUALDO COSTA JUNIOR, CPF nº 083.951.204-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.024, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO NOBRE DE NOVAIS, CPF nº 055.087.004-04, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.025, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 083.072.894-59, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.026, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA MARIA PEREIRA ALBUQUERQUE DE MELO, CPF nº 051.082.294-02, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.027, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLORBELLA PROENCA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 073.946.134-61, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.028, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE DA SILVA CARDOSO, CPF nº 070.278.304-85, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACQUELINE DA SILVA CARDOSO, CPF n° 070.278.304-85, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.030, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE DE LUCENA MELO, CPF n° 030.557.144-31, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.031, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE ROMANCINI, CPF n° 035.275.121-52, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.032, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA BARBARA DE JESUS CHAVES, CPF n° 032.656.385-70, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.033, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITOR JOSE DOS SANTOS COSTA, CPF n° 042.478.984-18, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.034, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAMILA MARQUES DA SILVA, CPF n° 088.780.684-89, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.035, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAROLYNE TEIXEIRA NUNES ANDRADE, CPF n° 099.353.944-09, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.036, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES, CPF n° 618.550.223-20, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.037, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEITY MAGNA E SILVA, CPF n° 013.435.364-13, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONICA BARROS DE LIMA, CPF n° 032.525.704-32, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.039, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE OLIVEIRA MENDES, CPF n° 053.410.815-60, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.040, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA HELENA GOMES DE BARROS BRANDAO, CPF n° 096.465.544-66, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.041, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DELVY BOTELHO JUNIOR, CPF n° 559.534.255-20, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.042, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIZABETH ARAUJO FELIX DOS SANTOS, CPF n° 056.586.644-38, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.043, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIE BERNARDES CABRAL, CPF n° 065.494.174-22, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.044, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BERNARDO BAHIA FINOTTI, CPF n° 090.772.544-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.045, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL TEIXEIRA COSTA, CPF n° 053.621.314-35, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.046, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO LISBOA ARAUJO, CPF n° 013.672.604-69, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.047, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EUGENIO LIRA FRANCA, CPF nº 054.406.984-69, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO DA SILVA MARGALLO, CPF nº 092.818.367-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE VINICIUS GOMES DOS SANTOS, CPF nº 077.594.574-99, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.050, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO MACIEL COSTA PINTO, CPF nº 076.514.564-24, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.051, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HORACIO LUIS FONTES GOES DE BARROS, CPF nº 048.778.134-11, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.052, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL BESERRA BONIFACIO, CPF nº 062.931.084-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.053, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIQUEIAS SILVA DAMASCENO JUNIOR, CPF n° 017.532.633-95, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.054, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE DE ARAUJO NUNES, CPF n° 077.202.804-40, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.055, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 003.197.305-14, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.056, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO, CPF n° 051.397.534-99, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.057, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAWRENCE RAIZAMA GONCALVES COSTA, CPF n° 938.363.761-72, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.058, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, POOL ANIBAL ALARCON LEON, CPF n° 072.885.991-24, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.059, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR CAVALCANTE DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 020.258.075-03, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.060, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA DE MEDEIROS LESSA, CPF nº 076.269.604-40, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.061, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS BARROS RODRIGUES, CPF nº 059.199.684-78, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.062, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRED LUIZ DA COSTA EVARISTO MONTEIRO FILHO, CPF nº 002.301.364-86, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.063, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAVENA BARRETO DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 043.724.305-23, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALIA TENORIO DE MENDONCA UCHOA, CPF nº 099.298.094-14, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.065, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTA MARIA, CPF n° 104.489.534-98, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.066, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA FREIRE GOES LIMA, CPF n° 084.797.494-40, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.067, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MAIA COSTA DE QUEIROZ SOUTO, CPF n° 066.808.024-82, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.068, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELYN LIMA DE CARVALHO ALMEIDA, CPF n° 076.999.064-97 para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.069, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO PEREZ LEITAO MACIEL, CPF n° 933.825.613-87, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.070, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ILANNA FRAGOSO GAZZANEO FAGUNDES, CPF n° 070.880.924-33, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.071, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA CALDAS MARTINS, CPF n° 871.390.224-53, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.072, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANNE DANIELLE DE ARAUJO, CPF n° 056.470.634-54, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.073, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA BRENDA XAVIER COSTA, CPF n° 093.602.864-51, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.074, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIO AUGUSTO SALES ACIOLI REBELO, CPF n° 074.395.974-43, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.075, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA PLECH DE AMORIM, CPF n° 046.611.214-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.076, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATALIA VIEIRA DIAS, CPF n° 004.894.381-99, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.077, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE MARIA COSTA CORTEZ, CPF n° 077.037.984-28, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.078, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANA REGIA DA SILVA, CPF n° 041.906.824-46, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.079, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA TISSIANI SALES, CPF n° 035.053.843-30, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.080, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 023.061.004-89, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.081, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRIA SILVA, CPF n° 047.011.414-29, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.082, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYSA KARLLA DE ALBUQUERQUE, CPF n° 076.366.754-47, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.083, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TADEU GUSMAO MURITIBA, CPF n° 644.632.144-91, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.084, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS CORREIA LINS, CPF n° 058.371.554-06, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.085, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS HENRIQUE ALVES SALVADOR FILHO, CPF n° 076.804.044-29, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA THAYSE BARROS DE LIMA, CPF n° 071.308.574-63, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.087, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAISA KARLA DE AZEVEDO BISPO, CPF n° 076.894.444-90, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.088, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO OLIVEIRA BENNING ARAUJO, CPF n° 037.982974-60, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEORGIA CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 075.010.084-26, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.090, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORGE SOARES PALMEIRA NETO, CPF n° 024.115.995-44, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.091, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA TAVARES BORGES DE ARAUJO, CPF n° 025.908.353-45, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.092, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA HOLANDA DE GAUW, CPF n° 077.148.784-36, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.093, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLES NASCIMENTO SANTOS, CPF n° 021.052.125-22, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.094, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, CPF n° 076.770.804-05, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.095, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARMANDO GUSTAVO MOURA MONTEIRO, CPF nº 010.698.984-73, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.096, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLLINE AMARAL DE ALMEIDA PEREIRA, CPF nº 060.469.564-04, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.097, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA DA SILVA PINTO, CPF nº 063.994.504-03, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS QUINTILIANO PEDROZA, CPF nº 072.702.194-00, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA EUGENIA FARIAS TEIXEIRA BITAR, CPF nº 074.096.184-50, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS MELLO FREIRE DE SANTANA, CPF nº 047.795.315-86, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS MELLO FREIRE DE SANTANA, CPF n° 047.795.315-86, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSA CUNHA MACHADO, CPF n° 050.334.344-70, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO VIANA DA SILVA, CPF n° 067.079.464-39, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELLINGTON RODRIGUES PORCIUNCULA JUNIOR, CPF n° 046.817.394-30, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.105, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KALLYNE SOUSA SOARES, CPF n° 111.536.264-03, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.106, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA SOARES INOJOSA OLIVEIRA, CPF n° 069.610.384-25, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.107, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCILENE FRANCISCA RIBEIRO, CPF n° 064.000.995-65, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.108, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINA DEMAS REZENDE GISCHEWSKI, CPF n° 102.418.674-10, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYNARA ROBERTO DA SILVA GOMES, CPF n° 102.770.764-55, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.110, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALDA MAGNA DOS SANTOS CONCEICAO, CPF n° 057.526.735-69, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.111, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MELLYSSA TENÓRIO NEVES FERREIRA, CPF n° 087.936.344-47, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA NUNES DOS ANJOS, CPF n° 103.327.274-40, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA VIVIANE LINS MARINHO, CPF n° 055.053.764-36, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA GABRIELA SILVEIRA NUNES NOGUEIRA, CPF n° 089.065.964-80, para exercer o cargo de Nutricionista, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL EDUARDO MEDEIROS CHAVES COSTA, CPF n° 054.429.54-70, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.116, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIAN KARINA ALVES LEITE, CPF n° 111.401.764-71, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.117, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ RAPHAEL DE MELO TAVARES, CPF n° 101.570.574-02, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.118, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO SANTANA BELARMINO DA SILVA, CPF n° 108.637.084-80, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.119, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADELAIDE PACHECO SANTOS COSTA, CPF n° 089.624.284-66, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.120, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA LEAL BARRETO, CPF n° 018.708.275-89, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.121, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LANNA MARIA VIEIRA DA GRAÇA SILVA, CPF n° 109.167.114-12, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.122, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, CPF n° 079.614.124-09, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.123, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, CPF n° 084.640.607-18, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.124, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE MARIA DA COSTA, CPF n° 100.597.644-90, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.125, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNAMARIA EUTALIA ZUILA BLANDINA LUZIA RESENDE PEIXOTO, CPF n° 059.636.314-16, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.126, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA PAES DE OMENA CASTRO, CPF n° 045.766.374-01, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.127, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÉSSICA BAZILIO CHAVES, CPF n° 059.987.564-01, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.128, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KALINNE SHEILA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA, CPF n° 027.368.284-96, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.129, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRAZIANE VALERIANO NUNES, CPF n° 067.817.714-77, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.130, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE SAMPAIO PEDROSO, CPF n° 013.750.334-25, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.131, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ENISIA GONÇALVES DE FREITAS, CPF nº 058.514.024-31, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.132, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA LETICIA DA SILVA ONÓRIO, CPF nº 093.370.704-56, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.133, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 012.992.244-74, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.134, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAQUEL LIMA DA SILVA, CPF nº 099.393.944-97, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.135, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLE SANTOS SALGUEIRO CANUTO, CPF nº 054.563.674-40, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.136, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IANA GABRIELLA FERNANDES COTTARD, CPF nº 057.758.204-60, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.137, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA RODRIGUES GOMES, CPF n° 001.017.934-80, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.138, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GRAZIELA VALERIANO NUNES, CPF n° 067.817.664-73, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.139, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAIQUE DE ABREU CAJÚ, CPF n° 014.275.344-03, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.140, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANKLES COSTA DOS SANTOS, CPF n° 019.402.614-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.141, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELY GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES, CPF n° 019.402.614-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.142, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NÍVEA CERQUEIRA DA SILVA, CPF n° 108.898.584-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.143, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOELA MARINHA ROBERTO DA SILVA MIRANDA, CPF n° 048.120.544-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.144, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIONE ANGÉLICA NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 025.926.624-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.145, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n° 076.050.834-83, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.146, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITANGELA TAVARES DA SILVA, CPF n° 078.847.574-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.147, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IZABEL ALEXANDRE SIMÕES DE MELO, CPF n° 108.287.284-96, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE ROSE FERREIRA RODRIGUES, CPF n° 052.325.634-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILVANDRO DE JESUS FREITAS DE ARAÚJO, CPF n° 700.894.774-72, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANE LIMA MARROCOS DE MELO, CPF n° 100.241.054-14, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.151, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PALOMA DO NASCIMENTO PLÁCIDO, CPF n° 089.432.074-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.152, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENOVEVA FREIRE ATAÍDE, CPF n° 057.774.354-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, INGRYD MELISSA SANTOS LIMA, CPF n° 121.791.874-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO MORAES DA SILVA, CPF n° 313.811.031-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOENE ANGÉLINA PEREIRA DA SILVA, CPF n° 085.717.044-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE FÁTIMA NATHAXA BARROS LIMA, CPF n° 104.361.574-11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOANA DOS REIS NASCIMENTO, CPF n° 104.347.994-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLENA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, CPF n° 139.035.504-77, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO DE LIMA MACHADO, CPF n° 101.945.324-96, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.160, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUGUSTO CÉSAR DE MELO E SILVA, CPF n° 009.222.144-09, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.161, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO GUEDES LÚCIO CHAGAS, CPF n° 045.135.084-77, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.162, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WEVERTON DA SILVA LIMA, CPF n° 115.880.374-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.163, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JENIFFER DEPOSIANO SILVA, CPF n° 101.242.624-65, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.164, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 040.921.174-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.165, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ DURVAL VÍTOR FÉLIX, CPF n° 113.115.714-18, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.166, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILMA DÍAS DOS SANTOS, CPF n° 063.781.774-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.167, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLEDIJANE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 028.086.604-64, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.168, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBÉRIA AURELIANO NAZÁRIO, CPF nº 027.383.484-32, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.169, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVANUSA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 088.011.204-27, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.170, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALUÍZIO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, CPF nº 034.807.904-45, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.171, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 086.151.424-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.172, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TALITA AMANDA VICENTE LIMA, CPF nº 122.753.134-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.173, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA ÍRIS CONCEIÇÃO SILVA, CPF n° 092.796.224-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.174, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JACINEIDE MARIA NASCIMENTO SILVA, CPF n° 062.752.874-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.175, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA VIANA DE ARAÚJO, CPF n° 059.384.584-63, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANNE SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF n° 781.303.285-34, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.177, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RILDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 491.548.504-87, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.178, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 118.426.334-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.179, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 106.782.164-36, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.180, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÉLIDA DAIANE DE QUEIROZ SANTOS, CPF n° 074.331.924-92, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.181, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, CPF n° 075.901.754-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILLA MOURA SILVA DAS NEVES, CPF n° 046.054.364-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.183, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NARA TAYANNA DE MEDEIROS SILVA, CPF n° 053.143.444-32, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.184, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÍTALO RODRIGUES LOPES, CPF n° 106.009.054-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.185, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA CORDEIRO LEONARDO DE SOUZA, CPF n° 187.678.607-88, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.186, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYCHELLE ÉRYKA DOS SANTOS, CPF n° 101.886.644-24, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.187, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE KELLY BARBOSA GOMES, CPF n° 059.378.034-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.188, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAN ALOÍSIO DA SILVA LISBOA, CPF n° 068.472.904-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.189, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA NUNES DE ARAÚJO TAVARES, CPF n° 039.839.614-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.190, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CLEILTON FREITAS DOS SANTOS, CPF n° 105.202.184-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.191, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA AISLANE BATISTA DE FRANÇA SANTOS, CPF nº 055.185.314-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.192, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA LINS OLIVEIRA, CPF nº 108.780.694-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.193, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA SOARES LEAL, CPF nº 080.951.784-11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.194, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RANYELLE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 061.513.864-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.195, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESIVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 063.113.244-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.196, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO FILIPE DA COSTA SANTOS, CPF nº 077.178.094-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.197, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PEDRO SAMUEL DA SILVA, CPF n° 113.242.254-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.198, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA EMELY DA PAZ SILVA, CPF n° 104.651.334-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.199, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA BERNARDINO DA SILVA, CPF n° 105.613.514-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.200, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MEIRE ANE FRANCELINA DE OLIVEIRA, CPF n° 011.692.734-83, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.201, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN CARLOS CAETITÉ DA SILVA, CPF n° 230.467.938-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE RAFAELA ARAÚJO DE OLIVEIRA CURVELO FREITAS, CPF n° 074.916.824-21, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.203, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA FERREIRA DA SILVA CORREIA, CPF nº 114.948.994-42, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.204, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ VALDEMIR BEZERRA CORREIA, CPF nº 093.450.994-84, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.205, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATIANE DE MELO SILVA, CPF nº 043.023.904-17, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.206, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 508.927.704-49, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.207, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAYS KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 084.812.284-43, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.208, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA WANESSA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 121.588.274-24, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.209, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA FERREIRA ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF n° 072.592.304-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.210, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISÉLIA GOMES DA SILVA SANTOS, CPF n° 477.483.624-91, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARINA MOURA RAMALHO, CPF n° 038.834.294-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.212, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA, CPF n° 059.818.394-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.213, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GABRIELLA AGRA NOBRE ALEIXO, CPF n° 045.656.824-78, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.214, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO ADEMAR DA SILVA, CPF n° 077.191.454-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA MARIA MAIA PORFIRIO, CPF nº 063.332.384-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.216, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLACIANO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 034.763.346-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.217, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA DA SILVA BARROS, CPF nº 084.863.224-99, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA LESSA BARROS, CPF nº 087.240.984-85, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.219, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELA VIEIRA SOARES BARBOSA, CPF nº 054.802.314-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.220, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITAMARA PRATES PEREIRA, CPF nº 049.994.035-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.221, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYNE DA SILVA MONTEIRO MACEDO, CPF n° 014.389.184-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.222, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILDA DA SILVA, CPF n° 605.049.194-15, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.223, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRES LIRA SILVA, CPF n° 090.247.324-76, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.224, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANE SILVA DOS SANTOS VANDERLEI, CPF n° 062.616.485-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.225, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULINE SANTOS CRISTIANO DE ASSIS, CPF n° 077.104.944-71, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.226, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRIELLE MARIA DOS SANTOS, CPF n° 100.919.384-81, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.227, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES, CPF nº 505.999.091-53, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.228, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SANTOS SILVA, CPF nº 112.788.794-71, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.229, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAMON RODRIGUES SARMENTO, CPF nº 127.508.024-31, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANA FEITOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 091.589.654-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.231, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE BEZERRA LINO DA SILVA, CPF nº 061.244.574-74, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.232, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES, CPF nº 105.069.034-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.233, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA GOMES DE LIMA, CPF nº 076.894.664-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.234, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELICY MARIANE DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº 075.267.224-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.235, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MILENA CRISTINE DOS SANTOS AMBROSIO, CPF nº 117.554.284-99, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.236, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANE KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 108.643.164-29, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.237, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA LIMA DA SILVA, CPF nº 070.751.754-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.238, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONALDO VICTOR SANTOS CASADO, CPF nº 081.211.154-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.239, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMONY MARIA CORDEIRO LUZ PORFIRIO, CPF nº 103.253.704-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.240, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA APARECIDA MACEDO, CPF nº 354.231.528-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.241, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA DE FATIMA SILVA, CPF nº 046.408.744-99, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.242, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA SOUZA, CPF nº 140.487.624-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.243, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUZIA DE ABREU SILVA, CPF nº 117.817.404-29, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.244, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYSA KELLY PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 064.997.824-24, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.245, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA LOPES MENESES, CPF n° 088.682.614-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.246, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIELSON RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 090.788.054-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.247, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULLYANA PATRICIA DA SILVA, CPF n° 052.446.664-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.248, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUDIMILLA ISLANNE LIMA DA SILVA, CPF n° 058.737.314-89, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.249, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEBORA FREITAS SANTOS, CPF n° 123.320.024-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.250, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELA FEITOZA DOS SANTOS, CPF n° 121.329.954-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.251, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIO LUCENA SARMENTO NETO, CPF nº 060.796.754-47, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.252, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GIOVANNA MANCINI DIAS DE GOIS, CPF nº 073.262.785-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.253, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIELY FERREIRA DA SILVA, CPF nº 080.132.394-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.254, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA ROUSIMEIRE DE SOUZA, CPF nº 077.247.314-54, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.255, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL DOS SANTOS BATISTA, CPF nº 077.698.364-41, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.256, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSILENE MARIA DA SILVA, CPF nº 959.549.704-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.257, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KIZZY JOYCE VIEIRA GOMES, CPF n° 061.235.024-09, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.258, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VITORIA DA CONCEICAO ALVES, CPF n° 120.825.134-16, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.259, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF n° 071.866.154-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.260, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA SILVA DOS ANJOS, CPF n° 001.791.485-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.261, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DILENE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n° 105.563.006-61, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.262, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA ANDRADE CAVALCANTE, CPF n° 708.640.674-02, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUTE MEDEIROS DA SILVA, CPF n° 084.051.684-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.264, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONALIZA ROCHA NASCIMENTO, CPF n° 058.154.065-46, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.265, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANY LAURA SEVERO DA SILVA, CPF n° 050.362.424-16, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.266, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE MARIEL MONTEIRO SILVA, CPF n° 088.781.034-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.267, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 039.322.404-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.268, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ESTHEFANIE FONSECA GONÇALVES, CPF n° 084.779.624-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSIETE MARIA DA SILVA, CPF n° 035.766.524-42, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.270, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCILIENE MARCOLINO DA SILVA BARROS, CPF n° 048.349.804-13, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.271, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA DA SILVA SANTOS, CPF n° 077.033.984-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.272, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLESSIA LIMA CAVALCANTE, CPF n° 126.682.294-13, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.273, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDILSON JOÃO DA SILVA, CPF n° 062.678.474-38, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.274, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, CPF n° 112.190.314-29, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.275, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 074.217.054-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.276, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 113.395.914-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.277, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 024.238.444-76, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.278, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALKIRIA FERREIRA PONTES, CPF nº 040.897.484-29, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.279, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELLE MAYARA BATISTA OLIVEIRA, CPF nº 055.574.744-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.280, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALICE FERRO SILVA DE FARIAS, CPF nº 063.694.604-51, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.281, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA ELAYNE DA SILVA SANTOS DE PAULA, CPF n° 069.750.394-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.282, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONIELLY DE SANTANA SILVA, CPF n° 115.864.644-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUZANA MARIA DA SILVA, CPF n° 096.491.324-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.284, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GLAUCYA KARYANE NEAL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 079.855.564-51, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.285, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINA DE ALBUQUERQUE AMORIM, CPF n° 049.884.104-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.286, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ ALVES TORRES, CPF n° 100.515.554-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.287, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ANDREZA DOS SANTOS DE PAULA, CPF nº 042.502.824-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.288, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONALIZA ANGEL DA SILVA ARANDAS, CPF nº 081.263.694-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.289, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 098.898.654-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.290, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINEIDE MARTINS LEITE PADILHA, CPF nº 624.410.864-72, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.291, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREZZA PEIXOTO BARROS, CPF nº 073.023.194-13, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.292, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA AUXILIADORA MEDEIROS TORRES, CPF nº 045.709.684-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.293, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAGNA LIGIA SIMOES DE SOUZA, CPF n° 056.094.164-18, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.294, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 024.930.344-22, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.295, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAISA KARLA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF n° 109.429.264-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.296, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATAS DAVID BARROS DE ALBUQUERQUE, CPF n° 108.598.114-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.297, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONICA LEÃO DE CERQUEIRA, CPF n° 050.193.094-94, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.298, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSINEIDE CONRADO DA SILVA, CPF n° 053.106.394-11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.299, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUTHI PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 076.085.825-02, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.300, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIÉGO PATRICK GOMES DOS SANTOS, CPF n° 064.499.704-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.301, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDIANE DE SÁ, CPF n° 081.229.134-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.302, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS, CPF n° 008.300.914-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.303, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILLAMES ANDRES DA SILVA SANTOS, CPF n° 034.854.844-31, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.304, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARLUCE MARIA DOS SANTOS, CPF n° 903.555.204-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.305, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARQUES CÉLIA DA CONCEIÇÃO NÓIA, CPF n° 084.572.414-27, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.306, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAKELINE KLINGER ALMEIDA CASTRO SOUZA, CPF n° 051.886.394-83, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.307, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROQUE FÁBIO DOS SANTOS, CPF n° 964.803.355-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.308, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYANE DE ARAÚJO LEITE OLIVEIRA, CPF n° 067.273.264-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.309, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVANA MEDEIROS BUARQUEA, CPF n° 536.533.004-87, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.310, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANATÉRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, CPF n° 007.756.124-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.311, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALY FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 131.248.534-58, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.312, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA CAROLINA DA SILVA, CPF nº 130.170.054-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.313, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELENA DE FÁTIMA GREGÓRIO DA SILVA, CPF nº 082.854.684-37, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.314, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIÊGO FELIPE DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 077.146.194-14, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.315, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA DAYSE ESTEVAM SANTIAGO, CPF nº 077.239.154-89, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.316, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLÉCIA REGIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº 005.579.175-14, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELA CRISTINA DA SILVA, CPF n° 085.968.074-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.318, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANDIRA LIMA DA SILVA, CPF n° 008.221.234-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.319, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF n° 014.434.334-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.320, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONAS HENRIQUE DA SILVA CLEMENTE, CPF n° 064.955.994-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.321, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDCLEIDE TIBÚRCIO DA SILVA SANTOS, CPF n° 120.516.984-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.322, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSELINE BENTO DA SILVA, CPF n° 080.006.924-22, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.323, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSÂNGELA FERNANDES SIQUEIRA, CPF nº 042.474.644-18, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.324, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 093.604.154-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.325, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINE PÂMELA RICARDO DA SILVA, CPF nº 050.184.854-18, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.326, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELITÂNIA CLAUDIZE DA SILVA FARIAS, CPF nº 120.943.024-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.327, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL OLIVEIRA MARROCOS, CPF nº 118.772.294-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.328, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELA ALVES CAMPOS, CPF nº 073.738.355-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.329, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUZANIRA ALVES CORREIA, CPF n° 127.025.474-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.330, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS DOS SANTOS ESPINDOLA, CPF n° 084.851.714-89, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.331, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUELÂNDIA INÁCIO DE ALMEIDA, CPF n° 911.658.654-91, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.332, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCYMARA SANTOS DA SILVA, CPF n° 069.421.554-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.333, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 056.368.344-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.334, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SUZI CRISTIANE RAMALHO DE SOUZA, CPF n° 042.533.669-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.335, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALÉRIA RODRIGUES DIAS BEZERRA, CPF nº 002.809.673-81, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.336, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAX VICENTE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 068.292.294-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.337, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIC LUCIANO SANTOS VANDERLEI, CPF nº 066.787.224-85, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.338, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARINILZA DE BRITO FERNANDES, CPF nº 482.557.184-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.339, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNE KELLY SANTOS LIMA, CPF nº 075.737.384-47, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.340, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TATYANNE MARIA GOMES VASCO, CPF nº 086.704.944-85, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.341, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA MORGANA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 128.098.784-71, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.342, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA DE CARVALHO CAVALCANTE, CPF n° 065.222.754-65, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.343, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONILSON XAVIER DA COSTA, CPF n° 020.218.684-94, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.344, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TIAGO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, CPF n° 057.579.495-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.345, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLAUDEVAN HENRIQUE DE SOUZA, CPF n° 121.661.724-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.346, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSA VANESSA DA SILVA, CPF n° 106.425.904-94, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.347, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRA DO NASCIMENTO LEITE, CPF nº 042.378.904-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.348, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 086.353.164-44, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.349, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA, CPF nº 048.584.914-39, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.350, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA CARLA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 060.483.994-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.351, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAIANA STHEFNI DA SILVA, CPF nº 053.711.664-83, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.352, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA NASCIMENTO ROCHA, CPF nº 032.121.535-47, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.353, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANILDADE LIMA MOURA, CPF n° 295.087.888-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.354, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WIDISLAINE MAYRA DA SILVA SANTANA SANTOS, CPF n° 072.768.554-65, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.355, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONALIZA FERNANDA DE ARAÚJO, CPF n° 119.479.304-51, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.356, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA SANTOS CAVALCANTE, CPF n° 095.293.704-23, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.357, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON MELO GOMES, CPF n° 077.076.934-93, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.358, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LÍVIA MAYSA BOMFIM SANTOS, CPF n° 070.057.224-42, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.359, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAÍS MARTILIANO TORRES DA SILVA, CPF nº 098.397.344-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.360, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 114.488.264-89, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.361, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSÂNGELA COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 710.966.724-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.362, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRELY GALVÃO ROCHA SANTOS, CPF nº 138.027.034-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.363, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHRISTINA FREITAS MELQUIADES, CPF nº 815.490.674-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.364, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHARLLEN SILVA DE ARAÚJO, CPF nº 059.885.894-64, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.365, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BÁRBARA CARVALHO CAMELO, CPF n° 046.140.374-96, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.366, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAELA GONÇALVES PEREIRA SILVA, CPF n° 066.692.294-29, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.367, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THACIANA KAMILA LIMA DE SOUZA, CPF n° 093.988.044-09, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.368, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KÁTIA MARGARETH LOPES DA SILVA, CPF n° 035.175.964-69, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.369, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MÁRCIA ROSANIA CORREIA DE MELO SILVA, CPF n° 075.901.864-22, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.370, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARNOLDO AMARAL DA SILVA, CPF n° 064.352.134-88, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.371, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMERSON SANTOS GOMES, CPF n° 071.179.614-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.372, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE DOS SANTOS FRAZÃO VASCONCELOS FALCÃO, CPF n° 039.953.114-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.373, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE MARIA DE FARIAS COUTINHO, CPF n° 033.622.384-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.374, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULINO DA SILVA, CPF n° 048.401.064-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.375, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDNA FREIRE DA SILVA MATOS, CPF n° 665.411.235-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.376, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA VITÓRIA CRIZOSTOMO SANTOS, CPF n° 130.929.484-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.377, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEUDE SANTOS DA SILVA, CPF n° 028.618.304-84, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.378, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO RIVALDO DUARTE, CPF n° 112.039.644-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.379, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JONATHAN FAUSTO DA SILVA, CPF n° 013.577.064-56, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.380, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NELY SANTOS MESQUITA, CPF n° 889.352.564-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.381, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILVANIA SILVA VILLELA, CPF n° 097.027.534-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.382, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCIMARY DA SILVA SANTOS, CPF n° 096.781.044-23, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.383, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIELSON VENANCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 025.183.534-02, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.384, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MACIANA SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº 073.299.534-58, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.385, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA ATHAYDE SILVA, CPF nº 985.951.564-68, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.386, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO BARBOSA FERREIRA, CPF nº 483.681.088-45, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.387, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIOLA DA SILVA DIZARRO, CPF nº 295.934.358-16, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.388, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HEMILI ALVES MARTINS, CPF nº 072.856.164-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.389, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO TORRES VERNA, CPF n° 062.101.174-65, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.390, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANETE DE MOURA GAMA, CPF n° 032.975.704-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.391, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUDICÉLIA FERREIRA PINTO DE ARAÚJO, CPF n° 029.343.494-89, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.392, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANÚSCA CARLA SILVA DE ALMEIDA, CPF n° 041.613.074-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.393, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NILVANIA KÁTIA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 072.040.184-43, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.394, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA MENEZES FERRER CAVALCANTE, CPF n° 072.981.504-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.395, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOILIANE FREITAS LEITE, CPF n° 050.996.085-58, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.396, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA ANGELICA LEMOS DA SILVA, CPF n° 871.911.994-15, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.397, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DALBERON DOS SANTOS SILVA, CPF n° 759.128.994-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.398, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 227.526.174-53, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.399, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STEPHANNY HELEN BEZERRA GOMES PEIXOTO, CPF n° 111.982.054-58, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.400, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ÁTILA ELIAS SANTOS PORTELA, CPF n° 008.027.094-86, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.401, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA PRISCILLA MENDES OLIVEIRA LIMA, CPF nº 045.156.984-94, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.402, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 112.281.914-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.403, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 077.258.524-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.404, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAMIRES FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 089.156.374-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.405, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE JAKELINE CALDAS ARAUJO, CPF nº 049.046.534-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.406, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY FERNANDA BRITO DOS SANTOS, CPF nº 087.613.484-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.407, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NIEDJA CESÁRIO DUARTE NEVES, CPF nº 071.965.314-26, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.408, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAERCIO DOS PRAZERES DA SILVA, CPF nº 085.314.654-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.409, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOÃO PAULO DO NASCIMENTO CORDEIRO, CPF nº 132.836.564-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA RAFAELLA ALVES DA SILVA, CPF nº 076.422.594-41, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.411, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SHEYLLA ORMINDO SOARES, CPF nº 075.426.284-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.412, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIA REGE COSTA DE LIMA ARCHANJO, CPF nº 032.474.864-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.413, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEANE SANTOS DA SILVA, CPF n° 059.886.704-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.414, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHELLE GOMES SANTOS, CPF n° 122.809.444-64, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.415, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TACIANA MARIA LEOPOLDINO DE ARAÚJO PEIXOTO, CPF n° 064.672.344-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.416, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DULY DA SILVA SANTOS, CPF n° 013.402.854-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAXSON RINALDI DA SILVA VIEIRA, CPF n° 116.199.054-26, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.418, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA MARIA SANTOS GALVÃO, CPF n° 056.077.034-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.419, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 104.631.174-33, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.420, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAYSIANNE FERREIRA DE SALES, CPF nº 075.041.814-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.421, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KRISLANE PAULINO FARIAS DE MELO, CPF nº 068.034.764-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.422, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IMACULADA PEREIRA SOARES, CPF nº 080.159.674-22, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.423, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SABRINA EMILLE DA SILVA GOMES, CPF nº 120.572.164-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.424, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 115.652.634-56, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.425, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 103.195.914-92, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.426, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LÚCIA BULHÕES DOS SANTOS, CPF n° 894.881.054-53, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.427, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 674.705.212-91, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.428, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE, CPF n° 008.016.774-83, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.429, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETÍCIA TELES DOS SANTOS BARBOSA, CPF n° 026.052.355-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.430, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA LAIZ MENEZES CUNHA TEIXEIRA, CPF n° 073.298.82410, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CIRLEIDE DE SOUZA LOPES, CPF n° 071.037.764-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.432, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JOSÉ SANTOS, CPF n° 026.550.234-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.433, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THASIA FERNANDA GOMES DA SILVA, CPF n° 073.601.364-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.434, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALYSSON HENRIQUE MAIA BARRETO, CPF n° 060.579.914-86, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALANE EULALIA MARIA LIMA BARRETO, CPF n° 091.347.254-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.436, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARLETE DE LIMA SILVA, CPF n° 020.433.184-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.437, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATIUCIA BRAGA DE OLIVEIRA, CPF n° 105.122.714-37, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.438, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER CAMELO LINS, CPF n° 033.357.774-41, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.439, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILMA ANDREIA DOS SANTOS, CPF n° 091.316.544-10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.440, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA RENY LIRA DE OLIVEIRA MANSO, CPF n° 059.159.824-84, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.441, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLÁVIO RAFAEL BARROS VIEIRA, CPF n° 052.287.664-13, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.442, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARETTA CAVALCANTI NUNES DA SILVA, CPF n° 118.317.514-02, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.443, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ CICERO DOS SANTOS DA SILVA, CPF n° 077.211.574-55, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.444, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA FABIANA DA SILVA, CPF n° 066.252.594-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.445, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SANDY CAROLYNE SILVA SANTOS, CPF n° 124.384.494-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.446, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJANE GOMES DA SILVA, CPF n° 418.811.218-28, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SWHAMY ELLEN BEZERRA DA COSTA, CPF n° 057.477.714-85, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.448, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARILIA BARROSO PEREIRA, CPF n° 096.909.624-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA SANTOS, CPF n° 069.421.554-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.451, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.452, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.453, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.454, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.455, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.456, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.457, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.458, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.459, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.460, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.461, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.462, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.463, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.464, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.465, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.466, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.467, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.468, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.469, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.470, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.471, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.472, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.473, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.474, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.475, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.476, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.477, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.478, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.479, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.480, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.481, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.482, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.483, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.484, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.485, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.486, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.487, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.488, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.489, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.490, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.491, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.492, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.493, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.494, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.495, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.496, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.497, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.498, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.499, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.500, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.501, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.502, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.503, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.504, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.505, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.506, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.507, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.508, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.509, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.510, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.511, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.512, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.513, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.514, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.515, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.516, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.517, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.518, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.519, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.520, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.521, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.522, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.523, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.525, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.526, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.527, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.528, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.529, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.530, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.531, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.532, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.533, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.534, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.535, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.536, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.537, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.538, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.539, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.540, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.542, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.544, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.545, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.546, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.547, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.548, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.549, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.550, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.551, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.552, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.553, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.554, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.555, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.556, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.557, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.558, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.559, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.560, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.561, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.562, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.563, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.564, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.565, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.566, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.568, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.571, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.572, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.573, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.574, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.575, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.577, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.578, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.579, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.580, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.581, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.582, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.583, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.584, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.585, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.586, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.587, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.588, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.589, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.590, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.591, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.592, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.593, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.594, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.595, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.596, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.597, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.598, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.599, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.600, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.601, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.602, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.603, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.604, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.605, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.606, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.607, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.608, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.609, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.610, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.611, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.612, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.613, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.614, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.615, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.616, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.617, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.618, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.619, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.620, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.621, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.622, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.623, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.624, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.625, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.626, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.627, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.628, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.629, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.630, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.631, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.632, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.633, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.634, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.635, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.636, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.637, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.638, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.639, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.640, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.641, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.642, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.643, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.644, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.645, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.646, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.647, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.648, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.649, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.650, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.651, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.652, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.653, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.654, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.655, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.659, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.661, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.662, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.663, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.664, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.666, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.672, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.673, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.674, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.675, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.676, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.677, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.678, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.679, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.681, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.682, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.683, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.684, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.685, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.686, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.687, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.689, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.690, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.691, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.692, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.693, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.694, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.695, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.696, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.697, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.698, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.699, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.700, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.701, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.702, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.703, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.704, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.705, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.706, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO N° 81.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.708, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.709, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.710, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.711, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.712, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.713, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.714, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.715, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.716, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.717, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.718, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.720, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.721, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.722, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.724, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.728, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.729, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.730, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.733, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.734, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.735, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.736, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.737, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.738, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.739, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.740, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.741, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.742, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.743, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.744, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.745, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.746, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.747, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.752, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.753, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.763, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.764, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.765, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.766, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.767, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.768, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.769, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.770, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.771, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.772, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.773, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.774, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.775, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.776, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.777, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.778, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.779, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.780, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.781, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.782, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES, CPF n° 013.678.984-63, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.783, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEDIANE BEZERRA DOS SANTOS, CPF n° 082.315.774-16, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEITH AURELINA CASTANHA ALVES LEITE, CPF n° 115.643.944-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSANGELA DE FREITAS SILVA FARIAS, CPF n° 026.190.174-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.787, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDJANE DE BARROS SANTOS, CPF n° 064.94.0764-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.788, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES, CPF n° 080.961.834-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.789, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA QUITERIA DOS SANTOS, CPF n° 126.232.434-33, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.790, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 023.335.654-11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.791, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIOLA DOS SANTOS CANABARRO, CPF nº 077.455.654-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.792, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA ALVES DA SILVA, CPF nº 044.813.344-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.793, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 108.214.914-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.794, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TERESA DANIELLE DE LUCENA BEZERRA, CPF nº 052.702.894-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.795, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIS CARLOS MERENCIO FERREIRA, CPF nº 053.075.724-92, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.796, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDITE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 070.758.504-07, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.797, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTO TADEU DA SILVA, CPF n° 039.260.704-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.798, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA DOS SANTOS CAMPOS SOARES, CPF n° 123.070.854-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.799, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO, CPF n° 123.031.844-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.800, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF n° 058.394.504-05, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.801, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILA RODRIGUES BRAGA, CPF n° 075.253.234-02, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.802, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 121.748.644-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.803, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIN VITORIA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 095.040.654-65, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.804, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NUBIA RAFAELLA GUEDES DOS SANTOS, CPF nº 013.336.374-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.805, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TAYSE SANDES LIMA, CPF nº 100.411.644-66, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.806, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA VALERIO SANTOS, CPF nº 008.908.974-09, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.807, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIANA SARA SANDES DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 022.886.464-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.808, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARYANNE EVANE XAVIER LESSA, CPF nº 073.335.024-06, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.809, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JOSE DE ARAUJO FELIX SILVA, CPF n° 903.093.594-49, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SEVERINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF n° 047.594.234-51, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.811, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, INES FIRMINO DA SILVA, CPF n° 023.991.264-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.812, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA MARIA DA SILVA, CPF n° 075.862.124-81, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.813, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AURELIO FREITAS BUARQUE JUNIOR, CPF n° 788.274.424-72, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.814, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 679.867.224-87, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.815, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIA DO CARMO SANTOS, CPF nº 025.686.434-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.816, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 304.690.868-74, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.817, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILANE NATACHA DOS SANTOS LINS, CPF nº 066.034.614-12, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.818, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAYS ESTEFFANY CAVALCANTE DE OMENA, CPF nº 091.360.414-32, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.819, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELAINE DA SILVA ELIAS, CPF nº 061.208.374-85, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.820, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 117.362.864-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.821, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANE DOS SANTOS LIRA, CPF nº 008.459.184-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.822, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOYCE ROCHA DE OMENA, CPF nº 065.182.424-93, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.823, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KELLY DE AMORIM GUIMARAES, CPF nº 046.424.704-76, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.824, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDILMA VALERIA SILVA DE SOUZA, CPF nº 021.992.354-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.825, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXSANDRA DE LIMA SANTOS, CPF nº 911.660.044-49, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.826, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIA ALINE GOMES DA SILVA, CPF nº 034.559.234-45, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.827, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIA LUCAS DA SILVA, CPF nº 048.244.394-42, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.828, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIA MARTA GAMA MARTINS, CPF nº 039.999.154-98, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.829, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DA SILVA SANTOS, CPF nº 074.486.024-54, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.830, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSINETE FEITOSA SANTOS, CPF nº 059.043.954-50, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.831, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, CPF nº 125.033.254-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.832, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RUTE GONCALVES DA CUNHA, CPF nº 962.495.791-68, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.833, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANDUIR SOARES DA PAZ, CPF n° 120.381.294-95, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.834, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHRISTIANE CALIXTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF n° 039.635.224-37, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.835, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIKA DOS SANTOS ROCHA, CPF n° 125.368.544-42, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.836, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELILDE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 065.762.884-09, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.837, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA LUCIA BEZERRA SILVA CAMPANA, CPF n° 469.757.804-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.838, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILIANE MERCIA DOS SANTOS LEITE, CPF n° 008.516.504-22, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.839, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, CPF nº 042.170.094-70, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.840, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDVA MONICA DE MELO LOPES FERREIRA, CPF nº 050.249.804-84, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.841, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE ALVES TENORIO, CPF nº 049.884.354-82, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.842, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLENA FRANCYELE QUEIROZ ROCHA, CPF nº 121.437.874-99, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.843, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE GOMES FERREIRA, CPF nº 041.913.964-80, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.844, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE LINS SILVA, CPF nº 074.363.034-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.845, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, CPF n° 068.542.214-39, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.846, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KATIANNE KELLY ALVES DA SILVA, CPF n° 041.279.184-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.847, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, STEFFANE PAULA SALUSTIANO DA SILVA, CPF n° 065.179.794-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.848, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, QUEILA ROCHA CAVALCANTE PATRICIO, CPF n° 870.892.204-78, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.849, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GENILTON ROGERIO SANTOS, CPF n° 050.392.104-18, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.850, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SILVIO ANTONIO MAXIMIANO DOS SANTOS, CPF n° 057.593.934-64, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.851, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 113.252.864-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.852, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALCYWONE CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF nº 954.600.204-68, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.853, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELE GOMES DA SILVA, CPF nº 025.724.304-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.854, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIANE CRISTINE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 009.095.464-52, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.855, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARAH DAYANNA DA SILVA LIMA, CPF nº 091.526.354-81, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.856, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JENNIFER CAVALCANTE JUCA, CPF nº 126.912.004-26, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.857, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL WASHINGTON DA SILVA SOUZA, CPF n° 064.947.354-01, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 069.109.284-23, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.8059, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON DA SILVA LOPES, CPF n° 120.490.444-88, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.860, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELIS NASCIMENTO DOS SANTOS LEANDRO, CPF n° 037.535.454-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.861, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RITA DE CASSIA SILVA, CPF n° 740.673.204-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.862, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL MESSIAS DE ARAUJO NETO, CPF n° 660.579.494-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA JANAINA SILVA VIEIRA, CPF nº 034.286.184-08, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA, CPF nº 075.852.074-33, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE DA SILVA, CPF nº 080.821.664-36, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.866, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATACHA CLEA ALVES LOPES, CPF nº 124.998.604-48, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.867, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA, CPF nº 092.160.314-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.868, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEFA FABIANA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 094.093.344-62, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.869, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROGERIO DANTAS SILVA, CPF n° 827.685.3641-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.870, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF n° 083.013.454-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.871, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA, CPF n° 084.627.404-36, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.872, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBERTA ALAIDE ROCHA LINS FERREIRA, CPF n° 071.622.084-95, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.873, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ROSA GONCALVES NUNES, CPF n° 020.666.345-57, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.874, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WAGNER RICHARD ALVES DOS SANTOS, CPF n° 112.166.554-30, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF n° 067.753.314-44, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL FERREIRA DA SILVA, CPF n° 030.710.623-38, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.877, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MIRIAN PATRICIA DE FRANCA OLIVEIRA, CPF n° 051.619.144-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.878, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIRAN MARTINS BRAZ, CPF n° 053.008.734-03, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.879, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAISY SANTOS, CPF n° 859.698.934-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.880, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAURA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF n° 060.977.674-63, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.881, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAVIO CRISTIANO LINS DA COSTA, CPF n° 699.474.904-59, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.882, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 077.089.614-67, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.883, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE ROCHA TENORIO, CPF n° 104.218.654-58, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRO BEZERRA SANTOS, CPF n° 944.549.653-15, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.885, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIZA NATALIA GOMES DA SILVA, CPF n° 072.345.644-54, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.886, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA STEPHANY ALCANTARA DA SILVA LARANJEIRA, CPF n° 116.725.184-90, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.887, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE GOMES DE LIMA, CPF nº 023.777.664-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.888, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEBORA SILVESTRE MIELDAZIS, CPF nº 120.740.834-40, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.889, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS, CPF nº 109.866.194-00, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.890, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL WANDERLEY LEITE, CPF nº 083.641.854-97, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.891, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSINEIDE DOS SANTOS LUCENA, CPF nº 054.484.664-86, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.892, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA DAMIANA DA SILVA, CPF nº 723.364.554-04, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem/APH, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.893, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAYARA RODRIGUES BARBOSA, CPF n° 076.366.294-10, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.894, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n° 091.742.024-13, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.895, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO SERGIO DA SILVA, CPF n° 679.164.904-63, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.896, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO NOGUEIRA ALVES, CPF n° 044.542.204-17, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAVYLA FRANCIELE SOARES SILVA, CPF n° 100.202.694-63, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.898, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CLAUDIA ALVES DE LIRA, CPF n° 030.405.744-42, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador



DECRETO Nº 81.899, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLARA DANIELA SILVA DE FREITAS, CPF nº 075.872.094-76, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.900, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS EMANUEL ASSUNCAO COSTA, CPF nº 103.165.254-05, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.901, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA HELOISA BARBOSA SANTOS, CPF nº 110.787.354-17, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.902, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HEMILIO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 064.888.924-60, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.903, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANO MACIEL BARROS CPF nº 032.066.284-58, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.904, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALVARO FLAVINELLE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 027.153.234-33, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.905, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANILO NOBRE DA SILVA, CPF n° 086.777.074-09, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.906, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDILSON LEITE DE MOURA, CPF n° 052.319.104-90, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.907, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ALICIA OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 096.840.963-64, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.908, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CINDY CALISTRO DA SILVA, CPF n° 119.893.064-03, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.909, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCINETE DE MOURA GOMES, CPF n° 092.162.714-93, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.910, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARINE CALISTRO DA SILVA, CPF n° 119.893.184-10, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.911, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28

de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EWERSON PULQUERIO SANTOS, CPF n° 099.844.414-66, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.912, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIMILTON GUEIROS DA SILVA, CPF n° 130.611.284-25, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.913, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO DE GUSMAO LEME, CPF n° 012.451.145-73, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIELE CORREA MONTEIRO BENITES, CPF n° 007.959.130-28,

para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO OLIVEIRA DE MELO, CPF n° 052.037.964-08, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELIO COSTA LINS FILHO, CPF n° 076.404.864-32, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ABRAHAO ALVES SANTOS BEZERRA FERREIRA, CPF n° 070.762.064-39, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.918, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FLAVIO DA CUNHA SIRELLI, CPF n° 028.519.157-89, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JERFSON TAVARES MARCOS, CPF n° 078.771.814-93, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISROBERTA PONTES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF n° 025.805.924-90, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROBSON JACINTO DA SILVA, CPF n° 118.890.274-13, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA, CPF n° 092.545.974-73, para exercer o cargo de Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.923, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAURA JULIANA DOS SANTOS CASSIANO, CPF n° 077.113.804-02, para exercer o cargo de Assistente Social, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 030/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no Processo n° 01104.0000000170/2022.

RESOLVE retificar a Portaria/CGE n° 029/2022, que resolveu conceder férias ao servidor VILKER TENÓRIO CABRAL LOBO.

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias”

LEIA-SE:

“10 (dez) dias”

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
Respondendo pelo Expediente

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI N° 055/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01400.0000000335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THAYANE STEFANNY ROMÃO SANTOS

Cargo: GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

RG: 32362790 - SSP/AL

Matrícula: 370-0

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: Entre os dias 14 a 19 de março de 2022.

DESTINO: Maceió/Batalha/Maceió

OBJETIVO Visita e monitoramento do curso de inseminação artificial em bovino, no município de Batalha-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 639064

PORTARIA/SEAGRI N° 054/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01400.0000000341/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE Miranda.

Cargo: SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS  
RG: 1439767 - SSP/AL

Matrícula: 348-4 N° DE DIÁRIAS: 9 (nove) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

PERÍODO: Entre os dias 10.03; 14.03 à 18.03; 23.03 à 24.03 e 29.03 à 30.03 de 2022

DESTINO: MARAGOGI; BATALHA; COITÉ DO NÓIA; DELMIRO E BATALHA

OBJETIVO: Coordenar o curso de inseminação artificial em bovinos e entrega de Alevinos e Torneio Leiteiro, nos municípios citados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001; Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil; Região (210) - Todo o Estado; Fonte de Recursos FR (0100): Recursos Ordinários

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 639066

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0373/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo n° E: 02100.00000001299/2022,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria/SSP N° 0298/2022, de 03 de março de 2022, a qual concedeu férias em favor do servidor: DAVID DE QUEIROZ RODRIGUES, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CPF: 126.995.544-64, Matrícula: 142-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638983

PORTARIA/SSP N° 0374/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo n° E:02100.0000001527/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBER SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 008.141.534-61

RG: 000099001194037 (SP-AL)

Matrícula: 300550-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 23/03/2022 até 25/03/022

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: DAR COBERTURA AÉREA AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA CIDADE DE ARAPIRACA E REGIÕES DO AGRESTE E SERTÃO ALAGOANO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638991

PORTARIA/SSP N° 0375/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HERON MARTINS DA SILVA GOUVEIA, matrícula n° 34155-0, portadora do CPF n° 505.309.334-20, ocupante do cargo de Vigia, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN., da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 16/03/2022 a 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 639004

## PORTARIA/SSP N° 0376/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000001538/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0368/2022 de 14/03/2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias a servidora: VILANI DOS SANTOS COSTA, matrícula n° 147-3, portador do CPF n° 259.137.354-04, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

"matrícula 24620-4"

LEIA-SE:

"matrícula 147-3"

ONDE SE LÊ:

"cargo: Agente Administrativo"

LEIA-SE:

"cargo Assessor Técnico"

ONDE SE LÊ:

"lotada na unidade: Chefia Executiva Administrativa"

LEIA-SE:

"lotada na unidade: Gabinete do Secretário"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 15 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 639005

## PORTARIA/SSP N° 0378/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001532/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL

CPF: 903.382.944-49

RG: 12910001 PM AL

Matrícula: 121088

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/03/2022 até 12/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado em missão no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de MARÇO DE 2022

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 639059

## PORTARIA/SSP N° 0379/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001532/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FELIPE BROAD RIZZO DOREA

Cargo: CAPITÃO

CPF: 045.656.174-98 000098001334213/SSP-AL

RG: 000098001334213/SSP-AL

Matrícula: 0080838-5

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 11/03/2022 até 12/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado em missão no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de MARÇO DE 2022

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 639060

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

## PORTARIA/SERIS N° 309/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000005900/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKELINE LEANDRO DA SILVA

Cargo: CHEFE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAS - nível CHSER-4

CPF: 008.895.424-22

RG: 1582610 SSP/AL

Matrícula: 120543-9

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 19/03/2022

DESTINO: Maceió/AL-Aracaju/SE-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica ao Escritório Social no Estado de Sergipe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638987

## PORTARIA/SERIS N° 310/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000005900/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THAIS SALVADOR DE LIMA GAMA

Cargo: SUPER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - nível SUPE

CPF: 008.235.944-08

RG: 2649002 PMAL

Matrícula: 120564-1

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 19/03/2022

DESTINO: Maceió/AL-Aracaju/SE-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica ao Escritório Social no Estado de Sergipe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638988

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4657/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANO MESSIAS LESSA DE ATAIDE, matrícula n° 67735, portador do CPF n° 001.045.104-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4652/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE AMARIO REGO, matrícula n° 826200, portador do CPF n° 033.143.604-36, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4693/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula n° 80554, portadora do CPF n° 023.335.414-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4653/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, matrícula n° 9864551, portadora do CPF n° 331.624.924-91, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4682/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDRELINE FIGUEIREDO PESSOA, matrícula n° 606, portadora do CPF n° 029.530.494-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4683/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 50976, portador do CPF n° 099.406.264-87, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4672/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO SANTOS BARBOSA, matrícula n° 82358, portador do CPF n° 524.719.004-10, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4684/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARLEANA MERLE DA ROCHA JATOBA, matrícula n° 78372, portadora do CPF n° 105.535.738-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4645/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS JORGE DE MELO LOPES, matrícula n° 1863587, portador do CPF n° 550.611.844-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4697/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARMELITA MARIA MOREIRA EZEQUIEL, matrícula n° 19943, portadora do CPF n° 209.892.024-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MALBA LINS COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4681/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CHRISTIANE MATOS DO BONFIM, matrícula n° 825748, portadora do CPF n° 841.681.704-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4696/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 863600, portador do CPF n° 525.050.734-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4664/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDEVAN LIBERATO DOS SANTOS, matrícula n° 826171, portador do CPF n° 347.963.984-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4752/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAYTON ROSAS E SILVA, matrícula n° 824495, portador do CPF n° 724.341.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/03/2022 até 02/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4679/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEIDJA TRINDADE MENDOONCA, matrícula n° 82561, portadora do CPF n° 034.906.854-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4681/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CHRISTIANE MATOS DO BONFIM, matrícula n° 825748, portadora do CPF n° 841.681.704-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4696/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 863600, portador do CPF n° 525.050.734-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4664/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDEVAN LIBERATO DOS SANTOS,

matrícula n° 826171, portador do CPF n° 347.963.984-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4752/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAYTON ROSAS E SILVA, matrícula n° 824495, portador do CPF n° 724.341.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/03/2022 até 02/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4679/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEIDJA TRINDADE MENDOONCA, matrícula n° 82561, portadora do CPF n° 034.906.854-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4670/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CHRISTIANE SAMYA LINS RODRIGUES, matrícula n° 78314, portadora do CPF n° 019.687.674-52, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 02/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4673/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEISE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 824482, portadora do CPF n° 647.983.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4674/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEISE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 824482, portadora do CPF n° 647.983.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 4646/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EGBSON DE MELO ARAUJO, matrícula n° 22182, portador do CPF n° 445.375.734-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE



SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4654/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANA MARIA SOARES, matrícula n° 824215, portadora do CPF n° 358.778.714-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4661/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, matrícula n° 50184, portador do CPF n° 208.536.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4663/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EUTALIA VIEIRA TENORIO LIMA, matrícula n° 78405, portadora do CPF n° 911.804.494-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 19/01/2022 até 17/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4677/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO RINALDO COUTO PIMENTEL, matrícula n° 17443, portador do CPF n° 562.911.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO ALMEIDA DA SILVA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4659/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GEOVANI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n° 825950, portador do CPF n° 827.964.674-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4647/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GRACA MARIA ROCHA PEPLAU, matrícula n° 80710,

portadora do CPF n° 870.384.554-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4648/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IRLANEIDE ALVES DE LIRA, matrícula n° 823741, portadora do CPF n° 145.300.664-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4649/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVANA DOS SANTOS LEMOS, matrícula n° 81865, portadora do CPF n° 494.649.904-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4655/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JERONIMO TEODOSIO DOS SANTOS, matrícula n° 80789, portador do CPF n° 385.102.784-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 24/01/2022 até 22/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4658/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n° 81913, portador do CPF n° 758.470.004-72, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4695/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE REINALDO TENORIO REGO, matrícula n° 172, portador do CPF n° 539.634.744-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4688/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JUCEDY DA SILVA OLIVEIRA JOSE, matrícula n° 86733, portadora do CPF n° 911.579.944-15, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4680/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LARA MICHELLE CARDOSO LIMA, matrícula n° 86676, portadora do CPF n° 678.179.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4694/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LEOCADIA AUGUSTA SOARES LIMA, matrícula n° 86864, portadora do CPF n° 342.381.824-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4650/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL LUCENA MARANHÃO NETO, matrícula n° 825369, portador do CPF n° 035.392.414-85, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4675/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA SANTOS, matrícula n° 83022, portadora do CPF n° 576.663.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4676/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA SANTOS, matrícula n° 49682, portadora do CPF n° 576.663.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4751/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCIAL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 84713, portador do CPF n° 417.992.674-15, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4686/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula n° 9864496, portador do CPF n° 445.486.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4687/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula n° 9864496, portador do CPF n° 445.486.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4665/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 24114, portador do CPF n° 647.962.994-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4666/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS TIBURTINO DOS SANTOS, matrícula n° 57594, portador do CPF n° 026.961.474-50, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4662/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula n° 22906, portadora do CPF n° 053.588.624-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4690/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ROSIANE DE CARVALHO MONTEIRO,

matrícula n° 825777, portadora do CPF n° 607.013.584-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4667/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILZA DOS SANTOS GOMES, matrícula n° 23159, portadora do CPF n° 040.782.134-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4668/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA MARIA COUTO PIMENTEL, matrícula n° 83557, portadora do CPF n° 495.540.854-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4689/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PATRICIA RAMALHO TAVARES DE MESSIAS, matrícula n° 84059, portadora do CPF n° 025.968.134-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4698/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JULLIANE FERREIRA PINTO, matrícula n° 9866723, portadora do CPF n° 022.046.424-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSEFA DA CONCEICAO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4699/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANO MACIEL RODRIGUES, matrícula n° 16325, portador do CPF n° 019.129.464-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4700/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALESSIA PONTES DE MORAIS PEDROSA,

matrícula n° 9866783, portadora do CPF n° 034.959.394-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4701/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA MARCIA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n° 9866786, portadora do CPF n° 018.474.384-23, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4702/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AUGUSTO CESAR CAVALCANTE LOUREIRO, matrícula n° 52403, portador do CPF n° 020.765.714-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4703/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEIDIVA DA CONCEICAO LIMA, matrícula n° 9866772, portadora do CPF n° 725.762.194-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4704/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DANIEL COSTA DE CARVALHO, matrícula n° 750, portador do CPF n° 058.422.344-75, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4705/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDNA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula n° 9866583, portadora do CPF n° 332.243.404-44, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4706/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELAINE DOS SANTOS LIMA, matrícula n°

84262, portadora do CPF n° 025.928.844-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4707/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERISVALDO PEDROSA DA SILVA, matrícula n° 637, portador do CPF n° 007.750.754-18, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4708/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERISVALDO PEDROSA DA SILVA, matrícula n° 19961, portador do CPF n° 007.750.754-18, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4709/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GLAUCIVANIA ESTEVAO DOS SANTOS, matrícula n° 9864761, portadora do CPF n° 028.108.964-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4710/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HERMINIO FAUSTO BULHOES NETO, matrícula n° 1088, portador do CPF n° 056.319.024-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4711/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GILVAN SOARES, matrícula n° 9863963, portador do CPF n° 397.489.014-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4712/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOZINEIDE SOARES DE OLIVEIRA,

matrícula n° 824092, portadora do CPF n° 646.897.194-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4713/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KEYLLOR LAURENTINO DE FRANCA, matrícula n° 18889, portador do CPF n° 060.990.484-13, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4714/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA, matrícula n° 825947, portador do CPF n° 986.132.004-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4715/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 19986, portador do CPF n° 013.572.924-65, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4716/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA MACENA SANTOS, matrícula n° 1863600, portadora do CPF n° 740.316.434-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4717/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VERONICA SANTOS SILVA, matrícula n° 80747, portadora do CPF n° 153.942.714-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4718/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILENE REGO DOS SANTOS, matrícula

n° 9864880, portadora do CPF n° 662.202.464-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4719/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NADSON RIBEIRO, matrícula n° 694, portador do CPF n° 287.269.524-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4720/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NADSON RIBEIRO, matrícula n° 9864755, portador do CPF n° 287.269.524-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4721/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PLINIO CLAUDENES ALVES DA ROCHA, matrícula n° 9866802, portador do CPF n° 099.225.554-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4722/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RENATHA ADRYANA DE CARVALHO SANTOS, matrícula n° 67848, portadora do CPF n° 035.518.694-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4723/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TATIANA GOMES CORREIA, matrícula n° 9865193, portadora do CPF n° 039.659.344-57, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4724/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ANDRE SOARES DA PAZ, matrícula n° 9863624, portador do CPF n° 007.446.764-60, ocupante do cargo de VIGIA

lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4725/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELAINE SOARES JUVENAL, matrícula n° 826781, portadora do CPF n° 940.395.264-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4726/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EUCENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 9865245, portadora do CPF n° 151.151.784-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4727/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FABIANA FEITOSA MENDONCA, matrícula n° 826784, portadora do CPF n° 031.254.234-81, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4728/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GILDETE CASSIANO DO NASCIMENTO, matrícula n° 823745, portadora do CPF n° 293.454.214-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4729/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 9863643, portadora do CPF n° 925.850.514-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4730/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAX EINSTEIN CORREIA DOS SANTOS,

matrícula n° 863610, portador do CPF n° 041.037.804-60, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4731/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SISDETE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 82027, portadora do CPF n° 494.701.914-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4732/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDEREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 7613, portadora do CPF n° 483.205.014-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade 13ª GERE, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4733/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCAS DE MENEZES ANDRADE, matrícula n° 20161, portador do CPF n° 059.531.794-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4734/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/01/2014 até 03/02/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4735/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2005 até 01/02/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4736/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE,

matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2006 até 31/01/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4737/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2007 até 31/01/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4738/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2008 até 31/01/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4739/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/01/2009 até 03/02/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4740/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2010 até 02/02/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4741/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2011 até 01/02/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4742/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2012 até 31/01/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4743/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2013 até 31/01/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4744/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2014 até 31/01/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4745/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/01/2015 até 03/02/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4746/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2016 até 02/02/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4747/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2017 até 31/01/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4748/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4749/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE,

matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4750/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, matrícula n° 826586, portadora do CPF n° 156.859.718-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4755/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 67786, portadora do CPF n° 940.446.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade SEMED-MACEIÓ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4756/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA VALERIA DIAS DE SOUZA, matrícula n° 825299, portadora do CPF n° 025.783.994-17, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade SEMED-MACEIÓ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 08/01/2020 até 06/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4656/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora REGESEANE FERREIRA LIVIO, matrícula n° 824003, portadora do CPF n° 926.791.294-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4660/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RIVANIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n° 84063, portadora do CPF n° 594.965.334-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 4671/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SIRLEIDE MARIA GARCIA DANTAS, matrícula n° 9864534, portadora do CPF n° 678.375.224-00, ocupante do cargo



de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4678/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELI DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 40686, portadora do CPF n° 453.906.304-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4669/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TANIA MARIA VANDERLEI DE GOES, matrícula n° 824840, portadora do CPF n° 445.623.574-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4685/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora THEREZA JULYANA DE CARVALHO HOULI, matrícula n° 1863578, portadora do CPF n° 007.966.854-28, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4651/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANIA MENDES DE LIMA, matrícula n° 9863611, portadora do CPF n° 814.684.314-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4691/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALTER MARINHO PEREIRA, matrícula n° 84315, portador do CPF n° 133.399.744-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4692/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WALTER MARINHO PEREIRA, matrícula n°

84315, portador do CPF n° 133.399.744-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 432/2022

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 391 de 10/03/2022, que resolveu que conceder férias a servidora SILVIA DE ALENCAR TELLES.

ONDE SE LÊ:

“férias de 07/03/2022 até 21/03/2022”

LEIA-SE:

“férias de 25/04/2022 até 09/05/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 639040

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 1.538/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000010764/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula n° 825146, portadora do CPF n° 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.539/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000000118/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSENILTON EPIFANIO DA SILVA, matrícula n° 0082023-7, portadora do CPF n° 031.538.254-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.540/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007272/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA NADJA DE MENEZES LEMOS, matrícula n° 0027226-4, portadora do CPF n° 348.151.474-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO



**PORTARIA/SEPLAG N° 1.541/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007640/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SILVIA REGINA TOJAL SILVA, matrícula n° 9866157, portadora do CPF n° 022.373.584-19, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.542/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 6.197/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000015432/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMMANUEL FAY PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 9865172, portadora do CPF n° 008.149.904-36, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.543/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 6.197/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000019827/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO ANTONIO NORONHA CAVALCANTE, matrícula n° 0080810-5, portadora do CPF n° 022.059.114-81, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.008/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028307/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANA ALBUQUERQUE TORRES, matrícula n° 824480, portadora do CPF n° 860.063.394-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.009/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000000251/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CLODOALDO DE MELO, matrícula n° 1863417, portadora do CPF n° 870.545.234-15, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.010/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000001985/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor QUITERIA DONATO DO NASCIMENTO, matrícula n° 9863904-8, portadora do CPF n° 494.832.264-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.011/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° 01800.00003817/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JUAREZ CAVALCANTE FERREIRA, matrícula n° 20135-9, portadora do CPF n° 047.681.304-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES – Especialização, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.012/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004342/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SILVANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 9863919-6, portadora do CPF n° 025.686.334-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.013/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000003287/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CERDJA ANANIAS CABRAL, matrícula n° 0825996-8, portadora do CPF n° 042.440.734-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.014/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000011684/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n° 0081893-3, portadora do CPF n° 515.065.724-72, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.015/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027310/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO AILTON FERNANDES SILVA, matrícula n° 80772, portadora do CPF n° 678.250.874-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.300/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01800.0004859/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO LISBOA MARTINS

Cargo: Professor/Superintendente

CPF: 870.441.374-15

RG: 1280652

Matrícula: 9864805-5

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 21/03/2022 até 24/03/2022

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação da XI CONSAD - Congresso de Gestão Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.301/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:35032.00000323/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARCELA REGINA JAMBO TORRES

Cargo: Assessora Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano

CPF: 046.653.474-41

RG: 99001200460

Matrícula: 92-2

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 21/03/2022 até 24/03/2022

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação da XI CONSAD - Congresso de Gestão Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.302/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01101.00000398/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SHIRLEY MIRELY GONÇALVES ARAÚJO

Cargo: Coordenadora Técnica Intersetorial da Primeira Infância

CPF: 041.703.544-60

RG: 1737887

Matrícula: 469548

N° DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: de 21/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação da XI CONSAD - Congresso de Gestão Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2114/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LEONILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 2195, portador do CPF n° 053.223.704-80, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJECoes, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2115/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEX JHONS LIMA DA SILVA, matrícula n° 2146, portador do CPF n° 111.565.644-92, ocupante do cargo de SUP. DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 18/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2116/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MAYARA PEREIRA ALVES, matrícula n° 2172, portadora do CPF n° 079.137.484-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROGRAMA DA QUALIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/03/2022 até 13/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2117/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RICARDA PONTUAL CALHEIROS, matrícula n° 344, portadora do CPF n° 564.800.675-68, ocupante do cargo de SUPERINT. DE POLITICA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 14/03/2022 até 23/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2118/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS AFONSO CAVALCANTE PEIXOTO, matrícula n° 1164, portador do CPF n° 076.205.924-90, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2119/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora STEPHANY TICCANY DE LIMA MENDES, matrícula n° 2362, portadora do CPF n° 060.913.684-43, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/04/2022 até 30/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2120/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TANIA MIRES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 2280, portadora do CPF n° 066.601.124-99, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 07/03/2022 até 21/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2121/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 1091, portador do CPF n° 034.834.075-37, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/04/2022 até 20/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2122/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUSTAV IVES MENDES NICACIO VIANA, matrícula n° 2154, portador do CPF n° 058.036.384-80, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ORCAMENTO PUBLICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/03/2022 até 13/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2123/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLENE LEITE GOMES, matrícula n° 1384, portadora do CPF n° 281.007.784-34, ocupante do cargo de ASSIST

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2124/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS DE 10 (DEZ) DIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022, A SERVIDORA ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N° 54249, PORTADORA DO CPF N° 349.066.064-15, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, LOTADA NA UNIDADE SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, PELO PERÍODO DE 17/03/2022 ATÉ 26/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2125/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700 119/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 373 de 27/01/2022, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LAISA THANY FEITOSA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 1318, portadora do CPF n° 013.600.754-61, ocupante do cargo de GERENTE DE MODERNIZACAO DE PROCESSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA MODERN E GESTAO DA QUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022.”

LEIA-SE:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LAISA THANY FEITOSA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 1318, portadora do CPF n° 013.600.754-61, ocupante do cargo de GERENTE DE MODERNIZACAO DE PROCESSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA MODERN E GESTAO DA QUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/03/2022 até 25/03/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEPLAG N° 2126/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE MARIA PESSOA GAMA BOTELHO, matrícula n° 1157, portadora do CPF n° 495.066.094-20, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Lúcia Maria Canuto Gonçalves  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2127/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1700 686/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 1081, de 14/02/2022, que resolveu conceder férias para a MARIA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF : 418.477.924-72

Esta portaria entre em vigor na data de 15/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2128/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS, matrícula n° 1382, portadora do CPF n° 383.053.644-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 05/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2129/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERIKA FALCAO DE LUCENA, matrícula n° 1346, portadora do CPF n° 042.670.434-77, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2130/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERIKA FALCAO DE LUCENA, matrícula n° 1346, portadora do CPF n° 042.670.434-77, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 28/04/2022 até 12/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

---

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

---

## PORTARIA/SETRAND N° 209/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1  
CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL  
MATRÍCULA: 218-6

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 10/03/2022 até 10/03/2022

DESTINO: Maceió -São José da Tapera - Senador Rui Palmeira - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades dos programas Pró Estrada vias urbanas e Alagoas de Ponta a Ponta – Povoado Torrões no município de São José da Tapera.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## PORTARIA/SETRAND N° 210/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1

CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL

MATRÍCULA: 218-6

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 11/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: Maceió - Pariconha- Água Branca - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades Inauguração Minha Cidade Linda, Inauguração Pró Estrada de vias urbanas em Pariconha e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## PORTARIA/SETRAND N° 211/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1

CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL

MATRÍCULA: 218-6

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 11/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: Maceió – Delmiro Gouveia – Teotônio Vilela - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades de Ordem de Serviço distritos Sinimbu, Lagoinha e Porto da Barra, e do programa Pró Estrada – Inauguração Rodovia Teotônio/Coruripe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## PORTARIA/SETRAND N° 212/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1

CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL

MATRÍCULA: 218-6

Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 16/03/2022

DESTINO: Maceió – São Sebastião - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades de Inauguração Pró Estrada vias urbanas em São Sebastião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 213/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1

CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL

MATRÍCULA: 218-6

Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 16/03/2022

DESTINO: Maceió – Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades de Inauguração Pró-Estrada vias urbanas em Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 214/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível AST-1

CPF: 031.376.754-80

RG: 98001070062 SSP AL

MATRÍCULA: 218-6

Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 19/03/2022 até 19/03/2022

DESTINO: Maceió – Cajueiro - Maceió

OBJETIVO: Para acompanhamento as solenidades de Inauguração Serra dos Mamões em Cajueiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Delegacia Geral da Policia Civil

PORTARIA/PCAL N° 166/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA DE BARROS, matrícula n° 301.084-8, portadora do CPF n° 03033986471, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia 88º DP DE PIAÇABUCÚ, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Policia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 165/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IZABELA SILVA PEREIRA LEO, matrícula n° 000.345-0, portadora do CPF n° 07205130492, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia Especializada de Defesa e dos Direitos da Mulher de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/04/2022 a 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Policia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 164/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA, matrícula n° 301.610-2, portador do CPF n° 02372519492, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia Especial da Criança e do Adolescente, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Policia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 167/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSIMAR MELO DOS SANTOS, matrícula n° 066.075-2, portador do CPF n° 60424559404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 89º DP de Coruripe, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Policia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 168/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora MARILZA VIANA DOS SANTOS, matrícula n° 300.723-5, portador do CPF n° 02124735497, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 8º DP de Coruripe, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/06/2022 a 12/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 058/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor **ARNON FRADIQUE DOS SANTOS**, matrícula n° 041.358-5, portador do CPF n° 164.007.124-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia Civil  
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 060/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor **PEYVISSON VILELA DE FREITAS**, matrícula n° 301.330-8, portador do CPF n° 008.023.754-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 até 15/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia Civil  
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 296/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria n° 1340/2018/GPJ1 de 12/12/2018, que resolveu conceder férias ao servidor VERA LÚCIA OLIVEIRA MELO, Matrícula 301.627-7,

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período aquisitivo 2008.”

LEIA-SE:

“2015/2016”

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 297/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria n° 1773/2020/GPJ1 de 13/08/2020, que resolveu conceder férias ao servidor VERA LÚCIA OLIVEIRA MELO, Matrícula 301.627-7,

ONDE SE LÊ:

“2008/2009”

LEIA-SE:

“2016/2017”

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0298/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1993/1994 ao servidor LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA, matrícula n.º 021.932-0, portador do CPF n.º 08848432468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 1ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0299/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 ao servidor JUCERAN CAVALCANTE, matrícula n.º 301.500-9, portador do CPF n.º 75789515487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2022 a 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0300/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor VANIA MARIA ELEOTERIO NUNES, matrícula n.º 000.088-4, portador do CPF n.º 34780645468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0301/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor LUCINEIDE CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 301.466-5, portador do CPF n.º 94075913449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

---

---

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

---

---

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 018/2022- AMGESP

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais, RESOLVE por necessidade de serviço suspender as férias referente 2021/2022 da Servidora RUTH CALAZANS, matrícula 146-5, portadora do CPF n.º 018.388.024-28 ocupante

do cargo de Assessor Técnico, lotada na AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, a partir de 16/03/2022, cujo lapso remanescente de 17 dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió/AL, 15 de março de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 639016

## **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN N° 296/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000001582/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor Fábio Gomes Linica, Matrícula 14964-0, portador do CPF: 034.819.914-79, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

\*Republicada por Incorreção

Protocolo 638984

## **Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER/AL)**

PORTARIA/DER N° 114/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:05501.0000002516/2021,

RESOLVE:

1. Desaverbar parcialmente o tempo de contribuição do servidor William Alves Wanderley Lopes, matrícula n° 40496, portador do CPF n° 146.648.444-68, no cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Despacho Jurídico PGE-PA-00-773, de 25 de outubro de 2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2551, de 25 de outubro de 2021.

2. Desaverbem-se:

2.1. 1 ano e 10 meses de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, averbados nesta Autarquia, nos termos do dispositivo da Lei Federal n° 8.213, de 24/07/1991, e, no período abaixo discriminado:

a) 1 ano e 10 meses, no período de 01/10/1976 a 30/07/1978, prestado a J. Wanderley Lopes, na função de Gerente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 115/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADEVAN DE AMORIM MAXIMO

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE- nível 0

CPF: 134.358.684-49

RG: 00000000233044 SSP/AL

Matrícula: 40320

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 116/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AILTON DE LIMA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível 0

CPF: 280.189.074-04

RG: 000000000424179 SSP/AL

Matrícula: 40797

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 117/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVERALDO EUSEBIO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA - nível 0

CPF: 113.017.754-87

RG: 000000000140915 SSP/AL

Matrícula: 40099

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 118/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

IPOJUCAN MELO AMARAL

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível 0

CPF: 302.468.224-49

RG: 000000000444899 SSP/AL

Matrícula: 42003

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 119/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FERREIRA DE LIMA

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 068.178.154-87

RG: 000000000197980 SSP/AL

Matrícula: 41261

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 120/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ROBERTO SILVA

Cargo: OPERADOR RODOVIARIO - nível 0

CPF: 240.998.134-87

RG: 000000008223828 SSP/SP

Matrícula: 36201

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 121/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JUAREZ PEIXOTO DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA - nível 0

CPF: 068.050.604-78

RG: 000000000181776 SSP/AL

Matrícula: 41227

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 122/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANTONIO SILVESTRE

Cargo: VIGIA - nível 0

CPF: 227.423.104-44

RG: 000000000321692 SSP/AL

Matrícula: 41227

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER N° 123/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E: 05501.0000001409/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONALDO SOARES DA SILVA

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível 0

CPF: 319.949.544-34

RG: 000000000536763 SSP/AL

Matrícula: 36220

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 28/02/2022

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas

OBJETIVO: Ações educativas de trânsito nas rodovias estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Todo Estado – Fonte: especificada na Nota de Empenho, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE



## **Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA ITEC N° 027/2022

O Diretor-Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 6.313 de 30 de abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, de acordo com o Decreto n° 645, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno e conforme processo SEI E: 41506.00000119/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor LUIZ EUGÊNIO DE CASTRO BARROCA, matrícula 697-1, cargo: ANALISTA DE SISTEMAS, para responder Interinamente pelas atribuições da servidora TEREZA CRISTINA OLEGÁRIO DE SOUZA GALVÃO matrícula 445-6, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS no período de 15 de março de 2022 até 13 de abril de 2022, durante o gozo de Férias.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## **Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 043/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000119/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Josué Tenório de Oliveira Júnior

CPF: 072.734.594-02

Cargo: Repórter

RG: 1752615 SSP/AL

Matrícula: 2694-8

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 24/02/2022 até 25/02/2022

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO

Com a finalidade de realizar a cobertura esportiva do jogo entre as equipes do JACYOBÁ X CRB, pelo Campeonato Alagoano/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 594/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004841/2022,

RESOLVE: Lotar o servidor CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO, matrícula n° 500563-9, portador do CPF n° 024.843.384-90, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, na unidade GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1368/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000001055/2022, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria/Uncisal n° 1320, de 03.03.2022, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALYXANDRE PEDROSA PINHEIRO FERREIRA, matrícula n° 0501140-0, portador do CPF n° 870.769.504-72.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1369/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000001055/2022, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria/Uncisal n° 1321, de 03.03.2022, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANTONIA VERIDIANA BRASILEIRO SILVA, matrícula n° 0003637-4, portadora do CPF n° 010.074.555-51.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1370/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000001055/2022, RESOLVE:Tornar sem efeito a Portaria/Uncisal n° 1242, de 03.03.2022, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora HELVIA NASCIMENTO SANTOS SOUZA, matrícula n° 0501821-8, portadora do CPF n° 024.448.554-26.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Rylsdson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo n.º 12070-5975/2022. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Padua. Ass.: solicitação de férias. Desp.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 16 de maio de 2022 condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL n. 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Processo n.º 12070-5660/2022. Int.: Bruno Chinaglia Gomes Valente. Ass.: solicitação de férias. Desp.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 4, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 28 de março a 11 de abril de 2022 e 01 a 15 de junho de 2022 condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL n. 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 15 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 639035

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo n.º 12070-5145/2022

Objeto: Fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado, forro ecomim e piso emborrachado.

Processo n.º 12070-5510/2022

Objeto: Aquisição e instalação de mola hidráulica para porta de vidro - Sede geral. Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira  
Setor de Compras/DPE/AL

Protocolo 639037

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070-20134/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADA: ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ nº 22.924.996/0001-64

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 13.289,70 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária - 11011; Programa de Trabalho - 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subitem - 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 0100 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo nº 12070-20134/2021; Parecer Jurídico nº 036/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ADELSON ARAÚJO DA SILVA FILHO, pela Contratada.

Protocolo 639036

EM CATALOGO

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

## RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



## POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



## NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Coruripe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20.01/2022/ UASG – 928660  
Processo nº 0005479/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS. P.E. Nº 20.01/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe. Data e hora da sessão de disputa: 28 de março de 2022 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do site <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>. Coruripe/AL, 14 de março de 2022. OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, Pregoeiro.

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em pavimentação. Tipo: Maior percentual de desconto. Data de realização: 29/03/2022, às 10:00 (horário local). Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lentes e armação de óculos de grau. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/03/2022, às 10:00 (horário local). Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail ([licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)).

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

DATA/HORA/LOCAL: 29/03/2022 ÀS 09:00H, na sala da CPL, localizada na Av. Major Luiz Cavalcante, Centro - Paripueira/AL.

Edital disponível em: [www.paripueira.al.gov.br](http://www.paripueira.al.gov.br)

Esclarecimentos pelo e-mail: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com).

Paula Beatriz de Araújo Farias  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de confecção de fardamentos - Data/Horário: 29 de março de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/nº, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaoigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsaoigueldoscampos@gmail.com).

Claudeane Eugênio da Silva  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - AL inscrita sob CNPJ: 12.241.865/0001-29, localizada na Praça Cel. Francisco Euclides, Nº S/n, Centro, Tanque D'Arca - AL, Cep: 57.635-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para pavimentação em paralelepípedo de Drenagem Superficial do acesso ao Mirante da serra do Alto do Cruzeiro, localizada no Município de Tanque D'Arca/AL contemplando uma extensão de 1.704,89m.

### Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a as obras de pavimentação, drenagem e terraplenagem de diversas ruas no Conjunto Sagrada Família, nesta cidade de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 14 de março de 2022

Areski Damara de Omena Freitas Júnior  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS 60 CASAS, SITUADA NA AV. AVELINO CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no município de Pilar/AL, LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 01 de abril de 2022, as 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: [cplpilarobras@gmail.com](mailto:cplpilarobras@gmail.com) com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame. Pilar/AL, 15 de março de 2022. Estefania Alves Neta Membro/CPL.

## Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 10.003/2022  
Nº PROC. ADM. 0182/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

Data da sessão: 28/03/2022

Horário: 09h00min

Local: Portal do BNC, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Modo de Disputa: Aberto

Maragogi-AL, 15 de março de 2022.

Ewerton Vilteimar da Silva Lima  
Pregoeiro

### ● EDITAIS E AVISOS ●

CARMEN LÚCIA TENÓRIO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ: 32.892.415/0001-03, com sede em Porto de Pedras-AL, CEP 57945-000, torna público que REQUEREU ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para ampliação da Pousada Patacho no município de Porto de Pedras – AL.

FORTES & PADILHA POUSADA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

FORTES & PADILHA POUSADA LTDA. e BORGES E PADILHA RESTAURANTE E TURISMO LTDA., ambas com sede no Sítio Belo dos Milagres, s/n, Porto da Rua, São Miguel dos Milagres/AL, CEP: 57.940-000, em conformidade com o que preceitua o Código Civil e o seu Contrato Social com alterações, convoca todos os seus sócios para comparecerem à Reunião Extraordinária de Sócios que se realizará no dia 24/03/2022 às 14h, em 1.ª convocação e às 14:30h em 2.ª convocação. Nos termos dos arts. 48-A e Parágrafo Único do 1.080-A do Código Civil, em virtude da Pandemia do Covid-19, será realizada de modo eletrônico sendo disponibilizado o seguinte link para realização da Reunião Extraordinária de Sócios: <meet.google.com/daz-swdd-azm>. A

Reunião Extraordinária de Sócios será para deliberar sobre a seguinte ordem de pauta: 1. Execução dos contratos de mútuo entre as sociedades e o Sr. José Augusto Trindade Padilha; 2. Reforma do Contrato Social das sociedades; 3. Questões administrativas, financeiras e societárias das sociedades. São Miguel dos Milagres/AL, 14 de março de 2022. JOSÉ AUGUSTO TRINDADE PADILHA FILHO, ADMINISTRADOR.

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
PINDORAMA LTDA.

CNPJ 12.229.753/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PRAZO MÍNIMO DE 10 DIAS)

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Colonização Agropecuária e Industrial Pindorama Ltda., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 24 do Estatuto Social, CONVOCA os seus 1.100 (Um mil e cem) ASSOCIADOS para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2022 às 08:00 horas no prédio da Serraria, na sede da Cooperativa, situada na Colônia Pindorama, Município de Coruripe, deste Estado de Alagoas, em 1ª CONVOCAÇÃO com a presença de 2/3(dois terços) dos associados; em 2ª CONVOCAÇÃO às 09:00 horas com a presença de metade mais 01(um) dos associados ou ainda em 3ª CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª Apresentação do Relatório de Atividades de 2021; 2ª Apresentação e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2021; 3ª Eleição do Conselho Fiscal; 5ª Outros assuntos de interesse da Assembleia. Colônia Pindorama, 14 de março de 2022 Klécio José dos Santos Presidente

UFV E2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.895.742/0014-21, endereço na Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 199.6, São Sebastião/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica no município de São Sebastião/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A QUALITEX Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 35.738.970/0001-73, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, km 12, Distrito Industrial José Aprígio Vilela, via 1, Marechal Deodoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para serviços de amostragens e análises laboratoriais, operações industriais e ambientais, transporte de resíduos e/ou produtos perigosos, tratamento de efluentes sanitários e industriais.

A SANAMA – Saneamento Alta Maceió S/A, CNPJ 21.316.170/0001-50, localizada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 65, Antares, Conj. 01, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Instalação para a Obra de Ampliação da rede de coleta e do tratamento de esgotos da parte alta de Maceió.

**Receitas das Alagoas**  
Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

*Mude Lins*

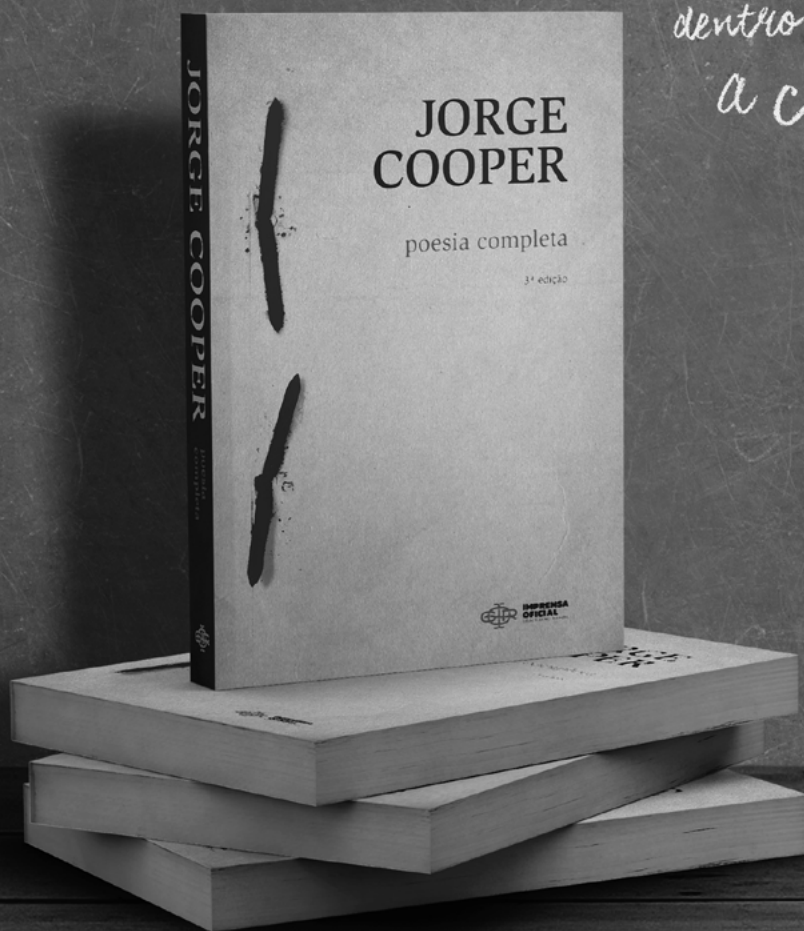
Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidades e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.imprensaoficial.com.br/loja](http://www.imprensaoficial.com.br/loja)

Imprensa Oficial

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*

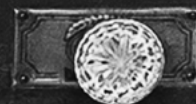


Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

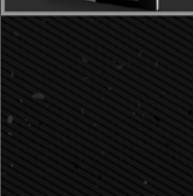
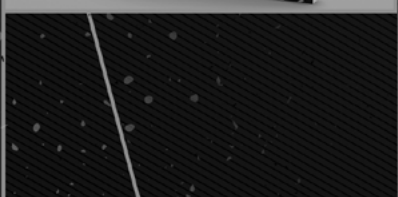


**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)







# AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

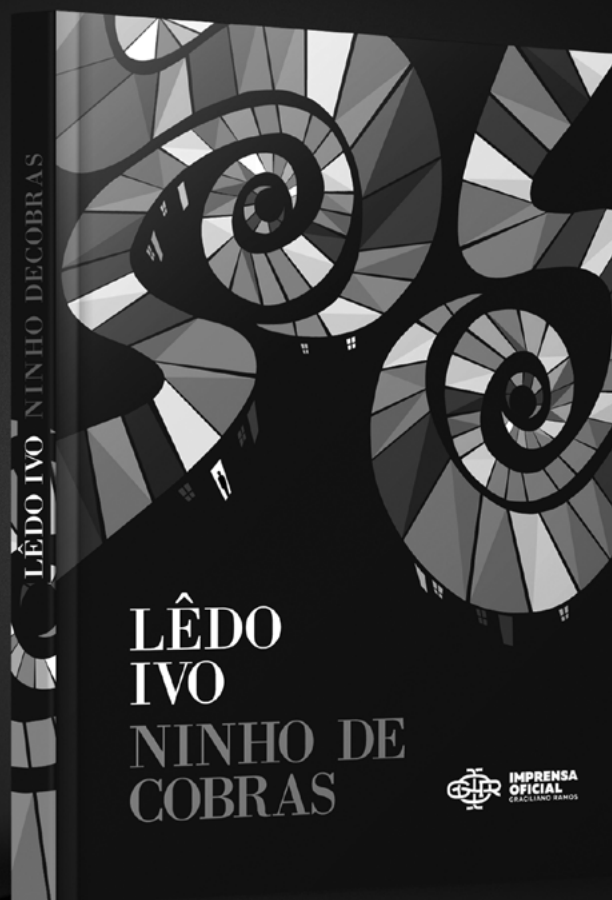
*Já nas livrarias!*  
ou on-line em: [imprensaoficialal.com.br](http://imprensaoficialal.com.br)



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

## UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos  
anuncia a reimpressão do romance  
*Ninho de Cobras*, a magistral história  
inventada por um dos mais celebrados  
escritores alagoanos



JÁ NAS  
LIVRARIAS



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

[WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR](http://WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR)